SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3075

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 009/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANDOLFI CHOPINZINHO LTDA, CNPJ nº 45.139.554/0001-02, representado por ROGÉRIO JUNIOR PANDOLFI
OBJETO: *contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo gasolina, para o veículo oficial desta câmara municipal*
VIGÊNCIA: prorroga-se por doze meses o prazo de vigência do Contrato nº 013/23, iniciando em 27 de julho de 2024 e encerrando em 26 de julho de 2025, conforme parecer jurídico. **VALOR TOTAL**: fica reajustado o valor do contrato, passando o valor unitário para R$ 5,79, totalizando à quantia de R$ 10.803,15.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.031.0001.2001000.3.3.90.30.01.02.00 – R: 1189.
DATA: 24/07/2024

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:2EA80C47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2021 - 5ª ALTERAÇÃO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2021
ALTERAÇÃO:
5ª Alteração no Edital de pré-qualificação nº 001/2021, o qual tem por objeto:
Cadastramento De Materiais De Ostomia Em Geral destinado à Pré-Qualificação De Especificações Estéticas, Técnicas Ou De Desempenho De Bens Para Futuros Registros De Preços E/Ou Credenciamentos A Serem Promovidos Pelo Conims.
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
Ratificar e homologar as marcas já pré-qualificadas constantes desta lista, bem como, a inclusão de novas marcas pré-qualificadas (aprovadas).

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/, aba Licitações.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9C557C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 176/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Valor Global: 302.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/07/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F188DFAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 177/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Valor Global: 139.909,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/07/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90F95103

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ONLINE

Relatório de Avaliação do Sistema Gerenciador de Competições Online
Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que seja desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF;
O sistema deverá apresentar validação de cadastro através do CPF;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla

O sistema deverá tem os seguintes módulos:
Cadastros geral de atletas, SEM LIMITE de cadastros no sistema para atletas competições, dirigentes, atletas nas escolinhas;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de que as inscrições de atletas nas equipes sejam realizadas pelos próprios gerentes de cada equipe, ou apenas pelos gerentes da entidade às quais cada equipe esteja vinculada, ou apenas pelos usuários administradores da Administração Pública Esportiva;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de bloqueio ou permissão da dupla inscrição de um atleta, caso uma segunda equipe da mesma competição tente inscrevê-lo novamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de restrição da inscrição nas equipes apenas a atletas que tiverem seus cadastros marcados como válidos;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de remoção dos atletas inscritos nas equipes pelos gerentes destas em caso de inscrição por engano ou de desistência, desde que respeitado o prazo de inscrição de atletas previamente definido pela Administração Pública Esportiva;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Cadastro geral de competições; SEM LIMITES DE COMPETIÇÕES.
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de gerenciamento do funcionamento de cada competição, permitindo a gestão das equipes inscritas e a definição do formato de disputa;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de criação de fases de grupo, podendo conter um ou mais grupos, e da organização das partidas entre todas as equipes inscritas nestes grupos, em formato de rodízio simples (uma única partida entre duas equipes) ou rodízio duplo (uma partida de ida e uma partida de volta entre duas equipes);
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de geração automatizada das tabelas dos jogos, das tabelas de classificação, do quadro de classificações, da tabela de cartões (quando aplicável), da tabela de melhor ataque, da tabela de melhor defesa e da tabela de disciplina (contendo número relacionados a cartões, quando aplicável);
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O software deverá possibilitar a criação de confrontos de forma automática e manual;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O software deverá possibilitar, ainda nas fases das competições, que se efetue a distribuição dos grupos de forma manual, e ainda, através de sorteio automatizado na própria plataforma, conforme decisão do administrador do Departamento de Esportes da CONTRATANTE.
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Cadastro de equipes; SEM LIMITE DE CADASTROS DE EQUIPES.
1.2.4.14 Sistema deve ter sumulas, relatório e sorteio para as seguintes modalidades:
1. Atletismo com todas as suas provas 2. Canoagem com todas as suas provas 3. Ciclismo com todas as suas provas 4. Ginástica Rítmica com todas as suas provas 5. Judô com todas as suas provas 6. Natação com todas as suas provas 7. Tiro Esportivo com todas as suas provas 8. Triathlon com todas as suas provas 9. Pesca Esportiva com todas as suas provas 10. Badminton 11. Basquetebol 12. Bete-Ombro 13. Bocha 14. Bocha48 15. Bolão 16. Boliche 17. Canastra 18. Futebol 19. Futebol de Areia 20. Futebol 7 Society 21. Futevolei 22. Futsal 23. Handebol 24. Handebol de Areia 25. Mini-Boliche 26. Mini-Futebol 27. Mini-Handebol 28. Mini-Voleibol 29. Queimada 30. Sinuca 31. Truco 32. Tênis de Mesa 33. Tênis 34. Voleibol de Areia 35. Voleibol 36. Xadrez 37. ShowBol 38. Malha 39. Cabo de Guerra 40. Biribol;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O software deverá apresentar possibilidade de inscrições de equipes de forma online e inscrição de atletas de forma online, por qualquer usuário comum;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O software deverá possibilitar que as inscrições sejam abertas ao público, mediante acesso externo pela rede mundial de computadores (WEB), e, também, de forma restrita aos servidores públicos usuários administradores do Departamento de Esportes da CONTRATANTE.
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O software deverá possibilitar a aprovação individualizada de cada inscrição de equipe, e, ainda, permitir que todas as inscrições de equipes sejam aprovadas automaticamente;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de equipes nas competições, de modo que as inscrições de equipes não possam ser realizadas fora do período estipulado;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de limitação do número de vagas para inscrição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O software deverá possibilitar a restrição das inscrições de equipes e entidades já cadastradas, e, ainda, permitir que as inscrições sejam realizadas por qualquer usuário comum;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O sistema deverá realizar os sorteios, cruzamentos e tabelas, geração de relatórios de programações e classificações, além de súmulas oficiais de cada modalidade esportiva constante no item 1.2.4.14 deste Termo de Referência;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
O sistema deverá apresentar local para cadastro ilimitado de escolinhas com os seguintes relatórios: quantidades, listas de chamadas e controle de frequência.
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Visibilidade do Sistema, através de portal – Pagina Vinculada ao sistema, conforme segue:
O software deverá possibilitar a exibição pública dos detalhes de uma competição, e, ainda, possibilitar a restrição da visualização dos detalhes apenas pelos administradores do Departamento de Esportes da CONTRATANTE;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de resultados vinculados às atividades gerenciadas pela Administração Pública Esportiva, tais como classificação final, tabela de disciplina, ranking de pontuadores (artilharia), ranking de ataque, ranking de defesa, tabela de cartões (quando aplicável à modalidade), chaveamento (quando competições em formato de eliminatória simples ou eliminatória dupla), apresentação das rodadas e das partidas;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de localização das competições cadastradas pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de emissão das credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade inclusão do regulamento de cada competição, viabilizando a publicidade no portal para conferência de qualquer interessado;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de suspensão automática de um atleta, conforme regras personalizadas previamente definidas pelo usuário administrador, a exemplo de atingimento de número de cartões amarelos ou vermelhos;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de bloqueio automático de inscrição do atleta que esteja cumprindo punição disciplinar por tempo;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das competições tradicionais, quais sejam:
Relatório de equipes inscritas em cada competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de todos os atletas inscritos em cada competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de todos os dirigentes inscritos em cada competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório unificado contendo todos os atletas e dirigentes inscritos em cada competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de carteirinhas de cada equipe, visando permitir a impressão em lote de todas as carteirinhas da mesma equipe, sem que seja necessário imprimi-las individualmente;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de integrantes de cada equipe de uma competição;

Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de agenda de jogos geral da competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de agenda de jogos de uma determinada fase da competição;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de tabela de jogos;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório da tabela de classificação de um determinado grupo (quando aplicável);
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório da agenda de jogos de um determinado grupo (quando aplicável);
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de equipes inscritas em um determinado grupo (quando aplicável);
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de ranking de pontuadores (artilharia, cestinha etc);
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de estatísticas de defesa;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de estatísticas de ataque;
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla
Relatório de estatísticas de disciplina.
Avaliação: [ ] Contempla [ ] Não Contempla

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0434D400

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 221-2023 - GRÁFICA EDITORA CANTU LTDAA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gráfica Editora Cantu Ltda. CNPJ: 02.175.166/0001-74. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 6 (seis) meses, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo prazo: 27/01/2025. Valor do Aditivo: R$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 45/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Joiceli dos Santos Fabricio, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:13ED038A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 834-2024 - RETFICAÇÃO LOTAÇÃO NILSON ANTONIO TESTON

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 834/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação do servidor Nilson Antonio Teston, matrícula funcional nº 2935-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período matutino, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 291/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:26424083

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 860-2024 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - GIAN PAULO SCHONS

PORTARIA Nº 860/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Gian Paulo Schons, matrícula funcional nº 3552-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 08 a 12 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5A72B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 859 - 2024 - DIÁRIAS WALTER ARNALDO RISTAU

PORTARIA Nº 859/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Walter Arnaldo Ristau, Motorista, matrícula nº 1623-0, CPF nº 866. ***. ***-34, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 250,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 26 de julho de 2024, para Cascavel PR, para transporte de atletas da ACEF futsal – Campeonato Paranaense sub-17, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A2E2E018

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o equipamento referente ao Processo Administrativo nº 55/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024, a empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na cidade de Realeza – Pr, como a vencedora do item 01, no valor global de R$ 502.998,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o equipamento referente ao Processo Administrativo nº 55/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024, a empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na cidade de Realeza – Pr, como a vencedora do item 01, no valor global de R$ 502.998,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DF3D5829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024 – ID 2596

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: FORTIMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Trator Agrícola de rodas, novo, zero hora, ano de fabricação 2024, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 103/2024, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

VALOR: R$ 502.998,00 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.20.608.0012.1.095.4.4.90.52.00.00. Fonte: 36016

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 25/07/2024 – Término em 25/07/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:545A8A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA Nº 01/2024 DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2024, às 10:00h, na Prefeitura Municipal, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, responsáveis pela gestão dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, para deliberar sobre o remanejamento de verbas para o exercício de 2024, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.
A reunião foi presidida pela diretora de Cultura, que abriu os trabalhos e explicou os objetivos da reunião. Do valor total de R$15.657,99) art. 8º Demais Áreas Culturais resultou uma sobra de R$ 9.007,80 (nove mil e sete reais e oitenta centavos), pois não houve interessados no Edital de chamamento público Nº 004/2023. Após discussão e análise da situação, decidiu-se pelo remanejamento do recurso para um novo edital de curso.
A Diretora relatou ainda que também houve juros no art do Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a Produção audiovisual, Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à sala de Cinema e foi aprovado a reutilização dos juros valor R$2.135,20 (dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos para contratação de nova sessões de cinema para os já comtemplados no edital de chamamento Nº03/2023.
Todos os presentes concordaram com as alterações propostas, que foram registradas nesta ata para os devidos fins. Encerrada a discussão e aprovado o remanejamento dos recursos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes como expressão de concordância.

CORUMBATAÌ DO SUL/PR, 05 de maio de 2024

Reunião Extraordinária acerca da Lei Paulo Gustavo com os representantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A5862088

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DA OITIVA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Aos segundo dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no centro de convenções Erica Regina de Jesus, nesse município, a Secretaria de Educação e Cultura através do Departamento de Cultura, realizou reunião para oitiva dos Agentes Culturais, Artistas e Fazedores de Cultura do Município de Corumbataí do Sul. diretora de Cultura Joice Fernanda Cruz responsável pela condução da reunião iniciou, dando as boas-vindas aos presentes. Dando continuidade à oitiva, a senhorita Joice Cruz explanou sobre a Lei Paulo Gustavo e sua aplicabilidade no Município de Corumbataí do Sul, detalhando os incisos da respectiva lei, e seu respectivo Plano de Ação; a seguir, foi apresentado slides com o panorama da pasta da Cultura no Município, a aplicabilidade da Lei Paulo Gustavo, bem como detalhes do Plano de Ação (metas e valores), devidamente cadastrado na plataforma do Governo Federal, pelo portal TransfereGov. Em continuidade, foi solicitado aos presentes que sugerissem as áreas a serem contempladas ao mesmo tempo em que foram discutidas as possibilidades. Os presentes concordaram com as propostas apresentadas sobre os documentários,

clipes, e sugeriram as oficinas. Nada mais tendo a tratar, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, a diretora Joice deu por encerrada a reunião, e Eu, Ricardo Barreto de Carvalho , RG 96783345 SSP-Pr CPF 06596070902 secretariando a OITIVA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Diretora de Cultura.

Corumbataí do Sul 24 de julho de 2024

RICARDO BARRETO DE CARVALHO
Instrutor Espaço Recreativo Social

JOICE FERNANDA CRUZ
Diretora de Cultura

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:42FFE30B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Adm: Nº 041/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, conforme instrumento de repasse nº 4107405/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais): **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME** (15245069000152) com os lotes: 1 no valor total de R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 25 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:96EC01D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2024, ORIÚNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA ESPLENDORA_OBRAS LTDA.
O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8°, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da alteração do Fiscal do Contrato nº 019/2024, celebrado em 14 de fevereiro de 2024, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato em comento.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo Aditivo altera o fiscal do contrato previsto na Cláusula Décima, parágrafo 2º:
§1º Pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato a Sra. GABRIELA DA SILVA NEVES, inscrita no CPF: 097.494.679-65 e CREA/PR 175766/D, conforme Portaria nº 3.864/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração do contrato se faz necessário tendo em vista o afastamento do Sr. Edilson Bisolo, para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 3.913/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/1993 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 25 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:52E642E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2024, ORIÚNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA DE LARA & DE LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da alteração do Fiscal do Contrato nº 063/2024, celebrado em 15 de maio de 2024, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato em comento.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo Aditivo altera o fiscal do contrato:
§1º Pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato a Sra. GABRIELA DA SILVA NEVES, inscrita no CPF: 097.494.679-65 e CREA/PR 175766/D, conforme Portaria nº 3.864/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração do contrato se faz necessário tendo em vista o afastamento do Sr. Edilson Bisolo, para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 3.913/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 25 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AF2C2DCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2024, ORIÚNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP.
O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de

atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da alteração do Fiscal do Contrato nº 093/2024, celebrado em 28 de maio de 2024, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato em comento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo Aditivo altera o fiscal do contrato:

§1º Pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato a Sra. GABRIELA DA SILVA NEVES, inscrita no CPF: 097.494.679-65 e CREA/PR 175766/D, conforme Portaria nº 3.864/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração do contrato se faz necessário tendo em vista o afastamento do Sr. Edilson Bisolo, para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 3.913/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 25 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:722FAA51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4361 NOMEIA FABIO CASSIANO CONTER

DECRETO Nº 4361/2024

Nomeia o Sr. Fabio Cassiano Conter, para o cargo efetivo de Motorista.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **FABIO CASSIANO CONTER,** portador do CPF nº. 099.759.519-10, para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 01 de agosto de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AACC51D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – Processo nº 131/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- CLAUDENIR SILVEIRA LTDA CNPJ Nº 18.339.206/0001-06. Item 1 R$ 510,00, Item 3 R$ 233,00, Item 4 R$ 260,00, Item 5 R$ 268,00, Item 6 R$ 375,00, Item 7 R$ 450,00, Item 8 R$ 400,00, Item 9 R$ 468,90, Item 10 R$ 652,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 62.266,50 (Sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:94A95B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 71 A 89/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**11/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
71/2024	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	5.629,00
72/2024	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	9.600,00
73/2024	Altermed Material Medico Hospitalar	00.802.002/0001-02	941,00
74/2024	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	52.315,00
75/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	01.328.535/0001-59	1.813,00
76/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	29.600,00
77/2024	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	10.200,00
78/2024	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	19.786,00
79/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	3.200,00
80/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	4.086,00
81/2024	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	99.058,00
82/2024	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	82.842,00
83/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	27.810,00
84/2024	MEDILAR IMPORTACAO E	07.752.236/0001-23	19.263,50

	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		
85/2024	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83	56.250,00
86/2024	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	21.484.336/0001-47	11.882,00
87/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	24.632,80
88/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	62.698,63
89/2024	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	27.091,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 25/07/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2AABC7C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 039/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2024, com abertura em 24 de julho de 2024, verificando que as empresas participantes foram todas INABILITADAS por falta de documentos obrigatórios, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 068/2024, declaro **FRACASSADA** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:950A948D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, com objeto: **contratação da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA), inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, localizada na Avenida Paraná, nº 794-A, Jardim América, CEP 87.705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para formar a Comissão de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial prevista no ítem 8.4 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2023, destinado aos candidatos afrodescendentes, ora declarados como tal, conforme ítem 8.2 do edital,** com valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Abatiá – PR, 25 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:05A3147E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183, de 25 de Julho 2024.

Súmula: **Fixa horário de trabalho.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando;

A necessidade de organizar o horário de trabalho;
A prerrogativa da redução do horário de trabalho por força da Lei Federal nº 13.370/2016;
A cessão para o desempenho de atividades em comissões especiais.

RESOLVE:

Art. 1º: Fixar o horário especial de trabalho da servidora professora **POLIANA DE FÁTIMA DA SILVA MONTERANI** nos seguintes termos:

Período da manhã.
De Segunda-feira a Sexta-feira, das 7:50 às 11:50.

Período da Tarde.
Terça-feira: Das 13:00 às 17:00.
Quarta-feira: Das 13:00 às 17:00.
Quinta-feira: Das 13:00 às 15:00.

Art. 2º: No exercício de atribuições em comissões disciplinares e especiais, a servidora está dispensada de assinatura em livro ponto, na forma do art. 171, §1º da Lei municipal 12/93 e autorização da Portaria nº 139/2024, de 28.05.2024.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 25 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B5E06580

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2024

Portaria Nº 185, de 25 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DENIZE DYIENNE DE LIMA NEVES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **12/08/2024,** com retorno em **11/09/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B2416EE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2024

Portaria Nº 184, de 25 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **38 (trinta e oito)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 123/2024**, a partir de **29/07/2024**, com retorno em **05/09/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F49E3270

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 23/2024
Nº PROC. ADM. 228/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 25/07/2024 13:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/07/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 31/07/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 12.159,6000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE ADITIVO ARLA 32 PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnCQL2ChuloBCoByYgA25V%2FBmw_8eSEIN8S3TS4k8Z9ehwrNs6eoMUPaRefdCazoarlcnDhGqH%2FbaBJcz5o%2FBLANIJj5t5JainH342GZrw_U%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 25/07/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:31F40E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 25/07/2024 até 03/08/2024, à servidora **Debora Nogueira Fagundes Rocha**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B19FC31D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 25/07/2024 até 03/08/2024, à servidora **Ana Paula Naumes**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5BFBBE5F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Vidal Pruchaki**, do cargo em provimento de comissão de Secretário de Obras Rodoviárias, matrícula sob nº 3062.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de julho de 2024, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F1D4621F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127 DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Brauli Gonçalves da Luz**, ao cargo em provimento de comissão de Secretário de Obras e Serviços, matrícula sob nº 3169.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3ECD95B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº018/2024

RESOLUÇÃO N.º 018/2024

Dispõe da Aprovação DA AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para unidade de atenção especializada em saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, realizada dia 24 de julho 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a AQUISIÇÃO de equipamento e material permanente para unidade de saúde 24 hs
(Pronto Atendimento) – Almirante Tamandaré, através de emenda parlamentar, no valor de R$132.305,00(Cento e trinta e dois mil trezentos e cinco reais).
POSTO DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS
05 estetoscópio infantil vlr.unitário 348,00 vlr.total 1.740,00(R$)
10 oximetro de pulso 4.913,00 49.130,00
10 papagaio 153,00 1.530,00
15 estetoscópio adulto 382,00 5.730,00
SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS
25 poltronas hospitalar 1.613,00 40.325,00
SALA DE SUTURA/CURATIVO
02 mesas de Mayo 617,00 1.234,00
02 Carro de curativos 1.235,00 2.470,00
05 Banquetas 705,00 3.525,00
SALA DE TRIAGEM MÉDICA E/OU DE ENFERMAGEM
02 carro maca simples 3.983,00 7.966,00
04 escadas com 2 degraus 364,00 1.456,00
20 baldes a pedal 373,00 7.460,00

APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA – Imagenologia-radiologia
SALA DE EXAMES(COM COMANDO) – geral
15 suporte de soro vlr.unitário 436,00 vlr.total 6.540,00(R$)
03 suporte de Hamper 581,00 1.783,00
04 escadas com 2 degraus 364,00 1.456,00

TOTAL GERAL QTIDADE 122 VALOR TOTAL 132.305,00

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de julho de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal Saúde - CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:DBDB994A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 067 /2024

Homologa a abertura de sindicância 007/24 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando o Ofício nº 639/2023- CT de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar abertura ao processo de Sindicância nº 007/2024**, a ser encaminhada a "COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICANCIA" do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2024.
PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:28BFE3F0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 068 /2024

Homologa a abertura de sindicância 008/24 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando o Ofício nº 424/2024- 3ª PJ- MPPR-0001.24.000669-0 de 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dar abertura ao processo de Sindicância nº 008/2024**, a ser encaminhada a "COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICANCIA" do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:3D48224B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 73 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 73/2024 de 17 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.145,89 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0906)	27,69
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0192)	4.118,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	4.145,89

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FC2616CD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 72 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 72/2024 de 17 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 567.708,28 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	505.280,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	6.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0906)	666,90
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	21.330,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	18.630,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0892)	9.550,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	251,38

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0347	505.280,00
GRUPO/FONTE 0892	9.550,00
GRUPO/FONTE 0906	666,90
GRUPO/FONTE 0934	27.330,00
GRUPO/FONTE 0941	24.881,38

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:79C91946

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 82 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 82/2024 de 1 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	6.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2EFC4C82

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 81 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 81/2024 de 1 de Julho de 2024.
Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.318,09 (quarenta e sete mil e trezentos e dezoito reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	144,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	3.675,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	12,42
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0139)	43.486,67

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0139	43.486,67
GRUPO/FONTE 0347	144,00
GRUPO/FONTE 0913	3.675,00
GRUPO/FONTE 0941	12,42

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Julho De 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:04BEA7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009.2024 PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009.2024
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COLÔMBIA – JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 14 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09H00.
PRAZO DE EXECUÇÃO:O contrato terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
Valor: **R$ 386.737,01 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).**
O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://.transparencia.betha.cloud/

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BABE40E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 900010.2024 PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 900010.2024
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA REINALDO DUMORT – TRECHO 01 (ENTRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DOS MINÉRIOS – PR092 À RUA ZILDA BARBOSA – ESTACA 0PP ATÉ 0+260) – PLANTA SÃO JOÃO BATISTA - BAIRRO AREIAS – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 14 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 14H00.
PRAZO DE EXECUÇÃO:O contrato terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Valor: **R$ 609.452,39 (SEISCENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**
O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://.transparencia.betha.cloud/

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F98F80D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2024
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 043/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão do contrato.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 17.07.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 - 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 168
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 168
10.301.0015.2.037	Atenção Primária Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 179
10.301.115.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 210
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 210
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 210

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:706CE6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto:"FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINA À QUENTE - CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURO E RECAPE DE VIAS MUNICIPAIS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor: R$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 19.07.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 131
15.451.0032.2.025	Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 145
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 145
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 145
15.542.0032.2.027	Manutenção das Ruas e Avenidas - Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 - 1512	Material de Consumo 148

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C0609F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.464/2024

"Dá denominação a logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art.1º Fica denominado a Rua Leonardo Goinski, com início na Rua Domingos Scucato, e término nas Terras de Rosalina Pereira Carvalho dos Santos, neste município.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7644ABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 090/2024

"Acrescenta o inciso XX, ao art. 2°, do Decreto nº 069, de 13 de junho de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso Ill, Art. 107, determina que representantes da administração pública acompanhem e fiscalizem a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XX, ao art. 2°, do Decreto nº 069, de 13 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. (...)
XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:

•
Rafael Pereira da Silva - CPF 063.507.699-37;

•
Francisco Carlos Fachini dos Santos - CPF 149.847.268-06.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:A18CAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 089/2024

"Homologa o Plano de Contratações Anual – PCA para o Exercício Financeiro e Orçamentário 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Artigo 69, inciso IV, da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO o Artigo 12, inciso VII, combinado com §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo 1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o Plano de Contratações Anual - PCA deste Município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro e orçamentário de 2025.
Art. 2º. O Plano de Contratações Anual - PCA poderá sofrer alterações, com as devidas justificativas, ao longo do exercício financeiro, considerando-se as diversas ações que impactam positiva e negativamente o orçamento municipal, bem como a necessidade de adaptabilidade da gestão municipal aos novos instrumentos e procedimentos que compõem o processo de licitação e compras públicas.
Art. 3º - A apresentação e itens do Plano de Contratações Anual – PCA. Exercício 2025, estão inclusos no Anexo "I" deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

*A planilha de Plano de Contratações Anuais estará disponível no sítio eletrônico da municipalidade.

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E2B3DE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA, RG nº 10.***.***-6/PR, CPF nº 083.***.***-02, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:A1CDB9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CRISTIANO MARTINS DA SILVA, RG nº 12.***.***-3/PR, CPF nº 095.***.***-46, para o cargo comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 08 de julho de 2024.
Art. 2º. REVOGAR a portaria de nº 496, de 06 de novembro de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BE03F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 590/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA MACHADO, RG nº 6.748.131-3/PR, CPF nº 025.915.179-32, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 15 de julho de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:D2D09702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ANULAR, tornando sem efeito a Portaria nº 504, de 25 de junho de 2024, conforme parecer exarado no processo n° 0018.000010517/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:4FF4136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites (B e C) e Toxoplasmose, formada por:
I - Representante da Atenção Primária: IEDA JAQUELINE MURARO BENI;

II - Representante da Saúde da Mulher: DENISE GOINSKI PRADO;

III - Representante do CTA/Vigilância Epidemiológica: JOSÉ KAPP;

IV - Representante Médico da Atenção Primária: GUSTAVO METZDORF JUNGES;

V - Representante Médico Infectologista: BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6D76ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, o Sr. ROBSON FRANCISCO DA COSTA, RG nº 8.***.***-5/PR., CPF nº 007.***.***-02, do cargo comissionado de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-01, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme protocolo de n° 0018.000011411/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal
Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:80D1A096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LOYANE NADOLNY FIDELIS WINHASKI, RG nº 8.***.***-3/PR, CPF nº 059.***.***-28, para o cargo comissionado de GERENTE, DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5A261512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUCAS VINICIUS RIBAS DE BRITO, RG nº 14.***.***-2/PR, CPF nº 111.***.***-82, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5DE65792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n 2007/2017,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, acostado no processo nº 0018.000009805/2024, a redução da carga horária da servidora LILIAN REZENDE DA SILVA, Matrícula nº 10076, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil - 40 horas,reduzindo a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 22 de julho de 2024, sem prejuízo em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E5926545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n 2007/2017,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, acostado no processo nº 0018.000010062/2024, a redução da carga horária da servidora MELIZA JACY BINI, Matrículas nº 3460 e 4183, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica - Anos Iniciais 20 (vinte) horas, cumulando-se 40 (quarenta) horas semanais nas duas matrículas, reduzindo-se para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 23 de julho de 2024, sem prejuízo em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:698E9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 580/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLAUDIANE DO ROCIO TRALESCKI, RG nº 9.***.***-8/PR, CPF nº 052.***.***-76, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CC-04, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 02 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal
Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:DDD5076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR o inciso II, do art. 1°, da portaria de n° 039, de 22 de janeiro de 2024, que concedeu a permuta entre as servidoras Loraine de Fátima Souza Oliveira (Rio Branco do Sul - Professora), e Janete Aparecida Kulevicz Fernandes (Almirante Tamandaré - Professora), devido a aposentadoria desta, conforme solicitação através do Memorando 999/2024 - SME, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:ABE3CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 555/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, Sra. ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA, RG nº 8.***.***-5/PR, CPF nº 054.***.***-40, do cargo efetivo de BIÓLOGA, a partir do dia 17 de julho de 2024. conforme protocolo de n° 0018.000011429/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal
Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:43D7C210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. MARYANE FERNANDES, RG nº 7.559.142-0/PR, CPF nº 028.071.039-95, matrícula n° 9387, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir do dia 15 de julho de 2024, conforme protocolo de n° 0018.000012235/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:783C16F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. ANGELA MARIA PEDROSO DOS SANTOS, RG nº 9.***.***-5/PR, CPF nº 040.***.***-78, matrícula n° 10074, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 15 de julho de 2024, conforme protocolo de n° 0018.000012179/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:910B3CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Sr. DIRLEI APARECIDO DE JESUS, RG nº 5.***.***-6/PR, CPF nº 768.***.***-20, matrícula n° 9392, do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir do dia 12 de julho de 2024, conforme protocolo de n° 0018.000012153/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:A712CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 611/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 108/2023,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 108/2023, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 18 de julho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público n.º 01/2023, Edital n.º 005/2023:

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
1º	ERIC DA SILVA CARBOBIACH	094.***.***-13/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0DEDF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença com vencimento, concedido à servidora Sra. KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 4652, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2024 à 17 de julho de 2024, conforme processo sob nº 0018.000010445/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:42F99F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença com vencimento, concedido à servidora Sra. LUCI DE FÁTIMA MIANES DE CARVALHO, matrícula n° 3126, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2024 à 19 de julho de 2024, conforme processo sob nº 0018.000010461/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CF148F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimento para tratar de doença em membro da família, no prazo de 30 (trinta) dias, à servidora DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI, matrículas nº 4926 e 4277, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Anos Iniciais, a partir do dia 28 de julho à 27 de agosto de 2024, conforme processo sob nº 0018.000011442/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:A564F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 583/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. SIMONE KRAVETZ, RG nº 4.***.***-5/PR, CPF nº 874.***.***-68, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir do dia 10 de julho de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 308, de 15 de junho de 2022
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:F68E1A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. ELENIZE MARIA MAFFEI, RG nº 1.***.***-8/PR, CPF nº 552.***.***-78, matrícula 10298, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir do dia 23 de julho de 2024, conforme protocolo n° 0018.000012645/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5FDB6418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 552/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. CATIA VALESCA DA ROSA PITINGA DIAS, RG nº 14.***.***-9/PR, CPF nº 185.***.***-46, do Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-05, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme protocolo n° 0018.000011563/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:EC0C9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIZ FELIPE MANGOLIN, RG nº 13.***.***-8/PR, CPF nº 102.***.***-07, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CD9C7F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a disposição funcional do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.***.***-1/PR, que exercia cargo em comissão na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, considerando que o servidor retornou às atividades no município na data de 01 de julho de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:4CE7D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 621/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Sra. VALERIA VANESSA CONCHESKI TODESCHI SOARES, RG nº 9.***.***-8/PR, CPF nº 056.***.***-01, do cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, símbolo CC-02, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5DD497BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o Sr. EMERSON XAVIER SOARES, RG nº 7.***.***-3/PR, CPF nº 017.***.***-09, do cargo comissionado de GERENTE DE EQUIPE DE APOIO, símbolo CC-02, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:06EBE05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA VIVI DOS SANTOS, RG nº 13.***.***-8/PR, CPF nº 092.***.***-05, matrícula 10272, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir do dia 19 de julho de 2024, conforme protocolo n° 0018.000012521/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7A098B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. JOELMAR PIRES DOS SANTOS, RG nº 8.***.***-8/PR, CPF nº 043.***.***-85, matrícula 10264, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir do dia 19 de julho de 2024, conforme protocolo n° 0018.000012510/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:FB96FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. CINTIA REGINA MALUF DA SILVA, RG nº 4.***.***-6/PR, CPF nº 632.***.***-53, matrícula 9115, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 23 de julho de 2024, conforme protocolo n° 0018.000012649/2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5EDD1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a Sra. SIMONE KRAVETZ, RG nº 4.***.***-5/PR, CPF nº 874.***.***-68, do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, símbolo CC-02, a partir do dia 09 de julho de 2024.
Art. 2°. ANULAR o art. 2°, da portaria 583, de 11 de julho de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:34F32737

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 208/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Onde se lê:
ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
16º	LEONARDO CARLINI BARBOSA	AUSENTE

Leia-se:

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADP
16º	LEONARDO CARLINI BARBOSA	FINAL DE LISTA 18.11324/2024

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A9FE35A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 342/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *15 (quinze) dias de férias à servidora* ***ADRIANA PEREIRA BARBOSA,*** *matrícula funcional nº* ***508177****, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo a função de ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 à 03/11/2022 e 04/11/2022 à 03/11/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 15 (quinze) dias, entre os dias 25 de julho de 2024 à 08 de agosto de 2024.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:F11EB355

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2024, a servidora* ***MEURY JORDANE MURAKIAMI CAMPOS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 14.140.190-4SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 102.767.639-12,*** *ocupante do cargo em comissão de* ***CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO CC-V****, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:0BD0B125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Menor Preço Item

OBJETO: Aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4100905/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 15.311,57.**

Data da sessão: 12/08/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/08/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 25 de julho de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:148C331A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022 - ID 2617

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827968, inscrita no CNPJ nº 19.718.615/0001-86.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº**

003/2022, Chamamento Público n° 002/2022 e seus **Anexos**, **homologado em 11/04/2022**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **03** (Três) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
2	03	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Aulas de Violão, sendo 04 (quatro) horas semanais, num total de 16 (dezesseis) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	1.302,00	3.906,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 03 (Três) meses se justifica pois se faz necessária, em função do Sistema Único de Assistência Social explicita as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Município. Nesse contexto, o CRAS realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Amaporã, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 03 (Três) meses, sendo de **15/07/2024 a 14/10/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 3.906,00** (Três mil e novecentos e seis reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 15 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:531A385A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 159-2024 ID 3193 - PAV-OM

***EXTRATO DO CONTRATO Nº* 159/2024 - ID 3193**

Concorrência nº 002/2024
Processo Administrativo nº 068/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: PAV-OM PAVIMENTAÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 52.406.420/0001-76.

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.007,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ T.S.T (Tratamento Superficial Triplo), CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. RECURSOS: INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4100905/20234 – ITAIPU MAIS QUE ENERGIA E MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR conforme especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.810.000,00 (Um milhão oitocentos e dez mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".**

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos conforme Cronograma de Execução, contados a partir do 11° (decimo primeiro) dia do protocolo do recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Compra emitida e após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto serão efetuadas as contas dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
10001266060008108344905100000 – Obras e Instalações

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado conforme medições.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 25 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5A6A4132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa**, CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caetés nº 1330, na cidade de Tupã/SP, CEP: 17.600-410, inscrita no **CNPJ nº. 08.169.118/0001-50**, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. Daniel Leirião Filho, portador da cédula de RG: 5729484 SSP/SP

e CPF nº. 266.282.288-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para treinamentos e capacitação para servidores municipais referente a revisão, enquadramento, analises e apuração do fator de risco de acidente de trabalho (RAT) e fator acidentário de prevenção (FAP) conforme solicitação da Departamento Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações descritas no Termo de Referencia – Anexo I, deste edital. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Anahy-PR, 25 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7C816FB5

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 057/2023 DE 13/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a retificação ao Extrato Do 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços N° 074/2023 Vinculado ao Processo de Dispensa Eletrônica Nº. 057/2023 de 13/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de julho de 2024 – Edição nº. 3074 – Pág. 569; conforme segue:

I – Na CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DA META FÍSICA.

ONDE LÊ-SE:

11,19% (onze vírgula dezenove por cento)

LEIA-SE:

12,596% (doze vírgula cinco nove seis por cento)

II – Na tabela com o descritivo % de aumento.

ONDE LÊ-SE:

11,19%

LEIA-SE:

12,596%

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do termo aditivo em questão. **Informações:** (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 25 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0DB5ED7B

LICITAÇÃO
TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 076/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY E A EMPRESA TREVO PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05.

O município de Anahy , situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, CNPJ 95.594.800/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes , portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.926.005-0 SSP/PR., inscrito no CPF sob n. º 525.179.269-72, e a empresa **TREVO PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05**, localizada Av. Paraná, nº 361, Centro na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85410-00 , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Guilherme dos Santos Canapa portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.717.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 084.446.879-79, residente na Rua do Magistério, nº 1450, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, PR, CEP:85875-000 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 26/06/2024, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Contrato é Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 16.041,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: • Av. Brasil (entre PR 474 e Av. Paraná); • Av. Paraná (entre Av. Brasil e Rua Almirante Tamandaré); • Rua Rio Sapucaí (entre Rua Duque de Caxias e Rua Marcilio Dias), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 008/2024.**
Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra – **Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 16.041,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: • Av. Brasil (entre PR 474 e Av. Paraná); • Av. Paraná (entre Av. Brasil e Rua Almirante Tamandaré); • Rua Rio Sapucaí (entre Rua Duque de Caxias e Rua Marcilio Dias), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 008/2024**, firmado entre as partes acima qualificadas em 03/07/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 115, da Lei nº 14.133/2021.
– A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 076/2024, por acordo com a CONTRATADA, devido ao período eleitoral, visto que a empresa solicitou no dia 17 de julho de 2024, através do requerimento protocolo n°178/2024 a paralisação da obra por um período de 60 (sessenta) dias, retornando aos trabalhos na data de 17 de setembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas das neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Anahy-PR, 25 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DEC9F645

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Registro Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 034/2024, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ANDRESSA GOMES MOREIRA MUCELINI 05765029957 CNPJ:18.593.176/0001-60	R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
2	LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973 CNPJ: 28.024.554/0001-48	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Valor Total		**R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

Anahy-PR, 25 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:03178005

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.079/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO e do SECRETÁRIO GERAL do Município de ANAHY para a Legislatura 2025/2028.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:

Art. 1o- O subsídio mensal do PREFEITO MUNICIPAL do Município de Anahy, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única, de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 2o- O subsídio mensal do VICE-PREFEITO do Município de Anahy, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única, de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3o- O subsídio mensal do SECRETÁRIO GERAL do Município de Anahy, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única, de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - O exercente do cargo de Secretário Geral, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Município, fará jus, anualmente, ao 13º Subsídio a título de gratificação natalina e 30 (trinta) dias de férias remunerada.

Art. 4º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados por está Lei de acordo com o art. 37, inciso X da Constituição Federal, limitada a correção inflacionária, em período nunca inferior a um ano entre a fixação e o momento da implementação, sendo efetuada com base Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA/IBGE, visando promover a recomposição monetária da perda do poder aquisitivo dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 5o- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:607F0810

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.080/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do PRESIDENTE e dos VEREADORES da Câmara Municipal de ANAHY para a Legislatura 2025/2028.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:

Art. 1o– O subsídio mensal do PRESIDENTE DA CÂMARA da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única, de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2o– O subsídio mensal dos VEREADORES da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única, de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados por está Lei de acordo com o art. 37, inciso X da Constituição Federal, limitada a correção inflacionária, em período nunca inferior a um ano entre a fixação e o momento da implementação, sendo efetuada com base Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA/IBGE, visando promover a recomposição monetária da perda do poder aquisitivo dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 4o– A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:11E76C65

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.225/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Deise Tambara Minosso da Silva, portadora do RG. 1045758446/RS, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 9342/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, que serão gozadas de: 29 de julho à 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F312E8A8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.226/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10731/2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	29 de julho de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, a paciente DEBORA DE OLIVEIRA e acompanhante, a qual será internada no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul – PR, para tratamento clinico.
Memorando nº	061/2024.
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D7E385C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA este Termo de Dispensa de Licitação 08/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, materiais/produtos de higiene e limpeza.

ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 09.087.392/0001-42

VALOR: (R$24.109,57) vinte e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos.

VIGÊNCIA: 17/07/2024 a 16/07/2025

Andirá, 25 de julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:189BC0CE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRAO 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO 12/2024

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de quadros, placas e molduras em inox.

Valor - R$24.109,57 – vinte e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos.

Vigência – 29/07/2024 a 28/07/2025

DATA – 25/07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024-CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

WALDEMAR DE SOUZA FILHO
Proprietário

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:952847D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 07/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93
OBJETO: O presente termo de fomento tem por finalidade investir em equipamentos para melhorar o atendimento nas atividades direcionadas na piscina promovendo qualidade de vida e bem estar aos 157 estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências

da Escola Raio de Luz mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá.
VALOR TOTAL: R$ 9.342,35.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 20 de dezembro de 2024.
DATA: 25 julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C8A3E042

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - 08-2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO:** O objeto deste convênio é manter a destinação dos recursos repassados pela Estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emendas Individuais 2024 – Senador Flavio Arns para Apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de ANDIRÁ-PR, favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 28 de março de 2025.
DATA: 25 julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8119C758

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 09-2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO:** O objeto deste convênio é manter a destinação dos recursos repassados pela Estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emendas Individuais 2024 – Senador Paulo Litro para Apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de ANDIRÁ-PR, favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 28 de março de 2025.
DATA: 25 julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AB49A416

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 002/2024 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO SAID ABIB, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 13/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FEE10393

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AEDBFDCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.393 DE 25 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 23 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal **VITÓRIA MIYAO GOMES,** para exercer a função de **REPRESENTANTE DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2024.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6E133E8D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:109/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/07/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM, inscrito no **CNPJ:51.308.733/0001-29**no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.682,00** (dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CNPJ: 19.903.282/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.784,00** (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

WILLIAN GUSTAVO DUARTE 55.895.095, inscrito no **CNPJ: 55.895.095/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.031,00** (trinta e dois mil e trinta e um reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2CA6141E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.394 DE 25 DE JULHO DE 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 3.810 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Elessandra Pacheco Coelho, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do município de Andirá/PR.*

Art. 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5F772644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias.
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e inscrição de n.2 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Considerando A Lei n.13.146, de 06 de julho de 2015, no qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em que se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e de cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciada** pelo órgão gestor da respectiva política.
Considerando o Edital n. 03/2024, Edital de homologação de projetos aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá
Conforme parâmetro parâmetros citados e utilizados anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimentos na área social e outras áreas, este apanhado de interpretação vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O "Projeto Atividades Aquáticas" visa manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidário ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 11 de julho de 2024.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1238DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Considerando a Resolução n. 23/2024, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede SUAS – Emendas Individuais para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 10 de julho de 2024.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:84B3E5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Considerando a Resolução n. 22/2024, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede SUAS – Emendas Individuais para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 10 de julho de 2024.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:25455314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS.
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ:00.360.305/0378-81
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 25 de janeiro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D6D587E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.
Fornecedor: COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ: 04368898/0001-06
Valor: R$ 12*.000,00 (doze mil reais)*

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 25 de janeiro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:66BDD20C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
Fornecedor: SAMAE – SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 75247098/0001-85
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 25 de janeiro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:83F4A570

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA.
Fornecedor: OI – SA RECUPERAÇÃO FISCAL
CNPJ: 765357640321/85
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 25 de janeiro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0AD7AF19

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**

- EXIGÊNCIAS FINANCEIRAS E FISCAIS EM FIM DE MANDATO.

Fornecedor: PÚBLICA – TREINAMENTO EM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.069.749/0001-74
Valor: R$ 10,140,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 05.de fevereiro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:11EC9CC7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**
- CONGRESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO. E AS NOVAS DIRETRIZES E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA COMUNICAÇÃO DAS CÂMARAS E PREFEITURAS.

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 13.230,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 05 de fevereiro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5310519E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**
- ATUALIZAÇÕES REGIMENTAIS, RECOMENDAÇÕES PARA A NOVA PCA E O CORRETO PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO.

Fornecedor: UNICURSOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 11.130,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 04 de março de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DC5ED8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**

- VEDAÇÕES IMPOSTAS A COMUNICAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL E A ORGANIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL INSTITUCIONAL EM REDES SOCIAIS CONFORME ESTABELECE A LEI Nº14.356/22.

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CNPJ: 40.178.961/00001-05
Valor: R$ 1.890,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 18 de março de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:86511695

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso**:**

- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Fornecedor: PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74
Valor: R$ 11.340,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 09 de abril de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:78DEDEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso**:**
- CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUÍTAS

Fornecedor: NS – TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Valor: R$ 3.780,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 19 de março de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:17FEFA72

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORA E VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORA E VEREADORES no Curso**:**
- REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Fornecedor: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 6.360,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 19 de março de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BA2DFCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 01/08/2024 A 30/08/2024 PARA A SERVIDORA ROGÉRIA BEZERRA REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2023

PORTARIA nº 011/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 1º/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023, à **funcionária ROGÉRIA BEZERRA** Analista Técnica Legislativa CPF nº 583.379.119-72 RG nº 3.674.284-4 Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 23 de julho de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4EE58FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 - EQUIPAMENTOS FUNREBOM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 008/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos – Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ferramentas para grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Empresas vencedoras valor total: R$ 66.735,94 (sessenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos): **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** (49287699000101) com o lote: 21 no valor total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais). **MEGA VENDAS LTDA** (52325189000196) com o lote: 3 no valor total de R$ 6.598,00 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais). **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA** (28368178000109) com os lotes: 1, 6, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 26 no valor total de R$ 46.730,09 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais e nove centavos). **INJE TRON MOTORS LTDA** (26106601000177) com o lote: 24 no valor total de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais). **FRONT COMERCIAL LTDA** (43731740000100) com o lote: 12 no valor total de R$ 1.703,18 (um mil e setecentos e três reais e dezoito centavos). **COMPUTECH INFORMATICA LTDA** (09170651000102) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R$ 3.036,97 (três mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). **CATIANO AZEREDO OTT** (42554366000152) com os lotes: 19 e 25 no valor total de R$ 4.226,70 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Itens desertos: 7 e 11
Itens fracassados: 8, 10 e 20

Antonina, 25 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7289198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO - PIL 007/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°056/2023
PIL - Nº 007/2023

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: Espólio de **WALDOMIRO JORDÃO,** representado por seus herdeiros **ANDERSON JORDÃO** CPF/MF: 003.684.929-40 e **ALEXANDRO JORDÃO** CPF: 930.223.879-20;
OBJETO: Considerando o estabelecido no Art. 136, I, da Lei 14.133/21, bem como o previsto na Cláusula terceira, subcláusula segunda, do contrato, que prevê reajuste anual pelo índice IGPM (FGV), fica reajustado o valor do contratual em 2,4502%, passando a ser de R$ 67.617,17 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) anuais, sendo R$ 5.634,76 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais.
SIGNATÁRIOS: Emerson Fábio Pelosi
DATA: 23/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0B42BE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 035/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°171/2023
P.D.L. Nº 035/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF: 31.820.324/0001-08;

OBJETO: Fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência contratual constante na cláusula terceiro do contrato primitivo, ou sejam até o dia 24/03/2024, conforme solicitado pelas contratada, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Davi Felix Cripa.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:77DAC071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 041/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 041/2024, e tendo por objeto a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma abaixo:
Considerando que o Edital não foi publicado na Plataforma www.gov.br/compras :
Onde se-lê na Capa do Edital:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Lê-se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 08 de agosto de 2024.

Astorga, 25 de julho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E9ED4DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 040/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 040/2024, e tendo por objeto a Prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas de arte e terapia, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, conforme cronograma abaixo:
Considerando que o Edital não foi publicado na Plataforma www.gov.br/compras :
Onde se-lê na Capa do Edital:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 31/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Lê-se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 15 de agosto de 2024.

Astorga, 25 de julho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9F3941B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, a aquisição de 01 (uma) plantadeira agrícola com 8 linhas, de acordo com o Convênio 079/2024 firmado entre SEAB e Município de Astorga, no qual integra o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito prioritariamente do incremento da agricultura familiar.

NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 24.735.598/0001-25, sagrou se vencedora do item:
01
Totalizando o valor de R$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Astorga, 25 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:9EE4CA33

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO
A Agente de Contratações do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a impugnação interposta pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ/ALEPO-PR, CNPJ: 39.556.169/0001-68; considerando, ainda, a necessidade de verificação e julgamento da mesma*;* torna pública a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Credenciamento nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, com data inicio de recebimento dos Credenciamentos prevista para 29/07/2024.
- Obs: A nova data e horário de Credenciamento, bem como análise dos documentos, ou, novo edital retificado, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
Astorga, 27 de Julho de 2024.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C74C047A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº5/2024 RESULTADO ETAPA 1 - EDITAIS 003/2024 – AUDIOVISUAL

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, do editais **003/2024 - Audiovisual** do município de **Astorga/PR**, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.
Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.
Cascavel (PR), 19 de julho de 2024
EDITAL Nº 003/2024
AUDIOVISUAL
Registro: AV#01EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO I VIDEOCLIPES
Proponente: Pedro Luca Xavier Araújo LKP Films – COLETIVO
Nome do Projeto: Videoclipe Banda Extracustico
Nota Parcial (1º revisão): 70
Habilitação: HABILITADO

Registro: AV#02 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO I VIDEOCLIPES
Proponente: Milton Peixoto Luna
Nome do Projeto: Arte Sacra - (Ave Maria Poética)
Nota Parcial (1º revisão): 80
Habilitação: HABILITADO

Registro: AV#03 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO I VIDEOCLIPES
Proponente: MARCOS PAULO BUENO
Nome do Projeto: VÍDEO CLIPE "PRA SEMPRE COMIGO" MARCOS BUENO
Nota Parcial (1º revisão): 80
Habilitação: HABILITADO

Registro: AV#04 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO I VIDEOCLIPES
Proponente: Guilherme Pallaro Rossi
Nome do Projeto: Fazer o Impossível
Nota Parcial (1º revisão): 80
Habilitação: HABILITADO COM RESTRIÇÕES ETAPA II – Certidões JUSTIFICATIVA: Apresentar certidão municipal

Registro: AV#05 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO I VIDEOCLIPES
Proponente: Valdir Paes dos Santos
Nome do Projeto: Forró do Bom - 23 anos
Nota Parcial (1º revisão): 70
Habilitação: HABILITADO COM RESTRIÇÕES ETAPA II – Certidões JUSTIFICATIVA: Apresentar certidões apontadas em edital

Registro: AV#06 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO I – CURTA (CELULAR)
Proponente: Glaucyane Junqueira da Silva
Nome do Projeto: Vozes de Astorga: Contos e Lendas Entre Gerações
Nota Parcial (1º revisão): 70
Habilitação: HABILITADO

Registro: AV#07 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO II
Proponente: -
Nome do Projeto: -
Nota Parcial (1º revisão): 0
Habilitação: NÃO HABILITADO

Registro: AV#08 EDITAL 003/2024 – AUDIOVISUAL INCISO III QUALIFICAÇÃO
Proponente: ALESSANDRA MATEUS FURQUINI MEI
Nome do Projeto: CURTA ASTORGA OFICINA DE PRODUÇÃO DE CURTAS E MINI DOCS
Nota Parcial (1º revisão): 80
Habilitação: HABILITADO

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:886EB0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº5/2024 RESULTADO ETAPA 2 - EDITAIS 004/2024 - DEMAIS ÁREAS

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, do editais **004/2024 - Demais Áreas** do município de **Astorga/PR**, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.
Cascavel (PR), 19 de julho de 2024

EDITAL Nº 004/2024

DEMAIS ÁREAS
Registro: DM#01 **Art. 8º - Categorias I, II e III - Músicos - Festival**
Proponente: Adan Neres da Silva
Nome do Projeto: Adan Neres
Nota Parcial (1º revisão): 60
Habilitação: HABILITADO COM RESTRIÇÕES ETAPA II – (Certidões) JUSTIFICATIVA: Apresentar certidões apontadas em edital

Registro: DM#02 **Art. 8º - Categorias I, II e III - Músicos - Festival**
Proponente: EDSON DE SOUZA
Nome do Projeto: Pagode do Caju
Nota Parcial (1º revisão): 60
Habilitação: HABILITADO COM RESTRIÇÕES Etapa II - (Certidões) Justificativa: Apresentar certidões apontadas em edital

Registro: DM#03 **Art. 8º - Categorias I, II e III - Músicos - Festival**
Proponente: Rogério Mateus Mathias
Nome do Projeto: Mateus Mathias
Nota Parcial (1º revisão): 60
Habilitação: HABILITADO COM RESTRIÇÕES Etapa II - (Certidões) Justificativa:1 - Apresentar certidões estadual e municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:412923BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: ELETRON ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 13.938.066/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade vertical enclausurada, cabinada e com acionamento hidráulico, com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários para o seu devido funcionamento.

VALOR TOTAL: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001041220002202733903900000. 1000

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 25 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F09ADC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 POR ITEM MENOR VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PELO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2023 DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4102505/2023, COM AÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES. conforme edital.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 01/08/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**
A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 24/07/2024

HENRIQUE WARKEN
PresidenteCPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A6D66A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "desistência de vaga"* – conf. termo de desistência, protocolado sob o nº. 228/2024 em 25/07/2024 – não atendendo ao Edital de Convocação nº. 61.45/2024 de 23/07/2024 – para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a candidata Srª. CAMILA GUALIUME BANDAN – classificação: 6ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 61.45/2024 de 23/07/2024, para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A98E4A5C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 07.01/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).
CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).
CONSIDERANDO a portaria nº. 177/2024 de 19/07/2024 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 22/07/2024 – Edição 3071 – págs.36e37)*, reclassificando candidato (Filipe Rodrigues Mendonça – 2º colocado) para fim de fila.
CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo, a saber:
EDUCADOR FÍSICO – 40 horas

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Cassimiro Augusto Morelato Paludetto	471-1431	13/11/1989	3º colocado

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **26/07/2024 à 01/08/2024**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A8AF3E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 064/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Andressa Mariana Lucatelli, matrícula 576, ocupante do cargo Agente de Fiscalização Sanitária em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador como Coordenadora e Supervisão do programa Municipal de controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de julho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F98E0F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h40, nas dependências do Setor de Compras e Licitações do Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para o item abaixo relacionado do Proc. n.º 111/2023, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 32.389, 926.365, 33944 e 72.823. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 111/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
DIESEL S500	LT	R$ 5,21	0,9506%	R$ 5,26

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 24 de julho de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 111/2023.

Bituruna, 24/07/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:54D76F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024
1 – Preâmbulo

1.1 – O **Município de Boa Ventura de São Roque**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto de nº.056/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Edson Flavio Hoffmann**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023 torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 26/07/2024 as 08:00

Até 31/07/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 26/07/2024 as 09:00

Até 26/07/2024 as 15:00

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site www.bll.org.br**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Aviso.

2 – Objeto

2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.** Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no Projeto Básico - **ANEXO I,** que integra o presente Aviso.

2.2 – O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque – Pr, localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, Boa Ventura de São Roque – Pr. Estarão disponíveis também através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Municípiohttps://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes ou pelo Telefone:080011591.

Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5CF4ADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59, 0 - CEP: 33233070 - BAIRRO: BAIRRO VÁRZEA– Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ n.º 36.489.366/0001-13

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.330,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 36.489.366/0001-13

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D8566A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário Gasolina em 0,35 (trinta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3765BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA.

O Fundo Municipal De Previdência Social De Boa Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,35 (trinta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:97A8876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,35 (trinta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:15194F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), SIRLENE DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) RUA GUILHERME GLODEN, S/N, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.***.983-* e do CPF **.245.***-59.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 26 de julho de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SIRLENE DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:76A9EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), AMANDA BATISTA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) AV. DALZOTTO, 200, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.***.463-* e do CPF ***.967.5**-7*,.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 25de julho de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

AMANDA BATISTA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:70BC34D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR MÓVEL (NOVO - ZERO HORA) DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103107/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$242.924,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Emissão: 22/07/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de agosto de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6DE784C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 4/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 4/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATO Nº 25/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: JANAINA SCREMIN DOS SANTOS KASPERSKI
CPF: 088.529.439-43
DATA DA RESCISÃO: 25/07/2024

RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATO Nº 31/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: LUCIANA ALINE SANTOS BUTCHER
CPF: 124.621.249-85
DATA DA RESCISÃO: 25/07/2024

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8E49E94F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 26/07/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	**DEPAKOTE SPRINKLOE 125MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS. (PRESCRITOR NÃO AUTORIZOU A TROCA POR GÉNERICOS OU SIMILARES)**	CAIXA	12

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2024.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5C1216C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCA 2/2024

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, à vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pelo agente de contratação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	2/2024
Modalidade nº:	Concorrência
Data Adjudicação:	11/06/2024
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA, NESTE TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PO) EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR(ES):
FORNECEDOR: AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.379.454/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA. NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA (PO) EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	UN	1	R$ 223.000,00	R$ 223.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e tres mil)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.
Bocaiúva do Sul, 11 de junho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:472ECCAC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº37/2024

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº37/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 37/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de AURORA LAR DE IDOSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.116.312/0001-57, no valor total de R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VAGAS PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS DE PORTE I PELO PERÍODO DE 3 MESES., de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:608CF13E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 38/2024

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 38/2024, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS E MONITORES DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, para o dia 13 de agosto de 2024, às 08:30 horas, devido correção do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 13 de agosto de 2024, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2024.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1D9E7D38

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – DISPENSA 37/2024

EXTRATO CONTRATO – DISPENSA 37/2024
CONTRATO 156
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VAGAS PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS DE PORTE I PELO PERÍODO DE 3 MESES
CONTRATADO: AURORA LAR DE IDOSOS LTDA
CNPJ: 55.116.312/0001-57
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.600,00
PRAZO 03 MESES
BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2024

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:719DC12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 193-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 193/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 35, Sala 04, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, empresário, RG n° 7064410371, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 768.943.550-53, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 31.058,28 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA,
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO JUCI

_____
ELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0289BD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 26 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **12 de agosto de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA) VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARANÁ.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:CCE160DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.715, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, cria Fonte de recursos e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	900	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	200.000,00
TOTAL			**1.200.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, e por redução parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo relacionada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.17 (199)	Emenda Parlamentar Asf 30 voltas Trecho II	900	1.000.000,00
	TOTAL		**1.000.000,00**

II – Por redução de dotação orçamentária o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e**		

	Esportes		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Const. Ampli. Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	200.000,00
	TOTAL	**5000**	**200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6653B6E0

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.500, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, cria Fonte de recursos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.715/2024 de 25 de julho de 2024.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	900	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	200.000,00
TOTAL			**1.200.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, e por redução parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo relacionada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.17 (199)	Emenda Parlamentar Asf 30 voltas Trecho II	900	1.000.000,00
	TOTAL		**1.000.000,00**

II – Por redução de dotação orçamentária o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Const. Ampli. Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	200.000,00
	TOTAL	**5000**	**200.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1703CDB0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 264, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de julho de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até a Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:853A175F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 dias, até a data de 26 de outubro de 2024, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, efetuar os pagamentos e regularizar a documentação pertinente à mesma.
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:2E2BD206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024

SÚMULA: *EXONERAR A PEDIDO CARGO PROFESSOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar, a pedido, a Srta.* ***KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO****, portadora do RG Nº 12.773.353-8 e inscrita no CPF Nº 087.580.389-06, do cargo* ***PROFESSOR/EFETIVO****, devidamente lotado na Secretária Municipal de Educação.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **25/07/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 25 dias do mês de julho de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:32815795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO - Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada adequação no Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO - Nº 12/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 759/20219, 452/2024, E 483/2024 assim como se segue:

Onde se lê:
Lote: 1 - Lote 001
Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, 0KM, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, ano/modelo mínimo 2024, motor mínimo 1.0, firefly, potência máxima 71CV(A) e 75,1(E), câmbio manual, direção elétrica, mínimo de 2 airbags frontal, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, limpador e desembaçador traseiro, radio com entrada USB e bluetooth, auto falantes, trava elétrica e alarme, jogos de tapete em borracha, porta malas com capacidade **mínima de 315 litros**, plotagem padrão SESA, e com primeiro emplacamento. Garantia de 03 anos
Leia-se:
Lote: 1 - Lote 001
Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, 0KM, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, ano/modelo mínimo 2024, motor mínimo 1.0, firefly, potência máxima 71CV(A) e 75,1(E), câmbio manual, direção elétrica, mínimo de 2 airbags frontal, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, limpador e desembaçador traseiro, radio com entrada USB e bluetooth, auto falantes, trava elétrica e alarme, jogos de tapete em borracha, porta malas com capacidade **mínima de 300 litros**, plotagem padrão SESA, e com primeiro emplacamento. Garantia de 03 anos.

Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame foi alterada para o dia 08 de agosto de 2024 as 09:00h.

Edital e demais documentos estão na plataforma do pregão eletrônico BLL compras.

Cafeara-PR, 25 de julho de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91D56578

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2361/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

SEGMENTO / USUÁRIO
Organizações Religiosas e Associação Terceira Idade;

TITULAR: Enidio de Oliveira Maciel, RG n° 5.479.255-7, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;
SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG n° 5.135.315-3, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Maria Aparecida Ferreira, RG n° 6.563.737-5, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira;
SUPLENTE: Joelma Honorato Nunes, RG n° 26.681.956-4, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira;

TITULAR: Onofra Ferreira Fogaça, RG n° 25.933.664-6, Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;
SUPLENTE: Leonice Aparecida Boralli, RG n° 4.334.999-6, Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;

TITULAR: Maria Solange da Silva Jolli, RG n° 5.286.703-7, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);
SUPLENTE: Mario Ferreira de Oliveira, RG n° 2.103.693, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);

Poder Público:

Prefeitura Municipal de Cafeara
TITULAR: Leonardo Ribeiro Pinheiros, RG n° 7.979.646-8
SUPLENTE: Flávia Elaine Alves Mada, RG n° 11.051.254-6

Trabalhadores de Saúde:

Conselho de Enfermagem do Paraná – COREN e
Conselho de Farmácia do Paraná - CRF

TITULAR: Josiane Aparecida Diogo Torres, RG n° 10.016.251-2;
SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG n° 8.398.396-5;

TITULAR: Elis Regina Santos Arantes, RG n° 6.061.174-2;
SUPLENTE: Gabriela Thomé Zwielewski, RG n° 8.778.949-7;

Prestadores de Serviço da Saúde:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - APAE
TITULAR: Juliana Cristina Rizzatti, RG n° 8.039.652-0
SUPLENTE: Alexandra Andressa de Oliveira, RG n° 9.578.667.7

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 25 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B2CA68E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2024

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – DESLIGAR, a partir de 01 de julho de 2024, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Art. 50 da Lei Municipal nº. 582/2021, o servidor JOSÉ ANTONIO BELARMINO, matrícula nº.131, admitido em 01/09/1997, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 25 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBEF98F7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2360/2024

O Sr. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A :

Art. 1º - fica aprovada a **unificação** dos lotes de terras, nºs. 10 e 12 da quadra 14 medindo 2.000,00m2 (Dois Mil Metros Quadrados), lote 10 da quadra 14 área de 1.000,00m² com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 146,40m², lote 12 quadra 14 área de 1.000,00m² com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 103,90 localizado no perímetro urbano nesta cidade com as seguintes medidas divisas e confrontações;

Lote nº 10 (dez) – Pela frente medindo 20,00 metros lineares, confronta-se com a Rua Domingos Tomadon; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 12; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 08; Pelo fundo medindo 20,00 metros lineares, confronta-se com o lote 09, perfazendo uma área de 1.000,00 metros quadrados com benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 146,40m², número lote 98 inscrição 01 01 015 0190 001;

Lote nº 12 (doze) – Pela frente medindo 20,00 metros lineares, confronta-se com a Rua Domingos Tomadon; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 15 e 16; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 10; Pelo fundo medindo 20,00 metros lineares, confronta-se com o lote 11, perfazendo uma área de 1.000,00 metros quadrados com benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 103,90m², número lote 102 inscrição 01 01 015 0210 001;

SITUAÇÃO PRETENDIDA UNIFICAÇÃO.

Lote nº 10A (dez-A) com benfeitorias de 250,30m² Pela frente medindo 40,00 metros lineares confronta-se com Rua: Domingos Tomadon; Pelo lado direito confronta-se com o lote 15 e 16 medindo 50,00 metros lineares; Pela esquerda confronta-se com o lote 08 medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo medindo 40,00 metros lineares confronta-se com os lotes 09 e 11 perfazendo área total de 2.000,00m² inscrição, 01 01 014 0190 001 número do lote 98.

Art. 2º - O projeto da unificação a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e vinte e Quatro (22/07/2024).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8CBF8EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: SEGURADORA SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Av. Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo/SP, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
Objeto Fica alterada a cláusula terceira (prazo de duração e vigência) do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência em mais 12 meses, findando-se em 31 de julho de 2025, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, Oficio nº 147/2024, oficio da empresa e parecer jurídico de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condição de pagamento) do contrato originário, sendo atualizado o valor em R$ 2.813,31 (dois mil , oitocentos e treze reais e trinta e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para R$ 69.479,31 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, Oficio nº 147/2024, oficio da empresa e parecer jurídico de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**
VIGENCIA: 12 meses
Data da Assinatura: 24/07/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CA954BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI,** sediada na R TEODORO METCHKO, 1047 - CEP: 87302325 - BAIRRO: JARDIM COPACABANA, Telefone:(44) 92000-1351, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.197/0001-33, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LUIS CUNHA DE ALMEIDA**.
Objeto: Fica cancelado a partir de 25/07/2024, através deste instrumento, a Ata de Registro de Preços nº 141/2024 da empresa, **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.197/0001-33, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
Assinaturas: Culestino Kiara, Luis Cunha de Almeida.
Data da Assinatura:25/07/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E25A4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 081/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 083/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 063/2024, que tem por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Pó de Pedra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MINERACAO TREVO LTDA CNPJ 37.827.387/0001-64	55.853,00	Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 55.853,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:967C3F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

ATA Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, (25/07/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 063/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 083/2024**, o processo para Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Pó de Pedra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MINERACAO TREVO LTDA CNPJ 37.827.387/0001-64	55.853,00	Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 55.853,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 25/07/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46414AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO do Certame Licitatório n°068/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°053/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto da presente licitação o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:018D915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE	767321614	22/07/2024	06/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:42E9A9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 014/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 014/2024

Aprova a inscrição de programas e serviços governamentais junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1959/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 001/2013, a qual regulamenta o processo de Inscrição dos Programas e serviços que prestam atendimento à criança e ao adolescente, nos termos do artigo 90 do ECA, junto ao CMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 04/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a inscrição do programa e serviço não governamental de atendimento socioeducativo em meio aberto, nas modalidades de: Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida, a ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 25 de julho de 2024.

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CCD6BC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 211/2024

Decreto nº 211/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7CF8A155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: LINO DA SILVA LEMES
CPF: 434.690.869-15
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B53C0A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: LINO DA SILVA LEMES
CPF Nº: 434.690.869-15

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá

ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:189AE044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - DAVI DANIEL GOMES PEDERSOLI

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: DAVI DANIEL GOMES PEDERSOLI
CPF Nº: 062.480.519-09

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9D3E2CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - DAVI DANIEL GOMES PEDERSOLI

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor:
DAVI DANIEL GOMES PEDERSOLI
CPF: 062.480.519-09

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0BC90B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - DANIEL PEDERSOLI

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: DANIEL PEDERSOLI
CPF Nº: 019.916.759-17

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6157E65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DANIEL PEDERSOLI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: DANIEL PEDERSOLI
CPF: 019.916.759-17
Valor da Empresa: R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	**	KG	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO	44,28	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:
Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Califórnia, 25 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0D138B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - DANIEL PEDERSOLI

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos

que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: Daniel Pedersoli
CPF: 019.916.759-17
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B134CB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - PAULO TEODORO BUENO

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: PAULO TEODORO BUENO
CPF: 608.671.089-91
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B4297847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - PAULO TEODORO BUENO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: PAULO TEODORO BUENO
CPF Nº: 608.671.089-91

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 25 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A051BD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PAULO TEODORO BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: PAULO TEODORO BUENO
CPF: 608.671.089-91
Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO CORTE: CARCAÇA COM QUARTOS, DIANTEIROS E TRAZEIROS, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	19,00	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 25 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AEA09322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa Servidora para à função de Responsável pelo Setor de Odontologia no âmbito Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art 1º. Designar a Servidora **Edioniz Teixeira Dos Santos** matricula n° 366-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar De Consultório Dentário, para atuar como responsável pelo Setor De Odontologia no âmbito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7869A4AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Suprime Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva da servidora Marinilda Rudnik.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, da servidora **Marinilda Rudnik,** portadora da matricula n° 348-1, em virtude de licença para fins de concorrer a mandato eletivo, conforme Portaria n° 76, de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2024, ficando revogada a portaria N° 10, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:98648B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – LPG - AUDIOVISUAL

RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – LPG - AUDIOVISUAL

O Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o Resultado dos recursos da fase de Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público 01/2024 – LPG – AUDIOVISUAL, conforme abaixo.

Projeto	Proponente	Situação do Recurso
Terra Multirreligiosa	Jardes Rodrigues Amorim	Indeferido

Os critérios de análise foram avaliados e mantiveram-se os pareceres já firmados. Ressalta-se que os critérios levam em conta não o cumprimento das obrigações básicas do edital, mas, também, o comparativo entre os projetos quanto a qualidade e juízo dos mesmos, os quais são a justa matéria passível de uso dos Pareceristas, após uma análise minuciosa.

Maiores informações acerca das análises dos recursos serão enviadas via Plataforma Apporte: http://apporte.me

Campina Grande do Sul, 26 de Julho de 2024.

VANESSA DAL PONTE
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:FA04E879

GABINETE
RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS

RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS

O Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o Resultado dos recursos da fase de Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público 02/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS, conforme abaixo.

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO DO RECURSO
Brincando com artesanato	Jardes Rodrigues Amorim	Indeferido

Os critérios de análise foram avaliados e mantiveram-se os pareceres já firmados. Ressalta-se que os critérios levam em conta não o cumprimento das obrigações básicas do edital, mas, também, o comparativo entre os projetos quanto a qualidade e juízo dos mesmos, os quais são a justa matéria passível de uso dos Pareceristas, após uma análise minuciosa.

Maiores informações acerca das análises dos recursos serão enviadas via Plataforma Apporte: http://apporte.me .

Campina Grande do Sul, 26 de Julho de 2024

VANESSA DAL PONTE
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3AA0360C

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
PROCESSO Nº 252/2023
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL, INCLUSIVE ANEXOS.

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança sob nº 0002867-91.2024.8.16.0037, a qual determinou a suspensão de todos os atos relativos à Concorrência Pública nº 09/2023;

CONSIDERANDO o teor do Despacho expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Representação nº 438146/24), no qual solicitou diligências;

CONSIDERANDO o teor do Despacho expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Luciano da Silva Nogueira, no qual manifestou-se pela anulação parcial do processo licitatório Concorrência Pública nº 09/2023, ante a ausência do ato justificador e da ausência de cláusula específica no Edital e na Minuta de Contrato quanto ao reajuste e revisão das tarifas;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 366/2024, no qual, pelas razões expostas no parecer, opina-se pela anulação parcial da Concorrência Pública nº 09/2023, a partir da fase que precede à disponibilização do ato convocatório;

DECIDO:

Pela **anulação parcial do processo licitatório Concorrência Pública nº 09/2023**, a partir da fase que precede à disponibilização do ato convocatório, para publicação do ato justificador e posterior divulgação do edital da licitação alterado.

Por conseguinte, determino o encaminhamento da presente decisão à todas as licitantes participantes, como a devida publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, bem como seja anexada no Portal de Transparência do Município.

Outrossim, concedo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, que se cumpram os demais trâmites necessários para o andamento do certame.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5604284C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 065/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE STAND DE TIRO EM CAMPO ABERTO, PARA A MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS DE ARMAMENTO E TIRO (AULAS PRÁTICAS) QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPALDE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Valor Máximo: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de abertura: 12/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF68E37C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 066/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor Máximo: R$ 177.461,74 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Data de abertura: 13/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37D1B315

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 64/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, VACINAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 833.317,50 (Oitocentos e trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Data de abertura: 12/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4AC9209

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 067/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor Máximo: R$ 90.769,34 (Noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Data de abertura: 13/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:654299C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1246/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o art. 177-D da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a prestação do serviço de transporte coletivo no âmbito do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando a alínea "c" do inciso XII do art. 23 da Lei Municipal nº. 434/2017, o qual atribui a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento a fiscalização das parcerias realizadas pela Administração Pública;

Considerando o ofício nº. 027/2024 do Conselho de Transporte Coletivo da região Metropolitana, que dispõe sobre o Termo de Cooperação a ser formalizado para instruir o processo referente ao período de transição das competências de prestação do serviço de transporte coletivo;

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - R.G.: 6.322.425-1/PR,** comoGestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Campina Grande do Sul ea Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, o qual tem por objeto delimitar um período de transição do serviço de transporte urbano coletivo da região metropolitana de Curitiba, visando a manutenção da modicidade tarifária na Rede Integrada de Transporte.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E4E945B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 31 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 31 / 2024
Objeto: Registro de preço para locação de brinquedos para dos alunos matriculados nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e aos eventos da Secretaria de Saúde de Campo do Tenente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 38.150,00
Data de homologação: 25/06/2024
Empresas Vencedoras:

ARP	EMPRESA	Valor	Data de assinatura
159/2024	R. DE O. SANTIL EPI – CNPJ: 97.530.228/0001-25	R$ 17.002,77	24/07/2024
160/2024	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16,	R$ 1.274,50	24/07/2024
161/2024	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, CNPJ: 05.404.458/0001-20	R$ 10.541,13	24/07/2024
162/2024	Parana Med Comercio Atacadista De Equipamento Medico E Hospitalar – CNPJ 38.120.208/0001-17	R$ 8.820,62	24/07/2024
163/2024	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 22.327.120/0001-30,	R$ 3.588,00	24/07/2024
164/2024	BARÃOSEG LTDA CNPJ nº 53.763.552/0001-18	R$ 16.310,96	24/07/2024
165/2024	RP COMERCIAL LTDA CNPJ nº 20.604.417/0001-70	R$ 10.627,24	24/07/2024
166/2024	RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.813.885/0001-25	R$ 20.835,00	24/07/2024
167/2024	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.740794/0001-60	R$ 362,50	24/07/2024

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:AB43270A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2024

Exonera, a servidora PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação protocolada sob Nº 4228/2024

DE C RETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 25 de julho de 2024, a servidora PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON**,** matrícula 2845, do cargo temporário PSS de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0B4FA5A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 073/2024 FARMACEUTICO
PSS 002.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS002/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 002/2024.
Para investidura no cargo de FARMACEUTICOserá exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 002/2024:

• 2 (duas) fotos 3x4;.
• Cédula de Identidade(com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - não é o comprovante de votação
• Carteira de trabalho
• Comprovante de inscrição . PIS ou PASEP
• Certidão de casamento, se casado for.
• RG e CPF do cônjuge(SE FOR O CASO)
• Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
• Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca(Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
• Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
• Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
• Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
• Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda
• Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
• Diploma;
• Registro no Conselho de Classe. com o número da inscrição
• Os candidatos já deverão providenciar aCOPIAjuntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
• Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

FARMACEUTICO

DATA DA CONVOCAÇÃO 02/08/2024HORÁRIO: 10h00min

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
8º	TAYANNE RAWYLLASANTOS MONTEIRO	011.***.*02-05	24/08/1991	42,8
9º	LILIANE PEREIRA DE ANDRADE	037.***.*479-11	28/04/1983	40

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9F0D8D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DO RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 007/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 440/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

1. DOS RECURSOS

1.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso nos dias **29 de Julho** (segunda-feira) e **30 de Julho** (terça-feira) **de 2024**, no Setor de Protocolo, no horário das 08h00 às 11h45min e das 14h00 às 17h45min.

1.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 007/2024 constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

1.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e feito de forma respeitosa.

1.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.

1.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

1.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

2. DO RESULTADO FINAL – PROVA DE TÍTULOS

2.1 O resultado final e a classificação da Prova de Títulos serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **01 de Agosto** (quinta-feira) **de 2024**, no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

3. RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS

Anexo I

Campo Magro, 25 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Candidato	Protocolo	Idade	Pontuação
Aline Lemes Palagi	3925/24	32	60
Amanda Raimundo	4002/24	29	80
Bruna Cristina Ribas do Carmo	4070/24	32	62
Cassiane Andreia Aiduke	4137/24	33	60
Cauane Ingles Mazur	4074/24	20	60
Dulcineia Fernandes Ferreira	4036/24	55	80
Edilene Simone Alves Paitra	3838/24	35	72
Gracirene Jardim dos Santos	4135/24	46	60
Jacqueline Guimarães Pedroso	4124/24	54	70
Jercinita Rodrigues Damasceno	4125/24	56	78
Juhlly Eloisa de Morais Reis	3920/24	30	60
Juliana da Silva Mesquita Gontarek	4039/24	32	60
Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	3961/24	55	64
Maristela Monteiro Guimarães	4100/24	24	60
Milena de Fatima Zanardini Casagrande	3924/24	54	66
Neiva Lucia Mazon	3917/24	53	70
Rosmeri de Fatima Vandoski	3825/24	45	60
Shanda Luciene de Oliveira Fernandes	4142/24	49	60
Silmara Fernandes de Oliveira	3916/24	43	60
Silvia Cristina França Castro de Oliveira	3953/24	44	62
Suzan Mikolajewski	4127/24	65	70
Tatiane Aparecida de Oliveira	4033/24	32	60
Vaneli Aparecida Surecki	4056/24	46	60
Vanessa Fernandes Roesler	4102/24	47	64

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Protocolo	Idade	Motivo
Cleize Pacheco dos Santos da Silva	4133/24	49	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.

Flavia Cristina Poli	4041/24	31	Item 6.13 "I" - o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Giselle de Andrade Capuski Machado	4103/24	46	"Item 6.13 - III". Anexo II – "a" Diploma de magistério apresentado não se refere a Educação Infantil.
Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	4069/24	43	Item 7.2 - "c" - inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo nesse Processo Seletivo Simplificado – PSS, vigente.
Janaina Nunes Viana	4101/24	34	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.
Marcia Denise Suchara dos Santos	4112/24	54	"Item 6.13 - III". Anexo II – "a" Diploma de magistério apresentado não se refere a Educação Infantil.
Rosana Biazoto Duarte Filla	3855/24	54	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Rosani Cardinot Chiappini	4094/24	60	"Item 6.13 - III". Anexo II –"a" - Não foi entregue certificado ou diploma de Magistério.
Samara Nicacio Carioca	4132/24	36	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:32E12C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
PORTARIA Nº 009/2024 - SEICT

Dispõe sobre destituição do Servidor Atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV Campo Magro

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE

Art.1º - Destituir o servidor Gileade Reges Valente Raab Mat:1372 da função de atendente titular do Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV Campo Magro.
Art. 2º Permanece na função de Atendente titular do ponto de Atendimento Virtual da receita Federal – PAV Campo Magro os Servidores Franciane Aparecida Ferreira, Altair dos Santos ,instituída na Portaria nº 034 de 28 de Julho de 2021.

Art.3º A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 Julho de 2024.

MARCOS JOSÉ LÉDIO MARTINS
Secretário

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:198322C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0099/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

GESTOR: O Gestor da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico n° 33/2024, será o Sr. Alberto Martins Neto, matrícula 1501, Secretário Municipal de Viação de Obras Públicas em substituição ao Sr. Leandro Ribas Machado, matrícula 2902, que ocupava o cargo de Secretário Municipal Interino de Viação e Obras Públicas.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22/07/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3B19B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024.

GESTOR: O Gestor das Atas de Registro de Preços originárias do Pregão Eletrônico n° 25/2024, será o Sr. Alberto Martins Neto, matrícula 1501, Secretário Municipal de Viação de Obras Públicas em substituição ao Sr. Leandro Ribas Machado, matrícula 2902, que ocupava o cargo de Secretário Municipal Interino de Viação e Obras Públicas.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22/07/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:41826440

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CONSTRUTORA LORENTINI LTDA
CNPJ: 51.334.777/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma na Escola Municipal Palmas, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:75474599

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 0099/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORA DA ARP: RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA
CNPJ: 03.762.183/0001-70
OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de manutenção geral e/ou substituição do feixe de molas, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou paralelas, para veículos pesados movidos a diesel e médios da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro.
VALOR TOTAL: R$ 247.441,90 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo

justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BABAFC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

GESTOR: O Gestor das Atas de Registro de Preços originárias do Pregão Eletrônico n.° 27/2024, será o Sr. Alberto Martins Neto, matrícula 1501, Secretário Municipal de Viação de Obras Públicas em substituição ao Sr. Leandro Ribas Machado, matrícula 2902, que ocupava o cargo de Secretário Municipal Interino de Viação e Obras Públicas.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22/07/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8B8C0BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0089/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024.

GESTOR: O Gestor da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico n° 28/2024, será o Sr. Alberto Martins Neto, matrícula 1501, Secretário Municipal de Viação de Obras Públicas em substituição ao Sr. Leandro Ribas Machado, matrícula 2902, que ocupava o cargo de Secretário Municipal Interino de Viação e Obras Públicas.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22/07/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E82A0578

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito em que o Sr. Alexandre Vieira de Oliveira constava como fiscal, ficará a cargo do servidor José Medeiros Junior, matrícula n.º 2932, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Transito.
DATA DA ALTERAÇÃO: 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:768BCBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 509/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF nº 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **Gestora do convênio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB- ConvênioCaminhão SEAB21.497.725.7** no Município de Candói.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6980C368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 510/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **GABRIELA MALAQUIAS CZARNIESKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.148.484-0/PR e inscrita no CPF nº 082.377.819-37, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:20E09903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 511/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF nº 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **Gestora e Fiscal de Contrato do convênio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Convênio FEIRAS LIVRESSEAB 20.973.708-6** no Município de Candói.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AB702561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2024

DECRETO Nº 467/2024
DATA: 25/07/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 326.735,18 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.735,18 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.058,87
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00002-Outros Recursos não Vinculados	317.961,19
	SUBTOTAL	319.020,06
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	5.499,70
	SUBTOTAL	5.499,70
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.215,42
	SUBTOTAL	2.215,42
	TOTAL	**326.735,18**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
04.124.0002.2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.953,61
	SUBTOTAL	2.953,61
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	320,68
	SUBTOTAL	320,68
	TOTAL	**3.274,29**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00002	Outros Recursos não Vinculados	4.461,19
	TOTAL	**4.461,19**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	190.500,00
1.9.2.2.99.0.1.03	RESTITUIÇÃO DE INSS PATRONAL (COMPENSAÇÃO)	123.000,00
	TOTAL	**313.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 25 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E56CF5F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.773/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, Passo Manso, CEP 89.032-620, Blumenau - SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sr. MARLENE MANNRICH, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 846.141.459-49, residente e domiciliada na Rua Mathilde de Oliveira, nº 94, Passo Manso, CEP 89.032-650, Blumenau - SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 382/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a correção das cláusulas: primeira, quarta, quinta, oitava e decima primeira do contrato nº 061/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 029/2024, qual tem por objeto "Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 5º da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Ao analisar o contrato nº 061/2024 após o envio para empenho, foi identificado que por um equivoco do setor de contratos, algumas clausulas estão em desacordo com a minuta constante no anexo do edital do Pregão Eletrônico 029/2024, desta forma este termo será firmado para adequação das clausulas citadas na clausula primeira.

CLÁUSULA QUINTA
DAS ALTERAÇÕES

A **cláusula primeira** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)
Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.
§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I - o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024;
II - o termo de referência do edital;
III - a proposta do CONTRATADO;
IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.
A **cláusula quarta** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado, em 26 de março de 2024.
§ 1º Após interregno de um ano e mediante requerimento do contratado, as parcelas não executadas do objeto, poderão ser reajustados pelo percentual de variação do índice INPC (IBGE) nos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º Havendo necessidade comprovada, este contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.
A **cláusula quinta** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação indicada a seguir, consignado na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023). Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1965	07.003.13.392.0006.2023	882	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1965	07.003.13.392.0006.2023	882	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A **cláusula oitava** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução
O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.
A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Av. XV de novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros lugares que poderão ser solicitados pelo setor.

A **cláusula décima primeira** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Nota Fiscal
A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar expresso na nota de empenho ou requisição de compra.
§ 1º Na nota fiscal deverá constar os dados bancários pelo qual ocorrerá o pagamento, a referência ao contrato, requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.
I - Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
II - Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
III - Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.
Recebimento do Objeto
§ 2º O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.
§ 3º A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.
§ 4º Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso não seja novo, apresentar sinais de uso ou avarias, ou se estiver em desacordo com as especificações do termo de referência do edital, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
§ 5º O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Liquidação
§ 6º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.
§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
Prazo de Pagamento
§ 8º Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
Forma de Pagamento
§ 10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
§ 11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.
CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:02975BBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.773/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09, com sede na avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1225, sala B, Centro, CEP 87.302-080, Campo Mourão - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 779.497.818-15, portador da cédula de identidade civil RG n° 8.213.101-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 1416, Centro, CEP 87.303-210, Campo Mourão - PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 382/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a correção das cláusulas: primeira, quarta, quinta, oitava e decima primeira do contrato nº 069/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 029/2024, qual tem por objeto "Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 5º da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Ao analisar o contrato nº 069/2024 após o envio para empenho, foi identificado que por um equivoco do setor de contratos, algumas clausulas estão em desacordo com a minuta constante no anexo do edital do Pregão Eletrônico 029/2024, desta forma este termo será firmado para adequação das clausulas citadas na clausula primeira.

CLÁUSULA QUINTA
DAS ALTERAÇÕES

A **cláusula primeira** passa a viger conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.
§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I - o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024;
II - o termo de referência do edital;
III - a proposta do CONTRATADO;
IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.
A **cláusula quarta** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado, em 26 de março de 2024.
§ 1º Após interregno de um ano e mediante requerimento do contratado, as parcelas não executadas do objeto, poderão ser reajustados pelo percentual de variação do índice INPC (IBGE) nos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º Havendo necessidade comprovada, este contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.
A **cláusula quinta** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação indicada a seguir, consignado na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023). Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1965	07.003.13.392.0006.2023	882	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1965	07.003.13.392.0006.2023	882	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A **cláusula oitava** passa a viger conforme segue:
CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução
O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.
A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Av. XV de novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros lugares que poderão ser solicitados pelo setor.
A **cláusula décima primeira** passa a viger conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Nota Fiscal
A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar expresso na nota de empenho ou requisição de compra.

§ 1º Na nota fiscal deverá constar os dados bancários pelo qual ocorrerá o pagamento, a referência ao contrato, requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.
I - Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
II - Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
III - Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Recebimento do Objeto

§ 2º O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.
§ 3º A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.
§ 4º Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso não seja novo, apresentar sinais de uso ou avarias, ou se estiver em desacordo com as especificações do termo de referência do edital, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
§ 5º O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 6º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.
§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
§ 11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5943FE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2024

PORTARIA Nº 423/2024
DATA: 24/07/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária semanal, em substituição as professoras Ângela Marguti Matiasso e Rosane Kafer, em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	PERÍODO	C.H.S.
Joelma Aparecida Batista	E. M. do Campo dos Bandeirantes	24.07.2024 a 19.10.2024	20
Daiane Rossi	CMEI Pequeno Anjo	24.07.2024 a 21.08.2024	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 24 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:CCA11956

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2024 DATA: 25-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 171-A, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e no Decreto nº 089/2024, de 27/02/2024 (Dispõe sobre a redução da carga horária ao servidor portador de deficiência ou responsável por pessoa portadora de deficiência); e

Considerando o protocolo efetuado pelo servidor que requereu a redução de carga horária de trabalho;

Considerando o contido no parecer da Equipe Multidisciplinar, designada pela Portaria nº 086/2024, após análise dos documentos apresentados pelo requerente,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede ao servidor público abaixo relacionado, redução de carga horária de trabalho, de acordo com o percentual especificado:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	C.H.S. de Trabalho	Percentual de Redução da C.H.S.	C.H.S. à ser Cumprida
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	40	40%	24

(*) C.H.S. Carga Horária Semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5A4EF8A9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 427/2024 DATA: 25-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, a Servidora Pública abaixo relacionada, por possuir Curso Superior de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
116081/1	Elaene Madalosso	Professor LF - 01	13	B
116082/1	Elaene Madalosso	Professor LF - 02	11	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A115484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 069/2024

PORTARIA N. º 430/2024 de 25.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 069/2024 de 27.06.2024,** Aquisição e instalação de persianas verticais (novas) com proteção 100% BLACKOUT e cortinas (novas) 100% BLACKOUT, além de manutenção e reparos nas já existentes e cópia de chaves, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme termo de referência/anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***GZB ZONTA LTDA*** com o valor de R$ ***54.122,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 342/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **GZB ZONTA LTDA.**
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas verticais (novas) com proteção 100% BLACKOUT e cortinas (novas) 100% BLACKOUT, além de manutenção e reparos nas já existentes e cópia de chaves, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme termo de referência/anexo I.
VALOR: R$ 54.122,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 68 – 03.001.04.122.1004.2107.,.3.90.39.00 – Livre, 510;**
*** 143 – 04.001.04.122.1009.2116.4.4.90.52.00;**
*** 131 – 03.005.04.122.1004.2108.4.4.90.52.00;**
*** 72 – 03.001.04.122.1004.2107.4.4.90.52.00;**
*** 102 – 03.002.04.122.1004.2111.4.4.90.52.00;**
*** 166 – 05.001.04.123.1005.2119.4.4.90.52.00;**
*** 88 – 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A4928D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. º 081 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 081/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground, grama sintética e componentes de playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 129.644,13 (cento e vinte e nove mil, siescentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.08.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.08.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preçopor item***
MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BCB86FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 PROCESSO: Nº 132/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de carregadores, recepcionistas, show pirotécnico, locação de trio elétrico e produção de camarim para atender o evento denominado XIII FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 26 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 13 de agosto de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 25 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:40428E75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 PROCESSO: Nº 117/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de despachante Oficial do Detran e fornecimento de placas automotivas, para atender demanda da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 26 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 14 de agosto de 2024.

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 25 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E3202DB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2024 PROCESSO INTERNO Nº 115/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A V I COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 00.261.250/0001-85**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios que serão servidos na merenda escolar
Vigência do Contrato	25/07/2024 à 25/07/2025
Valor Contratual	**R$ 55.446,90 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A V I COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E49FF3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2024 PROCESSO INTERNO Nº 115/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.005.852/0001-02**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios que serão servidos na merenda escolar
Vigência do Contrato	25/07/2024 à 25/07/2025
Valor Contratual	**R$ 59.210,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69B625B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024

Regulamenta o processo de Avaliação Psicoeducacional da Rede Municipal de Ensino, do município de Carlópolis – Pr.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - Subsídios para Avaliação Psicoeducacional no contexto escolar e orientações pedagógicas.
CONSIDERANDO - O Projeto Político Pedagógico das instituições educacionais municipais.
CONSIDERANDO - O Regimento Escolar das instituições educacionais municipais.
Resolvem:
Art. 1° A Avaliação Psicoeducacional da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis, será realizada quando o desempenho escolar não estiver de acordo com o esperado. É um processo de investigação, nas diferentes áreas: afetivas, cognitivas, sociais, intelectuais, psicomotora, pedagógicas, entre outras;
Art. 2° Os profissionais envolvidos na Avaliação Psicoeducacionais serão: equipe pedagógica, professores, professor da Sala de Recurso, psicólogo, fonoaudióloga, nutricionista e assessores pedagógicos da SMEC;
Art. 3° A Avaliação Psicopedagógica será realizada, de acordo com a seguinte ordem:
O professor ao detectar que o aluno não está com desempenho escolar de acordo com o esperado realizará relatórios do desenvolvimento dessa criança no decorrer do trimestre, em seguida encaminhará tais relatórios a equipe pedagógica da instituição de ensino, a qual iniciará um processo de investigação do desempenho do educando;
As equipes pedagógicas juntamente com a direção da unidade de ensino buscarão propostas de metodologias pedagógicas para o professor aplicar em sala de aula, um trabalho em conjunto com o professor, que irá observar o desenvolvimento do aluno. A equipe pedagógica deverá chamar os pais e/ou responsáveis na unidade educacional e comunicar os mesmos, que será realizado uma investigação sobre as dificuldades educacionais encontradas no seu filho (a), autorizando os procedimentos a serem efetuados;
Os pais e/ou responsáveis deverão acompanhar o filho (a), nas ações necessárias, durante o período de investigação na Avaliação Psicoeducacional, devendo comparecer nas unidades educacionais assim que solicitados, por qualquer profissional envolvido;
A equipe pedagógica da escola irá encaminhar aos profissionais da equipe da SMEC (Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Assessores Pedagógicos), relatórios do desempenho escolar o aluno em investigação. Tais profissionais irão realizar atendimentos através de agendamentos para o acompanhamento da criança.
Caso necessário o profissional durante o período de avaliação ira solicitar diante da necessidade, consultas médicas com especialistas e exames, onde os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Unidade Básica de Saúde para encaminhar a consulta/exame. Devendo após a realização da mesma, retornar ao profissional que solicitou, trazendo as informações.
Art. 4° Após a realização da Avaliação Psicoeducacional, os profissionais envolvidos realizarão um parecer final, o qual vai orientar sobre as medidas a serem tomadas para o melhor desenvolvimento e desempenho educacional do aluno, realizando reuniões com os pais e/ou responsáveis, para autorizar atendimentos, buscar o atendimento, se responsabilizando em levar a criança, sendo:
Atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, nutricionais, neurológicos, odontológicos, otorrinos, pediátricos, psiquiátricos, oftalmológicos, entre outros;
Projetos Complementares a escolarização, que podem ser ofertados pela escola ou pela comunidade, em contra turno. Dentre eles podem-se citar atividades que envolvam esporte, lazer, cultura e arte. Como as oficinas ofertadas pela Secretaria de Assistência Social, como também em instituições particulares caso a família tenha condições de fornecer;
Sala de Recursos Multifuncional, ofertada nos anos iniciais do Ensino Fundamental. É um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica, que complementa a escolarização e alunos com Deficiência Intelectual, onde o professor com formação (Pós Grauação em Educação Especial), por meio de estratégias pedagógicas e intervenções específicas, tem como objetivo propiciar condições para o desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo-emocional e motor desse grupo de alunos, com vistas a subsidiar as dificuldades de aprendizagem.
Encaminhamento para Avaliação com a equipe Multidisciplinar municipal e/ou da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial – APAE. A instituição em convênio com o município presta serviço quando a vagas, realizam atendimento especializado para os alunos da Educação Infantil e alunos até o 2° ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Os alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes da deficiência intelectual e múltiplas deficiências, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos e ajudas e apoio intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas, que muitas vezes a escola regular não consegue prover. O ingresso dos alunos nesta instituição escolar deverá ocorrer após a conclusão do processo de avaliação, realizado pela Equipe Multiprofissional, com o objetivo de investigar as áreas do desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo-emocional e motor.
Art. 5° O atendimento em Escola de Educação Especial, será encaminhado para Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Edwiges Benedito do convênio para esse atendimento.
Art. 6° Esta Instrução Normativa, entra em vigor na ata e sua publicação.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:0DA6B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 25 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, avaliações formativas trimestrais, de Recuperação e Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal, bem como o reforço e recuperação aos alunos rede municipal de Educação de Carlópolis e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
A utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
A necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná;
Considerando a resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares
Art. 1º Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlópolis, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a

diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

Capítulo II

Da Avaliação Diagnóstica Da Rede Municipal

Art. 2º A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada na Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis.

Art. 3º A **"Avaliação Diagnóstica"** do ensino Fundamental será feita por 3 (três) sistemas, um realizado pelo professor de cada turma, tabulado e inseridos os dados na planilha, disponibilizados pela S.M.E.C, o outro, realizado pela S.M.E.C , tabulado e inseridos os dados na planilha e outro Sistema Integrado de Ensino – OPET Programa Indica. Os três cronograma deverão ser aplicados seguindo um calendário único proposto pela Assessoria Pedaógica da S.M.E.C. No Ensino Fundamental, a "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental I:

I- Língua Portuguesa;
II – Matemática;
III - Ciências ;
IV - Geografia;
V- Arte;
VI – História

Parágrafo único. Para a Educação infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica realizada e aplicada pelos professores, nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Art. 4° A "Avaliação Diagnóstica", será pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, Arte e História), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3º desta instrução.

Parágrafo Único. A Unidade Educacional receberá os modelos de avaliação de Língua Portuguesa, Matemática Ciências, Geografia, Arte e História, os modelos correspondentes a todas as turmas incluídas no sistema de educação, bem como, e a planilha padrão para realização da tabulação dos dados.

Art. 5º A distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino, de acordo com o cronograma disponibilizado pela S.M.E.C. dentro dos respectivos horários de funcionamento.

Art. 6º A "Avaliação Diagnóstica" será realizada e aplicadas pelos professores da turma, a Avaliação Diagnóstica disponibilizada pela S.M.E.C. e o Sistema de Ensino OPET – Programa Indica, nao poderá ser aplicada pelo professores da turma, sendo responsabilidade dos Coordenadores Pedagógicos a realização do cronograma para a aplicação da avaliação. A avaliaçao da Educaçao Infantil será aplicada pela professora de sala.

Parágrafo único. Os dados coletados pelos professores da rede, através da **"Avaliação Diagnóstica"**, deverão ser analisados e estruturados pela coordenação pedagógica, e inseridos os dados na planilha disponibilizados pela S.M.E. C.

Art. 7º Os resultados das **"Avaliações Diagnósticas"** serão disponibilizados para os gestores de instituição de ensino.

Art. 8º Caberá ao Diretor (a) da Unidade Educacional de Ensino adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", especialmente, no que se refere a:

I- organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
II - garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
III- ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV- segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V- entrega dos resultados no prazo estipulado;
VI - ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação, do guia de correção e da disponibilidade dos resultados da **"Avaliação Diagnóstica"** à S.M.E.C;
VII - divulgação dos resultados nas reuniões de pais e ou responsável.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise dos dados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA" elaborada pela S.M.E.C e do Sistema de Ensino OPET os dados de sua avaliação, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.

Art. 10 Através dos dados extraídos da **"Avaliação Diagnóstica"** os alunos do Infantil IV e V serão atendidos por níveis de aprendizagem e trabalhados as suas principais dificuldades. Os alunos do 1º ao 5º ano, também serão divididos em níveis de ensino, para auxílio aos alunos do 1º e 2º ano, e estagiários das Instituições de Ensino pelo Programa Comprimisso Nacional de Alfabetização e para atendimentos às dificuldades dos alunos do 3º, 4º e 5º ano, atendidos pelos seus professores regentes, no período regular, na aula de reforço de 1h40min ofertado no periodo regular e/ou em reforço contraturno, quando necessário.

Parágrafo Único. Serão trabalhadas as habilidades e pré-requisitos exigidos para sanar as dificuldades apresentadas através da Avaliação Diagnóstica, em reforço que será no período oposto em que o aluno estiver matriculado, com início no máximo no mês de Maio do presente ano após resultado entregue pela Instituiçao Escolares para S.M.E.C., com a demanda de alunos especificado por turmas, pelo resultado e Plano de Ação por turma, da Instituição Municipal de Ensino.

Capítulo III

Da Avaliação Trimestral do Ensino Fundamental

Art. 11 A **"Avaliação Trimestral"** constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada ao final de cada trimestre conforme previsto no calendário escolar do 1º ano ao 5º ano, nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências e arte, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Além das avaliações externas.

Art. 12 A "Avaliação Trimestral" será composta por questões elaboradas pelo Coordenador Pedagógico. Caberá ao professor do Componente Curricular, corrigir e inserir os dados na planilha disponibilizado pela S.M.E.C.

Parágrafo único. O acompanhamento individualizado periódico da criança deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por trimestre, por meio da **"Ficha de Acompanhamento de Individual do Aluno",** abrangendo aspectos da trajetória aprendizagem e comportamental.

Capítulo IV

Plano de Ação

Art. 13 Apos levantamento de dados do Conselho de Classe, o professor do Componete Curricular devera elaborar com o apoio do Coordenador Pedagógico, um Plano de Ação para os alunos que apresentaram dificuldade de aprendizagem e para recuperar o seu aprendizado, para sanar as dificuldades e as possíveis reprovas ao final do ano letivo.

Capítulo V

RECUPERAÇÃO DA DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM

Da Oferta de Formação, Materiais Educacionais e Sistemas de Ensino.

Art. 14 Caberá à S.M.E.C. a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Esse sistema é composto de:

- Livros didáticos para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental I;
- Assessoramento Pedagógico;
- Plataformas Digitais de aprendizagem para alunos e professores; OPET, MEC.
- Formação continuada e capacitação de docentes e gestores para Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- Avaliação de aprendizagem para alunos;
- Avaliação institucional pela gestão escolar;
- Material específico para as disciplinas de Educação Física, Arte, de acordo com as normas da BNCC e Referencial Curricular do Paraná;

Art. 15 O Sistema Estruturado de Ensino já está implantado desde fevereiro de 2021, auxiliando na aprendizagem do educando, buscando diminuir a defasagem de aprendizagem. Esse sistema

compõe avaliação diagnóstica da Opet, avaliação diagnostica pelaborada pelo professor do Componete Curricular, Avaliação Formativa Trimestral preparado pelo Coordenador Pedagógico da turmas, e formação Continuada para os professores.

Art. 16 Adesão ao Programa Educa Juntos pela S.M.E.C. Programa é instituído pelo Decreto Governamental nº 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação e Cultura (SMEC), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art. 17 São objetivos do Programa Educa Juntos:

- Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.
- Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.
- Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.
- Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.
- Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.
- Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP para as redes municipais de ensino.
- Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino.

Capítulo VI

Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, DECRETO Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Art. 18 Art. 1º Fica instituído o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Compromisso, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Art. 19. Competem ao Ministério da Educação a elaboração de diretrizes e orientações e a oferta de assistência técnica e financeira para a estruturação e a implementação de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar e destinadas a gestores educacionais e professores que atuem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do disposto noinciso IX docaputdo art. 12 do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Educação instituirá e disciplinará a prestação da assistência técnica e financeira a que se refere o**caput**.

Art. 20. Para fins de monitoramento do Compromisso, serão utilizadas informações dos seguintes instrumentos de avaliação:

I - avaliação periódica de leitura, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;

II - avaliação periódica de língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e coordenada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;

III - avaliação estadual anual de língua portuguesa e matemática, realizada pelas redes municipais e estaduais de ensino, integradas em sistemas estaduais de avaliação; e

IV - Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

§ 1º Os resultados das avaliações previstas nos incisos I e II do**caput**destinam-se ao monitoramento do processo de alfabetização dos estudantes e ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

§ 2º Os resultados das avaliações anuais realizadas pelos sistemas estaduais previstas no inciso III do**caput**fornecerão subsídios para a evolução contínua das políticas de alfabetização, da gestão das escolas das respectivas redes de ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com foco na melhoria dos resultados educacionais e com ênfase na redução das desigualdades de aprendizagem observadas entre os estudantes.

§ 3º Os resultados do Saeb, de que trata o inciso IV do**caput**, serão considerados no diagnóstico das desigualdades e da qualidade da educação básica em escala nacional e, em associação com os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, oferecerão subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais para a alfabetização por parte do Ministério da Educação e dos entes federativos.

Art. 20. Compete ao Inep, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecer diretrizes e orientações para que o Saeb e os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar no processo de avaliação da qualidade da alfabetização.

Art. 21. Os Estados que aderirem ao Compromisso e que não disponham de avaliação na forma prevista no inciso III do**caput**do art. 30 instituirão o referido instrumento no âmbito dos respectivos sistemas de avaliação.

Art. 22. Compete ao Ministério da Educação, com o apoio do Inep, a definição do nível em que o estudante será considerado alfabetizado, para fins de avaliação e de monitoramento da educação básica.

Capítulo VII

Do diagnóstico de Defasagem da Rede

Art. 23 Caberá à S.M.EC. planejar e orientar as instituições de ensino quanto a execução das atividades de reforço e recuperação escolar mediante a análise dos resultados na planilha trimestralmente fornececidas pelos gestores das instituições. Os dados adquiridos pela S.M.E.C. dispõe de avaliação institucional para a gestão municipal, que servirá para acompanhamento dos resultados educacionais do município. O acompanhamento pelos Assessores Pedagógicos deverá:

I-sistematizar informações acerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da qualidade desse ensino, identificando as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica;

II - sistematizar o acompanhamento da gestão educacional permitindo o acesso on-line a planilha, por meio de link.

III- sistematizar o acompanhamento da gestão educacional possibilitando o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.

IV- sistematizar o acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores fornecendo subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base na análise de questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.

Art. 24 O Aluno deve ter seu desempenho pedagógico acompanhado individualmente, mediante preenchimento da **"Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno"**, realizado periodicamente pela professora e coordenação pedagógica da instituição de ensino.

Art. 25 As **"Avaliações Diagnósticas",** avaliações trimestrais, avaliações institucionais juntamente com a ficha de acompanhamento individual do aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas e deverá ser anexada no SERE Pedagógico enviado pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 26 Os profissionais da SMEC, no início do ano letivo enviará para as unidades educacionais o Cronograma de visitas a fim de acompanhar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, reunir com pedagogos pós Conselhos de Classe e oferecer apoios pedagógicos e administraticos para os professores e gestores pedagógicos.

Capítulo VIII

Da oferta de Reforço e Recomposição de aprendizagem dos alunos

Art. 27 Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:
- Nas instituições de ensino fundamental I de período parcial a recuperação ocorrerá em horário contrário à matrícula do aluno; sendo professores da sala de reforço.
- Em todas as instituições da rede municipal de ensino, deverá ocorrer: Organização das turmas de recuperação; Separação das turmas por níveis; Elaboração de rotina de alfabetização; Postagem dos planejamentos de alfabetização; Aplicação de testes de leitura e fluência; Mapeamento individual dos alunos da rede com testes de leitura/escrita e plano de intervenção; Análise da evolução coletiva e individual trimestral; Encaminhamento de alunos para profissionais especialistas.

Capítulo IX

Do apoio Pedagógico dos Assessores da SMEC

Art. 28 Os profissionais da SMEC, no início do ano letivo enviará para as unidades educacionais o Cronograma de visitas a fim de acompanhar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, reunir com os pedagogos das instituições educacionais pós Conselhos de Classe, orientar e avaliar o Plano de Ação Individual dos alunos e oferecer apoios pedagógicos e administraticos para os professores e gestores pedagógicos.

Capítulo X

Das Disposições Finais
Art. 29 Situações não previstas na respectiva Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria, respeitando os aspectos legais do processo.
Art. 30 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de julho de 2024.

GLAÚCIA KEILA CABRAL DOS SANTOS
Secretária Municial de Educação e Cultura

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:658FCC2F

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	G. G. de M.	1636	Rua= Francisco Avelino de Paiva nº 735- Centro
01	S. R.	841	Rua= Benedito Salles, S/N- Centro

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

SILVELENE NUNES
Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D077B51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024.
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA SENDO OBJETIVOS DO PROJETO "MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE" PARA FAMÍLIAS DESEMPREGADAS E DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, E CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 09/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 09/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 404.758,80 (Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 25 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0DFD2BF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 - ID Nº 8924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 - ID Nº 8924
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:07C2D018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 15/2024.
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 12/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 12/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 394.156,47 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 25 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:227B23C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 16/2024
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 08/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 141.005,58 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cinco Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 25 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:115B6AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 767/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°190/2024, advindo da

Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,22,24,25 do mês de junho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CD9AF732

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 766/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 182/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,24,27 de junho do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:698FF2BD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO - Nº 014/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conjunto com o Departamento de Cultura, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no certame do Edital Remanescente de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 10/2024).

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovados no certame do Edital Remanescente de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 10/2024), a comparecerem no Departamento de Cultura, situado na Rua Padre Luciano Hussai, n°84, CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, a fim de procederem à habilitação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos solicitados pelo Edital Remanescente de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 10/2024), conforme a Etapa de Habilitação, itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.2 e 15.3, juntamente com o Termo de Execução Cultural Anexo I, referente à concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital Remanescente nº 10/2024 de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo.

DESISTÊNCIA a não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato e na facilidade tácita das disposições do Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Edital Remanescente nº 10/2024 de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Daiane Maria de Moura e Costa de Bonfim
2º	Andressa dos Santos Casagrande
3º	Guilherme Felipe Lissa Costa
4º	Liliane Lopes Scheleider
5º	Beatriz do Amaral
6º	Adriele dos Santos Melo
7º	Aparecida Maria Ditz Brine

Cerro azul – PR 25 de julho de 2024.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER MAYARA CRISTINA VAZ
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AEDAC4A3

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO - Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conjunto com o Departamento de Cultura, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no certame do Edital Remanescente de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (Edital 09/2024).

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovados no certame do Edital Remanescente de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (Edital 09/2024), a comparecerem no Departamento de Cultura, situado na Rua Padre Luciano Hussai, n°84, CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, a fim de procederem à habilitação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos solicitados pelo Edital Remanescente de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (Edital 09/2024), conforme a Etapa de Habilitação, itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.2 e 15.3, juntamente com o Termo de Execução Cultural Anexo I, referente à concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital Remanescente nº 09/2024 de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

REMANEJAMENTO DE RECURSOS, em conformidade com o item 14 do Edital Remanescente nº 09/2024, em caso de vagas não preenchidas em alguma categoria, os recursos especificamente destinados a essa categoria poderá ser remanejada para outras, com o objetivo de contemplar todos os inscritos no Edital Remanescente nº 09/2024 de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

DESISTÊNCIA a não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato e na facilidade tácita das disposições do Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Edital Remanescente nº 09/2024 de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

CATEGORIA VIDEOS DE 10 A 20 MIN - TEMA LIVRE	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Junior leal Breine

Cerro azul – PR 25 de Julho de 2024.

ELIZIANE DE FÁTIMA
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura

ROSNER MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4D40FC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 256-2024

DECRETO: 256/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 60.000,00
Total: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 60.000,00
Total: R$ 60.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 25 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0D139D48

GABINETE
EDITAL 68-2024

EDITAL Nº68/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A)- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Professor (a)- Educação Infantil (40 horas).**

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 31 de Julho de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
14º	Jussara Helena Sarda Danguy	7,00
15º	Regiane Guedes Da Silva	7,00
16º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	6,75
17º	Jenifer Andrade De Lima Borges Fernandes	6,75
18º	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena	6.50
19º	Patricia Fatima Da Gloria De Paula	6,50
20º	Beatriz Graeff Cruz	6,50
21º	Graciele Kulmann Borba	6,25
22º	Andréa Cristina Casagrande	6,25

Classificação Afrodescendentes	Nome do Candidato	Média
3º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,25
4°	Moana De Souza	4,25

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 25 de Julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:381C3EAC

GABINETE
DECRETO 257-2024

DECRETO Nº257/2024

Exonera a pedido a senhora Jussara Helena Sarda do cargo de Chefe de Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido**,** a senhora **Jussara Helena Sarda,** do cargo de **Chefe de Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°213/2023, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FFD5F29C

GABINETE
EDITAL 69-2024

EDITAL N°69/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGA

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e emconformidade com o**Edital nº 014/2023**, visando o preenchimentodevagapara a contratação**de Psicóloga (40 horas).**
TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 31 de Julho de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos,paraassumiravagaedistribuiçãodolocal detrabalho.

Classificação	NomedoCandidato	Média
06º	Gisele Mozer	6,00

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente editale confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoavaga.

Clevelândia,Paraná,25 deJulhode2024.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:90939939

GABINETE
DECRETO 258-2024

DECRETO N°258/2024

Designa novos membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública, em atendimento a Lei Municipal n°2.560/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso lV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, em conformidade da Lei Municipal n°2.560/2016:

Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti

Suplente: Anatália Schneider da Costa

Representante do Departamento de Engenharia:

Titular: Milena Marassi Binotto

Suplente: Matheus Tairan de Oliveira

Representante Associação dos Servidores Públicos:

Titular: Paulo Roberto Lindner

Suplente: Ceni Fortunati Ferst

Representante da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Antonio Chiarani Neto

Suplente: Caetano Munhoz da Rocha Pacheco

Representantes dos Movimentos Sociais:

Titular: Cleberson dos Santos

Suplente: Rafael Vendruscolo

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°061/2023, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6DF4365A

GABINETE
DECRETO 259-2024

DECRETO Nº259/2024

Nomeia, Franceliz Siqueira do Amaral no cargo de Chefe de Departamento de Transporte Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **Franceliz Siqueira do Amaral,** do cargo de **Chefe Departamento de Transporte Escolar.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto n°129/2024 as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:540E09FA

GABINETE
DECRETO 260-2024

DECRETO Nº260/2024

Nomeia, Alcides Perin Filho no cargo de Chefe de Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **Alcides Perin Filho,** do cargo de **Chefe Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto n°129/2024 as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:38E36A49

GABINETE
DECRETO 261-2024

DECRETO Nº261/2024

Nomeia Mauricio Augusto Schreiner no cargo de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Mauricio Schreiner,** no cargo de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7834D78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2024

PORTARIA N.º 524/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a servidora **VANISE ALVES GONÇALVES SARTO,** portadora do RG n.° 8.830.344-0, CPF n.° 044.843.949-28, matrícula n.° 9940, da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Isolina Ceccon, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:783CF0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 659/2024

PORTARIA N.º 659/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da ATA DE R. P. n.º 373/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 050/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do edital, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Marilize Sonntag Okoinski, matrícula n.º 11842;

Fiscal de Contrato:
Lucielly Fernandes Rosa, matrícula n.º 11033;
Priscila Franciele Marconato de Bonfim, matrícula n.º 14627.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 24 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:30E588EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 668/2024

PORTARIA Nº 668/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DALIMAR DE LUCCA MOREIRA**CPF n.º 802.785.159-91, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 02/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA**CPF n.º 031.396.419-07, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/07/2024, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **PERCIDA GOMES GUIMARAES** CPF n.º 662.437.859-04, do

cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria por Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILMARA ALVES LOURENCO** CPF n.º 978.451.759-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.5º– Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSE MARI CASTRO TANNER**CPF n.º 027.829.079-56, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2024,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARIZETE APARECIDA DE FARIA LANGOSKI** CPF n.º 794.589.399-68, do cargo de EDUCADOR INFANTIL a partir de 09/07/2024, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EDETE PAULA CECCON** CPF n.º 183.579.039-91, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2024 , por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROZANE APARECIDA DA SILVA NASTALLY** CPF n.º 083.222.938-52, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA NEUSA DE LIMA**CPF n.º 859.120.349-68, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SONIA ELISA ROCHA DE LIMA ANTUNES DA SILVA** CPF n.º 159.043.438-25, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MIRIAN BENSBERG ALVES** CPF n.º 664.089.119-00, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 09/07/2024, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.12 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DERCI PACHECO** CPF n.º 696.958.739-87, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.13 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CRISTIANE CORRÊA BASILIO**CPF n.º 750.382.779-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.14 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADRIANA RODRIGUES MATOS DE SOUZA**CPF n.º 876.827.459-91, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.15 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARGARIDA DE LARA CAMARGO**CPF n.º 598.469.509-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/07/20244,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.16 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SUZANE MARIA DE PAULA SANTIAGO BELO**CPF n.º 125.282.178-62, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/20244, por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.17 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **WANDERLEA GUARACI OLIVEIRA**CPF n.º 859.143.637-72, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 09/07/20244, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.18 – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **FABIO SCHUELER PINTO**CPF n.º 567.608.769-20, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 09/07/20244, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.19 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Público Municipal **CRISTIANE CORRÊA BASILIO**CPF n.º 906.974.809-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/07/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.20-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 24de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C5F9ED6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 670/2024

PORTARIA N.º 670/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Urbanismo - **CMU,** tendo sido instituído no Art. 125 da Lei do Plano Diretor n.º 1705/2022,que será presidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação e composto por 5 (cinco) membros técnicos, conforme segue:

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Cezar Bueno de Jesus - CPF 047.671.069-31
Suplente: Luiz Guilherme Covre de Marco - CPF 016.934.429-06

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e de Habitação:
Titular: Keli Coradin- CPF: 007.211.179-88
Suplente: Mayte Galvão Pereira de Camargo- CPF: 007.621.439-75

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Robério Marcolino Filho- CPF: 054.558.429-94
Suplente:Willian Zanini - CPF-801.139.409-63

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Ademir Alberti Chaves Garcia- CPF: 006.409.339-55
Suplente: Leonardo d Agostín Wolff- CPF: 009.645.989-14

Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Greice Bodziak - CPF: 004.251.219-09
Suplente:Endrigo da Silva Jungles Dos Santos- CPF-034.479.229-31

Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CAU-PR:
Titular: Christian Fernando Bersch Sturmer - CPF: 734.150.300-91
Suplente: André Lucas Feliciano Ferreira- CPF: 064.304.569-43

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomi adoParaná-CREA-PR:
Titular: Prof. MSc. Abdel Majid Hach-Hach- CPF: 003.647.699-47
Suplente:Alysson Strapasson- CPF: 866.312.929-72

Representantes
do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná–CRC-PR:
Titular: Kelly Susel Menegari Oliveira Santos - CPF: 043.034.679-44
Suplente: Elizabet Alzira Bontorin - CPF: 561.594.809-44

Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis d oParaná– CRECI-PR:
Titular: Gecielle Nazaret de Souza Schena- CPF: 060.769.769-50
Suplente: Catleia Lazarotto Cavassin- CPF: 024.758.189-56

Representantes da Associação Comercial e Industrial Agronegóci oseServiçosdeColombo–ACIC:
Titular: Raul da Silva- CPF: 356.397.339-34
Suplente: Alfredo Lopes Junior- CPF: 773.149.569-87

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DDDA478B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 669/2024

PORTARIA N.º 669/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO,** inscrita no CPF n.º 044.452.329-47, RG n.º 12.469.199-0, matrícula n.º 14169, do cargo de Professora 20hrs, lotada na Escola Municipal Jardim Ana Maria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de agosto de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:603696F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 666/2024

PORTARIA N.º 666/2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALDOMUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, conforme art. 213 da Lei Municipal n.° 1.348/2014, do processo administrativo disciplinar n.°25.137/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em, 23 de julho de 2024.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F2DB79F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO CONTRATO N° 357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo: 8163/2024

Onde se Lê:

Valor: O Valor total é de: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Leia-se:

Valo: Valor de Desconto ofertado sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) – 10 % (dez porcento) – Valor total: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CC7CA782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2024

Processo:	Nº 15557/2024 - Dispensa Nº 075/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SUPRACIL COMERCIAL LTDA** **CNPJ: 68.154.244/0001-62.**
Objeto:	Aquisição de máquinas plastificadoras para uso dos Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	25/07/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D9BD01AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 43.962,22 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4489C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 170.973,58 (cento e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:78F08C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ADD30198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Medilar Importação E Distribuição De Produtos MédicoHospitalares S/A,inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 47.754,00(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5B958ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.620.059/0001-12.

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 21.450,00 (Vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EFD4CED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: Géssica da Rosa Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 48.125.206/0001-74.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de **R$34.872,24**(Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:787C36D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 43.962,22 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ED199B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 170.973,58 (cento e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C672D245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.620.059/0001-12.

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 21.450,00 (Vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:969338D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: Géssica da Rosa Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 48.125.206/0001-74.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de **R$34.872,24**(Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:74988F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4FFC1351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Max Cirúrgia Comércio de Materiais Hospitalares Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 89.982.037/0001-76.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 16.470,00(dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:50FBA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli

Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 503.870,00(quinhentos e três mil e oitocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BAAB19A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 329.991,00(trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9AA095B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 166.016,00(cento e sessenta e seis mil e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D471440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cirúrgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:25598F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Unidas Medical Importação E Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.094.914/000161.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9691F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Angular Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 18.450,00(dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:29E68E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 219,80(duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1DCEA76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:J. N. S Textil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.660.094/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total éR$ 97.850,00(noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C6AE0780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria MunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada:Edhmed Equipamentos Médicos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º 37.955.443/0001-46.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 544,25(quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:19F707C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria MunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 5.191,00 (cinco mil e cento e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FD30E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Processo: 28183/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
Contratada: S A SERVICOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **27.283.088/0001-52**.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato SenhoraJuliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e do CPF nº 024.508.619-63, do fiscal de contrato/técnico a Senhora Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e fiscal técnico a Senhora Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG nº 4.654.174-0 e do CPF nº 016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de telas mosquiteiras nas cozinhas das unidades de ensino municipais vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e na sala de curativo, sala de inalação, sala de vacinação, sala de esterilização e no consultório de odontologia das unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de e missão: Colombo, 27 de outubro de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:390B07DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Processo: 4583/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão**,** portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº.022.442.429-78.
Contratada:FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de outubro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BA8DFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:V P - Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 13.762,00 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:49B74421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 10.246,80 (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CA359843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 87.873,40 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D176CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Cirúrgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$1.510,65(mil e quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5EBDA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria MunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada:Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 195,00(cento e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6796EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 1.459,60 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:53A9D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo - PR.
Empresa vencedora:
GAS GRACIOSA EIRELI-ME - CNPJ. 26.333.262/0001-61:Lote 01, no valor total de R$ 90.540,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta reais)
CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ. 40.433.874/0001-57: LOTE 02, no valor total de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Colombo, 25 de julho de 2024.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:84B28683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021PA/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda/PR, conforme especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 46.199,96 (quarenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 26/07/2024 às 07h59min do dia 31/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 31/07/2024 às 17h00min do dia 31/07/2024.
Data estimada da aquisição: dia 01/08/2024.
Critério de julgamento: Menor valor.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 25 de julho de 2024

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:639DA170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

TERMO DE DISTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **7R7 SOLUÇOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.108.702/0001-07**, com endereço na rua Luiz de Camões, nº 622,bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.055-630, Telefone 53 99905-1604, endereço eletrônico e-mail 7r7business@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Nadge Terezinha Santos do Amaral, inscrito no CPF sob nº.270.572.320-04 e portador(a) do RG nº 1018347011 SSP/RS, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolve efetuar o **TERMO DE DISTRATO DA ATA Nº 274/2023**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar a RESCISÃO ENTRE AS PARTES, nos termos do artigo, II da Lei 8.666/93, a ATA nº 274/2023, cujo objeto trata **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.**

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, a aplicação das seguintes penalidades:

MULTAS:

8.3.1 No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
II - No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

III –

PENALIDADES	VALOR DO EMPENHO R$	VALOR A SER CONSIDERADO PARA CÁLCULO DE MULTA	DIAS DE ATRASO (prazo máximo 10 dias)	TOTAL
I 0,5% sobre o valor da parcela	R$ 2.645,00	R$ 13,22	15 dias	**R$ 198,30**
II 15 % sobre o valor total	R$ 2.645,00	R$ 396,75		**R$ 396,75**
		Valor total das Multas		**R$ 595,05**

SANSÃO:

I- Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda pelo prazo de 02 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 15 de julho de 2024**, todas as cláusulas contidas na ata **nº 274/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO.

Contenda, 24 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF 2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EE8B519A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

TERMO DE DISTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n º 25.034.906/00001-58**,com endereço na rua Machado de Assis, nº 1237, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/PR, CEP 99.704-066, telefone54 3712-5888, e-mail licitacao@flymedrs.com.br, empenhos@flymedrs.com.br neste ato representado pelo(a) Sr(a).Felipe Rossi, inscrito no CPF sob nº 029.156.600-69 e portador(a) do RG nº 1122625393, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolve efetuar o **TERMO DE DISTRATO DA ATA Nº 306/2023**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar a RESCISÃO ENTRE AS PARTES, nos termos do artigo, II da Lei 8.666/93, a ATA nº 306/2023, cujo objeto trata **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, a aplicação das seguintes penalidades:

MULTAS:

Fundamento Legal:
8.3.1 No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
II – No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

III -

PENALIDADES	VALOR DO EMPENHO R$	VALOR A SER CONSIDERADO PARA CÁLCULO DE MULTA	DIAS DE ATRASO (prazo máximo 10 dias)	TOTAL
I 0,5% sobre o valor da parcela	R$ 610,00	R$ 3,05	15 dias	**R$ 45,75**
II 15% sobre o valor total	R$ 610,00	R$ 91,50		**R$ 91,50**
		Valor total das Multas		**R$ 137,25**

PENALIDADES	VALOR DO EMPENHO R$	VALOR A SER CONSIDERADO PARA CÁLCULO DE MULTA	DIAS DE ATRASO (prazo máximo 10 dias)	TOTAL
I 0,5% sobre o valor da parcela	R$ 885,00	R$ 4,42	15 dias	**R$ 66,30**
II 15% sobre o valor total	R$ 885,00	R$ 132,75		**R$ 132,75**
		Valor total das Multas		**R$ 199,05**

SANSÃO:

I- Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda pelo prazo de 02 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 12 de julho de 2024**, todas as cláusulas contidas na ata **nº 306/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO.

Contenda, 24 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF

2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:98C1E2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8459

DECRETO N.º 8459/2024, de 15 de julho de 2024
REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3378/2024, de 15 de julho de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1016-EA	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Federal e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	MF	1016	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:67239486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024
DATA: 04/07/24 ABERTURA: 23/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA	4.100,00	49.200,00
2	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	3.180,00	38.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA	23.160.482/0001-42	49.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	15.053.969/0001-06	38.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024
DATA: 04/07/24 ABERTURA: 23/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA	4.100,00	49.200,00
2	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	3.180,00	38.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA	23.160.482/0001-42	49.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	15.053.969/0001-06	38.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F38625A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 02/2024 – Tomada de Preços nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 05.08.2024 a 03.10.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:921E97FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 49/2024 – Concorrência Eletrônica nº 08/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.691.405/0001-40. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma da CASA LAR IRMÃ ROSA, conforme projeto executivo. Valor total: R$ 113.998,73. Prazo de execução: 06 meses. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FF03F95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 151/2022 – Concorrência Pública nº 20/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 dias, de 08.08.2024 a 04.01.2025. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, de 06.12.2024 a 05.03.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:02615F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 118/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR

O PREFEITO MUNICPAL EM EXERÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 834/2023 e ainda ofício n° 38/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com indicação de servidora para o desempenho de função de coordenação pedagógica escolar

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora, Elisiana Freitas Tribek Jolak, matrícula 875-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar a função de coordenação pedagógica escolar da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, a partir de 08/07/2024.
Art. 2° - Conceder adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do início da carreira, que deverá ser pago proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 25 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2F114E98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 117/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
GUILHERME HUK, matrícula 1110-1
NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS, matrícula 1265-1
Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 25 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:704A0F99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 251/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSÉ FRANCISCO PADILHA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ FRANCISCO PADILHA, portador do RG n° 4.XXX.XXX-6 (PR), inscrito no CPF sob n° 611.XXX.XXX-68, *para exercer o cargo em comissão de* DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, *a partir de 01/08/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *25 de julho* de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BA717E49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria n° 115/2024.
Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 25 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3EDE6C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 118/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Valor.....: 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2024 Término: 25/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 36/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (328) Saldo: 5.000,00
Objeto.....: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 119/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTIC
Valor.....: 10.807,30 (dez mil oitocentos e sete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2024 Término: 25/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 36/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (328) Saldo: 5.000,00
Objeto.....: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 120/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGRO COMERCIAL GES LTDA
Valor.....: 402,22 (quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2024 Término: 25/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 36/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (328) Saldo: 5.000,00
Objeto.....: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 055/2024 - Contrato Nº: 166/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 11.582,16 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2024 Término: 25/07/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B9DAE274

PREFEITURA
DECRETO 15

DECRETO Nº 15/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.186,00(cento e dezesseis mil cento e oitenta e seis reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	35.816,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	62.500,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.870,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar berto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 116.186,00 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e seis reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento 3.3.90.08		1000	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do M	10.816,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Elemento 3.3.90.36		1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	30.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	62.500,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	7.870,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato. Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:694ED116

RH
RESOLUÇÃO 01/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618- 000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 001/2024

SUMULA: Aprovação do plano de Ação Municipal da Rede de Atenção da Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de julho de 2024, Ata N° 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o plano de Ação Municipal da Rede de Atenção da Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6340E960

RH
PORTARIA 268/2024

PORTARIA Nº 268/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA DAMO,** inscrita no RG sob nº 106660107 - SSP - PR, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 26 de julho de 2024, devendo retornar às suas atividades em 25 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FCA9B636

RH
PORTARIA 269/2024

PORTARIA Nº 269/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **DÉBORA WOLKWEIS**, inscrita no RG sob nº 4303,000 - SSP - SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, sendo 02(dois) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 03(três) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 22 de julho de 2024, devendo retornar às suas atividades em 27 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 22/07/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D3F448AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.249, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.249, DE 23 DE JULHO DE 2024.

REPUBLICAÇÃO

Concede férias regulamentares parcial à servidora Maria Joelma Alves Figueredo Sette.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Maria Joelma Alves Figueredo Sette, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, matrícula 4-01966, 10(dez) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, para fruição no período de 24 de julho de 2024 a 2 de agosto de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8B12906F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254-SME, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 254-SME, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa professora para ministrar 15 horas semanais além do padrão, nos termos do art. 33 e parágrafos da Lei Municipal nº 086/2004, de 03 de abril de 2004, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando o período de licença para fins eleitorais concedido à servidora IRIS FALCÃO DE MOURA, matricula 2-01061, considerando a necessidade da continuidade do serviço público consistente na manutenção das aulas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo; e considerando os arts. 33 e 34, da Lei Municipal nº 086/2004, de 03 de abril de 2004

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Irma Gomes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, matrícula 2-01275, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI, em substituição à servidora Iris Falcão de Moura no período entre 26 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, sendo aplicado o disposto do art.33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4F3FE25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.

PROCESSO: Processo dispensa nº 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 84.938.430/0004-91)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MICRO-ÔNIBUS PLACAS SEB-0E17"
VALOR TOTAL: R$ 2.704,84 (Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0A1F0273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CONTAMINADOS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 29/07/2024 - 08h00min até 07/08/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 07/08/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 07/08/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

25 de Julho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3ADFF6CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO ADM: Nº 065/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Adm: Nº 065/2024
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS EMPEB E CMEI CRIANÇA FELIZ"
Empresas vencedoras valor total: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais):
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA(45230082000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 25 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:52DB35F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADM: Nº 073/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 073/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM QUALIDADE SUPERIOR A 20 FCK COM ACOMPANHAMENTO DO CAMINHÃO BOMBA PARA O LANÇAMENTO DO CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO"

Empresas vencedoras valor total: R$ 303.165,00(trezentos e três mil e cento e sessenta e cinco reais):**IMPERIO CONCRETOS LTDA**(48689661000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 303.165,00 (trezentos e três mil e cento e sessenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 25 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1CA26294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024.

PROCESSO: Concorrência nº 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 54.686.511/0001-38)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO-TST "(ESTRADA MUNICIPAL LINHA XAXIM)" INSTRUMENTO DE REPASSE N°4500071764 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO E ITAIPU BINACIONAL"
VALOR TOTAL: R$ 3.298.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:751FC017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2024

PORTARIA Nº 336/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **"ADRIANA MAURINA MAFESSONI"** portadora do RG n° 7.925.238-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.412.229-52, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:43F6301B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065/2024

DECRETO Nº 065/2024

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta o servidor **GERSON LUIZ ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº 5.935.692-5 e CPF nº 022.060.259-06, servidor público do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Aposentadoria por Invalidez Permanente, de acordo com o Art. 40º, §1°, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE,

CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.225,07 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **GERSON LUIZ ROCHA,** a partir de 24 de Julho de 2024, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A7871938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 295 DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 295 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01º de agosto de 2024.

Matricula	Nome do funcionário	Local de trabalho	Local de residência	Distância	%
1129303	SULANI CRISTINA FERNANDES	CMEI Herbert de Souza	Linha Nova Seção - Jacaré	5.3 km	5
1128607	GISELE ANDRESSA BADILUK	Escola Municipal N. Senhora de Fátima	Linha Água Vermelha	26 km	15
1129273	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	CMEI Herbert de Souza	Secção Progresso	15 km	15

Art. 2º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF0EC80A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 296 DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 296 DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria Municipal n° 027 de 05 de fevereiro de 2024 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n° 027 de 05 de fevereiro de 2024 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola" instituído pela Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022:

UNIDADE ESCOLAR	NOME	CPF	RG
CMEI PETER PAN	JULIANECOPERCINI	055.850.029-37	9.440.452-5
ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ	ANA VANDRESSACARVALHO LEÃO	071.273.619-08	10.480.119-6

.....(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D72664F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 319 DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 319 DE 24 DE JULHO DE 2024

Exonera FABIANE APARECIDA FAVRETO do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradaFABIANE APARECIDA FAVRETO do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5B02BF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 293 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 293 DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede licença maternidade à AIRA CRISTINA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância

do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n. º 9.799/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora AIRA CRISTINA DE SOUZA, matrícula n.º 1126445, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9462EEA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 294 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 294 DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede licença maternidade à SALETE MARIA KUHN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n. º 9.814/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SALETE MARIA KUHN, matrícula n.º 1126119, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:614B0F46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 009/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 009/2024

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN, Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e Taxas de Expediente.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
44.281.026/0001-20	ELS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 92/2024
51.047.752/0001-49	EMPIRE HOME HEALTH REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 83/2024

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 25 de Julho de 2024.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D504983

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Revesul – Revendedora de Veículos Sudoeste – Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 043/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 020/2024.
OBJETO: Contratação de serviços, peças e acessórios para manutenção do veículo oficial, T-Cross Hl Tsi Ae, placa SDY-0F69, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 3.043,77 (três mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001 01.001	01.031.0001.02001 01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7B8551EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 29 de julho de 2024, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	MARINA CANDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	PEDRON CLÍNICA MÉDICA LTDA.
03	CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
04	GHEDIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FBB89A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 – Processo nº 229/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, na Comunidade de Vila Rural Gralha Azul, com área total de 18.790,06 m², incluindo mão de obra, material, locação de pavimento, terraplenagem e adequação das margens da via, regularização de leito e subleito, confinamento do pavimento com meio fio de concreto, compactação e limpeza final, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS. CNPJ Nº 17.555.669/0001-42. ITEM 01 R$ 1.433.240,68
VALOR TOTAL R$ 1.433.240,68 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EBD7B272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024 – Processo nº 341/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da estrutura da estrutura da Feira Livre do Produtor, com área de 688,00m2, contemplando serviços de limpeza geral da estrutura metálica, pintura total do espaço e substituição da cobertura, localizada no calçadão da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, na Travessa Frei Deodato, no Município de Francisco Beltrão, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – JP METALURGICA LTDA. CNPJ Nº 28.563.124/0001-02. ITEM 01 R$ 230.000,00.
VALOR TOTAL R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil).
Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0BC38EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 – Processo nº 279/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de transporte e destinação final, ambientalmente adequado, de resíduos sólidos recicláveis, oriundos da construção e reforma de obras e prédios públicos, da limpeza pública em geral, nas áreas urbanas e rurais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
ITENS FRUSTRADOS 1, 2 E 3.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7C81272B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 – Processo nº 229/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, na Comunidade de Vila Rural Gralha Azul, com área total de 18.790,06 m², incluindo mão de obra, material, locação de pavimento, terraplenagem e adequação das margens da via, regularização de leito e subleito, confinamento do pavimento com meio fio de concreto, compactação e limpeza final, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS. CNPJ Nº 17.555.669/0001-42. ITEM 01 R$ 1.433.240,68
VALOR TOTAL R$ 1.433.240,68 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:610B9426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024 – Processo nº 341/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da estrutura da estrutura da Feira Livre do Produtor, com área de 688,00m2, contemplando serviços de limpeza geral da estrutura metálica, pintura total do espaço e substituição da cobertura, localizada no calçadão da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, na Travessa Frei Deodato, no Município de Francisco Beltrão, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – JP METALURGICA LTDA. CNPJ Nº 28.563.124/0001-02. ITEM 01 R$ 230.000,00.
VALOR TOTAL R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AB86FB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 – Processo nº 972/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação do pregão nº 161/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITEM 107 R$ 0,90.
2 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. ITEM 300 R$ 1,56.
3 – MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. ITEM 245 R$ 0,1799.
4 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITEM 54 R$ 0,1690.
5 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. ITEM 69 R$ 3,45.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 73, 108, 113, 173, 200, 232, 254 e 263.
VALOR TOTAL R$ 256.355 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco).

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2024.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E13B913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024
Processo Licitatório nº 147/2024
Adjudicação/Homologação: 25/07/2024
Contratada: **UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso: REFORMA TRIBUTARIA**".

Valor da Despesa: **R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EDF9EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação de Licitação nº 059/2024
Processo Licitatório nº 149/2024
Adjudicação/Homologação: 25/07/2024
Contratada: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE BATERIA ESTÁCIONÁRIA 185AH DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS**".

Valor da Despesa: **R$ 3.531,65 (três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:70C31EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **148/2024**
Pregão Eletrônico N° **050/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.213/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de Agosto de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **050/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

General Carneiro - PR, 25 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CC23233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°008/2024

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.392/2024, de 14 de junho de 2024 torna público que fará realizar, às **09:00** horas do dia **12 de agosto do ano de 2024**, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ TOTAL
01	Reforma da Praça Municipal Quindrade Gaviovicz	01	01	R$ 201.281,64
02	Reforma das Praças Municipais Afonso Maciel e Ângelo Zanlorenzi	01	01	R$ 32.633,23
TOTAL DO LOTE				R$ 233.914,87

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no sítio eletrônico da Prefeitura de General Carneiro www.generalcarneiro.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro - PR, 25 de Julho de 2024.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:03907232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 123/2024
Pregão Eletrônico nº 040/2024
Adjudicação e Homologação: 25/07/2024
Objeto: **Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
HIGI-N LTDA	01
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	03
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	08
U N I Ã O N U T R I C I O N A L L T D A - EPP	01
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 25 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AF3AE878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **151/2024**
Pregão Eletrônico N° **051/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.213/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de Agosto de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **051/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

General Carneiro - PR, 25 de julho de 2024.
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:88A67BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024
Processo Licitatório nº 152/2024
Adjudicação/Homologação: 25/07/2024
Contratada: **DIOLENIR APARECIDA LOPES CORREA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "Locação de imóvel para funcionamento de depósito de mobiliário, materiais de consumo, materiais permanentes e demais bens, durante a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal a fim de atender o interesse público"**.**

Valor da Despesa: **R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C0EFACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024
Processo Licitatório nº 152/2024
Contrato n° 231/2024
Adjudicação/Homologação: 25/07/2024
Contratada: **DIOLENIR APARECIDA LOPES CORREA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025
Valor: R$ **25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).**
Recursos: 03.001.2.033.3.3.90.36.00.00.00.00 000/303 (187)
Objeto: "**Locação de imóvel para funcionamento de depósito de mobiliário, materiais de consumo, materiais permanentes e demais bens, durante a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal a fim de atender o interesse público"**.

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4DEB85D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de General Carneiro-PR, instituído através da lei nº1795/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficará disposto da seguinte forma os membros do conselho:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
João Schimanski Neto	Titular Órgão não Governamental	Presidente	APAE
Denise M. K. Zanlorenzi	Titular Órgão Governamental	Vice-Presidente	Secretaria Municipal De Assistência Social
Tayna F. Donel	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Assistência Social
Dulcemara Braghini	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Gabriel Miersch de Lima	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Rosivani Faion	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S. Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Alessandra Ferreira	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Conselheiro (a) Ametista
Tatiane Hacbarth	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Conselheiro (a) Ametista
Kelly Costa	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Representante Dos Trabalhadores Do Setor
Luana G. Hermann	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Representante Dos Trabalhadores Do Setor
Marta B. De Freitas	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APMF/Representante de Rede De Defesa e Garantia De Direitos
Anita Dudek	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APMF/Representante de Rede De Defesa e Garantia De Direitos
Fernanda Chagas	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Gabriely Orlamunder	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Elaine da Silva	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	Secretário Executivo	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, estado do Paraná, 25 de Julho de 2024

JOÃO SHIMANSKI NETO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:1C29DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 04/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de General Carneiro/PR, instituído através da Lei Municipal nº 1436/2017.
Resolve:
Art. 1º - Ficará disposto da seguinte forma os membros do conselho:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Orgão
Vera M. Da Silva Guimarães	Titular Órgão não Governamental	Presidente	Associação Terceira Idade
Diumaris Santos Martins	Suplente Órgão não Governamental	Vice-Presidente	Associação Terceira Idade
Janete E. W. Ferreira	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Provopar
Jessica A. de Lima	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Provopar
Kelly C. Costa	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Luana G. Hermann	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Cilene Stringhi	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação De Moradores Do Bairro São Miguel
Anezia M. Freitas	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação De Moradores Do Bairro São Miguel
Dulcemara Braghini	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Gabriel Miersch de Lima	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Leandra M. S. Martins	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Andreia F. Dos Santos	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Israel Kuan Correia	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Jaqueline Dutsol	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Soeli Maria Zahn	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	Secretário Executivo	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 25 de Julho de 2024

VERA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:442FD774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 27/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012.
Resolve:
Art. 1º - Ficará disposto da seguinte forma os membros do conselho:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
João Schimanski Neto	Titular Órgão não Governamental	Presidente	APAE
Milena T. Ferreira	Suplente Órgão Governamental	Vice-Presidente	Secretária Municipal de Assistência Social
Marcia Araujo	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S. Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Dulcemara Braghini	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Donazir N. Stepsuk	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Israel Kuan Correia	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Jaquelne Dultso	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Liliane Charnoski	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	ACAGC
Karina De Moura	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	ACAGC
Marta B. De Freitas	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APMF
Dirlene N. Stepshuk Czarnecki	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APMF
Janete E. Weber	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Provopar
Jéssica A. de Lima	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Provopar
Kelly Costa	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	Secretário Executivo	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 25 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:9D93D655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.935/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.885, DE 25 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.885, de 25 junho de 2024, que nomeou o Sr. RONALDO MESSIAS DE BARROS, CPF nº. 023.464.659-41, que o convocou para tomar posse no cargo público de MOTORISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê - Paraná, em 25 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:15F81C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 400/2024, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, da empresa **P R FERREIRA SILVA PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.003.628/0001-03, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atender as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR, em 25 de julho de 2024.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **30 de julho de 2024, as 08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando os interessados convocados a participar.

Goioerê-PR, 25 de julho de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8136A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2024
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE GOIOERÊ

"EXPOGOIO" em comemoração ao 69° aniversário da cidade, realizada no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes no Município de Goioerê.
CONTRATADO: SOCIEDADE RURAL DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 51.000,00
25/07/2024
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0E491EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.684.445/0001-40, sediada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q. SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Asa Sul, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo senhor **GABRIEL RUA FERRÃO CHAVES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 068/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a **alteração da marca do item nº 59 – TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍNIMO 42 POLEGADAS**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, conforme solicitação da empresa CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA.
1.2. Passa a vigorar no ITEM Nº 02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, a seguinte alteração:

Item	Descrição do Objeto	Marca
59	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	LG

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A empresa CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA., apresenta a justificativa que estão ocorrendo problemas operacionais com a fabricante da marca registrada, sendo que a marca proposta atende as especificações e possui disponibilidade de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 25 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3D39D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 444/2.024

Designa membro de Comissão de Avaliação de Imóvel para Locação Temporária e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóvel, cujo objetivo é a LOCAÇÃO de ESPAÇO FÍSICO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPÔNICA de GOIOERÊ (ACENG) para a realização do Espetáculo de Encerramento de Fim de Ano da Secretaria de Cultura no ano de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA

LÉIA RODRIGUES MERINO

MARINES ALICE DE SOUZA

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóvel deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada com foto acerca das condições e características do bem, emitindo parecer final para fins de locação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 25 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BA15FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2.024 - UASG 451481

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURO de VEÍCULOS, conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/07/2024.
Abertura das propostas: 13/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2B681787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 54/2.024 - UASG 451481

OBJETO: Registro de preços, visando contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios,

mão de obra e serviços elétricos em geral nos CAMINHÕES e VEÍCULOS da MARCA RENAULT e MITSUBISHI, que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/07/2024.
Abertura das propostas: 13/08/2024 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1286239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/07/2024	44.976,60

Goioerê, 25 de Julho de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F075203C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 025/2024

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1° Conceder a servidoras do Poder Legislativo DANYELLY STAINE, progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim 25 de julho de 2024

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:855FC2C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 28, DE 25 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4°	SAMARA SILVEIRA KINSELER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 20/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:D87FC062

MUNICIPIO DE GOIOXIM
VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de equipamentos de tecnologia para atender às demandas do convênio que integra o 'PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III', visando à compra de um kit com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset, conforme o Termo de Convênio nº 202403049.
Data da sessão: 02/08/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.gov.br/compras/pt-br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao COMPRAS.GOV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 02/08/2024 às 08:00.
Goioxim, 25 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8D30B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024

Pregão Eletrônico nº 098/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C A TEIXEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 27.034.137/0001-13.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:913AE9F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024

Pregão Eletrônico nº 098/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98FFD7F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024

Pregão Eletrônico nº 098/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D198259F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA, CNPJ nº 23.903.608/0001-21.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de espaço fechado com piscina aquecida para o desenvolvimento do projeto municipal de natação, realizada por esse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C188806A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 325/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16.**

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA2CADF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 326/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22.**

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67586C9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades Mundo Novo, Itaquirai, Amambai, Naviraí, Iguatemi, Dourados, Cuiabá e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Recursos Orçamentários:

1215 / 10 / 1 / 2063 / 3339033010000000000 / 505
1304 / 10 / 1 / 2065 / 3339033010000000000 / 505
1305 / 10 / 1 / 2065 / 3339033010000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **25 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C37F4163

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 324/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C A TEIXEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 27.034.137/0001-13.**

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:867A08A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 327/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA, CNPJ nº 23.903.608/0001-21.**

Objeto do Contrato: Locação de espaço fechado com piscina aquecida para o desenvolvimento do projeto municipal de natação, realizada por esse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9B0D67A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Anhembi, Parque Industrial, Jardim Citypar, Parque Hortência, Jardim Internacional, Vila Velha (Centro) e Jardim Guaíra, com área total de 64.153,05 m², no município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Recursos oriundos do Contrato nº 0604540-23 – FINISA.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.958/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 212.592,22 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos),*** **que corresponde à 3,97% do valor original do contrato, que é de R$ 5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 112/2024 e a presente supressão será de R$ 5.892.770,49 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:37903C38

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 359/2024

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 094/2024** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 094/2024**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas deste Município de Guaíra/PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 24/06/2024, às 10h00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DBC10AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2024

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2024** – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e serviços metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços municipais dessa cidade de Guaíra/PR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 150/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3BC39995

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2024,** cujo objeto é a locação de espaço fechado com piscina aquecida para o desenvolvimento do projeto municipal de natação, realizada por esse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

PAULO VITOR NONATO DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 23.903.608/0001-21**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF31AD04

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 363/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2024,** cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

C A TEIXEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.034.137/0001-13**, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais);**

COMERCIAL TOLOTTI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.156.887/0001-16**, vencedora do item 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);**

J. H. CAVALCANTE, inscrita no **CNPJ nº 22.909.075/0001-22**, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3AF9D5A8

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 – DISPENSA Nº 19/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em sistema informatizado integrado de gestão hospitalar, incluindo licença de uso de software de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, implantação, treinamento/capacitação de usuários, manutenção legal, corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 meses.
PROC. ADM.: 578/2024
VALOR TOTAL: R$ 139.924,32 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Paulo Cezar Cardoso

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:733D90EA

PROJUR
DECRETO Nº 295/2024 DATA: 25.07.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido Maria Ilma Avelino Batista Barreiro, matrícula 29392-01, admitida em 14.07.2014, concursada para o cargo de Atendente de Creche, com desligamento em 23 de julho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa na data de 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E7F989C8

PROJUR
PORTARIA Nº 360/2024 DATA: 25.07.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.878/2024 e 1.934/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Claudete Aparecida da Silva	Merendeira	22594-01	2018/2023	24/07/2024 a 23/10/2024
Joice Aparecida Rossetto Bieseche	Professor	22500-01	2013/2018	05/08/2024 a 04/11/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa na data de 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:35213604

PROJUR
TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SISAN (resolução nº 09 – CAISAN, de 13 de dezembro de 2011)

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o Nº 77857183/0001 - 90, neste ato representado por seu Prefeito Heraldo Trento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com sede à Av. Cel. Otávio Tosta, Nº 126, no Município de Guaíra, Estado do Paraná visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D46DA8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
ESTATUTO DA APAE DE GUARACI-PR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci ou, abreviadamente, Apae de Guaraci, fundada em Assembleia realizada em 04 de setembro de 1993 nesta cidade de Guaraci, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Guaraci é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Dom Pedro I, nº 360, Centro, e foro no município de Jaguapitã, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Guaraci tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Guaraci adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Guaraci, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas

barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

– promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

- promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

– promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

– prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

– executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

– prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

- incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

- participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

- solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

– produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

– fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

- promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

– garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

– coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

– atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

– articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

– compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

– promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

– promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

– estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

– divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

– desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

– promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Guaraci integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório
sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.
Art. 12 **–** A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados Seção I
Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Guaraci é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.
§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

– contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

– especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

– São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

– São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

– A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

– O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

– A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

– ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

– participar das Assembleias Gerais;

– propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

– participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

– apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

– participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

– apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

– participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

– requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae; X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

– manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

– pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

– aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

– cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

– informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

– submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

– Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

– Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

– Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum*
do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

– O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

– À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

– A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19,* a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

– Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

– A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

– Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando- se ampla divulgação no município.

– Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

– O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

– Assembleia Geral;

– Conselho de Administração; III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva; V – Autodefensoria;
VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de

um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e- mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente: I – homologar as alterações do Estatuto;
– decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

– eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

– verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

– apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados
em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º **–** O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º **–** No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito

conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.
§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

– aprovar o Regimento Interno da Apae;

– emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

– aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

– examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

– responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

– deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

– examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

– referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

– aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

– preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

– referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

– escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

– assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

– aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

– aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

– aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

– estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

– aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:
– reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
– examinar os livros de escrituração da entidade;

– examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
– opinar sobre aquisição e alienação de bens;

– promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

– fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

– opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo: I – Presidente;
– Vice-Presidente;

– 1º e 2º Diretores Secretários; IV – 1º e 2º Diretores Financeiros; V – Diretor de Patrimônio;
VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.
§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

– promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
– elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
– lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa
da solicitação;

– elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

– submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

– constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

– criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

– promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração; XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
– pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

– respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

– promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

– adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

– receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

– indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

– estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

– dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

– convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

– apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral
Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

– indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

– assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

– convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

– representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

– representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

– apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

– dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

– assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

- Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

– instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

– zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

– ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

– cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

– submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

– substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

– exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

– secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

– superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
– exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

– entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

– disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

– exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:
– elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

– conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

– assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

– promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

– fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

– manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

– apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

– O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

– supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

– ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

– providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado. Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:
– organizar as atividades sociais;

– elaborar o programa de solenidades;

– realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

– promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

– defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

– participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

– participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano; IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

– atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

– esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

– zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano; IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

– atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

– elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

– emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

– representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

– pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

– manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida; VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: I – contribuições de associados e de terceiros;
– legados;

– produção e venda de produtos e serviços;

– subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público; V – doações de qualquer natureza;
– quaisquer proventos e auxílios recebidos;

– produto líquido de promoções de beneficência;

– rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.
Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem

e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

– A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

– Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

– São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice- presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

– Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

carteira de identidade;
certidão de regularidade do CPF;
declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
ficha de filiação de associado da Apae;
declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
termo de compromisso.

– É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

– É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando- o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guaraci, 21 de junho de 2024.

LIRIAN ALVES COVRE
Presidente da APAE de Guaraci-PR

LARISSA KÁSSIA SOBRINHO DE REZENDE
Advogada
OAB – PR 109.115

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD23ED03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1792/2024

LEI N.º 1792/2024

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 518..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Cód. 516.... R$ 44.944,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 517..... R$ 5.056,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AB1744C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024

SÚMULA: Designa Servidores para a substituição de Fiscais Substitutos com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município de Guaraci, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO o que determina a Lei referente a execução dos Contrato seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, bem como as disposições da Lei n° 14.133/2021 que tratam da fiscalização de contratos,

CONSIDERANDO a concessão de afastamento dos Fiscais Substitutos Alison Rodrigo da Silva e Adilson Carlos, através da Portaria nº 160/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Tiago Luiz de Freitas, Matricula Funcional nº 11.087, CPF nº 065.982.869-30 e Renato da Silva Sales, Matricula Funcional nº 55.226 e CPF: 077.720.309-08**, como Fiscais Substitutos de Contratos, em substituição respectivamente aos servidores **ALISON RODRIGO DA SILVA e ADILSON CARLOS,** nomeados pela Portaria nº 054/2024, os quais responderão durante o período compreendido entre os dias 07/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 013/2024 de 18 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 24 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E55712CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024 – Município de GUARACI/PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Ari Osvaldo Soares de Faria, RG. nº 4.036.405-6 SSP/PR, CPF 546.767.209-63, E-mail: arisoaresfaria@hotmail.com , Telefone/Whats (43) 99159-1870, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Administração, para responder como Gestor do Convênio CASTRAPET-PR, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT, referente ao Programa de Esterelização cirurgica de Cães e Gatos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 019/2024 de 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:727B7092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 091/2024

DECRETO N.º 091/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1792 de 25 de Julho de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 518..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Cód. 516.... R$ 44.944,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 517..... R$ 5.056,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20DBC847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 092/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.138,50 (vinte e sete mil, cento e trinta oito reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.138,50 (vinte e sete mil, cento e trinta oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 105..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento Tesouraria
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 150..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 600..... R$ 14.238,50
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 670..... R$ 1.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 26.138,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do excesso de arrecadação, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 106..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento Tesouraria
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 147..... R$ 500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 148..... R$ 500,00

1.7.1.3.50.5.1.00.00 – Transf. Recurso do Bloco Gestão do SUS..... R$ 16.138,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 27.138,50

Art. 3º - Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AB80C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Anderson Castilho Zago e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de agosto de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola, no dia 28 de julho, com saída 13:00h e retorno às 21:00h, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente E.B.S. em consulta médica, no dia 23 de julho, com saída às 11:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente A.R. em

consulta médica, no dia 24 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, em seu favor, para participar de reunião no IAPAR por intermédio da COHAPAR em discussão de moradias populares, no dia 24 de julho, com saída às 06:45h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, em seu favor, do Secretário Ari Osvaldo Soares Faria e do servidor Cleverson Naldo Pina, para participar de audiência na SEAB e COAHAPAR e visita na assembleia legislativa do Paraná no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, com saída às 05:00h do dia 29 e retorno as 02:00h do dia 31 de julho, na cidade de Curitiba – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, em favor do Secretário Junior Colombar, para levar paciente T.R.S. em realização de tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, com saída às 01:00h do dia 26 e retorno as 01:00h do dia 27 de julho, na cidade de Campina Grande do Sul – PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Fabiano Rodrigues de Lima, para participar de curso de Operador em Resgate Veicular, nos dias 27 e 28 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h em ambos os dias, na cidade de Arapongas - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 25 dias do mês de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5C307B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2024 DE 25/07/2024

Decreto nº 205/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.062,50 (vinte mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328.	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.
136 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 20.062,50

Total Suplementação: 20.062,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DO SEU CONSELHO.

133 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.062,50

Total Redução: 20.062,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:D935AC85

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2024 DE 25/07/2024

Decreto nº 206/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00

Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:06C44C1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2024 DE 25/07/2024

Decreto nº 207/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.344. ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS.

422 - 4.4.90.52.00.00 39494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 245.000,00

Total Suplementação: 245.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:F1A5B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES RESUMO DE SESSÃO P.E Nº 07/2024

Republicado por haver incorreções
RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 28/2024

Às 09 horas e 30 min do dia 28 de junho de 2024, no setor de Licitações, localizado na PrefeituraMunicipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, GuaraqueçabaParaná.atravésdosistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação,nomeados pelo decreto n° 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR''**Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital,divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação doslicitantesrelativamenteaos lances ofertados;

Lote 01

Empresa	Participante		Classificação
COLORE INDUSTRIA LTDA ME	058	R$ 20.990,00	Inabilitado
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	148	R$ 22.199,00	Inabilitado
JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	046	R$ 24.150,00	Inabilitado
SUPER SERVICE MARKETING EIRELI	027	R$ 24.900,00	Inabilitado
MG COMERCIAL LTDA	**038**	**R$ 26.470,00**	**1°**
ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	047	R$30.000,00	
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	039	R$30.099,99	
METALURGICA LAMB LTDA - ME	133	R$32.368,00	

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificadaque a empresa**COLORE INDUSTRIA LTDA ME,**se tornou vencedora do lote 01, foiverificadaaveracidadedasempresae aregularidadeaEquipedeApoioaaceitabilidadedapropostademenor preçoeapós confirmadaahabilitaçãodaproponenteeexaminadapelaPregoeiradadisputa quantoaoobjetobemcomoquanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valorestimadopara acontratação,a pregoeira decidiu, que aempresa**COLORE INDUSTRIA LTDA ME, CNPJ 54.169.077/0001-19**, se tornou vencedora do lote 01 desse pregão eletrônico.

Aberta a fase de manifestação, houve manifestação.
Ocorrências;
üNa fase de manifestação de recurso em 28 de junho de 2024 a empresa**MG COMERCIAL LTDA**declarou em campo próprio da BLL sua manifestação de recurso contra a habilitação da empresaCOLORE INDUSTRIA LTDA ME, em 03 de julho de 2024 a empresa anexou suas razões. "*imperioso que seja a empresa Recorrida COLORE INDUSTRIA LTDA ME, desabilitada do presente certame licitatório, por evidente descumprimento à legislação e formalidades exigidas pelo referido Edital, em razão de deixar de cumprir com requisitos essenciais para comprovar sua aptidão para contratar com a Administração Pública.*
üA empresa Colore Industrial LTDA ME não apresentou as contrarrazões.
üEm 04 de julho foi encaminhada o recurso e as contrarrazoes para análise jurídica, retornando para setor de licitações em 10 de julho de 2024.Parecer Jurídico;*Pela análise da doutrina e jurisprudência apresentada é de se concluir que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e igualdade entre os licitantes, com a busca da melhor proposta, a Administração deve ter a sua atuação pautada na impessoalidade, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.*
üEm 15 de julho de 2024 com base no recurso, contrarrazão e parecer jurídicos agentes de contratação decidiram:*Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, JULGO PROCEDENTE, para DESCLASSIFICAR a proposta da empresa COLORE INDUSTRIA LTDA ME haja vista que, não foi atendida a especificação exigida no Edital e descumprimento das cláusulas editalícias e legislação vigente.*
üEm15de julho de 2024 foi solicitado as empresaanexarem na plataforma BLL a proposposta readequada juntamente com a NBR e a documentação ref a habilitação,as empresa:Elite Playground Comercio De Brinquedos Ltda, Jogar Construções Esportivas, Importação E Comércio Ltda, Super Service Marketing Eireli, foram inabilitadas pois não apresentaram as documentações conforme solicitado, aempresa MG Comercial LTDA CNPJ n°18.108.624/0001-92 anexou a proposta readequada juntamente com as documentações solicitadas.

ENCERRAMENTO
A empresa MG Comercial LTDA CNPJ n°18.108.624/0001-92 se tornou vencedora deste pregão Eletrônico.

ParaconstarfoilavradaapresenteAta, apósverificadooatendimentoaoobjetodapresente Licitação,sendodeclaradaencerradaem 22/07/2024.

Guaraqueçaba,23 dejulho de2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EB7C91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N°02–
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N°02–HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS (TABELA SUS)

LOCALIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PARTICIPANTE	NOME/CNPJ	CREDENCIADO
069	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	Não
072	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	Sim

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024, às 14h30min, reuniu-se, agentes de contratação e equipe de apoio, designados pelo decreto n°10/2024 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 004/2024. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado:***na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br, e no site Oficial do Município de Guaraqueçaba: www.guaraquecaba.pr.gov.br e no portal Bolsa de Licitações e Leiloes (BLL) onde foi recebido o pedido de credenciamento.*** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresaconforme solicitação na BLL. A equipe de licitação passa para a fase de análise das documentações, sendo a documentos rubricados pelos membros da equipe de apoio. Foram analisadas detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações segue a abaixo a lista de credenciados que estão apto a prestar os serviços em relação as documentações:
observando-se as demais condições pertinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua aberto para recebimento de propostas na plataforma BLL (bllcompras.com) até a data de 10 de junho de 2025, podendo as empresas interessadas a apresentar a documentação exigida conforme edital. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Guaraqueçaba PR, 23 de julho de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6AAA2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024

“SUMULA: CONCEDE, AO SERVIDOR ANSELMO SOARES FILHO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, em conformidade com o Artigo 62, Inciso IX da Lei 23 de 30 de abril de 2015 e no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 5026/24 e datado de 24/07/24;

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica concedido o gozo de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor Anselmo Soares Filho, inscrito no CPF sob nº 984.838.979-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 24/07/2024, em razão do Benefício nº 650.454.850-5 – Protocolo de Requerimento nº 424422051 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Parágrafo Único-Em caso de prorrogação da licença que seja informado a esta Prefeitura

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:ECFFEC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 223/2024 DL 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO 223/2024

Origem: Pregão Eletrônico 07/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:MG COMERCIAL LTDA
CNPJ:18.108.624/0001-92
Objeto:AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, no valorglobal de R$ 79.410,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Elemento de Desp.	Descrição	Fonte
332	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1965
333	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3000

Data da assinatura 25/07/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FCF4FD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 16/2024

LEI N° 16/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de IGUARAÇU para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da constituição federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF) e na lei orgânica do município de IGUARAÇU, ficam

estabelecidos as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II-A organização e a estrutura dos orçamentos;
III-As diretrizes específicas para o poder legislativo;
IV-As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V-As disposições relativas às despesas do município com o pessoal e encargos sociais;
VI-As disposições sobra a Legislação Tributária do Município;
VII-As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII-As disposições finais.

Parágrafo Primeiro: Integram esta lei os seguintes anexos:

I-Anexo de metas fiscais, composto de:

Demonstrativos de metas atuais;
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio liquido nos três exercícios anteriores
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II- Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
III- Anexo de Metas e Prioridades;
IV- Demonstrativos de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2°, da constituição federal, no art. 4° da lei complementar n° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as constantes em anexo próprio desta Lei, as quais terão procedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

I - A promoção do desenvolvimento sustentável;
II - Á inclusão social;
III - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
IV- À saúde;
V- Às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
VI - A geração de emprego e renda;
VII - A gestão dinâmica, eficaz e transparente;
VIII – Apoio a atividades agropecuárias/ agricultura familiar e qualificação de mão de obra
IX – Acessibilidade
X – Resgate da História do pioneirismo e cultura do município
XI – Emenda parlamentares individuais e de bancada
XII - Parceira com associações e entidades beneficentes sem fins lucrativos

§ 2° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 3°. As ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual- PPA, período 2021-2024, e ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2025, a ser encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1° O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo.

§ 2° Na destinação de recursos às ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual- PPA.

Art. 4°. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1° O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quando demonstrativo das receitas e despesas, conforme art.14, § 3°, da Instrução Normativa n° 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná- TCE/PR.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamentos da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de IGUARAÇU relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diretriz: O conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III - Subfunção: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: O instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V- Ação: Específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas.

VI - Atividade: O Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: O instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

VIII - Operação especial: O conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX- Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade Orçamentária: Constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: A especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: O órgão ou entidade de Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiro, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII - Convenente: As entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2° Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do município, seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.10. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria econômica;
Origem;
Espécie;

§1° A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I- Receitas Correntes-1;
II- Receitas de Capital-2

§2° A origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

Art.11. A despesa orçamentária será discriminada por:

I- Unidade Orçamentária;
II- Função;
III- Subfunção;
IV- Programa
V- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VI- Categoria Econômica;
VII- Grupo de Natureza da Despesa;
VIII- Modalidade de Aplicação;
IX- Elemento de despesa;
X- Identificador de Uso;
XI- Grupo de Destinação de Recursos
XII- Fonte de Recursos.

§1° A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I- Despesas Correntes- 3;
II- Despesas de Capital- 4;

§2° Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I- Pessoal e Encargos Sociais- 1;
II- Juros e Encargos da Dívida- 2;
III- Outras Despesas Correntes- 3;
IV- Investimentos - 4

V- Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas- 5;

VI- Amortização da dívida- 6;

§3° A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I- Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II- Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§4° Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Transferências à União- 20;
II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;
III- Transferências a instituições privadas e sem fins lucrativos- 50;
IV- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos- 60;
V- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio- 71;
VI- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos- 72;
VII- Aplicações diretas- 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundados e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91;

§5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.

§6° A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§7° A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;

II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer ingresso.

§8° As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9° Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§10. Fica o Poder Executivo e legislativo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§11. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 7,5% (Sete virgula cinco por cento) das dotações definidas nesta Lei, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei

Art. 12. A Reserva de Contingência prevista no art. 42 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e á fonte de recursos.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas
I-A participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II- Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2025, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorrida após o encaminhamento, ao Poder Legislativo correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I-O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
II- O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III- A situação observada no exercício de 2024 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;
IV- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino;
V- O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento á Emenda Constitucional n° 29/2000;
VI- A discriminação da dívida pública total acumulada;
VII- Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.
VIII – Decisões judiciais consideradas de pequeno valor abaixo de 60 (sessenta) salários mínimos de forma prioritária.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se á de:

I-Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida neta lei;
IV- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida neta lei;
V- Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1° Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§2° Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas por arts. 153, §5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e n° 58/2009.

§1° O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-a, § 2°, inciso II, da constituição Federal.

§2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.

§3º Inclui-se nas despesas acima elencadas, ode caráter constitucional do 13º salário e férias para o legislativo.
§4º As despesas oriundas de emendas impositivas e de bancada, deverão ser pagas no importe de 50% (cinquenta por cento), ate o final do primeiro semestre e 50% (cinquenta por cento) até o final do segundo semestre de forma proporcional que comtemple todos os vereadores de forma igualitária

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 15 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio

da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade e todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1° Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art.48, caput, da Lei Complementar n° 101/2000, devendo todas as informações contidas no portal de transparência serem atualizadas mensalmente.

II- Pelo Poder Executivo:

a) Da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
d) Do Relatório de Gestão Fiscal

§ 2° Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e do Controle Interno do Município, deverá:

I- Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48. Caput, da Lei Complementar n° 101/2000.

Providenciar as medidas previstas no inciso II, do §1°, do citado artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e nos prazos definidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 20. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão s Secretarias Municipais, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1° O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2° O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 22. As despesas consideradas irrelevantes**,** nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

§ Único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesas, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor do limite para dispensa de licitação, fixado no Item I do Art. 24 da Lei n. 8.666/93 e do Artigo 75, Item I e II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, ambos com os limites atualizados.

Art. 23. No prazo previsto no §2 do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 24. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1° Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9°, da Lei Complementar n° 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas em Anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§2° Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 26. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2024, e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão até o dia 15 de julho de 2024, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 27 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o inicio de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fontes de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 28. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único: Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2024.

Art. 29 A lei orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I-Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

III- As ações consideradas de pequeno porte conforme trata esta lei, transitadas e julgadas em primeira instancia, fica o município autorizada a dar quitação da mesma.

Art. 30. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1°, da constituição Federal pela Emenda Constitucional n° 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 11 desta lei, especificando:

I-Número e data do Ajuizamento da ação originária;
II_ Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V- Data da autuação do precatório;
VI- Nome do beneficiário;
VII- Valor do precatório a ser pago;
VIII- Data do trânsito em julgado;
IX- Número da vara ou comarca de origem;

Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2025 os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100 § 1 °, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n° 62/2009.

Art. 31 Na programação da despesa não poderão:
I-Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- Ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos da calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

III- Ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

IV- Ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 32 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2025, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 33. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privada com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Parágrafo único: Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 34. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I-Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino
fundamental e à saúde;
III- Garantia do cumprimento do disposto nos arts**.** 40 e 41 desta lei;
IV- Contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
V- Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
VI- Pagamento de sentenças judiciais;
VII- Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
VIII- Reserva de contingência, conforme especificado no art. 42 desta lei.

Parágrafo único: Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e /ou conclusão.

Art. 36. O controle de custos a avaliação de resultados previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei complementar n° 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei n° 69/2021 de 22 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual- PPA, serão realizados pela Controladoria - Geral do Município.

Art. 37. Fica Incluída para o Orçamento de 2025 as Emendas Impositivas de acordo com artigo 86-A da Lei Orgânica Municipal - LOM nº 01/2018 no percentual de 2,00 (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior no qual deverá ser aplicado destes 50% na área de Saúde, bem ainda as Emendas de Bancada no valor de 1% da RCL de acordo com o § 6º e do Art. 86-A conforme emenda a Lei Orgânica nº 01/2022.

SEÇÃO II

Diretrizes específicas do Orçamento Fiscal

Art. 38. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da autoridade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 39. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 40. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III- As alterações tributárias.

Art. 41. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 42. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 43. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1 (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais

imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1° A Reserva de contingência prevista no caput será constituída exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00999 (Reserva de contingência) – (Exercício corrente).

§ 2° Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de Novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 44. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e Arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transposição.

§1° Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 45. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Remanejamento.

§ 1° Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 46. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transferência.

§ 1° Entende- se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2°, da Constituição Federal e 104, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1° Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43 § 1° incisos I, II e IV da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 48. Os recursos de convênios repassados pelos Municípios a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria- Geral do município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 49. O Orçamento da Seguridade compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdên9ia a assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, §4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I- das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II- da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2025 serão fixadas observando – se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 51. Os Poderes Legislativos e Executivos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento
do mês de maio de 2024 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações do plano carreiras e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 52. O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2025, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art.169,§ 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º dar-se-á por atos próprios dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as respectivas competências privativas de cada poder.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 53. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 48 e 50 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 54. No exercício financeiro de 2025, observando o disposto no art.169, da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrando na tabela de quadro de pessoal do município;
II – houve vacância, após 31 de julho de 2024
, dos cargos ocupados, constante da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV – forem observados os limites previstos no art. 52 desta lei, ressalvando o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101/2000.
V – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento nos termos do inciso V do Art. 37 da CF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no

art.169,§1º, incisos I e II, da Constituição federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 55. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 53 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 56. O disposto no art. 18, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III- Não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 57. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observando o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 58. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 60. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, do exercício de 2025, terão desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 61 Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei

Complementar n° 101/2000, conforme detalhado mo Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 62. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo quem impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios quem correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 63. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2024.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Cabe á Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão disciplinará:

I- O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II- A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
III- As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. Para efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3°, da Constituição Federal;

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenados de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n° 101/2000

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Os valores das metas fiscais, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ate 30 de Setembro de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 68. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 69. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, considere-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 70. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta

dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 71. Cabe à Controladoria – Geral do Município e o controle interno a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins a avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 72. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alteram os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e especifica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da constituição Federal e do art. 103, § 7°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 73. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 25 de Julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0205BEB2

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 17/2024

LEI N.º 17/2024

SUMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal 69/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo dos Programas Municipais a serem executados no período de 2022 a 2025 pelo Município de Iguaraçu, integrante da Lei Municipal 69/2021 de 22/12/2021 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025, tendo como indicador o índice IPCA passando a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 25 de Julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C2E0E9D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo edital nº 001/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022 – Edição 2550) e homologado através do Edital nº 05/2022 (publicado no Diário Ofício dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022 – Edição 2570) e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições leia e;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Interno de Sindicância nº 001/2024, com o intuito de investigar reclamações de irregularidades, feitas por candidatos que participaram do Concurso Público nº 001/2024, junto à Prefeitura de Iguaraçu, a banca examinadora do concurso – INSTITUTO UNIVIDA.

CONSIDERANDO Noticia de Fato encaminhada ao Ministério Público da Comarca de Astorga, questionando ocorrência na fase de inscrição do concurso;

CONSIDERANDO razões fáticas e jurídicas sobre determinadas questões do concurso, objetivando adoção de providências, tendentes a apurar as irregularidades reclamadas por candidatos, afim de evitar, posteriormente, a pratica de atos administrativos que possam ser anulados;

CONSIDERANDO que para apurar as reclamações dos candidatos, foi instaurada Sindicância Investigatória;

CONSIDERANDO que durante as investigações, surgiram sérias duvidas em relação a regularidade das questões, eivadas de vícios que as tornariam nulas, que gerariam insegurança jurídica, podendo acarretar prejuízo aos candidatos;

CONSIDERANDO que o Prefeito pratica atos e exerce o controle de todo Concurso Público, na medida em que autoriza e homologa, homologação na qual, conforme previsto na Lei n 8.666/1993 (atual Lei nº 14.133/2021), corresponde ao momento em que a autoridade administrativa promove o controle do procedimento;

CONSIDERANDO que o resultado da apuração das reclamações, até o momento, recomendou, que o Chefe do Executivo não homologasse o concurso até posteriores deliberações, inclusive, do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 29/06/2022 – Edição 2550) e homologado através do Edital nº 005/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 27/07/2022 – Edição 2570 e dá outras providencia;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022 para preenchimento extraordinário de vagas de Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Agente de Apoio Educacional

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024 (Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - no dia 11/03/2024 – Edição 2978) está suspenso até posteriores deliberações;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado em discussão, vence no dia 27/07/2024;

CONSIDERANDO que os aprovados no concurso nº 001/2024, que supriria as necessidades de professores que estão contratados pelo PSS nº 001/2022, está temporariamente suspenso;

CONSIDERANDO o déficit de professores na rede municipal de ensino, de aproximadamente 30 (trinta) professores, que foram contratados pelo PSS;

CONSIDERANDO que no momento, estamos em período inicial do segundo semestre letivo, com 250 (duzentos e cinquenta) alunos, que representa 10 (dez) turmas sem professores;

CONSIDERANDO que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e o atendimento de 250 (duzentos e cinquenta);

CONSIDERANDO que o concurso para contratação de professores, está temporariamente suspenso, se faz necessário a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir do dia 29 de julho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022 ou até a resolução da validade ou não do Concurso Público referido no presente, para preenchimento dos cargos de Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Agente de Apoio Educacional, afim de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Educação.

Parágrafo único – Será mantida na base de dados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná 25 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8AD775EB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 137/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 137/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 154 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 183 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBBF4CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO N.º 135/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 135/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	
Despesa - 548 - 335043 - 00834 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171957010600000000 - 321 - SIGTV GND3 - Emenda Parlamentar Assist. Social 2024 677533-0

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C5599EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 160/2023

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 160/2023
Dispensa de Licitação nº 034/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: GMC Consultoria e Gestão Ambiental Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.886.299/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, 811 – casa – Jd. Azevedo – Atalaia- Pr.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2023, c/c com os ditames da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação dos serviços prestados para a finalização dos mesmos, devendo-se findar-se então em 31/12/2024, sem quaisquer ônus a administração.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/07/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1A59D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 037/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 037/2024
Contrato n° 085/2024
Assunto: Pregão Presencial 016/2024
Registro de Preço n° 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: C.B. de Moraes & Cia Ltda, sediada na Avenida José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.316.265/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos para utilização na manutenção da iluminação pública desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2024 à 22/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD37D686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 036/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 036/2024
Contrato n° 084/2024
Assunto: Pregão Presencial 016/2024
Registro de Preço n° 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirin Serviços e Tecnologia Ltda, sediada na Rua Antonino Fernandes Costa Pioneiro, 177 – Lote 245-A/1 – Gleba Patrimonio Maringá – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 45.717.920/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos para utilização na manutenção da iluminação pública desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2024 à 22/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B8D9BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 014/2024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 094/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 016/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos para utilização na manutenção da iluminação pública desta municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Cirin Serviços e Tecnologia Ltda, sediada na Rua Antonino Fernandes Costa Pioneiro, 177 – Lote 245-A/1 – Gleba Patrimonio Maringá – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 45.717.920/0001-63 e C.B. de Moraes & Cia Ltda, sediada na Avenida José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.316.265/0001-00.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 22 de Julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A8E0E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2024

DECRETO Nº 138/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a suspenção temporária do Concurso Público nº 001/2024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi instaurada pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Procedimento Interno de Sindicância nº 001/2024, afim de investigar reclamações de irregularidades, feitas por candidatos que participaram do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo recebeu ofício do Ministério Público da Comarca de Astorga/PR, solicitando informações de inscrições eventualmente irregulares de candidatas que participaram do concurso;

CONSIDERANDO razões fáticas e jurídicas sobre diversas questões do concurso, objetivando adoção de providencias, tendentes a apurar as irregularidades reclamadas por diversos candidatos, afim de evitar,

posteriormente, a pratica de atos administrativos que possam ser anulados;

CONSIDERANDO que diversos candidatos que fizeram reclamações sobre questões do concurso consideradas irregulares, não obtiveram respostas do Instituto Univida;

CONSIDERANDO que durante as investigações preliminares, com oitiva de diversos candidatos, surgiram sérias duvidas em relação a regularidade das questões, apontadas como eivadas de vícios que as tornariam nulas, que gerariam insegurança jurídica, podendo acarretar prejuízo aos candidatos;

CONSIDERANDO que o Prefeito pratica atos e exerce o controle de todo o Concurso Público na medida em que autoriza e homologa, homologação na qual, prevista na Lei nº 8.666/93 (atual Lei nº 14.133/2021), corresponde ao momento em que a autoridade administrativa promove o controle do procedimento;

CONSIDERANDO que o resultado da apuração das reclamações, até o momento, recomendou que o Chefe do Executivo não homologasse o concurso, até posteriores deliberações, inclusive, do Ministério Público que será oficiado de todo procedimento;

DECRETA:

Art. 1ª – Suspender, temporariamente, o andamento do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2024, até deliberação em sentido contrário, para que seja feita melhor apuração dos fatos descritos acima, e enquanto se perdurar a necessidade de informações/esclarecimentos pelo Órgão Ministerial, a fim de evitar, posteriormente, a prática de atos administrativos que possam ser anulados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E4CBA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 181/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária MARIA EDUARDA GACH, durante o período de 23/07/2024 a 29/07/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de julho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C57AC68A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 182/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 24/07/2024 a 22/10/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de julho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:15F7CB97

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 EDITAL Nº 044/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
EDITAL Nº 044/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 09/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS REMANESCENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C9CFE05E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 EDITAL Nº 045/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
EDITAL Nº 045/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D59BD143

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 EDITAL Nº 046/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
EDITAL Nº 046/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 12/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:28361378

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 EDITAL Nº 047/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
EDITAL Nº 047/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E 727/2022.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:34E2B2F1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: AGNUS BRASIL COMER. E SERV. DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ n° 34.700.478/0001-46. Valor Contratado: R$ 117.800,00 (Cento e Dezessete Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.

CONTRATO Nº 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n° 22.158.475/0001-43. Valor Contratado: R$ 1.696,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.
.

CONTRATO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: C E C IMPORT. E COMER. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ n° 24.864.422/0001-73. Valor Contratado: R$ 47.736,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e

Trinta e Seis Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.

CONTRATO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP - CNPJ n° 12.674.048/0001-64. Valor Contratado: R$ 1.149,50 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.

CONTRATO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ n° 02.799.882/0001-22. Valor Contratado: R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.

CONTRATO Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ n° 12.674.048/0001-64. Valor Contratado: R$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.

CONTRATO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 07.481.107/0001-48. Valor Contratado: R$ 1.856,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/07/2024 a 21/01/2025. Assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:425B131E

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo caminhoneta Mitsubishi L200, Outdoor, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHE-2D89, pertencente ao município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gente Seguradora S.A. - CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 28 de Maio de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2024
Objeto: Aquisição de fórmula infantil em pó a base de aminoácidos livres Neocate LCP, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: VTR Comercial Ltda - CNPJ n° 52.932.346/0001-21. Valor Contratado: R$ 2.926,80 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 24 de Julho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 023/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo Saveiro CS Robust 1.6, 8V, Placa BCV-2D56. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gente Seguradora S.A. - CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Valor Contratado: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:078E4F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 018/2024

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que a Requerente tem um saldo de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; e,

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua SINOP, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Matricula 56, o restante de férias de 05 (cinco) dias relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a serem gozadas no período entre os dias 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 29 de julho de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
PRESIDENTE

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4775BBE9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (vinte) dias e com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.525.817-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a serem gozadas entre os dias 29 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de julho de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7FC8034F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1279/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3103/2024;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2024, ao servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeada através da Portaria nº. 371/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, licença do período aquisitivo de 02/10/2011 à 01/10/2016, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9B25E3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-431/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado na cidade e comarca de Umuarama – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/12/2023 a contar 30/08/2024 à 18/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D72240F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66260215

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1282/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:752818F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1283/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05C0FD2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1284/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2870632

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1285/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº.

099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6B32683F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1286/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 22 de julho de 2024, 01 (um) dia de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9076B44D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1287/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C0421DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1288/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F52FFA5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1289/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B6EEF16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1290/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.880.430-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 575/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 734/2023 de 24 de abril de 2023 em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A9892FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1291/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROZELI WEREN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROZELI WEREN,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.230.133-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.190.959-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1743/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E190C16C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1292/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2C8DC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.37/2023- 37ª CONVOCAÇÃO
Irati, 25 de julho de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pag 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a trigésima sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 30 de julho (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
89	ISABEL DA ROSA	0	111º
96	EVA APARECIDA FERREIRA	0	112º
98	JOZILAINE FERREIRA ROCHA	0	113º
99	MAIKON ANDRÉ VENTZ	0	114º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:D228D94A

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.26/2023- 22ª CONVOCAÇÃO

Irati, 25 de julho de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a trigésima sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 30 de julho com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
7	FABIO EDUARDO NEGRETTO	27º
46	ADELINE DUDA CABRAL	28º

PEDAGOGO

Nº	CANDIDATO	Classificação
38	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	12º
10	MARIA JANETE RIBEIRO	13º

VISITADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
60	ANDREIA ELOISA FRANÇA	20º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:E8C0018E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 419/2024

Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 419/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo: CARGO: PROFESSOR 20 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
CLAUDIA JEANINE BACIL	xxx.xxx.769-65	A	1
FRANCIELLI CZELUSNIAK COSTA CHEPLUKI	xxx.xxx.069-93	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 24/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C605FF2E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 420/2024

DECRETO Nº 420/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto 413/2024 de 24/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de julho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CB909F6C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 421/2024

DECRETO Nº 421/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do **Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, símbolo S-4**, a senhora **SARA LOUISE SARRAFF SABAKEVISKI**, portadora do RG nº xx.xxx.706-5/PR e inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.549-79, nomeada pelo Decreto 023/2021.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data operando efeitos a partir de 31/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de julho 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6C4126F3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 293/2024

PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELISABETE CIUS BAYCHIKO, PROFESSOR III - POS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **23/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:21580499

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 294/2024

PORTARIA Nº 294/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JULIANNE CRISTINE MULLER DE BONA, AGENTE DE APOIO,** Regime Temporário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **22/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:102D2FF3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 295/2024

PORTARIA Nº 295/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO, PROFESSOR - PSS 40 H/S,** Regime Temporário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **19/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D07193D1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 048/2024. Processo Administrativo nº 157/2024.
Objeto: Contratação do grupo musical Os Serranos para realização de Show artístico que será realizado no dia 28/07/2024 no Centro de Eventos do CT Willy Laars. Contratada: Conjunto Musical Os Serranos. CNPJ nº 90.344.714/0001-00. Valor contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
Irati, 25 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F2C6E9C9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 013/2024. Processo Administrativo nº 158/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nas instalações do SAMU.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 04/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 25 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9D9A0B55

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 064/2024. Processo Administrativo nº 133/2024- 2º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção do trilho de trem localizado no Parque Aquático.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 12/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 065/2024. Processo Administrativo nº 124/2024. 2º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de radiocomunicação.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 13/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 25 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F22E2B01

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 015/2024. Processo Administrativo nº 160/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos para conclusão da construção do Ginásio de Esportes de Irati.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 25 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:480BA7AB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 014/2024. Processo Administrativo nº 159/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água na comunidade de Monjolo.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 25 de julho de 2024.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C65B2DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 97/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Narciso Ferreira Pires Junior	Chefe de Gabinete	Curitiba	26/07/2024	Compromisso na SEIL	R$ 640,00
Carlos Elias Tostes	Secretário de Obras	Curitiba	26/07/2024	Compromisso na SEIL	R$ 640,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:93E5EEFA

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2024 NA FORMA ELETRÔNICA
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 09/08/2024, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cesta básica, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Itambaracá –PR, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 29/07/2024 às 08h30min do dia 09/08/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 24 de julho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:68D93B76

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e parágrafo 1º e 4º da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2024	
Data e Hora Limite para Entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:	Até o dia 29/07/2024, às 23h:59Min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR DO ESTADO DO PARANÁ,** através da DIRETORIA, com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO, por lote**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS E MOTORES PARA OS SETORES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR.

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no e-mail: **licitacao@samaeitambaraca.com.br**, **até as 23h:59 min do dia 29 de julho de 2024,** ou entregues em mãos na sala do setor de licitações do SAMAE - Rua Major Florêncio, 411, Centro, CEP: 86.375-000, **até às 17:00h do dia 29 de julho de 2024**.
O aviso de contratação direta e seus anexos (termo de referência; declaração conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e carta proposta para fornecimento) estão disponíveis em: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/licitacoes
Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do referido e-mail ou pelo telefone: (43) 3543-1475.
Itambaracá, 25 de julho de 2024

RICARDO MACHADO
Superintendente do Samae

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5707EAEB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2024– PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE DE ITAMBARACÁ EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: Itambaracá, **06 de Agosto de 2024** às**09h:00m**
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:Até às 08h:49mdo dia **06 de Agosto de 2024**
CREDENCIAMENTO:Das 08h:50m até as 08h:59m do dia **06 de Agosto de 2024** .
Valor máximo que a administração pode pagar **R$ 26.598,42 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).**

LOCAL DE ABERTURA: Na Sede do SAMAE de Itambaracá, situado à Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

LOCAIS PARA RETIRADA DO EDITAL:
a)Portal Transparência: http://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/3/licitacoes
b) E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br
c) Escritório do SAMAE: Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DÚVIDAS E CONSULTAS: Poderão ser obtidas através do Email: licitacao@samaeitambaraca.com.br; e/ou Telefone: (43) 3543-1475; e/ou na Sede Administrativa do SAMAE de Itambaracá.

Itambaracá, 25 de julho de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F2FDA3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O Município de Itambé, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VITOR APARECIDO FEDRIGO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3.925.467/0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 533.612.619-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 04/2024, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 09 /07/2024, Jornal Folha de Londrina de 09/07/2024, processo administrativo n.º 021/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023, 184/2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Aquisição de carga de GÁS GLP: Botijão (P13) e Cilindro (P45)**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

MPRESA: J C EGEA - GAS CNPJ Nº 17.489.585/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão de gás engarrafado P13.	Unidade	270	120,00	32.400,00
2	Cilindro de gás engarrafado P45.	Unidade	100	450,00	45.000,00
VALOR TOTAL			**77.400,00**		

2. As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Poderá ser realizado adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A formalização da Contratação, que se dará através do contrato de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço Presencial: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá ao servidor Rafael De Lima Amadias Timiro (matrícula: 8334) a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades prevista na Lei.

3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Vera Lucia De Franca Melo (matrícula: 8443).

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023, Decreto Municipal n.º 184/2018 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Itambé-Pr, 25 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

J C EGEA – GAS - ME
CNPJ: 17.489.585/0001-58
Detentora do Registro

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:398881C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 021/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 04/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "Aquisição de carga de GÁS GLP: Botijão (P13) e Cilindro (P45) para atendimento a demanda das Unidades Administrativas do Município" em favor da empresa J C EGEA – GAS, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 17.489.585/0001-58, no valor global de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5C250C39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 08/2024
Processo Nº 026/2024

O Município de Itambé/PR, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 08/2024, com sessão marcada para o dia 30/07/2024 às 8h30min, **foi alterado para o dia 09/08/2024 às 8h30min**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e locação de carro de som para anúncios referentes a campanhas e avisos essenciais para a população do Município de Itambé.

Itambé/PR, 25/07/2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
PregoeiroOficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1BA04A5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 119/2023 - ID/TCE Nº 42623

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 10.540.117/0001-11

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/08/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/08/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de dispensa de licitação Nº 26/2023 – Processo Nº 071/2023

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ABF6315E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 81/24 DE 14 DE JUNHO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
578 - 3.3.90.32.00.00 31034 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
542 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 5.000,00
577 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.300,00
Total Suplementação: 42.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,em 14 de junho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:460B489D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 94 2024 DE 09 DE JULHO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.279,60 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
579 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
576 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.500,00

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
594 - 3.3.90.30.00.00 33114 MATERIAL DE CONSUMO 1.551,55
595 - 3.3.90.30.00.00 33121 MATERIAL DE CONSUMO 93,05

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
593 - 3.3.90.32.00.00 33112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 135,00
Total Suplementação: 67.279,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:318FD02E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 100 2024 DE 18 DE JULHO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215.655,62 (duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.050. PRECATÓRIOS
605 - 3.3.90.91.00.00 03000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
602 - 3.3.30.93.00.00 3769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.655,62

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
604 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
609 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
607 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
592 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0014.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
606 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
608 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Suplementação: 215.655,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DA0BE375

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 105/24 DE 25 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
281 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
613 - 3.3.90.39.00.00 11031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.500,00
Total Suplementação: 25.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 20.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 11031 5.500,00
Total da Receita: 25.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 25 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:024BB069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 708/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME,** portadora da Cédula de Identidade **RG**

Nº *******920/PR, CPF Nº ********920 matrícula 2561, ocupante de Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:251BF1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de **serviços** de Arbitragem, para **Campeonato de futebol de campo da cidade de Itaperuçu categoria Amador e Master 2024** realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 39.730,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 31/07/2024 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 31/07/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes
Itaperuçu, 25 de julho de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D636F4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Margaret Satie Matsuoka e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Margaret Satie Matsuoka, matrícula nº 29, CPF 602.43*.***-49, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 25/07/2024 e 29/07/2024, totalizando 05 (cinco) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:77CCF55C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula nº 918, CPF 064.27*.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias, a partir de 23/07/2024 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/07/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9614F452

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 39, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **09:00 horas**, **do dia 29 de julho de 2024**, **na segunda-feira**, para juntos deliberarmos sobre os Projetos de Lei Ordinária nº 035/2024, 036/2024, 037/2024 e 038/2024 do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 25 de julho de 2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:EEEF9941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO NOVA DATA (PE034.2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. Processo Administrativo 098.2024 – PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVICOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR Dia e horário: 09/08/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Itaúna do Sul-PR, 25 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5654BD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO NOME FORNECEDOR

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO NOME FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTE 018
CONTRATADA: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 859,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Flavia Lachman Gomes – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DAA1FA6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207/2024

DECRETO Nº 207/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO,** RG N.º 13.037.486-7 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, nível A, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1ED72122

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MAYARA FRANCINI KOLITSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **06 de agosto de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 25 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C559ABDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
SIRLENE KIELT HNEDA, ELIANE FERREIRA KIELT e **MARIA JOANA DO NASCIMENTO**, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 29 de julho de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 25 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:8B113389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **48.850.152 APARECIDO DONIZETE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.850.152/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023 que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos daAdministração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	280	125,00	35.000,00
TOTAL					**35.000,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de julho de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 julho de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEA7EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 052/2024 DISPENSA Nº. 013/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.879.103/0001-30.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Fornecimento nº. 052/2024, resultado da Dispensa nº 013/2024 que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suprimentos e periféricos de informática em atendimento as demandas das secretarias municipais de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.15	Undd	2	**Monitor LED 24"** Widescreen, Full HD, HDMI/VGA, 1ms, Proporção mínima de Tela: 16:9, Tipo de painel: TN, Brilho (Típico): 250cd/m², Brilho (mínimo): 200cd/m², Contraste Estático: 1000:1(Typ), 600:1(Min), Tipo de Contraste: Mega, Resolução: 1920 x 1080, Tempo de resposta: 1ms (GTG), Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160°, Suporte de Cor: 16.7M com Taxa de atualização: 75Hz.	686,00	1.372,00
				Total	1.372,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 1.372,00 (Um mil trezentos e setenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Abril de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de Julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68919CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024-PMI

CONTRATO Nº. 084/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MAURICIO PEREIRA MAGALHAES, inscrita no CPFJ/MF sob nº.: 018.807.269-12.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e do Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR**.
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Alface	Und	400	A combinar com a secretaria	5,10	2.040,00
Almeirão	Und	200	A combinar com a secretaria	4,95	990,00
Cebolinha de cheiro	Maço	120	A combinar com a secretaria	3,05	366,00
Couve folhas	Maço	180	A combinar com a secretaria	4,78	860,40
Rúcula	Maço	200	A combinar com a secretaria	5,83	1.166,00
Salsinha	Maço	120	A combinar com a secretaria	3,05	366,00
Valor Total do Contrato					**5.788,40**

VALOR: **R$ 5.788,40 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de julho de 2024**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de julho de 2025**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:826A4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 024/2024-PMI

CONTRATO Nº. 085/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IKEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 10.353.194/0001-62.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá**.
FISCAL DESIGNADO: **Renato Umbelino da Silva (Secretário de Administração), Ana Paula dos Reis (Secretária de Saúde), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente), Armando Nodari (Secretário de Industria e Comércio), Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretária de Educação e Cultura).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	600	Refeição (almoço) no sistema buffet e/ou Self Service servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de refogado, 01 tipo de mesa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa e mais uma bebida, podendo ser 01 (um) refrigerante (garrafa de 290ml) e/ou 01 (um) suco de laranja natural (copo de 300ml) e/ou 01 (uma) água mineral (garrafa de 510ml).	29,00	17.400,00
				TOTAL	**17.400,00**

VALOR: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:488173FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024

vSúmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza, matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/07/2021 à 15/07/2022, a partir de 01/08/2024 retornando em 21/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1765/2024 - PMI de 23/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C70474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente IKEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.353.1994/0001-62, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2024-PMI, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07892B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2024

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 007/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e do Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciado: MAURICIO PEREIRA MAGALHAES inscrito no CPF sob nº 903.939.029-00, no valor total de R$ 5.788,40 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Ivatuba - Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA8A5883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 040/2024

PORTARIA Nº. 040/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRÉ LUIS DE	7.525.798-8	OFICIAL LEGISLATIVO	01/03/2023 a	05/08/2024 a

MELLO	SSP/PR		29/02/2024	24/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 040/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRÉ LUIS DE MELLO	7.525.798-8 SSP/PR	OFICIAL LEGISLATIVO	01/03/2023 a 29/02/2024	05/08/2024 a 24/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C040BA07

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.195.381,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.394.547,93	1,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.711.722,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.426.136,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.140.550,61	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-527.768,51	-0,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	116.130.858,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.290.657,45	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.484.114,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.774.300,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 57m.		

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	
Contador CRC PR-069434/O-9	

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B39BF729

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 489/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

TRANSFERIR de local de trabalho as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 25/07/2024, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA/CMEI
Jucielly Eloisa Leonardi Chiquetti	7700991-4	Coordenadora Pedagógica	20 hrs	CMEI Claudicéia de Souza Rolim
Marlene Silva Araujo	8637572-9	Professora	40 hrs	CMEI Claudicéia de Souza Rolim
Maura dos Santos	5664672-8	Professora	40 hrs	E.M.Paulo Freire
Jucimara da Silveira	10956909-7	Professora	40 hrs	E.M.Paulo Freire
Aline do Nascimento Reis	10246652-7	Professora	40 hrs	CEI Lar de Jesus

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC50739A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA**, Educadora Social do SCFV para Crianças e Adolescentes Caminho do Bem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/07/2024, para participar de Capacitação Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, no Núcleo Regional de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº.3495/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85AB4174

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.500/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar pacientes no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 28/07/2024 às 15h00, e retorno às 23h50 do mesmo dia, conforme Processo nº.3510/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5846385C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 491/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES**, Educador Social do SCFV para Crianças e Adolescentes Caminho do Bem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/07/2024, para participar de Capacitação Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, no Núcleo Regional de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº.3496/2024.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B6BE7309

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 492/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, Coordenadora do CRAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 14/08/2024, para participar da Capacitação CRAS em movimento, promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e UEL, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº. 3497/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED1CB82D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA**, Educadora Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/07/2024, para participar de Capacitação Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, no Núcleo Regional de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº.3494/2024

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49141158

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 494/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARCIA CRISTINA LOPES**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos para Pessoa Idosa, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/07/2024, para participar de Capacitação Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, no Núcleo Regional de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº.3493/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1757A303

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 495/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO,** Assistente Social – PSS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 24/07/2024, a Londrina – Pr., para participar da capacitação do Programa de Regularização Fundiária Escritura na Mão. Saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.3490/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61EEF1C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 496/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, Coordenadora do CRAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 25/07/2024, para participar da Oficina Regional de Elaboração dos Planos de SAN, na cidade de Londrina – PR., com saída às 12h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº. 3492/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECDFFDC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 497/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO**, Secretário Escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/07/2024, para participar do curso – Utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), na cidade de Londrina – PR., com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.3502/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:017461EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.498/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 24/07/2024 às 07h00, e retorno às 21h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3513/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7EBBCAF2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 499/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar pacientes no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 24/07/2024 à 06h00, e retorno previsto à 01h30 do dia 25/07/2024, conforme Processo nº.3512/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5BBB8FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 501/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº. 3556/2024, de DESISTÊNCIA DE PRÉ-CANDIDATURA AO CARGO DE VEREADORA,

RESOLVE

CANCELAR a pedido, a partir de 26/07/2024, o **AFASTAMENTO** concedido a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereadora no município de Jaguapitã, Estado do Paraná, à servidora pública municipal Sra. **ANA PAULA LOPES BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, através da Portaria nº. 448/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FEDEBC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL Nº 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 22 de julho de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **15 de agosto de 2024.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 25 de julho de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:52DD7ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 105/2024

'**PORTARIA Nº. 105/2024**

SÚMULA – Designa *COMISSÃO TÉCNICA, com a finalidade específica* para a avaliação das **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA PARA GESTÃO DE SAÚDE**, atendendo as exigências contidas no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade do Decreto Municipal nº 006/2024, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ART. 1º. Designar os servidores efetivos, como segue;

• Denis Vinícius Viana – Matrícula Funcional: 220552
• Mayara Zanelato Garrido – Matrícula Funcional: 8531
• Ana Carolina Oliveira – Matrícula Funcional: 859-1
• Rodrigo Fernando Custódio Rabelo – Matrícula Funcional: 220477
• Pámela Ribeiro da Silva Pinheiro – Matrícula Funcional: 220559
• Cássia Regina Paiva – Matrícula Funcional: 8771

ART. 2º. Esta portaria tem como finalidade **EXCLUSIVAMENTE** aos tramites avaliação das **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA PARA GESTÃO DE SAÚDE**, atendendo as exigências contidas no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, contidas mo item **6.5. DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:**
6.5.1 Constatada a regularidade dos atos procedimentais, ainda antecedendo a homologação a adjudicação a Autoridade Competente convocará a a empresa classificada em primeiro lugar, devidamente habilitada, para realização da demonstração das características **do ANEXO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA PARA GESTÃO DE SAÚDE** conforme segue:
6.5.1.1 A demonstração deverá ser realizada em até 3 (três) dias uteis, em **FORMATO PRESENCIAL** na **Sede do Departamento Municipal de Saúde do município de Jundiaí do Sul;**

6.5.1.3 Caberá à CONTRATANTE designar os técnicos para a avaliação dos sistemas demonstrados;

Registre-se, Publique - se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul PR, 24 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:E9ADAE8E

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA ASSEMBLEIA DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 23 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, n° 465, nesta cidade de Jundiaí do Sul, assembleia para instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná. Dando início aos trabalhos a comissão organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, instituída pelo Decreto Municipal 49/2024 de 04 de julho de 2024, realizou a abertura da assembleia e suas formalidades e momentos de uso da palavra e em seguida todos os presentes foram informados que a Lei Municipal nº 745 de 09 de abril de 2024 determina a composição do conselho municipal e a realização da assembleia para instauração do mesmo, sendo este o objetivo deste momento e da realização desta assembleia entre todos os envolvidos com a temática no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná. A comissão organizadora informou a todos os presentes que conforme a Lei Municipal 745/2024, especificamente quanto ao artigo 10, o mesmo afirma que "os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelos Departamentos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência". Foi ainda destacado que os órgãos governamentais com representação no referido conselho, conforme artigo 7º da Lei Municipal 745/2024, são as seguintes pastas: ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. Para tanto foi encaminhado Ofício da comissão organizadora com a solicitação da indicação de dois servidores efetivos sendo UM TITULAR e UM SUPLENTE dos referidos departamentos até a data de 18/07/2024 para organização da assembleia de instauração do referido conselho. Em devolutiva cada pasta indicou seus membros para compor o conselho. Passando a apresentação das indicações do poder público municipal realizadas conforme a Lei Municipal nº 745/2024, foram apresentados as seguintes indicações: representantes do Departamento Municipal de Administração como titular o senhor Douglas Felipe de Carvalho e como suplente o senhor Alex José Lauro, representantes do Departamento Municipal de Assistência Social como titular a senhora Alcione Aparecida Leite Kozlowiski e como suplente a senhora Alflávia Cristina Leite da Silva, representantes do Departamento Municipal de Educação como titular a senhora Márcia Cristina Camargo da Silva e como suplente a senhora Márcia de Oliveira Bueno Lopes e representantes do Departamento Municipal de Saúde como titular a senhora Letícia Aparecida Inácio de Oliveira e como suplente a senhora Delaine de Campos Pulcineli. Em relação aos membros da sociedade civil para representação da composição do conselho municipal conforme a legislação municipal, todos os presentes foram informados que foi realizada mobilização pela comissão organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, instituída pelo Decreto Municipal 49/2024, convidando entidades e a sociedade em geral para a participação nesta assembleia e foi registrado a presença de 42 (quarenta e duas) pessoas que elegeram sem nenhuma ressaltas os membros da sociedade civil que, de acordo com a Lei Municipal nº 745/2024 farão parte do conselho: I – 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de entidade que atue diariamente com pessoas com deficiência; II – 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de associações de pais, mestre e funcionários de instituições de ensino; III – 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de pessoas com deficiência do município; IV – 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de pais ou responsável por pessoas com deficiência. Iniciando a eleição propriamente dita foram eleitas as seguintes pessoas: representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – como titular a senhora Cleonice Maria Vicente e como suplente a senhora Terezinha Romana Lemes da Silva, representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF – como titular a senhora Nilda Gaspar Nunes e como suplente a senhora Maria Aparecida Pereira, representantes de Pessoas com Deficiências como titular o senhor Jose Marcos de Campos e como suplente o senhor José Carlos Marciano de Carvalho, representantes de pais ou responsáveis por Pessoas com Deficiências como titular a senhora Lorena Mendes Gabriel e como suplente o senhor Ireni Aparecido da Silva. Para encerrar os trabalhos da assembleia de instauração do conselho foi deliberado que a primeira reunião ordinária acontecerá no próximo dia 30 de julho de 2024, às 14:00 horas na sede do Departamento Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, ficando desde já todos os membros do conselho indicados pelo poder público municipal e os eleitos nesta assembleia convocados para participar. Finalizando a assembleia todos os presentes foram informados que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo, o qual homologará a indicação e eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal ou assembleia que os elegeu – conforme Lei Municipal nº 745/2024. Ao final da assembleia foram realizados os agradecimentos necessários a todos os presentes, bem como a todos os envolvidos e foram convidados para participar de um momento de confraternização, sendo que esta ata segue aprovada por todos os presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:16D6601B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°148/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 148 /2024 – De 23/07/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Dep. de Assistência Social	Cornélio Procópio	23/07/2024	Participar da Capacitação do Programa de Regularização Fundiaria Escritura na Mão	R$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Cornélio Procópio	23/07/2024	Participar da Capacitação do Programa de Regularização Fundiaria Escritura na Mão	R$ 40,00
Thiago Gonçalves Rodrigues	Auxiliar Administrativo do Dep. de Assistência Social	Cornélio Procópio	23/07/2024	Participar da Capacitação do Programa de Regularização Fundiaria Escritura na Mão	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BBD61E1B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°149/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 149 /2024 – De 26/07/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação	Cornélio Procópio	26/07/2024	Levar as Servidoras à Participar do I Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas com Gestores Municipais de Cultura do Paraná	R$ 80,00
Neidilene Aparecida Godinho	Serviços Gerais do Departamento Municipal de Educação	Cornélio Procópio	26/07/2024	Levar as Servidoras à Participar do I Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas com Gestores Municipais de Cultura do Paraná	R$ 80,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Cornélio Procópio	26/07/2024	Levar as Servidoras à Participar do I Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas com Gestores Municipais de Cultura do Paraná	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0E077AC6

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°150/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 150 /2024 – De 24/07/2024 à 25/07/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauen	Prefeito Municipal	Curitiba	24/07/2024 à 25/07/2024	Ir no Detran/PR (Convênio Sinalização), IAT (Convênio Parque Urbano) e Centro Cívico	R$ 842,50

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:367A0135

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

Objeto: Aquisição de Espargidor de Asfalto Rebocável equipado com caneta espargidora com mangueira com medida mínima de 6m de comprimento nas operações de pintura de ligação e imprimação utilizadas para realizar tapa buraco recapeamento e capa asfáltica. Equipado com motor a diesel e partida elétrica com sistema de aquecimento tanque com capacidade mínima de 2500 litros bomba de asfalto tipo engrenagem chassi reboque com rodas e pneus circuito hidráulico para emulsão asfáltica.
Empresa vencedora CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP (56760309000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 25 de julho de 2024.

WALDELEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:85082B2C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Objeto: Aquisição de Espargidor de Asfalto Rebocável equipado com caneta espargidora com mangueira com medida mínima de 6m de comprimento nas operações de pintura de ligação e imprimação utilizadas para realizar tapa buraco recapeamento e capa asfáltica. Equipado com motor a diesel e partida elétrica com sistema de aquecimento tanque com capacidade mínima de 2500 litros bomba de asfalto tipo engrenagem chassi reboque com rodas e pneus circuito hidráulico para emulsão asfáltica.
Empresa vencedora CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP (56760309000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 25 de julho de 2024
ECLAIR RAUEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3296DF01

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS Nº. 001/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal Para O Aterro Sanitário - CIAS e a Empresa Inova Ambiental Transportes De Resíduos Ltda
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Dispensa nº 001/2024, nos termos das Leis Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 107, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão no ato 08/2023.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido este contrato emergencial, após a finalização do processo licitatório para esta finalidade.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.
FORO: Comarca de Joaquim Távora – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Presidente do CIAS

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F45E1F21

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS e a Empresa **RORATO & MOLERO LTDA ME**, CNPJ 20.214.712/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024 através do Art.º 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de licença de uso de plataforma digital integrada de portais, aplicativos móveis e sistemas de informática e comunicação, desenvolvida em ambiente internet, para o CIAS, abrangendo as atividades: hospedagem,implantação, customização, capacitação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica da plataforma, que permitirão a maior integração, agilidade, expansão e modernização da comunicação digital do governo municipal, junto à população em geral, junto aos diversos segmentos populacionais, servidores do consorcio, empresas,veículos de comunicação e mídias sociais, bem como turistas e visitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com **ATO N.º 08/2023**.

VIGENCIA: Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses**.**

DATA ASSINATURA: 22/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 22 de Julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Presidente do CIAS

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5F8230B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27948, DE 25 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 20788, de 22/07/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1705: 3.3.90 39.00.00.1017 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 450.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1797: 3.1.90.04.00.00.1017 – Contratação por tempo determinado	R$ 110.000,00
1704: 3.3.90.30.00.00.1017 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1703: 3.3.72.32.00.00.1017 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1017, conta nº 26624.026-4	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F15AA483

GABINETE
DECRETO N° 27949, DE 25 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 20623, de 18/07/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450,12 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
764: 3.3.30.93.00.00.862 – Indenizações e restituições	R$ 450,12
TOTAL.....	**R$ 450,12**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 862, conta nº 33.739-0	R$ 450,12
TOTAL.....	**R$ 450,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43592032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 (PD Nº 12512/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE

28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 14.666.709/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$3.655,856,76 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS, CONFORME DESCRITOS CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, 1.2.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 662/2024 (PD 12512/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1171;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1093;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 490;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1083;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1123;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2394 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO MONGE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1522;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1501;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO – CRECHE;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 814;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 50;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1523;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATANTE DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 182.792,84 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 016/2024 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0141420240000307750196057 DA BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS SA, COM VENCIMENTO EM 01/01/2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 18/07/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7E46BF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 25 de julho de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5C9CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ATÉ O VALOR DE R$52.211,76 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 6,8137% (SEIS VÍRGULA OITO UM TRÊS SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 747/2024 (PD Nº 15218/2024), DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O C.I. Nº 025/2024, DA ENGENHEIRA CIVIL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADA DE 22.05.2024.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$52.211,76 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 320;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CANCHAS ESCOLARES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 319;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CANCHAS ESCOLARES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9E3D1F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ATÉ O VALOR DE R$38.688,76 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 5,0489%% (CINCO VÍRGULA ZERO QUATRO OITO NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME C.I. Nº 025/2024, DA ENGENHEIRA CIVIL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADA DE 22.05.2024, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B28DB145

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PD N°24421/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023, POR

05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.08.2024 E 08.01.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$307.200,00 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1321;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.210.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/07/2024.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5840B623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº 65/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nos termos do Art. 74. V, da Lei 14.133/2021: *"É inexigível a licitação quando inviável a competição.*
De acordo com proposta encaminhada, pretende-se a Contratação de empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
O VALOR GLOBAL ANUAL estimado para a contratação é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a serem pagos em parcelas semestrais após cada seis meses, parcelas mensais de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), estando amparado pelo disposto no art. 23, § 4º da Lei 14.133/21.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Executar os serviços de acordo com as especificações, determinados neste termo de referência.
Atender prontamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.
Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do CONTRATO.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, portaria 20/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada em anexo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades
Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (decimo dia) consecutivo, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pela fiscal do processo, neste caso, o fiscal de contrato sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado pela Lei nº 14.133/2021.
DA CONTRATAÇÃO
A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021.

Laranjal 25 de Julho de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FEB3C651

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 65/2024
INEXIGIBILIDADE nº 12/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do inexigibilidade de licitação nº 11/2024, em favor da empresa.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município
FORNECEDOR: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal 25 de julho de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D1BF951A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu

sócio administrador, Sr.CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município
DATA DO CONTRATO: 25 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a serem pagos em parcelas semestrais após cada seis meses, parcelas mensais de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4D105A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2024

PORTARIA N° 336/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, DALVA CAMPOS DA SILVA , ocupante do cargo em comissão Diretor de Departamento de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D491B809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 10/2024 – Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.09/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **SOLUÇÕES ELETRÔNICAS TOTAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 43.688.098/0001-24**, objetivando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento Tático e Alarmes, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de 13.540,08 (treze mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 25 de julho de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E922AAD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 131/2024 de 23/07/2024
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2024 de 16/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1779 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	90.000,00
		ATUARIAL DO RPPS	
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9344B9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-PML
PROCESSO Nº. 84/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual presdtação de serviços de divulgação por carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 13 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27F8F37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024-PML
PROCESSO Nº. 90/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e mão de obra, para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.272,32 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CEF3178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024-PML
PROCESSO Nº. 90/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e mão de obra, para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.272,32 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8958E63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 018/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024-PML
PROCESSO Nº. 95/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 12 de agosto de 2024 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 213.078,85 (duzentos e treze mil, setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:746EFA0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2024

PORTARIA Nº. 583/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AILTON CARLOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR (EDUCAÇÃO FISICA), matrícula 965996, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/07/2024 a 24/08/2024, devendo realizar nova perícia em 25/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DC8C7177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 584/2024

PORTARIA Nº. 584/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FERNANDA PONTES FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966461, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/07/2024 a 10/10/2024, devendo realizar nova perícia em 11/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:171C668C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - LOBATOPREV

O Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente, Senhora **ELIZETTY BERGAMO**, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada em elaboração da avaliação atuarial do exercício do ano de 2024, (data-base 31/12/2023) para o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, com valor máximo de R$ 10.500,00.

Os interessados poderão enviar suas propostas até o dia 31/07/2024, diretamente no email lobatoprev@hotmail.com

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JULHO DE 2024.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3BF5C7EB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N°. 1.556/2024-E DE 25 DE JULHO DE 2024. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2021-E, DATADA EM 09 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: ***Revoga a Lei Municipal nº 1.448/2021-E, datada em 09 de março de 2021, e dá outras providências.***

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo nos ditames do art. 64 ess da L.O.M., resolve PROPOR à C. Casa de Leis desta municipalidade o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º – Fica revogada a Lei nº. 1.448/2021-E, datada em 09 de março de 2021, que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde;
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B3C3C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) BRINQUEDOS, CONFORME DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

PARA FUNCIONAMENTO EM 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, COM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO, EM ATENDIMENTO À 24° FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
FLINN DIVERSOES PARK LTDA	09.301.505/0001-60	R$ 42.000,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa FLINN DIVERSOES PARK LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.301.505/0001-60, para que no prazo de até **26/07/2024 às 23h59min**, apresente toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 28/2024 **para análise e posterior contratação.**
1.1. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Lobato, 25 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:ED11BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **26,29,30,31 de julho e 1º de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
MILTON MASSON	564.303.969-91	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A83527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Por meio desde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ**, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, manifesta interesse e obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA PARA COBERTURA DA "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às00h:00min-26deJULHOde2024.
FIM:às08h:30min- 31deJULHOde2024.

• **Link para obtenção do edital:** https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 29/2024.

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 25 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação
Decreto nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F2F7DD40

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PARANÁ.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Quadro comparativo referente à proposta adicional recebida via e-mail, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

LOTE 01: ÚNICO			
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO	SITUAÇÃO
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86	2.685,14	VENCEU

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Neste ato oportunamente, informa-se que a empresa **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ. 27.652.779/0001-86**, participante deste certame, se antecipou e enviou a documentação de Habilitação juntamente com a proposta de preço, mesmo tendo sido informado no Edital de que a documentação seria oportunamente solicitada **somente às empresas vencedoras do certame,** conforme item "4", subitem "4.5".

3.1.1. Ainda informamos que, mesmo a empresa tendo enviado sua proposta após o horário estabelecido no Edital, ou seja, horário estabelecido até 08h30min do dia 24/07/2024, e-mail recebido com a proposta e documentação, em 24/07/2024, às 13h21min, a Administração decidiu aceitar a proposta e a documentação, em razão de ser a única proponente interessada, e para que não haja prejuízo à Administração no atendimento e funcionamento das atividades cotidianas desta Autarquia.

3.1.2. Portanto, foi analisada a documentação recebida e constatou-se que a empresa **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ. 27.652.779/0001-86 atendeu todas as exigências do Edital de Dispensa de Licitação nº 07/2024.**

3.1.3. Sendo assim, o processo será submetido à análise da autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lobato, 25 de julho de 2024.

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 004-2024 de 12/01/2024 - SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A779FB78

SINDICATO RURAL DE LOBATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Lobato, Estado do Paraná, atendendo disposições estatutárias, convoca os senhores associados desta entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia Trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas em primeira convocação ou em segunda convocação às dez horas com o quórum estabelecido pelo estatuto da entidade. A Assembleia será realizada na sede do Sindicato Rural, à Rua Castro Alves nº1201 -Centro, nesta cidade de Lobato Estado do Paraná, para deliberar sobre o seguinte assunto:

Discussão e aprovação da suspensão das atividades do Sindicato.
Assuntos Gerais.

Lobato, 25 de julho de 2024.

ALCI FRAGOSO DA COSTA
Presidente do Sindicato Rural de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0B576C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 96/2024

Contrato nº 96/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
Objeto: LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA ANO/MODELO 2023/2024, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I.
Valor Total: R$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CONTA/FONTE:
2280 / 0518 – RECURSO ESTADUAL
2250 / 0000 - CONTRAPARTIDA
2260 / 0303 - CONTRAPARTIDA
Vigência Contratual: 24/07/2024 – 23/07/2025 – 12 meses

Data da assinatura: 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:703EAB98

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 95/2024

Contrato nº 95/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: R. BORGES VEICULOS LTDA
Objeto: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ZERO KM, ANO/MODELO 204/2024, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I
Valor Total: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CONTA/FONTE:
2280 / 0518 – RECURSO ESTADUAL
2250 / 0000 - CONTRAPARTIDA
2260 / 0303 - CONTRAPARTIDA.
Vigência Contratual: 24/07/2024 – 23/07/2025 – 12 meses
Data da assinatura: 24 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:44D95F9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2024 Pregão nº 18/2024, a qual tem como objeto:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/07/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:
R. BORGES VEICULOS LTDA, no valor de R$104.900,00 (cento e quatro mil, novecentos reais)
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA ANO/MODELO 2023/2024, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/07/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, no valor de R$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais)
No valor total de R$ 447.300,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos reais), conforme Resolução SESA nº 1432/2023 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, e Resolução SESA nº1108/2023 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, Secretária Estadual de Saúde e Prefeitura Municipal de Lupionópolis-pr.

Lupionópolis, 22/07/2024 .

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:7DAD1CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 036 DE 24 DE JULHO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 036 de 24 de julho de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2469/2024, oriundo da Portaria n° 032/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Beatriz Tomal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2476/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2469/2024, oriunda da Portaria n° 032/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ TOMAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2407845B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 037 DE 24 DE JULHO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 037 de 24 de julho de 2024.
Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2470/2024, oriundo da Portaria n° 033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Beatriz Tomal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2477/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2470/2024, oriunda da Portaria n° 033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ TOMAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7C654F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.644.353/0001-58, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, 1718, Centro, CEP: 85801-170, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIO JOSÉ GALAVOTI, inscrito no CPF sob o nº. 058.311.378-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 4.750,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0EC8C8FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RS MEDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.157.606/0001-59, com endereço na RUA EDMUNDO BASTIAN, 116, CRISTO REDENTOR, CEP: 91040-050, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO BARRETTI, inscrito no CPF sob o nº. 261.358.330-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.

VALOR: 73.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO BARRETTI
RS MEDICA LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EBDE0F46

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.018.973/0001-44, com endereço na RUA GOIAS, 494, CENTRO, CEP: 86300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora BARBARA FONSECA ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 043.787.861-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

VALOR: 215.880,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Julho de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal
BARBARA FONSECA ALVES
Excelencia Gestao de Negocios Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A614C2FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.376.039/0001-12, com endereço na Av. Cerro Azul, 864, Zona 2, CEP: 87.010-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO CEZAR CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 847.146.119-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, IMPORTAÇÃO DE BASE DE DADOS (30 GB), CONFIGURAÇÃO DE E-MAILS (150 CONTAS COM 260 GB) E SUPORTE.

VALOR: 63.951,48.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO CEZAR CARDOSO
Inga Digital Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6443F0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 332/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Utensílios de cozinha e Aquisição de tecido de cortina para uso da Secretaria de Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2024, em favor das empresas **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ Nº20.257.784/0001-45,** com sua proposta no valor total de **R$ 8.149,00 (oito mil e cento e quarenta e nove reais), LOJA TRADIÇÃO LTDA, CNPJ Nº24.652.542/0001-07,** com sua proposta no valor total de **R$ 7.279,20 (sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos),** e **TKY MATERIAIS E FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 5.524,44 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:1963A7E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ Nº20.257.784/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE TECIDO DE CORTINA PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 8.149,00 (OITO MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 25 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:BD1EA0A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LOJA TRADIÇÃO LTDA, CNPJ Nº24.652.542/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE TECIDO DE CORTINA PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.279,20 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 25 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:AC82E084

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS E FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE TECIDO DE CORTINA PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 5.524,44 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

274 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 25 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D0159D76

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA Nº 146/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
Publicada na Edição nº 3074 do dia 25/07/2024, páginas 281 e 282.
No seu final;
Onde lê –se
¨Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de julho de 2024. ¨

Leia-se
¨Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 24 de julho de 2024. ¨

Ficam ratificadas as demais informações não citadas neste termo.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:05BDC740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2024

De 25 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Rosimere Molina Giacobbo **,** matricula 6146, referente ao período aquisitivo 2021/2022 15 (quinze) dias e 2022/2023 15 (quinze) dias, a partir do dia 05/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 25 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0512F3E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 331/2024

De 24 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Cultura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1254/14, com as alterações da Lei Complementar n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCOS MURAYAMA MARTINS,** portador do CPF nº. 020.870..639-90 e do RG sob nº 6.492.509-1 SSP PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CULTURA ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 24 de Julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4A3CAE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 006/2024– Matinhos Prev, que prevê **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** para suprir a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, situado a Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratado EMPRESA COPPINI & CIA LTDA, com CNPJ 08.729.009/0001-40 no valor global de R$8.790,00(oito mil e setecentos e noventa reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 25 de julho de 2024.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:4C52E161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa,CAIOBÁ COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.376.691/0001-74, no valor de R$ 52.106,00 (cinquenta dois mil e cento e seis reais), empresa FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.018/0001-45, no valor de R$ 292.842,64 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta quatro centavos),de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:37B8FA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$4.141.184,00 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/ EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/08/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:2BD3E2C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.° 001/2024 - SMS

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR N° 001/2024 - SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado PRELIMINAR das Organização Social de Saúde - OSS qualificadas, pós análise da Comissão de Qualificação, com esteio na Lei Municipal nº 2.503.

EMPRESA	CNPJ
Instituto beneficente de habilitação, de assistência social, de educação e saúde	11.421.131/0001-69
Instituto de gestão administração e pesquisa em saúde - IGAPS	06.879.414/0001-19
Hospital Mahatma Gandhi	47.078.019/0001-14
Instituto Visa e Saúde - Invisa	05.997.585/0001-80
Instituto Patris	37.678.845/0001-40
Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de ensino, assistência social e saúde do cidadão - IMAS	28.700.530/000161

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:78723363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 419/2024 - CONVENIO CALCARIO - SEAB

PORTARIA Nº 419/2024
SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convenio, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR.
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º - A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA,** portadora da cédula de identidade civil nº 8731345 e inscrito no CPF nº 051.270.599-24, lotada na Secretaria de Agropecuária, Industria e Comércio, no Cargo de **"SECRETÁRIA DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO",** do quadro de cargos comissionados, matricula nº 400762, admitida em 01/07/2024, e a Sra. **ILAVIELEN MAIKA BINI**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.016.435-1 e inscrita no CPF nº 083.764.739-80, lotado na Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação, no Cargo de "**AUXILIAR DE FISCALIZACAO**", sob matricula nº 100301, admitida em 19/03/2024, **GESTOR e FISCAL** do **Convenio Município Mato Rico e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento / SEAB/PR. –** aquisição de Calcário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CBBC600B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 420/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 420/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200589	João Ademir Ferreira Thomé	2022 2023	01082024	20	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8E80C59B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 421/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 421/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200700	Bruno Bini	2023 2024	29072024	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E31E8685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização e captação de recursos das esferas governamentais, em especial para implementação, utilização e prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 046/2024 – ID N.º 133/2024

EMPRESA: JEM COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.589.781/0001-28
VALOR TOTAL DE: R$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do contratado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. GILTON DIAS JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E SR. EVERTON MATEUS SANTOS DE JESUS PELA EMPRESA JEM COMUNICAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:5A3579CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4252 DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4252 DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Designa o Secretário de Turismo e Cultura Sr. **GILTON DIAS JÚNIOR**, para responder como Gestor e o Diretor de Turismo como fiscal o Sr. **RICHARDSON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO** ao Plano Paraná Mais Cidade mediante o Programa de incentivo à área da música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná ''Secretaria de Estado da Cultura''

O Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Secretário de Turismo e Cultura Sr. GILTON DIAS JÚNIOR, para responder como Gestor, e **DESIGNAR** o Diretor de Turismo Sr. Richardson Fulgêncio do Nascimento, para responder como Fiscal ao Plano Paraná Mais Cidade mediante o Programa de incentivo à área da música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 24 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BC193DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1665 DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1665 DE 25 de julho de 2024

"Autoriza a utilização da Praça Comendador José Ribeiro de Macedo e vias municipais, no Porto de Cima, neste Município, em 04 de agosto de 2024, pela GL Promo Sports LTDA, para a realização da 4ª Discover Trail Marumbi, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos desportivos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea "d", do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da Praça Comendador José Ribeiro de Macedo e vias municipais, no Porto de Cima, neste Município de Morretes, para realização da 4ª Discover Trail Marumbi, pela GL Promo Sports LTDA, em 04 de agosto de 2024.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para data de 04 de agosto de 2024, a partir das 06h, com encerramento às 14h, nas seguintes vias e espaços públicos do Município de Morretes:

I – Praça Comendador José Ribeiro de Macedo;

II – Rua Sete de Março, desde a Praça Comendador José Riberto Macedo, até a Estrada da Mamona;

III – Estrada da Mamona, até a Estrada do Itupava; e

IV – Rodovia Mário Marcondes Lobo, desde a Estrada do Itupava até a Praça Comendador José Ribeiro de Macedo;

§ 2º O horário de término de que trata o § 1° deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

§ 3º Autoriza-se o bloqueio e interdição à circulação de pessoas e veículos nos espaços autorizados para a realização do evento esportivo.

§ 4º Não compete ao Município a autorização do bloqueio, ainda que parcial, de Rodovia Estadual, competindo ao Estado a sua restrição.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Ofício ao Município, solicitando autorização;

II - Cópia do documento do representante da Empresa solicitante;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante, com atividade principal de produção e promoção de eventos esportivos;

IV - Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica solicitante;

V - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

IX - Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

X - Ofício à Polícia Militar, comunicando sobre a realização do evento;

XI - Ofício ao Corpo de Bombeiros, com Declaração de Risco Mínimo do Evento;

XII - Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar em Evento;

XIII - Comprovante de Pagamento da Taxa Municipal para utilização do Espaço Público; e

XVI - Autorização de Uso da Via, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

Parágrafo único. A Empresa Produtora de Eventos será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 25 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D939A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1664 DE 24 JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1664 DE 24 JULHO DE 2024

SÚMULA: Nomeação da **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SINASE** Município de Morretes/PR, para o Biênio 2024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 12.594/2012;

DECRETA:

Art.1° - **COMISSÃO MUNICIPAL INTEERSETORIAL DO SINASE**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 12.594/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Emmanuel Araújo da Costa
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas
SUPLENTE: Giani Aparecida Gaiguer

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR: Karoline Cardoso Silvério
SUPLENTE: Anna Vitoria de Souza Braz

IV – **PROCURADORIA MUNICIPAL**
TITULAR: Rafael Elias Zanetti
SUPLENTE: Mariana Tomé Pedroso

V - **CONSELHO TUTELAR**
TITULAR: Juliana Claudino Pereira Ribeiro
SUPLENTE: Daniela Menim

VI - **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Ivanise Maria Scremim Pinto

VII - **VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
TITULAR: Emanuelli Biscotto Lopes
SUPLENTE: Adriana Armstrong Graper Santos Felix

VIII - **MINISTÉRIO PUBLÍCO**
TITULAR: Gabriela Cristina Silva e Deus
SUPLENTE: Edivaldo Araújo de Miranda Filho

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 24 de julho 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D24AEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4251 DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4251 DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: EXONERAÇÃO da Sra. **TATIANE MAIA DOS SANTOS** do cargo de Superintendente Geral de Administração, a partir de 25/07/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 25 de julho de 2024 do cargo de Superintendente Geral de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 060.040.119-75, portadora do RG nº 9.993.845-5/PR.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:116159DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, em favor às empresas MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 24.384.602/0001-58, para os itens: 05,17,18,19,22,23,24,29 e 35; a empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, para os itens: 08,10,11,12,14 e 15; a empresa K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.669.174/0001-59, para os itens: 06,07 e 13; a empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 23.015.239/0001-30, para os itens: 21,28 e 32; a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, para os itens: 01 e 03; a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ 47.034.949/0001-76, para o item: 02; a empresa VERSA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 47.034.949/0001-76, para o item: 46; a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 49.479.022/0001-75, para o item: 43; a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 43.134.552/0001-03, para o item: 31; a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, para o item 09, a empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 19.639.940/0003-15, para o item 45, a empresa 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA – CNPJ Nº 40.411.391/0001-51, para o item 44 e a empresa CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 14.308.899/0001-19, para o item: 39.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITENS DESERTOS: 25,40,41 e 42
ITENS FRACASSADOS:16,26,2730,34,36 e 37.
ITEM REVOGADO: 38

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6F1DCA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – ECLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D2834A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LOTES "EXCLUSIVOS" E LOTES "AMPLA CONCORRÊNCIA"

AVISO DE LICITAÇÃO - LOTES "EXCLUSIVOS" E LOTES "AMPLA CONCORRÊNCIA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DA1E0794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Muro de Arrimo nos fundos do Lote aonde funciona o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Arthur Gruber Biandaro, com verba destinada ao pagamento desta obra, oriunda de Recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
DOTAÇÃO: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino Infantil; 0012.0365.0009.1-005 Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:604A3F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2024

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Paiçandu – Paraná

SÚMULA - Conceder férias ao servidor Sr. Roberley Oler , e dá outras providências.

PORTARIA nº 35/2024

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. - 1º -Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 23 de agosto à 01 de setembro de 2024, o Senhor ROBERLEY OLER, portador do RG n9 7.551.499-9-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n5 029540929-04**,**ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinetes Parlamentares, referente ao período aquisitivo de 09/01/2023 até 08/01/2024.

Art - 2º -Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 09/01/2023 até 08/01/2024.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 de julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BB8E9097

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2024

de 25 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Maria das Graças Rossi Duarte	89ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 162/24, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF980930

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228/2024

de 25 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Marcio Soto Ruiz	27º
João Miguel Egeas Garcia	28º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 168/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:875F7547

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2024

de 25 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Cristiane Carvalho Alves	199ª
Angela Lopes da Silva Luppi	200ª
Elisangela Delapria	201ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rosangela Aparecida Arceni Alves (198ª) e do Ofício nº 167/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0CB04D5A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230/2024

de 25 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Daiane Francelino Fonseca Sanguollo	88ª
Siloide Costa Santos	89ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Fernanda Maresi da Silva (86ª) e do Ofício nº 167/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0F1405C0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2024

de 25 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome dos candidatos	Classificação
Rafael Alexander Mello Abe da Silva	23º
Ana Caroline Godoy Leite	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rulyan Pinheiro Nunes (22º) e do Ofício nº 170/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:06CDCBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 197 2024

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 197/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 690 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**18.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 646 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**18.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3B8A0C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8127/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED para atender as demandas do serviço de Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 15/08/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:399C2D61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15494/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 16/08/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Reforma de cobertura	1.592,33 m²	180 dias

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6FCBD02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14104/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 19/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de julho de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EF3B84A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13649/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 19/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de medição e verificação - M e V, além de serviços de apoio técnico a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás no âmbito da Procel Reluz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52879B99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14408/2024

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 19/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis e equipamentos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de julho de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F0825CB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 22.969 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIANGELIS RUPPEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15773/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mariangelis Ruppel	*103.xxx.xxx-21*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6A5E63BC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.482 DE 25 DE JULHO DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a Lei Municipal nº 5.945 de 04 de Julho de 2024 e o contido no Procedimento Administrativo n° 15132/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho do Programa Escola de Cara Nova, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Elisama Nogueira, matrícula 203740.
II – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças: Rosélio Olibratoski, matrícula: 204049;
III – Procuradoria-Geral do Município: Isadora Stadler Rocha Leite, matrícula: 204333.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:41163D1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - EMENSON KAZUO MOEDA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de julho de 2024.

EMENSON KAZUO MOEDA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5072952C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ELENICE CAMILO.

Palmeira, 25 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ELENICE CAMILO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:58A63EE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – FRANCIELE OSTROSKI HASS.

Processo nº: 15621/2024
ADITIVO Nº. 45/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FRANCIELE OSTROSKI HASS
Matrícula: 600928
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 19/04/2024 a 30/05/2024.
Prorrogação 1: 31/05/2024 a 30/06/2024
Prorrogação 2: 01/07/2024 a 31/07/2024
Prorrogação 3: 01/08/2024 a 31/08/2024
Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DE9B3CAC

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22.976 DE 25 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA BRUNA COSTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 16036/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas Diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participarão do curso Conservação de Nascentes, a realizar-se nos dias 31 de Julho de 2024 à 01 de Agosto de 2023.
a) Bruna Costa – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação – CPF – 106.xxx.xxx-77, duas diárias, no valor total de R$ 832,75 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Previsão Orçamentária: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4189D06D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22.977 DE 25 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DAVIANE MARCELI SEIXAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 16038/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas Diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participarão do curso Conservação de Nascentes, a realizar-se nos dias 31 de Julho de 2024 à 01 de Agosto de 2023.
a) Daviane Marceli Seixas – Assessor de controle e gestão ambiental – CPF – 052.xxx.xxx-76, duas diárias, no valor total de R$ 832,75 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Previsão Orçamentária: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:78D99006

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22.978 DE 25 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DANIEL CHARLES PHILIPPSEN

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 16039/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas Diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participarão do curso Conservação de Nascentes, a realizar-se nos dias 31 de Julho de 2024 à 01 de Agosto de 2023.
a) Daniel Charles Philippsen – Diretor de Meio Ambiente – CPF – 076.xxx.xxx-04, duas diárias, no valor total de R$ 832,75 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Previsão Orçamentária: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E6DAE343

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.963 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO DIANDRA CLARA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15636/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diandra Clara Costa	*094.xxx.xxx-96*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:75DA7796

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.964 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSILENE MATTIA CALIXTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15635/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilene Mattia Calixto	*014.xxx.xxx-10*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:472A754E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.965 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15657/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Hain Venancio	*003.xxx.xxx-65*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:34371314

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.966 DE 25 D EJULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO DIRLENE CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15656/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Conceição Machado Gulchinski	*025.xxx.xxx-28*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:21FE70E5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.967 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO VALDINEI DE SOUZA MACEDO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15659/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdinei de Souza Macedo	*098.xxx.xxx-59*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B640ADF6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.968 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15772/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:262016E9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.970 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15777/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49075568

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.971 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15783/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luelen Maria Schuster Sobota	*045.xxx.xxx-02*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:424699EE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.972 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO VERIDIANA HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15781/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.xxx.xxx-55*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D577F4B9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.973 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANIELE BORGES DZIADZIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15778/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aniele Borges Dziadzio	*069.xxx.xxx-07*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F5D4F4BC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.974 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO GABRIEL AURÉLIO DUTRA BASSETO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15779/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriel Aurélio Dutra Basseto	*072.xxx.xxx-86*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F356791A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.975 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15780/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Beatriz Aparecida Mendes Belo Stelle	*050.xxx.xxx-74*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9EFD0AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 540/2024

PORTARIA N.º 540/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **THIAGO LINTESMAIER** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 16/07/2024 a 30/07/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de julho de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B48D7223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2023 1 TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2023
1 TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: a Empresa DEPIZOLI DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua da União, 39 – bairro, nascente do sol CEP: 840940-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.236.144/0001-05, neste ato representado por GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito **no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigavelmente com fulcro no art. 137, inciso IV da Lei 14.133/21, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instancia, o Contrato Administrativo n. 16/2024, decorrente do pregão presencial nº 62/2023, por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Palmital do Estado Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Palmital - PR, 25/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Depizoli Distribuidora
47.236.144/0001-05
GABRIEL DIAS DEPIZOLI,
CPF/MF sob o nº 083.832.459-20
Contratada

Nome:
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9B2FB4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1302/2024

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI RETCHESKI**MATRÍCULA N.º**51335
CARGO:PROFESSOR **CPF N.**073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM AMOCENTRO – FOCO NA EDUCAÇÃO + IDEB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/07/2024
Data de Retorno: 12/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:(**) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
.

Palmital/PR, 12 de julho de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:51CEA367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1303/2024

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º** 50521
CARGO: PROFESSOR **CPF N.** 810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM AMOCENTRO - FOCO NA EDUCAÇÃO + IDEB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/07/2024
Data de Retorno: 12/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
N.º DE DIÁRIAS:½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
.

Palmital/PR, 12 de julho de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:ABABECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1304/2024

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º**50661
CARGO:PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM AMOCENTRO – FOCO NA EDUCAÇÃO + IDEB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/07/2024
Data de Retorno: 12/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 12 de julho de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1BDD4303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1305/2024

A Secretaria de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALEXSANDRO DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 51910
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 063.919.069-39
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR MATERIAL DO SIM-POA NO LABORATÓRIO AMBIENTAL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/07/2024
Data de Retorno: 13/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180**,**00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 12 de julho de 2024.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:99AEA1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 541.2024

PORTARIA N.º 541/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **TANIA LUZIA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 9.285.593-7 e inscrita no CPF/MF n.º 047.300.159-40, do cargo de **Chefe de Divisão de Agendamento do TFD** da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a partir de 01/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:08206484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 542/2024

PORTARIA Nº 542/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TANIA LUZIA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 9.285.593-7 e inscrita no CPF/MF n.º 047.300.159-40 no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C62C8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 543.2024

PORTARIA Nº 543/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **NICILA NEVES,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação a partir de **25 de julho de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de janeiro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:93DC3129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **25/07/2024** (data inicial) **a 31/07/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do iten 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Cargo: **PROFESSOR**
Classificação: 13º – Nome: JULIANA BALUTA GARDIN – Data Nasc.: 20/12/1999

Classificação: 14º – Nome: ALINE DA SILVA PEIXOTO – Data Nasc.: 14/03/2001

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSIONAL;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E001CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 47/2024 - REGULARIZAÇÃO POR DOL SOL

DECRETO Nº47 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Pôr do Sol, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 1.887 de Michel Sleimann Mohanna, à matrícula nº R-4-2.470 de Albari Vieira, à matrícula nº R-1-10.333 de Claudio Pontarolo, à matrícula nº R-1-6.381 do Município de Palmital/PR, à matrícula nº R-8-4.786 de Nadir Silva Macedo Gomes e à matrícula nº R-2-1.950 de Hermegildo Pontarolo, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.
Art. 2º - Individualização das matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei Federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º - Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade aos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para a emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º - Deferimento da cobrança do IPTU em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:5DA47F1D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 011/2024

PORTARIA N.º 011/2024

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor inativo JAMIL JUSVIAK e requerimento de JOANA IUSWIAK, objeto do protocolo nº 033/2024;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e art. 35, caput; art. 36, caput e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, caput, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico nº 014/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 23 de julho de 2024, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **JOANA IUSWIAK** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor inativo/aposentado **JAMIL JUSVIAK**, falecido em 22 de julho de 2024, nos termos do art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e art. 35, caput; art. 36, caput e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, caput, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 1.192,83 (um mil cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo de pensão constante do protocolo; observado o disposto no art. 64, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital e art. 201, §2º da Constituição Federal, fica garantido o recebimento de um salário-mínimo.

Art. 3°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica, e o reajustamento do benefício da forma do art. 42, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de julho de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:492BCE1C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PAGAMENTO SALDO E SALDO DÉCIMO - ÓBITO

PROTOCOLO N. 034/2024

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADO JAMIL JUSVIAK.

Considerando o Parecer Jurídico nº 015/2024, bem como o disposto no art. 79, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2023, a destinatária do saldo do benefício de aposentadoria e décimo terceiro proporcional relativo ao beneficiário **JAMIL JUSVIAK**, falecido em 22/07/2024, é o único dependente habilitado para fins de recebimento da pensão, Sra. **JOANA IUSWIAK**, na condição de cônjuge.
Isto posto, autorizo o pagamento do saldo de benefício e o décimo terceiro salário proporcional aos meses, em favor desta, e o encerramento do benefício respectivo, observando-se eventual concessão da pensão por morte em protocolo separado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 24 de julho de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:37DCBA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4559

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 1077/2023 DE 22/09/2023,

C O N C E D E

Ao Servidor **CARLOS ALVES FERNANDES FILHO,** a partir de 22 de setembro de 2023, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013, convalidada pela Lei n.º 4.071/21 conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 julho de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:195A7039

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/07/3502.
Inexigibilidade: nº 015/2024
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ:10.498.974/0002-81
Objeto: Inscrição de servidores em curso "18º PREGÃO WEEK'
Valor total: R$17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais)
Desconto: R$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
Total: R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº**10.498.974/0002-81**, objetivando a inscrição de 03 (três) servidores em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 24 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:E9DCCACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.275.810/0001-99
Data: 05/06/2024.

Objeto: Contrato n° 067/2024. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação do Serviço de Instalação e Aquisição de Divisórias Navais e Portas,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 14951/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 25.959,05 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
JOELMIR HENRIQUE BALDUINO DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F79A6F49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
Data: 25/04/2024

Objeto: **Contrato 085/2024**. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Valor: R$ 1.500,60 (mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
SUELI DE ASSIS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AD233BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73
Data: 06/06/2024

Objeto: Contrato nº 100/2024. Constitui objeto do presente contrato para contratação de empresa para fornecimento de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal do Administração, face a obrigatoriedade da contratação por parte do Município, conforme disposto sobre o estágio de estudante, no item IV do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788/2008. Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021. Processo Administrativo 27232/2024.

VALOR: R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
NELSON EMILIANO COSTA
GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E97C8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.646

PORTARIA Nº 8.646

"Concede Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Helen Cristina Dembitzki da Silva Moraes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.640/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES, matrícula nº 93.917-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de julho de 2024 e término em 23 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AF5CB7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.482

DECRETO Nº 5.482

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 720.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 720.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7901E4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.649

PORTARIA Nº 8.649

"Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR."

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 865/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Processo nº 40367/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar eventual prática de atos cometidos por pessoa jurídica contra a Administração Pública Municipal, podendo incorrer na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

II - Ficam nomeados para compor a comissão responsável pela apuração dos fatos do Processo Administrativo de Responsabilização, os servidores estáveis: SIMONE MARIA HIRT, Contadora,

matrícula: 9.327-1, como Presidente; e, REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula: 11.620-1, e FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, Procurador Municipal, matrícula: 93.888-1, como membros.
III - O prazo para conclusão do processo é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2024.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D501D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.647

PORTARIA Nº 8.647

"Normatiza a entrega de Atestados Médicos/odontológicos e declarações de comparecimento em consultas e exames dos servidores municipais de Paranaguá para fins de comprovação e justificativa de ausência ao trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 47.278/2024,

ESTABELECE:

Art. 1º Todos os atestados e declarações de comparecimento deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 48 horas da data do início do afastamento.

Art. 2º Todos os atestados médicos/odontológicos e declarações de comparecimento em consultas e exames, independente do número de dias/horas, devem ser protocolados virtualmente, por meio do site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no link de autoatendimento ao servidor público, através do Atende.net, devendo o servidor manter sob sua guarda o documento original.

§1º Ao protocolar virtualmente o servidor vai receber a resposta em seu processo virtual sobre deferimento ou não do atestado/declaração e possíveis agendamentos para comparecimento presencial. O servidor é responsável por acompanhar seu processo virtual até sua finalização e proceder conforme a orientação que for feita.

§2º O servidor que encontrar algum tipo de dificuldade na utilização do sistema virtual pode solicitar auxilio a sua chefia ou a colegas de trabalho.

§3º Em casos excepcionais, os atestados podem ser entregues de forma física nas dependências do Departamento de Saúde Ocupacional, no horário das 08:00 às 17:00 horas, porém fica determinado que o atendimento prioritário é o virtual/agendado.

§4º Qualquer questionamento ou discordância deve ser feito via processo físico protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura.

Art. 3º Os atestados médicos/odontológicos com períodos de afastamentos superiores a **05 dias**, deverão ser submetidos obrigatoriamente à avaliação do Médico Perito, ao qual compete deliberar quanto ao número de dias de afastamento devido, podendo inclusive ampliá-los ou reduzi-los, se assim julgar. Obrigatoriamente, deverá ser o próprio servidor a passar pela perícia médica presencialmente, com exceção dos operados, acidentados, acamados, portadores de doenças infectocontagiosas, pacientes oncológicos ou que estiverem comprovadamente incapazes de comparecer por meio de documentos médicos.

§ 1º Nas situações de plena incapacidade do servidor em comparecer ao DSO, registrada em documento oficial, a declaração hospitalar ou atestado médico poderá ser entregue por familiar ou por pessoa próxima.

§ 2º Em casos de servidores que forem admitidos em comunidades terapêuticas, a declaração de internamento/atestado poderá ser aceita mediante avaliação e validação da equipe interdisciplinar do Departamento de Saúde Ocupacional.

§ 3º A perícia médica será realizada mediante agendamento no processo virtual conforme disposto no artigo 2º.

§ 4º A Perícia médica pode convocar para avaliação qualquer servidor a qualquer tempo para verificação de condições de saúde, sendo o servidor passível de suspensão de até 15 (quinze) dias se injustificadamente se recusar a atender a convocação conforme previsto no artigo 175 da LC 46/2006.

§ 5º A Perícia médica pode realizar ainda visitas domiciliares, visitas institucionais e requisitar parecer para subsidiar sua decisão à equipe interdisciplinar do Departamento de Saúde Ocupacional a seu critério.

Art. 4º Serão aceitas declarações de comparecimento em consultas médicas, odontológicas, exames e atendimentos especializados na área da saúde por profissionais com registro em conselho de classe (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Enfermagem), considerando-se o horário de permanência no local de atendimento, devendo o servidor retornar ao posto de trabalho no horário remanescente, nos casos em que o atendimento se der no Município de Paranaguá. Já nos casos em que os atendimentos forem realizados fora do Município será considerado, para fins de justificativa, o dia de expediente.

Parágrafo único. Não serão aceitas pelo DSO declarações de especialidades que não estiverem descritas no Art 4° e/ou qualquer outro tipo de comprovante que não seja de assunto referente à saúde do trabalhador.

Art. 5º Os atestados e declarações de comparecimento deverão conter os seguintes dados conforme Resolução CFM Nº 2.381/2024 e demais legislações:

I - Identificação do servidor;

II - Período exato de dias de afastamento grafado por extenso e numericamente (quando atestado) e período exato em horas (quando declaração);

III - Identificação do Médico ou Profissional da saúde responsável pelo atestado/declaração, nome, número do conselho de classe e assinatura;

IV - Data de emissão;

V - Assinatura qualificada do médico/profissional da saúde, quando documento eletrônico;

VI - Dados de contato profissional: telefone e/ou e-mail e endereço profissional.

§ 1º Quando a declaração de comparecimento para exames for assinada por profissional diferente do que realizou o atendimento ao servidor, o emissor deverá identificar-se com nome completo, CPF e assinatura. Não serão aceitos documentos somente com o carimbo do local de atendimento e visto do emissor.

§ 2º Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados médicos, odontológicos e declarações de comparecimento rasurados.

§ 3° Não serão aceitos declaração de períodos (matutino, vespertino ou noturno). O horário de início e fim do atendimento deve constar na declaração, sendo o período de deslocamento considerado pela chefia imediata onde o servidor estiver lotado.
§ 4º Fica vedado ao Médico Perito periciar atestados emitidos pelo próprio Médico Perito designado.

Art. 6º No caso de atestado de acompanhamento de pessoa da família deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), a qual estabelece o limite de 30 dias de afastamento remunerado por período de 365 dias. Além do previsto no artigo 5º deve ainda conter a identificação do servidor, o nome da pessoa acompanhada pelo servidor e, conforme legislação vigente (Resolução CFM 2381/24), identificação do familiar com documento oficial com foto e indicação do respectivo CPF.

Art. 7º O servidor afastado a partir do 16º (décimo sexto) dia, quando regido pela norma geral (CLT), ou seja, contribuinte do INSS, deverá apresentar o comunicado de afastamento ao Departamento de Saúde Ocupacional, o mais breve possível, para fins de registros funcionais necessários. Por ocasião de alta médica do INSS, o servidor deverá se apresentar imediatamente ao Departamento de Saúde Ocupacional, a fim de que sejam tomadas as providências junto à medicina do trabalho.

Art. 8° Em caso de suspeita de fraude ou falsificação, fica o DSO obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Administração, e os envolvidos estarão sujeitos às penalidades previstas por Lei.

Art. 9º Os servidores públicos municipais devem agir com bom senso e sempre que possível, priorizar o atendimento/tratamento de saúde com profissionais especializados fora do horário de trabalho ou no início/fim da jornada de trabalho.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, ficando então revogada a portaria 6.669/2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B5AFF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024 PROCESSO Nº 43.127/2024

Na data de 25 (vinte e cinco) de julho de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos no período estipulado para credenciamento de 12/07/2024 à 25/07/2024**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto “Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, para Viabilizar a Sinalização viária; Mídias digitais; Fornecimento de 150 Troféus de participação para Moto clubes; Apresentação de Wheeling; Gestão de espaço; Captação de Expositores Parceiros do Evento Encontro Internacional de Motociclistas, que acontecerá de 02 a 04 de agosto de 2024, na Praça de Eventos Mário Roque”**.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:
01 – OXIGÊNIO EVENTOS LTDA – C.N.P.J. nº 18.308.211/0001-51, recebida através do processo protocolado nº 362340/2024, na data de 24/07/2024, do Departamento de Protocolo Geral do Município/Secretaria Municipal de Administração. Ato contínuo, foi aberto o envelope recebido e rubricados documentos pela Comissão Permanente de Contratação. Verificados documentos apresentados na forma do ato convocatório, esta Comissão delibera pela suspensão da sessão, com base do item 7.1 do instrumento convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

Paranaguá, 25 de julho de 2024

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:25FD553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PROCESSO Nº 27.001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme para a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 1051499
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 12/08/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.025.997,50 (Dois milhões e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2024.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:19367EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA AVALIAÇÃO SECULTUR-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pelo seu Presidente, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício e o sr. João Guilherme Romão dos Santos, membros desta Comissão. A finalidade da reunião foi a conferência documental dos proponentes inscritos através do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024** – "cooperação, voltada à viabilizar a sinalização viária; mídias digitais; fornecimento de 150 troféus de participação para motoclubes; apresentação de wheeling; gestão de espaço; captação de expositores parceiros do evento Encontro Internacional de Motociclistas, que acontecerá de 02 a 04 de agosto de 2024, na Praça de Eventos Mário Roque, A única empresa participante foi a Empresa "OXIGENIO", que cumpriu todas as exigências Editalícias e ficou apta para celebrar o termo de cooperação. Segue em anexo as tabelas de pontuação para os lotes 01 e 02 com as respectivas pontuações.
Finalizada a análise da etapa de habilitação documental dos proponentes inscritos no Edital 009/2024, esta Comissão encaminha o resultado para a CPL. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão.

Paranaguá, 25 de julho de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:304A1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 014/2024 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Designa servidor para atuar como Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal"

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, em especial o art. 99, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o registro em Termo de Declaração de Revelia, constante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 52360/2022** e apensos,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor Guarda Civil Municipal, ROGÉRIO AUGUSTO LEANDRO **PAIXÃO**, matrícula funcional nº 10781, para atuar como **DEFESNOR DATIVO** junto ao processo **52360/2022**, tendo em vista o servidor indiciado, FELIPE CHEMURE NETO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula 6577, regularmente citado por meio dos atos constantes do processo, não apresentar defesa no prazo legal, declarado, portanto, revel.

II – À defesa, **FICA ASSEGURADA,** a devolução do prazo, cuidando-se de que não haja prejuízo ao devido processo legal, nos termos da Lei Complementar nº 204/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2024.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:5B35D4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear na forma da Lei Municipal nº 2.967/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão de Servidores, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

Presidente: GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
Membro: VANESSA APARECIDA FIGUEIREDO MORAES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 23 de julho de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:01DF05D4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024

*TERMO DE **CONTRATO DE PROGRAMA** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARANAVAI – PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)** PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, **doravante denominado CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, servidor público, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, n.º 96 – Q182 L04, CEP: 87.840-000, no Município de Mirador – Estado do Paraná, inscrito no RG:

9.449.465-6 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato**,** e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e estabelecimento na Rua Sete de Setembro, 12, CEP 87.850-000, na cidade de PARANAVAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, delegado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87704-010, portador da cédula de identidade RG n. 7.272.634-0 e do CPF n. 047.428.849-81 – Pr, em pleno exercício do seu mandato**, doravante denominado CONSORCIADO CONTRATANTE**, à luz da Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, dos artigos 30 E 31 do Decreto Federal 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

Fazem parte do presente contrato o Convênio n° 282/2020 (SEAB/CICA) e Termo de Convênio com Clausula de Cessão e Uso TCCU nº 05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Paranavaí é um dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA., e em razão de sua participação no Consórcio o presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, lastreado no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, a prestação de serviços públicos constituídos em **fornecimento de mão de obra, maquinários, combustível, alimentação, transporte de pessoal, transporte de maquinários e seguro das maquinas** de modo a executar o estabelecido no Projeto Técnico de Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais – Estrada Santa Rosa, integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de serviços objeto deste contrato dar-se-á de forma a cumprir o estabelecido nos termos do Convênio assinado entre o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, referente ao "Programa Estradas da Integração".

Parágrafo segundo: Os serviços objeto do presente contrato serão prestados pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA**,** que contratará empresas necessárias à sua realização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRANTE:

Repassar ao CICA a quantia de **R$ 335.644,28** (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente dos serviços a serem realizados para adequação e melhorias da Estrada Rural Santa Rosa, com trecho de 5,9 quilômetros de extensão, cujos valores serão liberados conforme cronograma financeiro a ser estabelecido posteriormente pelas partes;

Arcar com o reequilíbrio financeiro do valor contratual, em caso de excepcional alteração do valor do combustível diesel, ocorrido durante a vigência do contrato de programa, e devidamente comprovado pelo CICA;

c) caso haja a execução parcial do trecho de 5,9 quilômetros de extensão, o valor previsto no item I, "a", desta cláusula, será repassado proporcionalmente aos serviços executados;

II - DA CONTRATADA:

Prestar os serviços de adequação e melhoria da Estrada Rural Santa Rosa, com trecho de 5,9 (cinco vírgula nove) quilômetros de extensão;

Entregar os serviços de acordo com a legislação pertinente e de acordo com as especificações do presente contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;

Responsabilizar-se pela contratação de empresa para fornecimento dos profissionais (operadores e condutores) para execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelo atesto do pagamento de impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos, que devem ser efetuados pelos fornecedores nos termos das condições do Edital de Licitação;

Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos materiais licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução de serviços;

No caso de interrupção dos serviços a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE os motivos da paralização, bem como comunicar a necessidade de reparos e ou manutenção dos equipamentos;

Executar os serviços de acordo com a Cláusula Quarta do presente contrato, cumprindo as suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Fica consignado que, o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO**, o valor de **R$ 335.644,28** (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo a primeira parcela até o dia 05 de agosto de 2024, a segunda parcela até dia 05 de setembro de 2024, e a terceira parcela até o dia 05 de outubro de 2024, discriminado em anexo, e podendo ser aditivado caso seja necessário.

O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente a operacionalização dos serviços a serem realizados para adequação e melhorias da Estrada Rural Santa Rosa com trecho de 5,9 quilômetros de extensão, constante no Plano Operacional Anual de 2024, podendo ser estendido caso seja necessário.

Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem competirá realizar a medição dos serviços objeto do contrato de programa. Fica designada como Fiscal do contrato de programa, a servidora KARINA BRAGA ANDRADE DE ASSIS, engenheira agrônoma, matrícula 10.396, CPF 067.220.229-86;

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS VALORES ATRIBUÍDOS NO PRESENTE CONTRATO

O atraso na transferência dos recursos a serem repassados à CONTRATADA, ocasionará, destarte, o atraso no repasse do valor à empresa contratada para prestação dos serviços, acarretando, consequentemente, na suspensão da execução dos serviços por esta realizados;

Ainda no tocante ao atraso na transferência dos recursos repassados à CONTRATADA, este, por conseguinte, acarretará no atraso do repasse do valor correspondente à empresa contratada para a prestação de serviços, conforme supramencionado, devendo, nestes casos, incidir correção monetária a ser calculada pelo índice TJ/PR – IGP-M/INPC;

A retomada dos serviços suspensos, nos termos do item I do presente, ocorrerá em 72 horas após a confirmação da quitação, realizada pela CONTRATANTE dos valores devidos à CONTRATANTE.
IV- O presente instrumento constituí título executivo extrajudicial para fins de execução, nos termos do art. 784, II do CPC.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O presente instrumento apresenta como prazo de encerramento da vigência 120 (cento e vinte) dias da assinatura deste, prorrogável nos moldes do artigo 107 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE e o CONTRATADO poderão rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 14 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí-PR

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXO 1 - Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, Modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, número de Chassis HBZN0140KJAF07370.

ANEXO II - Planilha de custos por elemento da despesa referente a Estrada Santa Rosa (5,9 km):

DENOMINAÇÃO	VALOR
Mão de Obra – Máquinas	R$ 85.000,00
Fundo de Manutenção	R$ 40.000,00
Seguro 2/12	R$ 7.900,00
Excedente aproximado do convênio 282/20222	R$ 135.643,60
Diferença do valor do Convênio 282/2022	R$ 34.873,04
Percentual para liberação do Convênio 282/2022 (Contrapartida de 5% do valor total do convênio referente a quilometragem a ser executada – 5,9km)	R$ 1.657,25
Total de custos para o município	**R$ 305.073,25**
Percentual de 10% do valor total acima para margem de variação de valores contratuais	R$ 30.570,39
TOTAL GERAL DE CUSTOS PARA O MUNICÍPIO	**R$ 335.644,28**

Gastos estimados para custear reforma da Estrada Rural Santa Rosa conforme POA, sendo um total de 5,9 km.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8B72C7B8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2024
referente ao exercício financeiro de 2024

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain**, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador-PR, residente e domiciliado na Avenida Guaíra, 153, Centro – Mirador - PR, CEP:87.840-000,inscrito no RG: 9.449.465-6 SSP/PR e CPF: 052.989.279-04, e de outro, o **MUNICÍPIO AMAPORÃ-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, 21,CEP 87.850-000, na cidade de **Amaporã-Pr**, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, administrador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Amaporã-PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 21, Centro – Amaporã - PR, CEP:87.850-000, inscrito no RG: 1.199.811-9 SSP/PR e CPF: 208.490.019-00 doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.

1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a manifestação de vontade nos ofícios enviados, e aprovado em assembleia geral realizada.

1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.

1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados:
a) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operador, motoristas, cerqueiro, serviços gerais e vigilantes);
b) a manutenção dos caminhões e máquinas do programa Estrada da Integração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por parcela. O valor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2957, operação 006, conta 103-0.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.
2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO**, em parcela única os recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.
1.2 – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas descritas no item 1.6, da Cláusula Terceira, deste Contrato.
1.3 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
1.4 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, o valor de **R$ 168.803,06** (duzentos e quarenta cinco mil oitocentos e sessenta oito reais e sessenta nove centavos) sendo três parcelas, no valor de R$ **56.267,69** (oitenta e um mil novecentos e cinquenta seis reais e vinte e três centavos) até o dia 01 de julho de 2024, 01 de agosto 2024 e 01 de setembro de 2024 discriminado em anexo, e podendo ser aditivado caso seja necessário.
1.5 – O valor estipulado no item anterior é a estimativa do custo referente finalização estrada que liga Amaporã ao distrito de Nordestina, podendo ser estendido caso seja necessário.
1.6 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.
1.7 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.8 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.9 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
2.0 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
2.1 - Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, serão devolvidos aos cofres públicos do contratante.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2024, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

1.1 O presente contrato possui vigência de 3 (três) meses a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 17 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do CICA

MAURO LEMOS
Prefeito do Município de Amaporã-PR

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXOS

Planilha nº 01 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, Modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.

Planilha de custos por elemento da despesa referente a finalização da obra estrada que liga Amaporã ao distrito de Nordestina:

DENOMINAÇÃO	VALOR
Mão de Obra – Máquinas	**R$ 112.000,00**
Fundo de Manutenção	**R$ 45.000,00**
Seguro	**R$ 11.803,05**
Total de custos para o município	**R$ 168.803,05**

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4E61FBB0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.528/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Paranavaí - PR e de outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial do contido na Lei Municipal nº 4.575, de 1º de novembro de 2016 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMPDCD, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representação Governamental:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Patricia Ramos Prates.
Suplente: Camila Silvestre Monteiro da Silva.

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Greyce Adriano Fernandes.
Suplente: Fernanda Romera Barbirato Costa.

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Hellen Patricia Zaine Matsumoto.
Suplente: Talita Purificação Ferreira.

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: João Attillio Justiniano Segre.
Suplente: Zaqueu de Souza Dias.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira.
Suplente: Stefani Dias Lugli.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima.
Suplente: Elen Della Pria da Silva Kumatsu.

g) Fundação Cultural
Titular: Juscelino da Paixão.
Suplente: Jesus Rodrigues Soares.

II - Representação da Sociedade Civil:
a) Instituições da sociedade de atendimento, defesa e assessoramento às pessoas com deficiência
Titular: Angela Kotsubo (APAE).
Suplente: Tainá de Lima Costa (APAE).

Titular: Gisele Keiko Makino (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí).
Suplente: Andressa Maria Pulis Saracho (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí).

b) Usuários e/ou seu responsável que seja pessoa com deficiência
Titular: Ivana Preus (Associação de Surdos de Paranavaí).
Suplente: Renan Pelicano (Associação de Surdos de Paranavaí).

Titular: Graziele Aparecida de Oliveira Souza (Apae).
Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos (Apae).

Titular: Jenifer Aparecida de Souza Medeiros de Araújo (Apae).
Suplente: Gislene Maria Magalhães (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí).

Titular: Tereza Cristina Guerreiro de Carvalho Santana (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí).
Suplente: Andriecio Ferreira dos Santos (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí).

Titular: Nivaldo Baratella (Centro de apoio ao Autista de Paranavaí).
Suplente: Creusa Teles de Lima Almeida (Apae).

Art. 2º O prazo da gestão dos Conselheiros é para o biênio 2024 a 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B202B4A3

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E O IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA.

De um lado, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º 2080, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av. Guanabara, 630, CEP 87703-020, neste ato representada por seu representante legal ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº 831 – 841 na digitalização), todos parte integrante deste Termo

de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2024, tem por objeto o serviço de gestão, formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento da ESCOLA DE ARTES, no que tange o desenvolvimento do programa de ensino de arte e cultura no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **26 de julho de 2024 a 25 de junho de 2025.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 550.096,97** (Quinhentos e cinquenta mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado, em 11 parcelas, conforme a seguir: mês de julho de 2024 – R$ 50.008,81; mês de agosto de 2024 – R$ 50.008,81; mês de setembro de 2024 – R$ 50.008,81; mês de outubro de 2024 – R$ 50.008,81; mês de novembro de 2024 – R$ 50.008,81; mês de dezembro de 2024 – R$ 50.008,81; mês de janeiro de 2025 – R$ 50.008,81; mês de fevereiro de 2025 – R$ 50.008,81; mês de março de 2025 – R$ 50.008,81; mês de abril de 2025 – R$ 50.008,81;mês de maio de 2025 – R$ 50.008,81.

Paranavaí, 25 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto Municipal 21.873/2021

ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:47587309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.548/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **JULIA BEATRIZ FERREIRA, C.P.F. nº. 098.XXX.XXX-43,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 26.512/2024, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53D5CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.549/2024

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GRAZIELA MARQUES TEIXEIRA MARUCCI, C.P.F. n° 286.XXX.XX-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6690ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306/2024

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GRAZIELA MARQUES TEIXEIRA MARUCCI, C.P.F. n° 286.XXX.XX-70,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 26.549/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;

2. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

3. Identidade (cópia autenticada);

4. CPF (cópia autenticada);

5. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

6. Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

7. Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

8. Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

9. Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

10. CPF dos dependentes (cópia autenticada);

11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

12. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

13. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

14. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

15. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.

16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B20F8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.550/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

***Considerando** o Memorando nº. 042/2024, o qual foi encaminhado pela SESAU/Diretoria de Odontologia,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS, C.P.F. N°. 067.XXX.XXX-29,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B41FBE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 307/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS, C.P.F. N°. 067.XXX.XXX-29,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.550/2024**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
•Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• **Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;**
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A2C4E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 762/2024

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho da servidora municipal, sem redução de vencimentos.

•***Considerando*** *os Autos nº 0007083-10.2024.8.16.0130; memorando nº 698/2024/PGM; encaminhado via processo digital nº 38951/2024,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução para **50% (cinquenta por cento)** das horas diárias de jornada de trabalho, **sem redução de vencimentos**, da servidora municipal **ELISSANDRA MARIA PETIK**, matrículas n°. 8610-4 e 8610-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2° A jornada de trabalho da servidora dar-se-á em um único período, sendo este o matutino.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D663C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, ciente do Parecer Jurídico nº 142/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município em 26/06/2024 e do despacho da Procuradoria Geral do Município no Processo Digital nº 20002/2024 em 19/07/2024, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, *inciso XV* , da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação Presencial nº 11/2024**, referente à "**Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO. Código CATSER 8311. Observações Complementares: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná- Sebrae para realização do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí, conforme cronograma elaborado anualmente, englobando ações como Palestras, Cursos, Oficinas e Consultoria. As atividades devem respeitar o limite de 176 horas anuais**", **por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na** dotação orçamentária: 03.001.004.2130.333903905 (17), pela seguinte pessoa jurídica: SEBRAE/PR SERV DE APOIO ÀS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PR (CNPJ nº 75.110.585/0001-00), no valor total de **R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**., diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25/07/2024.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2AF415E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

ASSINADO EM: 24/07/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** , inscrita no CPF 143.931.319-91, doravante denominado **contratante** e a empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.572.761/0001-86, estabelecida à Est Capiruzinho, S/N, Bairro Capiruzinho , na cidade de Rio Branco do Sul CEP 83540-000, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 007.007.889-05, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), cuja especificações constam no Anexo I do edital.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 4.120,43 (quatro mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos) mensais, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9C04D687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 5 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 187,56 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 195,49 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) perfazendo um total estimado de R$ 49.263,48 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, relativos ao quantitativo estimado de 252h.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 24 de julho de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Zenaide da Rocha Fragata Miranda- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0A926F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 15.1/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do Concurso Público n.º 1/2024,nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data pretérita de 23 de junho de 2024.

I - O **ANEXO I**dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;

II - O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que oespelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 25/07/2024**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 26/07/2024 até às 23h59min do dia 30/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 25 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:CE417256

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO I DO EDITAL N.º 15.1/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

QUESTÃO 01

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, o processo legislativo municipal segue diretrizes semelhantes às previstas na Constituição Federal para a apresentação e aprovação de projetos de lei. Suponha que o prefeito de Pato Branco tenha enviado à Câmara Municipal um projeto de lei orçamentária anual que sofreu emenda parlamentar implicando aumento injustificado de despesa. Diante dessa situação hipotética, redija um texto dissertativo, em no máximo 40 (quarenta) linhas, que responda aos questionamentos a seguir, justificando, necessariamente, suas respostas à luz da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e, quando aplicável, da Constituição Federal: o projeto de lei orçamentária anual deve, obrigatoriamente, ser de iniciativa do chefe do Poder Executivo municipal? Quais são os limites e condições para a apresentação de emendas pelos vereadores em projetos de lei orçamentária?

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

A redação do candidato deve ser redigida abordando alguns pontaos, que são: conforme a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, assim como a Constituição Federal, o projeto de lei orçamentária anual é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo. Esta prerrogativa assegura que o planejamento orçamentário esteja alinhado com as diretrizes e prioridades do governo municipal, refletindo a responsabilidade do Executivo na gestão financeira e administrativa do município.

De acordo com a Constituição Federal, aplicável subsidiariamente à legislação municipal, os parlamentares, no caso, os vereadores, podem apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária, desde que não aumentem a despesa total prevista ou modifiquem as despesas obrigatórias por lei. As emendas que implicam aumento de despesa são consideradas inconstitucionais, uma vez que contrariam o princípio da harmonia e independência entre os poderes, bem como a competência privativa do Executivo para a proposição do orçamento.

A Lei Orgânica do Município de Pato Branco estabelece que os vereadores podem propor emendas ao projeto de lei orçamentária, desde que estas não alterem o equilíbrio orçamentário e sejam compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As emendas devem ser justificadas e compatíveis com os recursos disponíveis, sem criar despesas obrigatórias de caráter continuado sem a correspondente fonte de receita.

Neste sentido, artigo 97, § 3ºda Lei Orgânica do Município de Pato Branco dispõe que:

As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:
I–sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II–indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a)–dotações para pessoal e seus encargos;
b)–serviços da dívida;
c)–transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO
PARECER TÉCNICO

A Câmara Municipal de Pato Branco está debatendo um projeto de lei que propõe a criação de um novo programa de assistência social destinado a famílias em situação de vulnerabilidade. O projeto de lei inclui a previsão de aumento de despesa pública para a implementação do programa. Alguns vereadores questionaram a constitucionalidade do projeto, especialmente no que diz respeito às suas implicações orçamentárias e à competência legislativa.

Você foi solicitado a elaborar um parecer técnico sobre a constitucionalidade e a viabilidade do projeto de lei. Para a fundamentação jurídica, atente-se ao que prevê a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, considerando os seguintes aspectos:

a) A competência legislativa do município para criar programas de assistência social.
b) A legalidade do aumento de despesa previsto no projeto de lei com as disposições da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e da Constituição Federal.
c) As exigências e limitações legais para a criação de novas despesas pelo Poder Legislativo municipal.

Seu parecer deve ser claro, objetivo e conter, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

PADRÃO DE CORREÇÃO DO PARECER TÉCNICO
O candidato deverá atentar-se aos seguintes pontos:

Quanto à competência:

O município de Pato Branco, conforme a Lei Orgânica e a Constituição Federal (art. 30, inciso I), possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a criação de programas de assistência social. Tais iniciativas devem buscar atender às necessidades da população local, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

Quanto à legalidade do aumento:

O aumento de despesa previsto no projeto de lei deve estar em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que estabelece que qualquer projeto de lei que implique aumento de despesa deve ser acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da indicação da fonte de custeio (art. 165, §5º da Constituição Federal). Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige a comprovação de que as novas despesas não comprometerão o equilíbrio fiscal do município.

Quanto às exigências e limitações:

A criação de novas despesas pelo Poder Legislativo municipal está sujeita a limitações legais, entre elas a necessidade de compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual. O projeto de lei deve respeitar os limites de gastos com pessoal e encargos sociais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando o aumento da despesa de forma descontrolada.

Para a implementação do programa, é imprescindível a previsão orçamentária específica, que deve estar contemplada no orçamento anual do município. O projeto de lei deve garantir que a criação do programa não desequilibre as contas públicas, observando o princípio do equilíbrio fiscal e a capacidade financeira do município para sustentar a nova despesa a longo prazo.

Em resumo, o candidato deve discorrer que o município é competente e a criação do programa é constitucional, desde que respeite os parâmetros mencionados, notadamente quanto ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual.

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:320AC961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Regiane Rufato,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados no processo de Pregão Eletrônico nº 34/2024, que tem por objeto implantação de registro de preços para futura e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios,** em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal**,** que diante da necessidade de adequação das Cláusulas relacionadas às Sanções previstas nos itens 20.4 e 20.8 do Edital e 12.1, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.10 da Ata de Registro de Preços, passam a viger conforme segue: Sanções previstas em Edital: "**20.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. **20.4.1** - Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado. **20.4.2** - Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado."**20.8** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa. Sanções previstas na Ata de Registro de Preços: **12.1** - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **"12.4** - A penalidade de advertência será aplica exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem I do item 12.1 (der causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. **12.5** - Será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta), dias; **12.6** - Será aplicada multa compensatória nas seguintes hipóteses: **a)** No caso inexecução total do objeto a multa será de 20 (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente. **b)** Para as infrações previstas nos incisos I e II do item 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida. **c)** Para a infração prevista no inciso IV do item 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente. **d)** Para as infrações previstas nos incisos V a VIII do item 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente." **12.10** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada e o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente. Diante da inclusão das informações do item 12.6, as cláusulas seguintes terão a numeração corrigida. As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta da ata de registro de preços, não afetando a formulação das propostas, o recebimento das propostas, abertura e disputa de preços permanece o mesmo. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E6D26756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 PROCESSO Nº 69/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes, equipamentos laboratoriais e consumíveis necessários para a execução de exames no Laboratório Municipal**,** em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde. **DA ERRATA:** Considerandoa inclusão de itens com Benefício Tipo I (Exclusivo para Micro e Pequena Empresa) no ComprasNet, foi necessária a alteração para Sem Benefício (Ampla Participação) cumprindo assim com o previsto no item 1.1 do Edital. **DATA DE ABERTURA PASSA A SER:** 13 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:49AFB9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90039

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia e confecção de placas de inauguração, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.615.846,94.
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:275138CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024. PROCESSO Nº 52/2024. OBJETO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024. PROCESSO Nº 52/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, Retroescavadeira Hidráulica sobre pneus e Miniescavadeira Hidráulica sobre esteiras, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura. VIGÊNCIA: Será de 1 ano, contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 129/2024: Lema Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.974.108/0001-98, com o valor total de R$ 680.300,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 23 de Julho de 2024.

ANGELO MIGUEL PALOSCHI.
Representante Legal –

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4E868ABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.836/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CLAUDIO ALBERTO PASTRO,** Matrícula nº 6520-0, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C2C4307E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOF6E77	277510T000038112	03/05/2024	54600	
ASK9859	277510T000036271	06/05/2024	73400	
AUE4C13	116100T001712255	01/05/2024	55250	
AWZ9463	277510T000038117	04/05/2024	55500	
AZO6970	277510T000036265	02/05/2024	73232	2766988758
BBG4B76	277510T000040137	02/05/2024	54600	
FXG7J95	277510T000051682	04/05/2024	57030	
FZN7C91	277510T000079036	02/05/2024	54100	
MJG8H98	277510T000036270	06/05/2024	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:67F96257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Processo Licitatório 08/2024
Pregão Eletrônico 06/2024
OBJETO: Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 33.325.330/0006-88, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 01 Gasolina Comum **VALOR:** RS 4,95 **Valor Reajustado:** R$ 5,24 **Reajuste** 5,86%

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 25 de julho de 2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F5AB22F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e JOACIR MONZON POUEY, leiloeiro, inscrito no CPF n° 007.917.900-29, RG nº 1087607899 SESP/MS, domiciliado na Rua Maria Geronasso do Rosário - 50, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-540, Cidade de Curitiba Estado do Paraná, doravante denominado LEILOEIRO CONTRATADO, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 29 de agosto de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 95/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 72/2019, cujo objeto é: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões de bens e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de junho de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até 29 de junho de 2025".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 29 de junho de 2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOACIR MONZON POUEY
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:10CC689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 302/2024 – DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre conceção de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder a renovação da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, solicitada em 10 de maio de 2024, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	EMERSON DIOGO DA ROCHA
MATRÍCULA:	438
CARGO:	ODONTÓLOGO 20H
NIVEL:	A-1
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	12 MESES OU 365 DIAS
PERIÓDO DA LICENÇA:	23/05/2024 A 22/05/2025

Art. 2º A presente licença NÃO poderá ser prorrogada após seu vencimento, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá retornar às suas atividades ATÉ 23/05/2025, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BEE25B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 77/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2024

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 77/2024

Onde se lê: MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO:15/2024
Leia-se: MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO:14/2024

Paulo Frontin, 24 de julho de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8DC41C18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2024 DO PROCESSO N° 77/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o)...: **CARLOS ALBERTO GRUBA**
CNPJ.....: N°. 51.266.223/0001-36

Valor.....: R$ 26.532,10 vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 25 de julho de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:40D362B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2024 DO PROCESSO N° 77/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o) ...: **ALDAIR SCHVARTZ**
CNPJ.....: N°. R$ 59.910,66 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
Valor.....: R$ 26.532,10 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 25 de julho de 2024.

JAMIL PECH –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B81C286

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 44/2024 DA CONCORREÊCIA PRESENCIAL N° 2/2024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 2/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2024, por motivo de interesse público, cujo objeto refere-se à contratação CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, que ocorreu dia 05/07/2024 às 10:00h00min.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 25 julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A4A619A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2024 DO PROCESSO N° 57/2024 DA CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 87/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 2/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ENGENHART PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ.....: N°. 08.985.901/0001-89
Valor.....: de R$ 5.414.883,80 (um milhão quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. COM ÁREA EXISTENTE DE 1.212,47 M2 E UMA ÁREA A SER AMPLIADE DE 395,32 M2. APÓS A AMPLIAÇÃO, E EDIFÍCIO CONTARÁ COM 1.207,79 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA

Paulo Frontin, 25 de julho de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FC7416A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024/SMG

PORTARIA Nº 119/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “B”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a função da servidora TAIANE DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.549-05, de Chefe Administrativo, para Diretor de Patrimônio, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:705EC5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 007/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **INTIMA**, pelo presente Edital, a empresa **PAP AR CONDICIONADO LTDA,** por meio de seu representante legal, Sr. Leo Mateus de Paiva, inscrito no CPF sob nº 367.764.728-41, para, se desejar, apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 007/2024, o qual visa apurar a ocorrência de suposta irregularidade cometida na execução da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, decorrente do Pregão nº 15/2024, qual seja: falta de entrega dos itens solicitados através das Notas de Empenhos n°s 3240/2024 e 3241/2024, ambas emitidas em 24/04/2024, que constitui em tese, irregularidade, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços nº 069/2024.
Eventual defesa deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000, ou através do e-mail: katia.neneve@pien.pr.gov.br
Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação da defesa.

Piên/PR, 25 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C1A7CC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução ficam prorrogados até 31/12/2024.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 1.292.716,20 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), sendo 5 parcelas mensais de R$ 258.543,24 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:55F5C979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **20 de agosto de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA**, do seguinte objeto: **Concessão de uso, de 01 (um) Barracão Industrial com 2.700m² de área edificada, o qual está compreendido nas matrículas n.º 20831 e 20832, possuindo área total de 7.000m², no Distrito Industrial no Município de Piên, Estado do Paraná, estrutura em zinco, salas em alvenaria com banheiros destinada à fins de exploração industrial.**
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, a partir do dia 29/07/24. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:79F19C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e dados móveis com aparelhos em comodato sendo que o Pregão 024/2024 ficou deserto em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/07/2024. **Entrega das propostas**: a partir 26/07/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:18C7EC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para locação de aparelho de CPAP com máscara e tubo incluso conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/07/2024. **Entrega das propostas**: a partir 26/07/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 08/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B1BA47A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 159/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024
BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.631,19 (nove mil e seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de julho de 2024

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BA2F8601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 25 de julho de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RENATO JOSE FRICK**, convocado (a) pelo Edital nº 023/2024, residente e domiciliado na Rua Geraldo Vicente,99, Rio Vermelho Estação, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3633201, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
RENATO JOSE FRICK

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:916AF216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 89/2024

DECRETO 89/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:71E62DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 90/2024

DECRETO 90/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51D58762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens (absorvente, sabonete líquido, desodorante, lenço umedecido, creme hidratante) para kits de higiene íntima para crianças e adolescentes", conforme processo de Pregão nº 31/2024.
CONTRATADO: ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2024	03390	08.005.08.244.0801.2065	00000	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício
2024	03572	08.006.08.243.0802.6067	00810	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:252D6547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens (absorvente, sabonete líquido, desodorante, lenço umedecido, creme hidratante) para kits de higiene íntima para crianças e adolescentes", conforme processo de Pregão nº 31/2024.
CONTRATADO: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03390	08.005.08.244.0801.2065	00000	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício
2024	03572	08.006.08.243.0802.6067	00810	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:77DBFC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens (absorvente, sabonete líquido, desodorante, lenço umedecido, creme hidratante) para kits de higiene íntima para crianças e adolescentes", conforme processo de Pregão nº 31/2024.
CONTRATADO: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03390	08.005.08.244.0801.2065	00000	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício
2024	03572	08.006.08.243.0802.6067	00810	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:EA54FEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Proc. Administrativo nº 4.613/2024

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Proc .Administrativo nº 4.613/2024, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 25 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:087F4A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: DEBORA CRISTINA DE SOUZA SILVA STRUGINSKI; JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA; ROZANGELA DOS SANTOS; NICOLY KEYLA DA SILVA; DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO; LARISSA MASSANTI DOS SANTOS; BEATRIZ VON SCHEIDT LACERDA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de Julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C8AAABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: DEBORA CRISTINA DE SOUZA SILVA STRUGINSKI; JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA; ROZANGELA DOS SANTOS; NICOLY KEYLA DA SILVA; DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO; LARISSA MASSANTI DOS SANTOS; BEATRIZ VON SCHEIDT LACERDA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de Julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12C57368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.532/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário
15.001.26.782.0010.2.042– Administração e Coordenação Geral - SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	482	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

19.000 – CORREGEDORIA
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	552	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	500	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

19.000 – CORREGEDORIA
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	549	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FCB9D6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.533/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença para capacitação** no período compreendido entre **02/09/2024 a 30/11/2024** a servidora **Ana Caroline Giordani**, ocupante do cargo de Bióloga, matricula funcional nº 645131, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo ao disposto no art. 92, da Lei Municipal nº 863/2006, §1º e §2º, regulamentada pelo Decreto nº 5705/2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A0A9FAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **22/07/2023 a 21/07/2025** à servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar**,** matrícula funcional nº 652001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F81C50C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.535/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **14/08/2024 a 13/08/2025** à servidora **DULCINEIA VEIGA**,

ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **555491** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DDAF94E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 851/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/20234 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 837/2024, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
89	ALESSANDRA PEREIRA DA OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:38801422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 852/2024

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecerna Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de agosto de 2024 às 9h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
**12	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	58,00

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C96B2F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 33/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2024

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 33/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso VIII da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	22/07/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

FORNECEDOR: OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA - CNPJ: 15.283.360/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 07 (SETE) VEÍCULOS DE PASSEIO.	SERV	84	R$ 3.900,00	R$ 327.600,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - VEÍCULOS TIPO MINIVAN. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - 01 (UM) VEÍCULO TIPO MIN	SERV	12	5.500,00	66.000,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços

públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Município de Pitanga, 25 de julho de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA .**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$393.600,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.33.00.00 reduzido 246.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025..
DATA DA ASSINATURA: **25 de Julho de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 33/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:66CE6A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico contábil à administração do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/07/2024 às 08h00min ao dia 02/08/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2024, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 25 de julho de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AD435A1A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO NEUROLOGISTA - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Aviso de credenciamento de médico neurologista.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 86/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de médico especialista em neuropediatria, conforme especificações do Anexo I do Edital.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 26/07/2024 as 09h00min até o dia 26/07/2025 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 25 de julho de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:781FA0A7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços de PABX Virtual, com estrutura em nuvem baseado em protocolo SIP e tecnologias VOIP (Voz sobre IP), com fornecimento de telefones IP em regime de comodato, bem como o fornecimento de equipamentos para as unidades e órgãos da prefeitura de Pitangueiras, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

Fornecedor	Valor
R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	R$ 22.658,40

Pitangueiras, 25 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D4122FC6

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico contábil à administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/07/2024 às 08h00min ao dia 02/08/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2024, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 25 de julho de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F180F1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2836 DE 25 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2836 DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2522 DE 30 DE JULHO DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao Art.1° da Lei Municipal 2522 de 30 de julho de 2020 passando a vigorar com a seguinte redação:
*"***Art. 1º** [...]
Parágrafo único: A contribuição de que trata o caput deste artigo incide também, para os aposentados e pensionistas de qualquer dos poderes do município, sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecidos para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal."
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municpal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:FFDC8EA6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313/2024

PORTARIA Nº 313 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Fernanda Aline Brescher cédula de identidade* Rg nº 9.393.391-5 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor I, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4F83854E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2024

PORTARIA Nº 314 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a servidora Anabel Cristina Dias e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, de acordo com o Art. 108 da lei 624/1989 (estatuto dos funcionários Públicos) e Art. 4º, da Lei 974/2001,

CONSIDERANDO que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que o servidor efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder a servidora Anabel Cristina Dias, portadora da cédula de Identidade RG nº 0.569.089-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matricula funcional 528-1, LICENÇA ESPECIAL de 03 (tres) meses, relativa a período aquisitivo de efetivo Serviço Público.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:547DD1B6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315/2024

PORTARIA Nº 315 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Karina Emilia Labonde cédula de identidade* Rg nº 9.942.241-6 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor I, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E47E3DD4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316/2024

PORTARIA Nº 316 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Caroline Luiza de Mello Pontel, cédula de identidade RG nº 9.356.152-0, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente de Combate a Endemias – PSS.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9A386E8A

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N°. 317/2024

Concede pensão por morte a IRMA ENGELLMANN KLAUS.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 1º, inciso III, "B" da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/19. Sem paridade, e com base no Processo de Pensão por Morte nº 019/2024 e parecer nº 019/2024.

RESOLVEM

Art. 1° Conceder, pensão a que faz jus **IRMA ENGELLMANN KLAUS**, com cota de 100%, em decorrência do óbito do servidor inativo **HEMETERIO FRANCISCO KLAUS,** falecido em 04/07/2024, no valor de R$ 1.438,12 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).
Art. 2º - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 25 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:A31944FA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 023/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama a gasolina (carrinho), destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$105.090,00 (Cento e cinco mil e noventa reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 09 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3E3F6819

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 024/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 024/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8D759D72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 29 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, sem chamamento público, por se tratar de recursos de emenda parlamentar, conforme especificações a seguir:
OBJETO: execução do Projeto Educação Especial através do repasse do Sistema único de Assistência Social – SUAS, o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE
CNPJ Nº. 80.884.315/0001-88
ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275 – Centro – Planalto/Pr.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de acordo com o programa de desembolso conforme disposto no Plano de Aplicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 004/2024.
PLANALTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4C174338

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 221/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENEGAZZI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Termo de Adesão ao Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL R$ 138.960,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0E7B8FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO,** denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PETERLINE E HARMATIUK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.914.979/0001-71**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Proc. Administrativo nº 731/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto **Contratação de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de serviços em caninos e felinos de: atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico para identificação.** O objeto deste termo é **ADITAR em até 25%** o valor do contrato **374/2023**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/21, e justificativas constantes no Proc. Administrativo nº 731/2024. **Parágrafo Primeiro** – Fica aditado o valor do contrato em **R$32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:0BA32359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11886/2024 DE 23/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11886/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.270,00 (noventa e sete mil duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
304 - 3.1.50.41.00.00	00511	CONTRIBUIÇÕES	97.270,00
		Total Suplementação:	**97.270,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
306 - 3.3.50.41.00.00	00511	CONTRIBUIÇÕES	3.130,00
308 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
309 - 3.3.90.32.00.00	00511	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.990,00
310 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.150,00
		Total Redução:	**97.270,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEF8D09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11887/2024 DE 24/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11887/2024 de 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
616 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
		Total Suplementação:	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
614 - 3.1.90.04.00.00	1051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
618 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
		Total Redução:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:134B91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11889/2024 DE 25/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11889/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.551,52 (dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.551,52
Total Suplementação:			**2.551,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
491 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.551,52
Total Redução:			**2.551,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D59E302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 853 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.936/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **SILMARA APARECIDA CARDOSO – MATRICULA: 324978** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **29 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4171709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 854 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.938/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **KEROLAINE MOROZ – MATRICULA: 325086** ocupante do emprego público de **PROFESSOR** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70A8D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 855 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.931/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **VILMA RUBIO FANEGAS – MATRICULA: 324976** ocupante do emprego público de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **28 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DEDD1AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 856 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.927/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **SIRLEY VIEIRA GOMES – MATRICULA: 324975** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **28 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFB5B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.890 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.733/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE IPANEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **(a) ROGERIO HUMENHUK TABORDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. 9307918-3 PR e CPF nº.058.855.569-03** .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor em **24 de julho de 2024**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:880E5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 857 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.926/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE – MATRICULA: 324.963** ocupante do emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **27 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1F75E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 858 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.925/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA – MATRICULA: 324971** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **28 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA615E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 859 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.924/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA – MATRICULA: 324979** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **29 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C956086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 860 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.921/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **LETICIA COSTA DE SOUZA – MATRICULA: 324.981** ocupante do emprego público de **PROFESSOR** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **29 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C9D6037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 861 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.919/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **IONE COSTA MARTINS – MATRICULA: 324.968** ocupante do emprego público de **PROFESSOR** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **27 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63C8188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 862 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.916/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **SANDRA MARA DE SALES – MATRICULA: 324.972** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **28 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D94EA13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 863 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.912/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS – MATRICULA: 324.966** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **27 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:22C1DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 864 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 17.725/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO – MATRICULA: 297.851** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO (A) ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6815C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 865 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 17.723/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **VANESSA BORGES DE OLIVEIRA – MATRICULA: 325.424** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **24 de julho de 2024 .**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37D0FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 866 DE 25 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.902/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS – MATRICULA: 324.964** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **27 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E9F9E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º27, DE 18 DE JULHO2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de um Transporte Sanitáriouma Van, considerando o processo 21.053.399-0 e resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) com uma contrapartida de aproximadamente R$131.656,66 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,18de julho 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:BB516FA1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º28, DE 18 DE JULHO2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição deEquipamentos para a Atenção Primária, considerando o processo21.267.973-9 e resolução SESA nº 1544/2023 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,18de julho 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:144D7D61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°86/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 86/ 2024
Procedimento Licitatório 46/2024
DISPENSA 16/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de uso de Software para Auxílio na formação e elaboração das cestas de preços, conforme condições, qualidades e exigência estabelecidas no termo de referência.
Contratada: LS SISTEMAS LTDA CNPJ sob nº 46.777.506/0001-02
Valor: R$ *32.500,00* (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.40.06 -1321
Data de Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4F4FE1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 64/2024

PORTARIA Nº 64 DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado nesta Administração sob n.°1063/2024.

RESOLVE

Art. 1.º **EXONERAR** a pedido, GABRIELE TEIXEIRA, do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 5171, CPF XXX.060.199-XX.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n. 046/2012, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º. º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:51139BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 034_2024 DIBRAPE

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº034/2024
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21
RECORRIDA	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao item nº 02 do Pregão Eletrônico nº 034/2024, realizado no dia 16/07/2024, pela empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21.**
Em seu contexto requer a inabilitação da empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88**.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 16/07/2024, às 15h:25min para o item n°02, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Após decorrido o prazo de três dias úteis, a empresa recorrida **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88** apresentou contrarrazões e também anexou na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, na data de 22/07/2024 às 16h:57min.
.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21** não merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de inabilitação

Rejeito. A recorrente alega que a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88** não anexou comprovante de pagamento da taxa de verificação de funcionamento regular, não sendo possível atestar se o alvará de funcionamento apresentado está em seu período de validade.
Vejamos o que é solicitado no item 1.2 do Anexo III do edital:

[...]
"1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade."
A exigência do Alvará de Funcionamento tem por finalidade verificar se a empresa licitante encontra-se regularmente inscrita junto ao cadastro de contribuintes do Município e se o ramo de atividades declarado no Alvará é compatível com o objeto da licitação.
A recorrida refere-se a alegação da recorrente como totalmente descabida e que o edital é claro no que se refere a apresentação do Alvará, uma empresa com o alvará vencido se quer poderia estar atuando ou extraindo certidões de débitos negativas, conforme foi juntado no processo. Sendo este, conforme diligência realizada pela Administração foi constatado que sua validade é definitiva, e em nenhum momento do edital solicita-se apresentação de comprovante de pagamento.
Saliento que esta pregoeira realizou diligência junto a Sala do Empreendedor da Prefeitura Municipal de Araucária, que explicou que o Alvará expedido pelo município não possui data de validade se não houver alterações nas atividades e/ou endereços. Basta a empresa manter em dia vistoria dos bombeiros, demais licenças e recolhimento de taxas e impostos. O órgão afirmou ainda que os CNPJs informados na consulta estavam com alvarás vigentes e ativos.
Vejamos:

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **INDEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, mantendo a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 11.325.330/0006-88** habilitada para o item n°02 do Pregão Eletrônico n°034/2024.
Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 25 de julho de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4CA7381C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE-003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software plataforma LIMS (Laboratory Information Management System) 100% WEB para gestão dos processos técnicos laboratoriais. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva.
O diretor executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133, e:
CONSIDERANDO que foi detectado, quando do curso do procedimento, que o objeto pleiteado, na forma incialmente mencionada, provavelmente não alcançará os interesses, objetivos e demandas usuais prospectados pela Administração, haja vista a necessidade de alteração das especificações do objeto e de itens do Edital e Termo de Referência;
CONSIDERANDO que através de medida cautelar, expedido pelo Tribunal de Contas do Paraná, para que seja inicialmente suspenso o certame, pois foram detectadas falhas no termo de referência que pode prejudicar os participantes, por meio de representação expedida pelo senhor Rafael de Andrade Sabbadini. **PROCESSO Nº: 199273/24 TCE-PR.**
CONSIDERANDO que a lei Federal n." 14.133 de 1° de abril de 2021 - Nova lei de Licitações, exige da Administração grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;
CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;
CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;
Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.
Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, **RESOLVE**:
REVOGAR o Pregão Eletrônico N.º PE-003/2024 nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Providências necessárias.

Maringá, 25 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6D879020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: FANCAR FRANCA LTDA
CNPJ: 35.013.169/0002-41
OBJETO: Veículo Duster Iconic Plus 1.6 CVT - Flex - Automático CVT X-TRONIC/zero km, da fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 ou 2024/2025, cor metálica, 05 lugares. Motor Flex (gasolina/etanol) de potência mínima 118 cv, 16 válvulas, 04 cilindros, 1598 cilindradas. Piloto automático e limitador de velocidade, modo ECO, indicador de troca de marcha (GSI), sistema Stop & Start, motor 1.6 16V SCe, direção elétrica, câmbio CVT 6 velocidades. Regulagem manual dos faróis, câmera Multiview, 6

airbags, alerta de cinto de segurança não afivelado, repetidores laterais de indicação de direção, desativação do Airbag do passageiro, sensor de estacionamento traseiro (UPA), assistente de frenagem de emergência (AFU), assentos traseiros com ISOFIX, controle eletrônico de estabilidade (ESP) com auxílio de partidaem rampa (HSA), faróis de neblina, sensor de ponto cego (BSW). Carregador de smartphone por indução, console central com apoio de braços integrado, vidros traseiros com função one touch e sistema antiesmagamento, chave-cartão com sensor de presença, sensor de chuva e de luminosidade, retrovisores externos com regulagem elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, tomada 12V de acessórios traseira, ar-condicionado digital e automático, Multimídia DisplayLink de 8" com espelhamento sem fio.

VALOR: R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 23/07/2025

Maringá - PR, 23 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2060A105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FANCAR ITALIA LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38

OBJETO: FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6/zero km,

VALOR: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025

Maringá - PR, 23 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:83D3EF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2023–SMS

Considerando o processo administrativo nº 6742/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8545/2024, onde o classificado em 2º lugar, FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO, *convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*
Considerando o processo administrativo nº 10169/2024, onde o classificado em 3º lugar, GABRIEL WAN-DICK CORBI, *convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/06/2024, edição 3042, solicitou DESISTÊNCIA.*
Considerando o processo administrativo nº 10980/2024, onde a classificada em 4º lugar, ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL, convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/07/2024, edição 3065, solicitou remoção para FINAL DE LISTA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2023–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2023–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATHAN SERGIO GAPSKI	5º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:456A171D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 11089/2024.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
CÁTIA CORREA DUARTE	6 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8A5115EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 5699/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO MAFEI	27º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:68475741

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 10164/2024, onde a classificada em 197º lugar, MARCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou DESISTÊNCIA.*
Considerando o processo administrativo nº 10790/2024, onde a classificada em 220º lugar, CLENICE DA SILVA BRAGA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/07/2024, edição 3033, solicitou remoção para final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	221 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6AD1F52E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIZIANE CARVALHO SANTOS	222 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DF7C2F7C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA DE PAULA ARRUDA	223 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:07F2DF27

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	224 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F7C9CA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CORDEIRO GONÇALVES	225 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BA67A7FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA CORDEIRO PIRES	226 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9AD30174

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA BANDEIRA DE LIMA	227 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A60523D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº11024/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DOS SANTOS BRITTO	228 º

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3BADD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a locação de imóvel para Sala do Empreendedor, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 135, Sala 09, Centro-Quatro Barras/PR, por um período de 12 (doze) meses, celebrados pelo Município de Quatro Barras e a RS Quatro barras, Empreendimentos Imobiliários, que tem por objeto a despesa com a locação do imóvel para execução do Programa Cidade Empreendedora, com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei nº 8666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 278/2023.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
LOCADORA: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 07.382.094/0001-50.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do referido contrato nos termos previstos em sua "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO" e "CLÁUSULA DÉCIMA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de julho de 2024 com término em 20 de julho de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica reajustado o valor do referido contrato através do índice IPCA/IBGE acumulado de julho/2023 a junho/2024 que soma 4,227580%, perfazendo o valor mensal de R$ 2.741,21 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) que, ao ser multiplicado pelos 12 (doze) meses de vigência, totaliza anualmente o montante de R$ 32.894,52 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 6338/2024, com Parecer Jurídico nº 212/2024, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BF68C05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de atendimento digital multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, incluindo implantação, treinamento, assistência técnicas, aplicativos e provedor de mensagens oficial., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 51/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 23.109.142/0001-97.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato de prestação de serviços n° 63/2023, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2024 com término em 09 de agosto de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,102660% com base no IPCA/IBGE acumulado de agosto/2023 a junho/2024 que resulta no valor mensal de R$ 1.287,75 (mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e totaliza, anualmente, o valor de R$ 15.453,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 8988/2024, com Parecer Jurídico nº 182/2024, no amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4FD2514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2021

OBJETO: o referido contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
LOCADORA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo a prorrogação da vigência do referido contrato, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO", por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2024 com término em 25 de julho de 2025.
DO VALOR: Para novo período, mantem-se o valor mensal de R$ 3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e anual de R$ 38.897,40 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), levando em conta que o índice URMQB se manteve o mesmo de 2023, conforme informado no Decreto Municipal n° 9565/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 51 da Lei n° 8245/1991, inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 199/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 8240/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9EA7AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a aquisição de cesta de alimentos especiais para portadora de doença fenilcetonúrica celíaca diretamente da Associação Dos Fenilcetonúricos E Homocistinúricos Paraná, a qual produz e distribui os alimentos especiais para portadores desta doença.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS PARANÁ, CNPJ sob nº 72.326.119/0001-60.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo a renovação do contrato firmado entre as partes em 21/07/2021, nos termos previsto em sua "CLÁUSULA QUINTA – "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho 2024 com término em 24 de julho de 2025.
DO VALOR: Para novo período, o valor contratual fica reajustado através do índice IPCA/IBGE acumulado de julho/2023 a abril/2024 que totaliza 4,227580% e resulta no valor mensal de R$ 614,94 (seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$ 7.379,28 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, no Processo administrativo nº 7457/2024 sob o amparo legal do artigo 57° inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 145/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F9102F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 03/2021, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 24.483.965/0001-40.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato acima mencionado, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA:- "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2024 com término em 16 de julho de 2025.
DO VALOR: Mantem-se o valor firmado na contratação inicial, totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretária Municipal Interina de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sra. Viviane Sautner Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exaradas na fl. 1 do processo administrativo n° 8990/2024, com Parecer Jurídico nº 187/2024 e amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B5377B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR. devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 04/2023 e seus ANEXOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA, CNPJ sob n° 37.631.979/0001-06.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo o acréscimo quantitativo de 725 (setecentos e vinte e cinco) unidades do item 01 (consulta médica especializada em psicologia), com valor unitário de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DO VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 70.687,50 (setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 25% do valor inicial contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 201/2024, ambos emitidos no âmbito dos processos administrativos n° 10176/2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44D7700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 5373 E 5374/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 5373/2024
CHRISTIAN LUIZ RIBAS TASSINARI – CPF. XXX.806.569-XX
I)Processo Administrativo n° 11.309/2024
II) Cargo do servidor: Diretor Geral- SMGCR
III)Período de afastamento: 29/07/2024(08h) a 02/08/2024(21h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI)Valor Unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta um centavo).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 5374/2024
ADMILSON SANTIAGO NOVAIS – CFP. XXX.352.311-XX
I)Processo Administrativo n°11.311/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMGCR
III)Período de afastamento: 29/07/2024(05h) a 31/07/2024(23h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavo).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FF9CFB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

12.1.6 – CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

LEIA-SE:

12.1.6 – CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIA:

12.1.6 – CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

(...)

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/07/2024 às 08h29 do dia 15/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 15/08/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BA3D35A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°030/2024

RETIFICAÇÃO DO Edital n° 030/2024

SÚMULA:RETIFICA Edital Nº. 030/2024.

Considerando que houve um equívoco em relação ao período para apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos;
Considerando que cabe a administração rever seus próprios atos, notadamente quando resultante de erro ou omissão;
Retifica o Edital 030/2024 nos seguintes termos:

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	15	4º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	15	20º	PROFESSOR
MARIA APARECIDA DA SILVA	15	21º	PROFESSOR
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL *	15	22º	PROFESSOR
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	15	23º	PROFESSOR
CLEUSA FERNANDES CARÁ	15	24º	PROFESSOR

* Candidata contratada pela Portaria nº 062/2024

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no período de 15 à 23/07/2024 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
• Comprovante de residência atual;
• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC –e-Social, sem divergências;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 007/2024;
• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 25 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7AB1B6AB

LICITAÇÃO
DISTRATO 242/2019

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/20109, CONTRATO Nº 242/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA e EDUARDO BETTIN CORRADI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula RG 2.XXX.373-X SSP/SP, CPF nº 194.XXX.458-XX, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR, e o Sr. **EDUARDO BETTIN CORRADI**, brasileiro, casado, portador da cédula RG 6.XXX.695-X SSP/PR, CPF/MF Nº 031.XXX.779-XX, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA USO DA PROCURADORIA JURÍDICA: UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO NA RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1185, QUADRA 96, LOTE 09, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,54M² (CINQUENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTIMENTOS QUADRADOS), COM ACESSÓRIOS DESCRITOS NO LAUDO DE VISTORIA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato de locação nº 242/2019, inexigibilidade de licitação nº 25/219, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
Razão do distrato: imóvel solicitado pelos locadores para uso próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração a CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre e MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA e EDUARDO BETTIN CORRADI e cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 19 de Julho de 2024, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 19 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA
Locadora

EDUARDO BETTIN CORRADI
Locador

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CF2C49DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2024.
"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 1.534.500,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.534.500,00 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
25.451.0005.2007 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1060 – 507 – COSIP.....R$ 150.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1210 – 303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1460 – 303 – Saúde 15%.....R$ 170.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2013 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
2463 – 107 – Salário Educação.....R$ 200.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 - FUNDEB Ensino Fundamental
33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
3050 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 800.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIS SOCIAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3891 – 901 – Vidas Aquecidas.....R$ 24.000,00
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3570 - 000 – Recursos Livre.....R$ 1.500,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4005 – 808 – Piso Único Ação Social – Recurso Estadual.....R$ 50.000,00
4016 – 901 – Vidas Aquecidas.....R$ 7.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
4115 – 808 – Piso Único Ação Social – Recurso Estadual.....R$ 50.000,00
4116 – 901 - Vidas Aquecidas.....R$ 9.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manut. da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
4510 – 000 – Recursos Livre.....R$ 19.000,00
4512 – 963 – Conv Fed 941394/2023 – MAPA Calcário .....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 1.534.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
000	Rendimentos de recursos livres	20.500,00
107	Transferência Salário Educação	200.000,00
303	Cota parte ICMS	220.000,00
507	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	150.000,00
102	Transf Rec Fundo de Mat desenv da Educação Básica	800.000,00
808	Tranf Estadual Ação Social - Bloco Unico	100.000,00
901	Transf FEAS – Vidas Aquecidas	40.000,00
963	Rendimentos de Recursos Vinculados	4.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.534.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de julho 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87A0319F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.212.879/0003-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA O VEÍCULO OFICIAL NEW HB20 / 1.0 SENSE, PLACA RHT 6R32, PERTENCENTE A FROTA DA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.637,43 (hum mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
HOMOLOGADO: 04 de junho de 2.024
VIGÊNCIA DO TERMO: **30 (trinta) dias.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de junho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:73521157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 (CONTRATO DE PROGRAMA)

Pelo presente, de um lado o Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.205.673/0001-40, com sede à rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.439-53, doravante denominado contratante contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Realeza está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 2.158/2024, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e PTI
para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de
JDA.JD 2 **CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801**
Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e
estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse
de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Realeza, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

1) Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
2) Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
3) Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
1) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e
2) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.
Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:
1) ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
2) apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
3) apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e
4) apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de **R$ 8.400,00** (total/anual); o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 700,00 (setecentos reais);** iguais e sucessivas.
§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.
§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.
§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.
§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: 05.001.20.606.2001.2130.3.3.90.39.00.00 - recursos livres
§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO *(art. 33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

São obrigações:
1) por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;
c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;
2) por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.
§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.
§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.
§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.
§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.
§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de Realeza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO *(art. 33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.
§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.
§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.
§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
1) recesso ou exclusão do Município de Realeza do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;
2) de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e
3) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caput e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Realeza/PR, 05 de Julho de 2024.

Município
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Diretor Executivo
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Vinicius Pagliarini

RG: 9.667.227-6 Assinatura:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3AEA21EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.744/2024 25/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	A04	B04

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFD20EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Desratização e Limpeza de Reservatórios de Água para atender a demanda das Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Administração do município de Realeza/PR.
A alteração está disposta nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 25 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FCAB9B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 79/2024 **-** PROCESSO LICITATÓRIO: **121/2024 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto era Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e mediante Sistema de PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br
Realeza, 25 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A4111B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Agosto de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:073E7DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Agosto de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F460029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO PILAR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao Município de Renascença/PR
VALOR TOTAL: R$ 39.885,85 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:B46F98C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2024
(Vinculado a Concorrência nº 004/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da execução dos abrigos para passageiros, localizado na Praça Santa Maria e Ginásio Mário Nardi no município de Renascença/PR.
VALOR TOTAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
DATA DE RATIFICAÇÃO: 25 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:02A72A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de agosto de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 25 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:80E2C18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 187.644,50 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 23.983,35 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 83.518,70 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 100.177,50 (cem mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BURGER FRIG. INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 86.820,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:7750070F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1908/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 1908/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R$ 118.179,00 (cento e dezoito mil, e cento e setenta e nove reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		
	CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
133920024.2.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1063-EA	68.179,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1063-RD	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1063-RD	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1063-RD	20.000,00
TOTAL			**118.179,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024) R$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	66.982,93
1063	Rendimentos oriundos da aplicação financeira dos recursos recebidos das Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.196,07
TOTAL..... R$		**68.179,00**

II – REDUÇÃO PARCIAL (RD) de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração	Fonte: 000	
041220003.2.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos	– Recursos ordinários (livres)	
3.1.90.11.00	Material de consumo		50.000,00
(25)			
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:C8809211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 DE 25 DE JULHO DE 2024

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n° 201 de 24 de julho de 2024, a qual Concede Gratificação por Encargo - GPECON a membro do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal- CMP de Aposentadoria e Pensões - FAPEN do Município de Renascença- PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DD9F72D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 203 DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Julcemar Silva de Lima.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Julcemar Silva de Lima,** matrícula nº 1464/8**, Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 23 de julho de 2024 a 05 de setembro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EC9A0E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.473, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Substitui membros para do Conselho Municipal de Decisões (CMD), Conselho Municipal de Recursos (CMR) e Procuradoria Desportiva.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 549, de 28 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Decisões (CMD), Conselho Municipal de Recursos (CMR) e Procuradoria Desportiva do Município de Renascença, designados através do Decreto nº 2.241, de 19 de abril de 2022, ficando assim compostos:

I – Conselho Municipal de Decisões (CMD)
Sérgio Soares dos Santos – Auditor Presidente
Rudivan Felipe dos Santos Schmidt – Auditor
Nathan Basso – Auditor
Jovani Luiz Cenatti – Suplente
Claudineia Porta Lorenzon – Suplente

II – Conselho Municipal de Recursos (CMR)
Marilia Zimermann Freese – Auditora Presidente
Thalia Zappello da Silva – Auditora
Alessandro José Capelin – Auditor

III – Procuradoria Desportiva
a. Jeferson Luiz Folle– Procurador Desportivo

Art. 2º A função de membro dos Conselhos Municipais e da Procuradoria Desportiva não será remunerada, e seu exercício é reconhecido como relevante interesse público.

Art. 3º Compete aos auditores dos Conselhos Municipais e da Procuradoria Desportiva as atribuições previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal n. º 549, de 28 de abril de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:03189821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 428/2024

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 028/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 74, inciso II).
OBJETO: Contratação de Banda para realização das atividades compreendidas no período de 04 a 08 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
FORNECEDOR: APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.040.248/0001-68, localizada RUA LUIS RUI LEIRIA, 1125, na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

INFORMAÇÕES: A íntegro processo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:23740F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, Processo Licitatório nº 428/2024, Objeto: "Contratação de Banda para realização das atividades compreendidas no período de 04 a 08 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu".
Resultado:

Nome	Lote	Valor total R$
APK BANDA SHOW LTDA	001	55.000,00
Valor Total		55.000,00

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024

ALESSANDRO DOS ANJOS	***FABRINE VELHO SWITALSKI***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS	***JUNIOR AUGUSTO DE LIMA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5A2D9BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO Nº 429/2024

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 029/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 74, inciso II).
OBJETO: Contratação de show com Carlos Magrão "O MELHOR DA MINHA VIDA" para marcar a abertura das festividades em alusão ao 28º aniversário do município, para o dia 04 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
FORNECEDOR: VIBRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.296.717/0001-05, com sede na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

INFORMAÇÕES: A íntegro processo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:975CF13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, Processo Licitatório nº 429/2024, Objeto: "Contratação de show com Carlos Magrão "O MELHOR DA MINHA VIDA" para marcar a abertura das festividades em alusão ao 28º aniversário do município, para o dia 04 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo e seus anexos".
Resultado:

Nome	Lote	Valor total R$
VIBRA SERVIÇOS LTDA	001	17.500,00
Valor Total		17.500,00

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS Agente de Contratação	***FABRINE VELHO SWITALSKI*** Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS Equipe de Apoio	***JUNIOR AUGUSTO DE LIMA*** Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:CA13AA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 430/2024

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 029/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 74, inciso II).
OBJETO: Contratação de show gospel com MOISES CLEYTON e Banda para marcar o encerramento das festividades, no dia 08 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu, conforme condições, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir. Condições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
FORNECEDOR: JG ELEGÂNCIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.347.203/0001-45, localizada na Avenida Jardim, n º 04, bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, com telefone (42) 99907-4306.

INFORMAÇÕES: A íntegro processo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:1AB84CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, Processo Licitatório nº 430/2024, Objeto: "Contratação de show gospel com MOISES CLEYTON e Banda para marcar o encerramento das festividades, no dia 08 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu, conforme condições, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir. Condições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo e seus anexos".
Resultado:

Nome	Lote	Valor total R$
JG ELEGÂNCIA E EVENTOS LTDA	001	18.000,00
Valor Total		18.000,00

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

FABRINE VELHO SWITALSKI
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

JUNIOR AUGUSTO DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:02DC481D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.861.000/0001-19, com sede na Estrada São Sebastião Potreirinho, s/n.º, Zona Rural, CEP: 85.170-000, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO 038/2023 – CONTRATO N.º 205/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 56.064,00 (cinquenta e seis mil, e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:25 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:54FCB123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195 - PREGÃO 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.343.525/0001-86, com sede na AV 04 DE SETEMBRO, NÂº 410, 0 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 32/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO SCFV -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS PARA PERÍODO DE 12 MESES"
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00(Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:25 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E6976CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
04º EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
04º EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE
REFERENTE contrato nº 76/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ao teor do que estabelece o art. 2º, §1º da Lei nº 10.192/2001, consoante determina o Art. 57, §1º, 58 §1º e 2º e 65 da Lei 8.666/93 com efeitos futuros, fica reajustado em 2,45 % (dois vírgulas quarenta e cinco por cento) o valor contratual, passando de R$ 20.180,00 (vinte mil cento oitenta reais) passando a ser o valor total de R$ 20.674,41 (vinte mil seiscentos e setenta quatro reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURA: 19/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9560C178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 46/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 46/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de agosto de 2024, às 08H, cujo objeto é o AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 26/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 12/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3B6D0813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 30/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra se retificado a Dispensa ELETRÔNICA, nº. 30/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 01 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE POUSINHO, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até ás 07 hr 59 min do dia 01/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 01/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1B41C91F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RIO AZUL TELECOM LTDA - ME
CNPJ.: 10.930.308/0001-90
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 24 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 044/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RIO AZUL TELECOM LTDA - ME
CNPJ.: 10.930.308/0001-90
VALOR: R$ **19.664,00** (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/07/2024** à **23/07/2025.**
ASSINATURA: 24/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROLANDO THOMAZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FD9D9A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº.56/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº.56/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 09 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS DE CELULARES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 26/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 09/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 09/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6C89DFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 57/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 57/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 12 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 2 (DOIS) POÇOS ATRAVÉS DO IAT, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 26/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 12/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:203A7AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 58/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 58/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UM MARCADOR DE PNEU, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 26/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 13/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A05AC075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 59/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 59/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 26/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 13/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:061DDF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 53/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 53/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 08 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, TESTE DE VAZÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BOMBA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 26/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 08/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2024.

Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0F82C60D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - HCSFA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Hospital de Caridade São Francisco de Assis, CNPJ 80.759.111/0001-15, é uma instituição que tem como finalidade prestar serviços médico-hospitalares a todos que dele necessitarem, sem distinção de crença religiosa, opinião política e nacionalidade, atuando em benefício de toda comunidade.

Realiza atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência para pacientes SUS, particulares e convênios e atende não só a população do Município de Rio Azul, mas também os Municípios que integram a 04ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo a única entidade privada de saúde no Município de Rio Azul.

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando à garantia da saúde da população.

Por outro lado, as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento de questões de saúde e de garantias de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal e a igualdade material.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a importância da celebração desta parceria, tendo também submetido para a análise e deferimento do Conselho de Municipal de Saúde a documentação apresentada pela entidade proponente quanto ao objeto proposto para a execução, compreendendo a *aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos para o Centro Cirúrgico e Enfermarias da Entidade Hospitalar*.

Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2024, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais – Emenda Impositiva nº 02/2023: R$ 170.271,60 (cento e setenta mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:96617EBE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 010/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	AMANDA LUPEPSA	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1B7D1C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 168-2024-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA Nº 168/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. NANDO FERRREIRA DAS NEVES**,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO VERTICAL, Nível A Classe 03 para o Nível B Classe 03 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:36D90D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 026-2024- ADM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:
DA CONVOCAÇÃO:
A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.
O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;
A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratorias e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.
Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
II -DOS DOCUMENTOS
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700577	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	1º

CARGO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700949	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

_____
PEDRO TABORDA DESPLANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF ----------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual,

distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:_____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D282E358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2024 – 6ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
13º	**LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO**

Cargo/Função: NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
04º	**JHENNIFER SABRINA C. LAMBERT**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **26/07/2024 à 01/08/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7D768311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 14/2024

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº.7.350/2024, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 56021, é servidor concursado e exerce a função de Agente de Manutenção I, na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seu artigo 139;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de abandono de cargo, pelo servidor Matriculado sob o número 56021, tipificadas nos art. 139, inciso X e 158 da Lei 465/97, estando sujeito a sanção prevista no art. 153, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 7.350/2024.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 26 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:59981C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 808/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de julho de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Rafaela Borba Coelho,*** com matrícula nº 110009-9/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09A69B37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 128/2024

RELATÓRIO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DO EDITAL N° 116/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 195/2022, contratou a empresa "Music All Centro de Assessoria das Artes" para avaliar os projetos inscritos no **Edital n° 116/2024 – "LUZ, CÂMERA, RIO NEGRO EM AÇÃO - 2"** composta por pareceristas externos, em acordo com o **Item 12.3** do referido edital, foi avaliado e julgado os 07 (sete) projetos inscritos, apresentando os seguintes resultados e classificações em sua respectiva categoria:

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS
Dos 07 (sete) projetos inscritos foram considerados **APTOS** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 116/2024) o total de 07 (sete) projetos, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	ANNA CAROLINE SCHELBAUER RIBEIRO	PONTOS DE CULTURA: BORDADO BUCOVINO (ARTE CULTURA E TRADIÇÃO)	**89**
2° LUGAR	RN PRODUÇÕES LTDA	RIO NEGRO: UM MOSAICO DE CULTURAS E AVENTURAS	**89**
3º LUGAR	TATIANE PLONKOSKI	GUARDIÃ DE MEMÓRIAS - MARIA DA GLÓRIA FOOHS	**86**
4º LUGAR	MARCELA DIAS PEREIRA	NO QUINTAL	**86**
5º LUGAR	FRANCIELLI FERREIRA RIBEIRO	CULTURA ÉTNICA ALEMÃ-BUCOVINA EM RIO NEGRO	**81**
6º LUGAR	ARTHUR SOUZA SGUERRE	O SOM DA NOITE	**79**
7º LUGAR	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	EXPLORANDO RIO NEGRO: DESCOBRINDO SUAS BELEZAS E HISTÓRIAS	**77**

Dos 07 (sete) projetos inscritos todos foram habilitados e considerados aptos nesta etapa de Avaliação de Mérito, não sendo registrados projetos considerados **INAPTOS** (que não atingiram pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 116/2024).
Da mesma forma não foram registrados projetos inscritos na categoria curta-metragem considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 116/2024 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195/2022 – Lei Paulo Gustavo).
Os classificados seguem para etapa de habilitação, de caráter classificatório e eliminatório.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

GERSON HEIDE
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A11AB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2024
UASG 987823

Processo: 252/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO TIPO 02 NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 25 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8EC98B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2024 do processo de Inexigibilidade nº 035/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2°	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM KIRCHOFF LTDA	78.735.289/0001-84	19/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 004/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:230361EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 043/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 005/2024 do processo de Inexigibilidade nº 043/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM KIRCHOFF LTDA	78.735.289/0001-84	18/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 005/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C60F4D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 253/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 117/2024

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CPF, A1.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL - Certificado Digital E-CPF, A1, ICP-Brasil, com validade de 01 ano. (com a extensão.pfx).	90,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO

Rio Negro, 25 de julho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:55A49902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – ALTERAÇÃO RESULTADO PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 046/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice*Processos nº's: 0004580-59.2024.8.16.0148, 0004639-47.2024.8.16.0148,0004830-92.2024.8.16.0148,0004578-89.2024.8.16.0148, 0004854-23.2024.8.16.0148, dos respectivos candidatos(as) DAIANE TAIS AGUILAR, ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO, JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS, MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA, MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA, RENATA SILVA DE OLIVEIRA, ROSANE MARGARETE DE SOUZA,MARIA CELMA DE ALMEIDA, LUANA GONÇALVES DE SOUZA e JOELMA DA SILVA ANGELINIdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 03, 06 e 08.
Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	76.10	ELIMINADO
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	68.70	APROVADO
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	81.00	APROVADO
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	80.80	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80.60	APROVADO
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73.20	APROVADO
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85.50	APROVADO
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85.30	APROVADO

Art. 2º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 03 e 06, a pontuação da questão nº 08 esclarecemos que as recorrentes já haviam recebido a pontuação conforme resultado final publicado alternativa E.
Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	74.20	APROVADO
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	65.70	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77.20	APROVADO
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68.70	APROVADO

Art. 3º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 03, 06, 08 e 09.
Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49	57.40	ELIMINADO
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	45.70	ELIMINADO
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65	62.50	ELIMINADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49	637.40	APROVADO
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	51.70	APROVADO
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65	68.50	APROVADO

Art. 4º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação da questão nº 03, as pontuações das questões nº 06, 08 e 09 esclarecemos que a recorrente já havia recebido a pontuação conforme resultado final publicado alternativas A, C e D.
Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	66.40	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	67.90	APROVADO

Art. 5º As alterações ficam*sub judice* até julgamento final do processo, podendo voltar ao inicial do certame após trânsito em julgado, mesmo que o candidato já tenha sido nomeado.

Art. 6º Devido ao cumprimento das liminares fica válido o seguinte cronograma para os respectivos candidatos:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Resultado Final Alterado e Cumprimento Liminar.	26/07/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Alterado Prova Objetiva.	29/07 a 31/07/2024
Publicação do Resultado Final e resposta aos recursos e Convocação Prova de Títulos (candidatos não convocados anteriormente).	02/08/2024
Prazo de envio Documentos Prova de Títulos.	02/08 a 06/08/2024
Publicar Resultado Preliminar Prova de Títulos.	13/08/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova de Títulos.	14/08 a 16/08/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	27/08/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	28/08 a 30/08/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	05/09/2024

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 26 de julho de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:56BBC328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 091/2024

CONTRATO Nº 091/2024

Ref: DISPENSA PRESENCIAL 030/2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.174.805/0001-78, estabelecida na Rua Mario Ceciliano, 02, CEP 26.600-000, Sabugo na cidade de **PARACAMBI - RJ**, telefone (21)3693.2989, email sanitall.financeiro@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES,** residente e domiciliado na cidade de **PARACAMBI - RJ**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 75 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto "aquisição de armadilhas ovitrampas com acessórios de instalação completos, para monitoramento de quantitativo de *aedes aegypti* no município", fundamentado na lei federal 14133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente publicado em 17/07/2024
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA – 01 vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do Município, além do número da armadilha e um aviso de advertência para não remoção da armadilha; 01 palheta de Eucatex 13x3 cm já lavada, seca e com rótulo para inserção das informações correspondentes a armadilha; 01 clips de metal N8.	R$12,00	R$3.600,00
TOTAL R$3.600,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega será imediato e sua vigência será até **31/12/2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação,

pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
10. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
11. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
12. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
13.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
17. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
18. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
19. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
20. Caso houver alguma solicitação de alteração, por parte do órgão licenciador após a análise, a CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela (s) alteração(ões) solicitadas, até que sejam aprovados os pedidos de licença.
21. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
22. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.
23. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3.Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

4. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
6. Estando os projetos ou estudos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
7.A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
8.Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.
Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA– Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
1030400009.2.050.3390.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de julho 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**WANIA CRISTINA DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde (Interina)
_____	
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:738D9452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 240, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo efetivo de Contador, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2023 a 03.08.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:14ED25D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 241, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 241, DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIZETE CACIANI BIENIEK (1467),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 01 de agosto de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2022 a 20.03.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:F639ADF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. º 025/2024

RESOLUÇÃO N. º 025/2024

SÚMULA: Interrompe férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Interromper férias regulares a partir do dia 26 de julho de 2024 da servidora do Legislativo Municipal Vanessa Veloso, ocupante do Cargo de Contadora, do quadro efetivo de pessoal, admitida em 04 de outubro de 2022, restando 07 (sete) dias de férias regulares para usufruir oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:621B4C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.
CNPJ:	06.272.575/0066-95
VALOR:	457.761,60
VIGÊNCIA:	30/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8293198F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 12 de Agosto de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento e uniforme esportivo conforme solicitado pela secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura do município de Salto do Lontra/PR, com recursos Próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 25 de julho de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDCEDBAC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 799-2024

PORTARIA Nº 799, DE 25 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal **TARCÍSIO DA ROSA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 25 de julho de 2024 as Férias Regular do servidor municipal **TARCÍSIO DA ROSA,** brasileiro, portador da Matrícula 12483/1 admitido em 01/04/2022 período aquisitivo 2023 a 2024, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Obras, restando 05 dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:3748AE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2023, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 2 dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Edileia Cristina Versori,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **digitadora**, nos dias 5 e 6 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:90CC8D06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 584/2024

Onde lê:
12 de agosto de **024...**
[...]
... dia **21** de agosto de 2024
Leia-se
12 de agosto de **2024** ...
[...]
... dia **22** de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:CDD3A38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 4 horas de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Adriana de Oliveira Dal Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 26 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4F68B4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 1 dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Juliana Cristina Oliveira de Lima,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 15 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:562C4CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de julho de 2024, 3 dias de férias ao servidor público municipal **Luan Jose Vilalva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **agente comunitário de saúde**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de julho de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem desde o dia 17 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F84FD5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2023

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
37/2023	Etanol	R$ 3,99	R$ 4,11
37/2023	gasolina	R$ 5,88	R$ 6,08

DATA: 25/7/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1D4D78EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.379.994,03
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.133.462,23	2,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.662.799,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.529.659,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.396.519,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-537.987,50	-1,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.063.660,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.911.671,01	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.208.488,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.153.713,50	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 19m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B05708CA

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: TSS SOFTWARE LTDA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 10.859.987/0001-58 *sediado na* Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1951 *em* Loanda, estado do Paraná
OBJETO: Contratação de plano de internet de 1GB com portabilidade para telefone ilimitado.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 002/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 25 de julho de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:60788A24

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 80.531.601/0001-60 *sediado na* Avenida Paulo Libânio, 1070 *em* Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 4.389,56 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 003/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 25 de julho de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D6F38C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA - ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 60/24 - PRIMEIRA CÂMARA

Ofício n.º 724/24-OPD-GPCuritiba, 16 de julho de 2024.
Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhora Presidente,
Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná1, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do Município de Santa Izabel do Oeste, exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:
Processo n.º 222405/22 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
Acórdão de Parecer Prévio n.º 60/24 - Primeira Câmara
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3220, de 03/06/2024
Data do trânsito em julgado do Acórdão - 26/06/2024
Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:
Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
Indicar o número do processo 222405/22
Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
Clicar em Exibir cópia
Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:
www.tce.pr.gov.br
Clicar no ícone **e-Contas PR**
Clicar em **Petição Intermediária**
Indicar o número do processo 222405/22
Clicar em **Manifestação de terceiros**
Clicar em **Carregar novo Documento**
Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- Assinatura Digital -
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Presidente LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste Rua Canela, 731 - Centro
SANTA IZABEL DO OESTE-PR
85650-000

PROCESSO Nº: 222405/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE INTERESSADO: JEAN PIERR CATTO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 60/24 - Primeira Câmara

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2021. Ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. Ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Covid-19. Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalvas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas do Município de SANTA IZABEL DO OESTE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de *Jean Pierr Catto*.Ao realizar a análise dos documentos encaminhados frente a Instrução Normativa n.° 169/2021, que regulamenta as prestações de contas anuais da Administração Municipal referentes ao exercício financeiro de 2021, a Coordenadoria de Gestão Municipal constatou as seguintes restrições (Instrução n.° 5675/22-CGM, peça 8):

Ausência de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal;

Ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica;

Ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.

Em resposta (peça 13), o Município de Santa Izabel do Oeste consignou que, embora sempre cumprisse com os índices destinados à área daeducação, no exercício de 2021 talatingimento não foi possível em razão da COVID- 19, o que, inclusive, ensejaria a aplicação da Emenda Constitucional n.° 119/2022.

Em acréscimo, ao tratar especificamente da remuneração de profissionais da educação básica, expôs que, embora a Lei n.° 14.113/2020 tenha alterado de 60% para 70% o percentual mínimo a ser aplicado em tal área, a Lei Complementar n.° 176/2020 estabeleceu o contingenciamento dos gastos públicos, o que impossibilitaria o Município de cumprir o percentual mínimo recém fixado.

O feito foi, então, submetido à nova análise técnica (Instrução n.° 1438/23-CGM, peça 16).

Na ocasião, a Coordenadoria instrutiva considerou regularizado o apontamento concernente ao não atingimento do índice de 25% na manutenção e desenvolvimento da educação básica, considerando o previsto na Emenda Constitucional n.° 119:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 119:

"Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021."

Art. 2º O disposto no caput do art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias impede a aplicação de quaisquer penalidades, sanções ou restrições aos entes subnacionais para fins cadastrais, de aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias.

Parágrafo único. O disposto no caput do art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias também obsta a ocorrência dos efeitos do inciso III do caput do art. 35 da Constituição Federal.

Esclareceu, no entanto, que tal excepcionalidade não se estende a outros índices, ainda que relacionados à área da educação, razão pela qual as demais restrições não foram consideradas sanadas.

Concluiu, portanto, pela emissão de parecer prévio recomendando a irregularidade das contas e aplicação de sanção pecuniária.

O Ministério Público de Contas acompanhou o opinativo técnico (Parecer n.° 333/23-4PC, peça 17).

Em novo petitório, o Município reiterou a necessidade de se levar em consideração as excepcionalidades vivenciadas no ano de 2021 em razão da COVID-19.

Acrescentou que, como a verba destinada à remuneração dos profissionais da educação básica é considerada na análise da aplicação do índice de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal, deveria, portanto, "ser abarcada pela exceção prevista no artigo 119 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, na forma definida pela Emenda Constitucional 119/2020".

Ponderou, também, que a aludida Emenda não fez restrição de sua aplicação a qualquer das despesas previstas no artigo 212; que nos anos de pandemia "as aulas presenciais foram interrompidas em grande parte do biênio, o que reduziu gastos com material didático-pedagógico, transporte de alunos, limpeza e vigilância de escolas, ajuda financeira à creches do 3° setor, entre outros"; que a Lei Complementar n.° 173/2020 suspendeu, entre 1° de março e 31 de dezembro de 2020, as contribuições patronais ao regime próprio de previdência (RPPS)" e vedou a "concessão de reajustes, abonos e outras formas de incremento da remuneração da categoria, bem como a impossibilidade de contratação de servidores".

Defendeu, ainda, que embora não tenha aplicado o montante faltante já no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, acabou alcançando-o ao longo daquele ano.

Ao final, invocou os princípios da razoabilidade e boa-fé.

Em derradeira análise técnica (Instrução n.° 259/24-CGM, peça 23), a Coordenadoria Municipal manteve seu opinativo pela irregularidade e aplicação de multa, por entender que a Emenda Constitucional n.° 119/2022 se aplica exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Expôs que:

Deste modo, considerando que a EC nº 119/2022 não faz menção ao art. 212-A ou à manutenção e ao desenvolvimento do ensino **na educação básica e à remuneração dos profissionais**, embora esta integre a aplicação de 25% no ensino, esta Coordenadoria não possui margem para entendimento diverso, reiterando o opinativo pela impossibilidade de acatar as justificativas apresentadas. (destaque intencional)

Nessa mesma linha, reiterou que, a teor do disposto na Lei n.° 14.113/2020, o montante que deixou de ser aplicado em 2021 na remuneração dos profissionais da educação básica deveria ser aplicado no primeiro quadrimestre do exercício seguinte.

Ainda, quanto à alegação de que a aplicação do valor faltante teria ocorrido ao longo do ano de 2022, esclareceu que "em consulta aos dados do SIM- AM não foram localizados empenhos em 2022, nas fontes 101 e 1036, no cdGrupoFonte 3 – De Exercícios Anteriores, que deveria ser utilizado para registro das despesas pagas com superavit do exercício anterior", ou seja, todas as despesas foram classificadas como sendo relativas ao exercício de 2022, integrando, portanto, o índice deste exercício.

Não obstante a conclusão acima, consignou, a título informativo, que em 2022 "foi aplicado o total de R$ 1.117.959,13 acima do mínimo exigido na remuneração dos profissionais do FUNDEB".

Por fim, considerando o mesmo raciocínio empregado anteriormente acerca da aplicação restritiva da exceção prevista na EC 119, manteve airregularidade quanto à não aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação, uma vez que o saldo a ser aplicado no quadrimestre seguinte excedeu a 10%.

O *parquet* acompanhou o opinativo técnico quanto à irregularidade das contas, porém defendeu que, em razão da inobservância do prazo para apreciação das contas do gestor municipal previsto no artigo 23 da Lei Orgânica, não seria mais possível a aplicação de multas de natureza sancionatória (Parecer n.° 65/24-4PC, peça 24).

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, no tocante à alegada preclusão arguida pelo representante ministerial, entendo que o prazo previsto no artigo 23 da Lei Orgânica é um prazo impróprio, o qual não é suscetível ao fenômeno da preclusão.

Este entendimento encontra respaldo na Consulta constante do processo n.° 816509/18, respondida por esta Corte por meio do Acórdão n.° 2149/20-STP, que reconheceu ser impróprio o prazo para julgamento das contas anuais dos gestores pelas respectivas Câmaras Municipais.

No citado processo, o Ministério Público de Contas (Parecer n.° 269/19) fez a seguinte ponderação, *in verbis*:

[...] Nessa linha de raciocínio, confirmando-se que eventual fixação de prazo para o exercício dessa competência fiscalizadora conformará

prazo impróprio, tem-se por consequência que, assim como sua extrapolação não mitigará a capacidade julgadora do órgão legislativo, também não se pode, via de regra, cogitar de qualquer responsabilização aos agentes políticos por eventual mora em concluir o julgamento das contas depois de iniciado o processo na respectiva Câmara Municipal. Atribuir aos Vereadores, pessoalmente, a responsabilidade jurídica por eventual ausência ou atraso em proferir o julgamento das contas do Prefeito **equivaleria, *mutatis mutandis*, a imputar aos Conselheiros do Tribunal de Contas a responsabilidade pela falta ou atraso na emissão de parecer prévio (cujo prazo, para as contas dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, é estabelecido no art. 23 da Lei Orgânica desta Corte) – <u>o que, evidentemente, não se sustenta</u>** (sem grifos no original)

Superado este ponto, observo que as manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas são uníssonas no sentido da emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas em exame, considerando a ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica; e a ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Ambos os apontamentos foram reconhecidos pelo gestor municipal, o qual, contudo, apresentou argumentos objetivando justificá-los.

Contrariamente ao entendimento exposto pela área técnica e pelo*parquet*, entendo possível a conversão das irregularidades em ressalvas.

De início, convém mencionar que este Tribunal, ao responder à Consulta n.° 542317/21 por meio do Acórdão n.° 2211/22-STP, estabeleceu que:

[...] as vedações impostas pelo Artigo 8º, da Lei Complementar n.° 173/2020 não restringem a obrigatoriedade de destinação de 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, estabelecida pelo artigo 212- A, da Constituição Federal.

No entanto, na mesma oportunidade, constou do respectivo *decisum* que "diante da preocupação apresentada pelo Consulente, as análises em relação à eventual não atingimento do percentual estabelecido deverão ter espaço no processo de prestação de contas, no qual serão apreciados os fatos, justificativas, e conjunto comprobatório apresentado".

Considerando, pois, a possibilidade de análise casuística na hipótese de não atingimento do índice de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, entendo que o conjunto fático em exame permite o afastamento da restrição em comento.

Isso porque, para além das dificuldades vivenciadas em razão da pandemia da COVID-19, com a paralisação momentânea das aulas presenciais, da alteração na legislação do FUNDEB com aumento da arrecadação, das limitações voltadas a conter o aumento de gastos com pessoal estabelecidas pela Lei Complementar n.° 173/2020, observa-se que o Município acabou por aplicar, durante o exercício seguinte, o montante faltante.

Embora tal "compensação" não tenha ocorrido já no primeiro quadrimestre, tampouco tenha sido contabilizada fazendo referência ao exercício anterior, na prática constata-se a sua ocorrência.

Dito de outro modo, os recursos aplicados em 2022 foram suficientes não apenas para cumprir com o mínimo exigido para o respectivo exercício, mas também para suprir a carência constatada no exercício anterior no montante de R$ 862.744,76.

Constou da Instrução n.° 259/24-CGM que:

A título informativo, destaca-se que no exercício de 2022 foi aplicado o total de R$ 1.117.959,13 acima do mínimo exigido na remuneração dos profissionais do FUNDEB, visto que foi aplicado o montante de R$ 7.092.209,05, representando 83,10% dos recursos daquele exercício, [...].

Não bastasse, reitero meu posicionamento já adotado em outras oportunidades quanto à possibilidade de se conferir uma aplicação extensiva à Emenda Constitucional n.° 119/22, na medida em que a motivação utilizada para a flexibilização de qualquer das regras de aplicação de recursos é a mesma: enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus com repercussão nas contas públicas – direcionamento dos investimentos para a área da saúde durante aqueles anos (v.g. Acórdão de Parecer Prévio n.° 25/24-S1C).

Entendo, portanto, que toda a fundamentação acima exposta permite, excepcionalmente, a conversão em ressalva das restrições apontadas pela unidade técnica, consistentes na ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica e na ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação, afastando, pelos mesmos fundamentos, as sanções pecuniárias sugeridas.

VOTO

Diante do exposto, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual n.° 113/05, VOTO pela emissão de parecer prévio recomendando a REGULARIDADE das contas do senhor *Jean Pierr Catto*, Prefeito do Município deSanta Izabel do Oeste durante o exercício de 2021, RESSALVANDO a ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica e a ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à Câmara Municipal, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno; remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro; e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1° e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO OESTE, Sr. *Jean Pierr Catto*, relativas ao exercício financeiro de 2021, com **ressalvas** em face da ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica e a ausência de aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.

Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno.

após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme §6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Conselheiros Substitutos JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO e LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 16 de maio de 2024 – Sessão Virtual nº 7.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro No Exercício Da Presidência

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AF4E42EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 01/08/2024, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br/.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 01/08/2024 até 15:00 horas 01/08/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A278D55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 350/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº8/2023

Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica de um trecho da estrada rural na Linha São Cristovão, totalizando 10.800,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de acordo com a Emenda de Transferência Especial, proposta n° 09032023-036875.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CONSTRUTORA MSM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 16.383,17 (Dezesseis mil trezentos e oitenta e três Reais e dezessete centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/09/2024.

Prazo de Vigência: 21/11/2024.

Data da Assinatura: 25/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CDED848D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 14/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº1/2023

Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em um trecho de estrada rural da Linha Tronco Verde, com Meio Fio, placa de sinalização e plantio de grama em placas nas laterais, totalizando 17.220 M2 de pavimentação, de acordo com Convênio n° 408/2022 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 32.729,40 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e nove Reais e quarenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/12/2024.

Prazo de Vigência: 01/12/2024.

Data da Assinatura: 25/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:161538B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Capacitação dos servidores municipais e do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) do Município de Santa Lúcia/PR e Curso de Cuidador de Idosos.

Valor:
R$ 24.080,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 20/11/2024.

Prazo de Vigência: 20/11/2024.

Data da Assinatura: 24/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F0D89180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, sito à Rua Vinte E Um De Abril, 114 - Cep: 85950000 - Bairro: Bela Vista Cidade/Uf: Palotina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06, para a Contratação de Empresa Especializada para Capacitação dos servidores municipais e do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) do Município de Santa Lúcia/PR e Curso de Cuidador de Idosos,, no valor de **R$ 24.080,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta Reais),** conforme abaixo descrito:

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F58049F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 24, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Lucas Henrique Tubin Getrullio e Ricardo Affonso Marca a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem dos cursos de capacitação **"Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato" e "Orçamentação pública, lei orçamentária anual e receitas"**, da **Escola de Gestão Pública-EGP** do **TCE-PR**, nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, na cidade de Umuarama/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos servidores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 24 de julho de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:01B083CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 211/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO 211/2024
De 25 de julho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1105	Pavimentação de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:40B4ACB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, **Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.926.431/0001-06, com sede no Bairro Reservado – Sitio do Papagaio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE Nº 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
PROTEÇÃO DE NASCENTES	22,00	985,00	21.670,00	RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANITICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PALNTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	UN

Valor total: R$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

Data de assinatura: 25 de Julho de 2024.
Vigência: 24/01/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:ABF9CD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ATUAL: 21/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1BADC3EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE.
VIGÊNCIA ATUAL: 11/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCAS KUHN TAUBE - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:66B7D0C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, desenvolvendo atividades de Documentador Escolar responsável pelas Escolas e CMEIS da rede Municipal.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D9524E17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de julho de 2024, a servidora municipal, ocupante do cargo de Farmacêutica, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
NICOLE CRISTINE PASTORINI	16/07/2021

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4444D1FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no artigo 18, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 01 de julho de 2024, os servidores municipais, ocupantes do cargo de Professor, da classe 01 para a classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANA FLAVIA MARCELINO BREMBATTI	16/07/2021
CLEDIANA ALGERI	16/07/2021
ELAINE DA SILVA DOS SANTOS S. DE OLIVEIRA	16/07/2021
JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK	16/07/2021
MARIA CRISTINA HANEL CORA	16/07/2021
MICHELI ELISA MAZIERO ASSOLINI	16/07/2021
RENATA CARLET LIMA	16/07/2021
SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/07/2021

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9C95D688

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.166 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído a especialização em GESTÃO PÚBLICA a servidora, **SELY ANTONIA PAZINATO HECKLER** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 25 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2024.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:99727E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI CNPJ 43.677.527/0001-68 Rua Eduardo Gomes Barca, n º 808 Cidade Monte Aprazível – SP CEP: 15150-000, representante, o Srª. Celia Regina Gonçalves Padovesi, RG nº 8.311.068-9 SSP/SP CPF nº 077.790.438-19. Fones – (17) 3275-1744 E-mail: alternativa.maz@gmail.com. Com o valor de **R$ 46.388,70 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

02. **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS**, devidamente inscrita no CNPJ no 17.615.848/0001-28, com sede SIGT, Conj. B/C, Lotes 5 a 8, Taguatinga Norte, representante pelo(a) Sr(a), representante legal Sr. **Samuel Victor Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 2.735.718 SSP/DF e do CPF nº 025.556.801-01. E-mail: contato.gptx@gmail.com ─ teixeiradigitaldf@gmail. (61) 9829-3760 ─ Tel: (61)3336-2001. Com o valor de **R$ 9.142,48 (nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

03. RIBEIRO & JUNIOR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 89.125.839/0001-05, sediada na Estrada RS 407, nº 2268, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa – RS, representante legal Sr. **Heculano Neto Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 90.800.582-75 e do CPF nº 006.119.110-86. Tel: (51) 3665-3542 – E-mail: grupohj@live.com. Com o valor de **R$ 92.764,50 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

04. DIGIFLEX GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, sediada no endereço QN 25 - CONJUNTO 05- LOTE 22- RIACHO FUNDO II - DF, representante legal Sr. **Edilton Borges de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 2594907 SSP DF e do CPF nº 955.542.461-68. Tel: (61) 3222-1193 – E-mail: digiflexetiquetas@gmail.com. Com o valor de **R$ 78.598,50 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

05. AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110 656 – Belo Horizonte/MG, representante, o Sr. **Wilton de Oliveira Franco**, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20. Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 - E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:983EB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI CNPJ 43.677.527/0001-68 Rua Eduardo Gomes Barca, n º 808 Cidade Monte Aprazível – SP CEP: 15150-000, representante, o Srª. Celia Regina Gonçalves Padovesi, RG nº 8.311.068-9 SSP/SP CPF nº 077.790.438-19. Fones – (17) 3275-1744 E-mail: alternativa.maz@gmail.com. Com o valor de **R$ 46.388,70 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024.**

02. **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS**, devidamente inscrita no CNPJ no 17.615.848/0001-28, com sede SIGT, Conj. B/C, Lotes 5 a 8, Taguatinga Norte, representante pelo(a) Sr(a), representante legal Sr. **Samuel Victor Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 2.735.718 SSP/DF e do CPF nº 025.556.801-01. E-mail: contato.gptx@gmail.com ─ teixeiradigitaldf@gmail. (61) 9829-3760 ─ Tel: (61)3336-2001. Com o valor de **R$ 9.142,48 (nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024.**

03. RIBEIRO & JUNIOR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 89.125.839/0001-05, sediada na Estrada RS 407, nº 2268, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa – RS, representante legal Sr. **Heculano Neto Ribeiro Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 90.800.582-75 e do CPF nº 006.119.110-86. Tel: (51) 3665-3542 – E-mail: grupohj@live.com. Com o valor de **R$ 92.764,50 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024.**

04. DIGIFLEX GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, sediada no endereço QN 25 - CONJUNTO 05- LOTE 22- RIACHO FUNDO II - DF, representante legal Sr. **Edilton Borges de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 2594907 SSP DF e do CPF nº 955.542.461-68. Tel: (61) 3222-1193 – E-mail: digiflexetiquetas@gmail.com. Com o valor de **R$ 78.598,50 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024.**

05. AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110 656 – Belo Horizonte/MG, representante, o Sr. **Wilton de Oliveira Franco**, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20. Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 - E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024.**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3134EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. AR SANTOS LTDA, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 CONGONHINHAS – PARANÁ, C.N.P.J. nº 08.434.728/0001-33, FONE: 43 984113246 Email: djadrianorodrigues@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Adriano Rodrigues dos Santos, portador do CPF n° 034.669.259-83**.** Com o valor de R$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

02. **F M GONÇALVES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.799.029/0001-89, sediada a Rua A-3, nº 183, Setor Novo Horizonte, Goiânia-Go, CEP: 74.365-040, TELEFONE: (62) 3567-2298 / CELULAR: (62) 98301-2550 - E-MAIL: licitacao@equipartendas.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FABRISIO MUNHOZ GONÇALVES**, CPF: 873.621.041-20. Com o valor de R$ 2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais).

03. **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 06.718.646/0001-95 sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, FONE/FAX: 42 3035-7315 perflexmoveis@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0 e do CPF nº 025.879.539-52. Com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

04. **ELITE SUL COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 51.804.071/000188 sediada: JOINVILLE, SC RUA: FÁTIMA N°175 FUNDOS - SALA 02, FONE: 43 984113246 Telefone: (47) 98801-1598 CNPJ: 51.804.071/0001-88 Email: elitesulcomercio@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora LILIAN MICHELLE RIECK, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 7.132.411 SSP/SC e do CPF Nº : 018.391.669-75. Com o valor de R$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 de julho de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BCB2DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2024
CONTRATO Nº 151/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **AR SANTOS LTDA,** com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 CONGONHINHAS – PARANÁ, C.N.P.J. nº 08.434.728/0001-33, FONE: 43 984113246 Email: djadrianorodrigues@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Adriano Rodrigues dos Santos, portador do CPF n° 034.669.259-83**.** Com o valor de R$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 25 de julho de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

AR SANTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2024
CONTRATO Nº 152/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **F M GONÇALVES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.799.029/0001-89, sediada a Rua A-3, nº 183, Setor Novo Horizonte, Goiânia-Go, CEP: 74.365-040, TELEFONE: (62) 3567-2298 / CELULAR: (62) 98301-2550 - E-MAIL: licitacao@equipartendas.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FABRISIO MUNHOZ GONÇALVES**, CPF: 873.621.041-20. Com o valor de R$ 2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 25 de julho de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
F M GONÇALVES EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2024
CONTRATO Nº 153/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 06.718.646/0001-95 sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, FONE/FAX: 42 3035-7315 perflexmoveis@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0 e do CPF nº 025.879.539-52. Com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 25 de julho de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PERFLEX MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2024
CONTRATO Nº 154/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **ELITE SUL COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 51.804.071/000188 sediada: JOINVILLE, SC RUA: FÁTIMA N°175 FUNDOS - SALA 02, FONE: 43 984113246 Telefone: (47) 98801-1598 CNPJ: 51.804.071/0001-88 Email: elitesulcomercio@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora LILIAN MICHELLE RIECK, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 7.132.411 SSP/SC e do CPF Nº : 018.391.669-75. Com o valor de R$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 25 de julho de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ELITE SUL COMERCIO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A87885D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 059/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGEM, LAUDO DE FUNDAÇÃO E PERCOLAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SEDEF Nº 212/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Realização dia 31/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CBF14DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA Nº 222/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a Sra. **MAGDA MONTEIRO CEREJO FRAGOSO, RG 5.527.491-6**, **PADRÃO VELHO, período aquisitivo 22/07/2009 a 21/07/2014, matrícula 18301,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 002/2024 - EQP, de 05/07/2024, a partir de 25/07/2024, devendo retornar ao trabalho em 23/10/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:ED81354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EMERSON SILVESTRE,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, n**omeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 114/14 de 30/04/2014, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho

de 01/05/2022 a 30/04/2023, a partir de 22/07/2024, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:1EA3FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **JULIENE SOARES FERNANDES,** RG 9.861.123-1,PEDAGOGA, nomeada em 01/02/2016, conforme Portaria 055/16 de 08/02/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 15/07/2024, devendo retornar ao trabalho em 11/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:076B8630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIANA ALVES DE MELLO, Enfermeira**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 07/05/2016, conforme Portaria 226/16 de 12/05/2016, 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 07/05/2016 a 06/05/2021, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 23/07/2024, devendo retornar ao trabalho em 21/10/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:BA9909A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **KLEBER ROBERTO PEREIRA RODRIGUES SASSAZAWA BUENO , RG 8.241.204/2,** do Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR DA CASA LAR – "AD-NUTUM", Matrícula 75183, a partir de 26/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E2B4DFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.
Atendimentos realizados 2° Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MARÇO	18	02
ABRIL	15	02

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.
Atendimentos realizados 2° Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MARÇO	68	38
ABRIL	190	90

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.
Atendimentos realizados 1° Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MARÇO	23	07
ABRIL	16	10

São Jerônimo da Serra, 25 DE JULHO DE 2024.

LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria029/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.
Atendimentos realizados 3° Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MAIO	19	03
JUNHO	30	07

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.
Atendimentos realizados 3° Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MAIO	56	37
JUNHO	849	288

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.
Atendimentos realizados 3° Bimestre 2024:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MAIO	23	03
JUNHO	15	15

São Jerônimo da Serra, 25 DE JULHO DE 2024.

LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria029/2021

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E091D0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 21/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	01.	R$ 20.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 25 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:98560571

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 49/2024
Objeto: Aquisição de Materiais para a Vigilância Sanitária em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 25/2024, para as Contratações junto às empresas AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, que indicou o valor total de R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, que indicou o valor total de R$ 218,35 (duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA, que indicou o valor total de R$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais), TERMON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, que indicou o valor total de R$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 25 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AAF1DD4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 232 /2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do objeto da Dispensa nº 25/2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 49/2024 – tendo por objeto a Aquisição de Materiais para a Vigilância Sanitária em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do objeto da Dispensa nº 25/2024 a Senhora Sandra Regina Pereira de Souza Secretária municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:67653A69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 120/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 031/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 31/2024, e na Portaria 124/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 31/2024;
CONSIDERANDO o ofício 160/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação de para substituição a servidora desligada
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 118/2024, classificada em 8º Jozemara Cristina Gonçalves, apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Técnico em Enfermagem	9	RAI DE SOUZA SILVA	02

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/07/2024 à 01/08/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 31/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CD32FB96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 121/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 166/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e o Oficio 86/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
.
.
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	13	RENATA DE FATIMA RIBEIRO	142
Auxiliar de Serviços Gerais	14	SUZANA DE LOURDES PEREIRA	118
Auxiliar de Serviços Gerais	15	PETERSON DE ASSIS CIZILHA	50
Auxiliar de Serviços Gerais	16	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	39

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/07/2024 à 01/08/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 25 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4045A3BC

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º- **Luto Oficial** de 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor **Osny Mendes de Morais**, que foi vereador na 11ª legislatura (2005/2008), ocorrido em 25 de julho de 2024.
Artigo 2º- Em conseqüência do Luto Oficial não haverá expediente na Câmara nesta data.
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná em 25 de julho de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:D83A58C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 579/2024

DECRETO Nº 579/2024

Súmula: Regulamenta a composição e funcionamento das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da Administração Pública do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 571/2003 que fixa o Regime Jurídico dos Servidores do Município de São José da Boa Vista e estabelece o rito procedimental para fins de apuração por meio de processo administrativo de sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD), atribuindo às Comissões Sindicantes e Comissões Processantes a atribuição de conduzir os referidos processos;

DECRETA:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º. As Comissões de Sindicância e as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da Administração Pública Municipal de São José da Boa Vista serão constituídas e funcionarão conforme as disposições deste Decreto e da Lei nº 571/2003.

Art. 2º. Por meio dos processos administrativos de sindicância ou disciplinar serão apuradas as irregularidades no serviço público com o objetivo de esclarecimentos dos fatos, individualização de responsabilidades e aplicação de sanção disciplinar a que esteja sujeito o servidor.

Art. 3º. A Sindicância será instaurada para apuração de fatos ainda pendentes de confirmação quanto à sua autoria e materialidade.

Parágrafo único - Sendo o fato determinado, estando presentes os elementos de materialidade e sendo o autor identificado, será de pronto instaurado o processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. No processo de sindicância observar-se-á o procedimento inquisitorial, já no processo disciplinar deve ser observado o procedimento acusatório com todas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
Parágrafo único - Os processos tramitarão em formato eletrônico, podendo ser admitido o formato físico excepcionalmente.

Capítulo II - Da Composição das Comissões

Art. 5º. A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão conduzidos por uma comissão composta de três servidores estáveis.
§ 1º Ao designar a comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros, o respectivo presidente.
§ 2º Na reunião de instalação da Comissão o presidente da comissão designará o membro que irá secretariá-la, de tudo lavrando-se ata de instalação.
§ 3º Sempre que possível haverá ao menos um servidor detentor de nível superior na Comissão.

Art. 6º. Não poderá fazer parte da comissão processante ou de sindicância parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do denunciante ou denunciado, bem como os subordinados destes.
§1º Ao servidor designado incumbirá comunicar, desde logo, à autoridade competente, o impedimento que houver, de acordo com este artigo.
§2º Na ata de instalação constará expressamente a ausência de qualquer impedimento pelo servidor em compor a comissão para a qual foi designado.

Art. 7º. A Comissão será constituída por servidores de categoria funcional igual ou superior ao do acusado, observado o grupo ocupacional, não havendo necessidade de ser detentor de mesmos conhecimentos técnicos ou acadêmicos do servidor acusado.
§ 1º - O servidor designado para compor comissão sindicante ou processante não poderá recusar a designação, sendo a recusa caracterizadora de falta funcional.
§ 2º - Para apuração de fatos envolvendo membros do Conselho Tutelar, serão observadas as regras procedimentais específicas previstas no estatuto próprio e em conjunto com as normas do presente Decreto, compatibilizando-as.

Capítulo III - Do Funcionamento das Comissões

Art. 8º. O processo de sindicância ou disciplinar (PAD) deverá ser iniciado dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão, e concluída no prazo previsto na lei.

Art. 9º. A Comissão procederá às diligências necessárias à apuração dos fatos, devendo:
I - requisitar documentos das repartições públicas municipais ou de outras esferas de governo.
II - requisitar documentos de particulares.
III - ouvir testemunhas.
IV - designar peritos e requerer perícias.
V - fazer vistorias in loco.
VI - fazer acareações.
VII - colher o depoimento do servidor acusado.

Parágrafo único - As Audiências para oitiva de testemunhas, acareações e depoimentos serão gravadas em áudio e vídeo.

Art. 10. Todos os servidores convocados para depor são obrigados a comparecer perante a Comissão, sob pena de cometimento de falta funcional.

Art. 11. Os membros da Comissão, sempre que necessário, dedicarão todo tempo aos trabalhos do processo.

§1º A Chefia imediata dos servidores designados para compor a comissão de sindicância e de PAD será comunicada para fins de tomar as providências para dispensa dos servidores de seus afazeres rotineiros a fim de se dedicarem ao trabalho na Comissão.
§2º Não sendo possível a dispensa dos servidores membros da Comissão de seus afazeres rotineiros, a fim de evitar prejuízo à continuidade de serviços públicos, serão comunicados os servidores da necessidade de continuidade das atribuições rotineiras com redução parcial da jornada, ficando seus membros, em tal caso, dispensados de parte do horário de trabalho, até a apresentação do relatório final no prazo legal.

Capítulo IV - Do Treinamento e Cadastro dos Servidores

Art. 12. Os servidores receberão treinamento e capacitações pela Procuradoria do Município e Divisão de Recursos Humanos.
§ 1º Os treinamentos e capacitações serão realizados ao menos semestralmente e contarão como títulos para fins de progressão no plano de cargos e salários.
§ 2º As capacitações são obrigatórias aos servidores do grupo ocupacional técnico, médio e superior e facultativa aos do grupo ocupacional fundamental.
§ 3º A Procuradoria do Município colocará à disposição dos servidores membros de Comissões um manual técnico sobre o procedimento das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, contendo os modelos e formulários padrão.

Art. 13. Os servidores deverão se cadastrar no sistema de cadastramento da Procuradoria do Município para formação de uma lista de servidores aptos.
§ 1º Para designação haverá consulta ao cadastro de servidores aptos à composição de comissões, sendo que as designações serão de forma rotativa.
§ 2º O cadastramento é obrigatório aos servidores do grupo ocupacional técnico, médio e superior e facultativa aos do grupo ocupacional fundamental.
§ 3º Somente estarão aptos ao recebimento de designação os servidores que tenham concluído o treinamento com aproveitamento.

Capítulo V - Das Gratificações

Art. 14. Os servidores que forem designados para compor comissões de sindicância ou de PAD receberão gratificação por cada processo concluído, nos seguintes termos:
I – aos servidores designados para composição de Comissão será concedida a FG-3 prevista no Plano de Cargos e Salários, em parcela única;
§ 1º As gratificações referidas são concedidas em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo administrativo disciplinar ou sindicância, conforme artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo com os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003.
§ 2º Após a conclusão dos trabalhos e entrega do processo finalizado com relatório final à Procuradoria do Município, estando em conformidade o processo, será comunicado à Divisão de Recursos Humanos para que seja implantada a gratificação aos membros da Comissão.

Capítulo VI - Das Penalidades

Art. 15. A desídia no cumprimento de suas atribuições pelas comissões de sindicância ou de PAD implica em falta funcional passível de responsabilização.
Parágrafo único - Os membros de Comissões têm o dever funcional de sigilo quanto às informações coletadas no âmbito dos processos em que atuarem.

Art. 16. A Procuradoria do Município poderá emitir instruções normativas visando o estabelecimento de procedimentos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7844202A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	048/2024
Pregão Eletrônico n.º:	028/2024
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 29/07/2024 até as 08h10min do dia 12/08/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 12/08/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 12/08/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:10796FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 063/2023 SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 063/2023 SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: K F ANTONELLI LTDA,
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira que passa de R$ 128.977,20 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para R$ 133.470,80 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos),
até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 25 de Julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0AFBCCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS Nº 01/2024 E Nº 02/2024

NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS Nº 01/2024 e Nº 02/2024
Por meio desta nota técnica, comunicamos a alteração na data da etapa 14 proposta nos cronogramas dos editais nº 01/2024 e nº 02/2024, referente ao prazo para a realização das contrapartidas e envio do Relatório Final de Execução. A mudança proposta visa alterar as datas e garantir a eficiência e a transparência do processo, bem como assegurar que todos os envolvidos tenham tempo hábil para cumprir as etapas estabelecidas.

Segue abaixo a alteração a ser realizada no cronograma:
- Data anterior: 22/11/2024
- Nova data proposta: 25/11/2024

Atenciosamente,
ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
23 de julho de 2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1F56B817

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
S.E GESTÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.259.922/0001-80

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 DE 12/07/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor do Contrato: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato

São Pedro do Paraná-PR, 18 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2EC21B07

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/MF n° 42.552.082/0001-27

MODALIDADE: DISPENSA Nº 44/2024, de 21 de junho de 2024
OBJETO: Gêneros alimentícios
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1º a 5º SERIES.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Carne bovina em cubos (acém sem osso)** congelada: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalada primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg e embalages secundário de 10 (dez) kg,	1.600 kg	32,60	52.160,00
02	**Frango semi -processado inteiro**, congelado, sem pés, sem cabeça, com miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, conservado, sem manchas, acondicionado em saco, apresentado em unidades não inferiores a 2kg.	450 Unid	12,45	5.602,50
TOTAL				**57.762,50**

Valor global: R$ 57.762,50 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será

efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Vigência: 29 de novembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:334C0213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr.º JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.057, de 03 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, para Construção de 01 (uma) Sala de Aula (Cozinha Funcional) e 01 (um) Salão para Oficinas Pedagógicas, com metragem total de 111,33 m², conforme projeto Arquitetônico de Responsabilidade Técnica- ART, conforme Plano de Trabalho em anexo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 2.057, de 03 de julho de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 27/07/2025.
RECURSOS: Valor Global R$ 307.926,30 (trezentos sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:F0AD6315

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 07/2024**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, para Construção de 01(uma) Sala de Aula (Cozinha Funcional) e 01 (um) Salão para Oficinas Pedagógicas, com metragem total de 111,13 m², conforme projeto Arquitetônico de Responsabilidade Técnica- ART, conforme Plano de Trabalho em anexo.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 32 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, que esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência neste município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual,

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:593D2840

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.058, de 03 de julho de 2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, para Aquisição de Mobiliários em Geral.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 2.058, de 03 de julho de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 27/07/2025.
RECURSOS: Valor Global R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:58A91B91

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 08/2024**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, para Aquisição de Mobiliários em Geral.
Os serviços serão prestados durante o ano de 2024, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 32 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, que esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência neste município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço,

Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:CC9D59E1

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3037, no
dia 04 de junho de 2024, código identificador EB903059:

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE
RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ 11.931,99 (onze mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

LEIA-SE

Valor Total: R$ 13.920,71 (treze mil novecentos e vinte reais e setenta e um centavos)

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EFD92653

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor: R$593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EE09EB0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos

Valor: R$ 1.816,50 (um mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8DE8AAFF

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÕNICA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, estabelecida à **Rua Hermínia Rufino Bergonese**, nº **30**, Bairro **Jardim das Palmeiras**, CEP: **86.083-550** no Município de **Londrina,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **32.043.657/0001-22**, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 31.240,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais)
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AE98FC3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 268/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Viação Garcia Ltda, Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100 - Boa Vista – CEP 86.039-000, Londrina - Paraná, CNPJ 78.586.674/0001-07, neste ato representado pelo Senhor Estefano Boiko Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 3.973.264-5 SSP/PR - CPF Nº 869.157.119-53.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 268/2023, referente a Inexigibilidade nº 20/2023, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 18/07/2025, nos termos da cláusula décima quarta do contrato em referência e art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2CF10BAA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: EXECUTADA ATRAVÉS DE HIDRO JATEAMENTO A ALTA PRESSÃO COM REGULAGEM COMBINADO COM SISTEMA DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 31.240,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até 25/07/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CF51C3B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa que forneça Marmitex, de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde

Valor: R$47.610,00(quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E1B6A028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 239/2024

DECRETO Nº 239/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Considerando acordo mútuo, reduzimos a carga horária de 40 horas para 20 horas e respectivamente o vencimento da função temporária de Psicólogo, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A417EB14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 55/2024

O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando Contratação de empresa especializada em serviços de psicologia, Fonoaudiologia e Farmacêutico para as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 26/07/2024 as 10:00 h à 08/08/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 08/08/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 25 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:39FF8B57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 240/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00101-Fundeb 70%	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64,

de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00101-Fundeb 70%	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 25 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:99D4C5FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. GLEICON GARCIA OLIVEIRA, matrícula nº 738-1-1 lotadO no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2020, período de fluência de 24/07/2024 a 21/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0B3CA67D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 242/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª RENATA BARBOSA PAVELSKI mat, nº 802-1 para jornada suplementar, substituir o Sr GLEICON GARCIA OLIVEIRA Mat. nº 738-1 em licença premio do dia 24/07/2024 até 21/10/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:9CA8728F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 128/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Sueli Matias Skavinski	05149388971	55	42 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 25 de Julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4C1CABDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 128/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 128/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com

comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Sueli Matias Skavinski	05149388971	55	42 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 25 de Julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:11D2059A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 347/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 56/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 9 8407-0947, e-mail rodhiers17@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.490,40 (dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Do contrato nº 347/2023. Referente o lote nº 10/2023 (Serviço de Instalação). Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR**.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 25 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D151DB8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 243/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a data de exoneração da Srª ANGELA MACHADO RIBEIRO, para 23/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D3546494

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 11/2023, *que entre si celebram:*

EMPRESA: ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina – PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 – Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.** A empresa Firmou contrato de nº 100/2023, referente a participação no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2023, conforme parecer jurídico que foi informado que o proprietário veio a óbito impossibilitando o cumprimento do contrato. Neste ato a contratante decide em **RESCINDIR** o referido contrato na forma Unilateral em todos os seus termos.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C5DAF59C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE SAPOPEMA

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia de Sapopema

IDENTIFICAÇÃO: SAPOPEMA-PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População total:6.736 habitantes
Elaborado por: Angelita Subtil Guerreiro da Silva

Equipe de Apoio:
Silvana Maria Rocha Calixto, Secretária Municipal de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro, Assistente Social e demais Conselheiros Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Paulo Maximiano de Souza Junior
Gestão: 2021 - 2024

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Cep: 84290-000
Telefone: (43) 35481383
E-mail: prefeiturasapopema@yahoo.com.br
Site: www.sapopema.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência Social Número da Lei de Criação do Órgão: Lei Municipal nº 1104-2017
Data da criação: 12/12/2017

Secretária: Silvana Maria Rocha Calixto
Endereço:: Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão,36 - Centro
Telefone: (43) 35481383 – ramal: 2050

E-mail: smassapopema@gmail.com

PRESIDENTE: **Angelita Subtil Guerreiro da Silva**
VICE PRESIDENTE: **Patricia dos Santos Costa da Silva**
SECRETÁRIA: **Laura de Lima Pereira Guerreiro**
Número total de membros: 16
Mandato dos Conselheiros: **Dois anos**
Número da Lei de criação: 1007/2015

Data da criação: 30/09/2015
Endereço CMDPI: Avenida Manoel Ribas, 818 - centro
Telefone: 3548-1383 ramal 2050
E-mail: smassapopema@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação: **Lei Municipal Nº 1548/2024**
Data da criação: **01/07/2024**
CNPJ: 55.842.382/0001-92
Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: **Silvana Maria Rocha Calixto**
Lotação: **SMAS - Órgão Gestor**

INTRODUÇÃO
A LOAS – Lei Organica da Assistencia Social em suas definições e objetivos no capitulo I diz:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
A constituição Federal de 1988 determina, que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, que é dever do Estado o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Ora, se for possível, a pessoa com deficiência deve ter atendimento especializado, que a saúde é um direito de todos e competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, (BRASIL, 1988).
Atualmente temos o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano viver sem Limite, instituído através do Decreto nº7.612 de 17/11/2011, que tem a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência.
O Decreto nº 7.612, de 2011 diz: "são consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas".
De acordo com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado
pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e
segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

O Plano Viver sem Limite criou em 2012 a Rede de Cuidados à Pessoa com
Deficiência (atualmente intitulada Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com
Deficiência) para implantar, qualificar e monitorar ações de reabilitação nos estados e municípios. A política "induz a articulação entre os serviços, garantindo ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação...". Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que, são organizados em: Atenção Básica; Atenção Especializada em Reabilitação; e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.
Assim, esses componentes serão articulados entre si, de forma a garantir a
integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ ou aos
serviços de apoio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. É nessa lógica que o Plano Municipal para a Pessoa com Deficiência deve pautar suas ações.

Caracterização Geral do Município de Sapopema

Sapopema tem seu nome originado do tupi-guarani que quer dizer: "sapó" (raiz) + "pema" (esquinada), que se projeta para fora da terra, grossas e chatas.
O que motivou o surgimento do Patrimônio de Sapopema foi à construção da estrada, ligando Curitiba até a cidade de Londrina, que despontava como a maior promessa de metrópole do norte paranaense. Em 1936, o engenheiro Antônio Martins Paraná lançou os fundamentos da povoação, construindo uma casa ao lado de uma árvore frondosa denominada Sapopema. Nessa época, o pequeno povoado que recebeu o nome de Conserva.
Com a invasão de forasteiro advindos dos estados de São Paulo e Minas Gerais, devido ás notícias que se espalhavam que Sapopema seria a terra da promissão, ocasionou um aumento sensível na população local, tendo os referidos forasteiros se dedicado ao plantio de arroz, feijão, milho, café, cana de açúcar, mandioca, trigo, hortaliças e pecuária, concorrendo assim para grande desenvolvimento do então distrito.
Sapopema tornou-se município, segundo a Lei estadual n.º 4.245, de 25/07/1960, que desmembrou o território do distrito dos municípios

de Curiúva e São Jerônimo da Serra e criou o município de Sapopema, que foi instalada em 22/09/1961.
A partir de então, começaram a surgir os latifundiários e as áreas passaram de lavouras á pastagens. Na mesma época com a falta de níveis mais altos para estudos da população escolar, começou o êxodo das famílias em busca de melhores locais de trabalho e de estudo, caindo a população, concorrendo para isso também a construção da nova estrada do café para rodovia do café, desviando do eixo Curitiba — Sapopema — Londrina todo o movimento rodoviário da época.
Com tais alterações, houve um colapso no município em virtude da falta de ajuda governamental, da receita municipal precária, das lavouras abandonadas e da falta de estímulo aos produtores rurais. As características da população rural e urbana passaram então a se relacionar não só ao êxodo de moradores das diversas áreas, mas também pela falta de recursos de toda a ordem.
O município está localizado no Norte Pioneiro do Estado do Paraná, integra a micro região de Cornélio Procópio e faz parte da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP. O clima é subtropical, úmido, mesotérmico, de verões frescos e invernos com ocorrências de geadas severas e frequentes.
Fica a 304 km da capital Curitiba, fazendo divisa com 6 municípios, sendo eles São Jerônimo da Serra, Curiúva, Figueira, Ortigueira, Congonhinhas e Ibaiti. A rodovia que dá acesso ao município é a PR - 090. Possui área territorial de 677.609 km², a uma latitude 23°49'40" sul e a uma longitude 50°34'50" W-GR, estando a uma altitude de 720 metros. Sua população estimada pelo IBGE em 2010 é de 6.736 habitantes. O relevo é predominantemente montanhoso e a vegetação natural é composta por cerrado porém restrita a algumas áreas de proteção ambiental. O município está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, Laranjinha, Barra Grande, Lambari, Lajeado Liso e Arroio da Barrinha. O perímetro urbano é banhado ao norte pelo Rio Lajeado Liso e ao Sul o Arroio da Barrinha, que logo abaixo se juntam e forma o "Salto das Orquídeas", uma seqüência de quedas da água proporcionando uma área de lazer e turística, conta com dois Distristos que são: Lambari e Vida Nova.
O Município tem se destacado pelos belíssimos atrativos naturais que tem atraído turistas de todo sul do país, gerando renda a vários pequenos agricultores. As belíssimas cachoeiras, Pico Agudo e deliciosa gastronomia tem levado o nome de Sapopema a várias regiões do país.

Diagnóstico Sócio Territorial

O município de Sapopema tem sua economia alicerçada na atividade agropecuária como cultivo de feijão, milho, café, aves, suínos, bovinos de corte e reflorestamento. Sendo esta última atividade de grande importância para a economia local e regional, pois serve de matéria-prima para outros segmentos econômicos do município como serrarias e cerâmicas que possuem grande relevância para a economia do município.
Na indústria predominam a produção de argila, cerâmica e madeira, e devido às grandes áreas de solo argiloso há um grande potencial para esta matéria prima, fator este que contribui para algumas indústrias se instalaram na região desenvolvendo a atividade. Porém a produção ainda se restringe que totalmente à produção de tijolos. Apesar de possuir uma cultura basicamente rural, possui uma rede e comércio e serviços localizadas no centro do município.
O setor de argila, cerâmica e madeira representa uma inserção de renda aos colaboradores, pois gera um número significativo de empregos diretos e indiretos, sendo as únicas indústrias existentes na cidade.
Em relação ao cultivo da pecuária, o município detém um considerável rebanho bovino, atividade responsável por parte da renda da região. Apesar da grande produção de bovino o município não possui frigorífico para abate desses rebanhos. Sapopema é um município com baixo valor aquisitivo econômico. Um número elevado de famílias sobrevive de trabalhos informais, sem garantias de renda fixa, de valor baixo. Esta população procura e encontra aparato no poder público, onde busca meios de ajuda para sua subsistência e do que mais precisar.

Desta forma, a Secretaria de Assistência Social tem papel de articuladora e fundamentadora deste trabalho no município, sendo significativamente acessada pela população usuária.

Dados da População com deficiência no municipio conforme IBGE

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIENCIA

TIPO DE DEFICIENCIA

- VISUAL - 1.241

- AUDITIVA - 439

- FISICA E/OU MOTORA – 560

- MENTAL E/OU INTELECTUAL - 155

DESCRIÇÃO
O município de Sapopema pertence à Microrregião de Cornélio Procópio. Estende-se por uma área de 677,6 km² , tendo uma população estimada em 2018 de 6.736 habitantes conforme ultimo censo.
No âmbito da Assistência Social, a Proteção Social Básica conta com 1 (uma) unidade do CRAS que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, acesso ao BPC através da sala do INSS, Benefício Eventual e Acompanhamento Domiciliar.
Acesso ao Cadastro Único para Sociais das entidades Federais, Programas Sociais Estaduais e/ou Municipais.
Proteção Social Especial, que atende a Média e Alta comlexidade, lotada em uma sala do ógão gestor.
EIXOS
I – Gestão e participação social;
II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência;
III – Acessibilidade e tecnologia assistiva;
IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Serviços Disponíveis

Cras – Centro de Referencia da Assistencia Social - Acompanhamentos às familias
Posto de Saúde Bento José da Costa
Posto de Saúde Bento Lageado Liso
Posto de Saúde Vida Nova
Posto de Saúde Assentamento são Luis II
Posto de Saúde Lambari
Escolas Municipais – Maria Elias, Olavo Bilac, Assentamento São Luis II, Lambari, Mambuca, Vida Nova, Cmei
Colegio Sapopema, Colegio Assentamento São Luis II e Colegio Vida Nova

Serviços Disponíveis na Atenção Especializada:
Serviço de Fonoaudiologia
Serviço de Radiologia
Serviço de Fisioterapia
Serviço de Reabilitação: APAE
Acomapanhamentos da Rede de Proteção Social
Atendimentos da PSE no Órgão Gestor
Acompanhamentos às familias

OBJETIVOS
Implantar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência com o objetivo de ampliar o acesso e qualificar o atendimento favorecendo a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção social e a prevenção de agravos da pessoa com deficiência. Traçando um planejamento estratégico para melhorar o atendimento.

DIAGNÓSTICO
O cuidado da Pessoa com Deficiência no município de Sapopema é acompanhado através da rede de proteção social que se reune mensalmente ou conforme a demanda em agenda extraordinária para os encaminhamentos cabiveis e necessários conforme a exigencia da situação.
A partir da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) passou a ser considerada pessoa

com deficiência para todos os efeitos legais. Em 2015 foi regulamentada a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Atualmente, temos uma demanda identificada, que se refere as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. Nos últimos tempos vem aumentando o número de crianças com suspeitas e diagnóstico de TEA, e com isso, vem a necessidade de implantação de um trabalho para as pessoas com esse tipo de deficiência.

PLANO DE AÇÃO

Identificação da população com deficiência
regular e organizar as demandas e fluxos da rede de cuidado à pessoa com
deficiência
garantir acesso e qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
realizar o acompanhamento e cuidado das pessoas com deficiência na atenção domiciliar;
apoiar e orientar as famílias e os acompanhantes de pessoas com deficiência;
promover ações de educação permanente para os profissionais da Rede quanto ao trabalho com a pessoa com deficiência;
desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção social;
produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas com deficiências;
implantar ações para as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

O cuidado da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo – TEA no Município de Sapopema no último ano, teve aumento significativo de casos, portanto, se faz necessário o desenvolvimento de um trabalho às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Ações Executadas
Assegurar as pessoas com TEA prioridade no atendimento e no acesso aos serviços Públicos;
Grupo de apoio para os pais e/ou responsáveis pela pessoa com TEA;
Carteira PCD e Carteira CIPTEA
Acompanhamento e orientação de pais e familiares sobre a importancia de se identificar como familia de TEA
Gestão de diagnostico laudado
Gestão de beneficios e BPC

Ações
Capacitação dos profissionais de saúde para a identificação precoce de sinais deTEA
Ampliar as campanhas de divulgação dos serviços disponibilizados pelo municipio para pcd

Referencias

CADERNO IPARDES DE SAPOPEMA. Disponível em http://www.ipardes.gov.br

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - file:///C:/Users/Acer-i5/Downloads/PlanoNacionaldosDireitosdaPessoacomDeficinciaNovoViverSemLimite.pdf

Lei no 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
(Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no 8.742/93, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

Constituição da República Federativa do Brasil-1988 - https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf

Plano de Ação Municipal da Assistencia Social de Sapopema – 2021-2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E25EC18E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 07/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 07/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.

CONTRATADA: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Tibagi/PR, na rua Cel. Telêmaco Borba, 918, Centro, CEP: 84.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.563.042/0001-10, fone: (43) 98806-7684,email: gcisistemas@hotmail.com, devidamente representada por **Gláucio Correa,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.545.526-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 365.256.189-91, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.
OBJETO: prorrogação de prazo, de acordo com o permitido no Contrato nº 06/2022.
VALOR: R$ 4.858,86 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.
PRAZO: 05/07/2024 a 05/07/2025
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 05 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6A228438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 003/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ	**04.096.738/0001-55**
VALOR CONTRATO:	R$ 32.300,00
OBJETO	**FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EM FORMATO CARTILHA – "ESGOTAMENTO SANITÁRIO".**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021
ASSINATURA	25 de julho de 2024

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F7B4DD87

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Londrina, 1764 – Jd. Independência, Sarandi/PR inscrito no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Diretor Geral, em pleno exercício de suas funções, Michel Caldato, vistos e analisados os documentos, pelo presente, ADJUDICA/HOMOLOGA e RATIFICA em todos os seus termos **a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024/SMSA, procedida com fundamento no inc. II do artigo 75, da Lei número 14.133/2021,** para a contratação da empresa **EDITORA BEM PARANÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 46.637.305/0001-70, no valor de **R$ 25.350,00** (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) e tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para **PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:CEECE7C5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 295/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula **2401**, ocupante do cargo de **ELETROTÉCNICO** do nível **GOTP07-R06** para o nível **GOTP07-R08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:0292B1FB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 296/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **CARLOS CARLOTA**, matrícula **1051**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** do nível **GOAF08-R15** para o nível **GOAF08-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:43D86E80

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 297/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **ELTON OSVALDO CUNICO**, matrícula **1031**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do nível **GOPP03-R15** para o nível **GOPP03-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:3154D334

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 298/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **FABIO JUNIOR DE SOUZA**, matrícula **2411**, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento SANITÁRIO** do nível **GOAM07-R05** para o nível **GOAM07-R06**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:D32B52E9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 299/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **FERNANDO BOLONESI**, matrícula **1081**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP14-R15** para o nível **GOAP14-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:27295E2B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 300/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **ILSON JOSE DE SOUZA**, matrícula **1101**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM14-R15** para o nível **GOAM14-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:6944CF42

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 301/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR**, matrícula **1941**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C** do nível **GOAM10-R09** para o nível **GOAM10-R11**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:ADCA8CEF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 302/2024/SMSA

Concede progressão funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento à servidora **MARIA KIIKO HIGUCHI BAOS**, matrícula **1041**, ocupante do cargo de **ADVOGADO** do nível **GOPP01-R15** para o nível **GOPP01-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:5AEEFB5E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 303/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **PAULO CEZAR TASCIN**, matrícula **1111**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM14-R15** para o nível **GOAM14-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:6DD991B0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 304/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **MICHEL CALDATO**, matrícula **1011**, ocupante do cargo de **QUIMICO** do nível **GOPP05-R15** para o nível **GOPP05-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:45A22888

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 305/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 33 a 38 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho/Merecimento e Capacitação ao servidor **SALVADOR AMARAL**, matrícula **1121**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP14-R15** para o nível **GOAP14-R17**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:BE75C9A2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 306/2024/SMSA

Concede progressão funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Aperfeiçoamento à servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula **1491**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAF02-R15** para o nível **GOAM02-R15**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:CD2540C5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Apuração de Irregularidade Administrativa nº 01/2024
Contrato nº 006/2024
Dispensa de Licitação nº 9-0002/2024
Fornecedor: ROBSON ALVES DOS SANTOS - CNPJ/MF sob nº 50.335.791-89

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV, entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.310.153/0001-09, com sede na Av. Londrina, nº 113, centro, Sarandi/PR, neste ato representado por seu Superintendente **PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, em cumprimento à** cláusula décima primeira, alínea 11.2, item IV, "4" do contrato nº 006/2024, e art. 155, inciso III da Lei nº 14133/21, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou a aplicação de sanção administrativa, na modalidade MULTA no valor de **R$ 393,90 (trezentos e noventa e três reais e noventa centavos), a empresa ROBSON ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.335.791-89, conforme consta nos autos do processo administrativo.

Sarandi/PR, 24 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:C3F314E0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2024 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONTRATADA: ALEXANDRE DO CARMO

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 007/2024 celebrado com a empresa ALEXANDRE DO CARMO, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – (itens 15, 17, 18, 23, 28, 29 e 30) – conforme Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto na cláusula nona do contrato nº 007/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:C19783B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 11/2024-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 – CMS
ORIGEM:	DISPENSA 012/2024 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ELIANE NASCIMENTO SILVA COSTA - ME CNPJ Nº: 01.428.649/0001-70
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS
VALOR TOTAL:	R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 MESES, DE 22 E JULHO DE 2024 A 22 DE JULHO DE 2025.
ASSINATURA:	22 de julho de 2024.

Sarandi, 23 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3D6A79BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 029/2024-CMS
Requisição de compras nº 029/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos de Manutenção e de proteção individual - EPI - para a Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://transparencia.cms.pr.gov.br/admin/si-licitacao-abertas

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 24/07/2024;
Término: 31/07/2024.
Sarandi, 24 de julho de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:83A33DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 028/2024-CMS
Requisição de compras nº 028/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Umidificadores de Ar para a Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://transparencia.cms.pr.gov.br/admin/si-licitacao-abertas

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 24/07/2024;
Término: 31/07/2024.
Sarandi, 24 de julho de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F61FB7E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 087/2024.

Designar servidora THAIS SABINO JANUZZI, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAIS SABINO JANUZZI,** matrícula nº 140, inscrita no CPF sob nº XXX.260.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do **Contrato nº 11/2024-CMS**, firmado junto à empresa **ELIANE NASCIMENTO SILVA COSTA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.428.649/0001-70, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de arranjos florais.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a Servidora **MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI** – Matrícula 133 – CPF nº XXX.967.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8EDD5184

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0035/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DESARANDI/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 12de agosto de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 25de julho de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeir**o**

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:357FAB1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4000/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Conjunto de Camiseta, Calção e Bandeira.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Conjunto de Camiseta, Calção e Bandeira, objeto do Termo de Referência nº. 10/2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Bruna Campos Pupim	8861	Presidente
Ana Paula Barbosa	9502	Membro
Jeiviane de Brito Oliveira	5896	Membro
Maiara Silva Ramos Bigueti	9737	Membro

Art. 2°. As amostras serão analisadas, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pelo pregoeiro como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

§1º. Será analisado por esta Comissão, o Laudo Técnico em nome da licitante e emitido por laboratório têxtil, deverá comprovar que Composição, Gramatura, Fator Proteção UV, Determinação da Torção, Solidez da Cor à Fricção, Solidez da Cor à Lavagem que os tecidos atendem as especificações exigidas para cada produto, conforme disposto em Edital;.

§2º. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

I. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o produto, conforme item e memorial descritivo, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II. As amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações;

III. Para os itens conjunto camiseta e calção, e camiseta manga curta, no que se refere a análise das amostras, para verificar as medidas, além disso, através da visualização do material e do tato, será verificada o corte da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, as cores, o posicionamento das figuras e a qualidade da impressão que deverá possuir cores e contornos definidos;

IV. Para o item bandeira, a amostra deverá atender as normas do INMETRO, ABNT NBR-16286 E ABNT NBR-16287 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado, as medidas se as mesmas conferem com a estabelecida neste termo de referência, far-se-á uso de fita métrica, além disso através da visualização do material e do tato será verificado, o modelo, o acabamento, a cor, a costuras, o tecido, o posicionamento das figuras e a qualidade das imagem, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nas bandeiras ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

Art. 3º. As amostras e o produto final, devem atender as demais especificações contidas em Edital não citadas anteriormente.

Art. 4º. A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município em conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:91486D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 29
AV BOM PASTOR, 789
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARIA DAS DORES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 23
RUA DA PROVIDENCIA, 326
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 23
RUA DA PROVIDENCIA, 326
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 7

RUA AUGUSTO BIRCHES TERRAO, 836
Bairro: CENTRO
Nome do Proprietário: ANA CRISTINA KLEIN

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 4
AV BELA VISTA, 423
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: ANTONIO LIRIO SAVIAN

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 20
RUA BOGOTA, 576
Bairro: JD. CASTELO
Nome do Proprietário: JORDAO PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 20
RUA BOGOTA, 576
Bairro: JD. CASTELO
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 15
RUA TRES LAGOAS, 358 ACALANTO "II"
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: CLEONICE MARQUES DE FIGUEIREDO

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 15
RUA TRES LAGOAS, 358 ACALANTO "II"
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 13
RUA TERRA, 145
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: SIDNEI ROS COLHADO

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 10
RUA SANTISSIMA TRINDADE, 90
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: LUIS HENRIQUE ZANIN DE TOLEDO

Local do Imóvel : Quadra: 245 Lote: 16REM
RUA MACHADO DE ASSIS, 4098
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ELIAS PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 34 Lote: 1
AV ARAUCARIA, 606
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: PEDRO SIMONETO

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 10
RUA MERCURIO, 128
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: OSVALDO SOURASSO

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 7
RUA ANA NERI, 301
Bairro: JD. HIGIENOPOLIS
Nome do Proprietário: THEREZA ZENI MARTINS

Local do Imóvel : Quadra: 8F Lote: 13
RUA LAURA PEPI LOVATO, 474
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE MARIA MARCELINA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA DOURADOS, 1175
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: RAIMUNDO TAVARES MORAES

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 10
AV JURACI TERRA GUELFI, 256
Bairro: JD. PANORAMA
Nome do Proprietário: RICARDO TAVARES MORAES E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 5
RUA LOS ANGELES, 854
Bairro: JD. CALIFORNIA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE JOAO SATIM

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 117
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ARNOLDO SCHEER JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 30A Lote: 30A
RUA JOSE GALINDO GARCIA, 633
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: TREVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA ANA NERI, 1298
Bairro: JD. IMPERIAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO ZELINA SANTOS DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA ANA NERI, 1298
Bairro: JD. IMPERIAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 25
RUA VAZ CAMINHA, 81
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 11
RUA VAZ CAMINHA, 70
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário:AILTON ERICO DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 276
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 22
RUA DAS CAMELIAS, 911
Bairro: JD. SAO JORGE
Nome do Proprietário: ROSA BOREGIO SACHETTI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 5
RUA TAPAJOS, 1751
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 80 Lote: 21
RUA GASPAR VIVI, 133
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ERIKA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 17
RUA PAUL HARRIS, 614
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MARI ICHIDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 17
RUA PAUL HARRIS, 614
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 35A Lote: 10
RUA ANDRE KOVACZ, 745
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: JOANISIO LUIS DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 35A Lote: 10
RUA ANDRE KOVACZ, 745
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 22
RUA ORLANDO AMBROZIM, 365
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 2
AV AURORA RINCK VIGNOTO, 527
Bairro: JARDIM AURORA
Nome do Proprietário: RODINEI DE SOUZA RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 18
RUA DOM JOAO VI, 4555 A
Bairro: JARDIM ITALIA
Nome do Proprietário: LUCAS EMANUEL BARRETO

Local do Imóvel : Quadra: 26 Lote: 4
AV UNIVERSAL, 822
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: JORGE HIDEO HARA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 2
AV MAJOR AFONSO DELAMBERT DE OLIVEIRA, 360
Bairro: JD. OURO VERDE
Nome do Proprietário: HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 4
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 270
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 5
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 284
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 6
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 308
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 5
RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 90
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANTONIO LOURENÇO DE ARAUJO FILHO

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 1
RUA NOVA ANDRADINA, 667
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: MEYRE PATRICIO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1
EST BAPTISTA BOSSATO, 1116
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 2
EST BAPTISTA BOSSATO, 1142
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 3
RUA ANEZIO ROSA, 850
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 10
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 253
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 24
RUA DOS TUCANOS, 957
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE JORGENI TEODORO DE ANDRADE CASTRO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 22
RUA DAS CAMELIAS, 911
Bairro: JD. SAO JORGE
Nome do Proprietário: ROSA BOREGIO SACHETTI
Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 11
RUA NAVIRAI, 1992
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: ILIDIA DA ROSA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 11
RUA NAVIRAI, 1992
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGELES LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:01FAA6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
(Processo Licitatório n.º 129/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra deequipamentos, a fim de atender às necessidades e a execução das ações da Vigilância em Saúde já pactuadas, de acordo com os elencos das ações e níveis de complexidade do município, conforme o estabelecido pela CIB/PR. de acordo com as Resoluções SESA 1103/2021, 808/2022, 425/2023, 1519/2023 e 374/2024 para Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA, inscrita pelo CNPJ n° 54.192.226/0001-60 no lote 03 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

SC COMERCIAL EIRELI, inscrita pelo CNPJ n° 20.758.465/0001-13 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 27.074.498/0001-93 no lote 05 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Lote Fracassado: 01

Lote Anulado: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2024

Sengés, 25 de julho de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:95EB5F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2024
(Processo Licitatório n.º 115/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: COMERCIAL MARTINS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 06.027.719/0001-00 nos lotes 04, 05, 06 e 07 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais).

M.S SOUZA REVENDEDORA DE GLP LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 30.614.526/0001-22 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 23.964,39 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 25/07/2024

Sengés, 25 de julho de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E0C47A7D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 5
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ **40.000,00**

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 9
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ **40.000,00**

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 25 de Julho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente
JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES -
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E889F44C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada a EMPRESA **CHRISTIAN MAIA DA SILVA ME** – CNPJ: 07.719.573/0001-19, **Rua XV de Novembro, nº 366 – Loja 2 – Cep: 18.460-000**, para **Aquisição de Equipamentos de Som, incluindo a instalação, para o Plenário da Câmara Municipal de Sengés,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo art. 75, I, combinado com o Artigo 6º, XXI, "a" e "b" ambos da Lei de Licitações Nº 14.133/21, pelo valor total de R$ **48.880,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Sengés, 25 de Julho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C82D083E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.329, DE 25 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera a nomenclatura de logradouros dos bairros, Residencial das Palmeiras, Residencial Santo Soriani, Residencial Aeroporto I, e Residencial Aeroporto II

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os nomes dos seguintes logradouros:

I – A Rua Claudomiro Avelino das Neves, do Residencial das Palmeiras passa a se chamar, *Rua Alecrim;*

II – A Rua Angelo Tedardi, do Residencial das Palmeiras passa a se chamar, *Rua Flores do Campo;*

III – A Rua Angelo Pelizaro, do Residencial das Palmeiras passa a se chamar, *Rua Hortênsia;*

IV – A Rua Benedito de Souza, do Residencial Santo Soriani passa a se chamar, *Rua das Paineras;*

V – A Rua João Moreira Sales, do Residencial Santo Soriani passa a se chamar, *Rua Aroeira;*

VI – A Rua Marcelino Refundini, do Residencial das Palmeiras passa a se chamar, *Rua Girassol;*

VII – A José Victoriano Fernandes, do Residencial das Palmeiras passa a se chamar, *Rua Jacarandá;*

VIII – A José Lucas Migliozzi, do Residencial das Palmeiras passa a se chamar, *Flor de Laranjeiras;*

IX – A Rua Cesarino Segantin, do Residencial Santo Soriani passa a se chamar, *Rua Canela;*

X – A Rua Elza Guizelini Galbiati, do Residencial Santo Soriani passa a se chamar, *Rua das Araucárias;*

XI – A Rua Margarida de Camargo Oliveira, do Residencial das Palmeiras, passa a se chamar, *Rua Amarílis;*

XII – A Rua Vereador Hildebrando Lucas, do Residencial das Palmeiras, passa a se chamar, *Rua Gardênia;*

XIII – A Rua Pedro Teressi, do Residencial das Palmeiras, passa a se chamar, *Rua Íris Branco;*

XIV – A Rua Nilson José Machioni, do Residencial das Palmeiras, passa a se chamar, *Rua Flor-de-Lis;*

XV – A Rua Olivia dos Anjos, do Residencial das Palmeiras, passa a se chamar, *Rua Coroa Imperial;*

XVI – A Rua João Vercezi, do Residencial Aeroporto I, passa a se chamar, *Rua 14 Bis;*
XVII – A rua Luiz Caetano de Souza, do Residencial Aeroporto II, passa a se chamar, *Rua Atlântico;*

XVIII – A Rua Joaquim Lopes, dos residenciais Aeroporto I, Aeroporto II e Santo Soriani, passa a se chamar, *Rua Tucano;*

XIX– A Rua Diogo Peres, dos residenciais Aeroporto I, Aeroporto II e Santo Soriani, passa a se chamar, *Rua Sertanejo;*

XX– A Rua Angelo Razaboni, dos residenciais Aeroporto I, Aeroporto II e Santo Soriani, passa a se chamar, *Rua Ipanema;*

XXI – A Rua Elpidio Dias, dos residenciais Aeroporto I, Aeroporto II e Santo Soriani, passa a se chamar, *Rua Corisco;*

Art. 2º. Fica Revogado as seguintes leis Municipais: Lei de n.° 2.662/2017, 2.663/2017, 2.664/2017, 2.665/2017, 3.033/2020, 3.034/2020, 3.035/2020, 3.036/2020, 3.037/2020, 3.038/2020, 3.039/2020, 3.040/2020, 3.048/2020, 3.049/2020, 3.050/2020, 3.051/2020, 3.052/2020, 3.053/2020, 3.054/2020, 3.061/2020 e 3.062/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Iniciativa do Legislativo n.º 24/2024
AUTORIA: Vereadores Anderson Reis Rodrigues, Glauco Rogério Ghislere, Marco A. de Oliveira Biazotto e Guilherme Henrique Hoffmann

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2FDB2CE9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 157, DE 24 DE JULHO DE 2024

Súmula: Designa a servidora VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI, para responder pelas questões oriundas da medicina do trabalho dos servidores públicos do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições

DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas questões oriundas da medicina do trabalho dos servidores públicos do Município de Sertanópolis, a Servidora **VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI**, titular da Identidade/CPF número 063.513.299-06, RQE 33203 (medicina do trabalho), matrícula 100385 (SERMUSA), servidora efetiva titular do cargo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9A0DB2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SERTANOPOLIS COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES.

VALOR: R$ 255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:54DAD963

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 228 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SERTANOPOLIS COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES.

VALOR: R$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B3A0EB19

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.227/2022

4° Termo aditivo do contrato nº.227/2022, decorrente de Concorrência n° 4/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 6.629,05 m² (Trecho: Rua Marginal (entre Rua Aurélio e retorno/acesso ao Abatedouro Municipal), incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra, e demais itens constantes no projeto, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, , cópia da ART N° 1720222028436 e RRT N° 11693654, Planilha Orçamentária da Obra, Projetos, Plano de Trabalho e Convênio n° 440/2022 - SEDU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.949.562/0001-30, com sede no endereço R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439, CENTRO, Alvorada do Sul-PR., neste ato representada por Flavio Alberto Bazzoni, portador do RG n° 104535860, portador do CPF sob n° 067.821.399-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 6.308,11 (seis mil, trezentos e oito reais e onze centavos), correspondendo a uma redução de 0,31%, com finalidade de atender ao Memorando nº 43/2024 - Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de julho de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:046819D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão (redução de valor) na importância de **R$ 55.411,09** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e nove centavos), correspondente a 2,17% do valor originalmente contratado. Considerando os itens que não foram necessários serem realizados na obra no valor de R$54.117,00 (2,12%), não havendo prejuízo para a entrega do objeto contratado. E ainda a correção no valor do sexto termo aditivo no valor de R$1.294,09 (0,05%).

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA*** Contratada

Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:736F55DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 /2024.

- CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saúde- Sermusa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, sito a Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.318.359/0001-07, neste ato representado pela diretora superintendente, **Giovana Zanin Martins Silva** resultante da licitação na modalidade **pregão eletrônico, sob nº 16/2024.** Doravante denominada contratante.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 – Fornecedor: A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 44.092.021/0001-50, com sede na Rua Siqueira Bueno, nº 1637, Belenzinho, São Paulo-SP CEP: 03.172-010, telefone: (11) 94705-1237, tel: (11) 97761-4383, e-mail: olojalicitacao gmail.com, representada por seu sócio João Paulo Nunes Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, RG n.º 49.179.853-2 SSP/SP, CPF n.º 365.196.088-90. Valor Total *R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 – Fornecedor: C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ n.º 46.236.449/0001-54, com sede na Rua Distrito Federal, nº 1310, Sertanópolis-PR CEP: 86170-000, telefone: (43) 99984-2765, e-mail: sertão.gas@outlook.com, representada por sua sócia Cibelly Akemi Higuchi, japonesa, solteira, residente e domiciliado em Sertanópolis-

PR, CPF n.º 131.579.539-66. Valor Total *R$ 15.656,95 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 – Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ n.º 10.682.760/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-350, telefone: (43) 3371-3614, e-mail: rogerio@grupoprolar.com.br, representada por sua sócia Rossilene Killner Guerzoni, brasileira, viúva, residente e domiciliado em Londrina-PR, RG n.º 1.210.785-4 SSP/PR, CPF n.º 471.232.909-25. Valor *R$ 4.018,50 (Quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 – Fornecedor: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede na Av. Antonio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, telefone: (43) 99693-0339, e-mail: licitacao@emporiolicitacao.com.br, e-mail: empenhos@emporiolicitacao.com.br, representada por seu sócio Alexandre Sextak Batistela Junior, japonês, solteiro, residente e domiciliado em Jataizinho-PR, RG n.º 13.181.034-2 SSP/PR, CPF n.º 800.919.849-80. Valor Total *R$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 – Fornecedor: LEONARDO DE PAIVA PAVAO, CNPJ n.º 52.024.285/0001-02, com sede na Travessa São Pedro, nº 10, Vila Divineia, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.913-041, telefone: (14) 98834-2992, e-mail: pplicita@hotmail.com, representada por seu sócio Leonardo de Paiva Pavao, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CPF n.º 434.955.178-63. Valor Total *R$ 6.932,50 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 – Fornecedor: M M P NANTES COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS, CNPJ n.º 21.690.355/0001-20, com sede na Av. Crisântemo Brisamar, nº70, Jardim Colorado, Vila Velha-ES, CEP: 29.104-750, telefone: (27) 99891-6316, e-mail: vendas@nantescomercial.com, representada por seu sócio Marcelo Mauricio Pereira Nantes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, CPF n.º 135.337.917-50. Valor Total *R$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 – Fornecedor: ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 55.690.054/0001-18, com sede na Rua Doutor Antonio Gomes Pinto, nº 1279, Centro, Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-00, telefone: (11) 94705-1237, tel: (11) 97761-4383, representada por seu sócio Ana Caroline Diniz Silva, brasileira, solteiro, residente e domiciliado em Curvelo-MG, RG n.º 16899911 SSP/MG, CPF n.º 083.850.806-51. Valor Total *R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)*. Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 – Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, telefone: (43) 98863-2869, e-mail: rpgmercadorias@gmail.com, representada por seu sócio Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Ibiporã-PR, RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR, CPF n.º 297.699.628-80. Valor Total *R$ 15.044,90 (quinze mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos)*. Doravante denominada contratada.

DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO- *Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

– A vigência da presente ata é até 12 (doze) meses.

- FORO: as partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o foro da comarca de sertanópolis, estado do paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de Julho de 2024

Fiscais de Contrato

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Diretora do Depart. de Atenção Básica
CPF. 984.660.709-15

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Nutricionista
CPF: 645.533.889-87

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:39D92980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

Processo Administrativo nº. 52/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ	47.034.949/0001-76
VALOR	R$ 7.068,00 (sete mil sessenta e oito reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 25 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:EA361CCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI**

ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), a título de redimensionamento do objeto, passando o seu valor contratual para a quantia de R$ 238.142,50 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 18 de Julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:ED87BD56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Alexandrino,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), a título de redimensionamento do objeto, passando o seu valor contratual para a quantia de R$ 83.090,00 (oitenta e três mil e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 18 de Julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R.f Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B6036155

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024 – ID 2569

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 10.445,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), passando o seu valor para R$ 144.667,50 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2D640F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, para manutenção e reforma no Centro de Eventos.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	30/07/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	31/07/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 24 de julho de2024.
.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:675A0CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/Pr, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 12/08/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E743F458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 DISPENSA 21/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE FAZEM USO DOS ALIMENTOS NUTRICIONAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.246.614/0001-09, com sede NA Rua XV de Novembro, Nº 370, Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.433,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28D9D304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 DISPENSA 21/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE FAZEM USO DOS ALIMENTOS NUTRICIONAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teofilo, Nº 293, Capão Raso, CEP: 81130-070, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.246,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber, CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0C208536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 16/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme Termo de Referência, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 16/2023 e anexos, até o dia 24 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:48FE5BCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2134, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 555/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamentos no item 2.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2019, do regime estatutário.
Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 18 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público n° 01/2019, sob o regime estatutário.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:032E439C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 696/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão ao Senhor **CARLOS ALBERTO CASTELEIROS,** no valor de R$: 1.096,79 (Hum mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos) a partir de 29/06/2024, nos termos do Processo nº 026/2024, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora Inativa falecida **MARTA BATISTA DE SOUZA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 dias de Julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3E77B569

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3780/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.761, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.3.6.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 100 - Res. Sobras da Taxa de Administração RPPS
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a anulação de dotação de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal

01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Elemento: 3.3.9.0.1.4.00.00 – Diárias
Vínculo: 100 - Res. Sobras da Taxa de Administração RPPS
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais

Elemento: 4.4.9.0.5.2.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Vínculo: 100 - Res. Sobras da Taxa de Administração RPPS
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB19622D

GABINETE
LAUDO VTN

Em cumprimento das orientações da **Instrução Normativa RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019** segue abaixo, os Valores de Terra Nua (VTN) por hectare (ha), designados ao município de **TERRA BOA - PR**, para declarações tributáveis do ano de 2024.

VALOR DE TERRA NUA (VTN)	POR HECTARE (ha).
I - LAVOURA APTIDÃO BOA	110.400,00 R$
II - LAVOURA APTIDÃO REGULAR	89.600,00 R$
III - LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	70.600,00 R$
IV - PASTAGEM PLANTADA	51.600,00 R$
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	36.400,00 R$
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA	15.500,00 R$

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B495ECBE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 71-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretária Municipal de Assistência Social em seus atendimentos a população, abrangendo a sede e suas unidades de atendimentos, com serviços de implantação, gerenciamento, armazenamento de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem, oferecendo informações referentes ao Município, soluções tecnológicas de gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.08.2024, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:12640C6D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 61/2024**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças e Serviços e Mão de Obra em equipamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) V R M FROIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.979.979/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Terra Boa, 24 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C47326A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023 ARP Nº: 227/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS",** inscrita no CNPJ sob nº 02.798.162/0001-42, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do PARANÁ, à RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A, CEP 87200000, por seu representante legal, o(a) Sr(a). **JOSE CLAUDINEY ROCCO,** CPF 607.503.679-20, RG 43500031, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 73/2023 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 227/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços na manutenção e calibração em cronotacógrafos dos veículos desta Prefeitura do Município de Terra Boa,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 24 de julho de 2025, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2D7A932

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 260/2024
REF: PREGÃO N° 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 34.064.557/0001-08, com sede Itapema, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO FERNANDES MARTINS, CPF: 032.060.999-51, carteira de Identidade nº 295888.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material de acordo com a Resolução SESA 870/2021, Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.398,96 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2024, com vencimento até 24 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C368DF3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 262/2024
REF: PREGÃO N° 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 03.583.301/0001-83, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, CPF: 023.175.569-42, carteira de Identidade nº 60220298.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material de acordo com a Resolução SESA 870/2021, Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.039,48 (quatro mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2024, com vencimento até 24 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47F5D6FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 264/2024
REF: PREGÃO N° 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 51.740.794/0001-60, com sede Arapongas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IRENE LOPES SALVI, CPF: 515.443.269-04, carteira de Identidade nº 40539174.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material de acordo com a Resolução SESA 870/2021, Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 339,98 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2024, com vencimento até 24 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72191DAA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 265/2024
REF: PREGÃO N° 61/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: V R M FROIS, CNPJ nº nº 50.979.979/0001-60, com sede Goioerê, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VINICIUS RAFAEL MACHADO FROIS, CPF: 124.157.869-93, carteira de Identidade nº 145271398.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças e Serviços e Mão de Obra em equipamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referencia.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2024, com vencimento até 24 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD54B257

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.781/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3781/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.237,65 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1561 - 3.3.90.36.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.400,00
1560 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1562 - 3.3.90.93.00.00	3935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	637,65
Total Suplementação:			**46.237,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0702B356

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.782/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3782/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidaspela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1542 - 3.3.90.30.00.00	1016	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	50.000,00
	Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:78AB7BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.656.468/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 58/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

LUIZ RENATO GAROFANI
Soma pr Comercio de Prod.hosp.LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4CEDBE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.034.949/0001-76**.

DOMICÍLIO: RUA MATHIAS ALONSO, 505 - CEP: 87043590 - BAIRRO: JARDIM NOVO OÁSIS, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis para a Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica via recursos do PROVIGIA (Resolução SESA 374/2024), do Pregão 71/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **20.124,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/07/2024(vinte e três dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Exclusive Comercio Ltda
SUELI DE ASSIS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A7FC557B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 380/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** matrícula Nº 12320, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **26/07/2024 a 24/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4F65D6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO DE HABILITADOS

RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO 111/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões
médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e
condições descritas em termo de referência.

Habilitados:
Natalia De Amorim Jardim Serviços Médicos.
Bariátrica Brasil Serviços Médicos LTDA.
Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli.
Deltrejo Clinica Medica LTDA.
DUMKE SERVICOS MEDICOS LTDA

A reunião para sorteio da ordem de classificação ocorrerá as 14:00 do dia 29/07/2024 na sala do setor de Licitação na Prefeitura Municipal.

Terra Rica, 25/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5701FE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GIMENES LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.770.391/0001-40**.

DOMICÍLIO: AV EUCLIDES DA CUNHA, 944 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, Pregão N° 65/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **138.178,90 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Gimenes Laboratorio de Analises Clinica LTDA.
DIOGENES GIMENES SOARES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1CEB3A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO FINAL DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 PROCESSO 52/2024

Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR, para avaliação, preparação, organização e condução do leilão de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR,

Habilitados:
1. Eduardo Schmitz
2. Paulo Setsuo Nanakogue
3. Paulo Roberto Nakkakogue

Sorteio: A reunião para sorteio ocorrerá as 14:00 do dia 30/07/2024 na Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 25/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:7B306B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra material de consumo e limpeza, Pregão N° 67/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **9.797,38 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Pascoa Aparecida Caracato Rocco

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:48F2741A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **55.187.334/0001-08**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CURITIBA, 204 - CEP: 87140000 - BAIRRO: CENTRO, Paiçandu/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra material de consumo e limpeza, Pregão N° 67/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **4.122,88 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda
RAPHAEL MICHEL NASSER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:77A93E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15869/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 015/2024 de 22 de março de 2024
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Daniele Jasper	7	13º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024.

III **–** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0361A8EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16161/2024

PORTARIA N.º 16161/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 11268/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Conselheira Tutelar suplente a Sra. DILMA MERENCIO SILVINO, matrícula nº 28851-02, a partir de 24 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:38BABFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 29/07/2024, às 09:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 25 de Julho de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:79A77D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 038-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 80/2024
Licitação n°: 38/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE INSTRUMENTO, FARDAMENTO COMPLETO, QUEPES, LUVAS E CAMISETAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	1, 4
R$23.384,75 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
MVB MUSIC LTDA	5, 7, 8
R$3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)	
SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	2
R$5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de julho de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:37AE8897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.322.418/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 074.311.324-17, com endereço à Avenida Dr Antônio Gomes de Barros, 427, JATIUCA - 57.036-000, Maceió - AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE INSTRUMENTO, FARDAMENTO COMPLETO, QUEPES, LUVAS E CAMISETAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 23.384,75 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F8102721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MVB MUSIC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.432.161/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHIAS VOGT BARDEN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 951.139.160-72, com endereço à Rua Jacarandá, 545-, Monte Verde - 96.825-750, Santa Cruz do Sul - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE INSTRUMENTO, FARDAMENTO COMPLETO, QUEPES, LUVAS E CAMISETAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:01222507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.136.916/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. UBIRACY NUNES DE MIRANDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 474.700.976-00, com endereço à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 6911-, Benfica - 36.092-060, Juiz de Fora - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE INSTRUMENTO, FARDAMENTO COMPLETO, QUEPES, LUVAS E CAMISETAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.530,00 (cinco mil e

quinhentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:667FFFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART 84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3A9AF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:38DBC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EDE7A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9F2DF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C2F877FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C6786320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:29E276AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B8E705A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DFA06A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3243AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA9751A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:68AC5170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/07/2025 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6F2B7E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 19/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADA: AMPP SEVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 34.823.417/0001-76, com endereço na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 235, Bairro Fanny, Município de Curitiba, Paraná.

OBJETO Contratação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no **Anexo I,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 82.823,76 (Oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 6.901,98 (seis mil, novecentos e um real e noventa e oito centavos) por mês, R$ 3.450,99 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) por posto de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01– Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, iniciando os serviços em até 05 (cinco) dias úteis. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 25 de julho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CA40D2B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXONERA, A PEDIDO, JULIANO MORO BATISTA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

PORTARIA N0 12, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, JULIANO MORO BATISTA do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor Juliano Moro Batista,

RESOLVE:

Art. 10 Fica exonerado a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, JULIANO MORO BATISTA, a contar de 31 de julho de 2024.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 25 de julho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:CE252901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5106, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BEATRIZ PEREIRA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com RG 13.275.959-6/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 47, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4B2EAE58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5107, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARILENE PEREIRA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com RG 15.242.142-7/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 48, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5552ABAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5108, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE BATISTA LEITE,** portadora da cédula de identidade com RG 6.939.119-2/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 43, de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A6943301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5109, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade com RG 12.931.549-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 47, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:10219614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, à servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de

identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer a função de Diretora Executiva no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:04360D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5110, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DAILYANI CLAUDINO DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com RG 13.526.205-6/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 47, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F27D8B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 25 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a redução de jornada de trabalho da servidora **BRUNA FLAVIANE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.657.387-0/SSP/PR, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente, concedida pela Portaria nº 103, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D1AED892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 36/2021	Pregão Eletrônico Nº 38/2021	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (22.07.2025)	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: 27.437.328/0001-26	22/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:BDF62F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 QUARTO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO ADITIVO DE PRAZO
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para a realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Tomazina - PR, nos termos do Decreto Federal nº. 21.981/32.
Credenciados:
4 - HELCIO KRONBERG
6 - PEDRO LERNER KRONBERG
7 - EDUARDO SCHMITZ
9 - JOACIR MONZON POUEY
10- DANIEL ELIAS GARCIA

Prazo de Vigência: 30/07/2025
Processo: 038/2021

Publique-se;

Tomazina, 25 de julho de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:091E6951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 110/2024

EDITAL Nº. 110/2024
25/07/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
5°	EDIVALDO DUARTE DA SILVA

COZINHEIRO

Classificação	Nome
3°	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:68998D09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5941/2024

DECRETO Nº5941/2024
Data 25.07.2024

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento da interessada,
DECRETA:

Art. 1º. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Nerli de Souza Bortolanza,** nas matrículas n°s 427-8/1 e 2660-3/1 ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DCB4044F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **ANABELTRY STRAUB BASSETTI;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(a) servidor(a) **ANABELTRY STRAUB BASSETTI**, matrícula 004, ocupante do cargo efetivo de *Professora Magistério Curso Superior*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 3.628,20 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com proventos integrais, corresponde a totalidade da remuneração do servidor em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº 349/2007, bem como adequada aplicação do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05-FÓRMULA 85/95.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1E51AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 136/2023 – Pregão Eletrônico N° 73/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor:** R$ 79.573,63 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) – **Vigência:** fica prorrogado o período de

vigência do Contrato Administrativo nº 136/2023, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 04 de novembro de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:783BB913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 557/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 130 (cento e trinta) dias de licença maternidade para a servidora Patrícia Carneiro Peres de Souza, inscrita no CPF nº 078.488.189-85, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com 20 carga horaria de horas semanais. No período de 18 de julho de 2024 a 24 de novembro de 2024, em atenção a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7FB0FEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 39/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 54/2024 – Pregão Eletrônico N° 39/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, com sede localizada na EST DO SALTINHO, Nº S/N, no Município de Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, neste ato representada por Dienaro Pietrobelli Della, portador da cédula de identidade Nº 709.212.789-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.839.239-29 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 1.630,14M², PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA PASSEIO COM ÁREA DE 401,86M², MEIO FIO COM 365,21ML, QUE SERÃO EXECUTADOS NA AV. MOACIR JÚLIO SILVESTRE E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 1.316,3M², PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA PASSEIO COM ÁREA DE 293,23 M², MEIO FIO COM 400,21 ML, QUE SERÃO EXECUTADOS NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO SITUADAS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TURVO – PR - **Valor:** R$ 202.136,42 (duzentos e dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3F83780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Financeira do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.CELIA MAES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº27/2024– SEQUENCIAL Nº 798
CONTRATADO(A):**MULTIFITNESS ACADEMIA E FISIOTERAPIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.000,00(Quinze mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**25/07/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**25/07/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:2A0FAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 13/08/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/08/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 133.480,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:1E8A5645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 16/07/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 5/2024, cujo objeto é a ***Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. EDITAL CONTENDO ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP e ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.;*** em favor das empresas **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19, com o Valor Global de R$ 229.100,00 (Duzentos e vinte e nove mil e cem reais); **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, com o Valor Global de R$ R$ 51.972,74 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com o Valor Global de R$ 10.058,00 (Dez mil e cinquenta e oito reais); **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.567.214/0001-06, com o Valor Global de R$ 3.393,36 (Três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos); **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA,** inscrita no CNPJ nº 55.979.736/0001-45, com o Valor Global de R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais); **VRM IMPORT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com o Valor Global de R$ 5.748,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais); **FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.725.803/0001-41, com o Valor Global de R$ 5.748,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DOS CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. EDITAL CONTENDO ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP e ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
CONTRATADA(S): PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, Termo de Contrato n.º 52/2023, Valor Global R$ 11.384,00 (Onze mil trezentos e oitenta e quatro reais), Itens nº 09 e nº 14;
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Termo de Contrato nº 53/2024, Valor Global R$ 51.972,74 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), Itens nº 01, nº 03, nº 04, nº 10 e nº 13;
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, Termo de Contrato nº 54/2024, Valor Global R$ 10.058,00 (Dez mil e cinquenta e oito reais), Itens nº 02, nº 11 e nº 12;
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.567.214/0001-06, Termo de Contrato nº 55/2024, Valor Global R$ 3.393,36 (Três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), Item nº 07;
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45, Termo de Contrato nº 56/2024, Valor Global R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), Item nº 06;
VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, Termo de Contrato nº 57/2024, Valor Global R$ 5.748,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), Item nº 08;
FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 45.725.803/0001-41, Termo de Contrato nº 58/2024, Valor Global R$ 5.748,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), Item nº 05.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 183 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente, 183 00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Equipamentos e Material Permanente, 183 01500.00500.09.02.05.20.1.621.0000 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA DE ASSINATURA: 22/072024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A923123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 354/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 29 a 31 de Julho e 01/02 de Agosto/2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

3ª Chamada
Cargo : Cuidador(a)

COLOCAÇÃO	Candidato(a)
4º	KARINA GLAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE

36ª Chamada
Cargo : Professor(a)

COLOCAÇÃO	Candidato(a)
309º	TÂNIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI
310º	CAMILA VERGOPOLAN SCHNEIDER
311º	MARIA THALITA SOARES MARINO
312º	CLEUSA CRISTINA KEPP

5ª Chamada
Cargo : Técnico(a) de Enfermagem

COLOCAÇÃO	Candidato(a)
8º	IGOR MATEUS MAJOLO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7C8C0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0120800, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na rua Zacarias Góes de Vasconcelos, Centro, nesta cidade, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Professora Amazília, no horário compreendido entre 12h00 e 00h00, em frente ao Bar Bierwelt Cervejas, no dia 27/07/2024, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante a Sra. Juliana Sirlene Pleszczak Haneiko, inscrita no CPF/MF sob o n. 045.472.269-97, para realização de evento em comemoração ao dia do Motociclista, com apresentação de bandas, bem como com arrecadação de alimentos e água de côco para serem doados a instituições de caridade.

Parágrafo único: Fica autorizado, ainda, o fechamento parcial (meia pista) do trecho da referida rua, no dia 27/07/2024, no horário acima estabelecido.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único: Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste decreto, bem como à Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E70251E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do 08/08/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 023/2024, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 25/07/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 25/07/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E2932E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 229, DE 25 DE JULHO DE 2024

Portaria 229, de 25 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Revogar as férias concedidas a servidora Joseane Martarello – Enfermeira II, através da Portaria 135/2024 de 28 de maio de 2024, publicada na Edição nº. 3033 de 29 de maio de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C04C6E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.604, DE 26 DE JULHO DE 2024

Decreto 5.604, de 26 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Diana Maria da Silva Paz, portadora do CPF/MF n.° 034.498.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F917D950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E DE CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO.

Auxílio transporte de alunos de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.
EDITAL Nº 03/2024

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO que fará o credenciamento dos estudantes de 3º grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio do município.
Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:
-Registro de Identidade Estadual (RG);
-Inscrição no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);
-Título de eleitor no município de Vitorino/PR;
-Comprovante de residência no município de Vitorino, atualizado;
-Declaração de matricula, atualizada;
-Não ter formação em curso superior;
-Renda familiar global não superior ao valor de 4,5 salários mínimos;
-Dados de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio;
-Termo de veracidade e responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
O período das inscrições será de 01 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, no Centro de Educação, situado na Rua Barão de Capanema, n° 467, Centro – Vitorino, PR.

Vitorino/PR, 25 de julho de 2024.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer DEC.4695/2021

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:71A37439

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.999,36	591.747,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	603.999,36	591.747,79
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	603.999,36	591.747,79
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	603.999,36	591.747,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.772.992,06	8.540.282,73
Disponibilidade de Caixa[1]	8.772.992,06	8.540.282,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.404.376,29	9.983.408,69
(–) Restos a Pagar Processados	1.457.334,02	1.205.939,09
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.050,21	237.186,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.168.992,70	-7.948.534,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.407.977,29	30.410.406,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	739.000,00	1.089.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.668.977,29	29.321.406,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,26	2,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,63	-27,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.002.772,75	35.185.687,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.802.495,47	31.667.118,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	28.839,99	28.839,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.869.130,72	2.469.980,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e	41m.	
Notas		

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9ED8399B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.407.977,29	30.410.406,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	739.000,00	1.089.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.668.977,29	29.321.406,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.867.175,00	6.450.709,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.280.457,50	5.805.638,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 48m.			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1005D8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.410.406,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.089.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.321.406,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.691.425,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.222.282,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.052.498,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E7663FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-356.568,34	24.447,60	893.250,79	419.501,54	0,00	0,00	-1.693.768,27	820.995,19	0,00	-2.514.763,46
Recursos Ordinários	-426.971,20	24.447,60	893.250,79	419.501,54	0,00	0,00	-1.764.171,13	820.995,19	0,00	-2.585.166,32
Outros Recursos não Vinculados	70.402,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.402,86	0,00	0,00	70.402,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.289.181,52	2.845,00	285.395,70	2.050.478,47	237.186,87	0,00	7.713.275,48	8.284.554,45	0,00	-571.278,97
Recursos Vinculados à Educação	592.801,21	0,00	66.400,88	6.281,66	237.186,87	0,00	282.931,80	14.912,17	0,00	268.019,63
Transferências do FUNDEB	200.032,21	0,00	34.781,41	0,00	0,00	0,00	165.250,80	0,00	0,00	165.250,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	392.769,00	0,00	31.619,47	6.281,66	237.186,87	0,00	117.681,00	14.912,17	0,00	102.768,83
Recursos Vinculados à Saúde	2.781.158,24	0,00	73.710,12	25.898,50	0,00	0,00	2.681.549,62	47.886,94	0,00	2.633.662,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.775.584,00	0,00	73.710,12	25.898,50	0,00	0,00	2.675.975,38	47.886,94	0,00	2.628.088,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	281.129,61	0,00	21.172,99	2.521,65	0,00	0,00	257.434,97	3.373,52	0,00	254.061,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.710.167,49	0,00	68.688,56	1.893.341,68	0,00	0,00	2.748.137,25	8.004.606,96	0,00	-5.256.469,71
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.836.991,47	0,00	66.514,09	1.892.730,73	0,00	0,00	877.746,65	7.866.764,05	0,00	-6.989.017,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.873.176,02	0,00	2.174,47	610,95	0,00	0,00	1.870.390,60	137.842,91	0,00	1.732.547,69
Demais Vinculações Legais	1.923.924,97	2.845,00	55.423,15	122.434,98	0,00	0,00	1.743.221,84	213.774,86	0,00	1.529.446,98
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.273.220,67	0,00	52.956,80	122.334,97	0,00	0,00	1.097.928,90	211.076,74	0,00	886.852,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	650.704,30	2.845,00	2.466,35	100,01	0,00	0,00	645.292,94	2.698,12	0,00	642.594,82
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.932.613,18**	**27.292,60**	**1.178.646,49**	**2.469.980,01**	**237.186,87**	**0,00**	**6.019.507,21**	**9.105.549,64**	**0,00**	**-3.086.042,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 56m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:666BF42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.410.406,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.321.406,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.901.016,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.821.857,23	40,90
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.606.548,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.826.221,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.045.893,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.948.534,94	-27,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.185.687,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.450.709,42	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.691.425,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.052.498,45	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 06m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A73B2F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.400.000,00	34.167.306,82	7.084.841,28	20,74	17.904.083,46	52,40	16.263.223,36
RECEITAS CORRENTES	23.400.000,00	24.156.450,65	5.488.642,28	22,72	15.329.760,68	63,46	8.826.689,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.563,00	1.096.563,00	414.228,09	37,78	1.014.740,12	92,54	81.822,88
Impostos	904.869,00	904.869,00	348.451,84	38,51	833.595,43	92,12	71.273,57
Taxas	183.341,00	183.341,00	65.776,25	35,88	181.144,69	98,80	2.196,31
Contribuição de Melhoria	8.353,00	8.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.353,00
CONTRIBUIÇÕES	278.380,00	278.380,00	48.733,48	17,51	157.668,28	56,64	120.711,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	278.380,00	278.380,00	48.733,48	17,51	157.668,28	56,64	120.711,72
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00	17.830,01	99.193,23	556,33	374.586,	682.100,88	-356.756,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.530,00	12.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.530,00
Valores Mobiliários	0,00	5.300,01	99.193,23	1.871,57	374.586,	687.067,66	-369.286,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00	199.958,00	21.184,48	10,59	66.944,08	33,48	133.013,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.538,00	31.538,00	20.551,33	65,16	64.608,28	204,86	-33.070,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	168.420,00	168.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.420,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	633,15	0,00	2.335,80	0,00	-2.335,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.778.585,00	22.514.735,64	4.847.390,45	21,53	13.653.130,66	60,64	8.861.604,98
Transferências da União e de suas Entidades	14.150.412,00	14.841.562,64	3.495.060,99	23,55	9.283.909,45	62,55	5.557.653,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.092.423,00	5.137.423,00	816.398,85	15,89	2.720.257,11	52,95	2.417.165,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.535.750,00	2.535.750,00	535.930,61	21,13	1.648.964,10	65,03	886.785,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00	48.984,00	57.912,55	118,23	62.690,86	127,98	-13.706,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	741,05	0,00	1.838,11	0,00	-1.838,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.984,00	48.984,00	57.171,50	116,71	60.852,75	124,23	-11.868,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.010.856,17	1.596.199,00	15,94	2.574.322,78	25,72	7.436.533,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	80.000,00	510.190,00	637,74	510.190,00	637,74	-430.190,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	80.000,00	510.190,00	637,74	510.190,00	637,74	-430.190,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.930.856,17	1.086.009,00	10,94	2.064.132,78	20,79	7.866.723,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.670.856,17	1.086.009,00	11,23	2.064.132,78	21,34	7.606.723,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.400.000,00	34.167.306,82	7.084.841,28	20,74	17.904.083,46	52,40	16.263.223,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.400.000,00	34.167.306,82	7.084.841,28	20,74	17.904.083,46	52,40	16.263.223,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.400.000,00	34.167.306,82	7.084.841,28	20,74	17.904.083,46	52,40	16.263.223,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.959.832,91	-	-	1.959.832,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.959.832,91	-	-	1.959.832,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.198.524,45	34.925.664,18	8.481.598,19	24.265.924,97	10.659.739,21	5.774.492,21	15.160.375,33	19.765.288,85	13.981.728,84
DESPESAS CORRENTES	21.282.160,10	22.298.512,68	5.158.212,97	13.749.034,75	8.549.477,93	5.257.451,38	13.421.814,54	8.876.698,14	12.376.211,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.154.156,63	9.972.156,63	1.984.758,65	5.627.856,45	4.344.300,18	1.980.848,25	5.623.946,05	4.348.210,58	5.519.128,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.125,00	45.125,00	0,00	0,00	45.125,00	0,00	0,00	45.125,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.082.878,47	12.281.231,05	3.173.454,32	8.121.178,30	4.160.052,75	3.276.603,13	7.797.868,49	4.483.362,56	6.857.082,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.082.878,47	12.281.231,05	3.173.454,32	8.121.178,30	4.160.052,75	3.276.603,13	7.797.868,49	4.483.362,56	6.857.082,67
DESPESAS DE CAPITAL	657.007,35	12.367.794,50	3.323.385,22	10.516.890,22	1.850.904,28	517.040,83	1.738.560,79	10.629.233,71	1.605.517,62
INVESTIMENTOS	576.757,35	12.287.544,50	3.311.133,65	10.504.638,65	1.782.905,85	504.789,26	1.726.309,22	10.561.235,28	1.593.266,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.250,00	80.250,00	12.251,57	12.251,57	67.998,43	12.251,57	12.251,57	67.998,43	12.251,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00	259.357,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.198.524,45	34.925.664,18	8.481.598,19	24.265.924,97	10.659.739,21	5.774.492,21	15.160.375,33	19.765.288,85	13.981.728,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.198.524,45	34.925.664,18	8.481.598,19	24.265.924,97	10.659.739,21	5.774.492,21	15.160.375,33	19.765.288,85	13.981.728,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.743.708,13	-	3.922.354,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.198.524,45	34.925.664,18	8.481.598,19	24.265.924,97	-	5.774.492,21	17.904.083,46	-	17.904.083,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 11m.									

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PEDRO APARECIDO ISRAEL
Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E8CAC900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.198.524,45	34.925.664,18	8.481.598,19	24.265.924,97	100,00	10.659.739,21	5.774.492,21	15.160.375,33	100,00	19.765.288,85
ADMINISTRAÇÃO	3.568.817,48	3.304.817,48	610.899,05	1.918.356,66	7,91	1.386.460,82	601.967,71	1.864.784,11	12,30	1.440.033,37
Representação Judicial e Extrajudicial	205.336,75	193.336,75	35.886,66	109.992,77	0,45	83.343,98	35.786,66	109.892,77	0,72	83.443,98
Planejamento e Orçamento	56.148,25	51.148,25	0,00	0,00	0,00	51.148,25	0,00	0,00	0,00	51.148,25
Administração Geral	2.243.484,60	2.050.484,60	431.914,10	1.397.390,16	5,76	653.094,44	418.936,17	1.370.540,09	9,04	679.944,51
Administração Financeira	935.665,38	899.665,38	118.868,39	343.531,00	1,42	556.134,38	123.014,98	316.908,52	2,09	582.756,86
Controle Externo	128.182,50	110.182,50	24.229,90	67.442,73	0,28	42.739,77	24.229,90	67.442,73	0,44	42.739,77

DEFESA NACIONAL	93.340,75	81.340,75	14.703,01	41.558,42	0,17	39.782,33	14.703,01	41.558,42	0,27	39.782,33
Defesa Terrestre	93.340,75	81.340,75	14.703,01	41.558,42	0,17	39.782,33	14.703,01	41.558,42	0,27	39.782,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.559,00	1.716.732,09	276.495,15	865.301,68	3,57	851.430,41	258.147,33	841.094,89	5,55	875.637,20
Assistência ao Idoso	132.868,00	158.283,01	24.000,00	57.200,00	0,24	101.083,01	6.000,00	39.200,00	0,26	119.083,01
Assistência ao Portador de Deficiência	573,30	573,30	0,00	0,00	0,00	573,30	0,00	0,00	0,00	573,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	406.947,25	523.313,16	72.956,88	201.579,79	0,83	321.733,37	71.908,90	198.691,79	1,31	324.621,37
Assistência Comunitária	1.039.170,45	1.034.562,62	179.538,27	606.521,89	2,50	428.040,73	180.238,43	603.203,10	3,98	431.359,52
SAÚDE	5.904.580,15	6.609.580,15	1.399.825,55	4.025.833,14	16,59	2.583.747,01	1.391.031,39	3.912.457,36	25,81	2.697.122,79
Atenção Básica	4.171.474,90	4.726.474,90	1.072.271,51	2.897.827,25	11,94	1.828.647,65	1.065.879,79	2.810.964,82	18,54	1.915.510,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.625,00	1.150.625,00	212.707,17	814.151,29	3,36	336.473,71	210.918,87	793.338,34	5,23	357.286,66
Suporte Profilático e Terapêutico	357.210,00	427.210,00	109.860,65	281.071,29	1,16	146.138,71	106.521,35	275.370,89	1,82	151.839,11
Vigilância Sanitária	227.672,75	187.672,75	3.729,22	24.215,62	0,10	163.457,13	6.454,38	24.215,62	0,16	163.457,13
Vigilância Epidemiológica	117.597,50	117.597,50	1.257,00	8.567,69	0,04	109.029,81	1.257,00	8.567,69	0,06	109.029,81
EDUCAÇÃO	4.718.608,25	4.970.742,80	1.015.806,02	2.966.201,54	12,22	2.004.541,26	1.017.659,93	2.834.536,20	18,70	2.136.206,60
Alimentação e Nutrição	234.003,00	254.003,00	34.810,09	145.213,49	0,60	108.789,51	39.853,73	142.866,03	0,94	111.136,97
Ensino Fundamental	3.373.300,00	3.630.434,55	910.097,23	2.458.427,11	10,13	1.172.007,44	901.738,98	2.382.840,72	15,72	1.247.593,83
Educação Infantil	1.061.305,25	1.036.305,25	70.898,70	312.560,94	1,29	723.744,31	66.067,22	288.829,45	1,91	747.475,80
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,21	0,00	10.000,00	20.000,00	0,13	30.000,00
CULTURA	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
Difusão Cultural	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
URBANISMO	2.498.628,75	2.673.628,75	408.579,51	1.672.948,22	6,89	1.000.680,53	415.978,69	1.653.570,24	10,91	1.020.058,51
Infra-Estrutura Urbana	1.345.287,50	1.580.287,50	300.554,66	1.297.946,47	5,35	282.341,03	303.672,41	1.289.967,06	8,51	290.320,44
Serviços Urbanos	1.153.341,25	1.093.341,25	108.024,85	375.001,75	1,55	718.339,50	112.306,28	363.603,18	2,40	729.738,07
AGRICULTURA	814.487,50	2.413.954,49	1.010.591,39	1.325.315,13	5,46	1.088.639,36	113.453,39	428.059,43	2,82	1.985.895,06
Preservação e Conservação Ambiental	64.555,00	34.555,00	0,00	0,00	0,00	34.555,00	0,00	0,00	0,00	34.555,00
Promoção da Produção Agropecuária	749.932,50	2.379.399,49	1.010.591,39	1.325.315,13	5,46	1.054.084,36	113.453,39	428.059,43	2,82	1.951.340,06
INDÚSTRIA	440.090,25	3.026.855,65	2.087.478,73	2.616.066,05	10,78	410.789,60	1.537.741,16	1.620.018,48	10,69	1.406.837,17
Promoção Industrial	440.090,25	3.026.855,65	2.087.478,73	2.616.066,05	10,78	410.789,60	1.537.741,16	1.620.018,48	10,69	1.406.837,17
TRANSPORTE	1.310.029,57	9.122.629,27	1.580.099,78	8.528.065,85	35,14	594.563,42	312.255,88	1.682.007,76	11,09	7.440.621,51
Transporte Rodoviário	1.310.029,57	9.122.629,27	1.580.099,78	8.528.065,85	35,14	594.563,42	312.255,88	1.682.007,76	11,09	7.440.621,51
DESPORTO E LAZER	244.882,50	219.882,50	37.078,49	99.824,79	0,41	120.057,71	34.937,30	97.683,60	0,64	122.198,90
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	244.882,50	219.882,50	37.078,49	99.824,79	0,41	120.057,71	34.937,30	97.683,60	0,64	122.198,90
ENCARGOS ESPECIAIS	638.543,25	398.543,25	40.041,51	206.453,49	0,85	192.089,76	76.616,42	184.604,84	1,22	213.938,41
Outros Encargos Especiais	638.543,25	398.543,25	40.041,51	206.453,49	0,85	192.089,76	76.616,42	184.604,84	1,22	213.938,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00
Reserva de Contingência geral	259.357,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00
TOTAL	**22.198.524,45**	**34.925.664,18**	**8.481.598,19**	**24.265.924,97**	**100,00**	**10.659.739,21**	**5.774.492,21**	**15.160.375,33**	**100,00**	**19.765.288,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 13m.										

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:81C47BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

			Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM APORTES REALIZADOS	
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	**SALDO ATUAL**				

RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**PREVISÃO PELO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento de Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:79063C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.156.450,65	15.329.760,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.563,00	1.014.740,12
IPTU	228.723,00	207.076,32
ISS	168.161,00	181.647,66
ITBI	231.525,00	159.613,79
IRRF	276.460,00	285.257,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.694,00	181.144,69
Contribuições	278.380,00	157.668,28
Receita Patrimonial	17.830,01	374.586,68
Aplicações Financeiras (II)	5.300,01	374.586,68
Outras Receitas Patrimoniais	12.530,00	0,00
Transferências Correntes	22.514.735,64	13.653.130,66
Cota-Parte do FPM	12.468.549,64	7.423.438,11
Cota-Parte do ICMS	4.398.348,00	2.069.580,06
Cota-Parte do IPVA	267.706,00	339.546,24
Cota-Parte do ITR	140.312,00	8.398,32
Transferências da LC 61/1989	60.135,00	29.505,95
Transferências do FUNDEB	2.535.750,00	1.648.964,10
Outras Transferências Correntes	2.643.935,00	2.133.697,88
Demais Receitas Correntes	248.942,00	129.634,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	248.942,00	129.634,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.151.150,64	14.955.174,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.010.856,17	2.574.322,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	510.190,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	510.190,00
Transferências de Capital	9.930.856,17	2.064.132,78
Convênios	9.930.856,17	1.689.776,17
Outras Transferências de Capital	0,00	374.356,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.010.856,17	2.574.322,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.162.006,81	17.529.496,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.162.006,81	17.529.496,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.298.512,68	13.749.034,75	13.421.814,54	12.376.211,22	1.427.176,12	143.113,05	142.965,44
Pessoal e Encargos Sociais	9.972.156,63	5.627.856,45	5.623.946,05	5.519.128,55	189.111,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.281.231,05	8.121.178,30	7.797.868,49	6.857.082,67	1.238.064,61	143.113,05	142.965,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.253.387,68	13.749.034,75	13.421.814,54	12.376.211,22	1.427.176,12	143.113,05	142.965,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.367.794,50	10.516.890,22	1.738.560,79	1.605.517,62	3.012,91	2.256.037,66	2.256.037,66
Investimentos	12.287.544,50	10.504.638,65	1.726.309,22	1.593.266,05	3.012,91	2.256.037,66	2.256.037,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	80.250,00	12.251,57	12.251,57	12.251,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.287.544,50	10.504.638,65	1.726.309,22	1.593.266,05	3.012,91	2.256.037,66	2.256.037,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	259.357,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.800.289,18**	**24.253.673,40**	**15.148.123,76**	**13.969.477,27**	**1.430.189,03**	**2.399.150,71**	**2.399.003,10**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.800.289,18	24.253.673,40	15.148.123,76	13.969.477,27	1.430.189,03	2.399.150,71	2.399.003,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-269.172,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-269.172,62**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2024**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							374.586,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**105.414,06**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	603.999,36	591.747,79
DEDUÇÕES (XL)	8.772.992,06	8.540.282,73
Disponibilidade de Caixa	8.772.992,06	8.540.282,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.404.376,29	9.983.408,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.457.334,02	1.205.939,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.050,21	237.186,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.168.992,70	-7.948.534,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-220.457,76**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-251.394,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-471.852,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-846.439,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.959.832,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.959.832,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 30m.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PEDRO APARECIDO ISRAEL
Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8D44135D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.650,01**	**1.432.684,01**	**1.430.189,03**	**0,00**	**27.144,99**	**1.149.775,17**	**3.719.355,55**	**2.399.150,71**	**2.399.003,10**	**0,00**	**2.470.127,62**	**2.497.272,61**
PODER EXECUTIVO	24.650,01	1.432.684,01	1.430.189,03	0,00	27.144,99	1.149.775,17	3.719.355,55	2.399.150,71	2.399.003,10	0,00	2.470.127,62	2.497.272,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**24.650,01**	**1.432.684,01**	**1.430.189,03**	**0,00**	**27.144,99**	**1.149.775,17**	**3.719.355,55**	**2.399.150,71**	**2.399.003,10**	**0,00**	**2.470.127,62**	**2.497.272,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 32m.												

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:FE6AEF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**904.869,00**	**833.595,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.723,00	207.076,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	231.525,00	159.613,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.161,00	181.647,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	276.460,00	285.257,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.212.816,64**	**12.338.074,34**
2.1- Cota-Parte FPM	15.140.958,64	9.279.286,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.928.208,64	9.279.286,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.212.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.497.932,00	2.586.974,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.164,00	36.882,42
2.4- Cota-Parte ITR	175.383,00	10.497,82
2.5- Cota-Parte IPVA	323.379,00	424.432,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.117.685,64**	**13.171.669,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.000.013,33**	**2.467.614,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.529.408,08**	**825.302,57**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.540.750,00**	**1.662.940,80**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.540.750,00	1.662.940,80
6.1.1- Principal	2.535.750,00	1.648.964,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	13.976,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.464.263,33**	**-818.650,77**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**25.424,09**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.291,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.132,40	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.688.364,89**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.403.625,00**	**1.482.396,68**	**1.482.396,68**	**1.447.615,27**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.276.837,50	1.482.396,68	1.482.396,68	1.447.615,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	557.280,25	104.662,02	104.662,02	104.662,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.719.557,25	1.377.734,66	1.377.734,66	1.342.953,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	126.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	126.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.517.981,69**	**1.517.981,69**	**1.483.200,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.517.981,69	1.517.981,69	1.483.200,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.482.396,68	1.482.396,68	1.447.615,27	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.164.058,56	1.482.396,68	1.482.396,68	89,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	166.294,08	144.959,11	144.959,11	0,00	8,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	166.294,08	3.180.922,49	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.294,08	3.180.922,49	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.498.114,25**	**943.366,56**	**879.425,15**	**812.495,58**	**63.941,41**
20.1- Educação Infantil	335.750,00	168.887,15	145.342,79	133.023,67	23.544,36
20.2- Ensino Fundamental	1.151.339,25	724.479,41	714.082,36	659.471,91	10.397,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.927.714,25**	**2.411.348,25**	**2.377.406,84**	**2.275.695,86**	**33.941,41**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	930.030,25	309.134,18	285.589,82	273.270,70	23.544,36
21.1.1- Creche	930.030,25	309.134,18	285.589,82	273.270,70	23.544,36
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.684,00	2.102.214,07	2.091.817,02	2.002.425,16	10.397,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	879.425,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.467.614,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.347.040,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.292.917,44	3.347.040,02	25,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**201.196,51**	**16.432,91**	**192.349,45**	**0,00**	**8.847,06**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.643,92	16.432,91	169.796,86	0,00	8.847,06
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.552,59	0,00	22.552,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**322.203,00**	**199.097,35**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**250.540,00**	**112.220,10**
31.1.1- Salário-Educação	250.540,00	109.905,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.314,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.176,80**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**71.663,00**	**85.700,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**549.701,02**	**503.764,19**	**436.040,26**	**375.120,12**	**67.723,93**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.426,76	3.239,63	1.418,14	187,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	416.973,02	355.123,94	289.934,60	241.909,38	65.189,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	132.728,00	145.213,49	142.866,03	131.792,60	2.347,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**4.970.742,80**	**2.965.112,44**	**2.833.447,10**	**2.670.815,98**	**131.665,34**
33.1- Despesas Correntes	**4.713.050,24**	**2.812.757,99**	**2.730.397,05**	**2.567.765,93**	**82.360,94**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.201.301,00	1.839.038,82	1.839.038,82	1.796.569,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.461.749,24	923.719,17	871.358,23	751.196,14	52.360,94
33.2- Despesas de Capital	**257.692,56**	**152.354,45**	**103.050,05**	**103.050,05**	**49.304,40**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	257.692,56	152.354,45	103.050,05	103.050,05	49.304,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.844,28	57.269,70
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.662.940,80	109.905,45
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.505.752,87	93.988,76

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.032,21	73.186,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	200.032,21	73.186,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 42m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:289768B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.367.794,50	10.516.890,22	1.850.904,28
Investimentos	12.287.544,50	10.504.638,65	1.782.905,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.250,00	12.251,57	67.998,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.367.794,50	10.516.890,22	1.850.904,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.367.794,50**	**10.516.890,22**	**1.850.904,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças	
OSMAR JOÃO PEREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0654AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	545.294,94	-465.294,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00	510.190,00	-430.190,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	35.104,94	-35.104,94

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.367.794,50	10.516.890,22	1.738.560,79	1.605.517,62	8.778.329,43	2.259.050,57	10.629.233,71
Despesas de Capital	12.367.794,50	10.516.890,22	1.738.560,79	1.605.517,62	8.778.329,43	2.259.050,57	10.629.233,71
Investimentos	12.287.544,50	10.504.638,65	1.726.309,22	1.593.266,05	8.778.329,43	2.259.050,57	10.561.235,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.250,00	12.251,57	12.251,57	12.251,57	0,00	0,00	67.998,43
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-4.509.277,25			-1.060.222,68		-5.569.499,93	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 51m.							

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:FAA6A157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.869,00	904.869,00	833.595,43	92,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.723,00	228.723,00	207.076,32	90,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	159.613,79	68,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.161,00	168.161,00	181.647,66	108,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	276.460,00	276.460,00	285.257,66	103,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.388.916,00	20.000.066,64	12.338.074,34	61,69
Cota-Parte FPM	13.362.058,00	13.928.208,64	9.279.286,24	66,62
Cota-Parte ITR	175.383,00	175.383,00	10.497,82	5,99
Cota-Parte IPVA	278.379,00	323.379,00	424.432,93	131,25
Cota-Parte ICMS	5.497.932,00	5.497.932,00	2.586.974,93	47,05
Cota-Parte IPI-Exportação	75.164,00	75.164,00	36.882,42	49,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.293.785,00**	**20.904.935,64**	**13.171.669,77**	**63,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.769.122,65	2.769.122,65	1.915.531,41	69,17	1.876.335,92	67,76	1.780.192,13	64,29
Despesas Correntes	2.749.790,15	2.749.790,15	1.915.111,41	69,65	1.875.915,92	68,22	1.779.772,13	64,72
Despesas de Capital	19.332,50	19.332,50	420,00	2,17	420,00	2,17	420,00	2,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.001.960,00	1.001.960,00	679.190,09	67,79	673.174,09	67,19	673.174,09	67,19
Despesas Correntes	1.001.960,00	1.001.960,00	679.190,09	67,79	673.174,09	67,19	673.174,09	67,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.355,00	101.355,00	173.742,20	171,42	168.261,80	166,01	142.865,80	140,96
Despesas Correntes	75.355,00	101.355,00	173.742,20	171,42	168.261,80	166,01	142.865,80	140,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.524,50	87.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.404,75	74.404,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.119,75	13.119,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.097,50	87.097,50	8.567,69	9,84	8.567,69	9,84	8.567,69	9,84
Despesas Correntes	87.097,50	87.097,50	8.567,69	9,84	8.567,69	9,84	8.567,69	9,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.071.059,65**	**4.047.059,65**	**2.777.031,39**	**68.62**	**2.726.339,50**	**67,37**	**2.604.799,71**	**64,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.777.031,39	2.726.339,50	2.604.799,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.777.031,39**	**2.726.339,50**	**2.604.799,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.975.750,47	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	801.280,92	750.589,03	629.049,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,08**	**20,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.975.750,47	2.777.031,39	801.280,92	187.028,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.280,92
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.415,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.900,56	162.310,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.982,08	360,27	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.958,54	72,05	61.872,44	-61.872,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	5.380,93	5.380,93	5.380,93	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	49.072,52	49.072,52	49.072,52	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	54.453,45	54.453,45	54.453,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.495.468,00	1.520.468,00	1.356.196,30	89,20
Proveniente da União	1.341.118,00	1.366.118,00	876.942,15	64,19
Proveniente dos Estados	154.350,00	154.350,00	479.254,15	310,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	113.267,46	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.495.468,00**	**1.520.468,00**	**1.469.463,76**	**96,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.367.102,25	1.922.102,25	982.223,85	51,10	934.556,91	48,62	811.252,94	42,21
Despesas Correntes	1.367.102,25	1.862.102,25	928.623,85	49,87	880.956,91	47,31	810.609,74	43,53
Despesas de Capital	0,00	60.000,00	53.600,00	89,33	53.600,00	89,33	643,20	1,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	120.000,00	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	7.329,09	0,00	7.109,09	0,00	4.763,40	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	7.329,09	0,00	7.109,09	0,00	4.763,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.148,25	100.148,25	24.215,62	24,18	24.215,62	24,18	23.198,36	23,16
Despesas Correntes	90.148,25	100.148,25	24.215,62	24,18	24.215,62	24,18	23.198,36	23,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.487.750,50**	**2.172.750,50**	**1.123.363,56**	**51,70**	**1.075.476,62**	**49,50**	**948.809,70**	**43,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.136.224,90	4.691.224,90	2.897.755,26	61,77	2.810.892,83	59,92	2.591.445,07	55,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.001.960,00	1.121.960,00	788.785,09	70,30	782.769,09	69,77	782.769,09	69,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.355,00	101.355,00	181.071,29	178,65	175.370,89	173,03	147.629,20	145,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.672,75	187.672,75	24.215,62	12,90	24.215,62	12,90	23.198,36	12,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.597,50	117.597,50	8.567,69	7,29	8.567,69	7,29	8.567,69	7,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.558.810,15**	**6.219.810,15**	**3.900.394,95**	**62,71**	**3.801.816,12**	**61,12**	**3.553.609,41**	**57,13**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 59m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:03C73B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 01m.

Nota:

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:1FDD45A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.400.000,00
Previsão Atualizada	34.167.306,82
Receitas Realizadas	17.904.083,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.959.832,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.198.524,45
Dotação Atualizada	34.925.664,18
Despesas Empenhadas	24.265.924,97
Despesas Liquidadas	15.160.375,33
Despesas Pagas	13.981.728,84
Superávit Orçamentário	2.743.708,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	24.265.924,97
Despesas Liquidadas	15.160.375,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.410.406,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.321.406,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.901.016,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-269.172,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-220.457,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.457.334,02	0,00	1.430.189,03	27.144,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.869.130,72	0,00	2.399.003,10	2.470.127,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.326.464,74	0,00	3.829.192,13	2.497.272,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.347.040,02	<18% / 25%>	25,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.482.396,68	70%	89,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.516.890,22		1.850.904,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	545.294,94	-465.294,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.738.560,79	1.850.904,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.726.339,50	15,00	20,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 16m.	
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:1A6809F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2645 FERIAS 07 2024

Portaria n.º 2645/2024

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.
Leila da Rocha, Prefeita São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
3391	Anelize Balotin	12	18/02/2023 a 17/02/2024	12/08/2024 a 23/08/2024
6361	Celia Fatima Paixão Kremer	10	24/06/2022 a 23/06/2023	08/07/2024 a 17/07/2024

4011	**Delia de Oliveira Deon**	**10**	**01/09/2022 a 31/08/2023**	**08/07/2024 a 17/07/2024**
4071	**Denilde Livi**	**10**	**01/09/2022 a 31/08/2023**	**08/07/2024 a 17/07/2024**
14281	**Edgar Thome**	**30**	**29/09/2023 a 28/09/2024**	**21/07/2024 a 19/08/2024**
10601	**Gione Andre Schio**	**12**	**25/04/2023 a 24/04/2024**	**12/08/2024 a 23/08/2024**
14081	**Izabel Minte Fischer**	**10**	**29/05/2022 a 28/05/2023**	**08/07/2024 a 19/07/2024**
2671	**Juan Francisco Navarro Perez**	**05**	**03/06/2023 a 02/06/2024**	**26/08/2024 a 30/08/2024**
12081	**Michelle Carolina Dresch**	**19**	**03/06/2022 a 02/06/2023**	**29/07/2024 a 16/08/2024**
2651	**Nelson Feliz Pasqualotto**	**15**	**02/06/2022 a 01/06/2023**	**05/08/2024 a 19/08/2024**
29343135	**Patricia Aparecida Menegolla**	**20**	**03/06/2022 a 02/06/2023**	**12/08/2024 a 31/08/2024**
15961	**Paulo Juarez Alves Bonifacio**	**30**	**12/06/2022 a 11/06/2023**	**05/08/2024 a 03/09/2024**
10581	**Roseli Chiarello**	**10**	**03/04/2023 a 02/04/2024**	**20/06/2024 a 29/06/2024**
3751	**Rosemari Aparecida de Oliveira**	**15**	**25/05/2022 a 24/05/2023**	**22/07/2024 a 05/08/2024**
3851	**Simone Aparecida Moreno Capeletti**	**15**	**20/07/2023 a 19/07/2024**	**08/07/2024 a 22/07/2024**
4831	**Simone Franceschina**	**05**	**12/04/2022 a 11/04/2023**	**08/07/2024 a 12/07/2024**
29566828	**Wilma de F. Dias Pagnussat**	**10**	**12/09/2022 a 11/09/2023**	**18/07/2024 a 27/07/2024**

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:38B56956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Administração e Finanças do Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	01/2024	**Vigência:**	24/01/2025	
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS	**Nº licitação:**	06/2023	
Contratado:	TELAS SCHMITT LTDA CNPJ 11.481.765/0001-07			
Objeto:	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ESTACIONAMENTO E ENTRADA DE ACESSO, NA LOCALIDADE DE TAQUARA LISA			
Gestor:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**

Contrato:	02/2024	**Vigência:**	24/01/2025	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	01/2024	
Contratado:	AUTO POSTO CALIDITIZ LTDA CNPJ 03.568.116/0001-10			
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL S-10 EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL			
Gestor:	Eliane Gomes Panfil		**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Lucinéia de Camargo		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza Dranka Pazda		**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara Allana de Lima Nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa Mara Marquette Martins		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal Pruchak		**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton Luiz da Silva Pereira		**Cpf:**	***.033.349-**

Contrato:	03/2024	**Vigência:**	07/02/2024	
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	01/2024	
Contratado:	EB TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA CNPJ sob nº 29.891.666/0001-69			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, ABRANGENDO O TEMA E-SOCIAL			
Gestor:	ELIANE GOMES PANFIL		**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	ANA PAULA NAUMES		**Cpf:**	***.167.339-**

Contrato:	04/2024	**Vigência:**	22/02/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	03/2024
Contratado:	W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA Cnpj: 21.685.098/0001-38		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA "SISTEMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)"		

Gestor:	LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	ELAINE FAGUNDES DE MOURA	**Cpf:**	***.298.989-**

Contrato:	05/2024	**Vigência:**	22/02/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	05/2024
Contratado:	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA Cnpj: 32.054.193/0001-50		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
Gestor:	EDUARDO ZOELLNER RIBEIRO	**Cpf:**	***.393.159-**
Fiscal:	PAULA EDUARDA BORGES	**Cpf:**	***.480.329-**

Contrato:	06/2024	**Vigência:**	07/03/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	07/2024
Contratado:	53.361.403 KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS Cnpj: 53.361.403/0001-22		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE AULAS DE KARATÊ NA MODALIDADE SHUBU-DÔ		
Gestor:	ELIZA DRANKA PAZDA	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	CÁSSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES	**Cpf:**	***.120.509-**

Contrato:	07/2024	**Vigência:**	14/03/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	08/2024
Contratado:	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA Cnpj: 26.406.968/0001-06		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	BRENDA LARA DA SILVA	**Cpf:**	***.037.969-**

Contrato:	08/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	09/2024
Contratado:	KODILEO COM. DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA Cnpj: 80.278.310/0001-01		
Objeto:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, EM TECIDO, PARA AS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL E DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Gestor:	ELIANE GOMES PANFIL	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	ELIANE GOMES PANFIL	**Cpf:**	***.156.739-**

Contrato:	09/2024	**Vigência:**	26/03/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	12/2024
Contratado:	GRUPO BELA VISTA LTDA Cnpj: 41.105.473/0001-30		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
Gestor:	ELIANE GOMES PANFIL	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	EDUARDO ZOELLNER RIBEIR	**Cpf:**	***.393.159-**

Contrato:	10/2024	**Vigência:**	27/03/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	02/2024
Contratado:	JOAO VITOR ROSA MILAROSKI Cnpj: 40.185.364/0001-08		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA,		
Gestor:	JEAN RODRIGO FIORENZANO	**Cpf:**	***.629.299-**
Fiscal:	JANETE KERSCHER DE OLIVEIRA	**Cpf:**	***.211.059-**

Contrato:	11/2024	**Vigência:**	02/04/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	14/2024
Contratado:	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO Cnpj: 17.430.251/0001-09		
Objeto:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Gestor:	ELIZA DRANKA PAZDA	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	MILENA NENEMANN	**Cpf:**	***.473.639-**

Contrato:	12/2024	**Vigência:**	02/04/2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	**Nº licitação:**	01/2024
Contratado:	HOPE CONSTRUTORA LTDA Cnpj 27.895.111/0001-60		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS, COM QUADRA, PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201115-1, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
Gestor:	ELIZA DRANKA PAZDA	**Cpf:**	***.656.479-*
Fiscal:	CLEITON LUIZ DA SILVA	**Cpf:**	***.033.349**

Contrato:	13/2024	**Vigência:**	08/04/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	13/2024
Contratado:	LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES Cnpj: 14.133, de 01/04/2021		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E CONSERTO DE BANCOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		

Gestor:	ELIZA DRANKA PAZDA	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.984.019-**

Contrato:	14/2024	**Vigência:**	11/04/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	15/2024
Contratado:	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA Cnpj: 32.054.193/0001-50		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM LINK DEDICADO, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AGUDOS DO SUL		
Gestor:	ELIZA DRANKA PAZDA	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**

Contrato:	15/2024	**Vigência:**	07/05/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	10/2024
Contratado:	o BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA Cnpj: 07.764.255/0001-70		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	**Cpf:**	***.487.179-**

Contrato:	16/2024	**Vigência:**	08/05/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	19/2024
Contratado:	ENGPLANO ENGENHARIA LTDA Cnpj: 79.760.716/0001-47		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA DESENVOLVER PROJETO LUMINOTÉCNICO E IMPLEMENTAR TELE GESTÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL		
Gestor:	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS	**Cpf:**	***.344.369-**

Contrato:	17/2024	**Vigência:**	16/05/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	07/2024
Contratado:	GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA Cnpj: 45.853.852/0001-60		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL)		
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	**Cpf:**	***.622.779-**

Contrato:	18/2024	**Vigência:**	29/02/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	14/2024
Contratado:	ANTONIA RAIMUNDA ALVES Cnpj: 12.560.585/0001-83		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Gestor:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	**Cpf:**	***.390.669-**

Contrato:	19/2024	**Vigência:**	29/02/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	14/2024
Contratado:	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA Cnpj: 05.607.287/0001-36		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Gestor:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	**Cpf:**	***.390.669-**

Contrato:	20/2024	**Vigência:**	06/03/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	14/2024
Contratado:	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Cnpj: 32.850.995/0001-76		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Gestor:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	**Cpf:**	***.390.669-**

Contrato:	21/2024	**Vigência:**	06/03/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	22/2024
Contratado:	TEXAS AUDIOVISUAL LTDA Cnpj: 01.159.124/0001-87		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "CAMPEONATO DE FIFA 24 - AGUDOS DO SUL		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	EDUARDO ZOELLNER	**Cpf:**	***.393.159-**

Contrato:	22/2024	**Vigência:**	06/03/2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	**Nº licitação:**	02/2024
Contratado:	COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Cnpj: 45.301.855/0001-90		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER		
Gestor:	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	**Cpf:**	***.033.349-**

Contrato:	23/2024	**Vigência:**	18/03/2025	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	21/2024	
Contratado:	TOM GOMES ROCHA Cnpj: 46.839.811/0001-81			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL			
Gestor:	IRVANDRO LUIZ ZOELLNER		**Cpf:**	***.420.969-**
Fiscal:	DIEGO CRUZ LUCA		**Cpf:**	***.474.729-**

Contrato:	24/2024	**Vigência:**	04/06/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	20/2024	
Contratado:	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Cnpj: 80.392.566/0001-45			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038,			
Gestor:	LUCINEIA DE CAMARGO		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	ANA PAULA SOCOLOSKI PECHECK		**Cpf:**	***.320.229-**

Contrato:	25/2024	**Vigência:**	18/03/2025	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	26/2024	
Contratado:	MR PAVIMENTACOES LTDA Cnpj: 52.554.325/0001-10			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES			
Gestor:	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS		**Cpf:**	***.344.369-**

Contrato:	26/2024	**Vigência:**	05/07/2025	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	27/2024	
Contratado:	MAICON ANDRE SCHUEDA Cnpj: 48.847.846/0001-98			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DA ACADEMIA DE SAÚDE ELY TEREZINHA CHEMIM DOS SANTOS			
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	CÁSSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES		**Cpf:**	***.120.509-**

Contrato:	27/2024	**Vigência:**	06/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICA	**Nº licitação:**	22/2024	
Contratado:	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A, Cnpj: 17.992.979/0001-24			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERTRAVADO NO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES TICO PIRES			
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	ELIZA DRANKA PAZDA		**Cpf:**	***.656.479-**

Contrato:	28/2024	**Vigência:**	10/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	17/2024	
Contratado:	INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA Cnpj: 75.023.242/0001-08			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 941387/2023 - MAPA			
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	LETICIA GAIO DA SILVA RIBAS		**Cpf:**	***.057.229-**

Contrato:	29/2024	**Vigência:**	10/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	17/2024	
Contratado:	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Cnpj: 36.255.357/0001-68			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 941387/2023 - MAPA			
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	LETICIA GAIO DA SILVA RIBAS		**Cpf:**	***.057.229-**

Contrato:	30/2024	**Vigência:**	20/07/2025	
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	07/2024	
Contratado:	SIDNEY DA ROCHA MAIOR CPF sob nº ***.135.439-**			
Objeto:	LOCAÇÃO DE TERRENO COM PATIO E BARRACÃO SITUADO NA RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 555, BAIRRO NOVO, AGUDOS DO SUL			
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	VIDAL PRUCHACK		**Cpf:**	***.213.709-**

Contrato:	31/2024	**Vigência:**	20/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	28/2024	
Contratado:	BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI M 22.986.109/0001-82			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO EMBIENTE			
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETE MARTINS		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	ELIANE APARECIDA DA ROCHA		**Cpf:**	***.971.959-**

Contrato:	32/2024	**Vigência:**	20/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	28/2024	
Contratado:	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Cnpj: 47.034.949/0001-76			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO EMBIENTE			
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETE MARTINS		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	ELIANE APARECIDA DA ROCHA		**Cpf:**	***.971.959-**

Contrato:	33/2024	**Vigência:**	20/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	28/2024	
Contratado:	4E DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA Cnpj 42.235.287/0001-89			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO EMBIENTE			
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETE MARTINS		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	ELIANE APARECIDA DA ROCHA		**Cpf:**	***.971.959-**

Contrato:	34/2024	**Vigência:**	20/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	28/2024	
Contratado:	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Cnpj 21.552.695/0001- 94			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO EMBIENTE			
Gestor:	LARISSA MARA MARQUETE MARTINS		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	ELIANE APARECIDA DA ROCHA		**Cpf:**	***.971.959-**

Contrato:	35/2024	**Vigência:**	21/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	24/2024	
Contratado:	M GIROLDO DECORA LTDA Cnpj 18.900.026/0001-51			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, EM PVC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE			
Gestor:	LUCINEIA DE CAMARGO		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	36/2024	**Vigência:**	28/01/2026	
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRONICA	**Nº licitação:**	03/2024	
Contratado:	AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Cnpj: 26.379.454/0001-09			
Objeto:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA			
Gestor:	Cleiton Luiz da Silva Pereira		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos		**Cpf:**	***.344.369-**
Fiscal:	Diego Valente Lopes		**Cpf:**	***.389.209-**

Contrato:	37/2024	**Vigência:**	28/06/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	27/2024	
Contratado:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Cnpj 35.741.144/0001-83			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VAN 16 LUGARES E UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202336460012 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COM DESTINAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE			
Gestor:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	JENNIFER NOGUEIRA BUENO		**Cpf:**	***.390.669-**

Contrato:	38/2024	**Vigência:**	02/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	26/2024	
Contratado:	VERITA VEÍCULOS LTDA Cnpj: 83.528.232/0001-97			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, TIPO "A", EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023			
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	JOÃO IVÃ SCHUEDA		**Cpf:**	***.445.409-**

Contrato:	39/2024	**Vigência:**	02/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	26/2024	
Contratado:	FACCIO & CIA LTDA Cnpj: 31.370.642/0001-06			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, TIPO "A", EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023			
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	JOÃO IVÃ SCHUEDA		**Cpf:**	***.445.409-**

Contrato:	40/2024	**Vigência:**	17/07/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024	
Contratado:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			

	Cnpj: 38.259.748/0001-86		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	41/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	o M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj: 32.593.430/0001-50		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	42/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	o SANDRO VILMAR PIRES Cnpj: 09.253.952/0001-91		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	43/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA Cnpj: 28.877.319/0001-19		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022,		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	44/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Cnpj: 31.499.939/0001-76		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	45/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Cnpj: º 54.647.123/0001-48		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	46/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	INTELMASTER LTDA Cnpj: 33.008.679/0001-14		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	47/2024	**Vigência:**	17/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	31/2024
Contratado:	TEKMARKET INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cnpj: 21.579.468/0001-52		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022		
Gestor:	LUCINÉIA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA	**Cpf:**	***.378.679-**

Contrato:	48/2024	**Vigência:**	18/07/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	33/2024
Contratado:	RODRIGO BERGMANN 10673839990 Cnpj: 32.350.322/0001-57		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM CHAPA GALVANIZADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Gestor:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	ELAINE FAGUNDES DE MOURA	**Cpf:**	***.298.989-**

Contrato:	49/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	34/2024

Contratado:	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA Cnpj: 43.630.560/0001-32		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, DA LINHA TABOÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA	**Cpf:**	***.548.039-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Agudos do Sul, em 25 de Julho de 2024.

DIEGO VALENTE LOPES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:DB15607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Administração e Finanças do Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e Atas de Registro de Preços,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços, os servidores abaixo relacionados:

ARPs:	01/2024	**Vigência:**	26/01/2025		
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023		
Detentor:	Altermed material medico hospitalar ltda 00.802.002/0001-02				
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal				
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**	
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**	

ARPs:	02/2024	**Vigência:**	: 26/01/2025		
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023		
Detentor:	Cavalli comercio de produtos medicos e hospitalares ltda 32.743.242/0001-61				
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.				
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**	
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**	

ARPs:	03/2024	**Vigência:**	26/01/2025		
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023		
Detentor:	Ciamed – distribuidora de medicamentos ltda 05.782.733/0003-00				
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.				
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**	
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**	

ARPs:	04/2024	**Vigência:**	26/01/2025		
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023		
Detentor:	Classmed – produtos hospitalares ltda Cnpj: 01.328.535/0001-59				
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.				
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**	
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**	

ARPs:	05/2024	**Vigência:**	26/01/2025		
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023		
Detentor:	Cmh – central de medicamentos hospitalares ltda Cnpj: 23.228.076/0001-74				
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.				
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**	
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**	

ARPs:	06/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Comercial cirurgica rioclarense ltda Cnpj: 67.729.178/0005/72			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	07/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda Cnpj: 12.418.191/0001-95			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	08/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Distribuidora de medicamentos backes ltda Cnpj: 25.279.552/0001-01			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	09/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Inovamed hospitalar ltda Cnpj: 12.889.035/0001-02			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	10/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Mdg comercial ltda Cnpj: 19.423.875/0001-24			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	11/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Merco solucoes em saude s/a Cnpj: 05.912.018/0001-83			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	12/2024	**Vigência:**	26/01/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023	
Detentor:	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda Cnpj: 21.484.336/0001-47			
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.			
Gestor:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira		**Cpf:**	***.984.019**

ARPs:	13/2024	**Vigência:**	26/01/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023
Detentor:	Nova medicamentos ltda Cnpj: 41.365.113/0001-78		
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira	**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	14/2024	**Vigência:**	26/01/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023
Detentor:	Pontamed armacêutica ltda		

	Cnpj: 02.816.696/0001-54		
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira	**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	15/2024	**Vigência:**	26/01/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023
Detentor:	Promefarma medicamentos e produtos hospitalares ltda Cnpj: 81.706.251/0001-98		
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira	**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	16/2024	**Vigência:**	26/01/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023
Detentor:	Soma/pr comercio de produtos hospitalares ltda Cnpj: 00.656.468/0001-39		
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira	**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	17/2024	**Vigência:**	26/01/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	76/2023
Detentor:	Sulmedic comercio de medicamentos ltda Cnpj: 09.944.371/0001-04		
Objeto:	Futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Priscila aparecida cerqueira	**Cpf:**	***.984.019-**

ARPs:	18/2024	**Vigência:**	29/02/2025
Modalidade:	Dispensa de licitação	**Nº licitação:**	06/2024
Detentor:	Brutus empreendimentos ltda Cnpj: 17.294.413/0001-29		
Objeto:	Registro de preços para futuras contratações de serviços gráficos para atender as demandas da secretaria de educação e cultura		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Lucimara de camargo	**Cpf:**	***.044.839-**

ARPs:	19/2024	**Vigência:**	01/03/2025
Modalidade:	Dispensa de licitação	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	Wike ndústri e manutenções ltda Cnpj: 46.479.370/0001-54		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de agudos do sul		
Gestor:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Lucimara de camargo	**Cpf:**	***.044.839-**

ARPs:	20/2024	**Vigência:**	06/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	01/2024
Detentor:	Grupo bela vista ltda Cnpj: 41.105.473/0001-30		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis e arla 32, destinados a frota municipal.		
Gestor:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Lucinéia de Camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**

ARPs:	21/2024	**Vigência:**	06/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	01/2024
Detentor:	Auto posto petrocheski ltda Cnpj: 37.118.488/0001-66		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis e arla 32, destinados a frota municipal.		
Gestor:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**

ARPs:	22/2024	**Vigência:**	06/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	01/2024

Detentor:	E.e.l santos e cia ltda Cnpj: 01.757.898/0001-00		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis e arla 32, destinados a frota municipal.		
Gestor:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**

ARPs:	23/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	Acf atacado e ndústria ltda Cnpj: 46.985.752/0001-50		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Milena nenemann	**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	24/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	Mercitta comercio atacadista e ndústriaão ltda me Cnpj: 27.486.278/0001-77		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Milena nenemann	**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	25/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	Oti ndústria de alimentos ltda Cnpj: 27.178.567/0001-09		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Milena nenemann	**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	26/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	Papelaria são bento ltda Cnpj: 07.634.816/0001-16		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Milena nenemann	**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	27/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	Supermercado negrelli ltda Cnpj: 00.462.400/0001-19		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Milena nenemann	**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	28/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	04/2024
Detentor:	União letromóveis ltda Cnpj: 03.483.400/0001-93		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Milena nenemann	**Cpf:**	***.473.639-**

ARPs:	29/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	05/2024
Detentor:	Lucas bortolotto Cnpj: 37.485.592/0001-99		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de chocolate, tipo bombom, em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura.		
Gestor:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Lucimara de camargo	**Cpf:**	***.044.839-**

ARPs:	30/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Dispensa eletrônico	**Nº licitação:**	10/2024
Detentor:	Solucoes pinturas viarias ltda cnpj: 19.495.237/0001-19		
Objeto:	Registro de preços para futuros serviços de sinalização viária horizontal, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais		

Gestor:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Larissa oliveira lacerda dos santos	**Cpf:**	***.344.369-**

ARPs:	31/2024	**Vigência:**	02/04/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	06/2024
Detentor:	Jean carlos de mattos – laluh artesanatos e papelaria cnpj: 27.084.275/0001-07		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de papel a4 em atendimento as secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**

ARPs:	32/2024	**Vigência:**	03/04/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	03/2024
Detentor:	Juarez loiola Cnpj: 21.236.386/0001-05		
Objeto:	Registro de preços para futuros serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterapêuticos instalados nas unidades da secretaria de saúde de agudos do sul/pr.		
Gestor:	Lucineia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Josué andrei guerreiro	**Cpf:**	***.570.469-**
Fiscal:	Meliane maoski de bastos	**Cpf:**	***.820.409-**

ARPs:	33/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	08/2024
Detentor:	Comercio de materiais para construcao anderle ltda Cnpj 79.579.876/0001-94		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais para manutenção e conservação de próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, tabela sinapi.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	34/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	08/2024
Detentor:	Casa guerreiro materiais de construcao ltda Cnpj 81.206.567/0001-10		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais para manutenção e conservação de próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, tabela sinapi.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Eliane gomes panfil	**Cpf:**	***.156.739-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	35/2024	**Vigência:**	18/03/2025
Modalidade:	Dispensa de licitação	**Nº licitação:**	14/2024
Detentor:	Medeiros empreendimentos ltda Cnpj 33.575.145/0001-70		
Objeto:	Registro de preços para futuros serviços de manutenção elétrica da rede de iluminação pública na área urbana e rural do município		
Gestor:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Larissa oliveira lacerda dos santos	**Cpf:**	***.344.369-**

ARPs:	36/2024	**Vigência:**	22/04/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	09/2024
Detentor:	Supermercado negrelli ltda Cnpj: 00.462.400/0001-19		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas, em atendimento à secretaria municipal de assistência e promoção social.		
Gestor:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jennifer nogueira bueno	**Cpf:**	***.390.669-**

ARPs:	37/2024	**Vigência:**	22/03/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	11/2024
Detentor:	Led atacado e meps distribuidora ltda Cnpj 50.117.026/0001-92		
Objeto:	Registro de preço para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de agudos do sul.		
Gestor:	Diego valente lopes	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**

ARPs:	38/2024	**Vigência:**	07/05/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	12/2024	
Detentor:	Dx distribuidora ltda Cnpj: 51.499.082/0001-00			
Objeto:	Registro de preço para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de agudos do sul.			
Gestor:	Diego valente lopes		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**

ARPs:	39/2024	**Vigência:**	14/05/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024	
Detentor:	Bruno vidal woiciekowski Cnpj: 18.480.712/0001-10			
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.			
Gestor:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda		**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki		**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner		**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	40/2024	**Vigência:**	14/05/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024	
Detentor:	Cig comercio de embalagens eireli Cnpj: 80.047.087/0001-91			
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.			
Gestor:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda		**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki		**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner		**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	41/2024	**Vigência:**	14/05/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024	
Detentor:	Kf comercio de produtos de limpeza ltda Cnpj: 29.755.673/0001-33			
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.			
Gestor:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda		**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki		**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner		**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	42/2024	**Vigência:**	14/05/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024	
Detentor:	L.p. De borba & cia ltda Cnpj: 78.796.778/0001-46			
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.			
Gestor:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo		**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda		**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins		**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki		**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira		**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner		**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	43/2024	**Vigência:**	14/05/2025	
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024	
Detentor:	Papelaria são bento ltda epp Cnpj: 07.634.816/0001-16			
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.			
Gestor:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza		**Cpf:**	***.291.789-**

Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	44/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024
Detentor:	Performace comércio & serviços ltda Cnpj: 26.682.219/0001-01		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	45/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024
Detentor:	Posh comunicacao e eventos ltda Cnpj: 49.438.769/0001-85		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	46/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024
Detentor:	Quimica kemfor industria e comercio de saneantes ltda Cnpj: 15.041.729/0001-83		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	47/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024
Detentor:	Renan stabile - material de seguranca Cnpj: 40.822.927/0001-21		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	48/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024
Detentor:	Sccare distribuidora ltda Cnpj: 51.814.039/0001-83		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859-**

Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	49/2024	**Vigência:**	14/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	13/2024
Detentor:	Shopinga comercio de materiais e equipamentos ltda Cnpj: 49.728.772/0001-33		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartavéis em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859-**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	50/2024	**Vigência:**	29/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	15/2024
Detentor:	Altevir augusto dembinski Cnpj: 17.914.845/0001-95		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de móveis e utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de assistência e promoção social.		
Gestor:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jennifer nogueira bueno	**Cpf:**	***.390.669-**

ARPs:	51/2024	**Vigência:**	29/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	15/2024
Detentor:	Fabio augusto moreira principe – criativa personalizados Cnpj: 31.784.105/0001-02		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de móveis e utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de assistência e promoção social.		
Gestor:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jennifer nogueira bueno	**Cpf:**	***.390.669-**

ARPs:	52/2024	**Vigência:**	29/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	15/2024
Detentor:	Franke cadeiras ltda Cnpj: 47.535.889/0001-75		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de móveis e utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de assistência e promoção social.		
Gestor:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jennifer nogueira bueno	**Cpf:**	***.390.669-**

ARPs:	53/2024	**Vigência:**	29/05/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	15/2024
Detentor:	Paperflex comercial ltda Cnpj: 07.299.558/0001-69		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de móveis e utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de assistência e promoção social.		
Gestor:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jennifer nogueira bueno	**Cpf:**	***.390.669-**

ARPs:	54/2024	**Vigência:**	10/06/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	19/2024
Detentor:	Supermercado negrelli ltda cnpj 00.462.400/0001-19		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento as secretarias municipais		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	55/2024	**Vigência:**	20/06/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	21/2024
Detentor:	Laguna esporte ltda Cnpj 52.307.066/0001-22		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**

Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	56/2024	**Vigência:**	20/06/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	21/2024
Detentor:	Máxima atacadista ltda Cnpj 26.716.048/0001-94		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	57/2024	**Vigência:**	20/06/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	21/2024
Detentor:	Altevir augusto dembinski Cnpj: 17.914.845/0001-95		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	58/2024	**Vigência:**	20/06/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	21/2024
Detentor:	Silvani altino de franca Cnpj 20.315.493/0001-66		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	59/2024	**Vigência:**	05/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	23/2024
Detentor:	Air liquide brasil ltda Cnpj: 00.331.788/0033-04		
Objeto:	Registro de preços para aquisições de gases medicinais com empréstimo de cilindros e reguladores de pressão (manômetro e fluxômetro) e locação de concentradores de oxigênio e aparelhos cpap, para atender o serviço de oxigenoterapia domiciliar da secretaria de saúde.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Josué andrei guerreiro	**Cpf:**	***.570.469-**

ARPs:	60/2024	**Vigência:**	05/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	23/2024
Detentor:	Oxigenio joaçaba comércio de gases atmosfericos e produtos para saude ltda Cnpj: 07.174.735/0001-80		
Objeto:	Registro de preços para aquisições de gases medicinais com empréstimo de cilindros e reguladores de pressão (manômetro e fluxômetro) e locação de concentradores de oxigênio e aparelhos cpap, para atender o serviço de oxigenoterapia domiciliar da secretaria de saúde.		
Gestor:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Josué andrei guerreiro	**Cpf:**	***.570.469-**

ARPs:	61/2024	**Vigência:**	05/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	28/2024
Detentor:	Mercitta comercio atacadista e distribuição ltda Cnpj: 27.486.278/0001-77		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**

Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	62/2024	**Vigência:**	05/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	28/2024
Detentor:	Papelaria são bento ltda Cnpj: 07.634.816/0001-16		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	63/2024	**Vigência:**	05/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	28/2024
Detentor:	União eletromóveis ltda Cnpj: 03.483.400/0001-93		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	64/2024	**Vigência:**	05/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	28/2024
Detentor:	W silva comercio e serviços ltda Cnpj: 29.513.872/0001-35		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	65/2024	**Vigência:**	09/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	29/2024
Detentor:	Casa guerreiro materiais de construcao ltda cnpj: 81.206.567/0001-1		
Objeto:	Registro de preço para futuras aquisições de artefatos de concreto, para manutenção das vias públicas.		
Gestor:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Elisiane rosario da cruz	**Cpf:**	***.267.573-**

ARPs:	66/2024	**Vigência:**	09/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	29/2024
Detentor:	Comercio de materiais para construcao anderle ltda Cnpj: 79.579.876/0001-94		
Objeto:	Registro de preço para futuras aquisições de artefatos de concreto, para manutenção das vias públicas.		
Gestor:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Elisiane rosario da cruz	**Cpf:**	***.267.573-**

ARPs:	67/2024	**Vigência:**	10/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	32/2024
Detentor:	Ademir ferreira neves suprimentos de informatica e servicos Cnpj: 35.137.952/0001-36		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	68/2024	**Vigência:**	10/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	32/2024
Detentor:	J martins comercio de suprimentos de informatica ltda Cnpj: 20.058.175/0001-67		

Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	69/2024	**Vigência:**	10/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	32/2024
Detentor:	Maxima atacadista ltda Cnpj: 26.716.048/0001-94		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	70/2024	**Vigência:**	10/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	32/2024
Detentor:	N c distribuidora de produtos e servicos ltda cnpj: 23.496.174/0001-92		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	71/2024	**Vigência:**	10/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	32/2024
Detentor:	Papelaria sao bento ltda Cnpj: 07.634.816/0001-16		
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de informática em atendimento às secretarias municipais.		
Gestor:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Alessandra narlock de souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**
Fiscal:	Eliza dranka pazda	**Cpf:**	***.656.479-**
Fiscal:	Mayara alanna de lima nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa mara marquette martins	**Cpf:**	***.485.209-**
Fiscal:	Vidal pruchaki	**Cpf:**	***.213.709-**
Fiscal:	Cleiton luiz da silva pereira	**Cpf:**	***.033.349-**
Fiscal:	Irvando luiz zollner	**Cpf:**	***.420.969-**

ARPs:	72/2024	**Vigência:**	19/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	35/2024
Detentor:	Protector controle de pragas urbanas ltda Cnpj: 54.511.354/0001-20		
Objeto:	Registro de preços para eventuais serviços de limpeza e desinfecção química de caixas de água e reservatórios; e serviços de dedetização, desratização e similares.		
Gestor:	Diego valente lopes	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**

ARPs:	73/2024	**Vigência:**	19/07/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	35/2024
Detentor:	Jlm - servicos de dedetizacao e limpeza de caixas Cnpj: 26.614.095/0001-27		
Objeto:	Registro de preços para eventuais serviços de limpeza e desinfecção química de caixas de água e reservatórios; e serviços de dedetização, desratização e similares.		
Gestor:	Diego valente lopes	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Lucinéia de camargo	**Cpf:**	***.044.859**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do ARPs, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente as Atas de Registro de Preços acima mencionadas.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2024.

DIEGO VALENTE LOPES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:25657EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 63 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 63/2024 de 3 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 918.843,44 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	43.660,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	200.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	7.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	60.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	200.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0385)	183,44
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	

3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	145.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	200.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	243.660,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	60.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	7.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0385)	183,44
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9C75C3CE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 65 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 65/2024 de 3 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 481.329,36 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	180,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	8.110,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0911)	341,36
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	364.438,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	8.260,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	381.329,36

Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2045016B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 64 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 64/2024 de 3 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 198.080,74 (cento e noventa e oito mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0347)	41.863,76
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0913)	794,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	17.191,15
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	15.025,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	1.643,19
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0944)	216,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	100.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0911)	11.443,33
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0913)	3.184,32
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	6.719,49

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0347	41.863,76
GRUPO/FONTE 0911	11.443,33
GRUPO/FONTE 0913	3.978,32
GRUPO/FONTE 0934	18.834,34
GRUPO/FONTE 0941	121.744,99
GRUPO/FONTE 0944	216,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:508203AB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 71 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 71/2024 de 17 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.575.368,00 (três milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	27.031,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	25.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	300.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	220.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	120.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	50.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	24.840,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	11.700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	171.425,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	47.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.700,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	16.526,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 1.300.000,00	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	27.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	400.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.796,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.350,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.796,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	51.350,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	48.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	26.031,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	270.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	605.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	140.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	30.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	20.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0010.2053 - Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	6.700,00
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0940)	15.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0940)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0940)	4.840,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	300.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	16.526,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	171.425,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	110.700,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	400.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	400.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	200.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	150.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0103)	47.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0031.1015 - Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	

15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D49DBD86

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 80 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 80/2024 de 1 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 855.925,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	76.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10.302.0015.1028 - CONSTRUÇÃO DO PAM E DO AME	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	105.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.625,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	25.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74	
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	12.300,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	

13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	225.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	46.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.625,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	12.300,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	25.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:225C1659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 30m.												

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:F414B661

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	936.778,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.748.943,64
Dotação Atualizada	2.748.943,64
Despesas Empenhadas	936.778,18
Despesas Liquidadas	936.778,18
Despesas Pagas	908.458,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	936.778,18
Despesas Liquidadas	936.778,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	109.743.271,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.743.271,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.389.373,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-908.458,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	437.693,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		210.322,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.728.521,06	12.786.014,81	8.504.201,04	6.235.093,18
Despesas Previdenciárias	7.556.549,74	11.129.579,73	11.257.249,22	5.956.210,83
Resultado Previdenciário	3.171.971,32	1.656.435,08	-2.753.048,18	278.882,35
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		210.322,30	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 24/jul/2024 as 16h e 31m.	

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:2A8D4975

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à junho				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			936.778,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			795.834,94
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		749.297,72	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672.276,91		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.020,81		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		46.537,22	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.537,22		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.943,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.943,24	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.048,11		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.772,76		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	106.122,37		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	**936.778,18**
	RESUMO GERAL			
	DESPESAS CORRENTES			936.778,18
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			795.834,94
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.943,24
	DESPESAS DE CAPITAL			0,00

	INVESTIMENTOS			0,00
			Total Geral:	**936.778,18**
			Transferencias Recebidas	**1.374.471,84**
			Transferencias Concedidas	**0,00**
Notas Explicativas				
-				

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureiro(A)

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Da Camara

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:85E61FDA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
Exercício: 2024					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XI da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Junho					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
01.000.00.000.0000.0.000.	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	936.778,18	1.812.165,46
LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.001.00.000.0000.0.000.	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	936.778,18	1.812.165,46
CAMARA MUNICIPAL					
01.001.01.000.0000.0.000.	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	936.778,18	1.812.165,46
Legislativa					
01.001.01.031.0000.0.000.	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	936.778,18	1.812.165,46
Ação Legislativa					
01.001.01.031.0001.0.000.	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	936.778,18	1.812.165,46
PROCESSO LEGISLATIVO					
01.001.01.031.0001.2.001.	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	936.778,18	1.812.165,46
Manter o Legislativo					
3.0.00.00.00.00.	2.538.621,34	0,00	2.538.621,34	936.778,18	1.601.843,16
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	1.785.647,15	0,00	1.785.647,15	795.834,94	989.812,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	1.690.818,42	0,00	1.690.818,42	749.297,72	941.520,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	1.465.601,18	0,00	1.465.601,18	672.276,91	793.324,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	214.217,24	0,00	214.217,24	77.020,81	137.196,43
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	94.828,73	0,00	94.828,73	46.537,22	48.291,51
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT					
3.1.91.13.00.00.	94.828,73	0,00	94.828,73	46.537,22	48.291,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	752.974,19	0,00	752.974,19	140.943,24	612.030,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	752.974,19	0,00	752.974,19	140.943,24	612.030,95
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	106.575,74	0,00	106.575,74	5.048,11	101.527,63
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	47.367,00	0,00	47.367,00	0,00	47.367,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	355.631,41	0,00	355.631,41	29.772,76	325.858,65
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.40.00.00.	236.834,98	0,00	236.834,98	106.122,37	130.712,61
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN					
3.3.90.46.00.00.	6.565,06	0,00	6.565,06	0,00	6.565,06
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
4.0.00.00.00.00.	210.322,30	0,00	210.322,30	0,00	210.322,30
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	210.322,30	0,00	210.322,30	0,00	210.322,30
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	210.322,30	0,00	210.322,30	0,00	210.322,30
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	210.322,30	0,00	210.322,30	0,00	210.322,30
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

Total Geral:	**2.748.943,64**	**0,00**	**2.748.943,64**	**936.778,18**	**1.812.165,46**

Notas Explicativas	
-	
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C25879BE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Junho				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Junho				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	-1.812.165,46
TOTAL (V) = (III + IV)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	-1.812.165,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.538.621,34	2.538.621,34	936.778,18	936.778,18	908.458,79	1.601.843,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.785.647,15	1.785.647,15	795.834,94	795.834,94	783.048,46	989.812,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.974,19	752.974,19	140.943,24	140.943,24	125.410,33	612.030,95
DESPESAS DE CAPITAL	210.322,30	210.322,30	0,00	0,00	0,00	210.322,30
INVESTIMENTOS	210.322,30	210.322,30	0,00	0,00	0,00	210.322,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	908.458,79	1.812.165,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	908.458,79	1.812.165,46
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	908.458,79	1.812.165,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Junho

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:52D7D428

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO:1 a 6	DATA EMISSÃO:24/07/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**936.778,18**	**832.095,25**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	936.778,18	832.095,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.374.471,84	1.299.245,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.374.471,84	1.299.245,52	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**289.579,47**	**244.888,16**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**250.296,38**	**206.681,91**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.319,39	23.197,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	261.260,08	221.690,78	Valores Restituíveis	250.296,38	206.681,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**476.976,75**	**505.356,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	476.976,75	505.356,52
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.664.051,31**	**1.544.133,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.664.051,31**	**1.544.133,68**
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI			***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***		
Tesoureiro(A)			Contador - CRC/PR 047143-O		
ADILSON DOS SANTOS			***Mirella dos Reis Luiz***		
Presidente Da Camara			Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:1941E2DF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 6	DATA EMISSÃO: 24/07/2024		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**479.048,91**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**39.283,09**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	476.976,75	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	12.786,48	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.532,91	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.963,70	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.072,16	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**226.029,76**	**226.029,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**39.283,09**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	226.029,76	226.029,76	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	226.029,76	226.029,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	665.795,58	226.029,76
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	285.308,36	35.786,15
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	380.487,22	190.243,61
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**665.795,58**	**226.029,76**
TOTAL	**705.078,67**	**226.029,76**	**TOTAL**	**705.078,67**	**226.029,76**
ATIVO FINANCEIRO	476.976,75	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	39.283,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	228.101,92	226.029,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**665.795,58**	**226.029,76**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	230.525,58	230.877,86
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**230.525,58**	**230.877,86**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	437.693,66	0,00
TOTAL	437.693,66	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do saldo total em conta corrente do Poder Legislativo referente exercício de 2023, realizada em 27/12/2023 totalizando um egresso de R$ 762.927,65 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais.

3 – Da mesma forma transferimos também em 27/12/2023 o valor de R$28.318,97 (vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) referente rendimentos de aplicação financeira em conta corrente movimento durante o exercício de 2023, conforme lançamento 102 em receita extraorçamentária.

4 – No exercício de 2023 houve incorporação de bens ao patrimônio no valor de R$35.786,15 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), passando para o saldo no valor de R$226.029,76 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial – Anexo 14, ficando coincidentes os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido.

6 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2022 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17, totalizando o valor de R$485.621,57 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) referente exercício de 2023.

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:20540840

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Junho			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.374.471,84**	**2.598.491,01**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.374.471,84	2.598.491,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.374.471,84	2.598.491,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**934.706,02**	**2.562.704,86**
PESSOAL E ENCARGOS		795.834,94	1.468.506,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		672.276,91	1.216.509,25
ENCARGOS PATRONAIS		123.558,03	251.997,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		138.871,08	329.441,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.975,95	26.123,83

SERVIÇOS		135.895,13	303.317,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	1.490,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.490,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	762.967,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	762.967,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	299,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	299,00
Resultado Patrimonial Do Período		**439.765,82**	**35.786,15**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	35.786,15	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***		
Tesoureiro(A) O	Contador - CRC/PR 047143-		
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***		
Presidente Da Camara	Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:3CACBA1A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Exercício: 2024				no Período de Janeiro a Junho				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
/								
		TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(a)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:66D482F9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA							
Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Junho							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	28.319,39	0,00	28.319,39	0,00	0,00	28.319,39
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	118.743,73				118.743,73	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	106.320,70				95.357,00	10.963,70
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	36.195,65				36.195,65	0,00
Totais	**0,00**	**261.260,08**				**250.296,38**	**10.963,70**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**289.579,47**			**0,00**	**250.296,38**	**10.963,70**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:33BE6AD8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 6	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.635.731,92	1.524.034,05
Transferências correntes recebidas	1.374.471,84	1.299.245,52
Outros ingressos operacionais	261.260,08	224.788,53
DESEMBOLSOS	1.158.755,17	1.018.677,53
Pessoal e demais despesas	861.921,57	771.829,36
Transferências concedidas	46.537,22	37.068,51
Outros desembolsos operacionais	250.296,38	209.779,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	476.976,75	505.356,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	476.976,75	505.356,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	476.976,75	505.356,52
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	46.537,22	37.068,51
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	46.537,22	37.068,51
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	861.921,57	771.829,36
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 6	
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	861.921,57	771.829,36
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 6	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:7D9D20C8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA									
Exercício:2024									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.059,52	0,00	452.059,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.059,52	0,00	452.059,52

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:627B3BC6

CÂMARA MUNICIPAL
DCL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	437.693,66
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	437.693,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	476.976,75
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	28.319,39
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.963,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-437.693,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	109.743.271,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	1.780.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	101.339.801,28	107.963.271,31
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	121.607.761,54	129.555.925,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	109.446.985,38	116.600.333,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 16h e 21m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador –CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:B1293395

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.489.801,28	109.743.271,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	1.780.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.339.801,28	107.963.271,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.294.756,28	23.751.919,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.065.280,65	21.376.727,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 16h e 22m.			
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***	
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara	
Mirella dos Reis Luiz			
CONTROLADOR INTERNO			

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:D2CDE521

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	466.013,05	0,00	28.319,39	0,00	0,00	437.693,66	0,00	0,00	437.693,66
Recursos Ordinários	466.013,05	0,00	28.319,39	0,00	0,00	437.693,66	0,00	0,00	437.693,66
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados									
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	10.963,70	0,00	0,00	0,00	10.963,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.963,70	0,00	0,00	0,00	10.963,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	476.976,75	0,00	28.319,39	0,00	10.963,70	437.693,66	0,00	0,00	437.693,66
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 24/jul/2024 as 16h e 25m.									

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:584764B3

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.609.373,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.573.293,70	1,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.396.562,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.076.734,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.756.906,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-437.693,66	-0,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	129.555.925,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.751.919,69	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.274.123,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.557.428,99	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 24/jul/2024 as 16h e 27m.		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:6CA13E13

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA										
PODER LEGISLATIVO										
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
EXERCICIO: 2024						JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias) (I)	2.654.114,91	2.654.114,91	890.240,96	890.240,96	100,00	1.763.873,95	890.240,96	890.240,96	100,00	1.763.873,95
Legislativa	2.654.114,91	2.654.114,91	890.240,96	890.240,96	100,00	1.763.873,95	890.240,96	890.240,96	100,00	1.763.873,95
Ação Legislativa	2.654.114,91	2.654.114,91	890.240,96	890.240,96	100,00	1.763.873,95	890.240,96	890.240,96	100,00	1.763.873,95
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário										
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnológico										
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias) (II)	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	4,97	48.291,51	46.537,22	46.537,22	4,97	48.291,51
Legislativa	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	4,97	48.291,51	46.537,22	46.537,22	4,97	48.291,51
Ação Legislativa	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	4,97	48.291,51	46.537,22	46.537,22	4,97	48.291,51
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário										
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnológico										
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.748.943,64**	**2.748.943,64**	**936.778,18**	**936.778,18**	**100,00**	**1.812.165,46**	**936.778,18**	**936.778,18**	**100,00**	**1.812.165,46**
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI			***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***				***ADILSON DOS SANTOS***			
TESOUREIRO(A)			CONTADOR - CRC/PR 047143-O				PRESIDENTE DA CAMARA			
MIRELLA DOS REIS LUIZ										
Controlador Interno										

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:447F07E6

CÂMARA MUNICIPAL
RREO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA							
PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	936.778,18	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	936.778,18	0,00	-936.778,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.654.114,91	2.654.114,91	890.240,96	890.240,96	1.763.873,95	890.240,96	890.240,96	1.763.873,95	861.921,57
DESPESAS CORRENTES	2.443.792,61	2.443.792,61	890.240,96	890.240,96	1.553.551,65	890.240,96	890.240,96	1.553.551,65	861.921,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.690.818,42	1.690.818,42	749.297,72	749.297,72	941.520,70	749.297,72	749.297,72	941.520,70	736.511,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.974,19	752.974,19	140.943,24	140.943,24	612.030,95	140.943,24	140.943,24	612.030,95	125.410,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	752.974,19	752.974,19	140.943,24	140.943,24	612.030,95	140.943,24	140.943,24	612.030,95	125.410,33
DESPESAS DE CAPITAL	210.322,30	210.322,30	0,00	0,00	210.322,30	0,00	0,00	210.322,30	0,00
INVESTIMENTOS	210.322,30	210.322,30	0,00	0,00	210.322,30	0,00	0,00	210.322,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	1.812.165,46	936.778,18	936.778,18	1.812.165,46	908.458,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	1.812.165,46	936.778,18	936.778,18	1.812.165,46	908.458,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.748.943,64	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	-	936.778,18	936.778,18	-	908.458,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 38m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22
DESPESAS CORRENTES	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.828,73	94.828,73	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22	46.537,22	48.291,51	46.537,22

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	*ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO*	*ADILSON DOS SANTOS*
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:3C279B1B

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.538.621,34	936.778,18	936.778,18	908.458,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.785.647,15	795.834,94	795.834,94	783.048,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	752.974,19	140.943,24	140.943,24	125.410,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.538.621,34	936.778,18	936.778,18	908.458,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	210.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	210.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	210.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.748.943,64**	**936.778,18**	**936.778,18**	**908.458,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.748.943,64	936.778,18	936.778,18	908.458,79	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-908.458,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-908.458,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-908.458,79**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	437.693,66
Disponibilidade de Caixa	0,00	437.693,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	476.976,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	28.319,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.963,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-437.693,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**437.693,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	28.319,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**466.013,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**466.013,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 24/jul/2024 as 16h e 29m.	

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:862703C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. PMA 326/2024 ID 3953 - DISPENSA 19/2024 - COMPUTADORZ E NOTEBOOK

CONTRATO Nº. PMA 326/2024/2024 ID 3953
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PMA 049/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 019/2024.
RATIFICAÇÃO: 222/07/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim
CONTRATADA: GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 32.084.616/0001-84, com sede na Rua Salvador Cosso 253 – Jardim Irajá –CEP 14.020/580 - Município de Ribeirão Preto/SP.

OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de equipamentos de informática para execução de atividades administrativas das Secretarias Municipais de Finanças e Governo e Planejamento e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop - Processador Core I5 12ª Geração ou AMD Equivalente 08 Gb de Memória RAM / HD 480 GB SSD	INTELLIGENCY	05	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00
02	Notebook Processador Intel Core i7 – 13ª geração – 16Gb de Memória Ram – 512 Gb SSD – tela de 15.6" – Windows 11 Pro – garantia mínima de 12 meses	DELL INSPIRION 15 - I7-1255U	01	6.200,00	6.200,00

VALOR
Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá remuneração até o limite de **R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)** nos prazos e condições abaixo:

PRAZOS

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

DOTACAO ORCAMENTARIA
04.001.04.122.0002.2010.4.4.9052 / 13.001.04.122.0002.2316.4.4.9052.

Antonina 23 de Julho de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DB26F48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**750.250,00**	**795.250,00**	**377.598,70**	**47,48**	**321.667,12**	**40,45**	**265.314,91**	**33,36**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**750.250,00**	**795.250,00**	**377.598,70**	**47,48**	**321.667,12**	**40,45**	**265.314,91**	**33,36**
6047 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6048 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**226.200,00**	**226.200,00**	**89.669,54**	**39,64**	**85.279,31**	**37,70**	**67.098,52**	**29,66**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00	125.000,00	56.085,47	44,87	56.085,47	44,87	40.897,97	32,72
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.350,00	28.350,00	8.618,18	30,40	8.618,18	30,40	6.593,18	23,26
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.500,00	18.500,00	12.588,90	68,05	12.588,90	68,05	12.588,90	68,05
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	3.459,65	21,62	1.316,95	8,23	1.316,95	8,23
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.000,00	2.400,00	26,67	1.442,47	16,03	1.305,88	14,51
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		13.000,00	13.000,00	4.851,78	37,32	4.851,78	37,32	4.020,08	30,92
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	212,56	21,26	212,56	21,26	212,56	21,26
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	1.453,00	24,22	163,00	2,72	163,00	2,72
6049 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**505.050,00**	**505.050,00**	**266.120,06**	**52,69**	**217.031,61**	**42,97**	**178.860,19**	**35,41**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	200.000,00	91.794,94	45,90	91.794,94	45,90	68.843,88	34,42
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.000,00	42.000,00	6.360,71	15,14	6.360,71	15,14	4.997,54	11,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	6.455,84	32,28	6.455,84	32,28	3.155,04	15,78
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		175.000,00	175.000,00	126.573,36	72,33	86.299,51	49,31	77.240,18	44,14
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250,00	26.250,00	25.542,31	97,30	17.408,05	66,32	17.408,05	66,32
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		19.000,00	19.000,00	8.530,68	44,90	8.530,68	44,90	7.033,62	37,02
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	181,88	18,19	181,88	18,19	181,88	18,19
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	680,34	22,68	0,00	0,00	0,00	0,00
6050 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**16.000,00**	**61.000,00**	**21.809,10**	**35,75**	**19.356,20**	**31,73**	**19.356,20**	**31,73**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	28.000,00	14.309,10	51,10	11.856,20	42,34	11.856,20	42,34
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	25.000,00	7.500,00	30,00	7.500,00	30,00	7.500,00	30,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**750.250,00**	**795.250,00**	**377.598,70**	**47,48**	**321.667,12**	**40,45**	**265.314,91**	**33,36**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EAE0C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	27.282.834,06	11.575.975,02
DESPESAS CORRENTES	26.462.063,67	29.131.696,21	4.602.895,25	14.349.114,77	14.782.581,44	4.323.263,26	11.656.606,89	17.475.089,32	10.162.642,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.367.888,37	13.541.419,07	2.142.093,05	5.967.456,21	7.573.962,86	2.142.093,05	5.967.456,21	7.573.962,86	4.667.055,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	9.695,12	30.914,42	23.085,58	9.695,12	30.914,42	23.085,58	30.914,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.040.175,30	15.536.277,14	2.451.107,08	8.350.744,14	7.185.533,00	2.171.475,09	5.658.236,26	9.878.040,88	5.464.672,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.088.018,73	11.181.218,30	2.232.196,05	2.598.197,16	8.583.021,14	1.101.745,11	1.423.473,56	9.757.744,74	1.413.332,20
INVESTIMENTOS	1.608.954,01	10.702.153,58	2.010.321,72	2.214.093,55	8.488.060,03	1.015.256,05	1.174.755,22	9.527.398,36	1.164.613,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	479.064,72	479.064,72	221.874,33	384.103,61	94.961,11	86.489,06	248.718,34	230.346,38	248.718,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	27.282.834,06	11.575.975,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	27.282.834,06	11.575.975,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	252.072,84	(252.072,84)	1.004.491,46	4.119.304,32	(4.119.304,32)	5.623.409,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	17.199.384,77	23.163.529,74	6.429.499,83	17.199.384,77	23.163.529,74	17.199.384,77
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 15:19									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2CA60319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.220.082,40	32.074.438,97	6.429.499,83	20,05	17.199.384,77	53,62	14.875.054,20
RECEITAS CORRENTES	26.924.372,40	27.406.698,90	5.539.484,80	20,21	15.442.780,09	56,35	11.963.918,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.386.815,00	1.386.815,00	328.039,44	23,65	817.002,55	58,91	569.812,45
IMPOSTOS	1.217.875,00	1.217.875,00	299.235,67	24,57	743.590,22	61,06	474.284,78
TAXAS	168.940,00	168.940,00	28.803,77	17,05	73.412,33	43,45	95.527,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.300,00	11.300,00	414,74	3,67	2.839,02	25,12	8.460,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	11.300,00	11.300,00	414,74	3,67	2.839,02	25,12	8.460,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.008.850,00	1.061.466,00	198.533,92	18,70	615.011,74	57,94	446.454,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.052.616,00	195.031,35	18,53	604.076,58	57,39	448.539,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.850,00	8.850,00	3.502,57	39,58	10.935,16	123,56	(2.085,16)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,20	0,00	(105.600,20)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,20	0,00	(105.600,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.505.307,40	24.935.017,90	5.003.610,16	20,07	13.759.592,43	55,18	11.175.425,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.333.597,40	16.733.307,90	3.558.766,56	21,27	9.047.997,86	54,07	7.685.310,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.945.810,00	5.975.810,00	1.028.306,92	17,21	3.421.072,90	57,25	2.554.737,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.225.900,00	2.225.900,00	416.536,68	18,71	1.290.521,67	57,98	935.378,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.100,00	12.100,00	8.886,54	73,44	142.734,15	1.179,62	(130.634,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	11.100,00	11.100,00	4.802,75	43,27	130.599,39	1.176,57	(119.499,39)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	4.083,79	408,38	12.134,76	1.213,48	(11.134,76)
RECEITAS DE CAPITAL	295.710,00	4.667.740,07	890.015,03	19,07	1.756.604,68	37,63	2.911.135,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.710,00	4.617.740,07	890.015,03	19,27	1.756.604,68	38,04	2.861.135,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	46.580,00	1.554.755,86	190.015,03	12,22	190.015,03	12,22	1.364.740,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	199.130,00	3.062.984,21	700.000,00	22,85	1.566.589,65	51,15	1.496.394,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.220.082,40	32.074.438,97	6.429.499,83	20,05	17.199.384,77	53,62	14.875.054,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.220.082,40	32.074.438,97	6.429.499,83	20,05	17.199.384,77	53,62	14.875.054,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.220.082,40	32.074.438,97	6.429.499,83	20,05	17.199.384,77	53,62	14.875.054,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.432.866,14	0,00	0,00	7.432.866,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.432.866,14	0,00	0,00	7.432.866,14	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 15:17							

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:818F0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Município de Barra do Jacaré					
Exercício 2024	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de 24/07/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.924.372,40	27.406.698,90	15.442.780,09	(11.963.918,81)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.386.815,00	1.386.815,00	817.002,55	(569.812,45)
IMPOSTOS		1.217.875,00	1.217.875,00	743.590,22	(474.284,78)
TAXAS		168.940,00	168.940,00	73.412,33	(95.527,67)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		11.300,00	11.300,00	2.839,02	(8.460,98)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
		11.300,00	11.300,00	2.839,02	(8.460,98)
PÚBLICA					
RECEITA PATRIMONIAL		1.008.850,00	1.061.466,00	615.011,74	(446.454,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.000.000,00	1.052.616,00	604.076,58	(448.539,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		8.850,00	8.850,00	10.935,16	2.085,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO					
		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE					
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.505.307,40	24.935.017,90	13.759.592,43	(11.175.425,47)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.333.597,40	16.733.307,90	9.047.997,86	(7.685.310,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS					
		5.945.810,00	5.975.810,00	3.421.072,90	(2.554.737,10)
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.225.900,00	2.225.900,00	1.290.521,67	(935.378,33)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.100,00	12.100,00	142.734,15	130.634,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		11.100,00	11.100,00	130.599,39	119.499,39
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICO					
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	12.134,76	11.134,76
RECEITAS DE CAPITAL		295.710,00	4.667.740,07	1.756.604,68	(2.911.135,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		245.710,00	4.617.740,07	1.756.604,68	(2.861.135,39)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.580,00	1.554.755,86	190.015,03	(1.364.740,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS					
		199.130,00	3.062.984,21	1.566.589,65	(1.496.394,56)
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		27.220.082,40	32.074.438,97	17.199.384,77	(14.875.054,20)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		27.220.082,40	32.074.438,97	17.199.384,77	(14.875.054,20)
DÉFICIT (IV)		1.380.000,00	8.288.475,54	0,00	(8.288.475,54)
TOTAL (V) = (III+IV)		28.600.082,40	40.362.914,51	17.199.384,77	(23.163.529,74)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.432.866,14	7.432.866,14	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.432.866,14	7.432.866,14	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		26.462.063,67	29.131.696,21	14.349.114,77	11.656.606,89	10.162.642,82	14.782.581,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.367.888,37	13.541.419,07	5.967.456,21	5.967.456,21	4.667.055,61	7.573.962,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		54.000,00	54.000,00	30.914,42	30.914,42	30.914,42	23.085,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.040.175,30	15.536.277,14	8.350.744,14	5.658.236,26	5.464.672,79	7.185.533,00
DESPESAS DE CAPITAL		2.088.018,73	11.181.218,30	2.598.197,16	1.423.473,56	1.413.332,20	8.583.021,14
INVESTIMENTOS		1.608.954,01	10.702.153,58	2.214.093,55	1.174.755,22	1.164.613,86	8.488.060,03
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		479.064,72	479.064,72	384.103,61	248.718,34	248.718,34	94.961,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		28.600.082,40	40.362.914,51	16.947.311,93	13.080.080,45	11.575.975,02	23.415.602,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		28.600.082,40	40.362.914,51	16.947.311,93	13.080.080,45	11.575.975,02	23.415.602,58
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	252.072,84	4.119.304,32	5.623.409,75	(252.072,84)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		28.600.082,40	40.362.914,51	17.199.384,77	17.199.384,77	17.199.384,77	23.163.529,74
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	615.731,25	610.887,00	0,00	215.580,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	615.731,25	610.887,00	0,00	215.580,49
DESPESAS DE CAPITAL		545.035,35	2.463.746,52	1.150.637,07	1.150.637,07	0,00	1.858.144,80
INVESTIMENTOS		545.035,35	2.463.746,52	1.150.637,07	1.150.637,07	0,00	1.858.144,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		545.035,35	3.295.058,26	1.766.368,32	1.761.524,07	0,00	2.073.725,29

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	304.074,46	304.074,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	159.186,60	159.186,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	144.887,86	144.887,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	397.769,14	397.769,14	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Câmara Municipal de Barra do Jacaré						
Município de Barra do Jacaré						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E81F195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	100,00	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	100,00	27.282.834,06
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	156.122,02	464.282,56	2,74	2.295.717,44	156.122,02	464.282,56	3,55	2.295.717,44
JUDICIÁRIA	209.410,00	214.410,00	31.529,23	90.880,23	0,54	123.529,77	31.529,23	90.880,23	0,69	123.529,77
ESSENCIAL À JUSTIÇA	114.445,00	114.445,00	17.133,26	43.475,26	0,26	70.969,74	17.133,26	43.475,26	0,33	70.969,74
ADMINISTRAÇÃO	4.229.005,00	4.439.505,00	564.446,35	2.299.442,06	13,57	2.140.062,94	670.284,63	1.914.517,59	14,64	2.524.987,41
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.473.368,00	4.323.217,06	373.925,77	1.076.536,58	6,35	3.246.680,48	348.256,31	888.277,76	6,79	3.434.939,30
SAÚDE	6.164.160,03	7.363.690,92	1.259.726,75	4.135.311,69	24,40	3.228.379,23	1.167.397,67	3.234.992,74	24,73	4.128.698,18
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,06	0,00	30.000,00	90.000,00	0,69	90.000,00
EDUCAÇÃO	6.107.318,80	7.300.886,11	1.732.018,60	3.874.127,26	22,86	3.426.758,85	1.121.659,48	2.873.812,49	21,97	4.427.073,62

CULTURA	300.708,21	671.100,04	89.242,88	298.667,34	1,76	372.432,70	112.046,02	289.172,23	2,21	381.927,81
URBANISMO	2.863.601,58	2.859.097,80	280.643,19	1.098.382,98	6,48	1.760.714,82	305.631,70	897.304,72	6,86	1.961.793,08
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.672,00	631.190,14	39.296,67	118.405,07	0,70	512.785,07	19.145,90	84.828,24	0,65	546.361,90
AGRICULTURA	1.336.929,06	8.264.907,72	1.988.075,32	2.659.645,13	15,69	5.605.262,59	1.278.982,79	1.757.344,88	13,44	6.507.562,84
TRANSPORTE	473.800,00	473.800,00	68.725,95	175.435,25	1,04	298.364,75	68.725,95	175.435,25	1,34	298.364,75
DESPORTO E LAZER	339.000,00	344.000,00	37.746,97	116.951,58	0,69	227.048,42	37.020,34	95.372,83	0,73	248.627,17
ENCARGOS ESPECIAIS	364.564,72	364.564,72	196.458,34	315.768,94	1,86	48.795,78	61.073,07	180.383,67	1,38	184.181,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	100,00	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	100,00	27.282.834,06

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6026244

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	100,00	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	100,00	27.282.834,06
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	156.122,02	464.282,56	2,74	2.295.717,44	156.122,02	464.282,56	3,55	2.295.717,44
AÇÃO LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	156.122,02	464.282,56	2,74	2.295.717,44	156.122,02	464.282,56	3,55	2.295.717,44
JUDICIÁRIA	209.410,00	214.410,00	31.529,23	90.880,23	0,54	123.529,77	31.529,23	90.880,23	0,69	123.529,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	209.410,00	214.410,00	31.529,23	90.880,23	0,54	123.529,77	31.529,23	90.880,23	0,69	123.529,77
ESSENCIAL À JUSTIÇA	114.445,00	114.445,00	17.133,26	43.475,26	0,26	70.969,74	17.133,26	43.475,26	0,33	70.969,74
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	114.445,00	114.445,00	17.133,26	43.475,26	0,26	70.969,74	17.133,26	43.475,26	0,33	70.969,74
ADMINISTRAÇÃO	4.229.005,00	4.439.505,00	564.446,35	2.299.442,06	13,57	2.140.062,94	670.284,63	1.914.517,59	14,64	2.524.987,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	799.450,00	766.450,00	74.071,14	425.610,44	2,51	340.839,56	141.878,35	349.154,36	2,67	417.295,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.500,00	1.932.000,00	238.394,77	1.038.327,17	6,13	893.672,83	244.329,18	781.014,80	5,97	1.150.985,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	531.100,00	541.100,00	58.786,52	309.046,77	1,82	232.053,23	91.596,88	260.064,45	1,99	281.035,55
CONTROLE INTERNO	116.375,00	116.375,00	18.727,62	60.692,18	0,36	55.682,82	18.727,62	60.692,18	0,46	55.682,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.430,00	120.430,00	19.922,12	51.285,70	0,30	69.144,30	19.922,12	51.285,70	0,39	69.144,30
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	246.500,00	246.500,00	26.720,41	75.419,18	0,45	171.080,82	26.006,71	73.245,48	0,56	173.254,52
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	88.650,00	88.650,00	6.251,02	22.971,51	0,14	65.678,49	6.251,02	22.971,51	0,18	65.678,49
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	628.000,00	628.000,00	121.572,75	316.089,11	1,87	311.910,89	121.572,75	316.089,11	2,42	311.910,89
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
DEFESA CIVIL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.473.368,00	4.323.217,06	373.925,77	1.076.536,58	6,35	3.246.680,48	348.256,31	888.277,76	6,79	3.434.939,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.200,00	40.200,00	9.166,19	9.641,99	0,06	30.558,01	96,00	571,80	0,00	39.628,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	904.250,00	999.250,00	164.070,73	388.175,22	2,29	611.074,78	140.202,57	321.667,12	2,46	677.582,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.558.918,00	3.283.767,06	200.688,85	678.719,37	4,00	2.605.047,69	207.957,74	566.038,84	4,33	2.717.728,22
SAÚDE	6.164.160,03	7.363.690,92	1.259.726,75	4.135.311,69	24,40	3.228.379,23	1.167.397,67	3.234.992,74	24,73	4.128.698,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.260,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.146.111,93	5.259.642,82	1.012.381,31	2.958.494,96	17,46	2.301.147,86	811.043,33	2.363.962,90	18,07	2.895.679,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.089.747,90	1.289.747,90	200.000,00	939.747,90	5,55	350.000,00	283.600,84	676.993,27	5,18	612.754,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	7.750,00	110.466,45	0,65	189.533,55	33.158,06	77.174,19	0,59	222.825,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	478.190,20	364.190,20	29.240,96	100.821,64	0,59	263.368,56	29.240,96	91.081,64	0,70	273.108,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.350,00	131.350,00	10.354,48	25.780,74	0,15	105.569,26	10.354,48	25.780,74	0,20	105.569,26
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,06	0,00	30.000,00	90.000,00	0,69	90.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,06	0,00	30.000,00	90.000,00	0,69	90.000,00
EDUCAÇÃO	6.107.318,80	7.300.886,11	1.732.018,60	3.874.127,26	22,86	3.426.758,85	1.121.659,48	2.873.812,49	21,97	4.427.073,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.970,00	237.970,00	29.976,08	102.031,63	0,60	135.938,37	36.833,18	88.787,64	0,68	149.182,36
ENSINO FUNDAMENTAL	3.808.890,05	4.789.446,19	1.293.284,89	2.653.974,09	15,66	2.135.472,10	704.216,70	1.771.389,79	13,54	3.018.056,40
ENSINO SUPERIOR	413.600,00	438.232,67	79.985,37	188.545,28	1,11	249.687,39	65.490,52	161.246,18	1,23	276.986,49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.537.858,75	1.636.199,53	324.692,49	911.075,84	5,38	725.123,69	311.039,31	833.888,46	6,38	802.311,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	4.079,77	18.500,42	0,11	61.699,58	4.079,77	18.500,42	0,14	61.699,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.800,00	118.837,72	0,00	0,00	0,00	118.837,72	0,00	0,00	0,00	118.837,72
CULTURA	300.708,21	671.100,04	89.242,88	298.667,34	1,76	372.432,70	112.046,02	289.172,23	2,21	381.927,81
DIFUSÃO CULTURAL	300.708,21	671.100,04	89.242,88	298.667,34	1,76	372.432,70	112.046,02	289.172,23	2,21	381.927,81
URBANISMO	2.863.601,58	2.859.097,80	280.643,19	1.098.382,98	6,48	1.760.714,82	305.631,70	897.304,72	6,86	1.961.793,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.353.349,58	1.353.349,58	112.635,82	334.072,55	1,97	1.019.277,03	120.572,34	284.813,96	2,18	1.068.535,62
SERVIÇOS URBANOS	998.200,00	982.065,59	125.031,26	512.692,57	3,03	469.373,02	136.479,30	423.245,96	3,24	558.819,63
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	300.552,00	312.182,63	7.865,00	151.001,00	0,89	161.181,63	13.468,95	88.627,94	0,68	223.554,69
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	201.500,00	201.500,00	35.111,11	100.616,86	0,59	100.883,14	35.111,11	100.616,86	0,77	100.883,14
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.672,00	631.190,14	39.296,67	118.405,07	0,70	512.785,07	19.145,90	84.828,24	0,65	546.361,90
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	7.000,00	7.000,00	857,60	4.691,29	0,03	2.308,71	857,60	4.691,29	0,04	2.308,71
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	317.500,00	302.000,01	35.606,52	103.877,77	0,61	198.122,24	16.328,13	74.839,38	0,57	227.160,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	301.172,00	322.190,13	2.832,55	9.836,01	0,06	312.354,12	1.960,17	5.297,57	0,04	316.892,56
AGRICULTURA	1.336.929,06	8.264.907,72	1.988.075,32	2.659.645,13	15,69	5.605.262,59	1.278.982,79	1.757.344,88	13,44	6.507.562,84
EXTENSÃO RURAL	1.295.839,06	7.750.783,64	1.988.075,32	2.659.645,13	15,69	5.091.138,51	1.278.982,79	1.757.344,88	13,44	5.993.438,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	41.090,00	514.124,08	0,00	0,00	0,00	514.124,08	0,00	0,00	0,00	514.124,08
TRANSPORTE	473.800,00	473.800,00	68.725,95	175.435,25	1,04	298.364,75	68.725,95	175.435,25	1,34	298.364,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	473.800,00	473.800,00	68.725,95	175.435,25	1,04	298.364,75	68.725,95	175.435,25	1,34	298.364,75
DESPORTO E LAZER	339.000,00	344.000,00	37.746,97	116.951,58	0,69	227.048,42	37.020,34	95.372,83	0,73	248.627,17

DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	344.000,00	37.746,97	116.951,58	0,69	227.048,42	37.020,34	95.372,83	0,73	248.627,17
ENCARGOS ESPECIAIS	364.564,72	364.564,72	196.458,34	315.768,94	1,86	48.795,78	61.073,07	180.383,67	1,38	184.181,05
AÇÃO JUDICIÁRIA	333.000,00	333.000,00	191.622,07	301.367,77	1,78	31.632,23	56.236,80	165.982,50	1,27	167.017,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.564,72	31.564,72	4.836,27	14.401,17	0,08	17.163,55	4.836,27	14.401,17	0,11	17.163,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	28.600.082,40	40.362.914,51	6.835.091,30	16.947.311,93	100,00	23.415.602,58	5.425.008,37	13.080.080,45	100,00	27.282.834,06

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:727ED5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	27.406.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B58FD79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.217.875,00	1.217.875,00	743.590,22	61,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.075,00	238.075,00	159.478,70	66,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	89.431,68	44,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	387.500,00	387.500,00	257.535,09	66,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	392.000,00	392.000,00	237.144,75	60,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.021,00	23.340.021,00	13.250.056,38	56,77
Cota-Parte FPM	16.502.266,00	16.502.266,00	9.279.241,69	56,23
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	5.158,42	7,27
Cota-Parte IPVA	443.000,00	443.000,00	409.042,52	92,33
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	3.507.324,90	56,12
Cota-Parte IPI-Exportação	73.755,00	73.755,00	49.288,85	66,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.557.896,00	24.557.896,00	13.993.646,60	56,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.216.958,3	3.555.188,8	2.299.815,17	64,69	1.808.343,20	50,86	1.599.752,78	45,00
Despesas Correntes	3.102.160,0	3.292.160,0	2.289.227,17	69,54	1.805.055,20	54,83	1.596.464,78	48,49
Despesas de Capital	114.798,32	263.028,77	10.588,00	4,03	3.288,00	1,25	3.288,00	1,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.089.747,9	1.289.747,9	939.747,90	72,86	676.993,27	52,49	676.993,27	52,49
Despesas Correntes	1.089.747,9	1.289.747,9	939.747,90	72,86	676.993,27	52,49	676.993,27	52,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	110.466,45	36,82	77.174,19	25,72	77.174,19	25,72
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	110.466,45	36,82	77.174,19	25,72	77.174,19	25,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	148.750,00	118.750,00	55.564,36	46,79	55.564,36	46,79	42.865,96	36,10
Despesas Correntes	144.750,00	114.750,00	51.564,36	44,94	51.564,36	44,94	38.865,96	33,87
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.350,00	121.350,00	25.780,74	21,24	25.780,74	21,24	19.631,15	16,18
Despesas Correntes	117.350,00	117.350,00	21.780,74	18,56	21.780,74	18,56	15.631,15	13,32
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.895.566,2	5.403.796,7	3.431.374,62	63,50	2.643.855,76	48,93	2.416.417,35	44,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.431.374,62	2.643.855,76	2.416.417,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	293.644,83	293.644,83	293.644,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.137.729,79	2.350.210,93	2.122.772,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.099.046,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.038.682,80	251.163,94	23.725,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,42	16,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.099.046,9	3.137.729,7	1.038.682,8	0,00	293.644,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.327,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	936.720,00	1.026.006,66	1.119.594,77	109,12
Proveniente da União	688.680,00	777.966,66	965.206,69	124,07
Proveniente dos Estados	248.040,00	248.040,00	154.388,08	62,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	190.700,00	200.733,88	200.021,07	99,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.127.420,00	1.226.740,54	1.319.615,84	107,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	797.304,80	1.532.605,2	450.136,59	29,37	350.553,28	22,87	269.964,94	17,61
Despesas Correntes	604.339,80	898.060,31	450.136,59	50,12	350.553,28	39,03	269.964,94	30,06
Despesas de Capital	192.965,00	634.544,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	309.440,20	225.440,20	35.517,28	15,75	35.517,28	15,75	29.869,28	13,25
Despesas Correntes	299.050,00	215.050,00	35.517,28	16,52	35.517,28	16,52	29.869,28	13,89
Despesas de Capital	10.390,20	10.390,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.106.745,0	1.758.045,4	485.653,87	27,62	386.070,56	21,96	299.834,22	17,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.014.263,1	5.087.794,0	2.749.951,76	54,05	2.158.896,48	42,43	1.869.717,72	36,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.089.747,9	1.289.747,9	939.747,90	72,86	676.993,27	52,49	676.993,27	52,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	300.000,00	110.466,45	36,82	77.174,19	25,72	77.174,19	25,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.190,20	344.190,20	91.081,64	26,46	91.081,64	26,46	72.735,24	21,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.350,00	121.350,00	25.780,74	21,24	25.780,74	21,24	19.631,15	16,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.002.311,2	7.161.842,1	3.917.028,49	54,69	3.029.926,32	42,31	2.716.251,57	37,93

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6669A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.181.218,30	2.598.197,16	8.583.021,14
Investimentos	10.702.153,58	2.214.093,55	8.488.060,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	479.064,72	384.103,61	94.961,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.181.218,30	2.598.197,16	8.583.021,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.181.218,30	2.598.197,16	8.583.021,14

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:398153AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.217.875,00	743.590,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	238.075,00	159.478,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	89.431,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	387.500,00	257.535,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	392.000,00	237.144,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.720.421,00	13.250.056,38
2.1 - Cota-parte FPM	17.882.666,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.502.266,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.400,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.250.000,00	3.507.324,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	73.755,00	49.288,85
2.4 - Cota-parte ITR	71.000,00	5.158,42
2.5 - Cota-parte IPVA	443.000,00	409.042,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.938.296,00	13.993.646,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.668.004,20	2.650.011,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.816.569,80	848.400,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.257.373,25	1.304.947,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.255.373,25	1.299.296,48
6.1.1 - Principal	2.225.900,00	1.290.521,67
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	29.473,25	8.774,81

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	5.651,13
6.4.1 - Principal	0,00	5.651,13
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.442.104,20)	(1.359.489,61)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		10.624,93
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		10.624,93
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.315.572,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.255.800,00	1.242.367,15	1.242.367,15	946.006,99	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.230.441,00	1.242.367,15	1.242.367,15	946.006,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	783.281,00	495.269,41	495.269,41	368.764,17	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.447.160,00	747.097,74	747.097,74	577.242,82	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	25.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	5.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.242.367,15	1.242.367,15	946.006,99	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.242.367,15	1.242.367,15	946.006,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.242.367,15	1.242.367,15	946.006,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	909.507,54	1.242.367,15	1.242.367,15	95,62
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	130.494,76	62.580,46	62.580,46	0,00	4,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	218.843,45	940.416,17	0,00	0,00	940.416,17	940.416,17
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	218.278,33	940.416,17	0,00	0,00	940.416,17	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	565,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.245.332,18	1.298.086,80	1.160.956,98	1.025.997,05	137.129,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	769.218,75	372.235,44	322.924,93	299.540,26	49.310,51
20.2 - Ensino Fundamental	2.113.075,71	907.482,94	819.663,63	711.252,78	87.819,31
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.200,00	18.368,42	18.368,42	15.204,01	0,00
20.4 - Educação Especial	113.837,72	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.575.335,71	1.654.580,68	1.566.761,37	1.288.495,60	87.819,31
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.575.335,71	1.654.580,68	1.566.761,37	1.288.495,60	87.819,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.160.956,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.650.011,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.810.968,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.498.411,65	3.810.968,26	27,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.359,42	17.509,25	60.209,48	0,00	19.149,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.712,81	17.509,25	29.562,87	0,00	19.149,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.646,61	0,00	30.646,61	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	715.713,01	353.662,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	481.239,33	275.535,54
31.1.1 - Salário-Educação	203.420,60	90.225,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.185,43	23.350,49
31.1.4 - PNATE	23.999,97	6.932,32
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	183.633,33	155.027,65
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.105,23	841,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.368,45	77.285,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.361.421,26	1.120.425,61	296.300,67	289.127,08	824.124,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.340,78	38.909,29	13.931,32	11.645,52	24.977,97
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.214.110,48	979.352,69	193.449,71	193.449,71	785.902,98
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	132,00	132,00	132,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	68.970,00	102.031,63	88.787,64	83.899,85	13.243,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.300.886,11	3.826.231,84	2.837.677,98	2.374.658,29	988.553,86
33.1 - Despesas Correntes	6.582.523,22	3.382.826,47	2.826.589,38	2.364.302,29	556.237,09
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.716.391,77	1.915.655,00	1.915.655,00	1.497.291,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	97.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.769.093,73	1.467.171,47	910.934,38	867.010,68	556.237,09
33.2 - Despesas de Capital	718.362,89	443.405,37	11.088,60	10.356,00	432.316,77
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	718.362,89	443.405,37	11.088,60	10.356,00	432.316,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.411,47	101.472,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.304.947,61	90.225,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	976.653,60	150.472,83
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	370.705,48	41.225,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	370.705,48	41.225,08

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:15E59D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.406.698,90	15.442.780,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.386.815,00	817.002,55
IPTU	238.075,00	159.478,70
ISS	387.500,00	257.535,09
ITBI	200.300,00	89.431,68
IRRF	392.000,00	237.144,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.940,00	73.412,33
Contribuições	11.300,00	2.839,02
Receita patrimonial	1.061.466,00	615.011,74
Aplicações Financeiras (II)	1.052.616,00	604.076,58
Outras Receitas Patrimoniais	8.850,00	10.935,16
Transferências correntes	24.935.017,90	13.759.592,43
Cota-Parte do FPM	14.582.212,80	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	5.050.000,00	2.805.860,02
Cota-Parte do IPVA	354.400,00	327.233,91
Cota-Parte do ITR	56.800,00	4.126,78
Transferências da LC 61/1989	59.004,00	39.511,24
Transferências do FUNDEB	2.227.900,00	1.296.172,80
Outras transferências correntes	2.604.701,10	1.863.294,12
Demais receitas correntes	12.100,00	248.334,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.100,00	248.334,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.354.082,90	14.838.703,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.667.740,07	1.756.604,68
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.617.740,07	1.756.604,68
Convênios	2.793.120,07	1.349.797,67
Outras Transferências de Capital	1.824.620,00	406.807,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.667.740,07	1.756.604,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.021.822,97	16.595.308,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.021.822,97	16.595.308,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.131.696,21	14.349.114,77	11.656.606,89	10.162.642,82	304.074,46	615.731,25	610.887,00
Pessoal e encargos sociais	13.541.419,07	5.967.456,21	5.967.456,21	4.667.055,61	159.186,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.000,00	30.914,42	30.914,42	30.914,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.536.277,14	8.350.744,14	5.658.236,26	5.464.672,79	144.887,86	615.731,25	610.887,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.077.696,21	14.318.200,35	11.625.692,47	10.131.728,40	304.074,46	615.731,25	610.887,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.181.218,30	2.598.197,16	1.423.473,56	1.413.332,20	93.694,68	1.150.637,07	1.150.637,07
Investimentos	10.702.153,58	2.214.093,55	1.174.755,22	1.164.613,86	93.694,68	1.150.637,07	1.150.637,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	479.064,72	384.103,61	248.718,34	248.718,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.702.153,58	2.214.093,55	1.174.755,22	1.164.613,86	93.694,68	1.150.637,07	1.150.637,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.829.849,79	16.532.293,90	12.800.447,69	11.296.342,26	397.769,14	1.766.368,32	1.761.524,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.829.849,79	16.532.293,90	12.800.447,69	11.296.342,26	397.769,14	1.766.368,32	1.761.524,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.139.672,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.139.672,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	871.583,07
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	604.076,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.743.749,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	678.832,48	647.918,06
DEDUÇÕES (XL)	13.546.192,27	15.889.665,44
Disponibilidade de Caixa	13.546.192,27	15.889.665,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.137.541,49	17.398.621,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	397.769,14	1.508.949,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.580,08	6,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.867.359,79)	(15.241.747,38)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.374.387,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.122.455,82
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.111.180,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.485.568,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.881.491,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.432.866,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.432.866,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7B948B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.220.082,40
Previsão Atualizada da Receita	32.074.438,97
Receitas Realizadas	17.199.384,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.432.866,14
Dotação Inicial	27.220.082,40
Créditos Adicionais	11.762.832,11
Dotação Atualizada	38.982.914,51
Despesas Empenhadas	16.483.029,37
Despesas Liquidadas	12.615.797,89
Despesas Pagas	11.189.656,35
Superávit Orçamentário	4.583.586,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.483.029,37
Despesas Liquidadas	12.615.797,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.770.179,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.658.179,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	28.374.777,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.130.067,97	0,00 %
Resultado Primário	871.583,07	3.525.991,39	405,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	397.769,14 0,00		397.769,14	0,00
Poder Legislativo	0,00 0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.840.093,61 0,00		1.761.524,07	2.078.569,54
Poder Legislativo	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.237.862,75 0,00		2.159.293,21	2.078.569,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.810.968,26	25%	/ 18%	27,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.242.367,15		70%	95,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.598.197,16		8.443.021,14	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.647,13		196.603,17
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.350.210,93	15%	16,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D328F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	3.307.848,00	9.803,72	3.298.044,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.307.848,00	9.803,72	3.298.044,28
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.157.848,00	9.803,72	3.148.044,28
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.307.848,00	9.803,72	3.298.044,28

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	238.250,30	41.647,13	2.180,00	2.180,00	0,00	196.603,17
Investimentos	238.250,30	41.647,13	2.180,00	2.180,00	0,00	196.603,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	238.250,30	41.647,13	2.180,00	2.180,00	0,00	196.603,17
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	222.781,48		(31.843,41)		190.938,07	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D492C89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	678.832,48	647.918,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	678.832,48	647.918,06	0,00
Empréstimos	678.832,48	647.918,06	0,00
Internos	678.832,48	647.918,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.546.192,27	15.663.948,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.546.192,27	15.663.948,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.137.541,49	17.094.939,79	0,00
(-) Restos a pagar processados	397.769,14	1.430.985,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.580,08	6,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(12.867.359,79)	(15.016.029,94)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.886.637,60	29.770.179,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	1.112.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.236.637,60	28.658.179,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,59	2,26	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,04)	(52,40)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.483.965,12	34.389.815,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.335.568,61	30.950.834,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.615.635,98	1.451.021,25	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.840.093,61	2.073.725,29	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 16:18			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B069F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.770.179,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.112.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.658.179,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.585.308,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.126.777,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.006.072,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34AA618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.770.179,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.658.179,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.374.777,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.707.277,37	37,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.322.379,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.556.260,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.790.141,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.926.627,47	-52,09
Limite definido por resolução do senado federal	34.389.815,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.549.439,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.585.308,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.006.072,59	7,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:367DFB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.886.637,60**	**29.770.179,88**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**650.000,00**	**1.112.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.236.637,60**	**28.658.179,88**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.915.060,27**	**6.549.439,57**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.323.554,24**	**5.894.495,62**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE3F8CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2023

018/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV SERVICOS GERAIS LTDA**, sito a Rua Erva Mate, 232 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste representada por VANDERLEI CARDOSO, CPF nº 990.879.289-04 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520/2002 – Art. 1 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2023 – Pregão Eletrônico N.° 08/2023**, pelos termos do **EDITAL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2023, a partir de seu vencimento, até **01/12/2024**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços limpeza e manutenção predial, recepção, pedreiro, auxiliar serviços gerais e condução de veículos conforme Termo de Referência, e meta da LDO 1,5,20,36 para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Fica aditado o valor do contrato n.º 093/2023, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, quando passados 12 meses da vigência do contrato, ainda verificada a existência e comprovação de caso fortuito e força maior superveniente, acarretando no aumento de preços bem como que mantido a vantajosidade da contratação através do reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços limpeza e manutenção predial, recepção, pedreiro, auxiliar serviços gerais e condução de veículos conforme Termo de Referência, e meta da LDO 1,5,20,36 para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Conforme parecer contábil e planilhas em anexo ao processo, valendo a partir de julho/2024.

Item	Especificação	Valor Praticado	% Reajustado	Preço ajustado
7	Prestação de Serviço de Pedreiro mestre de obras, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme	R$ 42,30	41,99 %	R$ 60,06
8	Hora extraordinária – Pedreiro mestre de obras	R$ 58,50	49,03 %	R$ 87,18
9	Hora extraordinária domingo e feriados - Pedreiro mestre de obras	R$ 78,50	47,12 %	R$ 115,49
13	Prestação de Serviço de Auxiliar Geral, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R$ 17,71	44,49 %	R$ 25,59
14	Hora extraordinária – Auxiliar Geral	R$ 25,09	45,24 %	R$ 36,44
15	Hora extraordinária domingo e feriados - Auxiliar Geral	R$ 33,10	44,65 %	R$ 47,88

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou
fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2024

Fundação Municipal De Saúde De Bituruna
MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

JPV Serviços Gerais LTDA
VANDERLEI CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:30894AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 117/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$50.000,00
00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$50.000,00
00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:0645C07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/07/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de Cuia “Porongo parede grossa” personalizado a laser com a logomarca do evento, para ser distribuído aos idosos participantes do 12º Encontro Municipal da 3ª idade, festa alusiva em comemoração ao dia idoso.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6249 - BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (08.027.382/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30011 - Cuia “Porongo parede grossa” personalizado a laser com a logomarca do evento, pezinho e bocal queimado acabamento na cor natural de Porongo polido, altura entre 12 e 16 cm (Porongo+pezinho), diâmetro bocal entre 10 e 11 cm. Pezinho trabalhado e vernizado em tom mais escuro. Obs: após finalização do certame a empresa vencedora deverá enviar amostra do produto.	UN	PRÓPRIA	500	24,44	12.220,00
Total (R$):						12.220,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/07/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B531AC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL N°05/2024 - RESULTADO FINAL DA PROVA PARA TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público o resultado final da prova do teste seletivo para aprendizes 2024:

N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
001	SABRINA ISABELLY DE LIMA	7,0
002	LARISSA VITÓRIA FILL	3,5
003	SAMUEL THEIS DA SILVA	AUSENTE
004	JOÃO LUCAS GROSSO	6,0
005	PETERSON PILLONETTO	5,0
006	ANA BEATRIZ ANTUNES DE RAMOS	8,0
007	MARIA EDUARDA DUARTE DE LIMA	6,5
008	ANA CLARA PEREIRA	4,5
009	GUSTAVO BOMBANA	7,5
010	GUSTAVO LUIZ DE MOURA	9,5
011	DANIELE BIANCHINI	6,5
012	FABIO NESPOLO	6,5
013	JOÃO VITOR VARGAS DE SOUZA	7,0
014	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES BRESOLIN	7,5
015	FRANCISCO RODRIGUES BORGES	3,0
016	RENAN ANTUNES	AUSENTE
017	BEATRIZ OZELAME	6,5
018	BRENDA DE LIMA	7,5
019	RAFAELA DE ANDRADE VERNEKI	5,5
020	ANTÔNIO AUGUSTO HALAS DA SILVA	8,5
021	KAUÊ GABRIEL ALBRECHT	5,0

022	NATÁLIA DE MELLO DIAS	AUSENTE
023	LAIS REAL	4,0
024	PEDRO ANTÔNIO BEULKE TONELLO	4,0
025	JOSÉ AUGUSTO PIRES	7,0
026	ERIK MATEUS RODRIGUES	AUSENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C916B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013.2024 - JANTAR PROERD

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024
Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso I, parágrafo 1°, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de refeições no jantar de formatura do PROERD.
Contratada: R A CANDIDO & CIA. LTDA
CNPJ: 03.779.045/0001-02
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para ser servido na formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência para alunos do 5° ano, familiares, autoridades e convidados do município de Cafelândia.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Refeições:** Cardápio: Risoto de coxa, sobrecoxa, moela e linguiça defumada de frango. Queijo ralado para todas as refeições. Saladas: Tomate, repolho e alface Bebidas: 600 refrigerantes lata 350 ml; 600 água mineral 500 ml **Incluso:** Garçons, seguranças, aluguel de mesas, aluguel de toalhas; **Decoração:** Local apropriado para servir jantar, com sede no município de Cafelândia e liberação do corpo de bombeiros.	600	UND	R$ 65,42	R$39.252,00

Valor: R$39.252,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.362.00092-035	33.90.39	0	4740 – Manutenção da Educação Infantil

Cafelândia, 25 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DD7C17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVALIAÇÃO CREDENCIAMENTO OFICINAS DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024
CREDENCIAMENTO N° 001/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO				
01	PROFISSIONAL DE GINÁSTICA RÍTMICA				
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos)**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**	
Silviane Vivian Galeno das Neves	20	30	10	60	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO				
02	PROFISSIONAL DE DANÇA CONTEMPORANEA E AFINS				
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos)**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**	
	20	30	10	60	

Silviane Vivian Galeno das Neves				

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
03	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA-GINÁSTICA (LOCALIZADA, AERÓBICA, GAP, RITIMOS, FITDANCE, ZUMBA, ETC)			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos)**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Silviane Vivian Galeno das Neves	20	30	10	60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
04	PROFISSIONAL INSTRUTOR DE BALLET			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos)**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Claudia Mattana	20	30	10	60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
05	PROFISSIONAL DE INSTRUTOR LÍNGUA PORTUGUESA/REFORÇO			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos)**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Vanessa Lanhi	20	20	10	50
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	20	0	40
Marcia Souza dos Santos	20	05	10	35

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
06	PROFISSIONAL DE INSTRUTOR DE MATEMÁTICA			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Vanessa Lanhi	20	20	10	50
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	10	0	30

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
07	PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Michelli Lazzeri	20	30	0	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
08	INSTRUTOR EM INSTRUMENTOS DE SOPRO			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	10	0	30

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
09	INSTRUTOR ARTES CÊNICAS - TEATRO			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Alexandre Scheffer Nunes	20	20	0	40
Yara Paiva de Souza	20	10	0	30

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO			
10	INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Alexandre Scheffer Nunes	20	20	0	40
Erica Thais Disner	20	20	0	40
Juliana Caetano da Silva	20	10	0	30

Yara Paiva de Souza	20	10	0	30
Lavinia Martins Donato	20	05	0	25

Obs.: Empate, para desempate utilizado o item 4.5.6 do edital de credenciamento 01/2024, inexibilidade de licitação nº 15/2024
Critérios: 1º Candidato com maior experiência profissional na oficina pretendida.
2º Candidato com maior idade.
3º Sorteio

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**			
11	**INSTRUTOR DE OFICINA DE JOGOS, BRINCADEIRAS E PSICOMOTRICIDADE**			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Alexandre Scheffer Nunes	20	20	0	40
Erica Thais Disner	20	20	0	40
Tainara Aparecida Soares Pereira	20	10	0	30
Thalita Maciel da Silva	20	10	0	30
Yara Paiva de Souza	20	10	0	30
Lavinia Martins Donato	20	05	0	25

Obs.: Empate, para desempate utilizado o item 4.5.6 do edital de credenciamento 01/2024, inexibilidade de licitação nº 15/2024
Critérios: 1º Candidato com maior experiência profissional na oficina pretendida.
2º Candidato com maior idade.
3º Sorteio

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**			
12	**INSTRUTOR DE DESENHO**			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Denise Cavalcante Alves	20	10	0	30
Yara Paiva de Souza	20	10	0	30

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**			
13	**INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Sonia Favero	20	30	10	60
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	20	10	50
Marcia Souza dos Santos	20	05	10	35
Charles Pereira Rocha	0	30	0	30
Lavinia Martins Donato	Desclassificada por não atender o item da descrição do objeto e exigência mínima para a habilitação do item 13			

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**			
14	**INSTRUTOR DE XADREZ**			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Cristiano Alves Pereira	20	30	0	50

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**			
15	**INSTRUTOR DE ARTESANATO COM MATERIAIS DIVERSOS E RECICLAVEIS**			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Sonia Favero	20	30	10	60
Erica Thais Disner	20	20	0	40
Yara Paiva de Souza	20	10	0	30

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**			
16	**INSTRUTOR CAJON, BATERIA E OUTRAS PERCURSOSSÕES**			
Nome Do Candidato	**Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)**	**Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos**	**Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)**	**Total**
Vera Lucia Faria da Silva	20	20	10	50

ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO**
17	**INSTRUTOR EM TECLADO, SANFONA E SIMILARES**

Nome Do Candidato	Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)	Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos	Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)	Total
Vera Lucia Faria da Silva	20	20	10	50
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	20	0	40

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
18	INSTRUTOR CAPOEIRA

Nome Do Candidato	Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)	Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos	Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)	Total
Adiraldo Pedro da Silva	20	30	0	50
Alexandre Scheffer Nunes	20	20	0	40

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
19	INSTRUTOR DE CANTO/CORAL/MAESTRO

Nome Do Candidato	Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)	Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos	Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)	Total
Vera Lucia Faria da Silva	20	20	10	50
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	20	0	40

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
20	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLINO, GUITARRA, VIOLÃO, UKULELE E OUTROS)

Nome Do Candidato	Aperfeiçoamento e/ou Atualização (Máximo 20 pontos)	Experiência e/ou Tempo de Atuação na Área (Máximo 30 pontos	Título de Pós-Graduação (Máximo 50 pontos)	Total
Vera Lucia Faria da Silva	20	20	10	50
Soluções Esportivas Treinamentos e Eventos LTDA	20	20	0	40

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C8739619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024
Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de capacitação para os técnicos do Conselho Tutelar.
Contratada: LM SOUZA LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Capacitação dos técnicos da Rede de Proteção a violência contra crianças e adolescentes.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LM SOUZA LTDA, para realização de curso de capacitação de profissionais, será em quatro blocos: I- Reunião com a rede local para compreensão dos serviços e funcionamentos dos serviços do município e apresentação da Lei da escuta especializada. – Carga de 04 (quatro) horas. II. Construção do fluxo, decreto municipal, ficha de revelação espontânea. Carga horária de 10 (dez) horas. III. Reunião para a apresentação para representantes da rede local e se necessário com o Ministério Público, dos materiais produzidos pela profissional. – Carga horária de 04 (quatro) horas. IV. Capacitação da rede local para utilização da ficha de revelação espontânea e entrevista de escuta especializada. – Carga horária de 08 (oito) horas. Data: 01 a 10 de julho de 2024. Duração: 26 horas, divididas em 4 blocos, conforme descrição da proposta de preço.	26	HRS	R$400,00	**R$10.400,00**

Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5480- Serv. Adm Assist. Social
09.002	08.243.00126-047	339039	0	5740- Serv. Conv. Fortalec. Vínculo Criança e Adolescentes

Cafelândia, 01 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F64209B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 058/2024
Nº Licitação: 021/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
18	UN	BOMBA A VÁCUO COMCAPACIDADE PARA ATÉ 02CONSULTÓRIOSSIMULTANEAMENTE:sistemaautomático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cvpotência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em açofosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centrade aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica).Bivolt. Garantia mínima 12meses. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	03	R$ 3.427,90	R$ 10.283,70	ALT
21	UN	BOMBA A VÁCUO COMCAPACIDADE PARA ATÉ 02CONSULTÓRIOSSIMULTANEAMENTE:sistemaautomático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cvpotência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em açofosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica).Bivolt. Garantia mínima 12meses. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	12	R$ 3.429,90	R$ 41.158,80	ALT
TOTAL					R$ 51.442,50	

Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
04	UN	Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 140 daN e percentual mínimo de alongamento de 35%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.	24	R$ 719,00	R$ 17.256,00	FRISOKAR

		Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Iner t Gasem dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.				
TOTAL				R$ 17.256,00		

Fornecedor: JS OFFICECOMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 55.063.371/0001-04

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
06	UN	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade superior a 10 litros.	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00	VIEL
13	UN	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	08	R$ 380,00	R$ 3.040,00	MAQPEL
TOTAL					R$ 4.900,00	

Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP’s	05	R$ 2.698,90	R$13.494,50	PHILCO
17	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP’s	03	R$11.798,90	R$35.396,70	CARRIER
20	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	07	R$11.798,90	R$82.592,30	CARRIER
23	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia, com visita técnica para levantamento de insumos. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	15	R$ 2.746,90	R$41.203,50	PHILCO
TOTAL					R$ 172.687,00	

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
07	UN	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) – Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP’s	01	R$14.933,31	R$14.933,31	DENTEMED
08	UN	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 -Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	16	R$ 369,90	R$5.918,40	DENTEMED
09	UN	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	10	R$ 369,90	R$3.699,00	DENTEMED
10	UN	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	10	R$ 357,50	R$ 3.575,00	DENTEMED
12	UN	Fotopolimerizador LED sem fio - Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	10	R$ 294,70	R$ 2.947,00	DENTEMED
19	UN	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) – Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento	03	R$14.933,31	R$ 44.799,93	DENTEMED

		longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência				
TOTAL					R$ 75.872,64	

Fornecedor: PERFLEX MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. Conforme ABNT	06	R$ 650,00	R$3.900,00	PERFLEX
TOTAL					R$ 3.900,00	

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	UN	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00	KONDENTECH
TOTAL					R$ 11.000,00	

Fornecedor: RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	UN	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta apoio de braços anatômico cromado, pés formato de y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. dimensões aproximadas: larg. 1,75 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. capacidade mínima suportada: 360 kg; peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	41	R$ 565,00	R$ 23.165,00	MAKDECOR
02	UN	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: longarina metálica com 4 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,8 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta apoio de braços anatômico cromado, pés formato de y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. dimensões aproximadas: larg. 2,30 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm capacidade mínima suportada: 150 kg por assento; peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	41	R$ 638,00	R$ 26.158,00	MAKDECOR
TOTAL					R$ 49.323,00	

Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS
CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	UN	ITEM 05 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador seleção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. tempo de secagem: até 45 minutos. precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. válvula de segurança: construída em latão. câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°c a temperatura programada. sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. construída com base nas normas ASME e ABNT, atender a norma nr 13. dimensões externas máximas: 44x56x78cm. dimensões internas mínimas: 30x60: cm. quantidade mínima de bandejas: 02, seção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. tempo de secagem: até 45 minutos. precisão e tempo de resistência: tipo pt 100. sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de segurança: construída em latão. câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos.	04	R$ 5.429,99	R$ 21.719,96	STERMAX
TOTAL					R$ 21.719,96	

Fornecedor: VRM IMPORT LTDA
CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR -quantidade 03 unidades Reservatório com capacidade mínima 50 litros, isento de óleo, silencioso, com sistema antivibração, regulador de pressão com Manômetro, pintura interna, válvula automática de acionamento, 02 pistão em V, pressão máxima de operação: 120 Lbf/pol²; Potência do motor 2.0hp (220v).Fabricado de acordo com norma NR13, Instalação por técnico Autorizado –Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação Apresentar Catálogo de Marca e Modelo do Compressor Odontológico que atenda ao descritivo. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	02	R$ 2.710,00	R$ 5.420,00	COMPBRASIL
22	UN	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: longarina metálica com 4 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,8 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta apoio de braços anatômico cromado, pés formato de y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. dimensões aproximadas: larg. 2,30 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm capacidade mínima suportada: 150 kg por assento; peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	04	R$ 2.710,00	R$ 10.840,00	COMPBRASIL
TOTAL					R$ 16.260,00	

Valor total do Pregão: R$ R$ 424.361,10 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 303 – Red. 197
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 304 – Red. 198
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 494 – Red. 199
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 797 – Red. 202

Califórnia, 25 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CB2A8117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: LINO DA SILVA LEMES
CPF: 434.690.869-15
Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO CORTE: CARCAÇA COM QUARTOS, DIANTEIROS E TRAZEIROS, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	19,00	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 25 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9B4A9CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DAVI DANIEL GOMES PEDERSOLI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: DAVI DANIEL GOMES PEDERSOLI
CPF: 062.480.519-09
Valor da Empresa: R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	**	KG	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO	44,28	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:
Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Califórnia, 25 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BA457147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.467.118,59	8.268,50
Pessoal Ativo	19.829.736,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.693.737,59	0,00
Obrigações Patronais	3.135.998,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.476,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.476,15	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	600.906,05	8.268,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	860.024,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	796.880,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	63.143,69	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.607.094,55	8.268,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.214.524,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	951.043,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	809.472,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.254.009,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.615.363,05**	**46,42**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.817.165,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.676.307,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.535.448,81	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:020FAF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.304.502,84	2.947.463,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.304.502,84	2.947.463,38
Empréstimos	2.450.625,82	2.210.069,05
Interna	2.450.625,82	2.210.069,05
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	853.877,02	737.394,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	853.877,02	737.394,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.356.279,48	17.578.470,75
Disponibilidade de Caixa[1]	11.356.279,48	17.578.470,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.925.061,32	18.094.787,25
(–) Restos a Pagar Processados	430.979,33	363.712,48
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.802,51	152.604,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.051.776,64	-14.631.007,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.008.634,36	45.214.524,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	351.043,00	951.043,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.657.591,36	44.263.481,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,55	6,66
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,83	-33,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.389.109,63	53.116.178,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.750.198,67	47.804.560,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	615.537,19	106.086,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 42m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
VALDIR DE SOUZA		
Contador		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:43A186AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.008.634,36	45.214.524,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	351.043,00	951.043,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.657.591,36	44.263.481,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.504.670,10	9.737.966,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.654.203,09	8.764.169,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 42m.			

ATAIDE VIANA BARBOSA	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8F86CA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.214.524,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	951.043,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.263.481,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.082.157,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.373.941,39	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.098.443,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 44m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8A03CCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.214.524,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.263.481,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.254.009,89
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.615.363,05	46,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.817.165,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.676.307,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.535.448,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.631.007,37	-33,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.116.178,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.737.966,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.082.157,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.098.443,73	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 49m.		

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:06FF6DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.800.299,01	46.296.926,56	8.945.024,43	19,32	26.367.496,99	56,95	19.929.429,57
RECEITAS CORRENTES	43.575.299,01	44.801.926,56	8.145.020,36	18,18	24.790.959,14	55,33	20.010.967,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.184.865,00	4.184.865,00	492.249,85	11,76	1.353.345,82	32,34	2.831.519,18
Impostos	3.746.000,00	3.746.000,00	447.150,37	11,94	1.151.097,64	30,73	2.594.902,36
Taxas	436.355,00	436.355,00	44.747,75	10,25	201.667,76	46,22	234.687,24
Contribuição de Melhoria	2.510,00	2.510,00	351,73	14,01	580,42	23,12	1.929,58
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00	550.150,00	103.850,51	18,88	302.713,07	55,02	247.436,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.150,00	550.150,00	103.850,51	18,88	302.713,07	55,02	247.436,93
RECEITA PATRIMONIAL	423.733,00	424.241,07	225.755,49	53,21	636.341,24	150,00	-212.100,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	303.733,00	304.241,07	225.755,49	74,20	636.341,24	209,16	-332.100,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.372.175,39	39.598.294,87	7.231.037,93	18,26	22.395.879,84	56,56	17.202.415,03
Transferências da União e de suas Entidades	23.442.259,14	24.579.003,62	4.443.315,00	18,08	12.975.960,57	52,79	11.603.043,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.729.916,25	7.819.291,25	1.415.633,64	18,10	5.158.113,86	65,97	2.661.177,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	6.394,91	0,00	19.628,46	0,00	-19.628,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.365.694,38	18,97	4.202.176,95	58,36	2.997.823,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.375,62	44.375,62	92.126,58	207,61	102.679,17	231,39	-58.303,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	89.375,00	0,00	99.801,44	0,00	-99.801,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.375,62	44.375,62	2.751,58	6,20	2.877,73	6,48	41.497,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.225.000,00	1.495.000,00	800.004,07	53,51	1.576.537,85	105,45	-81.537,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.000,00	920.000,00	612.387,30	66,56	662.267,54	71,99	257.732,46
Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	586.950,00	183,42	586.950,00	183,42	-266.950,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	25.437,30	4,24	75.317,54	12,55	524.682,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	305.000,00	575.000,00	174.216,77	30,30	900.870,31	156,67	-325.870,31
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	97.451,04	38,98	97.451,04	38,98	152.548,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000,00	325.000,00	76.765,73	23,62	803.419,27	247,21	-478.419,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	-13.400,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	-13.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.800.299,01	46.296.926,56	8.945.024,43	19,32	26.367.496,99	56,95	19.929.429,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.800.299,01	46.296.926,56	8.945.024,43	19,32	26.367.496,99	56,95	19.929.429,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.800.299,01	46.296.926,56	8.945.024,43	19,32	26.367.496,99	56,95	19.929.429,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.820.542,91	-	-	2.820.542,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.820.542,91	-	-	2.820.542,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.907.299,01	47.224.469,47	10.734.984,87	22.529.655,02	24.694.814,45	7.912.094,96	18.769.399,75	28.455.069,72	18.490.502,43
DESPESAS CORRENTES	37.474.184,72	39.287.122,21	7.339.602,69	17.959.536,12	21.327.586,09	6.719.208,09	16.641.181,61	22.645.940,60	16.362.284,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.648.320,00	21.172.400,63	3.759.870,24	9.529.549,86	11.642.850,77	3.759.034,24	9.527.569,79	11.644.830,84	9.362.199,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	624.000,00	34.252,73	114.449,93	509.550,07	34.252,73	114.449,93	509.550,07	114.449,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.165.864,72	17.490.721,58	3.545.479,72	8.315.536,33	9.175.185,25	2.925.921,12	6.999.161,89	10.491.559,69	6.885.635,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.165.864,72	17.490.721,58	3.545.479,72	8.315.536,33	9.175.185,25	2.925.921,12	6.999.161,89	10.491.559,69	6.885.635,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.740.114,29	7.244.347,26	3.395.382,18	4.570.118,90	2.674.228,36	1.192.886,87	2.128.218,14	5.116.129,12	2.128.218,14
INVESTIMENTOS	4.155.114,29	6.659.347,26	3.303.673,12	4.213.079,44	2.446.267,82	1.101.177,81	1.771.178,68	4.888.168,58	1.771.178,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	585.000,00	91.709,06	357.039,46	227.960,54	91.709,06	357.039,46	227.960,54	357.039,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.907.299,01	47.224.469,47	10.734.984,87	22.529.655,02	24.694.814,45	7.912.094,96	18.769.399,75	28.455.069,72	18.490.502,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.907.299,01	47.224.469,47	10.734.984,87	22.529.655,02	24.694.814,45	7.912.094,96	18.769.399,75	28.455.069,72	18.490.502,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.837.841,97	-	-	7.598.097,24	-	7.876.994,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.907.299,01	47.224.469,47	10.734.984,87	26.367.496,99	-	7.912.094,96	26.367.496,99	-	26.367.496,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 56m.									

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1C1DFBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.907.299,01	47.224.469,47	10.734.984,87	22.529.655,02	100,00	24.694.814,45	7.912.094,96	18.769.399,75	100,00	28.455.069,72
JUDICIÁRIA	252.500,00	252.500,00	38.939,04	97.744,06	0,43	154.755,94	38.939,04	97.744,06	0,52	154.755,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	252.500,00	252.500,00	38.939,04	97.744,06	0,43	154.755,94	38.939,04	97.744,06	0,52	154.755,94
ADMINISTRAÇÃO	4.455.975,00	5.314.734,29	746.961,33	1.992.718,70	8,84	3.322.015,59	738.377,23	1.786.302,41	9,52	3.528.431,88
Planejamento e Orçamento	202.600,00	202.600,00	31.053,47	73.566,48	0,33	129.033,52	31.053,47	73.566,48	0,39	129.033,52
Administração Geral	3.369.475,00	4.268.234,29	595.322,25	1.634.755,61	7,26	2.633.478,68	586.738,15	1.428.339,32	7,61	2.839.894,97
Administração Financeira	698.000,00	658.000,00	89.521,74	212.241,15	0,94	445.758,85	89.521,74	212.241,15	1,13	445.758,85
Controle Externo	185.900,00	185.900,00	31.063,87	72.155,46	0,32	113.744,54	31.063,87	72.155,46	0,38	113.744,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.129.236,72	2.180.314,78	254.799,35	631.485,46	2,80	1.548.829,32	229.089,96	574.132,23	3,06	1.606.182,55
Assistência ao Idoso	120.600,00	128.010,00	17.500,49	36.816,20	0,16	91.193,80	10.111,89	27.929,00	0,15	100.081,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.853,72	92.853,72	5.971,50	14.878,36	0,07	77.975,36	2.921,86	11.076,86	0,06	81.776,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	261.172,00	300.088,00	50.224,60	127.301,84	0,57	172.786,16	44.551,78	114.319,91	0,61	185.768,09
Assistência Comunitária	1.666.611,00	1.659.363,06	181.102,76	452.489,06	2,01	1.206.874,00	171.504,43	420.806,46	2,24	1.238.556,60
SAÚDE	10.324.895,00	12.295.461,92	3.493.255,57	7.313.592,11	32,46	4.981.869,81	2.448.930,82	5.990.595,38	31,92	6.304.866,54
Atenção Básica	10.024.895,00	11.995.461,92	3.451.060,86	7.184.950,61	31,89	4.810.511,31	2.406.736,11	5.861.953,88	31,23	6.133.508,04
Vigilância Sanitária	93.500,00	93.500,00	15.028,22	36.052,81	0,16	57.447,19	15.028,22	36.052,81	0,19	57.447,19
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	206.500,00	27.166,49	92.588,69	0,41	113.911,31	27.166,49	92.588,69	0,49	113.911,31
EDUCAÇÃO	14.320.756,67	14.828.107,00	2.713.227,59	6.175.355,14	27,41	8.652.751,86	2.242.757,83	5.497.768,90	29,29	9.330.338,10
Ensino Fundamental	8.871.549,67	9.114.603,35	1.475.353,85	3.561.671,99	15,81	5.552.931,36	1.358.425,67	3.300.736,69	17,59	5.813.866,66
Educação Infantil	5.314.143,00	5.578.439,65	1.237.873,74	2.613.683,15	11,60	2.964.756,50	884.332,16	2.197.032,21	11,71	3.381.407,44
Educação de Jovens e Adultos	135.064,00	135.064,00	0,00	0,00	0,00	135.064,00	0,00	0,00	0,00	135.064,00
CULTURA	540.000,00	885.410,30	433.882,01	794.534,63	3,53	90.875,67	60.263,62	276.358,96	1,47	609.051,34
Difusão Cultural	540.000,00	885.410,30	433.882,01	794.534,63	3,53	90.875,67	60.263,62	276.358,96	1,47	609.051,34
URBANISMO	4.465.505,00	4.443.832,25	1.518.364,92	2.336.150,37	10,37	2.107.681,88	652.076,73	1.449.662,82	7,72	2.994.169,43
Infra-Estrutura Urbana	913.100,00	1.131.786,54	791.429,37	797.583,39	3,54	334.203,15	35.772,24	36.303,68	0,19	1.095.482,86
Serviços Urbanos	3.552.405,00	3.312.045,71	726.935,55	1.538.566,98	6,83	1.773.478,73	616.304,49	1.413.359,14	7,53	1.898.686,57
HABITAÇÃO	722.000,00	702.000,00	38.360,18	108.300,70	0,48	593.699,30	42.052,54	107.993,06	0,58	594.006,94
Habitação Urbana	722.000,00	702.000,00	38.360,18	108.300,70	0,48	593.699,30	42.052,54	107.993,06	0,58	594.006,94
AGRICULTURA	743.470,62	1.611.118,98	982.469,61	1.061.799,40	4,71	549.319,58	942.340,23	1.021.560,22	5,44	589.558,76
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	984,32	0,00	7.015,68	0,00	984,32	0,01	7.015,68
Promoção da Produção Agropecuária	735.470,62	1.603.118,98	982.469,61	1.060.815,08	4,71	542.303,90	942.340,23	1.020.575,90	5,44	582.543,08
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.407.000,00	1.409.117,65	124.823,87	753.800,31	3,35	655.317,34	105.877,24	726.316,37	3,87	682.801,28
Transporte Rodoviário	1.407.000,00	1.409.117,65	124.823,87	753.800,31	3,35	655.317,34	105.877,24	726.316,37	3,87	682.801,28
DESPORTO E LAZER	561.000,00	201.437,30	28.289,12	71.704,39	0,32	129.732,91	28.289,12	64.981,89	0,35	136.455,41
Desporto Comunitário	561.000,00	201.437,30	28.289,12	71.704,39	0,32	129.732,91	28.289,12	64.981,89	0,35	136.455,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.271.960,00	2.387.435,00	361.612,28	1.192.469,75	5,29	1.194.965,25	383.100,60	1.175.983,45	6,27	1.211.451,55
Serviço da Dívida Interna	2.271.960,00	2.387.435,00	361.612,28	1.192.469,75	5,29	1.194.965,25	383.100,60	1.175.983,45	6,27	1.211.451,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
TOTAL	**42.907.299,01**	**47.224.469,47**	**10.734.984,87**	**22.529.655,02**	**100,00**	**24.694.814,45**	**7.912.094,96**	**18.769.399,75**	**100,00**	**28.455.069,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 56m.

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:831834A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ATAIDE VIANA BARBOSA
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4B1FA7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.801.926,56	24.790.959,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.184.865,00	1.353.345,82
IPTU	751.500,00	206.716,35

ISS	1.500.900,00	251.162,22
ITBI	700.200,00	214.262,87
IRRF	793.400,00	478.956,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.865,00	202.248,18
Contribuições	550.150,00	302.713,07
Receita Patrimonial	424.241,07	636.341,24
Aplicações Financeiras (II)	304.241,07	636.341,24
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.598.294,87	22.395.879,84
Cota-Parte do FPM	17.626.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	6.018.000,00	3.144.157,13
Cota-Parte do IPVA	1.294.547,50	1.499.770,12
Cota-Parte do ITR	13.305,42	5.216,17
Transferências da LC 61/1989	36.808,75	44.284,30
Transferências do FUNDEB	7.922.000,00	4.658.706,10
Outras Transferências Correntes	6.687.633,20	5.620.352,46
Demais Receitas Correntes	44.375,62	102.679,17
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	9,45
Receitas Correntes Restantes	0,00	102.669,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.453.309,87	24.154.608,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.495.000,00	1.576.537,85
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	920.000,00	662.267,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	920.000,00	662.267,54
Transferências de Capital	575.000,00	900.870,31
Convênios	270.000,00	853.754,19
Outras Transferências de Capital	305.000,00	47.116,12
Outras Receitas de Capital	0,00	13.400,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	13.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.495.000,00	1.576.537,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.948.309,87	25.731.146,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.948.309,87	25.731.146,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.287.122,21	17.959.536,12	16.641.181,61	16.362.284,29	335.174,17	209.119,27	209.119,27
Pessoal e Encargos Sociais	21.172.400,63	9.529.549,86	9.527.569,79	9.362.199,17	322.814,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	624.000,00	114.449,93	114.449,93	114.449,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.490.721,58	8.315.536,33	6.999.161,89	6.885.635,19	12.360,09	209.119,27	209.119,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.663.122,21	17.845.086,19	16.526.731,68	16.247.834,36	335.174,17	209.119,27	209.119,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.244.347,26	4.570.118,90	2.128.218,14	2.128.218,14	10.990,00	258.752,40	258.752,40
Investimentos	6.659.347,26	4.213.079,44	1.771.178,68	1.771.178,68	10.990,00	258.752,40	258.752,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	585.000,00	357.039,46	357.039,46	357.039,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.659.347,26	4.213.079,44	1.771.178,68	1.771.178,68	10.990,00	258.752,40	258.752,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	693.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.015.469,47**	**22.058.165,63**	**18.297.910,36**	**18.019.013,04**	**346.164,17**	**467.871,67**	**467.871,67**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.015.469,47	22.058.165,63	18.297.910,36	18.019.013,04	346.164,17	467.871,67	467.871,67

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.898.097,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.898.097,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	636.341,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	114.449,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.419.988,73**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.304.502,84	2.947.463,38
DEDUÇÕES (XL)	11.356.279,48	17.578.470,75
Disponibilidade de Caixa	11.356.279,48	17.578.470,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.925.061,32	18.094.787,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	430.979,33	363.712,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.802,51	152.604,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.051.776,64	-14.631.007,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**6.579.230,73**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-67.266,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**6.511.963,88**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.990.072,57**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.820.542,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.820.542,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ATAIDE VIANA BARBOSA	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:455454B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.815,16**	**346.164,17**	**346.164,17**	**-6.134,26**	**90.949,42**	**28.620,96**	**586.916,23**	**435.301,05**	**435.301,05**	**80.284,38**	**99.951,76**	**190.901,18**
PODER EXECUTIVO	84.815,16	346.164,17	346.164,17	-6.134,26	90.949,42	28.620,96	586.916,23	435.301,05	435.301,05	80.284,38	99.951,76	190.901,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.570,62**	**32.570,62**	**32.570,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.570,62	32.570,62	32.570,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**84.815,16**	**346.164,17**	**346.164,17**	**-6.134,26**	**90.949,42**	**28.620,96**	**619.486,85**	**467.871,67**	**467.871,67**	**80.284,38**	**99.951,76**	**190.901,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 04m.												
VALDIR DE SOUZA												
Contador												

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:609BE72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.746.000,00**	**1.151.097,64**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.500,00	206.716,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	214.262,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.900,00	251.162,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	478.956,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.809.000,00**	**15.146.023,86**
2.1- Cota-Parte FPM	19.390.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.390.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	3.930.196,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.355,41

2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	6.520,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.874.710,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.555.000,00**	**16.297.121,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.283.800,00**	**3.029.204,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.604.950,00**	**1.045.075,60**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.944.000,00**	**4.703.368,32**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.222.000,00	4.240.870,64
6.1.1- Principal	7.200.000,00	4.202.176,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	34.667,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.026,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.000,00	315.275,51
6.3.1- Principal	553.000,00	311.681,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.593,55
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	169.000,00	147.222,17
6.4.1- Principal	169.000,00	144.847,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.374,98
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.916.200,00**	**1.172.972,18**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**476.375,50**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	239.288,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	237.086,99	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.179.743,82**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.853.409,62**	**4.021.675,87**	**3.983.754,29**	**3.923.611,48**	**37.921,58**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.933.460,00	3.497.563,50	3.497.116,88	3.441.104,09	446,62
10.1.1 - Educação Infantil	3.254.260,00	1.610.097,94	1.610.097,94	1.585.928,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.679.200,00	1.887.465,56	1.887.018,94	1.855.176,07	446,62
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	919.949,62	524.112,37	486.637,41	482.507,39	37.474,96
10.2.1- Educação Infantil	450.288,93	302.909,36	265.682,40	263.075,88	37.226,96
10.2.2- Ensino Fundamental	469.660,69	221.203,01	220.955,01	219.431,51	248,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.840.690,78**	**3.802.769,20**	**3.742.626,39**	**37.921,58**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.511.367,23	3.510.920,61	3.450.777,80	446,62	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	259.978,40	255.978,40	255.978,40	4.000,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.345,15	35.870,19	35.870,19	33.474,96	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.497.563,50	3.497.116,88	3.441.104,09	446,62	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	259.978,40	255.978,40	255.978,40	4.000,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	18.957,91	14.957,91	14.957,91	4.000,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.189.302,31	3.497.116,88	3.497.116,88	76,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	157.637,76	255.978,40	255.978,40	81,19
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS	47.291,33	14.957,91	14.957,91	4,74

DE CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	470.336,83	900.599,12	900.599,12	430.262,29	19,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	470.336,83	7.885.412,00	180.985,09	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	424.087,06	7.752.237,87	180.985,09	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	46.249,77	133.174,13	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.206.386,67**	**1.329.254,80**	**1.015.607,77**	**991.544,39**	**313.647,03**
20.1- Educação Infantil	1.344.450,00	320.202,40	134.622,24	132.278,21	185.580,16
20.2- Ensino Fundamental	3.737.936,67	1.009.052,40	880.985,53	859.266,18	128.066,87
20.3- Educação de Jovens e Adultos	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**12.754.386,67**	**5.169.945,58**	**4.818.376,97**	**4.734.170,78**	**351.568,61**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.983.250,00	2.167.460,77	1.944.653,65	1.915.533,18	222.807,12
21.1.1- Creche	4.983.250,00	2.167.460,77	1.944.653,65	1.915.533,18	222.807,12
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.771.136,67	3.002.484,81	2.873.723,32	2.818.637,60	128.761,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.015.607,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.029.204,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	430.262,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.614.550,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.074.280,38	3.614.550,25	22,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**138.912,96**	**13.003,35**	**134.999,14**	**0,00**	**3.913,82**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.777,32	13.003,35	43.866,62	0,00	3.910,70
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.135,64	0,00	91.132,52	0,00	3,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.111.500,00**	**719.255,71**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**934.500,00**	**587.610,13**
31.1.1- Salário-Educação	515.500,00	284.996,91
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	35.500,00	13.788,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	383.500,00	288.824,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**52.494,07**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**177.000,00**	**79.151,51**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.241.440,71**	**824.424,47**	**498.406,84**	**480.544,13**	**326.017,63**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	444.547,72	380.473,45	186.629,63	186.629,63	193.843,82
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	791.892,99	443.951,02	311.777,21	293.914,50	132.173,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.828.107,00**	**6.175.355,14**	**5.497.768,90**	**5.395.700,00**	**677.586,24**
33.1- Despesas Correntes	**13.909.545,61**	**5.763.753,73**	**5.427.647,67**	**5.325.578,77**	**336.106,06**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.584.074,62	4.475.159,03	4.474.414,62	4.404.583,54	744,41
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.145.470,99	1.288.594,70	953.233,05	920.995,23	335.361,65
33.2- Despesas de Capital	**918.561,39**	**411.601,41**	**70.121,23**	**70.121,23**	**341.480,18**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	848.561,39	411.601,41	70.121,23	70.121,23	341.480,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	382.763,23	178.241,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.703.368,32	284.996,91
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.070.376,46	214.502,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.015.755,09	248.736,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	42,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.015.755,09	248.779,26

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ATAIDE VIANA BARBOSA	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:9D7D27BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.746.000,00	3.746.000,00	1.151.097,64	30,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.500,00	751.500,00	206.716,35	27,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00	700.200,00	214.262,87	30,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.900,00	1.500.900,00	251.162,22	16,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	793.400,00	478.956,20	60,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.419.000,00	26.419.000,00	15.146.023,86	57,33
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.279.241,69	51,55
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	6.520,14	46,57
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	1.874.710,36	129,29
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	3.930.196,26	56,96
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	55.355,41	100,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.165.000,00**	**30.165.000,00**	**16.297.121,50**	**54,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.158.235,00	7.158.235,00	3.827.376,18	53,47	3.472.109,85	48,51	3.438.583,03	48,04
Despesas Correntes	7.093.735,00	7.093.735,00	3.799.876,18	53,57	3.444.609,85	48,56	3.411.083,03	48,09
Despesas de Capital	64.500,00	64.500,00	27.500,00	42,64	27.500,00	42,64	27.500,00	42,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.500,00	28.500,00	1.931,08	6,78	1.931,08	6,78	1.931,08	6,78
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	1.931,08	7,15	1.931,08	7,15	1.931,08	7,15
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.500,00	48.500,00	19.723,74	40,67	19.723,74	40,67	17.685,08	36,46
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	19.723,74	41,09	19.723,74	41,09	17.685,08	36,84
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.235.235,00**	**7.235.235,00**	**3.849.031,00**	**53.20**	**3.493.764,67**	**48,29**	**3.458.199,19**	**47,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.849.031,00	3.493.764,67	3.458.199,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	334.936,97	334.936,97	334.936,97
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.514.094,03**	**3.158.827,70**	**3.123.262,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.444.568,23	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.069.525,81	714.259,47	678.693,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,56**	**19,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.444.568,23	3.849.031,00	1.404.462,78	390.831,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.462,78
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.821,94	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.022,26	10,20	250,00	-250,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	383,70	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.874,42	844,18	38.193,14	-38.193,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.335,60	1.335,60	1.335,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.681,72	37.681,72	37.681,72	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	39.017,32	39.017,32	39.017,32	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.906.460,00	3.662.892,53	3.220.352,38	87,92
Proveniente da União	2.711.500,00	3.197.932,53	2.459.178,14	76,90
Proveniente dos Estados	194.960,00	464.960,00	761.174,24	163,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	271.400,00	271.833,80	131.354,53	48,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.177.860,00**	**3.934.726,33**	**3.351.706,91**	**85,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.853.660,00	4.824.226,92	3.357.574,43	69,60	2.389.844,03	49,54	2.352.293,73	48,76
Despesas Correntes	2.656.660,00	3.832.526,92	2.541.096,70	66,30	2.376.766,30	62,02	2.339.216,00	61,04

Despesas de Capital	197.000,00	991.700,00	816.477,73	82,33	13.077,73	1,32	13.077,73	1,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	34.121,73	52,49	34.121,73	52,49	33.391,98	51,37
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	34.121,73	52,49	34.121,73	52,49	33.391,98	51,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	158.000,00	72.864,95	46,12	72.864,95	46,12	72.864,95	46,12
Despesas Correntes	157.500,00	157.500,00	72.864,95	46,26	72.864,95	46,26	72.864,95	46,26
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.076.660,00**	**5.047.226,92**	**3.464.561,11**	**68,64**	**2.496.830,71**	**49,47**	**2.458.550,66**	**48,71**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.011.895,00	11.982.461,92	7.184.950,61	59,96	5.861.953,88	48,92	5.790.876,76	48,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	93.500,00	36.052,81	38,56	36.052,81	38,56	35.323,06	37,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	206.500,00	206.500,00	92.588,69	44,84	92.588,69	44,84	90.550,03	43,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.311.895,00**	**12.282.461,92**	**7.313.592,11**	**59,55**	**5.990.595,38**	**48,77**	**5.916.749,85**	**48,17**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 12m.

VALDIR DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2D885B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 13m.

Nota:

VALDIR DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:01822D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.800.299,01
Previsão Atualizada	46.296.926,56
Receitas Realizadas	26.367.496,99
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.820.542,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.907.299,01
Dotação Atualizada	47.224.469,47
Despesas Empenhadas	22.529.655,02
Despesas Liquidadas	18.769.399,75
Despesas Pagas	18.490.502,43
Superávit Orçamentário	7.598.097,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.529.655,02
Despesas Liquidadas	18.769.399,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	45.214.524,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.263.481,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.254.009,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.898.097,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.579.230,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	430.979,33	-6.134,26	346.164,17	90.949,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	648.107,81	80.284,38	467.871,67	99.951,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.079.087,14	74.150,12	814.035,84	190.901,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.614.550,25	<18% / 25%>	22,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.497.116,88	70%	76,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	255.978,40	50%	81,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	14.957,91	15%	4,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.570.118,90		2.674.228,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	695.913,42		224.086,58	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.128.218,14		2.674.228,36	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.493.764,67	15,00	21,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 20m.			
VALDIR DE SOUZA			
Contador			

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F9F2EF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 070/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 15/2024	070/2024	1º	- Reajuste de preço ao lote 02 – item ARLA 32, passando ao valor de R$ 2,96 / LT; Lote 02 – Item 02 Diesel S10, passando ao valor de R$ 5,84 / LT; Lote 03 – item 01 Gasolina, passando ao valor de 5,66 / LT.	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ 04.624.553/0001-76	R$ 107.056,85	24/07/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FB45C417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 71/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 - GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:
1. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para o Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal, conforme o Edital de Concurso Público n.º 04/2024.
2. Informar para os candidatos que o comprovante de ensalamento, contendo data, horário e local do Teste de Aptidão Física, será publicado no dia 04/09/2024 por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
3. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no dia 20/09/2024 no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4. Informar que a interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física ocorrerá, da 00h01min do dia 23/09/2024 até às 23h59min do dia 24/09/2024, por meio de link específico no site do NC/UFPR.
5. Alertar que os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados no formulário específico que estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme o Edital de Concurso Público n.º 04/2024.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
7. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 26 de julho de 2024.

(Assinado no Original)
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo Único

Cargo: Guarda Municipal					
Edital n.º 04/2024-CP					
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA | LISTA GERAL					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AFRODESCENDENTE**	**EFETIVO FEMININO**	**NOTA FINAL**
003480	HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	88,000
002385	ANDRE FRANK DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	86,000
003021	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	85,000
002008	CAROLINE TOD PTOK	NÃO	NÃO	SIM	84,000
003185	ANA CAROLINA TESSARO BISCAIA MACHADO GUMIERO	NÃO	NÃO	SIM	82,000
001961	BRUNA SENFF CAZAMAJOU	NÃO	NÃO	SIM	82,000
003065	LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	82,000
002990	WILLIAN BARTH MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	82,000
001928	ERIC DA SILVA CARBOBIACH	SIM	NÃO	NÃO	81,000
001907	VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	81,000
002968	JEFERSON PAIXAO DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	80,000
002803	ANA PAULA SILVEIRA LEMES	NÃO	NÃO	SIM	79,000
002586	EDUARDO BUENO PALHANO	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
002486	GABRIEL DE ABREU VIEIRA	NÃO	SIM	NÃO	79,000
001882	JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
001855	ROSSANO VICENTE EGGERS	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
001954	WELLINGTON CASSIO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
002880	LEONARDO DA CUNHA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	78,000
003312	RICARDO KLAUS	NÃO	NÃO	NÃO	78,000
002815	ERISON LUIZ PINTO	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
001885	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	NÃO	SIM	NÃO	77,000
003122	MARCOS HENRIQUE CHOCIAI	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
002187	VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
001860	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
002251	EVANDERSON RAMOS	NÃO	NÃO	NÃO	76,000
003439	JOAO ALBERTO CAUS	NÃO	NÃO	NÃO	76,000
003396	LUCAS VINICIUS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	76,000
003479	GUILHERME LEME CABRAL	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
002122	HERBERT PIRES DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
003115	JOAO LUIS ANTONIO BENTO	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
003224	SERGIO ASSIS MACHADO JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
003270	VANDERLEI FERREIRA AMORIM	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
002807	BRAYAN PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	74,000
003292	FELIPE GEHRKE	NÃO	NÃO	NÃO	74,000

002972	LARISSA MATTOS OLIVEIRA BRAGA	NÃO	NÃO	SIM	74,000
002957	DEMETRIO BUENO ALVES	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002863	ELIEZER FORBECK	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002817	FERNANDO DUTRA ESCALANTE	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002881	LEONARDO SANCHES BOBIESKI	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
003026	MARIELI VIEIRA PENASSO	NÃO	NÃO	SIM	73,000
002000	VLADIMIR PRESTES	NÃO	SIM	NÃO	73,000
002942	WESLEY DANIEL DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	73,000
001912	ALISSON MATEUS SANTANA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
003102	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002031	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
003116	LEONARDO DIAS DE CARVALHO	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002509	MATHEUS HENRIQUE OTICA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002888	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002800	WESLEY OLIVEIRA PATEZ FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002804	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002584	EDIPO STANG DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
001874	FABIO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002043	MARCELO CAMARGO DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
003315	THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002893	VINICIUS STELLE PEDLOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002006	AMANDA SOLAREVISKI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	SIM	70,000
002056	AMIR MUHLBEIER SALEH	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002684	GUILHERME DA ROCHA MICHELOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002916	JEFERSON ANDRE FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
003440	JOSE DANIEL RODRIGUES DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
003210	JOSE MATEUS DA COSTA FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002698	RAFAEL DE LIMA LAUF	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002091	ROGERIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
001817	ALINE TEODORO SILVEIRA	NÃO	NÃO	SIM	69,000
003137	ANDRE LUIZ BUCK	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
003376	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR	NÃO	SIM	NÃO	69,000
001963	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
002390	EDIMILSO RIBEIRO SOARES	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
002832	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
002047	VALENTINA CLARA MENDES	NÃO	NÃO	SIM	69,000
002474	ACIR PONTES	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
003229	ALEXANDRE WAGNER WALTRICK	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
003110	JAIRO RAMOS VIANA	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
001995	RHUAN PINHEIRO GODINHO	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
002986	VINICIUS IURK DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
003038	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	67,000
002532	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
002928	LUIZA FERNANDA GONCALVES FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	SIM	67,000
002603	MARIEL FABIANO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
002271	MATHEUS KLEIN BREITER	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
003542	REBECA LIBERATO BENTO	NÃO	NÃO	SIM	67,000
001859	ULISSON JIVAGO DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
003083	VINICIUS DRZENICKI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
002852	ANDERSON FELIPE MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003519	EDISOM YUKIO TAKATA	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
002022	ERICK RAMON KAMERS	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
002867	FRANCIELI CONCEICAO FERREIRA	NÃO	NÃO	SIM	66,000
002913	GUSTAVO OZOGOWSKI	NÃO	SIM	NÃO	66,000
001837	HENRIQUE RODRIGUES NETO	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
002502	KRISTOPHER KAUA BARBOSA MATOS	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003067	MARCIO JOSE SVISTALSKI	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003308	PAULO DIAS MORGAN	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
001858	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003420	AYSLAN MAGNU LUSTOSA	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
001894	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
002230	RAI DOOPIATI SAUTHIER	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
002185	RENAN LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
002563	SAMUEL PINTO FELIPPE	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
003411	VITOR SANTOS CAVATTI	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
003233	CARLOS GUEREGA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002435	DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
001834	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003393	JHONATAN SICURO DE SA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003159	LUCAS PEREIRA FONTOURA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003445	LURIAN GASPAR DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003218	NICOLI RODRIGUES GONCALVES	NÃO	NÃO	SIM	64,000
002980	RODRIGO STRECHAR	NÃO	SIM	NÃO	64,000
003081	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002703	UILIAN DOMINGOS DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002845	VANDERSON LOHAN SETNARSKI	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002711	ALISSON ROGERIO MONTEIRO SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
002621	ANDRE LUIZ KAZMIERCZAK	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003240	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO	NÃO	SIM	63,000
002636	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003297	JAMES MITCHEL CANDIDO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003024	MARCO AURELIO TOLFO GARCEZ	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
001897	MATHEUS GUILHERME LOPES RAMOS	SIM	NÃO	NÃO	63,000
003033	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	63,000
001906	THAIS AIALA DO CARMO EVANGELISTA	NÃO	NÃO	SIM	63,000
002940	VALERIO FERNANDO LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
002332	WELLINGTON ADILSON ABRAHAO DE CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003416	ADRIANO MAXIMO DINIZ	NÃO	NÃO	NÃO	62,000

002569	ALEXANDRE HENRIQUE ALOISIO MOREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003330	BRUNO ALVES BEZERRA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003094	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002673	CLICIANE CHIOT SOARES	NÃO	NÃO	SIM	62,000
003005	FELIPE COVALSKI DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003007	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS	NÃO	SIM	NÃO	62,000
003055	IGOR FABRICIO BATISTA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003208	JONATHAN ESPERANCA MAZURKIEVICZ	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	NÃO	SIM	SIM	62,000
002500	JULIANO ALVES JACINTHO	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003551	VAGNER DA SILVA ASSUNCAO	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
001908	VINICIUS LAZZARETTI	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002285	WILLIAN TEOTONIO	NÃO	SIM	NÃO	62,000
002664	ALEFF FILGUEIRA FELIX	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002384	ANDRE CALSAVARA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002346	EFRAIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002961	ELVI GUIMARAES BEZERRA	NÃO	SIM	NÃO	61,000
003288	EVERTON FELICIO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002964	GLEISON URBAN FONSECA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
003217	MICHEL MARTINS KRIGER	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002795	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
003553	WILLIAN ZAPAROLLI DOS REIS	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002520	YANKER EDUARDO SANTANA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
003226	ADONIELSON SILVA DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	60,000
002897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003367	ALESSANDRO DE FREITAS	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003088	ANDRYGO CEZAR LESSA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002437	DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002862	ELIAS DE MATOS SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
001873	EMERSON LUIS FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003430	FELIPE AUGUSTO TESSEROLLI	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002770	FELIPE GABRIEL ARAUJO CORDEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002037	JULIANA BARONI DE LIMA	NÃO	NÃO	SIM	60,000
002462	MARLLUS KLETTEMBERG	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
001993	REGINALDO DENIS VENTURA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003225	SIVANIR FERREIRA DOS REIS CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002566	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002799	WAGNER LEANDRO COSTA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002987	WELLINGTON ALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003518	ECHELEY STHEFANI DA ROSA	NÃO	NÃO	SIM	59,000
003103	FERNANDO BORGES DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	59,000
001931	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER	NÃO	SIM	NÃO	59,000
002319	JOICE DA SILVA AZEREDO	NÃO	NÃO	SIM	59,000
003441	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	NÃO	NÃO	SIM	59,000
002702	TAIZA SIBELLA GULMINI BUBOLA	SIM	NÃO	SIM	59,000
003322	ALEXSANDRO JUNIO DAMASCENO ARAGAO	NÃO	SIM	NÃO	58,000
003039	ANDRE SANTOS ALVES	NÃO	SIM	NÃO	57,000
001921	DANIEL MARINHO DE MENESES	SIM	NÃO	NÃO	57,000
001852	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA	SIM	NÃO	NÃO	57,000
002472	VILSON FERNANDES	NÃO	SIM	NÃO	57,000
002530	ELIZEU BECKER STAVNI	SIM	NÃO	NÃO	55,000
003198	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	SIM	NÃO	NÃO	52,000
002399	FELIPE DOS SANTOS PINTO	SIM	NÃO	NÃO	51,000
002751	VAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	51,000

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:14721188

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 72/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 - GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:
1. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para a realização da avaliação psicológica para o cargo de Guarda Municipal, conforme o Edital de Concurso Público n.º 04/2024.
2. Informar para os candidatos que o comprovante de ensalamento, contendo data, horário e local da avaliação psicológica, será publicado no dia 21/08/2024 por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
3. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no 04/10/2024 no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
5. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 26 de julho de 2024.

(Assinado no Original)
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo Único

Cargo: Guarda Municipal	
Edital n.º 04/2024-CP	
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | LISTA GERAL	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	EFETIVO FEMININO	NOTA FINAL
003480	HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	88,000
002385	ANDRE FRANK DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	86,000
003021	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	85,000
002008	CAROLINE TOD PTOK	NÃO	NÃO	SIM	84,000
003185	ANA CAROLINA TESSARO BISCAIA MACHADO GUMIERO	NÃO	NÃO	SIM	82,000
001961	BRUNA SENFF CAZAMAJOU	NÃO	NÃO	SIM	82,000
003065	LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	82,000
002990	WILLIAN BARTH MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	82,000
001928	ERIC DA SILVA CARBOBIACH	SIM	NÃO	NÃO	81,000
001907	VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	81,000
002968	JEFERSON PAIXAO DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	80,000
002803	ANA PAULA SILVEIRA LEMES	NÃO	NÃO	SIM	79,000
002586	EDUARDO BUENO PALHANO	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
002486	GABRIEL DE ABREU VIEIRA	NÃO	SIM	NÃO	79,000
001882	JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
001855	ROSSANO VICENTE EGGERS	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
001954	WELLINGTON CASSIO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	79,000
002880	LEONARDO DA CUNHA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	78,000
003312	RICARDO KLAUS	NÃO	NÃO	NÃO	78,000
002815	ERISON LUIZ PINTO	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
001885	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	NÃO	SIM	NÃO	77,000
003122	MARCOS HENRIQUE CHOCIAI	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
002187	VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
001860	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	NÃO	NÃO	NÃO	77,000
002251	EVANDERSON RAMOS	NÃO	NÃO	NÃO	76,000
003439	JOAO ALBERTO CAUS	NÃO	NÃO	NÃO	76,000
003396	LUCAS VINICIUS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	76,000
003479	GUILHERME LEME CABRAL	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
002122	HERBERT PIRES DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
003115	JOAO LUIS ANTONIO BENTO	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
003224	SERGIO ASSIS MACHADO JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
003270	VANDERLEI FERREIRA AMORIM	NÃO	NÃO	NÃO	75,000
002807	BRAYAN PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	74,000
003292	FELIPE GEHRKE	NÃO	NÃO	NÃO	74,000
002972	LARISSA MATTOS OLIVEIRA BRAGA	NÃO	NÃO	SIM	74,000
002957	DEMETRIO BUENO ALVES	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002863	ELIEZER FORBECK	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002817	FERNANDO DUTRA ESCALANTE	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002881	LEONARDO SANCHES BOBIESKI	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
003026	MARIELI VIEIRA PENASSO	NÃO	NÃO	SIM	73,000
002000	VLADIMIR PRESTES	NÃO	SIM	NÃO	73,000
002942	WESLEY DANIEL DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	73,000
002849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	73,000
001912	ALISSON MATEUS SANTANA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
003102	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002031	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
003116	LEONARDO DIAS DE CARVALHO	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002509	MATHEUS HENRIQUE OTICA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002888	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002800	WESLEY OLIVEIRA PATEZ FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	72,000
002804	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002584	EDIPO STANG DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
001874	FABIO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002043	MARCELO CAMARGO DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
003315	THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002893	VINICIUS STELLE PEDLOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	71,000
002006	AMANDA SOLAREVISKI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	SIM	70,000
002056	AMIR MUHLBEIER SALEH	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002684	GUILHERME DA ROCHA MICHELOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002916	JEFERSON ANDRE FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
003440	JOSE DANIEL RODRIGUES DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
003210	JOSE MATEUS DA COSTA FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002698	RAFAEL DE LIMA LAUF	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
002091	ROGERIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	NÃO	NÃO	NÃO	70,000
001817	ALINE TEODORO SILVEIRA	NÃO	NÃO	SIM	69,000
003137	ANDRE LUIZ BUCK	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
003376	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR	NÃO	SIM	NÃO	69,000
001963	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
002390	EDIMILSO RIBEIRO SOARES	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
002832	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	69,000
002047	VALENTINA CLARA MENDES	NÃO	NÃO	SIM	69,000
002474	ACIR PONTES	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
003229	ALEXANDRE WAGNER WALTRICK	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
003110	JAIRO RAMOS VIANA	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
001995	RHUAN PINHEIRO GODINHO	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
002986	VINICIUS IURK DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	68,000
003038	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	67,000
002532	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
002928	LUIZA FERNANDA GONCALVES FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	SIM	67,000
002603	MARIEL FABIANO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
002271	MATHEUS KLEIN BREITER	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
003542	REBECA LIBERATO BENTO	NÃO	NÃO	SIM	67,000
001859	ULISSON JIVAGO DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
003083	VINICIUS DRZENICKI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	67,000
002852	ANDERSON FELIPE MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003519	EDISOM YUKIO TAKATA	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
002022	ERICK RAMON KAMERS	NÃO	NÃO	NÃO	66,000

002867	FRANCIELI CONCEICAO FERREIRA	NÃO	NÃO	SIM	66,000
002913	GUSTAVO OZOGOWSKI	NÃO	SIM	NÃO	66,000
001837	HENRIQUE RODRIGUES NETO	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
002502	KRISTOPHER KAUA BARBOSA MATOS	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003067	MARCIO JOSE SVISTALSKI	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003308	PAULO DIAS MORGAN	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
001858	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	66,000
003420	AYSLAN MAGNU LUSTOSA	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
001894	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
002230	RAI DOOPIATI SAUTHIER	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
002185	RENAN LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
002563	SAMUEL PINTO FELIPPE	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
003411	VITOR SANTOS CAVATTI	NÃO	NÃO	NÃO	65,000
003233	CARLOS GUEREGA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002435	DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
001834	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003393	JHONATAN SICURO DE SA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003159	LUCAS PEREIRA FONTOURA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003445	LURIAN GASPAR DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
003218	NICOLI RODRIGUES GONCALVES	NÃO	NÃO	SIM	64,000
002980	RODRIGO STRECHAR	NÃO	SIM	NÃO	64,000
003081	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002703	UILIAN DOMINGOS DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002845	VANDERSON LOHAN SETNARSKI	NÃO	NÃO	NÃO	64,000
002711	ALISSON ROGERIO MONTEIRO SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
002621	ANDRE LUIZ KAZMIERCZAK	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003240	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO	NÃO	SIM	63,000
002636	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003297	JAMES MITCHEL CANDIDO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003024	MARCO AURELIO TOLFO GARCEZ	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
001897	MATHEUS GUILHERME LOPES RAMOS	SIM	NÃO	NÃO	63,000
003033	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	63,000
001906	THAIS AIALA DO CARMO EVANGELISTA	NÃO	NÃO	SIM	63,000
002940	VALERIO FERNANDO LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
002332	WELLINGTON ADILSON ABRAHAO DE CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	63,000
003416	ADRIANO MAXIMO DINIZ	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002569	ALEXANDRE HENRIQUE ALOISIO MOREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003330	BRUNO ALVES BEZERRA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003094	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002673	CLICIANE CHIOT SOARES	NÃO	NÃO	SIM	62,000
003005	FELIPE COVALSKI DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003007	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS	NÃO	SIM	NÃO	62,000
003055	IGOR FABRICIO BATISTA	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003208	JONATHAN ESPERANCA MAZURKIEVICZ	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	NÃO	SIM	SIM	62,000
002500	JULIANO ALVES JACINTHO	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
003551	VAGNER DA SILVA ASSUNCAO	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
001908	VINICIUS LAZZARETTI	NÃO	NÃO	NÃO	62,000
002285	WILLIAN TEOTONIO	NÃO	SIM	NÃO	62,000
002664	ALEFF FILGUEIRA FELIX	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002384	ANDRE CALSAVARA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002346	EFRAIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002961	ELVI GUIMARAES BEZERRA	NÃO	SIM	NÃO	61,000
003288	EVERTON FELICIO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002964	GLEISON URBAN FONSECA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
003217	MICHEL MARTINS KRIGER	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002795	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
003553	WILLIAN ZAPAROLLI DOS REIS	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
002520	YANKER EDUARDO SANTANA	NÃO	NÃO	NÃO	61,000
003226	ADONIELSON SILVA DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	60,000
002897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003367	ALESSANDRO DE FREITAS	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003088	ANDRYGO CEZAR LESSA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002437	DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002862	ELIAS DE MATOS SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
001873	EMERSON LUIS FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003430	FELIPE AUGUSTO TESSEROLLI	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002770	FELIPE GABRIEL ARAUJO CORDEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002037	JULIANA BARONI DE LIMA	NÃO	NÃO	SIM	60,000
002462	MARLLUS KLETTEMBERG	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
001993	REGINALDO DENIS VENTURA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003225	SIVANIR FERREIRA DOS REIS CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002566	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002799	WAGNER LEANDRO COSTA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
002987	WELLINGTON ALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	60,000
003518	ECHELEY STHEFANI DA ROSA	NÃO	NÃO	SIM	59,000
003103	FERNANDO BORGES DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	59,000
001931	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER	NÃO	SIM	NÃO	59,000
002319	JOICE DA SILVA AZEREDO	NÃO	NÃO	SIM	59,000
003441	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	NÃO	NÃO	SIM	59,000
002702	TAIZA SIBELLA GULMINI BUBOLA	SIM	NÃO	SIM	59,000
003322	ALEXSANDRO JUNIO DAMASCENO ARAGAO	NÃO	SIM	NÃO	58,000
003039	ANDRE SANTOS ALVES	NÃO	SIM	NÃO	57,000
001921	DANIEL MARINHO DE MENESES	SIM	NÃO	NÃO	57,000
001852	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA	SIM	NÃO	NÃO	57,000
002472	VILSON FERNANDES	NÃO	SIM	NÃO	57,000
002530	ELIZEU BECKER STAVNI	SIM	NÃO	NÃO	55,000
003198	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	SIM	NÃO	NÃO	52,000

002399	FELIPE DOS SANTOS PINTO	SIM	NÃO	NÃO	51,000
002751	VAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	51,000

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4D080B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DO RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 006/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 440/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

1. DOS RECURSOS

1.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso nos dias **29 de Julho** (segunda-feira) e **30 de Julho** (terça-feira) **de 2024**, no Setor de Protocolo, no horário das 08h00 às 11h45min e das 14h00 às 17h45min.

1.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 006/2024 constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

1.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e feito de forma respeitosa.

1.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.

1.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

1.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

2. DO RESULTADO FINAL – PROVA DE TÍTULOS

2.1 O resultado final e a classificação da Prova de Títulos serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **01 de Agosto** (quinta-feira) **de 2024**, no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

3. RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS

Anexo I

Campo Magro, 25 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas)
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Candidato	Protocolo	Idade	Pontuação
Adriana Anacleto Varela	3919/24	44	62
Antonia Francisca Fernandes Paiva	4088/24	38	60
Benedita da Silva Domingues Machado	3958/24	45	60
Brasleine de Fatima Guedes de Carvalho	4006/24	44	78
Bruna Gabriela Zuntini Jaquini	4141/24	30	60
Camila França Filipaki	3921/24	34	60
Camila Maria da Silveira	3798/24	26	64
Cristiane Balduino	3817/24	33	60
Doralice Kleina Selusnhaki	4063/24	42	60
Elaine dos Santos	3846/24	48	76
Elaine Gonçalves Martins	3823/24	35	62
Eleni Oliveira Costa	4108/24	49	64
Eliane Cristina Gonçalves Lechinski	4116/24	35	78
Érika Cristina Rosa Carrasco	4134/24	44	64
Fernanda Aline Mendes Martins	4104/24	24	68
Francielle Librelato	3918/24	43	70
Gislaine Cristine Kozowski	3909/24	35	78
Jason Andrade Russi	4087/24	31	60
Jocileia Krelling	3856/24	52	60
Josiane Suelen Zaleski Machado de Souza	4089/24	37	60
Joziene de Sousa de Oliveira	4076/24	41	74
Juliana Ricetti Monteiro	4099/24	30	60
Juliane Karina Martins da Cruz	4107/24	37	64
Juliene dos Santos	4126/24	27	62
Katia Rochinski	4055/24	26	62
Kendson Kenne Fernandes Cordovil	4097/24	27	64

Ketlin Desselmam Wikoski	3861/24	25	62
Leticia Gabardo	4061/24	34	60
Magali Bosa Pandolfo	4120/24	52	70
Maria Ester Stolf Warminski dos Santos	4113/24	37	64
Maria Lucia da Silva Rodrigues Lima	4122/24	57	66
Marli de Lima Rezende	4123/24	52	60
Matheus Vasconcelos de Souza Silverio	4105/24	29	60
Mirella Manosso	4136/24	25	60
Monalisa Castilho dos Santos Souza Alves	3879/24	34	60
Nelice Fátima Fontana Hellstrom	4044/24	54	74
Reinaldo Melo	4060/24	52	64
Renata Bianchi Cazarote	4090/24	46	60
Sandra Mara Silva	4115/24	49	60
Suelen Rangel Domingues	4030/24	40	64
Tais Samara dos Santos	3922/24	42	66
Taise Almeida de Lemos Nunes	3982/24	47	60
Thayza Schmidt	4064/24	36	74
Viviane de Cassia Gobi	3963/24	45	60
Viviane do Rocio Dallazoana Tulio	4138/24	43	60

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Protocolo	Idade	Motivo
Barbara Cristina Moreira	4096/24	47	Item 3.2.2 não apresentado laudo médico. Item 6.13 "II", não apresentou os documentos indicados RG e CPF.
Clayssa da Silva Mello	3858/24	37	Anexo II – Não foi entregue certificado ou diploma de Magistério, apresentou somente Graduação em Letras. "Item 6.13 - III".
Cleiton Carlos Carvalho dos Santos	4086/24	26	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Cristina Lopes	4130/24	39	Item 6.13 "III" não foi entregue Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.
Francieli Souza Andreos	4121/24	40	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Ingrid Cerqueira Bonfim	4143/24	30	Anexo II – Não foi entregue certificado ou diploma de graduação e ou magistério. "Item 6.13 - III".
Maria Eulalia de Faria	4139/24	62	Item 6.13, não apresentou todos os documentos indicados.
Maria Luiza Nascimento Ferreira	4095/24	54	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado e o "III" não foi entregue Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.
Rosana Portela	4062/24	41	Anexo II – Não foi entregue certificado ou diploma de graduação e ou magistério. "Item 6.13 - III".
Samara Nicacio Carioca	4128/24	36	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Sandra Medeiros Rodrigues Vidal	3819/24	35	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Silvio Vieira Carneiro Junior	4140/24	25	Anexo II – Não foi entregue certificado ou diploma de Magistério, apresentou somente Graduação em Ciências Naturais. "Item 6.13 - III".
Vírginia dos Santos Lisboa da Silva Lucindo	3936/24	42	Anexo II – Não foi entregue certificado ou diploma de Magistério, apresentou somente Graduação em Educação Física. "Item 6.13 - III".

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:02B3E466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0115/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios que serão servidos na merenda escolar,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A V I COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.261.250/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	BANANA PRATA: em pencas de	In natura	KG	1.100	5,00	5.500,00
3	1	Batata inglesa - lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	In natura	KG	2.202	5,95	13.101,90
6	1	Cebola de cabeça - tamanho médio, uniforme	In natura	KG	2.000	5,95	11.900,00
7	1	CENOURA DE BOA QUALIDADE	In natura	KG	1.000	4,75	4.750,00
11	1	LARANJA DE BOA QUALIDADE	In naturaI	KG	3.000	4,50	13.500,00
17	1	TOMATE DE BOA QUALIDADE	In natura	KG	1.030	6,50	6.695,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.446,90 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço	PRA MESA	UND	10	10,00	100,00
4	1	BATATA TIPO DOCE	CEASA	KG	500	4,70	2.350,00
5	1	BETERRABA	CEASA	KG	100	5,99	599,00
8	1	Chuchu	CEASA	KG	500	4,90	2.450,00
9	1	Farinha pré mistura para pão francês	COAMO	SAC	500	83,20	41.600,00
10	1	Fermento em pó	JOAO E MARIA	POT	300	8,90	2.670,00
12	1	Melhorador Químico para farinha de trigo	PREMIX	PCT	10	203,06	2.030,60
13	1	Óleo emulsificante para pães	STAR BACK	GAL	25	135,28	3.382,00
14	1	PALMITO VIDRO DE 500 GRS	CANTU	UND	13	17,35	225,55
15	1	Seleta de legumes: a base de: vegetais descascados / cortados	FUGINE	UNI	815	4,49	3.659,35
19	1	Cereal infantil complemento alimentar em pó (farinha láctea)	ALL NUTRI	PCT	10	14,37	143,70

Valor Total do Fornecedor: R$ 59.210,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 114.657,10 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Carlópolis, 25 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0892A87E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0120/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBSON DE ARAUJO SILVA 03426096960 - CNPJ: 20.594.760/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PINTURA VERNIZ	SERVIÇO	M2	1.500	5,44	8.160,00
3	1	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SERVIÇO	M2	3.000	4,98	14.940,00
5	1	APLICAÇÃO DE SELADOR	SERVIÇO	M2	15.000	1,42	21.300,00
6	1	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SERVIÇO	M2	18.000	3,80	68.400,00
7	1	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA	SERVIÇO	M2	1.000	4,28	4.280,00
8	1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA	SERVIÇO	M2	1.500	7,00	10.500,00
9	1	PINTURA EM PISO CIMENTADO	SERVIÇO	M2	15.000	2,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: M DE LIMA PINTO SEGURANCA ELETRONICA - CNPJ: 26.926.245/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA E/OU LÁTEX	SERVIÇO	M2	5.000	3,41	17.050,00
4	1	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	SERVIÇO	M2	50.000	0,85	42.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 217.130,00 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta reais)

Carlópolis, 25 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:15BC8574

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0114/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de vidros e acessórios para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.357.203/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	VIDRO INCOLOR 3MM INSTALADO	Cebrace	UND	150	94,61	14.191,50

17	1	VIDRO PONTILHADO OU MINI BOREAL - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	30	175,16	5.254,80
18	1	VIDRO FUME 3MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	8	160,00	1.280,00
19	1	VIDRO CANELADO 3 MM	Cebrace	M2	150	151,00	22.650,00
20	1	VIDRO FUME 4MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	8	183,93	1.471,44
21	1	VIDRO INCOLOR DE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	20	235,95	4.719,00
22	1	VIDRO INCOLOR DE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	50	297,05	14.852,50
23	1	VIDRO INCOLOR DE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	UND	50	414,05	20.702,50
24	1	VIDRO FUME OU VERDE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	10	336,52	3.365,20
25	1	VIDRO FUME OU VERDE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	10	339,02	3.390,20
26	1	VIDRO FUME OU VERDE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	Cebrace	M2	10	605,55	6.055,50
28	1	ESPELHO 4 MM	Cebrace	M2	15	346,12	5.191,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 103.124,44 (cento e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 103.124,44 (cento e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Carlópolis, 25 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F8DE9A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 25 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis e dá outras providências.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1° Fica estabelecido, por meio desta Instrução Normativa:
- as diretrizes para a operacionalização do Programa de Busca Ativa, Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino nas unidades escolares da Rede Municipal do município de Carópolis-PR.
- as atribuições e competências dos setores envolvidos na instrumentalização do processo de inclusão escolar.

Art. 2º O Programa de Busca Ativa, Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal implantado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, caracteriza-se como um processo de inclusão escolar por meio de ações articuladas entre o Governo Estadual, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, de Assistência Social, de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde além da sociedade e família.

Art. 3º O Programa visa implementar uma política pública educacional de prevenção e combate ao abandono escolar, busca ativa, evitando a infrequência e baixa frequência dos estudantes, efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, promovendo a conquista e o direito à educação das crianças e adolescentes.
Art. 4º O Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal tem como propósito garantir o acesso e a permanência com sucesso do estudante na educação infantil e no ensino fundamental I.
Art. 5º Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas justificativa, 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, conforme art. 12, VIII, da Lei nº 9.394/96 alterado pela Lei nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019.
Parágrafo único. É dever dos estabelecimentos de ensino realizar o controle da frequência do estudante, e diligenciar as ausências dos estudantes, que ultrapassarem o percentual de 30%, (trinta por cento), sendo obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar.

Capítulo II

Das orientações para operacionalização do Programa
Art. 6º Cabe à Secretaria da Educação, as seguintes atribuições:
- normatizar a execução Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlópolis;
- implantar as tratativas do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP);
– orientar às unidades escolares que apresentarem índices de abandono escolar, e articular ações que promovam o retorno e permanência dos estudantes;
- acompanhar junto às instituições de ensino, o fluxo escolar, por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - LRCO, SERP, Sistema Presença e outros sistemas que o município vier aderir;

- tabular e monitorar trimestralmente a planilha de ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal auxiliando no enfrentamento ao abandono e exclusão escolar, que contemplam a articulação, integração e sensibilização dos envolvidos no processo de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis.
VI- analisar os dados, realizando devolutivas e propor intervenções às direções escolares, conforme atribuições da respectiva da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Cabe a Diretora Pedagógica da Educação Municipal e/ou técnico representante do SERP, as seguintes atribuições:
I – orientar as ações educacionais das suas instituições escolares municipais para que os diretores possam: coordenar, orientar, avaliar e responder pelas atividades de busca ativa em suas unidades escolares;
II- implantar o Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal nas instituições de ensino da rede de educação de Carlópolis para implementação das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;
III - orientar que seja assegurado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, o monitoramento e a operacionalização do comitê de busca ativa escolar e a execução dos formulários em anexo nesta normativa e o acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos;
IV- monitorar as unidades escolares no acompanhamento do fluxo escolar, por meio de instrumentos de controle de fluxo escolar (LRCO), dentre outros instrumentos;
V- solicitar até o dia 28 de cada mês às unidades escolares os registros da planilha de ações do Programa deEvasaão Escolar, Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal - (Anexo I), tabular os resultados e encaminhá-los bimestralmente por meio de relatório via Comunicado Interno à equipe da Secretaria Municipal de Educação, para apreciação e avaliação;
VI- acompanhar e propor intervenções às unidades escolares, conforme devolutivas da S.M.E.C.
VII- promover ações de reconhecimento público às unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar e às que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;
socializar bimestralmente com os diretores das unidades escolares os resultados alcançados e indicadores de evasão, apresentando como parâmetro as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (2015- 2025), e elaborar coletivamente ações para garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
VIII- articular a participação dos conselhos escolares nas ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar Municipal, conforme Manual de Orientação da Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar, art. 13, incisos X, XI e XII;
IX– monitorar as ações referentes ao Sistema SERP.

Capítulo III

Das atribuições e competências das unidades escolares
Art. 8º Cabe às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:
- **Diretor:**
§1º - Incentivar os familiares/responsáveis, coordenador pedagógico, professores a elaborar ações conjuntas, promovendo estudos como temáticas da contemporaneidade: escuta dialogada, propor reflexão sobre a importância da participação na vida escolar dos filhos, a necessidade do acompanhamento afetivo no processo de desenvolvimento e a importância da parceria entre escola e familiares para o sucesso da aprendizagem, com realização de encontros bimestrais ou semestrais inseridos no Projeto Político Pedagógico - PPP, alinhados em parceria ao Conselho Educacional e Comunitário da instituição.
§2º - Constituir na escola, o comitê de busca ativa escolar, composto pela equipe pedagógica (diretor, coordenador pedagógico, professor, administrativo, operacional, APM's), membro do Conselho Educacional, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais e responsáveis e sociedade civil organizada, visando realizar ações positivas para prevenção e combate ao abandono, evasão e exclusão dos estudantes, a saber:
I-realizar diagnóstico evidenciando as causas da exclusão e abandono escolar, definir as ações de intervenção com respeito às características da realidade social à qual a escola está inserida;
II-criar mecanismos de controle do abandono escolar;
garantir a inserção no Projeto Político Pedagógico de ações relacionadas à prevenção da evasão escolar e acompanhamento ao aluno regresso;
III-elaborar e acompanhar agenda dos encontros bimestrais ou semestrais (Escola de Família, Comitê de busca ativa escolar) para discussão, propor a operacionalização e a sistematização de dados e informações do seu campo de atuação;
IV-realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da instituição escolar, representantes da Secretaria de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional;
V-empenhar esforços para a localização do estudante ausente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou visita domiciliar, após 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no mês, para as atividades presenciais;
caso haja a ocorrência de 5 (cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) faltas no período de 60 (sessenta) dias, caberá à direção escolar comunicar via SERP e realizar as medidas cabíveis;
VI- Todas as ações de comunicação de abandono e evasão escolar serão inseridas no sistema SERP, e a tramitação entre as estâncias envolvidas ocorrerão por esse sistema;
VII- Professores: informar a ausência não justificada do estudante por 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos, ou 5 (cinco) faltas e/ou dias alternados no período de um mês (trinta dias), comunicar, imediatamente à equipe pedagógica da escola por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas - FCIFI Anexo II e poderá preencher o Anexo V;
VIII - mobilizar os estudantes em ações que proporcionem a inclusão e o resgate dos colegas infrequentes;
IX-trabalhar diariamente o acolhimento dos estudantes, a construção do projeto de vida, o autoconhecimento, autocuidado, respeito à diversidade, dentre outros assuntos que demandam atenção;
X-tilizar metodologias de aprendizagens essenciais que favoreçam o protagonismo estudantil;
XI-proporcionar ao estudante um ambiente escolar receptivo e acolhedor.
- Coordenador Pedagógico:
XII- contribuir para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contemple projetos e /ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes e a construção do projeto de vida;
XIII- elaborar projeto de intervenção em conjunto com o comitê de busca ativa escolar;
XIV- organizar os registros, com os devidos formulários do FCIFI (Anexo II e Anexo III) para os professores preencherem com os dados dos estudantes ausentes;
XV-realizar acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do FCIFI (Anexo II), garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 3 (três) dias a partir do comunicado dos professores e encaminhar para as devidas providências; (Preencherá o Anexo IV);
XVI-ao retorno do aluno, o coordenador orientará o professor sobre a disponibilização das atividades que o estudante deverá realizar referente ao período de ausência;
XVII-contemplar no Plano de Ação de trabalho, estratégias que viabilizam o desenvolvimento integral do estudante em: projetos de liderança e representatividade, projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania;

XVIII- coordenar as ações, em parceria com os demais integrantes da equipe pedagógica, do comitê de busca ativa escolar;
XIX- elaborar agenda de trabalho para atender individualmente e/ou coletivamente pais e familiares, propondo estratégias conjuntas para estabelecer o diálogo e a busca ativa dos alunos infrequentes;
XX-solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, no caso de falta justificada ou amparada por lei, arquivando-os ao dossiê dos estudantes;
XXI-assessorar a direção da escola na organização e análise de dados diagnósticos referentes ao histórico do estudante junto ao Conselho de Classe;
XXII-obtendo o retorno do estudante à escola, arquivar os Formulários com as providências adotadas pela Rede de Proteção, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, e apoiar na reintegração e acompanhamento pedagógico para sua permanência com sucesso;
XXIII-não obtendo êxito quanto ao retorno do estudante, realizar o registro no SERP e comunicar a Direção Escolar;
XXIV-preencher a Planilha de Ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal (Anexo I), para sistematizar os contatos às famílias, visitas domiciliares, atendimento da Rede de Proteção e a busca ativa escolar;
XXV-encaminhar relatório com Planilha Ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês para a Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
XXVI-dar publicidade ao Regimento Escolar com foco aos direitos e deveres do estudante.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GLAÚCIA KEILA CABRAL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL
(Preenchimento pelo COORDENADOR PEDAGÓGICO, devendo ser devolvida até o dia 28 de cada mês para a Assessoria Pedagogica de Educação da Secretaria Municipal de Educação)

Unidade Escolar:
Endereço:
Município:
Telefone:
Data: / /

ANEXO II	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO V	ANEXO VI
Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas. (Especificar o quantitativo de estudantes inscritos)	Formulário de Registro da Reunião com os Pais ou Responsáveis do Aluno Ausente. (Especificar o quantitativo de reuniões)	Formulário De Notificação Obrigatória de Aluno Ausente. (Especificar como aconteceu a busca ativa do estudante/ações realizadas pela escola)	Formulário de Medidas tomadas pelo Estabelecimento Escolar. (Especificar o quantitativo de medida e os resultados obtidos)	Formulário de Auto- avaliação das ações da busca ativa escolar. (Essencial para analisar o desempenho e a atuação do Comitê de busca ativa frente às suas ações)

Assinatura:

ANEXO II

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - FCIFI
Preenchimento pelos Professores, quando identificadas 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos ou, 5 (cinco) faltas e/ou dias alternados, no período de 30 (trinta) dias, comunicar, imediatamente, ao Coordenador Pedagógico por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas – (FCIFI);

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:						
NOME DO (A) ESTUDANTE:						
ANO/SÉRIE:						
TURMA:						
TURNO:						
Data	Disciplina	Professor	Bimestre	Motivo das faltas	Fonte de informação	Assinatura
OBSERVAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL, ETC).						
ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELACOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (constando data e discrição do encaminhamento).						
DESPACHO DO DIRETOR:						
Comunico a direção desta instituição de ensino a infrequência do (a) estudante , conforme MOTIVOS DESCRITOS NESTA FICHA:						
CARLOPOLIS-PR, / /						

NOME E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

ANEXO III

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ALUNO AUSENTE
(Para ser preenchido pelo Coordenador Pedagógico na presença dos pais ou responsável)

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/SÉRIE:
TURMA:
TURNO:
HORÁRIO:
Representante da Escola: Local da Reunião: Unidade Escolar ( ) Residência do estudante ( ) Outro ( ) Responsáveis legais que compareceram/foram visitados:

Motivo da ausência do estudante:

Compromissos acordados:

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao menor no que se refere ao direito à educação básica.

Nome e Assinatura do(s) pais ou responsáveis do estudante: _____ Nome e Assinatura do(s) representante(s) da Unidade Escolar: _____

ANEXO IV

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALUNO AUSENTE
(Para ser preenchido pelo representante da Escola, se possível, na presença dos pais ou responsável)

DADOS DA ESCOLA:
Instituição de Ensino:
Código da Instituição de Ensino:
Endereço:
Município:
Núcleo Regional de Educação:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	Nome da Mãe:
Data de nascimento: / /	Telefone: ( )
Ano/ Série:	E-mail:
Turma:	Nome do Pai:
Turno:	Telefone: ( )
Data: / /	E-mail:
Endereço residencial:	Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido:
Telefone: ( )	Dia e Horário da visita:
E-mails para comunicação:	Servidor da Escola responsável pela visita:

AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA:

REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE COMPARECERAM/ FOREM VISITADOS)

Presentes: Motivo da ausência do estudante: Compromissos acordados:

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto à criança ou adolescente, no que refere ao direito à educação básica.

Assinatura dos pais ou responsáveis: _____

Encarregados da visita / reunião domiciliar: _____
Nome: _____ Função:_____ Assinatura: _____

Não foi possível realizar a visita/ reunião domiciliar.
Motivo: _____

ANEXO V

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE MEDIDAS TOMADAS PELA UNIDADE ESCOLAR
(Para ser preenchido pelo Coordenador Pedagógico e/ou Professor)

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/SÉRIE:
TURMA:
TURNO:
DATA DE NASCIMENTO: / /
DATA/HORÁRIO:

MEDIDAS:
( ) Diálogo mediante convocação dos pais ou responsáveis, com registro em ata.
( ) Visita domiciliar.
( ) Encaminhamentos à Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SERP.
( ) Estratégias de acolhimento e de estímulo à aprendizagem escolar.
( ) Realização de reuniões periódicas com os pais ou responsáveis, para buscar em conjunto a solução dos problemas que motivam as faltas e reverter à situação
( ) Ações educativas junto aos(as) estudantes, pais ou responsáveis, de modo a desenvolver a compreensão da importância da educação.
( ) Ações educativas junto aos pais ou responsáveis que favoreçam a efetiva participação no coletivo escolar e a compreens ão da importância do acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos.
( ) Encaminhamentos dos estudante à Sala de Recursos e/ou Centros de Atendimento Especializados.
( ) Discussão e deliberação em Conselho de Classe,visando o enfrentamento das causas e das consequências das dificuldades dos estudantes em relação ao processo pedagógico.
( ) Elaboração do Plano de Trabalho Docente, durante as horas atividade dos professores e mediado pela Equipe Pedagógica, com vistas a rever os encaminhamentos metodológicos, bem como os processos de avaliação e de recuperação de estudos, viabilizando proposições diferenciadas e personalizadas para o processo de ensino e aprendizagem.
( ) Realização de reuniões com Conselho Escolar e Comitê de busca ativa pautando a mediação de aprendizagem dos estudantes e definindo suportes necessários.
( ) Utilização de metodologias específicas de trabalho pedagógico voltado as necessidades educativas especiais e, inclusive, adaptações curriculares.
( ) Outros Descritivo: _

RESULTADOS OBTIDOS:
_____

Assinatura do(s) representante (s) da escola

_____
_____

ANEXO VI

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

AÇÕES	SIM	NÃO
a) Criação de mecanismos de controle do abandono escolar		
b) Diagnóstico e mapeamento das causas da exclusão e abandono escolar, definindo as ações de acordo com as características da realidade social à qual a escola está inserida.		
c) Proposta de acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos.		
d) Organização de agenda positiva de encontros bimestrais: Discussão, operacionalização e sistematização de dados e informações do seu campo de atuação.		
e) Atuação dos membros do Comitê de busca ativa escolar na realização de estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional apresentando evidências.		
f) Localização do estudante infrequente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou da visita domiciliar, determinando para isso, um servidor (a) ou integrante da comunidade escolar para esta ação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias.		
g) Solicitação de providências ao Conselho Tutelar após encaminhamento das fichas FFCAA		
h) O Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contempla projetos e /ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes, a construção do projeto de vida dos estudantes e a busca ativa escolar.		
i) Organização e acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do comunicado dos professores.		
j) A Comunidade Escolar está articulada com as ações do Programa Evasão Escolar Municipal e realiza a busca ativa escolar.		

NOME E ASSINATURA DA COMISSÃO DA BUSCA ATIVA:

DATA: / / .

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:BFE44AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 035/2024

Processo:	Nº 44073/2023- Inexigibilidade Nº 035/2024– Chamamento Público 005/2024.
Partes:	Município de Colombo/PR,**EDILSON RONALDE CECCON CPF: 718.504.909-10; ELITON CECCON CPF: 093.898.189-74; EDISON LUIZ CECCON CPF: 354.096.659-53; ELTON GABRIEL CECCON CPF: 126.252.779-12; BELMIRA DE FÁTIMA GUIMARÃES CPF: 034.423.769-98; MARCELO GUIMARÃES CPF: 071.751.109-01; VALERIO STRAPASSON. CPF: 976.375.219-15; VALTER BIANCHINI, CPF: 710.412.658-91; JULIO RICARDO JULIANI CPF: 076.554.859-33; JEAN LEANDRO**

	JULIANI CPF: 093.625.359-20; MARIZA REGINA CECCON VOIGT CPF: 063.078.819-76; SIMONE VOIGT CPF: 071.741.559-79; EMILLY STRAPASSON CPF: 103.807.889-00; GILSON EDUARDO FARIAS CPF: 111.650.319-06.
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - pessoa jurídica - Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar - Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencionais através do Programa ECOTROCA.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 284.997,90 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
Embasamento Legal:	- Lei nº.14.133/2021; Artigo 78
Data:	25/07/2024.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:55C98669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8429 - DIVERSOS

DECRETO N. º 8429/2024, de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3291/2023, de 30 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.32 (63)	Despesas de Exercícios Anteriores	000-RD	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 (148)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	10.000,00
3.1.91.13 (163)	Contribuições Patronais	000-RD	10.000,00
3.3.90.40 (196)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	104-RD	20.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (218)	Material de Consumo	104-RD	100.000,00
3.3.90.33 (223)	Passagens e Despesas com Locomoção	104-RD	150.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.39 (272)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103-RD	200.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.1.031	Modernização Educacional -FUNDEB 30%		
4.4.90.51 (349)	Obras e Instalações	102-RD	66.000,00
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.04 (351)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	100.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (500)	Obras e Instalações	000-RD	10.000,00
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.3.90.34 (532)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	50.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.52 (631)	Equipamentos e Material Permanente	303-RD	80.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11 (767)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303-RD	80.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias - FMS		
3.1.90.11 (813)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	50.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.003.4.6.07 2	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39 (1195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	80.000,00
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.039	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.39 (1045)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
TOTAL			1.046.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	200.000,00

0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (202)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	400.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (252)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	236.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.312.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (716)	Contribuições Patronais	303-RD	210.000,00
TOTAL			1.046.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DE81620D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024
DATA: 03/07/24 ABERTURA: 22/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	168,00	10.080,00
2	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	77,00	3.465,00
3	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	75,00	1.500,00
4	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	80,00	4.800,00
5	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	99,00	2.475,00
6	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	790,00	11.850,00
7	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	9,50	19.000,00
8	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	15,50	15.500,00
9	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1.530,00	38.250,00
10	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	395,00	9.875,00
11	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	48,00	2.880,00
12	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	145,00	8.700,00
13	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	317,00	19.020,00
14	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	10,80	648,00
15	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	738,00	44.280,00
16	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	87,20	5.232,00
17	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	157,00	9.420,00
18	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	170,00	8.500,00
19	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	21,41	10.705,00
20	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	80,00	9.600,00
21	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	59,00	7.080,00
22	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	118,00	8.850,00
23	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	52,00	2.600,00
24	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	448,00	224.000,00
25	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	123,00	3.075,00
26	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	300,00	7.500,00
27	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	33,00	825,00
28	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	348,00	5.220,00
29	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	130,00	3.250,00
30	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	142,50	3.562,50
31	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	250,00	6.250,00
32	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	412,58	10.314,50
33	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	332,58	1.662,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	519.969,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 519.969,90 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 25 de julho de 2024.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024
DATA: 03/07/24 ABERTURA: 22/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	168,00	10.080,00
2	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	77,00	3.465,00
3	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	75,00	1.500,00
4	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	80,00	4.800,00
5	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	99,00	2.475,00
6	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	790,00	11.850,00
7	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	9,50	19.000,00
8	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	15,50	15.500,00
9	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1.530,00	38.250,00
10	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	395,00	9.875,00
11	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	48,00	2.880,00
12	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	145,00	8.700,00
13	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	317,00	19.020,00
14	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	10,80	648,00
15	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	738,00	44.280,00
16	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	87,20	5.232,00
17	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	157,00	9.420,00
18	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	170,00	8.500,00
19	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	21,41	10.705,00
20	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	80,00	9.600,00
21	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	59,00	7.080,00
22	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	118,00	8.850,00
23	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	52,00	2.600,00
24	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	448,00	224.000,00
25	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	123,00	3.075,00
26	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	300,00	7.500,00
27	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	33,00	825,00
28	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	348,00	5.220,00
29	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	130,00	3.250,00
30	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	142,50	3.562,50
31	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	250,00	6.250,00
32	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	412,58	10.314,50
33	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	332,58	1.662,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	519.969,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 519.969,90 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Não existem itens com adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7CB8E5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 13

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 13/2024
"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 186.444,48(cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.1008		Rua Coberta	
Elemento	4.4.90.51	3504	Obras E Instalações	9.700,00
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	4.4.90.52	3501	Equipamentos E Material Permanente	29.000,00

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3126	Material De Consumo	806,70
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	3019	Material De Consumo	476,00
Elemento	4.4.90.52	5518	Equipamentos E Material Permanente	17.743,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	48.600,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3939	Material De Consumo	26.705,25
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	8.648,87
Elemento	3.3.90.30	3011	Material De Consumo	440,00
Elemento	3.3.90.30	3900	Material De Consumo	2.284,47
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	4.061,75
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	926,77
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	4.4.90.52	3011	Equipamentos E Material Permanente	37.051,67

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 186.444,48 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3011	37.491,67
3019	476,00
3126	806,70
3501	77.600,00
3504	9.700,00
3900	2.284,47
3934	12.710,62
3936	926,77
3939	26.705,25
5518	17.743,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.
Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:6B513DCD

PREFEITURA
DECRETO 14

DECRETO Nº 14/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.087.895,67(dois milhões, oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.500,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	1.500,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	

Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	3.3.90.39	1836	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	63.083,35
Atividade	15.452.0541.1001		Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	1835	Obras E Instalações	757.422,59
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	18.500,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	28.000,00
Elemento	4.4.90.52	1838	Equipamentos E Material Permanente	551.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	78.500,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	12.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	15.100,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	60.150,00

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	19.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.511.0591.1012		Poços Artesianos	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	29.372,85
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1064	Contratação Por Tempo Determinado	1.506,74
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	37.200,00
Elemento	3.1.90.11	1064	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	329,93
Elemento	3.1.91.13	1494	Contribuições Patronais	8.500,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	108.715,73
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	24.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	1834	Obras E Instalações	219.014,48
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	3.500,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 2.087.895,67 (dois milhões, oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 2.087.895,67 (dois milhões, oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	123.500,00
1064	1.836,67
1101	12.000,00
1103	75.250,00
1104	19.000,00
1107	5.000,00
1116	25.000,00
1303	24.000,00
1494	45.700,00
1504	28.000,00
1826	29.372,85
1834	219.014,48
1835	757.422,59
1836	63.083,35
1838	551.000,00
7494	108.715,73

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:953FB56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4507 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4507/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
735 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00
734 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			**315.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:905AA6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DE CAIXAS D'AGUA E DEDETIZAÇAO NOS CENTROS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024.
Detentor da Ata: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.786.607/0001-60, sediada à RUA DUQUE DE CAXIAS, 0 597 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, inscrito (a) no CPF sob nº 032.272.259-48, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25958	SERVIÇOS DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) - INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; - OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DA ANVISA E REGISTRO NO MS; - COM FORNECIMENTO DE LAUDO INDICANDO MÉTODO E PRODUTOS UTILIZADOS; - REGISTRO FOTOGRÁFICO DE "ANTES E DEPOIS DA LIMPEZA"; - DEVERÁ SER PRÉ - AGENDADA A DATA DA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, PREFERENCIALMENTE PARA SER EXECUTADA AO FIM DE SEMANA EXECUTADA AO FIM DE SEMANA. TAMANHO DA CAIXA D'ÁGUA: DE 01 A 310 LITROS.	Serviço	UN	12,00	99,50	1.194,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	25958	SERVIÇOS DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) - INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; - OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DA ANVISA E REGISTRO NO MS; - COM FORNECIMENTO	Serviço	UN	12,00	98,00	1.176,00

			DE LAUDO INDICANDO MÉTODO E PRODUTOS UTILIZADOS; - REGISTRO FOTOGRÁFICO DE "ANTES E DEPOIS DA LIMPEZA"; - DEVERÁ SER PRÉ - AGENDADA A DATA DA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, PREFERENCIALMENTE PARA SER EXECUTADA AO FIM DE SEMANA EXECUTADA AO FIM DE SEMANA. TAMANHO DA CAIXA D'ÁGUA: 500 LITROS.					
LOTE: 003 - Lote 003	1	25958	SERVIÇOS DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) - INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; - OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DA ANVISA E REGISTRO NO MS; - COM FORNECIMENTO DE LAUDO INDICANDO MÉTODO E PRODUTOS UTILIZADOS; - REGISTRO FOTOGRÁFICO DE "ANTES E DEPOIS DA LIMPEZA"; - DEVERÁ SER PRÉ - AGENDADA A DATA DA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, PREFERENCIALMENTE PARA SER EXECUTADA AO FIM DE SEMANA EXECUTADA AO FIM DE SEMANA. TAMANHO DA CAIXA D'ÁGUA: 1000 LITROS.	Serviço	UN	22,00	236,50	5.203,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	25998	SERVIÇOS SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: ELIMINANDO E PREVENINDO A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, ARACNÍDEOS, QUILÓPODES, RATOS E QUAISQUER OUTROS ANIMAIS QUE INFESTAM AMBIENTES URBANOS (COMPREENDENDO O VALOR ORÇADO EM METRO QUADRADO DE PAREDE) COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO SERVIÇO.	Serviço	M²	25.000,00	0,24	6.000,00
TOTAL								13.573,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 13.573,00 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FE988C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 864/2023 – Pregão nº 87/2023.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 106, lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.725/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor do item conforme abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
01	106	88019	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	428,00	57,78	67,20	4.031,76

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:46FD21E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 628/2019 – Dispensa de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m2, situado na Rua Papa Pio XII, nº696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao documento protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como pelo reajuste do valor pelo índice negociado em 3,70% (três virgula setenta), por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.006/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor mensal atualizado R$	Unid.	Quant.	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação de imóvel localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Cango no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	5.558,19	3,70	5.763,85	Mês	12	69.166,20

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8F641268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.66693, Lei Federal nº 10.5202002, Decreto Federal nº 789213 e Decreto Municipal nº 1762007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação do pregão nº 161/2023**, decorrente do Pregão eletrônico nº 175/2023 com vigência de 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 645/2024
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário R$
001	107	89834	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	AMP	15.000,00	0,90

ATA SRP Nº 646/2024
EMPRESA DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário R$
001	300	90475	CETOPROFENO, 50 MG/ML AMPOLA 2ML, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	AMP	12.000,00	1,56

ATA SRP Nº 647/2024
EMPRESA DETENTORA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário R$
001	245	89973	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	CAPS	150.000,00	0,1799

ATA SRP Nº 648/2024
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário R$
001	54	89779	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	350.000,00	0,169

ATA SRP Nº 649/2024
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário R$
001	69	89794	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	CRISTALIA	AMP	40.000,00	3,45

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2024.

MARIA RITA BRUFATI
Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37B6E71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ROMULO MISSIO PEREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 742/2022 – Dispensa Nº 94/2022
OBJETO: locação de imóvel para instalação da Clínica de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial – CAP-AD.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste de 3,7% (três virgula sete inteiros) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.033/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de julho de 2025, conforme abaixo especificado:

	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$
1	82620	Locação de imóvel para instalação da Clínica de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial Item – CAP-AD, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de 623,72m2, localizada na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova, sobre o lote nº 02, da quadra nº102, matrícula nº 490 do 2º Ofício.	MES	12,00	8.713,80	3,7	9.036,21
Valor Total					108.434,52		

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B4595B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2024 – Pregão nº 176/2023.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 307, lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.879/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto conforme abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor contratado R$	Valor reajustado R$
001	307	91056	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	90.000,00	0,12	0,185
Valor total a ser acrescido ao contrato						5.850,00	

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FCA7F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNINICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 15/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010.
Resolve:
Art. 1º - Ficará disposto da seguinte forma os membros do conselho:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO	ENTIDADE/ORGÃO
Adriane de F. Krulicoski	Titular Órgão Governamental	Presidente	Secretária Municipal de Assistência Social
Juliana Stringhi	Titular Órgão não Governamental	Vice-Presidente	ACAGC
Milena T. Ferreira	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretária Municipal de Assistência Social
Marcia Araujo	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S. Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Dulcemara Braghini	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Gabriel M. de Lima	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Janete E. Weber	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Provopar
Jessica de Lima	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Provopar
Bernadete Boiko Da Rosa	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação da terceira idade
Margarida De F. B. Silveira	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação da terceira idade
Kelly Costa	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Luana Gulecz Hermann	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Liliane Charnoski	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	ACAGC
Sueidi Cristiane Budnhak	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de finanças
Mateus Mussio	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de finanças
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	Secretário Executivo	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 25 de Julho de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:1F46D334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de General Carneiro-PR, instituído através da lei nº1881/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficará disposto da seguinte forma os membros do conselho:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Rosimari Marcondes	Titular Órgão não Governamental	Presidente	Associação do Campo
Maria Rosa Gaiovicz	Titular Órgão não Governamental	Vice - presidente	Associação da Melhor Idade
Luzianne De Chaves	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação do Campo
Mariza Mazurechen	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação da Melhor Idade
Denise M. K. Zanlorenzi	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Naiana Benazzi	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosivani Faion	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S. Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Dulcemara Braghini	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Katia Teixeira	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Milena Gauer	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de Planejamento
Suzana Oliveira	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria de Planejamento
Brenda Zanlorenzi	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Comercio
Luciana Grando	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Comercio
Eli Gregorio	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	ACIAG
Sonia Sloboda	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação Igreja Matriz
Sandra T. Cavagni Robloski	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Associação Igreja Matriz
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	Secretário Executivo	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, estado do Paraná, 25 de Julho de 2024

ROSIMARI MARCONDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:3C27CD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.934/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 690.069,61(seiscentos e noventa mil e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.450,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.450,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.020,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.020,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$299.131,64
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299.131,64
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.664,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.664,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$48.890,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.890,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$33.100,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.100,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$65.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$48.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$32.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.380,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.380,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$22.779,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.779,05
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$4.754,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.754,92
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	

20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$19.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.450,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.450,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$299.131,64
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299.131,64
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	

12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.020,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.020,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$48.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$113.890,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.890,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$33.100,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.100,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.664,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.664,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$200,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.380,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.380,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$28.779,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	28.779,05
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.754,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.754,92
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 24 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:687CB691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.936/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.295,26 (trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$340,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	340,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 30.255,26
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.255,26
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 30.255,26
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.255,26
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$340,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	340,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 25 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6AC9F4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 – DISPENSA Nº 20/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	268481-2	4579	4000	Amp.	MIDAZOLAM 50MG/10ML - 10 ML	4,89	19.560,00
2	271950-3	9883	3000	Amp.	FENTANIL, CITRATO 0,0785MG/ML - 10ML	6,20	18.600,00
3	305718	7709	5000	Amp.	NORADRENALINA 2MG/ML - 4 ML	2,25	11.250,00
4	267540	8009	1200	Amp.	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	0,68	816,00
5	273719	5425	100	Amp.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG -FRASO AMPOLA 2ML	23,50	2.350,00
6	332917	8111	100	Amp.	VASOPRESSINA 20U/ML	35,00	3.500,00
7	268513	4794	150	FR.	OXACILINA SÓDICA 500MG	5,10	765,00

PROC. ADM.: 581/2024
VALOR TOTAL: R$ 56.841,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 24 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Carlos Eduardo Medeiros Fabio Rodrigo Zorzi Odair da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9DB2037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.293.000,00	2.038.245,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	185.621,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	1.406.672,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	296.750,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	149.201,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.660.000,00	17.232.539,16
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	9.297.910,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	9.297.910,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	6.947.051,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	75.306,28
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	22.273,76
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	889.996,92

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.953.000,00**	**19.270.784,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.932.000,00**	**3.446.507,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.556.250,00**	**1.371.188,37**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.530.100,00	2.351.843,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.530.100,00	2.351.843,99
6.1.1- Principal	4.510.000,00	2.329.713,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	22.130,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.422.000,00)**	**(1.116.794,00)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	169.136,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	169.136,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.520.980,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.639.373,85	1.477.214,71	1.477.214,71	1.477.214,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.629.215,83	1.477.214,71	1.477.214,71	1.477.214,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.629.215,83	1.477.214,71	1.477.214,71	1.477.214,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.158,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.158,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.477.214,71	1.477.214,71	1.477.214,71	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.477.214,71	1.477.214,71	1.477.214,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.477.214,71	1.477.214,71	1.477.214,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.646.290,79	1.477.214,71	1.477.214,71	62,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	235.184,40	874.629,28	874.629,28	639.444,88	37,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	401.120,37	169.136,73	0,00	0,00	169.136,73	169.136,73
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	401.120,37	169.136,73	0,00	0,00	169.136,73	169.136,73
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.154.613,76	1.831.428,63	1.755.800,77	1.735.853,97	75.627,86
20.1- Educação Infantil	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.834.613,76	1.831.428,63	1.755.800,77	1.735.853,97	75.627,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.211.539,47	3.308.643,34	3.233.015,48	3.213.068,68	75.627,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.891.539,47	3.308.643,34	3.233.015,48	3.213.068,68	75.627,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.755.800,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.446.507,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	639.444,88
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.562.863,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.817.696,20	4.562.863,72	23,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	240,30	0,00	0,00	0,00	240,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240,30	0,00	0,00	0,00	240,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.868,79	425.406,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	470.000,00	164.949,54
31.1.1- Salário-Educação	470.000,00	164.949,54
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	18.539,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	614.868,79	241.917,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.950.845,70	1.001.950,54	908.895,66	897.395,14	93.054,88
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	70.438,18	63.966,83	63.966,83	6.471,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.845,70	931.512,36	844.928,83	833.428,31	86.583,53
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.162.385,17	4.303.137,02	4.135.121,98	4.103.674,66	168.015,04
33.1- Despesas Correntes	11.398.734,97	4.136.692,91	3.987.273,83	3.955.826,51	149.419,08
33.1.1- Pessoal Ativo	6.999.340,93	2.506.449,25	2.506.449,25	2.506.449,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.369.394,04	1.630.243,66	1.480.824,58	1.449.377,26	149.419,08
33.2- Despesas de Capital	763.650,20	166.444,11	147.848,15	147.848,15	18.595,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	763.650,20	166.444,11	147.848,15	147.848,15	18.595,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	109.273,85	42.896,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.351.843,99	164.949,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.477.214,71	126.433,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	983.903,13	81.412,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.500,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	976.403,13	81.412,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/07/2024, às 08:20:32.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7F35E82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de dispensa de licitação		
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	_086/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	017/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins.
☑	**VALOR**	R$ 25.871,08
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico (via plataforma)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 08h 00m do dia 01/08/2024
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	Das 08 h 00m às 11 h 00m do dia 01/08/2024
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 25 de JULHO de 2024		
JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO		
Secretaria de Educação de Cultura		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63D99B77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_8_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.818.000,00	5.175.489,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	1.115.839,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	995.327,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.573.000,00	1.631.308,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	1.433.013,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.390.000,00	28.331.900,98
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	15.465.402,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	15.465.402,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	9.613.686,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	135.328,97
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	199.228,99
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	2.918.254,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.208.000,00**	**33.507.390,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.218.000,00**	**5.666.380,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.084.000,00**	**2.710.467,39**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.231.000,00	5.352.081,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.231.000,00	5.352.081,42
6.1.1- Principal	9.218.000,00	5.064.688,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	287.392,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-**	**(601.691,44)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.352.081,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.914.595,16	5.165.455,51	5.165.455,51	4.248.388,56	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.429.000,00	4.252.444,34	4.252.444,34	3.381.392,77	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.300.000,00	2.423.899,96	2.423.899,96	1.936.010,77	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.704.000,00	1.598.111,37	1.598.111,37	1.258.828,56	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	230.433,01	230.433,01	186.553,44	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.485.595,16	913.011,17	913.011,17	866.995,79	-
10.2.1 - Educação Infantil	986.653,44	159.653,44	159.653,44	159.653,44	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.498.941,72	753.357,73	753.357,73	707.342,35	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**DESPESAS LIQUIDADAS /**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.165.455,51	5.165.455,51	4.248.388,56	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.165.455,51	5.165.455,51	4.248.388,56	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.252.444,34	4.252.444,34	3.381.392,77	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.746.456,99	4.252.444,34	4.252.444,34	79,45
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	535.208,14	186.625,91	186.625,91	-	3,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.678.000,00	3.869.448,38	3.713.032,03	3.142.280,64	-
20.1- Educação Infantil	1.244.936,31	1.079.236,73	1.045.603,40	878.985,59	-
20.2- Ensino Fundamental	3.676.063,69	2.139.179,74	2.053.600,47	1.719.218,68	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	112.000,00	112.000,00	56.000,02	-
20.5- Administração Geral	645.000,00	539.031,91	501.828,16	488.076,35	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.592.595,16	9.034.903,89	8.878.487,54	7.390.669,20	-
21.1- Educação Infantil	6.531.589,75	3.662.790,13	3.629.156,80	2.974.649,80	-
21.1.1- Creche	4.813.589,75	2.888.678,23	2.876.509,40	2.362.235,83	-
21.1.2- Pré-escola	1.718.000,00	774.111,90	752.647,40	612.413,97	-
22.2- Ensino Fundamental	9.061.005,41	5.372.113,76	5.249.330,74	4.416.019,40	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.713.032,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.666.380,20

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**9.379.412,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.376.847,58	9.379.412,23	27,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.603.913,54	170.893,28	1.569.104,42	-	34.809,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	849.794,24	146.875,25	814.985,15	-	34.809,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	754.119,30	24.018,03	754.119,27	-	0,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	905.879,78	685.282,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.379,78	576.426,78
31.1.1- Salário-Educação	500.396,00	329.410,43
31.1.2- PDDE	3.250,47	3.250,47
31.1.3- PNAE	210.000,00	137.814,70
31.1.4- PNATE	35.000,00	22.178,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	21.733,31	83.772,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.500,00	104.773,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	4.082,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.350.560,27	916.180,05	785.104,22	665.104,22	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.250,47	3.250,47	3.250,47	3.250,47	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	287.309,80	182.164,97	150.009,61	150.009,61	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	80.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	860.000,00	530.764,61	431.844,14	431.844,14	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.943.155,43	9.951.083,94	9.663.591,76	8.055.773,42	-
33.1- Despesas Correntes	16.694.193,52	9.853.867,73	9.566.375,55	7.986.941,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.889.000,00	5.904.215,87	5.903.813,05	4.686.983,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	112.000,00	112.000,00	56.000,02	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.693.193,52	3.837.651,86	3.550.562,50	3.243.958,47	-
33.2- Despesas de Capital	248.961,91	97.216,21	97.216,21	68.831,83	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	248.961,91	97.216,21	97.216,21	68.831,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-1.122.104,70	23.257,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.352.081,42	329.410,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.002.507,83	313.338,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-772.531,11	39.330,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-772.531,11	39.330,27

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIZ BORGES	*ADEMIR ALVES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F37BD45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 416/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 416/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 2º e 26, da Lei Municipal nº 1525 de 27 de abril de 1999,

DECRETA:
Art. 1º - Fixa o plantão das Funerárias do Município de Irati, no período de **JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2024,** constante do anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I				
PLANTÃO DE FUNERÁRIAS				
JULHO/2024				
HORÁRIO INÍCIO	**DIA**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**DIA**	**FUNERÁRIA**
das 12:00 horas	01/07/2024	às 12:00 horas	02/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	02/07/2024	às 12:00 horas	03/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	03/07/2024	às 12:00 horas	04/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	04/07/2024	às 12:00 horas	05/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	05/07/2024	às 12:00 horas	06/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	06/07/2024	às 12:00 horas	07/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	07/07/2024	às 12:00 horas	08/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	08/07/2024	às 12:00 horas	09/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	09/07/2024	às 12:00 horas	10/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	10/07/2024	às 12:00 horas	11/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	11/07/2024	às 12:00 horas	12/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	12/07/2024	às 12:00 horas	13/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	13/07/2024	às 12:00 horas	14/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	14/07/2024	às 12:00 horas	15/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	15/07/2024	às 12:00 horas	16/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	16/07/2024	às 12:00 horas	17/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	17/07/2024	às 12:00 horas	18/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	18/07/2024	às 12:00 horas	19/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	19/07/2024	às 12:00 horas	20/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	20/07/2024	às 12:00 horas	21/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	21/07/2024	às 12:00 horas	22/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	22/07/2024	às 12:00 horas	23/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	23/07/2024	às 12:00 horas	24/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	24/07/2024	às 12:00 horas	25/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	25/07/2024	às 12:00 horas	26/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	26/07/2024	às 12:00 horas	27/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	27/07/2024	às 12:00 horas	28/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	28/07/2024	às 12:00 horas	29/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	29/07/2024	às 12:00 horas	30/07/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	30/07/2024	às 12:00 horas	31/07/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	31/07/2024	às 12:00 horas	01/08/2024	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS				
AGOSTO/2024				
HORÁRIO INÍCIO	**DIA**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**DIA**	**FUNERÁRIA**
das 12:00 horas	01/08/2024	às 12:00 horas	02/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	02/08/2024	às 12:00 horas	03/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	03/08/2024	às 12:00 horas	04/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	04/08/2024	às 12:00 horas	05/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	05/08/2024	às 12:00 horas	06/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	06/08/2024	às 12:00 horas	07/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	07/08/2024	às 12:00 horas	08/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	08/08/2024	às 12:00 horas	09/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	09/08/2024	às 12:00 horas	10/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	10/08/2024	às 12:00 horas	11/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	11/08/2024	às 12:00 horas	12/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz

das 12:00 horas	12/08/2024	às 12:00 horas	13/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	13/08/2024	às 12:00 horas	14/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	14/08/2024	às 12:00 horas	15/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	15/08/2024	às 12:00 horas	16/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	16/08/2024	às 12:00 horas	17/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	17/08/2024	às 12:00 horas	18/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	18/08/2024	às 12:00 horas	19/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	19/08/2024	às 12:00 horas	20/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	20/08/2024	às 12:00 horas	21/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	21/08/2024	às 12:00 horas	22/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	22/08/2024	às 12:00 horas	23/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	23/08/2024	às 12:00 horas	24/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	24/08/2024	às 12:00 horas	25/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	25/08/2024	às 12:00 horas	26/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	26/08/2024	às 12:00 horas	27/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	27/08/2024	às 12:00 horas	28/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	28/08/2024	às 12:00 horas	29/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	29/08/2024	às 12:00 horas	30/08/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	30/08/2024	às 12:00 horas	31/08/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	31/08/2024	às 12:00 horas	01/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS				
SETEMBRO/2024				
HORÁRIO INÍCIO	**DIA**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**DIA**	**FUNERÁRIA**
das 12:00 horas	01/09/2024	às 12:00 horas	02/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	02/09/2024	às 12:00 horas	03/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	03/09/2024	às 12:00 horas	04/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	04/09/2024	às 12:00 horas	05/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	05/09/2024	às 12:00 horas	06/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	06/09/2024	às 12:00 horas	07/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	07/09/2024	às 12:00 horas	08/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	08/09/2024	às 12:00 horas	09/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	09/09/2024	às 12:00 horas	10/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	10/09/2024	às 12:00 horas	11/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	11/09/2024	às 12:00 horas	12/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	12/09/2024	às 12:00 horas	13/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	13/09/2024	às 12:00 horas	14/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	14/09/2024	às 12:00 horas	15/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	15/09/2024	às 12:00 horas	16/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	16/09/2024	às 12:00 horas	17/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	17/09/2024	às 12:00 horas	18/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	18/09/2024	às 12:00 horas	19/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	19/09/2024	às 12:00 horas	20/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	20/09/2024	às 12:00 horas	21/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	21/09/2024	às 12:00 horas	22/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	22/09/2024	às 12:00 horas	23/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	23/09/2024	às 12:00 horas	24/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	24/09/2024	às 12:00 horas	25/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	25/09/2024	às 12:00 horas	26/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	26/09/2024	às 12:00 horas	27/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	27/09/2024	às 12:00 horas	28/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	28/09/2024	às 12:00 horas	29/09/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	29/09/2024	às 12:00 horas	30/09/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	30/09/2024	às 12:00 horas	01/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS				
OUTUBRO/2024				
HORÁRIO INÍCIO	**DIA**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**DIA**	**FUNERÁRIA**
das 12:00 horas	01/10/2024	às 12:00 horas	02/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	02/10/2024	às 12:00 horas	03/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	03/10/2024	às 12:00 horas	04/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	04/10/2024	às 12:00 horas	05/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	05/10/2024	às 12:00 horas	06/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	06/10/2024	às 12:00 horas	07/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	07/10/2024	às 12:00 horas	08/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	08/10/2024	às 12:00 horas	09/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	09/10/2024	às 12:00 horas	10/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	10/10/2024	às 12:00 horas	11/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	11/10/2024	às 12:00 horas	12/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	12/10/2024	às 12:00 horas	13/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	13/10/2024	às 12:00 horas	14/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	14/10/2024	às 12:00 horas	15/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	15/10/2024	às 12:00 horas	16/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	16/10/2024	às 12:00 horas	17/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	17/10/2024	às 12:00 horas	18/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	18/10/2024	às 12:00 horas	19/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	19/10/2024	às 12:00 horas	20/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	20/10/2024	às 12:00 horas	21/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	21/10/2024	às 12:00 horas	22/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	22/10/2024	às 12:00 horas	23/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	23/10/2024	às 12:00 horas	24/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	24/10/2024	às 12:00 horas	25/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	25/10/2024	às 12:00 horas	26/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	26/10/2024	às 12:00 horas	27/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	27/10/2024	às 12:00 horas	28/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	28/10/2024	às 12:00 horas	29/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	29/10/2024	às 12:00 horas	30/10/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	30/10/2024	às 12:00 horas	31/10/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz

das 12:00 horas	31/10/2024	às 12:00 horas	01/11/2024	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS				
NOVEMBRO/2024				
HORÁRIO INÍCIO	**DIA**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**DIA**	**FUNERÁRIA**
das 12:00 horas	01/11/2024	às 12:00 horas	02/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	02/11/2024	às 12:00 horas	03/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	03/11/2024	às 12:00 horas	04/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	04/11/2024	às 12:00 horas	05/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	05/11/2024	às 12:00 horas	06/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	06/11/2024	às 12:00 horas	07/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	07/11/2024	às 12:00 horas	08/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	08/11/2024	às 12:00 horas	09/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	09/11/2024	às 12:00 horas	10/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	10/11/2024	às 12:00 horas	11/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	11/11/2024	às 12:00 horas	12/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	12/11/2024	às 12:00 horas	13/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	13/11/2024	às 12:00 horas	14/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	14/11/2024	às 12:00 horas	15/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	15/11/2024	às 12:00 horas	16/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	16/11/2024	às 12:00 horas	17/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	17/11/2024	às 12:00 horas	18/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	18/11/2024	às 12:00 horas	19/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	19/11/2024	às 12:00 horas	20/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	20/11/2024	às 12:00 horas	21/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	21/11/2024	às 12:00 horas	22/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	22/11/2024	às 12:00 horas	23/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	23/11/2024	às 12:00 horas	24/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	24/11/2024	às 12:00 horas	25/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	25/11/2024	às 12:00 horas	26/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	26/11/2024	às 12:00 horas	27/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	27/11/2024	às 12:00 horas	28/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	28/11/2024	às 12:00 horas	29/11/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	29/11/2024	às 12:00 horas	30/11/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	30/11/2024	às 12:00 horas	01/12/2024	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS				
DEZEMBRO/2024				
HORÁRIO INÍCIO	**DIA**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**DIA**	**FUNERÁRIA**
das 12:00 horas	01/12/2024	às 12:00 horas	02/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	02/12/2024	às 12:00 horas	03/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	03/12/2024	às 12:00 horas	04/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	04/12/2024	às 12:00 horas	05/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	05/12/2024	às 12:00 horas	06/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	06/12/2024	às 12:00 horas	07/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	07/12/2024	às 12:00 horas	08/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	08/12/2024	às 12:00 horas	09/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	09/12/2024	às 12:00 horas	10/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	10/12/2024	às 12:00 horas	11/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	11/12/2024	às 12:00 horas	12/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	12/12/2024	às 12:00 horas	13/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	13/12/2024	às 12:00 horas	14/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	14/12/2024	às 12:00 horas	15/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	15/12/2024	às 12:00 horas	16/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	16/12/2024	às 12:00 horas	17/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	17/12/2024	às 12:00 horas	18/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	18/12/2024	às 12:00 horas	19/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	19/12/2024	às 12:00 horas	20/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	20/12/2024	às 12:00 horas	21/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	21/12/2024	às 12:00 horas	22/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	22/12/2024	às 12:00 horas	23/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	23/12/2024	às 12:00 horas	24/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	24/12/2024	às 12:00 horas	25/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	25/12/2024	às 12:00 horas	26/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	26/12/2024	às 12:00 horas	27/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	27/12/2024	às 12:00 horas	28/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	28/12/2024	às 12:00 horas	29/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	29/12/2024	às 12:00 horas	30/12/2024	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	30/12/2024	às 12:00 horas	31/12/2024	Funerária Irati
das 12:00 horas	31/12/2024	às 12:00 horas	01/01/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:438C49B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO
Pregão (Presencial): 08/2024
Processo: 026/2024
Registro de Preços 03/2024

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias do certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação ao descritivo dos itens, constante do Edital em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 08/2024 nos termos abaixo:

1.1. Dá nova redação ao "**PREÇO MÁXIMO/VALOR TOTAL DOS ITENS/DESCRITIVO DOS INTES:**" do edital e seus anexos:
Item: 1.4 (Anexo I);

ONDE SE LÊ:

"1.4. **PREÇO MÁXIMO/VALOR TOTAL DOS ITENS:** R$ **164.874,60 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**:"

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de som para Festas Juninas das escolas, com o mínimo de: 1 Mesa de som 6 canais com efeito, 1 notebook, 2 microfones sem fio duplo, 2 microfones com fio 2 ou 4 caixas de médio para voz, 2 caixas de grave e LEDS para decoração de acordo com as necessidades do local.	Serv.	6	1.046,67	6.280,02
2	Locação de som ar livre para caminhada, Itambike, etc. Eventos de Deputados, com o mínimo de: 1 Mesa de som 6 canais com efeito, 1 notebook, 1 microfone sem fio duplo, 1 microfone com fio e pedestal, caixas de médio para voz, 2 caixas de grave e treliça.	Serv.	4	1.056,67	4.226,68
3	Locação de som para palestras, encontros, eventos, apresentações, web conferências, no salão paroquial/escolas, com o mínimo de: 1 Mesa de som 6 canais com efeito, 1 microfone sem fio duplo e 2 caixas de som ativas.	Serv.	30	683,33	20.499,90
4	Locação de som para Formatura das escolas, Ginásio de Esportes e Clube Municipal, com o mínimo de: 1 Mesa de som 6 canais, 2 microfones sem fio 2 ou 4, caixas de médio para voz, 2 caixas de grave, LEDS RGBW, Projetor + Tela com as necessidades do local.	Serv.	5	1.143,33	5.716,65
5	Locação de som para chegada do "Papai Noel", com o mínimo de: 1 Mesa Digital, notebook, 3 microfones auriculares, 1 microfone sem fio duplo, 4 ou mais microfones com fio e pedestal para coral, sistema de som grande porte, 6 LINES para voz, 4 caixas de grave, 2 retornos do coral, 1 projetor + tela de projeção, 10 pontos de LEDS, 4 BEAM 7r, e treliças de acordo com as necessidades do evento.	Serv.	2	2.193,33	4.386,66
6	Locação de som para ano novo, com estrutura para banda com mínimo de: Mesa Digital 32 canais, sistema de som com 8 LINES ARRAY, 6 Subgrave duplo, SIDE FILL, sistema de fones no retorno, 6 BEAM 7r, 10 Pares LED RGBW, treliças no palco e telão e ou TV'S.	Serv.	1	8.500,00	8.500,00
7	Locação de som para evento Cívico com no mínimo: 1 Mesa Digital, sistema de som para ar livre, mínimo 3 LINES por lado, 4 graves, microfones sem fio, microfones com fio para apresentações, notebook e retorno.	Serv.	3	1.166,67	3.500,01
8	Prestação de serviços no manuseio de equipamentos da Casa da Cultura, sendo: mesa de som, caixas acústicas, monitores de palco, microfone com e sem fio, protetor, DVD, cabos de instrumentos musicais na realização de encontros, palestras, eventos, apresentações e web conferência.	Serv.	250	81,67	20.417,50
9	Locação de som para Jogos no Ginásio de Esportes com: 2 microfones sem fio, 1 mesa de 6 canais, notebook e 2 caixas ativas com locução.	Serv.	40	380,00	15.200,00
10	Locação de som para LIVES, com mesa de som de mínimo 6 canais, 4 caixas de som, 2 retornos, microfones sem fio, microfones com fio, pedestais, 4 ou mais LEDS RGBW, treliça e notebook de acordo com as necessidades do evento com locução.	Serv.	10	2.800,00	28.000,00
11	Locação de Painel de LED com treliça indoor/outdoor, 4x2/3x2.	Serv.	4	2.136,67	8.546,68
12	Gravação para spot de carro de som (propaganda), com os dizeres passado pelo setor de compras para o locutor.	Serv.	150	57,67	8.650,50
13	Locação de Carro de som para propaganda de rua para campanhas de saúde e avisos essenciais para a população, som contendo no mínimo 2 altofalantes de 12" polegadas, 4 driver fenólico com corneta, 4 tweeter, amplificador de potencia, crossover e radio com usb. Carro deve transitar no máximo a 10km/h quando estiver fazendo o anuncio.	HORAS	500	61,90	30.950,00
VALOR TOTAL				**164.874,60**	

LEIA-SE:
"1.4. **PREÇO MÁXIMO/VALOR TOTAL DOS ITENS:** R$ **143.957,80 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**:"

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Locação de som para Festas Juninas no Clube Municipal e Escolas, com o mínimo de: 1 mesa de som 6 canais com efeito, 1 notebook, 2 microfones sem fio duplo, 2 microfones com fio e pedestal para cantar o bingo, 2 caixas de médio para voz, 2 caixas de grave.**	Serv.	6	1.046,67	6.280,02
2	**Locação de som para caminhada ecológica, "Itambike" mais almoço, em eventos de Deputados: 1 mesa de som 6 canais com efeito, 1 notebook, 1 microfone sem fio duplo, 1 microfone com fio e pedestal, caixas de médio para voz, 2 caixas de grave.**	Serv.	4	1.056,67	4.226,68
3	**Locação de som para palestras, encontros, eventos, apresentações, web conferências, no salão paroquial e escolas, com o mínimo de: 1 mesa de som 6 canais com efeito, 1 microfone sem fio duplo, 2 caixas de som ativas para área externa.**	Serv.	**20**	683,33	**13.666,60**
4	**Locação de som para formaturas das Escolas Municipais, no Ginásio de Esportes e Clube Municipal, com o mínimo de: 1 mesa de som, 2 notebooks, microfones sem fio, microfones com fio e pedestais, 4 caixas de médio para voz e 2 caixas grave.**	Serv.	5	1.143,33	5.716,65
5	**Locação de som para chegada do "Papai Noel": 1 mesa de som X32, 1 notebook, 3 microfones auriculares, 4 microfones sem fio duplo, 5 ou mais microfones com fio e pedestal para coral das crianças, 6 caixas de médio grande porte para voz, 2 caixas de grande porte para grave, 1 caixa ativa para retorno do coral, 1 projetor + tela de projeção com treliças e iluminação LED RGB, 4 BEAM 7r.**	Serv.	2	2.193,33	4.386,66
6	**Locação de som para Ano Novo, com o mínimo de: mesa de som X32, sistema de som com 12 LINES ARRAY, 8 subgrave duplo, sistema de retorno sem fio, monitores ATTACK, ou SIDE FILL com KF, treliças no palco, 12 ou mais par LEDS, 6 ou mais BEAM 7r, técnico de som e P.A.**	Serv.	1	8.500,00	8.500,00
7	**Locação de som para Evento Cívico, com o mínimo de: 1 mesa digital 16 canais, 1 notebook, 1 microfone sem fio duplo, 4 ou mais microfone com fio e pedestal para coral das crianças ou apresentações, 4 caixas de médio LINE ARRAY, 2 caixas grave duplo, 2 caixas ativa para retorno do coral.**	Serv.	3	1.166,67	3.500,01
8	Prestação de serviços no manuseio de equipamentos da Casa da Cultura, sendo: mesa de som, caixas acústicas, monitores de palco, microfone com e sem fio, protetor, DVD, cabos de instrumentos musicais, na realização de encontros, palestras, eventos, apresentações e web conferência.	Serv.	250	81,67	20.417,50
9	**Locação de som para Jogos no Ginásio de Esportes com no mínimo: 2 microfones sem fio, 1 mesa de 6 canais, notebook e 2 caixas ativas.**	Serv.	40	380,00	15.200,00
10	**Locação de som para eventos com bandas duplas, contendo mesa digital, treliças, iluminação com par LEDS, BEAM 7r, retornos sem fio, monitores de palco, cabeamento necessário, televisores e telão de acordo com as necessidades do evento, com iluminação, pista de dança em "X", TV's, telão de acordo com as necessidades do evento.**	Serv.	**6**	2.800,00	**16.800,00**
11	Locação de painel de LED com treliça indoor/outdoor, 4x2/3x2.	Serv.	4	2.136,67	8.546,68
12	Gravação para spot de carro de som (propaganda), com os dizeres passado pelo setor de compras para o locutor.	Serv.	100	57,67	5.767,00
13	Locação de carro de som para propaganda de rua, para campanhas de saúde, e avisos essenciais para a população, som contendo no mínimo: 2 alto falantes de 12" polegadas, 4 driver fenolico com corneta, 4 tweeter, amplificador de potência, crossover e radio com USB. Carro deve transitar no máximo a 10 km/h quando estiver fazendo o anúncio.	HORAS	500	61,90	30.950,00
VALOR TOTAL				**143.957,80**	

1.2. Item: 8 (Anexo I) “ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO”;

ONDE SE LÊ:
“R$ 164.874,60 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)”

LEIA-SE:
“R$ 143.957,80 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)”

1.3. Em razão das disposições do tópico anterior, fica alterada a data da sessão, nos termos abaixo:

Data da sessão: 09/08/2024.
a) PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 8h30min do dia **09/08/2024**
b) REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **09/08/2024**.

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 08/2024 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como, alteração dos registros junto ao Mural de Licitações do TCE/PR.

Itambé/PR., 25 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:DB6E272F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	377.597,62	338.445,80		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	377.597,62	343.945,80		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	377.597,62	343.945,80		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	377.597,62	343.945,80		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-5.500,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	6.026.209,09	8.000.928,84		
Disponibilidade de Caixa[1]	6.026.209,09	8.000.928,84		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.562.675,14	9.949.196,16		
(–) Restos a Pagar Processados	1.190.738,73	1.565.776,82		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	345.727,32	382.490,50		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.648.611,47	-7.662.483,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.162.897,84	38.792.755,93		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	730.113,93	1.330.113,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.432.783,91	37.462.642,00		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,07	0,90		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,94	-20,45		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.519.340,69	44.955.170,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.267.406,62	40.459.653,36		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	73.554,88	11.430,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 14h e 08m.
Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:22DBC52C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.162.897,84	38.792.755,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	730.113,93	1.330.113,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.432.783,91	37.462.642,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.795.212,46	8.241.781,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.015.691,21	7.417.603,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 14h e 11m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BBFE01CD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.792.755,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.330.113,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.462.642,00	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.994.022,72	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.394.620,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.622.384,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.168,00	1.168,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:48684363

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.671.854,21	2.780,00	1.036.739,42	0,00	0,00	0,00	1.632.334,79	2.794,65	0,00	1.629.540,14
Recursos Ordinários	2.393.641,12	2.780,00	1.036.739,42	0,00	0,00	0,00	1.354.121,70	2.794,65	0,00	1.351.327,05
Outros Recursos não Vinculados	278.213,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.213,09	0,00	0,00	278.213,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.291.700,89	22.490,22	503.767,18	11.430,00	382.490,50	0,00	6.371.522,99	0,00	0,00	6.371.522,99
Recursos Vinculados à Educação	1.188.463,41	21.140,22	276.910,77	0,00	382.490,50	0,00	507.921,92	0,00	0,00	507.921,92
Transferências do FUNDEB	384.646,31	0,00	274.313,52	0,00	0,00	0,00	110.332,79	0,00	0,00	110.332,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	803.817,10	21.140,22	2.597,25	0,00	382.490,50	0,00	397.589,13	0,00	0,00	397.589,13
Recursos Vinculados à Saúde	4.343.991,75	1.350,00	104.280,93	0,00	0,00	0,00	4.238.360,82	0,00	0,00	4.238.360,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.324.672,61	1.350,00	104.280,93	0,00	0,00	0,00	4.219.041,68	0,00	0,00	4.219.041,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.319,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.319,14	0,00	0,00	19.319,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	266.146,11	0,00	6.527,27	11.430,00	0,00	0,00	248.188,84	0,00	0,00	248.188,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	551.916,74	0,00	2.302,50	0,00	0,00	0,00	549.614,24	0,00	0,00	549.614,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	311.748,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.748,59	0,00	0,00	311.748,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	240.168,15	0,00	2.302,50	0,00	0,00	0,00	237.865,65	0,00	0,00	237.865,65
Demais Vinculações Legais	941.182,88	0,00	113.745,71	0,00	0,00	0,00	827.437,17	0,00	0,00	827.437,17
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	941.182,88	0,00	113.745,71	0,00	0,00	0,00	827.437,17	0,00	0,00	827.437,17
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2] 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.963.555,10**	**25.270,22**	**1.540.506,60**	**11.430,00**	**382.490,50**	**0,00**	**8.003.857,78**	**2.794,65**	**0,00**	**8.001.063,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 13h e 58m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6FF91E76

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.792.755,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.462.642,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.462.642,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.775.404,70	47,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.229.826,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.218.335,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.206.844,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.662.483,04	-20,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.955.170,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.241.781,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.994.022,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.622.384,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 17m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:511E208E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.185.390,58	34.773.206,36	7.259.931,07	20,88	20.512.764,53	58,99	14.260.441,83
RECEITAS CORRENTES	22.847.742,08	23.394.214,67	7.042.963,25	30,11	19.489.259,74	83,31	3.904.954,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.514,21	1.545.514,21	1.015.315,07	65,69	2.526.184,45	163,45	-980.670,24
Impostos	1.531.840,44	1.531.840,44	936.273,43	61,12	2.181.274,33	142,40	-649.433,89
Taxas	0,00	0,00	79.041,64	0,00	344.910,12	0,00	-344.910,12
Contribuição de Melhoria	13.673,77	13.673,77	0,00	0,00	0,00	0,00	13.673,77
CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	198.200,00	123.757,82	62,44	432.734,53	218,33	-234.534,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	198.200,00	123.757,82	62,44	432.734,53	218,33	-234.534,53
RECEITA PATRIMONIAL	267.069,61	267.151,37	121.736,88	45,57	343.077,63	128,42	-75.926,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	879,30	0,00	8.731,52	0,00	-8.731,52
Valores Mobiliários	80.403,92	80.485,68	120.857,58	150,16	334.346,11	415,41	-253.860,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	186.665,69	186.665,69	0,00	0,00	0,00	0,00	186.665,69
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.650,93	18.650,93	4.473,59	23,99	9.437,26	50,60	9.213,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.650,93	18.650,93	0,00	0,00	0,00	0,00	18.650,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.473,59	0,00	9.437,26	0,00	-9.437,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.261.235,04	20.664.425,87	5.728.468,81	27,72	16.128.614,79	78,05	4.535.811,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.034.383,72	11.437.574,55	3.686.489,90	32,23	9.329.992,69	81,57	2.107.581,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.918.505,44	4.918.505,44	1.171.425,17	23,82	4.119.608,76	83,76	798.896,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.226,93	7.226,93	9.397,87	130,04	29.187,83	403,88	-21.960,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.301.118,95	4.301.118,95	861.155,87	20,02	2.649.825,51	61,61	1.651.293,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.272,29	700.272,29	49.211,08	7,03	49.211,08	7,03	651.061,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	627.861,63	627.861,63	49.211,08	7,84	49.211,08	7,84	578.650,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	72.410,66	72.410,66	0,00	0,00	0,00	0,00	72.410,66
RECEITAS DE CAPITAL	11.337.648,50	11.378.991,69	216.967,82	1,91	1.023.504,79	8,99	10.355.486,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.019.784,44	3.019.784,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019.784,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.019.784,44	3.019.784,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019.784,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.515,93	13.515,93	0,00	0,00	0,00	0,00	13.515,93
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	13.515,93	13.515,93	0,00	0,00	0,00	0,00	13.515,93
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.304.348,13	8.345.691,32	216.967,82	2,60	1.023.504,79	12,26	7.322.186,53
Transferências da União e de suas Entidades	8.302.348,13	8.302.348,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.302.348,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	43.343,19	216.967,82	500,58	1.023.504,792.361,40		-980.161,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.185.390,58	34.773.206,36	7.259.931,07	20,88	20.512.764,53	58,99	14.260.441,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.185.390,58	34.773.206,36	7.259.931,07	20,88	20.512.764,53	58,99	14.260.441,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.185.390,58	34.773.206,36	7.259.931,07	20,88	20.512.764,53	58,99	14.260.441,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.769.180,42	-	-	1.769.180,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.769.180,42	-	-	1.769.180,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.880.289,01	35.282.386,78	6.743.230,09	17.848.714,55	17.433.672,23	6.740.435,44	17.845.919,90	17.436.466,88	16.305.413,30
DESPESAS CORRENTES	31.949.481,01	33.957.050,06	6.563.963,89	17.535.344,25	16.421.705,81	6.561.169,24	17.532.549,60	16.424.500,46	16.001.143,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.577.381,01	19.276.830,12	3.293.410,34	8.926.122,23	10.350.707,89	3.293.410,34	8.926.122,23	10.350.707,89	7.951.978,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.352.100,00	14.675.219,94	3.270.553,55	8.609.222,02	6.065.997,92	3.267.758,90	8.606.427,37	6.068.792,57	8.049.164,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.352.100,00	14.675.219,94	3.270.553,55	8.609.222,02	6.065.997,92	3.267.758,90	8.606.427,37	6.068.792,57	8.049.164,22
DESPESAS DE CAPITAL	602.000,00	996.528,72	179.266,20	313.370,30	683.158,42	179.266,20	313.370,30	683.158,42	304.270,28
INVESTIMENTOS	542.000,00	936.528,72	167.965,83	279.718,48	656.810,24	167.965,83	279.718,48	656.810,24	270.618,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	11.300,37	33.651,82	26.348,18	11.300,37	33.651,82	26.348,18	33.651,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.808,00	328.808,00	0,00	0,00	328.808,00	0,00	0,00	328.808,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.925.390,58	35.282.386,78	6.743.230,09	17.848.714,55	17.433.672,23	6.740.435,44	17.845.919,90	17.436.466,88	16.305.413,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.925.390,58	35.282.386,78	6.743.230,09	17.848.714,55	17.433.672,23	6.740.435,44	17.845.919,90	17.436.466,88	16.305.413,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.664.049,98	-	-	2.666.844,63	-	4.207.351,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.925.390,58	35.282.386,78	6.743.230,09	20.512.764,53	-	6.740.435,44	20.512.764,53	-	20.512.764,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 23m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A4025026

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.880.289,01	35.282.386,78	6.743.230,09	17.848.714,55	100,00	17.433.672,23	6.740.435,44	17.845.919,90	100,00	17.436.466,88
ADMINISTRAÇÃO	6.214.634,73	6.256.714,47	1.269.127,60	3.501.277,50	19,62	2.755.436,97	1.269.127,60	3.501.277,50	19,62	2.755.436,97
Administração Geral	4.887.298,45	4.869.298,45	987.086,54	2.773.521,76	15,54	2.095.776,69	987.086,54	2.773.521,76	15,54	2.095.776,69
Administração Financeira	372.552,29	373.632,03	76.724,81	190.566,51	1,07	183.065,52	76.724,81	190.566,51	1,07	183.065,52
Controle Externo	954.783,99	1.013.783,99	205.316,25	537.189,23	3,01	476.594,76	205.316,25	537.189,23	3,01	476.594,76
DEFESA NACIONAL	57.508,90	63.508,90	12.765,41	31.513,98	0,18	31.994,92	12.765,41	31.513,98	0,18	31.994,92
Defesa Terrestre	57.508,90	63.508,90	12.765,41	31.513,98	0,18	31.994,92	12.765,41	31.513,98	0,18	31.994,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.303,80	1.538.014,72	216.750,98	639.770,78	3,58	898.243,94	216.750,98	639.770,78	3,58	898.243,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	203.317,50	214.673,18	34.505,30	81.838,63	0,46	132.834,55	34.505,30	81.838,63	0,46	132.834,55
Assistência Comunitária	1.230.986,30	1.323.341,54	182.245,68	557.932,15	3,13	765.409,39	182.245,68	557.932,15	3,13	765.409,39
SAÚDE	8.767.261,00	9.783.449,36	1.840.109,68	4.942.726,79	27,69	4.840.722,57	1.837.315,03	4.939.932,14	27,68	4.843.517,22
Atenção Básica	142.000,00	142.000,00	11.720,58	33.268,56	0,19	108.731,44	11.720,58	33.268,56	0,19	108.731,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.204.406,00	9.138.294,36	1.742.102,75	4.715.230,04	26,42	4.423.064,32	1.739.308,10	4.712.435,39	26,41	4.425.858,97
Vigilância Sanitária	325.405,00	344.705,00	68.860,75	153.069,72	0,86	191.635,28	68.860,75	153.069,72	0,86	191.635,28
Vigilância Epidemiológica	95.450,00	158.450,00	17.425,60	41.158,47	0,23	117.291,53	17.425,60	41.158,47	0,23	117.291,53
TRABALHO	911.140,11	931.140,11	210.479,52	562.879,67	3,15	368.260,44	210.479,52	562.879,67	3,15	368.260,44
Controle Externo	909.140,11	929.140,11	210.479,52	562.879,67	3,15	366.260,44	210.479,52	562.879,67	3,15	366.260,44
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	11.721.180,78	12.058.782,35	1.875.460,29	5.089.243,36	28,51	6.969.538,99	1.875.460,29	5.089.243,36	28,52	6.969.538,99
Ensino Fundamental	5.677.839,37	5.963.440,94	1.045.124,10	2.795.471,80	15,66	3.167.969,14	1.045.124,10	2.795.471,80	15,66	3.167.969,14
Ensino Superior	22.000,00	38.000,00	0,00	13.680,00	0,08	24.320,00	0,00	13.680,00	0,08	24.320,00
Educação Infantil	5.471.778,71	5.497.778,71	780.575,54	2.136.146,27	11,97	3.361.632,44	780.575,54	2.136.146,27	11,97	3.361.632,44
Educação de Jovens e Adultos	192.907,25	192.907,25	0,00	0,00	0,00	192.907,25	0,00	0,00	0,00	192.907,25
Educação Especial	356.655,45	366.655,45	49.760,65	143.945,29	0,81	222.710,16	49.760,65	143.945,29	0,81	222.710,16
CULTURA	643.410,78	687.554,48	59.905,42	455.495,16	2,55	232.059,32	59.905,42	455.495,16	2,55	232.059,32
Difusão Cultural	643.410,78	687.554,48	59.905,42	455.495,16	2,55	232.059,32	59.905,42	455.495,16	2,55	232.059,32
URBANISMO	1.302.363,19	2.267.736,67	871.579,16	1.689.990,53	9,47	577.746,14	871.579,16	1.689.990,53	9,47	577.746,14
Infra-Estrutura Urbana	63.000,00	309.373,48	136.940,88	191.630,80	1,07	117.742,68	136.940,88	191.630,80	1,07	117.742,68
Serviços Urbanos	1.239.363,19	1.958.363,19	734.638,28	1.498.359,73	8,39	460.003,46	734.638,28	1.498.359,73	8,40	460.003,46
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	967.425,90	1.027.425,90	288.853,26	655.744,36	3,67	371.681,54	288.853,26	655.744,36	3,67	371.681,54
Extensão Rural	967.425,90	1.027.425,90	288.853,26	655.744,36	3,67	371.681,54	288.853,26	655.744,36	3,67	371.681,54
DESPORTO E LAZER	835.059,82	642.059,82	98.198,77	280.072,42	1,57	361.987,40	98.198,77	280.072,42	1,57	361.987,40
Desporto de Rendimento	835.059,82	642.059,82	98.198,77	280.072,42	1,57	361.987,40	98.198,77	280.072,42	1,57	361.987,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.925.390,58**	**35.282.386,78**	**6.743.230,09**	**17.848.714,55**	**100,00**	**17.433.672,23**	**6.740.435,44**	**17.845.919,90**	**100,00**	**17.436.466,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 24m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AB1780F2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.394.214,67	19.489.259,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.514,21	2.526.184,45
IPTU	287.819,77	343.445,07
ISS	496.547,12	698.091,26
ITBI	562.394,25	617.741,55
IRRF	185.079,30	521.996,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.673,77	344.910,12
Contribuições	198.200,00	432.734,53
Receita Patrimonial	267.151,37	343.077,63
Aplicações Financeiras (II)	80.485,68	334.346,11
Outras Receitas Patrimoniais	186.665,69	8.731,52
Transferências Correntes	20.664.425,87	16.128.614,79
Cota-Parte do FPM	9.549.018,36	7.417.596,16
Cota-Parte do ICMS	4.268.419,13	2.756.648,88
Cota-Parte do IPVA	507.694,05	1.014.159,84
Cota-Parte do ITR	81.977,38	60.166,75
Transferências da LC 61/1989	66.592,26	38.770,53
Transferências do FUNDEB	4.301.118,95	2.649.825,51
Outras Transferências Correntes	1.889.605,74	2.191.447,12
Demais Receitas Correntes	718.923,22	58.648,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	718.923,22	58.648,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.313.728,99	19.154.913,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.378.991,69	1.023.504,79
Operações de Crédito (VIII)	3.019.784,44	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.515,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.515,93	0,00
Transferências de Capital	8.345.691,32	1.023.504,79
Convênios	8.343.691,32	61.524,92
Outras Transferências de Capital	2.000,00	961.979,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.359.207,25	1.023.504,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.672.936,24	20.178.418,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.672.936,24	20.178.418,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Semestre / 2024**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	33.957.050,06	17.535.344,25	17.532.549,60	16.001.143,02	1.157.623,68	39.403,15	39.403,15

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	19.276.830,12	8.926.122,23	8.926.122,23	7.951.978,80	1.032.389,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	14.675.219,94	8.609.222,02	8.606.427,37	8.049.164,22	125.233,82	39.403,15	39.403,15
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	33.952.050,06	17.535.344,25	17.532.549,60	16.001.143,02	1.157.623,68	39.403,15	39.403,15
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	996.528,72	313.370,30	313.370,30	304.270,28	7.844,83	22.721,73	22.721,73
Investimentos	936.528,72	279.718,48	279.718,48	270.618,46	7.844,83	22.721,73	22.721,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	60.000,00	33.651,82	33.651,82	33.651,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	936.528,72	279.718,48	279.718,48	270.618,46	7.844,83	22.721,73	22.721,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.888.578,78**	**17.815.062,73**	**17.812.268,08**	**16.271.761,48**	**1.165.468,51**	**62.124,88**	**62.124,88**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.888.578,78	17.815.062,73	17.812.268,08	16.271.761,48	1.165.468,51	62.124,88	62.124,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.679.063,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.679.063,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.346,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.013.409,66**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	377.597,62	338.445,80
DEDUÇÕES (XL)	6.026.209,09	8.000.928,84
Disponibilidade de Caixa	6.026.209,09	8.000.928,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.562.675,14	9.949.196,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.190.738,73	1.565.776,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	345.727,32	382.490,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.648.611,47	-7.662.483,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.013.871,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	375.038,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.388.909,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.054.563,55**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.769.180,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.769.180,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0A21E30C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.270,22**	**1.165.468,51**	**1.165.468,51**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**73.554,88**	**62.124,88**	**62.124,88**	**0,00**	**11.430,00**	**36.700,22**
PODER EXECUTIVO	25.270,22	1.165.468,51	1.165.468,51	0,00	25.270,22	0,00	73.554,88	62.124,88	62.124,88	0,00	11.430,00	36.700,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**25.270,22**	**1.165.468,51**	**1.165.468,51**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**73.554,88**	**62.124,88**	**62.124,88**	**0,00**	**11.430,00**	**36.700,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 38m.												

VITOR APARECIDO FEDRIGO	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:00E0DADC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.531.840,44**	**2.183.231,65**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	287.819,77	343.445,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	562.394,25	617.741,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	496.547,12	700.048,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.079,30	521.996,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17.966.672,04**	**14.109.177,09**
2.1- Cota-Parte FPM	11.810.818,54	9.271.994,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.309.000,95	9.271.994,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	501.817,59	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.335.523,91	3.445.810,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	83.240,32	48.463,18
2.4- Cota-Parte ITR	102.471,71	75.208,37
2.5- Cota-Parte IPVA	634.617,56	1.267.699,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.498.512,48**	**16.292.408,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.492.970,89**	**2.821.835,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.381.657,23**	**1.251.266,77**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.301.118,95**	**2.660.506,85**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.301.118,95	2.660.506,85
6.1.1- Principal	4.301.118,95	2.649.825,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.681,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**808.148,06**	**-172.009,91**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**35.676,21**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	35.676,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.696.183,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.872.932,74**	**2.585.850,27**	**2.585.850,27**	**2.311.536,75**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.074.767,24	2.154.500,03	2.154.500,03	1.902.820,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.343.204,11	959.440,77	959.440,77	847.477,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.197.000,43	1.060.002,68	1.060.002,68	934.985,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	187.907,25	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	346.655,45	135.056,58	135.056,58	120.358,05	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	798.165,50	431.350,24	431.350,24	408.716,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.165,50	233.381,94	233.381,94	233.381,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	210.000,00	197.968,30	197.968,30	175.334,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.585.850,27**	**2.585.850,27**	**2.311.536,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.850,27	2.585.850,27	2.311.536,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.154.500,03	2.154.500,03	1.902.820,48	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.862.354,80	2.154.500,03	2.154.500,03	80,98
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	266.050,69	74.656,58	74.656,58	0,00	2,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	266.050,69	5.246.357,12	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	266.050,69	5.246.357,12	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.050.349,61**	**2.045.738,56**	**2.045.738,56**	**1.861.846,54**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	2.375.409,10	903.203,02	903.203,02	793.639,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.664.940,51	1.133.646,83	1.133.646,83	1.059.318,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	8.888,71	8.888,71	8.888,71	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.378.719,65**	**4.487.643,54**	**4.487.643,54**	**4.044.136,53**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.306.778,71	2.096.025,73	2.096.025,73	1.874.498,92	0,00
21.1.1- Creche	5.306.778,71	2.096.025,73	2.096.025,73	1.874.498,92	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.071.940,94	2.391.617,81	2.391.617,81	2.169.637,61	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.045.738,56

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.821.835,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.867.573,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.073.102,19	4.867.573,98	29,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**430.335,09**	**0,00**	**430.335,09**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.669,39	0,00	55.669,39	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	374.665,70	0,00	374.665,70	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**526.800,00**	**368.912,66**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**462.000,00**	**355.819,99**
31.1.1- Salário-Educação	335.000,00	188.888,56
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	61.263,28
31.1.4 - PNATE	27.000,00	6.537,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	99.130,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**45,47**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**64.800,00**	**13.047,20**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**636.500,00**	**438.567,98**	**438.567,98**	**413.522,98**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	40.120,54	40.120,54	40.120,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	491.500,00	398.447,44	398.447,44	373.402,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.058.782,35**	**5.085.804,81**	**5.085.804,81**	**4.602.554,27**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**11.746.282,35**	**5.069.826,62**	**5.069.826,62**	**4.586.576,08**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.693.882,35	3.606.007,15	3.606.007,15	3.198.603,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	35.511,15	35.511,15	35.511,15	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.962.400,00	1.428.308,32	1.428.308,32	1.352.461,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	**312.500,00**	**15.978,19**	**15.978,19**	**15.978,19**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	312.500,00	15.978,19	15.978,19	15.978,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	410.341,91	150.536,83
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.660.506,85	188.888,56
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.686.202,45	118.102,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	384.646,31	221.322,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-35,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	384.646,31	221.287,12

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 44m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:09EBE880

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.019.784,44	0,00	3.019.784,44
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	996.528,72	313.370,30	683.158,42
Investimentos	936.528,72	279.718,48	656.810,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	33.651,82	26.348,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	996.528,72	313.370,30	683.158,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**-2.023.255,72**	**313.370,30**	**-2.336.626,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D80DE2E0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 49m.				
VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***			
Prefeito	Contadora			
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS				
Tesoureiro				

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1408C827

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.515,93	8.506,29	5.009,64
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.515,93	0,00	13.515,93
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	8.506,29	-8.506,29

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS(e)**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR**	**SALDO(g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	996.528,72	313.370,30	313.370,30	304.270,28	0,00	30.566,56	683.158,42
Despesas de Capital	996.528,72	313.370,30	313.370,30	304.270,28	0,00	30.566,56	683.158,42
Investimentos	936.528,72	279.718,48	279.718,48	270.618,46	0,00	30.566,56	656.810,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	33.651,82	33.651,82	33.651,82	0,00	0,00	26.348,18
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023(i)**			**2024(j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL(k) = (IIIi+ IIIj)**	
VALOR (III)	-3.183.389,21			-295.763,99		-3.479.153,20	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 53m.							

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3E16665A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.531.840,44	1.531.840,44	2.183.231,65	142,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	287.819,77	287.819,77	343.445,07	119,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	562.394,25	562.394,25	617.741,55	109,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.547,12	496.547,12	700.048,58	140,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	185.079,30	185.079,30	521.996,45	282,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.464.854,45	17.464.854,45	14.109.177,09	80,79
Cota-Parte FPM	11.309.000,95	11.309.000,95	9.271.994,98	81,99
Cota-Parte ITR	102.471,71	102.471,71	75.208,37	73,39
Cota-Parte IPVA	634.617,56	634.617,56	1.267.699,60	199,76
Cota-Parte ICMS	5.335.523,91	5.335.523,91	3.445.810,96	64,58
Cota-Parte IPI-Exportação	83.240,32	83.240,32	48.463,18	58,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.996.694,89**	**18.996.694,89**	**16.292.408,74**	**85,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.000,00	67.000,00	2.005,32	2,99	2.005,32	2,99	2.005,32	2,99
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	2.005,32	2,99	2.005,32	2,99	2.005,32	2,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.756,02	7.614.756,02	3.800.734,24	49,91	3.797.939,59	49,88	3.552.415,27	46,65
Despesas Correntes	7.522.756,02	7.545.756,02	3.800.734,24	50,37	3.797.939,59	50,33	3.552.415,27	47,08
Despesas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.105,00	153.105,00	38.693,87	25,27	38.693,87	25,27	22.421,96	14,64
Despesas Correntes	148.105,00	148.105,00	38.693,87	26,13	38.693,87	26,13	22.421,96	15,14
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.300,00	95.300,00	20.695,60	21,72	20.695,60	21,72	20.695,60	21,72
Despesas Correntes	64.300,00	94.300,00	20.695,60	21,95	20.695,60	21,95	20.695,60	21,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.877.161,02**	**7.930.161,02**	**3.862.129,03**	**48.70**	**3.859.334,38**	**48,67**	**3.597.538,15**	**45,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.862.129,03	3.859.334,38	3.597.538,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.862.129,03**	**3.859.334,38**	**3.597.538,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.443.861,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.418.267,72	1.415.473,07	1.153.676,84
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,71**	**23,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.443.861,31	3.862.129,03	1.418.267,72	264.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418.267,72
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.747,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.077,48	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.474,48	0,00	7.408,95	-7.408,95
Empenhos de	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.228.275,30

2019										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	697.099,98	810.290,81	1.863.726,02	230,01
Proveniente da União	695.099,98	808.290,81	629.503,68	77,88
Proveniente dos Estados	2.000,00	2.000,00	1.234.222,34	61.711,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.226,93	7.226,93	189.300,12	2.619,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**704.326,91**	**817.517,74**	**2.053.026,14**	**251,13**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	67.000,00	67.000,00	31.263,24	46,66	31.263,24	46,66	26.958,57	40,24
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	31.263,24	46,66	31.263,24	46,66	26.958,57	40,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	521.649,98	1.401.538,34	908.215,42	64,80	908.215,42	64,80	811.422,77	57,90
Despesas Correntes	509.649,98	1.389.538,34	908.215,42	65,36	908.215,42	65,36	811.422,77	58,40
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	165.300,00	179.600,00	114.306,05	63,64	114.306,05	63,64	111.122,44	61,87
Despesas Correntes	164.300,00	176.300,00	112.916,05	64,05	112.916,05	64,05	111.122,44	63,03
Despesas de Capital	1.000,00	3.300,00	1.390,00	42,12	1.390,00	42,12	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	28.150,00	59.150,00	20.462,87	34,59	20.462,87	34,59	20.462,87	34,59
Despesas Correntes	27.150,00	58.150,00	20.462,87	35,19	20.462,87	35,19	20.462,87	35,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**782.099,98**	**1.707.288,34**	**1.074.247,58**	**62,92**	**1.074.247,58**	**62,92**	**969.966,65**	**56,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	134.000,00	134.000,00	33.268,56	24,83	33.268,56	24,83	28.963,89	21,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.113.406,00	9.016.294,36	4.708.949,66	52,23	4.706.155,01	52,20	4.363.838,04	48,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.405,00	332.705,00	152.999,92	45,99	152.999,92	45,99	133.544,40	40,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.450,00	154.450,00	41.158,47	26,65	41.158,47	26,65	41.158,47	26,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.659.261,00**	**9.637.449,36**	**4.936.376,61**	**51,22**	**4.933.581,96**	**51,19**	**4.567.504,80**	**47,39**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 57m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6F2B227F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO	
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2024	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 15h e 02m.											
Nota:											

VITOR APARECIDO FEDRIGO	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0E61280F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.185.390,58
Previsão Atualizada	34.773.206,36
Receitas Realizadas	20.514.721,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.769.180,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.925.390,58
Dotação Atualizada	35.282.386,78
Despesas Empenhadas	17.848.714,55
Despesas Liquidadas	17.845.919,90
Despesas Pagas	16.305.413,30
Superávit Orçamentário	2.668.801,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.848.714,55
Despesas Liquidadas	17.845.919,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.792.755,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.462.642,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.462.642,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.681.020,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.015.828,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.190.738,73	0,00	1.165.468,51	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.554,88	0,00	62.124,88	11.430,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.293,61	0,00	1.227.593,39	36.700,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.867.573,98	<18% / 25%>	29,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.154.500,03	70%	80,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.019.784,44	
Despesa de Capital Líquida	313.370,30		683.158,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8.506,29		5.009,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	313.370,30		683.158,42	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.859.334,38	15,00	23,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jul/2024 as 15h e 16m.				
VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***			
Prefeito	Contadora			
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS				
Tesoureiro				

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EBF3D2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		120.193.616,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		116.605.541,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		116.605.541,66
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.742.135,56	3,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.996.332,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.646.515,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.296.699,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-231.317,90	-0,20
Limite definido por resolução do senado federal	139.926.649,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.653.219,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.656.886,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.162.387,92	7,00

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:97BFA6F0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.664.000,00	105.659.198,36	21.520.653,99	20,37	69.198.153,87	65,49	36.461.044,49
RECEITAS CORRENTES	98.559.000,00	99.217.150,92	20.649.085,08	20,81	60.567.409,06	61,05	38.649.741,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.437.000,00	12.471.301,11	2.987.052,77	23,95	7.648.999,60	61,33	4.822.301,51
IMPOSTOS	9.087.000,00	9.121.301,11	2.386.757,32	26,17	5.809.976,28	63,70	3.311.324,83
TAXAS	3.350.000,00	3.350.000,00	600.295,45	17,92	1.839.023,32	54,90	1.510.976,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	714.000,00	714.000,00	152.025,65	21,29	392.576,10	54,98	321.423,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	714.000,00	714.000,00	152.025,65	21,29	392.576,10	54,98	321.423,90

RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.954,73	345.311,63	68,93	1.023.723,63	204,35	(522.768,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.954,73	345.311,63	68,93	1.023.723,63	204,35	(522.768,90)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	193,28	9,66	690,72	34,54	1.309,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	193,28	9,66	690,72	34,54	1.309,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.704.000,00	85.186.895,08	17.135.041,20	20,11	51.149.342,31	60,04	34.037.552,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.210.000,00	50.678.625,15	10.019.065,16	19,77	28.095.945,76	55,44	22.582.679,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.494.000,00	12.508.269,93	2.931.538,99	23,44	10.129.486,54	80,98	2.378.783,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	22.000.000,00	22.000.000,00	4.184.437,05	19,02	12.923.910,01	58,75	9.076.089,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	342.000,00	29.460,55	8,61	352.076,70	102,95	(10.076,70)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	240.000,00	7.347,44	3,06	285.739,06	119,06	(45.739,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	22.113,11	21,68	66.337,64	65,04	35.662,36
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	6.442.047,44	871.568,91	13,53	8.630.744,81	133,98	(2.188.697,37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	4.580.152,63	0,00	0,00	6.760.000,00	147,59	(2.179.847,37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	4.580.152,63	0,00	0,00	6.760.000,00	147,59	(2.179.847,37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.856.894,81	871.568,91	46,94	1.870.744,81	100,75	(13.850,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	443.611,86	0,00	0,00	177.461,86	40,00	266.150,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.413.282,95	871.568,91	61,67	1.693.282,95	119,81	(280.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.664.000,00	105.659.198,36	21.520.653,99	20,37	69.198.153,87	65,49	36.461.044,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.664.000,00	105.659.198,36	21.520.653,99	20,37	69.198.153,87	65,49	36.461.044,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.664.000,00	105.659.198,36	21.520.653,99	20,37	69.198.153,87	65,49	36.461.044,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

JESSICA COSTA ROSA
Contadora - CRC: 081772/0-7

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:CAC7DF5B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.664.000,00	111.365.743,81	21.049.097,36	57.143.493,10	54.222.250,71	20.978.077,93	55.353.130,68	56.012.613,13	55.040.345,70
DESPESAS CORRENTES	90.870.250,00	94.024.690,43	16.540.963,65	45.343.606,16	48.681.084,27	16.765.895,32	44.731.488,81	49.293.201,62	44.418.703,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.263.500,00	41.244.812,30	6.943.108,17	19.665.838,98	21.578.973,32	7.056.580,49	19.665.838,98	21.578.973,32	19.665.838,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	426.951,81	1.151.107,64	848.892,36	426.951,81	1.151.107,64	848.892,36	1.151.107,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.606.750,00	50.779.878,13	9.170.903,67	24.526.659,54	26.253.218,59	9.282.363,02	23.914.542,19	26.865.335,94	23.601.757,21
DESPESAS DE CAPITAL	7.393.750,00	16.941.053,38	4.508.133,71	11.799.886,94	5.141.166,44	4.212.182,61	10.621.641,87	6.319.411,51	10.621.641,87
INVESTIMENTOS	4.688.750,00	14.236.053,38	4.151.634,89	10.744.095,83	3.491.957,55	3.855.683,79	9.565.850,76	4.670.202,62	9.565.850,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.705.000,00	2.705.000,00	356.498,82	1.055.791,11	1.649.208,89	356.498,82	1.055.791,11	1.649.208,89	1.055.791,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.664.000,00	111.365.743,81	21.049.097,36	57.143.493,10	54.222.250,71	20.978.077,93	55.353.130,68	56.012.613,13	55.040.345,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.664.000,00	111.365.743,81	21.049.097,36	57.143.493,10	54.222.250,71	20.978.077,93	55.353.130,68	56.012.613,13	55.040.345,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	471.556,63	12.054.660,77	(12.054.660,77)	542.576,06	13.845.023,19	(13.845.023,19)	14.157.808,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.664.000,00	111.365.743,81	21.520.653,99	69.198.153,87	42.167.589,94	21.520.653,99	69.198.153,87	42.167.589,94	69.198.153,87

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:28F49938

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	98.664.000,00	111.365.743,81	21.049.097,36	57.143.493,10	100,00	54.222.250,71	20.978.077,93	55.353.130,68	100,00	56.012.613,13
LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89
AÇÃO LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89
ADMINISTRAÇÃO	7.322.500,00	7.410.905,00	1.072.424,92	3.153.064,49	5,52	4.257.840,51	1.087.748,95	3.122.325,78	5,64	4.288.579,22
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	405.000,00	59.431,08	177.859,80	0,31	227.140,20	55.944,99	174.373,71	0,32	230.626,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	643.000,00	643.000,00	69.070,93	179.768,44	0,31	463.231,56	69.070,93	179.768,44	0,32	463.231,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.056.500,00	5.144.905,00	745.997,47	2.298.997,35	4,02	2.845.907,65	764.807,59	2.271.744,73	4,10	2.873.160,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	646.000,00	99.688,88	251.223,78	0,44	394.776,22	99.688,88	251.223,78	0,45	394.776,22
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	17.459,75	51.199,78	0,09	83.800,22	17.459,75	51.199,78	0,09	83.800,22
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	372.000,00	64.906,89	158.959,66	0,28	213.040,34	64.906,89	158.959,66	0,29	213.040,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	65.000,00	15.869,92	35.055,68	0,06	29.944,32	15.869,92	35.055,68	0,06	29.944,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.472.000,00	5.468.382,63	996.132,55	2.746.117,39	4,81	2.722.265,24	968.433,24	2.579.686,22	4,66	2.888.696,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,00	50.610,03	0,09	74.389,97	16.870,00	50.610,03	0,09	74.389,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.323.000,00	5.319.382,63	979.262,55	2.695.507,36	4,72	2.623.875,27	951.563,24	2.529.076,19	4,57	2.790.306,44
SAÚDE	18.600.050,00	20.908.653,69	4.693.427,55	13.401.404,44	23,45	7.507.249,25	4.990.896,84	12.864.961,78	23,24	8.043.691,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	16.870,01	72.097,51	0,13	47.902,49	16.870,01	72.097,51	0,13	47.902,49
ATENÇÃO BÁSICA	15.052.050,00	16.251.012,81	3.620.688,72	10.857.878,40	19,00	5.393.134,41	3.912.470,46	10.369.598,87	18,73	5.881.413,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.428.000,00	4.537.640,88	1.055.868,82	2.471.428,53	4,32	2.066.212,35	1.061.556,37	2.423.265,40	4,38	2.114.375,48
TRABALHO	350.000,00	350.000,00	34.089,94	89.062,78	0,16	260.937,22	34.089,94	89.062,78	0,16	260.937,22
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	350.000,00	34.089,94	89.062,78	0,16	260.937,22	34.089,94	89.062,78	0,16	260.937,22
EDUCAÇÃO	34.346.750,00	35.232.583,86	6.920.657,35	16.825.051,81	29,44	18.407.532,05	6.315.487,48	15.906.862,55	28,74	19.325.721,31
ENSINO FUNDAMENTAL	29.237.750,00	28.011.076,60	5.063.730,74	12.703.028,49	22,23	15.308.048,11	5.191.979,44	12.594.388,93	22,75	15.416.687,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.112.000,00	6.224.507,26	1.608.178,06	3.627.715,02	6,35	2.596.792,24	874.759,49	2.818.165,32	5,09	3.406.341,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	997.000,00	997.000,00	248.748,55	494.308,30	0,87	502.691,70	248.748,55	494.308,30	0,89	502.691,70
CULTURA	61.000,00	549.652,15	0,00	233.652,96	0,41	315.999,19	167,32	233.652,96	0,42	315.999,19
DIFUSÃO CULTURAL	61.000,00	549.652,15	0,00	233.652,96	0,41	315.999,19	167,32	233.652,96	0,42	315.999,19
URBANISMO	10.019.434,11	17.338.636,06	4.999.978,75	13.380.812,45	23,42	3.957.823,61	5.056.767,46	13.380.089,30	24,17	3.958.546,76
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.000,00	179.000,00	3.692,28	25.502,20	0,04	153.497,80	3.692,28	25.502,20	0,05	153.497,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	6.962.961,66	2.363.107,43	6.827.961,66	11,95	135.000,00	2.363.107,43	6.827.961,66	12,34	135.000,00
SERVIÇOS URBANOS	9.540.434,11	10.196.674,40	2.633.179,04	6.527.348,59	11,42	3.669.325,81	2.689.967,75	6.526.625,44	11,79	3.670.048,96

GESTÃO AMBIENTAL	1.001.000,00	1.001.000,00	150.081,48	380.467,68	0,67	620.532,32	148.783,48	379.169,68	0,69	621.830,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,00	50.610,00	0,09	74.390,00	16.870,00	50.610,00	0,09	74.390,00
CONTROLE AMBIENTAL	876.000,00	876.000,00	133.211,48	329.857,68	0,58	546.142,32	131.913,48	328.559,68	0,59	547.440,32
AGRICULTURA	794.000,00	860.964,98	140.809,05	274.769,45	0,48	586.195,53	73.844,07	207.804,47	0,38	653.160,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,00	50.610,00	0,09	74.390,00	16.870,00	50.610,00	0,09	74.390,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	669.000,00	735.964,98	123.939,05	224.159,45	0,39	511.805,53	56.974,07	157.194,47	0,28	578.770,51
TRANSPORTE	10.444.000,00	10.052.012,73	957.399,80	2.762.632,48	4,83	7.289.380,25	1.081.995,82	2.739.548,48	4,95	7.312.464,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.444.000,00	10.052.012,73	957.399,80	2.762.632,48	4,83	7.289.380,25	1.081.995,82	2.739.548,48	4,95	7.312.464,25
DESPORTO E LAZER	781.000,00	1.115.686,82	110.411,33	537.168,40	0,94	578.518,42	246.178,69	490.677,91	0,89	625.008,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,01	50.610,05	0,09	74.389,95	16.870,01	50.610,05	0,09	74.389,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	656.000,00	990.686,82	93.541,32	486.558,35	0,85	504.128,47	229.308,68	440.067,86	0,80	550.618,96
ENCARGOS ESPECIAIS	5.867.000,00	6.472.000,00	973.684,64	3.359.288,77	5,88	3.112.711,23	973.684,64	3.359.288,77	6,07	3.112.711,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.705.000,00	4.705.000,00	783.450,63	2.206.898,75	3,86	2.498.101,25	783.450,63	2.206.898,75	3,99	2.498.101,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.000,00	1.767.000,00	190.234,01	1.152.390,02	2,02	614.609,98	190.234,01	1.152.390,02	2,08	614.609,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	98.664.000,00	111.365.743,81	21.049.097,36	57.143.493,10	100,00	54.222.250,71	20.978.077,93	55.353.130,68	100,00	56.012.613,13
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***JESSICA COSTA ROSA***			***BRENDON RITHIERY COSTA***					
Prefeito - CPF - 723.663.709-20		Contadora - CRC: 081772/0-7			Controle Interno - CPF: 093.536.479-					

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:84FD3E21

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.217.150,92	60.567.409,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.471.301,11	7.648.999,60
IPTU	3.530.000,00	2.197.029,97
ISS	3.756.000,00	2.064.336,81
ITBI	131.000,00	124.050,90
IRRF	1.704.301,11	1.424.558,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.000,00	1.839.023,32
Contribuições	714.000,00	392.576,10
Receita patrimonial	500.954,73	1.023.723,63
Aplicações Financeiras (II)	500.954,73	1.023.723,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	85.186.895,08	51.149.342,31
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	19.796.903,78
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	5.200.282,35
Cota-Parte do IPVA	4.002.039,93	3.234.652,41
Cota-Parte do ITR	80.000,00	67.847,37
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	73.282,49
Transferências do FUNDEB	25.700.000,00	15.142.858,57
Outras transferências correntes	12.124.855,15	7.633.515,34
Demais receitas correntes	344.000,00	352.767,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	65.478,60
Receitas Correntes Restantes	344.000,00	287.288,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	98.716.196,19	59.478.206,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.442.047,44	8.630.744,81
Operações de Crédito (VIII)	4.580.152,63	6.760.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.856.894,81	1.870.744,81
Convênios	1.856.894,81	1.590.744,81
Outras Transferências de Capital	0,00	280.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.861.894,81	1.870.744,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.578.091,00	61.348.951,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	100.578.091,00	61.348.951,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.024.690,43	45.343.606,16	44.731.488,81	44.418.703,83	2.056,27	1.776.159,89	1.776.159,89

Pessoal e encargos sociais	41.244.812,30	19.665.838,98	19.665.838,98	19.665.838,98	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	1.151.107,64	1.151.107,64	1.151.107,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	50.779.878,13	24.526.659,54	23.914.542,19	23.601.757,21	2.056,27	576.159,89	576.159,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	92.024.690,43	44.192.498,52	43.580.381,17	43.267.596,19	2.056,27	1.776.159,89	1.776.159,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.941.053,38	11.799.886,94	10.621.641,87	10.621.641,87	0,00	1.624.579,20	1.624.579,20
Investimentos	14.236.053,38	10.744.095,83	9.565.850,76	9.565.850,76	0,00	1.624.579,20	1.624.579,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.705.000,00	1.055.791,11	1.055.791,11	1.055.791,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.236.053,38	10.744.095,83	9.565.850,76	9.565.850,76	0,00	1.624.579,20	1.624.579,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.660.743,81	54.936.594,35	53.146.231,93	52.833.446,95	2.056,27	3.400.739,09	3.400.739,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.660.743,81	54.936.594,35	53.146.231,93	52.833.446,95	2.056,27	3.400.739,09	3.400.739,09

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.112.709,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.112.709,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.023.723,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.146.058,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.990.374,93	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.795.423,81	19.732.520,93
DEDUÇÕES (XL)	20.236.884,48	28.315.612,12
Disponibilidade de Caixa	20.236.884,48	28.315.612,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.245.267,37	28.634.925,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.375,99	319.104,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	208,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.441.460,67)	(8.583.091,19)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.141.630,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	310.728,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	2.452.359,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.574.693,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:604CBAFA

GABINETE DO PREFEITO
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.121.301,11	5.809.976,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.530.000,00	2.197.029,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	131.000,00	124.050,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.756.000,00	2.064.336,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.704.301,11	1.424.558,60
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	58.302.039,93	35.466.210,20
2.1 - Cota-parte FPM	43.600.000,00	24.746.129,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	24.746.129,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.500.000,00	6.500.352,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	91.603,14
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	84.809,16
2.5 - Cota-parte IPVA	5.002.039,93	4.043.315,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.423.341,04	41.276.186,48
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.940.407,99	7.093.242,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.915.427,27	3.225.804,58

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.700.000,00	15.295.642,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000.000,00	13.031.328,24
6.1.1 - Principal	22.000.000,00	12.923.910,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	107.418,23
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.700.000,00	2.264.313,87
6.3.1 - Principal	3.700.000,00	2.218.948,56
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45.365,31
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.059.592,01	5.830.667,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.881.197,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.881.197,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.176.839,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.700.000,00	12.020.369,90	11.818.384,20	11.818.384,20	201.985,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.790.000,00	8.785.617,99	8.785.617,99	8.785.617,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.729.189,40	2.005.351,46	2.005.351,46	2.005.351,46	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.060.810,60	6.780.266,53	6.780.266,53	6.780.266,53	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.910.000,00	3.234.751,91	3.032.766,21	3.032.766,21	201.985,70
10.2.1 - Educação Infantil	1.110.000,00	419.389,38	217.403,68	217.403,68	201.985,70
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.817.000,00	2.815.362,53	2.815.362,53	2.815.362,53	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	12.020.369,90	11.818.384,20	11.818.384,20	201.985,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.681.136,12	10.681.136,12	10.681.136,12	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.339.233,78	1.137.248,08	1.137.248,08	201.985,70	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	8.785.617,99	8.785.617,99	8.785.617,99	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.233,78	1.137.248,08	1.137.248,08	201.985,70	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	216.979,50	66.330,95	66.330,95	150.648,55	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.706.949,48	8.785.617,99	8.785.617,99	57,44
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.132.156,94	1.137.248,08	1.137.248,08	50,22
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	339.647,08	66.330,95	66.330,95	2,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.529.564,21	3.477.257,91	3.477.257,91	1.947.693,70	22,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.640.917,62	11.284.815,37	0,00	0,00	11.284.815,	11.284.815,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.196.595,15	11.284.815,37	0,00	0,00	11.284.815,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	444.322,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.029.110,37	2.222.063,99	2.125.854,63	2.125.854,63	96.209,36
20.1 - Educação Infantil	368.000,00	184.910,90	183.846,90	183.846,90	1.064,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.661.110,37	2.037.153,09	1.942.007,73	1.942.007,73	95.145,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	25.538.920,97	11.632.782,15	11.537.636,79	11.537.636,79	95.145,36
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.538.920,97	11.632.782,15	11.537.636,79	11.537.636,79	95.145,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.125.854,63
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.093.242,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	1.947.693,70
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.075,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	7.269.327,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.319.046,62	7.269.327,45	17,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.556.330,01	2.520.041,87	2.520.041,87	2.075,52	34.212,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	713.918,39	711.842,87	711.842,87	2.075,52	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	780.000,00	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.062.411,62	1.028.199,00	1.028.199,00	0,00	34.212,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.000,00	1.655.161,25
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.780.000,00	1.413.973,97
31.1.1 - Salário-Educação	1.800.000,00	937.333,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	500.000,00	232.740,39
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	480.000,00	243.899,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	274,30
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	5,88
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	240.907,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.503.473,49	1.824.406,64	1.204.412,44	1.186.264,24	619.994,20
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.317,86	1.016.531,08	410.031,08	410.031,08	606.500,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.472.155,63	807.875,56	794.381,36	776.233,16	13.494,20
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.232.583,86	15.428.315,49	14.510.126,23	14.491.978,03	918.189,26
33.1 - Despesas Correntes	32.404.416,10	14.078.085,73	13.917.045,02	13.898.896,82	161.040,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.818.000,00	9.135.145,19	9.135.145,19	9.135.145,19	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.589.416,10	4.942.940,54	4.781.899,83	4.763.751,63	161.040,71
33.2 - Despesas de Capital	2.828.167,76	1.350.229,76	593.081,21	593.081,21	757.148,55
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.828.167,76	1.350.229,76	593.081,21	593.081,21	757.148,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.194.792,18	452.914,82
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.295.642,11	937.333,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.265.149,44	580.716,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.225.284,85	809.532,60
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.225.284,85	809.532,60

EDILSON RUIZ DE FREITAS	JESSICA COSTA ROSA	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:082C475E

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.087.000,00	9.121.301,11	5.809.976,28	63,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.530.000,00	3.530.000,00	2.197.029,97	62,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.000,00	131.000,00	124.050,90	94,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.756.000,00	3.756.000,00	2.064.336,81	54,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	1.704.301,11	1.424.558,60	83,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.700.000,00	54.702.039,93	35.466.210,20	64,84
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	24.746.129,46	61,87
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.809,16	84,81
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.002.039,93	4.043.315,66	80,83
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	6.500.352,78	68,42
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	91.603,14	91,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	63.787.000,00	63.823.341,04	41.276.186,48	64,67

(II)						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.965.050,00	8.975.456,59	6.823.098,42	76,02	6.704.836,69	74,70	6.692.260,97	74,56
Despesas Correntes	8.962.050,00	8.957.126,34	6.807.638,17	76,00	6.689.376,44	74,68	6.676.800,72	74,54
Despesas de Capital	3.000,00	18.330,25	15.460,25	84,34	15.460,25	84,34	15.460,25	84,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.028.000,00	3.135.034,85	1.901.285,87	60,65	1.901.285,87	60,65	1.901.285,87	60,65
Despesas Correntes	2.028.000,00	3.135.034,85	1.901.285,87	60,65	1.901.285,87	60,65	1.901.285,87	60,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	120.000,00	72.097,51	60,08	72.097,51	60,08	72.097,51	60,08
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	72.097,51	60,08	72.097,51	60,08	72.097,51	60,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.113.050,0	12.230.491,4	8.796.481,80	71,92	8.678.220,07	70,96	8.665.644,35	70,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.796.481,80	8.678.220,07	8.665.644,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.796.481,80	8.678.220,07	8.665.644,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.191.427,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.605.053,83	2.486.792,10	2.474.216,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,31	21,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.191.427,97	8.796.481,80	2.605.053,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605.053,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.400.000,00	7.612.252,00	5.013.762,76	65,86
Proveniente da União	7.100.000,00	7.312.252,00	3.755.325,83	51,36
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	1.258.436,93	419,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	140.000,00	434.327,57	310,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.400.000,00	7.752.252,00	5.448.090,33	70,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.000,00	7.188.556,22	3.952.286,28	54,98	3.582.268,48	49,83	3.564.566,24	49,59
Despesas Correntes	5.300.000,00	5.680.932,08	2.686.652,14	47,29	2.630.583,33	46,31	2.612.881,09	45,99
Despesas de Capital	700.000,00	1.507.624,14	1.265.634,14	83,95	951.685,15	63,12	951.685,15	63,12

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	1.402.606,03	570.142,66	40,65	521.979,53	37,21	521.979,53	37,21
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.102.606,03	563.629,34	51,12	515.466,21	46,75	515.466,21	46,75
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	6.513,32	2,17	6.513,32	2,17	6.513,32	2,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.400.000,00	8.591.162,25	4.522.428,94	52,64	4.104.248,01	47,77	4.086.545,77	47,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.965.050,0	16.164.012,8	10.775.384,70	66,66	10.287.105,17	63,64	10.256.827,21	63,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.428.000,00	4.537.640,88	2.471.428,53	54,47	2.423.265,40	53,40	2.423.265,40	53,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	72.097,51	60,08	72.097,51	60,08	72.097,51	60,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.513.050,0	20.821.653,6	13.318.910,74	63,97	12.782.468,08	61,39	12.752.190,12	61,24

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:C2BE8199

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	99.217.150,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito - CPF - 723.663.709-20

JESSICA COSTA ROSA
Contadora - CRC: 081772/0-7

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0FE1B78B

GABINETE DO PREFEITO
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	98.664.000,00
Previsão Atualizada da Receita	105.659.198,36
Receitas Realizadas	69.198.153,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	98.664.000,00
Créditos Adicionais	12.701.743,81
Dotação Atualizada	111.365.743,81
Despesas Empenhadas	57.143.493,10
Despesas Liquidadas	55.353.130,68
Despesas Pagas	55.040.345,70
Superávit Orçamentário	13.845.023,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.143.493,10
Despesas Liquidadas	55.353.130,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	120.193.616,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.605.541,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.605.541,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.990.374,93	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.112.709,33	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR Inscrição RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo 8.375,99	0,00	2.056,27	6.319,72
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo 3.576.084,84	2.208,44	3.400.739,09	173.137,31
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 3.584.460,83	2.208,44	3.402.795,36	179.457,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.269.327,45	25% / 18%	17,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.785.617,99	70%	57,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	6.760.000,00	(2.179.847,37)
Despesa de Capital Líquida	11.799.886,94	5.141.166,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	140.000,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.678.220,07	15%	21,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - CPF- 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:9ECDC6B1

GABINETE DO PREFEITO
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.795.423,81	19.732.520,93	0,00
Dívida Mobiliária	75.817,97	141.971,71	0,00
Dívida Contratual	13.719.605,84	19.590.549,22	0,00
Empréstimos	13.719.603,84	19.590.547,22	0,00
Internos	13.719.603,84	19.590.547,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2,00	2,00	0,00
Internos	2,00	2,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.236.884,48	28.315.612,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.236.884,48	28.315.612,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.245.267,37	28.634.925,76	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.375,99	319.104,70	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	208,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.441.460,67)	(8.583.091,19)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.923.255,28	120.193.616,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.348.075,00	3.588.075,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.575.180,28	116.605.541,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,32	16,92	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,22)	(7,36)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	124.290.216,34	139.926.649,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	111.861.194,70	125.933.984,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.576.084,84	173.137,31	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D321B9DD

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**106.923.255,28**	**120.193.616,66**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.348.075,00**	**3.588.075,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**103.575.180,28**	**116.605.541,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**23.523.116,16**	**26.442.595,67**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**21.170.804,55**	**23.798.336,10**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - Cpf - 723.663.709-20	Contadora - Crc: 081772/0-7	Controle Interno - Cpf: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F7FD6BEC

GABINETE DO PREFEITO
LRFOPERACOESCREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	120.193.616,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.588.075,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.605.541,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.656.886,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.791.198,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.162.387,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E2C459B9

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	120.193.616,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.605.541,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.605.541,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	51.474.392,31	44,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.966.992,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	59.818.642,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.670.293,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.696.562,40	-6,60
Limite definido por resolução do senado federal	139.926.649,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	26.442.595,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.656.886,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.162.387,92	7,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E63FE5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	232.505,65	232.505,65
Interna	232.505,65	232.505,65
Empréstimos	232.505,65	232.505,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**232.505,65**	**232.505,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.431.987,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.031.987,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	232.505,65	0,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.725.118,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.252.606,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.442.239,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2024 as 11h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

THAIANA VICTOR TOLOI
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:02BBB3DF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.600.878,74	221.262,53	1.898.676,34	302.846,56	0,00	0,00	4.178.093,31	4.608.364,81	0,00	-430.271,50
Recursos Ordinários	6.061.539,94	221.262,53	1.889.532,34	302.846,56	0,00	0,00	3.647.898,51	4.593.533,51	0,00	-945.635,00
Outros Recursos não Vinculados	539.338,80	0,00	9.144,00	0,00	0,00	0,00	530.194,80	14.831,30	0,00	515.363,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.129.669,08	8.113,32	2.030.395,50	221.418,39	450.377,17	0,00	10.419.364,70	1.630.125,25	0,00	8.789.239,45
Recursos Vinculados à Educação	2.040.920,23	-2.773,95	189.724,84	2.777,00	0,00	0,00	1.851.192,34	201.377,80	0,00	1.649.814,54
Transferências do FUNDEB	1.484.405,38	0,00	66.036,57	0,00	0,00	0,00	1.418.368,81	88.117,86	0,00	1.330.250,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	556.514,85	-2.773,95	123.688,27	2.777,00	0,00	0,00	432.823,53	113.259,94	0,00	319.563,59
Recursos Vinculados à Saúde	3.689.316,55	6.213,73	42.112,84	8.222,84	0,00	0,00	3.632.767,14	192.209,89	0,00	3.440.557,25
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.570.367,56	6.213,73	42.112,84	6.930,68	0,00	0,00	3.515.110,31	192.209,89	0,00	3.322.900,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	118.948,99	0,00	0,00	1.292,16	0,00	0,00	117.656,83	0,00	0,00	117.656,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.822.018,67	0,00	12.152,78	8.362,53	0,00	0,00	1.801.503,36	158.551,76	0,00	1.642.951,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.458.731,65	-300,00	1.737.623,42	117.759,80	0,00	0,00	2.603.648,43	782.505,14	0,00	1.821.143,29
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.470.223,42	0,00	397.166,12	0,00	0,00	0,00	2.073.057,30	0,00	0,00	2.073.057,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.988.508,23	-300,00	1.340.457,30	117.759,80	0,00	0,00	530.591,13	782.505,14	0,00	-251.914,01
Demais Vinculações Legais	668.304,81	4.973,54	48.781,62	84.296,22	0,00	0,00	530.253,43	295.480,66	0,00	234.772,77
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	51.047,22	15,88	0,00	84.244,43	0,00	0,00	-33.213,09	0,00	0,00	-33.213,09
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	95.460,75	0,15	12.526,36	0,00	0,00	0,00	82.934,24	42.057,89	0,00	40.876,35
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	521.796,84	4.957,51	36.255,26	51,79	0,00	0,00	480.532,28	253.422,77	0,00	227.109,51
Recursos Extraorçamentários	450.377,17	0,00	0,00	0,00	450.377,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.730.547,82**	**229.375,85**	**3.929.071,84**	**524.264,95**	**450.377,17**	**0,00**	**14.597.458,01**	**6.238.490,06**	**0,00**	**8.358.967,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2024 as 16h e 57m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados

à acumulação para pagamentos futuros.

GERSON LUIZ MARCATO	*THAIANA VICTOR TOLOI*
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CDBDC6A3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.406,00	232.505,65	-227.099,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.227.506,69	3.713.722,34	13.513.784,35
Investimentos	16.713.925,44	3.243.629,56	13.470.295,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	513.581,25	470.092,78	43.488,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.227.506,69	3.713.722,34	13.513.784,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.222.100,69**	**3.481.216,69**	**13.740.884,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 30m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERSON LUIZ MARCATO	*THAIANA VICTOR TOLOI*
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E6458A14

GOVERNO MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015856
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JAGUAPITA
CNPJ Ente Recebedor: 75 457.341/0001-90
Valor Total do Plano de Ação: R$ 133.587,26
Masked Input 133 587.26

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA

Cargo COORDENADORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Telefone (43) 99982-3136

E-mail cultura@jaguapita.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome ROSIMEEIRA SIMENONI DE LIMA

Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Telefone (43) 99906-3291

E-mail demec@jaguapita.pr.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizado através de uma Audiência Pública de Escuta Pública sobre a Execução da Política Nacional Aldir Blanc, onde foram convidados toda a sociedade municipal, na Casa da Cultura Professora Elena Maria Trapp de forma presencial, na data de 21/05/2024, onde foi recebido aproximadamente o número de 37 pessoas. Nesta data compareceram também algumas autoridades municipais como, o Vice- Prefeito Jean Carlos da Silva, e crianças que apresentaram músicas do projeto cultural do município, em que a audiência foi conduzida pela Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura, Valquíria de Souza Antônio da Silva e pelo articulador regional de Cultura Marcos Savae, do Programa ENTRE LINHAS E CORES, que explanaram sobre detalhes do planejamento da PNAB MINC 2023 entre os presentes em que se formatou o arranjo e a estrutura do PAAR.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/EA3D82B9/9916c3f7ad41c5b13f2d8e25ef631a0d991 6c3f7ad41c5b13f2d8e25ef631a0d

https://jaguapita.pr.gov.br/audiencia-publica-politica-nacional-aldir-blanc3
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio às feiras livres, ao calendário turístico local e ao Programa "Prefeitura no Bairro" por meio do credenciam ento de artistas locais para se apresentare m nas feiras semanais, eventos festivos e programas municipais de atendiment o as demandas do cidadão.	R$18.000,0 0	Credenciam ento (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	11	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Cobertura do palco da praça central e valorização do espaço e equipament o cultural público.	R$45.000,0 0	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Aquisição de acervo de livros literários e de apoio pedagógico e de contação de histórias para melhoria do atendiment o do serviço público na Biblioteca Cidadã.	R$10.000,0 0	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim
Fomento Cultural	Contratação de empresa especializad a em organização de eventos para organização e realização de Festival de Música "Talento Regional Jagua Canta".	R$32.907,9 0	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Contratação de companhia de teatro ou dança para apresentaçã o nas festividades de final de ano e/ou de festival de rua, com amplo acesso à sociedade em geral de uma manifestaçã o artística elaborada.	R$21.000,0 0	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Atração artística contratada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria e Consultoria para auxílio na Operacionalização da PNAB MINC 2023	R$6.679,36	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A cidade de Jaguapitã, reflete a realidade brasileira de cidades menores que 20 mil habitantes, pois segundo o IBGE 2022 é composta por 15.122 habitantes e as ações culturais terão impacto direto no entorno de toda a cidade, inclusive sua região periférica e rural. O objetivo é que o fomento aos artistas locais, a meçhoria do acervo da biblioteca cidadã (Bairro Jardim Canaã), o Festival de Música Regional Jagua Canta e a contratação de

companhia artístico-teatral permita o acesso à população as manifestações culturais, em especial em bairros periféricos como Vila Operária e Francisco Consalter (Mutirão I e II) , expandindo o bem-estar e a cultura a regiões afastadas da área central.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

A execução de apresentações de música, dança e manifestações culturais via credenciamento de artistas locais visa apoiar e dar suporte também ao Programa “Prefeitura no Bairro” em que o município junto com todas suas secretarias realiza atividades culturais, de informação e de atendimento direto e descentralizado do cidadão nos bairros em que são ouvidas e registradas as demandas da sociedade para melhoria do serviço pública. Além disso, o processo de credenciamento buscará ser simplificado e o acesso ser garantido a todos, em que a consultoria a ser contratada possa realizar uma capacitação em elaboração de projetos com foco em atender e fortalecer o protagonismo de agentes culturais previstos na IN Minc 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

PAAR 2BCG9XVU

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9654176

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.899.116,08	5.661.528,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.899.116,08	5.661.528,95
Empréstimos	2.860.093,14	3.069.078,08
Interna	2.860.093,14	3.069.078,08
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.039.022,94	2.592.450,87
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.039.022,94	2.592.450,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.191.903,94	11.504.836,85
Disponibilidade de Caixa[1]	10.191.903,94	11.504.836,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.155.226,92	15.962.616,31
(–) Restos a Pagar Processados	4.460.026,83	4.026.949,72
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	503.296,15	430.829,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.292.787,86	-5.843.307,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.205.925,13	93.431.987,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	657.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	85.548.925,13	92.031.987,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,90	6,15
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,02	-6,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.658.710,16	110.438.385,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.392.839,14	99.394.546,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.686.251,52	516.374,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 11h e 07m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***	
Prefeito Municipal	Contadora	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F8DBE6E3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.205.925,13	93.431.987,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	657.000,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	85.548.925,13	92.031.987,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.820.763,53	20.247.037,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.938.687,18	18.222.333,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 11h e 14m.			

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AD0F978D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.431.987,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.031.987,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.451.653,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.526.085,01	39,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.843.892,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.401.698,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.959.503,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.843.307,90	-6,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	110.438.385,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.247.037,29	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	232.505,65	0,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.725.118,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.442.239,14	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2024 as 13h e 40m.		
GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***	
Prefeito Municipal	Contadora	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7C9F1280

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.884.715,00	74.667.347,28	15.633.078,94	20,94	15.633.078,94	20,94	59.034.268,34
RECEITAS CORRENTES	71.612.211,00	73.394.843,28	15.552.557,41	21,19	15.552.557,41	21,19	57.842.285,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.422,00	6.691.422,00	1.241.234,23	18,55	1.241.234,23	18,55	5.450.187,77
Impostos	6.113.922,00	6.113.922,00	1.190.513,13	19,47	1.190.513,13	19,47	4.923.408,87
Taxas	577.500,00	577.500,00	50.721,10	8,78	50.721,10	8,78	526.778,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00	1.240.785,00	201.426,75	16,23	201.426,75	16,23	1.039.358,25

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.240.785,00	1.240.785,00	201.426,75	16,23	201.426,75	16,23	1.039.358,25
RECEITA PATRIMONIAL	302.491,70	302.491,70	249.009,17	82,32	249.009,17	82,32	53.482,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	89.249,70	89.249,70	18.485,23	20,71	18.485,23	20,71	70.764,47
Valores Mobiliários	213.242,00	213.242,00	230.523,94	108,10	230.523,94	108,10	-17.281,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.861.830,00	5.861.830,00	745.758,36	12,72	745.758,36	12,72	5.116.071,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.556.497,00	5.556.497,00	706.122,97	12,71	706.122,97	12,71	4.850.374,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	259.258,00	259.258,00	21.403,44	8,26	21.403,44	8,26	237.854,56
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	46.075,00	46.075,00	18.231,95	39,57	18.231,95	39,57	27.843,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.481.274,30	59.263.906,58	13.109.103,49	22,12	13.109.103,49	22,12	46.154.803,09
Transferências da União e de suas Entidades	24.481.244,30	24.481.244,30	5.511.889,08	22,51	5.511.889,08	22,51	18.969.355,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.075.030,00	24.108.030,00	5.077.674,11	21,06	5.077.674,11	21,06	19.030.355,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.749.632,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.632,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.925.000,00	8.925.000,00	2.519.540,30	28,23	2.519.540,30	28,23	6.405.459,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.408,00	34.408,00	6.025,41	17,51	6.025,41	17,51	28.382,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.402,00	5.402,00	476,30	8,82	476,30	8,82	4.925,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	792,74	0,00	792,74	0,00	-792,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.006,00	29.006,00	4.756,37	16,40	4.756,37	16,40	24.249,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00	1.272.504,00	80.521,53	6,33	80.521,53	6,33	1.191.982,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00	54.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.012,00
Alienação de Bens Móveis	54.012,00	54.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.012,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00	1.218.492,00	80.521,53	6,61	80.521,53	6,61	1.137.970,47
Transferências da União e de suas Entidades	81.018,00	81.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.018,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.137.474,00	1.137.474,00	80.521,53	7,08	80.521,53	7,08	1.056.952,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.884.715,00	74.667.347,28	15.633.078,94	20,94	15.633.078,94	20,94	59.034.268,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.884.715,00	74.667.347,28	15.633.078,94	20,94	15.633.078,94	20,94	59.034.268,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.884.715,00	74.667.347,28	15.633.078,94	20,94	15.633.078,94	20,94	59.034.268,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.217.037,25	-	-	2.217.037,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.217.037,25	-	-	2.217.037,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.884.715,00	79.885.384,53	18.670.169,85	18.670.169,85	61.215.214,68	11.754.200,75	11.754.200,75	68.131.183,78	10.172.762,06
DESPESAS CORRENTES	64.872.720,83	67.356.740,73	17.469.610,79	17.469.610,79	49.887.129,94	11.539.335,69	11.539.335,69	55.817.405,04	9.998.952,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.036.717,96	29.468.168,24	6.055.758,57	6.055.758,57	23.412.409,67	5.854.504,90	5.854.504,90	23.613.663,34	5.598.814,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108,15	50.108,15	28.828,84	28.828,84	21.279,31	24.140,71	24.140,71	25.967,44	24.140,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.835.894,72	37.838.464,34	11.385.023,38	11.385.023,38	26.453.440,96	5.660.690,08	5.660.690,08	32.177.774,26	4.375.997,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.835.894,72	37.838.464,34	11.385.023,38	11.385.023,38	26.453.440,96	5.660.690,08	5.660.690,08	32.177.774,26	4.375.997,68
DESPESAS DE CAPITAL	7.584.994,17	12.101.643,80	1.200.559,06	1.200.559,06	10.901.084,74	214.865,06	214.865,06	11.886.778,74	173.809,67
INVESTIMENTOS	7.216.412,92	11.783.062,55	1.036.489,77	1.036.489,77	10.746.572,78	98.487,89	98.487,89	11.684.574,66	57.432,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.581,25	318.581,25	164.069,29	164.069,29	154.511,96	116.377,17	116.377,17	202.204,08	116.377,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.884.715,00	79.885.384,53	18.670.169,85	18.670.169,85	61.215.214,68	11.754.200,75	11.754.200,75	68.131.183,78	10.172.762,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	72.884.715,00	79.885.384,53	18.670.169,85	18.670.169,85	61.215.214,68	11.754.200,75	11.754.200,75	68.131.183,78	10.172.762,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.878.878,19	-	5.460.316,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.884.715,00	79.885.384,53	18.670.169,85	18.670.169,85	-	11.754.200,75	15.633.078,94	-	15.633.078,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 07m.									

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1DCF15F2

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.884.715,00	94.961.142,84	18.444.197,43	52.592.594,67	100,00	42.368.548,17	16.348.262,29	46.354.104,61	100,00	48.607.038,23
LEGISLATIVA	2.499.000,00	2.499.000,00	231.782,43	735.200,12	1,40	1.763.799,88	227.998,05	721.731,49	1,56	1.777.268,51
Ação Legislativa	2.499.000,00	2.499.000,00	231.782,43	735.200,12	1,40	1.763.799,88	227.998,05	721.731,49	1,56	1.777.268,51
ADMINISTRAÇÃO	10.394.847,23	12.267.999,26	3.153.805,21	8.039.664,96	15,29	4.228.334,30	2.840.865,70	7.136.985,51	15,40	5.131.013,75
Administração Geral	8.454.132,23	10.309.560,25	2.890.456,97	7.192.221,03	13,68	3.117.339,22	2.570.191,09	6.310.862,14	13,61	3.998.698,11
Administração Financeira	1.697.325,00	1.715.049,01	214.147,96	687.206,27	1,31	1.027.842,74	221.904,33	666.315,71	1,44	1.048.733,30
Controle Externo	243.390,00	243.390,00	49.200,28	160.237,66	0,30	83.152,34	48.770,28	159.807,66	0,34	83.582,34
SEGURANÇA PÚBLICA	189.000,00	179.000,00	0,00	720,07	0,00	178.279,93	0,00	720,07	0,00	178.279,93
Informação e Inteligência	189.000,00	179.000,00	0,00	720,07	0,00	178.279,93	0,00	720,07	0,00	178.279,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.034.316,10	4.591.012,15	504.930,60	1.766.072,67	3,36	2.824.939,48	434.990,34	1.389.142,25	3,00	3.201.869,90
Administração Geral	545.475,00	600.352,81	149.251,59	363.561,80	0,69	236.791,01	114.404,57	316.345,82	0,68	284.006,99
Assistência ao Idoso	484.050,00	489.557,10	22.488,24	100.081,75	0,19	389.475,35	14.388,61	83.590,94	0,18	405.966,16
Assistência ao Portador de Deficiência	61.285,35	271.285,35	15.552,45	149.638,05	0,28	121.647,30	14.507,07	147.589,26	0,32	123.696,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.298.972,00	1.495.504,68	178.897,97	489.843,12	0,93	1.005.661,56	153.026,66	399.775,16	0,86	1.095.729,52
Assistência Comunitária	1.644.533,75	1.734.312,21	138.740,35	662.947,95	1,26	1.071.364,26	138.663,43	441.841,07	0,95	1.292.471,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	462.000,00	462.000,00	91.959,44	273.688,81	0,52	188.311,19	91.959,44	273.688,81	0,59	188.311,19
Previdência do Regime Estatutário	462.000,00	462.000,00	91.959,44	273.688,81	0,52	188.311,19	91.959,44	273.688,81	0,59	188.311,19
SAÚDE	19.239.568,69	30.371.831,29	6.418.149,47	16.752.808,93	31,85	13.619.022,36	5.534.753,31	14.843.158,22	32,02	15.528.673,07
Administração Geral	341.115,23	306.612,55	66.445,17	139.206,65	0,26	167.405,90	43.860,44	100.715,13	0,22	205.897,42
Atenção Básica	8.567.191,92	17.889.203,25	3.608.521,34	8.392.972,42	15,96	9.496.230,83	3.040.155,10	7.590.971,37	16,38	10.298.231,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.030.263,94	9.354.186,42	2.232.113,18	6.742.044,98	12,82	2.612.141,44	1.907.330,01	5.899.916,41	12,73	3.454.270,01
Suporte Profilático e Terapêutico	636.000,00	786.000,00	162.851,62	525.318,51	1,00	260.681,49	235.179,46	345.379,25	0,75	440.620,75
Vigilância Sanitária	1.457.192,10	1.736.322,64	280.649,35	776.603,70	1,48	959.718,94	252.886,80	741.945,10	1,60	994.377,54
Vigilância Epidemiológica	50.305,50	142.006,43	4.568,01	55.520,77	0,11	86.485,66	960,70	51.709,06	0,11	90.297,37
Alimentação e Nutrição	157.500,00	157.500,00	63.000,80	121.141,90	0,23	36.358,10	54.380,80	112.521,90	0,24	44.978,10
EDUCAÇÃO	16.711.477,75	19.340.343,62	4.590.284,61	12.993.385,90	24,71	6.346.957,72	3.704.862,52	11.094.079,61	23,93	8.246.264,01
Administração Geral	263.475,00	174.585,69	1.305,07	40.196,83	0,08	134.388,86	6.346,01	19.480,17	0,04	155.105,52
Alimentação e Nutrição	482.743,00	603.743,00	263.943,21	416.382,79	0,79	187.360,21	226.557,08	363.259,76	0,78	240.483,24
Ensino Fundamental	9.566.975,10	9.685.769,68	2.187.915,19	6.060.281,04	11,52	3.625.488,64	1.719.181,74	5.036.708,35	10,87	4.649.061,33
Ensino Profissional	175.875,00	265.875,00	48.230,00	140.302,00	0,27	125.573,00	48.230,00	140.302,00	0,30	125.573,00
Ensino Superior	267.750,00	435.750,00	178.240,00	417.698,00	0,79	18.052,00	178.240,00	417.698,00	0,90	18.052,00
Educação Infantil	5.835.642,15	8.054.102,75	1.899.949,68	5.887.592,67	11,19	2.166.510,08	1.516.036,23	5.086.128,76	10,97	2.967.973,99
Educação de Jovens e Adultos	119.017,50	120.517,50	10.701,46	30.932,57	0,06	89.584,93	10.271,46	30.502,57	0,07	90.014,93
CULTURA	256.147,50	534.587,75	67.481,79	312.713,95	0,59	221.873,80	199.242,79	292.640,50	0,63	241.947,25
Difusão Cultural	256.147,50	534.587,75	67.481,79	312.713,95	0,59	221.873,80	199.242,79	292.640,50	0,63	241.947,25
DIREITOS DA CIDADANIA	102.375,00	102.375,00	12.289,94	38.501,04	0,07	63.873,96	9.712,66	24.030,81	0,05	78.344,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	102.375,00	102.375,00	12.289,94	38.501,04	0,07	63.873,96	9.712,66	24.030,81	0,05	78.344,19
URBANISMO	3.159.707,00	4.926.445,28	360.780,80	2.951.941,55	5,61	1.974.503,73	435.110,40	2.410.405,45	5,20	2.516.039,83
Infra-Estrutura Urbana	952.875,00	958.281,00	0,00	15.360,94	0,03	942.920,06	15.360,94	15.360,94	0,03	942.920,06
Serviços Urbanos	2.206.832,00	3.968.164,28	360.780,80	2.936.580,61	5,58	1.031.583,67	419.749,46	2.395.044,51	5,17	1.573.119,77
HABITAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Habitação Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SANEAMENTO	5.562.715,00	5.632.715,00	542.371,59	2.042.575,46	3,88	3.590.139,54	670.686,02	1.895.113,57	4,09	3.737.601,43
Administração Geral	1.357.020,00	1.357.020,00	167.934,43	559.112,59	1,06	797.907,41	178.668,78	535.820,64	1,16	821.199,36
Saneamento Básico Urbano	4.205.695,00	4.275.695,00	374.437,16	1.483.462,87	2,82	2.792.232,13	492.017,24	1.359.292,93	2,93	2.916.402,07
GESTÃO AMBIENTAL	4.825.773,48	5.324.642,37	419.567,61	1.248.200,92	2,37	4.076.441,45	348.353,22	1.144.594,75	2,47	4.180.047,62
Administração Geral	447.510,00	994.786,55	105.118,13	343.064,34	0,65	651.722,21	79.897,75	285.672,18	0,62	709.114,37
Preservação e Conservação Ambiental	4.378.263,48	4.329.855,82	314.449,48	905.136,58	1,72	3.424.719,24	268.455,47	858.922,57	1,85	3.470.933,25
AGRICULTURA	893.182,50	1.710.933,23	781.481,68	967.660,13	1,84	743.273,10	777.346,78	951.200,82	2,05	759.732,41
Extensão Rural	893.182,50	1.710.933,23	781.481,68	967.660,13	1,84	743.273,10	777.346,78	951.200,82	2,05	759.732,41
INDÚSTRIA	498.540,00	643.880,42	117.931,49	255.227,11	0,49	388.653,31	65.188,24	199.258,86	0,43	444.621,56
Promoção Industrial	498.540,00	643.880,42	117.931,49	255.227,11	0,49	388.653,31	65.188,24	199.258,86	0,43	444.621,56

TRANSPORTE	1.630.807,55	2.873.746,96	607.172,06	1.940.705,40	3,69	933.041,56	452.536,30	1.769.996,21	3,82	1.103.750,75
Transporte Rodoviário	1.630.807,55	2.873.746,96	607.172,06	1.940.705,40	3,69	933.041,56	452.536,30	1.769.996,21	3,82	1.103.750,75
DESPORTO E LAZER	941.010,00	960.915,70	121.308,22	405.460,57	0,77	555.455,13	131.161,72	355.634,42	0,77	605.281,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	36.225,00	36.225,00	0,00	1.178,24	0,00	35.046,76	0,00	1.178,24	0,00	35.046,76
Desporto Comunitário	904.785,00	924.690,70	121.308,22	404.282,33	0,77	520.408,37	131.161,72	354.456,18	0,76	570.234,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.036.247,20	2.091.714,81	422.900,49	1.868.067,08	3,55	223.647,73	423.494,80	1.851.723,26	3,99	239.991,55
Serviço da Dívida Interna	1.188,60	166.188,60	54.344,98	108.021,32	0,21	58.167,28	54.344,98	108.021,32	0,23	58.167,28
Outros Encargos Especiais	1.035.058,60	1.925.526,21	368.555,51	1.760.045,76	3,35	165.480,45	369.149,82	1.743.701,94	3,76	181.824,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
Reserva de Contingência geral	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
TOTAL	**72.884.715,00**	**94.961.142,84**	**18.444.197,43**	**52.592.594,67**	**100,00**	**42.368.548,17**	**16.348.262,29**	**46.354.104,61**	**100,00**	**48.607.038,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 06m.										

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9D85CC15

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.420.980,38	46.365.171,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.761.862,42	5.979.062,90
IPTU	2.099.592,00	1.206.125,99
ISS	2.825.130,00	1.483.303,51
ITBI	1.801.500,00	1.138.788,44
IRRF	2.372.140,42	1.757.162,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.500,00	393.682,12
Contribuições	1.240.785,00	640.466,18
Receita Patrimonial	542.228,86	612.407,66
Aplicações Financeiras (II)	452.979,16	563.132,87
Outras Receitas Patrimoniais	89.249,70	49.274,79
Transferências Correntes	64.235.839,10	38.107.950,25
Cota-Parte do FPM	21.471.768,00	12.373.510,45
Cota-Parte do ICMS	22.017.200,00	11.789.065,68
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.141.304,66
Cota-Parte do ITR	268.800,00	174.299,90
Transferências da LC 61/1989	246.296,00	165.881,30
Transferências do FUNDEB	9.498.000,00	6.999.170,02
Outras Transferências Correntes	8.633.775,10	4.464.718,24
Demais Receitas Correntes	640.265,00	1.025.284,18
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	711.985,37
Receitas Correntes Restantes	440.265,00	313.298,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.768.001,22	45.090.052,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.622.747,01	2.281.885,11
Operações de Crédito (VIII)	5.406,00	232.505,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.012,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.012,00	0,00
Transferências de Capital	4.563.329,01	2.049.379,46
Convênios	1.675.444,52	1.011.733,70
Outras Transferências de Capital	2.887.884,49	1.037.645,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.617.341,01	2.049.379,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.385.342,23	47.139.432,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.385.342,23	47.139.432,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.189.921,15	46.101.096,75	40.537.395,45	37.400.074,82	4.228.217,26	1.283.898,75	1.250.968,87
Pessoal e Encargos Sociais	26.365.335,03	16.871.720,96	16.590.869,21	16.332.359,69	555.138,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	115.108,15	84.500,61	84.500,61	84.500,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.709.477,97	29.144.875,18	23.862.025,63	20.983.214,52	3.673.079,08	1.283.898,75	1.250.968,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	69.074.813,00	46.016.596,14	40.452.894,84	37.315.574,21	4.228.217,26	1.283.898,75	1.250.968,87

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.227.506,69	3.713.722,34	3.199.864,10	2.542.117,76	29.786,82	1.069.619,07	1.069.619,07
Investimentos	16.713.925,44	3.243.629,56	2.729.771,32	2.072.024,98	29.786,82	1.069.619,07	1.069.619,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	513.581,25	470.092,78	470.092,78	470.092,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.713.925,44	3.243.629,56	2.729.771,32	2.072.024,98	29.786,82	1.069.619,07	1.069.619,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	376.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**86.165.238,44**	**49.260.225,70**	**43.182.666,16**	**39.387.599,19**	**4.258.004,08**	**2.353.517,82**	**2.320.587,94**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.165.238,44	49.260.225,70	43.182.666,16	39.387.599,19	4.258.004,08	2.353.517,82	2.320.587,94

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.173.241,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.173.241,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.212.589,60
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	563.132,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	84.500,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.651.873,44**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.899.116,08	5.661.528,95
DEDUÇÕES (XL)	10.191.903,94	11.504.836,85
Disponibilidade de Caixa	10.191.903,94	11.504.836,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.155.226,92	15.959.532,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.460.026,83	4.023.865,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	503.296,15	430.829,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.292.787,86	-5.843.307,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.550.520,04**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.422.481,45	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-436.161,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.114.358,81**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**635.726,55**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.248.200,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.248.200,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 10m.		

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

THAIANA VICTOR TOLOI
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:928C8CE2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.098.362,42**	**5.585.380,78**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.099.592,00	1.206.125,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.801.500,00	1.138.788,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.825.130,00	1.483.303,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.372.140,42	1.757.162,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.732.837,00**	**33.305.077,04**
2.1- Cota-Parte FPM	26.196.768,00	15.466.887,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.146.768,00	15.466.887,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.267.200,00	14.736.331,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	307.869,00	207.351,65
2.4- Cota-Parte ITR	336.000,00	217.874,78
2.5- Cota-Parte IPVA	2.625.000,00	2.676.630,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.831.199,42**	**38.890.457,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**11.136.567,40**	**6.661.015,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.321.232,46**	**3.061.599,05**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.498.000,00**	**7.047.704,45**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.498.000,00	6.835.602,22
6.1.1- Principal	9.498.000,00	6.787.067,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48.534,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	212.102,23
6.4.1- Principal	0,00	212.102,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.638.567,40**	**126.052,38**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**400.449,78**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.518,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	195.931,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.448.154,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.647.298,27**	**5.921.971,82**	**5.833.853,96**	**5.767.817,39**	**88.117,86**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.204.647,93	4.032.650,88	3.962.660,69	3.898.502,38	69.990,19
10.1.1 - Educação Infantil	2.922.150,00	2.252.032,98	2.252.032,98	2.215.357,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.282.497,93	1.780.617,90	1.710.627,71	1.683.145,38	69.990,19
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.442.650,34	1.889.320,94	1.871.193,27	1.869.315,01	18.127,67
10.2.1- Educação Infantil	1.336.634,88	1.211.865,74	1.210.638,64	1.210.638,64	1.227,10
10.2.2- Ensino Fundamental	1.106.015,46	677.455,20	660.554,63	658.676,37	16.900,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.751.716,71**	**5.663.598,85**	**5.597.562,28**	**88.117,86**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.751.716,71	5.663.598,85	5.597.562,28	88.117,86	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.028.042,95	3.958.052,76	3.893.894,45	69.990,19	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.784.921,55	3.958.052,76	3.958.052,76	57,90
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	704.770,45	1.384.105,60	1.384.105,60	679.335,16	19,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.146.770,63	21.989.720,51	170.255,11	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.126.733,37	21.955.457,30	170.255,11	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.037,27	34.263,21	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.325.942,95**	**5.264.977,95**	**3.599.156,26**	**3.519.933,80**	**1.665.821,69**
20.1- Educação Infantil	3.077.480,40	2.079.397,22	1.302.062,96	1.248.104,14	777.334,26
20.2- Ensino Fundamental	3.953.470,05	3.114.562,02	2.247.221,25	2.221.957,61	867.340,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	120.517,50	30.932,57	30.502,57	30.502,57	430,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	174.475,00	40.086,14	19.369,48	19.369,48	20.716,66
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.507.993,61**	**10.945.675,95**	**9.212.883,06**	**9.067.624,03**	**1.732.792,89**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.170.618,10	5.377.648,76	4.599.087,40	4.508.452,60	778.561,36
21.1.1- Creche	7.170.618,10	5.377.648,76	4.599.087,40	4.508.452,60	778.561,36
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.337.375,51	5.568.027,19	4.613.795,66	4.559.171,43	954.231,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.599.156,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.661.015,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	679.335,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	26.139,26
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.554.697,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.722.614,46	9.554.697,25	24,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**746.635,26**	**118.786,34**	**682.085,61**	**25.850,86**	**38.698,79**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	559.542,19	118.486,04	494.992,54	25.850,86	38.698,79
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	187.093,07	300,30	187.093,07	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**869.914,40**	**788.832,41**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**660.322,00**	**663.942,96**
31.1.1- Salário-Educação	545.522,00	463.554,13
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	114.800,00	200.388,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**19.893,06**

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**209.592,40**	**104.996,39**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.345.650,67**	**1.664.132,03**	**1.527.855,00**	**1.401.217,83**	**136.277,03**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.017,58	285.456,81	262.554,26	251.520,74	22.902,55
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	560.279,40	404.181,74	343.930,29	322.634,10	60.251,45
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	417.698,00	417.698,00	417.598,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	140.302,00	140.302,00	140.302,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	285.353,69	416.493,48	363.370,45	269.162,99	53.123,03
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	**19.355.343,62**	**12.851.081,80**	**10.960.865,22**	**10.688.969,02**	**1.890.216,58**
33.1- Despesas Correntes	**17.757.421,15**	**12.247.088,06**	**10.667.874,85**	**10.401.286,64**	**1.579.213,21**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.079.956,76	4.982.914,45	4.896.023,69	4.827.901,17	86.890,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.496,84	160.065,64	160.065,64	160.065,64	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.271.967,55	7.104.107,97	5.611.785,52	5.413.319,83	1.492.322,45
33.2- Despesas de Capital	**1.597.922,47**	**603.993,74**	**292.990,37**	**287.682,38**	**311.003,37**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.566.422,47	603.993,74	292.990,37	287.682,38	311.003,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	391.611,39	3.252,23
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.047.704,45	463.554,13
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.954.910,46	316.622,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.484.405,38	150.184,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.484.405,38	150.184,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 28m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:52BEDDB7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.012,00	1.780,18	52.231,82
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.012,00	0,00	54.012,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	1.780,18	-1.780,18

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.227.506,69	3.713.722,34	3.199.864,10	2.542.117,76	513.858,24	1.099.405,89	14.027.642,59
Despesas de Capital	17.227.506,69	3.713.722,34	3.199.864,10	2.542.117,76	513.858,24	1.099.405,89	14.027.642,59

Investimentos	16.713.925,44	3.243.629,56	2.729.771,32	2.072.024,98	513.858,24	1.099.405,89	13.984.154,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	513.581,25	470.092,78	470.092,78	470.092,78	0,00	0,00	43.488,47
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-8.413.944,03			-2.540.337,58		-10.954.281,61	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 34m.							

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E39E3E40

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.113.922,00	9.098.362,42	5.585.380,78	61,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.356.792,00	2.099.592,00	1.206.125,99	57,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.050.000,00	1.801.500,00	1.138.788,44	63,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.237.130,00	2.825.130,00	1.483.303,51	52,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	2.372.140,42	1.757.162,84	74,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.143.869,00	55.682.837,00	33.305.077,04	59,81
Cota-Parte FPM	23.625.000,00	25.146.768,00	15.466.887,77	61,51
Cota-Parte ITR	336.000,00	336.000,00	217.874,78	64,84
Cota-Parte IPVA	2.625.000,00	2.625.000,00	2.676.630,90	101,97
Cota-Parte ICMS	26.250.000,00	27.267.200,00	14.736.331,94	54,04
Cota-Parte IPI-Exportação	307.869,00	307.869,00	207.351,65	67,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**59.257.791,00**	**64.781.199,42**	**38.890.457,82**	**60,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.457.825,00	8.282.239,10	5.830.710,79	70,40	5.552.408,32	67,04	5.362.664,16	64,75
Despesas Correntes	6.455.725,00	7.271.821,10	5.680.934,54	78,12	5.403.532,07	74,31	5.213.787,91	71,70
Despesas de Capital	2.100,00	1.010.418,00	149.776,25	14,82	148.876,25	14,73	148.876,25	14,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.419.171,94	8.732.413,66	6.652.626,04	76,18	5.810.497,47	66,54	5.578.893,76	63,89
Despesas Correntes	7.165.388,58	8.486.807,15	6.649.019,53	78,35	5.808.326,55	68,44	5.577.023,38	65,71
Despesas de Capital	253.783,36	245.606,51	3.606,51	1,47	2.170,92	0,88	1.870,38	0,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	283.500,00	223.500,00	525.318,51	235,04	345.379,25	154,53	231.669,33	103,66
Despesas Correntes	283.500,00	223.500,00	525.318,51	235,04	345.379,25	154,53	231.669,33	103,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	442.942,50	465.440,41	364.907,10	78,40	353.522,36	75,95	340.834,16	73,23
Despesas Correntes	442.417,50	464.915,41	364.907,10	78,49	353.522,36	76,04	340.834,16	73,31
Despesas de Capital	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.310,50	27.310,50	150,00	0,55	150,00	0,55	150,00	0,55
Despesas Correntes	26.260,50	26.260,50	150,00	0,57	150,00	0,57	150,00	0,57
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	52.500,00	52.500,00	18.069,00	34,42	18.069,00	34,42	216,83	0,41
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	18.069,00	34,42	18.069,00	34,42	216,83	0,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	340.065,23	305.562,55	139.206,65	45,56	100.715,13	32,96	94.099,73	30,80
Despesas Correntes	332.340,23	297.837,55	139.206,65	46,74	100.715,13	33,82	94.099,73	31,59
Despesas de Capital	7.725,00	7.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.023.315,17**	**18.088.966,22**	**13.530.988,09**	**74.80**	**12.180.741,53**	**67,34**	**11.608.527,97**	**64,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.530.988,09	12.180.741,53	11.608.527,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	216.516,04	216.516,04	216.516,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.314.472,05**	**11.964.225,49**	**11.392.011,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.833.568,67	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.480.903,38	6.130.656,82	5.558.443,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,24**	**30,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.833.568,67	13.530.988,09	7.697.419,42	1.967.065,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.697.419,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.150,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.476,75	109.670,14	69.101,16	-69.101,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.912,99	10.786,95	85.923,62	-85.923,62
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.323,17	311,50	1.371.493,67	-1.371.493,67
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.346.584,55	5.992.312,95	2.099.286,90	35,03
Proveniente da União	2.979.302,55	5.156.777,31	1.048.296,28	20,33
Proveniente dos Estados	367.282,00	635.535,64	823.027,00	129,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	200.000,00	227.963,62	113,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	259.258,00	259.258,00	261.520,97	100,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.605.842,55**	**6.251.570,95**	**2.360.807,87**	**37,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.024.933,80	9.427.531,03	2.560.116,75	27,16	2.036.418,17	21,60	1.993.562,44	21,15
Despesas Correntes	1.969.800,40	3.576.831,40	2.114.471,60	59,12	1.590.773,02	44,47	1.547.917,29	43,28
Despesas de Capital	55.133,40	5.850.699,63	445.645,15	7,62	445.645,15	7,62	445.645,15	7,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	574.342,00	585.022,76	89.418,94	15,28	89.418,94	15,28	87.033,12	14,88
Despesas Correntes	563.539,60	574.220,36	89.418,94	15,57	89.418,94	15,57	87.033,12	15,16
Despesas de Capital	10.802,40	10.802,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.074,60	1.191.707,23	411.696,60	34,55	388.422,74	32,59	376.611,21	31,60
Despesas Correntes	961.065,00	1.105.596,44	400.545,60	36,23	377.271,74	34,12	365.460,21	33,06
Despesas de Capital	39.009,60	86.110,79	11.151,00	12,95	11.151,00	12,95	11.151,00	12,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.895,00	112.595,93	55.370,77	49,18	51.559,06	45,79	51.559,06	45,79
Despesas Correntes	20.895,00	112.595,93	55.370,77	49,18	51.559,06	45,79	51.559,06	45,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.620.245,40**	**11.316.856,95**	**3.116.603,06**	**27,54**	**2.565.818,91**	**22,67**	**2.508.765,83**	**22,17**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.482.758,80	17.709.770,13	8.390.827,54	47,38	7.588.826,49	42,85	7.356.226,60	41,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.993.513,94	9.317.436,42	6.742.044,98	72,36	5.899.916,41	63,32	5.665.926,88	60,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	283.500,00	223.500,00	525.318,51	235,04	345.379,25	154,53	231.669,33	103,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.443.017,10	1.657.147,64	776.603,70	46,86	741.945,10	44,77	717.445,37	43,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.205,50	139.906,43	55.520,77	39,68	51.709,06	36,96	51.709,06	36,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	52.500,00	52.500,00	18.069,00	34,42	18.069,00	34,42	216,83	0,41
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.065,23	305.562,55	139.206,65	45,56	100.715,13	32,96	94.099,73	30,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.643.560,57**	**29.405.823,17**	**16.647.591,15**	**56,61**	**14.746.560,44**	**50,15**	**14.117.293,80**	**48,01**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 02m.

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:27271126

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 04m.

Nota:

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AC251546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°146/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº146/2024 – De 09/07/2024 à 18/07/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Jacarezinho	09/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas, Exames.*	R$ 40,00
Marta Magares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Londrina	11/07/2024	*Acompanhar Paciente Idoso e com Deficiência.*	R$ 40,00
Cássia Regina Paiva	Diretora Dep. Municipal de Saúde	Curitiba	15/07/2024 à 18/07/2024	*Participar da Reunião sobre Assistência Farmacêutica no SUS e Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021, Reunião do GT de Atenção e Gestão e Planejamento, GT de Vigilância em Saúde, Assembléia Ordinária do Cosems/PR e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR*	R$ 1.720,00
Mayara Zanelato Garrido	Farmacêutica	Curitiba	15/07/2024 à 16/07/2024	*Participar da Reunião sobre Assistência Farmacêutica no SUS e Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.*	R$ 660,00
Delaine Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Curitiba	16/07/2024 à 18/07/2024	*Participar da Reunião do GT de Atenção e Gestão e Planejamento, GT de Vigilância em*	R$ 1.190,00

				Saúde, Assembléia Ordinária do Cosems/PR e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR	

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DC0947FD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°147/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 147 /2024 – De 11/07/2024 á 19/07/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Adriana Eleoterio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	19/07/2024	Capacitação IVCF – 20 e SIPI	R$ 80,00
Géssica Loanda da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	19/07/2024	Capacitação IVCF – 20 e SIPI	R$ 80,00
Marcos Rodrigo Dias Santareno	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	19/07/2024	Capacitação IVCF – 20 e SIPI	R$ 80,00
Lucelene Aparecida de Moraes Fabro	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	19/07/2024	Capacitação IVCF – 20 e SIPI	R$ 80,00
Ludmila Caren Martins Jesuíno	Técnico de Enfermagem	Londrina	16/07/2024	Acompanhar paciente Glace Kely Brandão para consulta e exame no hospital do câncer de Londrina	R$ 40,00
Donizete Aparecida de Carvalho	Motorista	Jacarezinho	11/07/2024	Transporte de paciente	R$ 40,00
		Andira,Piraquara	11/07/2024, 13/07/2024	Transporte de paciente para Fonoaudióloga é Internamento	R$ 130,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista				
Fábio Fogaça	Motorista	Carlópolis, Ibaiti, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina	11/07/2024,12/07/2024 15/07/2024 á 17/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina,Arapongas, Santo Antônio da Platina	11/07/2024,12/07/2024 16/07/2024,17/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos.	R$ 340,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Jacarezinho, Curitiba, Londrina e Ribeirão do Pinhal	11/07/2024 à 17/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos.	R$ 330,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4B803B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ENTIDADE: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

	MUNICIPIO DA LAPA					
	Prestação de Contas					
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Pág	1	/	1	
	Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA					
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho					

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.910.720,00	10.462.144,73
Receita de Contribuições dos Segurados	5.432.960,00	2.842.039,91
Ativo	5.432.960,00	2.833.321,93
Inativo	0,00	8.717,98
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.477.760,00	3.535.031,86
Ativo	6.477.760,00	3.535.031,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000.000,00	4.085.072,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	4.085.072,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00

Atuarial do RPPS (II) [1]				
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**23.910.720,00**		**10.462.144,73**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	431.090,85	431.090,85	431.090,85
Aposentadorias	0,00	371.886,15	371.886,15	371.886,15
Pensões por Morte	0,00	59.204,70	59.204,70	59.204,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**431.090,85**	**431.090,85**	**431.090,85**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**23.910.720,00**	**10.031.053,88**	**10.031.053,88**	**10.031.053,88**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	141.364.384,21			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	533.400,00		107.989,34	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**533.400,00**		**107.989,34**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.550.000,00	799.506,02	670.966,44	670.966,44
Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00	307.226,89	307.226,89	307.226,89
Demais Despesas Correntes	2.650.000,00	492.279,13	363.739,55	363.739,55
Despesas de Capital (XIV)	760.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.310.000,00**	**800.856,02**	**672.316,44**	**672.316,44**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(3.776.600,00)**	**(692.866,68)**	**(564.327,10)**	**(564.327,10)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	4.511.716,59			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA. Emissão: 24/07/2024, às 14:31:50.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-2883-DVBWOEWVLKRF-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2024 14:31:41 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:614ABB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PAAR

Quinta-feira, maio 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017882
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ Ente Recebedor:	95.684.536/0001-80
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 59.661,36
Masked Input	59 661.36

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Eliciane Godoy de Lima
Cargo	secretaria
Telefone	(42) 99836-7073
E-mail	elicianegodoy2009@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Laranjal, no dia 16/05/2024 na Secretaria Cultura e Turismo. Participaram 9 conselheiros (alguns titulares e alguns suplentes) e alguns agentes culturais que já participaram da LPG. Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Laranjal: https://laranjal.pr.gov.br/arquivos/ATA%20REUNI%C3%83O%20EXTRAORDIN%C3%81RIA%20DO%20CONSELHO%20PARA%20A%20PROVA%C3%87%C3%83O%20DO%20PAAR.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	40.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	19.661,31	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	L3M6JB1P

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:792C328A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 132/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
231 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
616 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
613 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D1C34BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°007/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Maria Lúcia Mendes ME

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na confecção de Prótese Dentárias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Confecção de Prótese Dentárias, total superior, envolvendo todo o proceso: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0406070	Uni	200	344,20	68.840,00
02	Confecção de Prótese Dentárias, total inferior, envolvendo todo o proceso: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0406070	Uni	200	344,20	68.840,00
03	Confecção de Prótese Dentárias, parcial superior ou inferior com estrutura metálica fundida, envolvendo todo o proceso: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0407285	Uni	200	375,58	75.116,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6.8 O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados a partir da liberação dos encaminhamentos ou da nota de empenho correspondente, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 23/07/2024 e término no dia 23/07/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LUCIA MENDES DE PAULA
Maria Lucia Mendes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15154C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
120	BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	POLI-FERR	UN	30	3,49	104,70

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4451A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
61	BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34	MEDSHARP	UN	40	6,30	252,00
62	BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36	MEDSHARP	UN	40	6,44	257,60
VALOR TOTAL.....R$ 509,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Tech-Sul Medical Industria e Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AE54C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CSMED PRODUTOS MDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	BR0362231 - ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER USADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES COMO SANGUE E SALIVA. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. O APARELHO POSSUI UM DISPOSITIVO TÉRMICO AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. SE O DISPOSITIVO ATUAR, VAI INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO PARA EVITAR OS DANOS CAUSADOS PELO SUPERAQUECIMENTO. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- FÁCIL DE LIMPAR- PORTÁTIL E SILENCIOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- POSSUI PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- IDEAL PARA ABSORVER LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS- RECIPIENTE COM 1,3L- CORES PREDOMINANTES ROXO E BRANCO- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V~- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ- POTÊNCIA 160VA- INTENSIDADE SONORA 61,5DBA- CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1.300ML- MOTOR 1/33HP- VÁCUO SEM RECIPIENTE ACOPLADO (6) 600MMHG- VAZÃO (FLUXO LIVRE) 20,0L/MIN- TIPO DO MOTOR INDUÇÃO- LUBRIFICAÇÃO ISENTO- REGULADOR DE VÁCUO SIM- MODO DE OPERAÇÃO CURTA DURAÇÃO- LIGADO – MÁXIMO 40 MIN- DESLIGADO – MÍNIMO 40 MIN- PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA (1).	NEVONI	KIT	2	323,99	647,98
85	BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	SEROPLAST	UN	40	31,01	1.240,40
192	BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	SUPERMEDY	UN	10	59,35	593,50
VALOR TOTAL.....R$ 2.481,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Csmed Produtos Médico Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66815FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMPANY HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	SS PLUS	GL	500	7,40	3.700,00
4	BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	85,00	850,00
5	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100UN.	MEDIX	CX	1.000	5,10	5.100,00
6	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	MEDIX	CX	1.000	4,99	4.990,00
7	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	MEDIX	CX	2.000	4,99	9.980,00
17	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM.	PREMIUM	UN	200	55,85	11.170,00
21	BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	ERIMAX SOFT	PCT	3.000	4,78	14.340,00
59	BR0440499 - BPS - DRENO DE PENROSE N° 01 (20MM) COM GAZE ESTERILIZADA	MADEITEX	UN	80	3,24	259,20
60	BPS - DRENO DE PENROSE N° 02 (40MM) COM GAZE ESTERILIZADA	MADEITEX	UN	80	3,40	272,00
92	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	GL	500	5,95	2.975,00
98	BPS - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO). COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL (P), 01 PINÇA CHERON 24,5 CM DE POLIESTIERENO, 01 PINÇA POZZI EM RESINA COM PONTA FINA DE 26,5 CM, 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO DE 25 CM, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM IGA METÁLICA DE 25 CM, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5, 01 CAMPO SSMMS 100% POLIPROPILENO 50 GR/M2 COM 60X60 CM. TODOS OS COMPONENTES SÃO EMBRULHADOS NO CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO DE "ENVELOPE" DE MODO QUE PERMITE A ABERTURA NA TECNICA ASSÉPTICA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	KOLPLAST	KIT	45	20,00	900,00
101	BPS - KIT SUTURA COM FIO CIRÚRGICO - KSCARACTERÍSTICAS TÉCNICASCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS KIT COMPOSTO POR: • 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO, COM DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL; • 1 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 115 MM DE COMPRIMENTO;• 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, FABRICADO EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO.• 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO.• 1 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA 10 X 10CM, 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO.• 5 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA; • 1 FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHADO. AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO TRIANGULAR 2.0 CM. FIO PRETO.	KOLPLAST	KIT	150	30,00	4.500,00
115	BR0485315 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	MEDIX	CX	5.000	2,25	11.250,00
157	BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	10	1,90	19,00
158	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,67	67,00
159	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	150	0,70	105,00
160	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,74	74,00

161	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	200	0,77	154,00
162	BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,52	52,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.757,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN ALVES TIMIRO
Company Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63F385E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BR0439808 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	MEDIX	CX	300	4,98	1.494,00
9	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	MEDIX	CX	2.000	4,98	9.960,00
15	BPS - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	1.000	0,69	690,00
16	BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	G-TECH	UN	10	100,00	1.000,00
20	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	SOFT	PCT	3.000	3,20	9.600,00
23	BPS - ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLARFIX	PCT	30	4,38	131,40
24	BR0395341 - AUTOCLAVE FLEX 42 LITROS BRANCO - CÂMARAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 (COM OPÇÃO EM AISI 316); • TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; • CLASSE "N"; • 30 CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS; • DIGITAL MICROPROCESSADA E PAINEL COM INDICAÇÕES VISUAIS E SONORAS; • SECAGEM COM PORTA ABERTA OU FECHADA E POSSIBILIDADE DE CICLOS DE SECAGEM EXTRA; • TEMPERATURAS DE 121°C, 124°C, 127°C, 130°C E 134°C SELECIONÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL; GARANTIA DE 01 ANO; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	MM CAPELARO	UN	7	6.725,00	47.075,00
25	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UM.	PROTDESC	UN	500	11,20	5.600,00
27	BR0302457 - BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	VITALBAG	UN	1.000	2,50	2.500,00
28	BR0401765 - BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 63 MM, A PROVA DE ODOR.	VITALGOLD	UN	200	5,49	1.098,00
35	BR0437183- CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	2.000	0,46	920,00
36	BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	5.000	0,46	2.300,00
37	BR0437185 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA	MEDIX	UN	20.000	0,46	9.200,00

	FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
38	BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	20.000	0,46	9.200,00
39	BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1.000	0,48	480,00
40	BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UM	60	0,48	28,80
41	BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	80	0,48	38,40
42	BR0277588 – CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	40	1,00	40,00
47	BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	500	19,90	9.950,00
48	BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA.	ACONOX	UN	5	129,90	649,50
53	BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	ERIMAX	CX	200	0,49	98,00
54	BPS - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	VITALGOLD	UN	60	17,20	1.032,00
55	BR0433842 - DETECTOR FENAL DF 7001 DG – APLICATIVO 100% GRATUITO: COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O MONITOR DOPPLER FETAL DF-7001 DG; REGISTRO GRÁFICO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL; SALVAMENTO, ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DOS REGISTROS REALIZADOS; GERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO TIPO PDF DOS REGISTROS SALVOS; TEMPO DE REGISTRO AJUSTÁVEL (5, 10 E 20 MINUTOS); INTERFACE DA AUSCULTA SELECIONÁVEL (30-240 BPM OU 50-210 BPM); SINAL DE ALARME AJUSTÁVEL PARA A BRADICARDIA E A TAQUICARDIA; ATRASO AJUSTÁVEL PARA O DISPARO DO SINAL DE ALARME; SONORIDADE AJUSTÁVEL DO VOLUME DE ALARME; REGISTRO FETAL PARA AMBIENTE INTERNO (DENTRO DO HOSPITAL) OU EXTERNO (FORA DO HOSPITAL); CADASTRO DO PERFIL DE USUÁRIO, PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE USO DO APLICATIVO E REFERÊNCIAS SOBRE O FETO DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 300 MINUTOS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 4 VA; POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E CARGA NA BACTERIA; INTERFACE COM TELA LCD TFT COLORIDA: TELA NUMÉRICA E TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO?BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MENU DE CONFIGURAÇÕES E PARÂMETROS DO STATUS DE FUNCIONAMENTO; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM 09 NÍVEIS; FAIXA DO REGISTRO DE FHR NO DF-7001 DG: 50-240 BPM; SINAL DE ALARME AJUSTÁVEL NO DF-7001 DG: BRADICARDIA (80-120 BPM) E TAQUICARDIA (140-190 BPM); TEMPO AJUSTÁVEL DE REGISTRO DOS BATIMENTOS NO DF-7001 DG; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM²; GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA SUPORTE DO TRANSDUTOR; DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM; PESO LÍQUIDO: 0,565 KG; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ANATEL; REGISTRO ANVISA. COTEÚDO DA EMBALAGEM: 01MONITOR DOPPLER DF 7001 DG; 01 - TRANSDUTOR 2 MHZ IP21; 01 - FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 - BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; 01 - BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V.	FD200B MD	UN	15	345,00	5.175,00
83	BR0453798 - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	VITAL	CX	100	4,40	440,00
84	BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FACELIMP	FR	10	2,49	24,90
99	BPS - KIT RETIRADA DE PONTOS DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: 01 PINÇA NATÔMICA EM RESINA COM 146 MM, 01 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 COM CABO, 05 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5 DOBRADA.	KOLPLAST	KIT	150	11,90	1.785,00
113	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	UN	3.000	10,35	31.050,00
116	BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	ADVANTIVE	UN	500	3,30	1.650,00
125	BR0341856 - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML	ACONOX	UN	5	85,00	425,00
126	BPS - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	HOSPFLEX	RL	50	35,00	1.750,00
137	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO C/100	NEKPLAST	UN	3.000	7,43	22.290,00
138	BR0270930 - SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE C/ PEDAL (SELAGEM 60CM) SOLDA 13MM – BIVOLT - SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO; ESTRUTURA DE AÇO; CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA DE ACORDO COM O PRODUTO A SER EMBALADO; PRODUÇÃO: MÉDIA/ GRANDE; OS MODELOS DE CÓDIGO 3676 E 3677	VH ESSENCE	UN	14	917,00	12.838,00
171	BR0275722 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5.000	0,43	2.150,00
188	BPS - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	CARCI	UN	3	266,70	800,10
193	BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN UP	UN	2	37,98	75,96
200	BR0401765 - BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA DE UMA PEÇA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-35 MM, A PROVA DE ODOR.	VITALGOLD	UN	600	10,80	6.480,00
VALOR TOTAL.....R$ 200.019,06						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO CASARIN MORETI
Odontomed Canaã Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BEBA318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	THEOTO	PCT	500	3,84	1.920,00
13	BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	100	2,57	257,00
14	BPS - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	200	2,49	498,00
19	BR0459178 - ASPIRADOR UTERINO AMIU.PISTOLA.COMPOSTO POR UM CILINDRO, UM EMBOLO, UM ANEL DE SEGURANÇA E VÁLVULA DUPLA FABRICADOS EM COPOLÍMEROS, POLIETIREMIDAS E SILICONE, RESPECTIVAMENTE. ESTRUTURAM-SE EM UM CILINDRO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 60 ML, ANEL "O" INTERNO, UM ÊMBOLO COM HASTES PARALELAS E UMA TRAVA DE SEGURANÇA. SÃO ACOPLADOS EM UM CORPO DE VÁLVULA CONTENDOINTERNAMENTE UM TUBO LINEAR DE SILICONE E EXTERNAMENTE UMATRAVA DE ENCAIXE E DUAS VÁLVULAS PARA FORMAÇÃO DO VÁCUO ELIBERAÇÃO NO MOMENTO.	KOLPLAST	UN	15	177,99	2.669,85
33	BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	MEDIX	UN	8	1,29	10,32
49	BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	LARISMED	PCT	500	14,90	7.450,00
50	BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	SERRANA	PCT	50	29,00	1.450,00
51	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843(ITEM PRINCIPAL)	SERRANA	PCT	3.750	9,00	33.750,00
52	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO)	SERRANA	PCT	1.250	7,96	9.950,00
71	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.	SOLIDOR	UN	40	44,77	1.790,80
72	BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	CRAL	UN	3.000	4,55	13.650,00
73	BR0479737 - ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES. TAMANHO (P) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 24,5 MM, LARGURA DISTAL 29,5 MM EIXO LONGITUDINAL 110 MM COMPRIMENTO TOTAL 155 MM.	KOLPLAST	UN	800	1,25	1.000,00
76	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO	SOLIDOR	UN	10	13,19	131,90
88	BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	KOLPLAST	FR	50	2,40	120,00
90	BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	CINORD	FR	12	24,74	296,88
96	BPS - KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS, APLICAÇÃO DE CURATIVO E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS. COMPOSTO POR: 01 PINÇA KELLY RETA EM RESINA COM 160 MM, 01 PINÇA ANATÔMICA EM RESINA COM 146 MM, 01 PINÇA DENTE-DE-RATO EM RESINA COM 146 MM COM DENTES DE 3 MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 01 CAMPO SSMMS 100 % POPIPROPILENO 50 G/M2 COM 40X40 CM.	KOLPLAST	KIT	150	12,38	1.857,00
100	BPS - KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CATETERISMO VESICAL DE DEMORA E/OU ALÍVIO. COMPOSTO POR: 01 CUBA REDONDA EM POPIPROPILENO COM CAMPACIDADE PARA 215 ML 10X5 CM, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, 01 CAMPO SSMMS 100 % POLIPROPILENO 50G/M2 COM 60X60 CM, 01 CAMPO SSMMS 100% POPIPROPILENO 40G/M2 COM FENESTRA	KOLPLAST	KIT	85	75,98	6.458,30

	10X10 CM COM 40X40 CM DE COMPRIMENTO, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS COM 7,5X7,5 DOBRADA, 01 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1 %, 01 SERINGA DE 20 ML, 30 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA, 01 PINÇA PEAN EM RESINA DE 19 CM E 01 SACHÊ DE GEL LUBRIFICANTE 5 ML.					
117	BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO	MEDIX	UN	100	4,47	447,00
123	BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	VIC PHARMA	FR	300	22,00	6.600,00
131	BPS - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	VIVAPEL	PCT	1.000	5,80	5.800,00
136	BR0397617 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO C/100	TOTAL PLASTICOS	UN	3.000	7,42	22.260,00
144	BPS - SISTEMA DE ILUMINÇÃO PARA ESPÉCULO SEM FIO, FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPÉCULO VAGINAL. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE: EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAOU, CIRCUITO LED DE ILUMINAÇÃO E LENTE PARA IRRADIAÇÃO LUMINOSA, COM 95 MM COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, DE 3,7 V. PESO: 90 G.	KOLPLAST	KIT	5	500,00	2.500,00
146	BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	500	0,45	225,00
147	BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	500	0,46	230,00
148	BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	500	0,45	225,00
164	BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	25	8,99	224,75
165	BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	100	7,97	797,00
166	BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	50	8,99	449,50
167	BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	1.000	0,55	550,00
168	BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	1.000	0,43	430,00
169	BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	1.000	0,47	470,00
170	BR0278681 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	5.000	0,46	2.300,00
173	BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	1.000	0,62	620,00
187	BPS - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	10	18,99	189,90
194	BR0283459 - TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	LEMGRUBER	PCT	2	17,89	35,78
195	BR0252661 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	KINNER	UN	5	102,99	514,95
199	BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML	CINORD	FR	12	26,89	322,68
VALOR TOTAL.....R$ 128.451,61						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9247E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	RIOQUIMICA	FR	50	4,46	223,00
10	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	ARAUCARIA	FR	400	3,98	1.592,00
11	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	SUPERVALE	FR	2.000	4,08	8.160,00
12	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	NATHY	PC	2.000	11,99	23.980,00
22	BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	SOFT	PCT	1.500	5,84	8.760,00
26	BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML	FACILIMPE	FR	2	27,49	54,98
29	BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	1,30	10,40
30	BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	1,30	10,40
31	BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	1,30	10,40
32	BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	1,30	10,40
34	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HEALCATH	UN	100	0,52	52,00
43	BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	30	11,50	345,00
44	BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	18,00	360,00
45	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	16,00	320,00
46	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	10	15,19	151,90
56	BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	100	0,13	13,00
57	BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UN	3.000	0,13	390,00
58	BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	3.000	0,13	390,00
63	BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PCT	50	12,77	638,50
64	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PCT	60	14,99	899,40
65	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PCT	50	14,99	749,50
66	BPS - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	MEDIX	PCT	20	5,93	118,60
67	BR0428251 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	MEDIX	UN	1.000	0,64	640,00
68	BR0609694 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	GLOMED	UN	30.000	0,41	12.300,00
69	BR0386786 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	BIOBASE	UN	500	3,00	1.500,00
70	BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	CX	10	56,99	569,90
74	BR0479738 - ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES. TAMANHO (M) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 30 MM, LARGURA DISTAL 33,5 MM EIXO LONGITUDINAL 116 MM COMPRIMENTO TOTAL 166 MM.	CRAL	UN	850	1,34	1.139,00
75	BR0479739 - ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES. TAMANHO (G) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 38 MM, LARGURA DISTAL 42 MM EIXO LONGITUDINAL 116 MM COMPRIMENTO TOTAL 166 MM.	CRAL	UN	750	1,52	1.140,00
77	BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIX	UN	5.000	0,47	2.350,00
78	BR0326108 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	ARKTUS	UN	10	22,84	228,40
79	BR0326110 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	ARKTUS	UN	10	22,84	228,40
80	BR0479617 - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	MEDIX	CX	3	8,90	26,70
81	BPS - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	MASTERFIX	UN	1.000	2,89	2.890,00
82	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MASTERFIX	UN	2.000	1,99	3.980,00

86	BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	500	0,89	445,00
87	BR0475840 - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	MULTIGEL	GL	50	17,00	850,00
89	BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS	RIOQUIMICA	GL	24	100,00	2.400,00
91	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES	INOVEN	PC	100	4,49	449,00
93	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	CLEAN-UP	UN	100	1,72	172,00
94	BR0376428 - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLEAN-UP	UN	500	7,94	3.970,00
95	BPS - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM	BIOMED	UN	20	49,99	999,80
97	BR0238918 - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	G-TECH	UN	30	11,97	359,10
102	BR0313571 - LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARPACK	CX	10	14,89	148,90
103	BR0273178 - LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARPACK	CX	20	15,49	309,80
104	BR0313630 - LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARPACK	CX	10	15,49	154,90
105	BR0268855 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	2.000	4,58	9.160,00
106	BR0481791 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	FOX	UN	2.000	0,68	1.360,00
107	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	1.000	0,94	940,00
108	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	1.500	0,87	1.305,00
109	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	2.000	0,87	1.740,00
110	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	1.000	0,89	890,00
111	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	500	0,89	445,00
112	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	CX	3.000	10,50	31.500,00
114	BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	CX	300	10,60	3.180,00
118	BR0485532 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES	LIFECARE	CX	1.000	5,49	5.490,00
119	BR04357890 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS	G-TECH	UN	10	86,00	860,00
121	BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	MISSOURI	UN	3	269,90	809,70
122	BPS - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO.	DELLAMED	UN	100	36,00	3.600,00
124	BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	VICPHARMA	FR	300	34,00	10.200,00
127	BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	CIEX	RL	50	43,96	2.198,00
128	BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	CIEX	RL	15	59,99	899,85
129	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	CIEX	RL	30	93,99	2.819,70
130	BPS - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M.	CIEX	RL	15	109,99	1.649,85
132	BPS - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS	NC PAPEIS	PCT	1.000	4,89	4.890,00
133	BPS - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	COPERTINA	CX	60	22,95	1.377,00
134	BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	FOYOMED	UN	6	97,00	582,00
135	BPS - SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	PREMISSE	FR	50	14,82	741,00
139	BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	50.000	0,12	6.000,00
140	BR0439712 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	5.000	0,22	1.100,00
141	BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	10.000	0,08	800,00
142	BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	50.000	0,08	4.000,00
143	BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	MEDIX	UN	5.000	0,12	600,00
145	BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	FACILIMPE	FR	24	24,00	576,00
149	BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	500	0,48	240,00
150	BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	500	0,51	255,00
151	BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	500	0,54	270,00

152	BPS - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	500	0,50	250,00
153	BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	50	1,88	94,00
154	BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	MEDIX	UN	50	1,88	94,00
155	BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	500	1,88	940,00
156	BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	150	1,88	282,00
163	BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,54	54,00
172	BR0278683 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1.000	0,48	480,00
174	BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍ B NGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
175	BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
176	BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
177	BPS - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
178	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
179	BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
180	BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
181	BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	100	2,42	242,00
182	BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	100	2,42	242,00
183	BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	100	2,42	242,00
184	BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	50	2,42	121,00
185	BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM	GLOMED	UN	40	2,42	96,80

	CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS					
186	BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	GLOMED	UN	20	2,42	48,40
189	BPS - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	NOBRE	UN	15	20,19	302,85
190	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO	WINNER	UN	50	10,00	500,00
191	BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G	AKSO	UN	20	54,00	1.080,00
196	BR0260079 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	MEDICONE	UN	5	107,25	536,25
197	BPS - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	RIOXI	UN	150	9,20	1.380,00
198	BPS - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	INOVATEX	UN	200	2,42	484,00
201	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY, 50 ML.	HELIANTO	UN	20	80,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 194.376,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos – Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9C419BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	ABC	UN	5	118,00	590,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC	UN	100	29,00	2.900,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC	UN	90	33,00	2.970,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	50	38,00	1.900,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	ABC	UN	20	35,00	700,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	ABC	UN	20	80,00	1.600,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC	UN	35	115,00	4.025,00
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC	UN	20	29,00	580,00
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC	UN	120	35,00	4.200,00
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	ABC	UN	30	50,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.965,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes. O prazomáximo para execução dos serviços de recarga e demarcação de solo para extintores de incêndio será de 03(três) dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa. E para os demais itens também será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B2DE235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	20	114,00	2.280,00
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	ABC	UN	50	14,50	725,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	ABC	UN	50	103,00	5.150,00
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	ABC	UN	30	82,99	2.489,70
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	ABC	UN	10	138,00	1.380,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	ABC	UN	30	29,00	870,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.894,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes. O prazomáximo para execução dos serviços de recarga e demarcação de solo para extintores de incêndio será de 03(três) dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa. E para os demais itens também será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO FREITAS AGUIAR
Extinorpi Indústria e Comércio Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5A6DCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	TOPFIRE	UN	10	122,99	1.229,90
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	TOPFIRE	UN	10	164,99	1.649,90
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	TOPFIRE	UN	15	65,99	989,85
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	TOPFIRE	UN	12	79,99	959,88
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	TOPFIRE	UN	30	19,97	599,10
VALOR TOTAL.....R$ 5.428,63						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes. O prazomáximo para execução dos serviços de recarga e demarcação de solo para extintores de incêndio será de 03(três) dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa. E para os demais itens também será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WESLEY CLINTON NASCIMENTO
Topfire Soluções Contra Incêndio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4B332F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINPLAT EXTINTORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	FORÇA	UN	200	8,00	1.600,00
26	DEMARCAÇÃO DE SOLO (PINTURA NAS CORES AMARELA E VERMELHA) PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO (MEDIDA DE 1X1 METRO)	MOCELIN	UN	100	44,00	4.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes. O prazomáximo para execução dos serviços de recarga e demarcação de solo para extintores de incêndio será de 03(três) dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa. E para os demais itens também será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUNIO CESAR JULIANO
Extinplant Extintores Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9BEFD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	EXTINPEL	UN	25	480,00	12.000,00
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	EXTINPEL	UN	30	63,50	1.905,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.905,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes. O prazomáximo para execução dos serviços de recarga e demarcação de solo para extintores de incêndio será de 03(três) dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa. E para os demais itens também será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RONALDO TORREGROSSA QUILES
Extimpel Extintores Platinense LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:703E7C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	EMPALUX	UN	50	76,00	3.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes. O prazomáximo para execução dos serviços de recarga e demarcação de solo para extintores de incêndio será de 03(três) dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa. E para os demais itens também será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL ANTONIO NESTOR
IRM Comércio de Equipamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B46E8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	DAQUINO	UN	1	1.599,99	1.599,99
8	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. BR0211580.	ALP	UN	1	439,99	439,99
VALOR TOTAL.....R$ 2.039,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Prudente de Moraes, 155, Centro (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS
Alp Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:643917DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. BR0272916, Normas ABNT	FORÇA MÉDICA	UN	6	125,00	750,00
10	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. BR0422563. Normas ABNT	VIOLA MÓVEIS	UN	1	475,00	475,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.225,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Prudente de Moraes, 155, Centro (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Viola Mix Móveis EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1503C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses, Normas ABNT	ERGOPLAST	UN	10	80,00	800,00
9	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Normas ABNT	LUNASA	UN	4	400,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Prudente de Moraes, 155, Centro (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GABRIEL
Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8207BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8" (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português; e Placa de Vídeo Intel uhd com memória compartilhada.	CONCORDIA	UN	3	2.850,00	8.550,00
7	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	XEROX	UN	2	1.090,00	2.180,00

VALOR TOTAL.....R$ 10.730,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Prudente de Moraes, 155, Centro (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB62E9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALX SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Prços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços para ar condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Ar Condicionado - Valor do Lote: R$ 192.937,77 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Carga de Gás para ar condicionado	EOS	KG.	100,00	225,00	22.500,00
2	Termostato Bimetálico para ar condicionado	MULTIBRAS	UNID	4,00	99,00	396,00
3	Ventilador Radial para ar condicionado	WEG	UNID	8,00	214,00	1.712,00
4	Ventilador Axial para ar condicionado	WEG	UNID	4,00	159,00	636,00
5	Placa PCB para ar condicionado	EOS	UNID	6,00	449,00	2.694,00
6	Capacitor para ar condicionado	EOS	UNID	36,00	124,00	4.464,00
7	Kit de Aletas	ELGIN	UNID	4,00	164,00	656,00
8	Cabo Entrada de Energia para ar condicionado	FLEX	UNID	8,00	84,00	672,00
9	Motor do Ventilador para ar condicionado	WEG	UNID	10,00	373,00	3.730,00
10	Placa Eletrônica (Display) para ar condicionado	VIX	UNID	5,00	334,00	1.670,00
11	Válvula Reversora para ar condicionado	ELGIN	UNID	6,00	245,90	1.475,40
12	Válvula Expansora para ar condicionado	ELGIN	UNID	10,00	225,00	2.250,00
13	Contactora para Ar Condicionado	WEG	UNID	5,00	304,00	1.520,00
14	Sensor de Degelo e Temperatura para Ar Condicionado	ELGIN	UNID	20,00	92,00	1.840,00
15	Tubulação com cano de cobre, isolante térmico,cabo PP, Fita PVC.	ELUMA	UNID	300,00	189,05	56.715,00
16	Turbina da Evaporadora de Ar Condicionado.	ELETROLUX	UNID	5,00	329,00	1.645,00
17	Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus	TECUMSEH	UNID	3,00	1.032,66	3.097,98
18	Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus	TECUMSEH	UNID	5,00	1.192,66	5.963,30
19	Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus	TECUMSEH	UNID	3,00	1.483,73	4.451,19
20	Compressor de aparelhos de ar condicionado 22.000 btus	GMCC	UNID	3,00	1.405,83	4.217,49
21	Compressor de aparelhos de ar condicionado 24.000 btus	GMCC	UNID	5,00	1.749,60	8.748,00
22	Compressor de aparelhos de ar condicionado 30.000 btus	GMCC	UNID	3,00	2.204,80	6.614,40
23	Compressor de aparelhos de ar condicionado 36.000 btus	GMCC	UNID	3,00	2.296,75	6.890,25
24	Compressor de aparelhos de ar condicionado 60.000 btus	PANASONIC	UNID	2,00	3.062,66	6.125,32
25	Compressor de aparelhos de ar condicionado 80.000 btus	PANASONIC	UNID	1,00	5.004,44	5.004,44
26	Mão de Obra para ar condicionado		HRS	250,00	149,00	37.250,00

LOTE 02 - INSTALAÇÃO DE AR - Valor do Lote: R$ 198.402,09 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e nove centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Instalação de Ar Split 7.500 Até 18000 Btu's	UNID	180,00	488,50	87.930,00
2	Instalação de Ar Split 22.000 Até 30000 Btu's	UNID	40,00	642,99	25.719,60
3	Instalação de Ar Split 36.000 Até 60.000 Btu's	UNID	10,00	997,99	9.979,90

4	Instalação de Ar Split 80.000	UNID	5,00	3.022,65	15.113,25
5	Limpeza e Higienização 7.500 Até 18.000 Btu's	UNID	200,00	210,66	42.132,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UNID	20,00	367,45	7.349,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UNID	15,00	527,43	7.911,45
8	Limpeza e Higienização 80.000	UNID	3,00	755,63	2.266,89

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante. Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada. Os serviços objetos da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços. Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALEXANDRE DE JESUS FERNANDES
ALX Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCA7FFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.805.508,60	61.138.818,09	6.111.138,20	19.100.445,63	42.038.372,46	5.854.442,73	18.339.407,83	42.799.410,26	16.315.742,97
DESPESAS CORRENTES	33.783.703,60	35.909.790,08	5.208.108,30	17.185.009,71	18.724.780,37	5.175.474,54	16.747.173,78	19.162.616,30	15.207.991,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.959.074,00	17.620.436,78	2.273.538,10	7.757.517,22	9.862.919,56	2.273.538,10	7.744.583,03	9.875.853,75	7.359.043,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.624.629,60	18.139.353,30	2.934.570,20	9.427.492,49	8.711.860,81	2.901.936,44	9.002.590,75	9.136.762,55	7.848.948,46
DESPESAS DE CAPITAL	22.757.305,00	25.094.528,01	903.029,90	1.915.435,92	23.179.092,09	678.968,19	1.592.234,05	23.502.293,96	1.107.751,19
INVESTIMENTOS	21.873.305,00	24.310.528,01	805.279,97	1.632.419,73	22.678.108,28	581.218,26	1.309.217,86	23.001.310,15	824.735,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	799.000,00	699.000,00	97.749,93	283.016,19	415.983,81	97.749,93	283.016,19	415.983,81	283.016,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.805.508,60	61.138.818,09	6.111.138,20	19.100.445,63	42.038.372,46	5.854.442,73	18.339.407,83	42.799.410,26	16.315.742,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.805.508,60	61.138.818,09	6.111.138,20	19.100.445,63	42.038.372,46	5.854.442,73	18.339.407,83	42.799.410,26	16.315.742,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	398.906,13	0,00	0,00	655.601,60	463.165,09	(463.165,09)	2.486.829,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.805.508,60	61.138.818,09	6.510.044,33	19.100.445,63	42.038.372,46	6.510.044,33	18.802.572,92	42.336.245,17	18.802.572,92

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4B10AB22

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.805.508,00	58.871.194,35	6.510.044,33	11,06	18.802.572,92	31,94	40.068.621,43
RECEITAS CORRENTES	35.020.508,00	36.957.035,79	6.038.214,81	16,34	17.713.303,09	47,93	19.243.732,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.805.375,00	1.990.875,00	689.775,61	34,65	1.323.365,55	66,47	667.509,45
IMPOSTOS	1.634.900,00	1.820.400,00	652.967,71	35,87	1.235.113,83	67,85	585.286,17
TAXAS	170.475,00	170.475,00	36.807,90	21,59	88.251,72	51,77	82.223,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	509.700,00	604.827,00	131.146,03	21,68	357.127,09	59,05	247.699,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	509.700,00	604.827,00	131.146,03	21,68	357.127,09	59,05	247.699,91
RECEITA PATRIMONIAL	453.800,00	487.950,99	54.332,61	11,13	180.197,73	36,93	307.753,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	46.500,00	46.500,00	6.181,86	13,29	20.767,75	44,66	25.732,25
VALORES MOBILIÁRIOS	407.300,00	441.450,99	48.150,75	10,91	159.429,98	36,11	282.021,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.200,00	106.200,00	8.750,46	8,24	108.959,18	102,60	(2.759,18)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	43.200,00	84.200,00	6.799,14	8,07	101.495,64	120,54	(17.295,64)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	22.000,00	22.000,00	1.951,32	8,87	7.463,54	33,93	14.536,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.613.333,00	33.194.082,20	5.154.113,95	15,53	15.743.336,09	47,43	17.450.746,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.897.533,00	22.454.607,49	3.537.554,03	15,75	9.556.654,73	42,56	12.897.952,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.785.800,00	6.809.474,71	1.029.650,27	15,12	4.380.893,38	64,34	2.428.581,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.930.000,00	3.930.000,00	586.909,65	14,93	1.805.787,98	45,95	2.124.212,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.100,00	573.100,60	96,15	0,02	317,45	0,06	572.783,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	573.100,00	573.100,60	4,73	0,00	4,73	0,00	573.095,87
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	91,42	0,00	312,72	0,00	(312,72)
RECEITAS DE CAPITAL	21.785.000,00	21.914.158,56	471.829,52	2,15	1.089.269,83	4,97	20.824.888,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.140.000,00	2.269.158,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.158,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.140.000,00	2.269.158,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.158,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.625.000,00	19.625.000,00	471.829,52	2,40	1.089.269,83	5,55	18.535.730,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.775.000,00	5.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.850.000,00	13.850.000,00	471.829,52	3,41	1.089.269,83	7,86	12.760.730,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.805.508,00	58.871.194,35	6.510.044,33	11,06	18.802.572,92	31,94	40.068.621,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.805.508,00	58.871.194,35	6.510.044,33	11,06	18.802.572,92	31,94	40.068.621,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.805.508,00	58.871.194,35	6.510.044,33	11,06	18.802.572,92	31,94	40.068.621,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 10:59

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A2A552FA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	18.111.227,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7F78E5A5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.805.508,60	61.138.818,09	6.111.138,20	19.100.445,63	100,00	42.038.372,46	5.854.442,73	18.339.407,83	100,00	42.799.410,26
LEGISLATIVA	1.664.150,60	1.664.150,60	105.171,43	616.109,64	3,23	1.048.040,96	105.171,43	616.109,64	3,36	1.048.040,96
AÇÃO LEGISLATIVA	1.664.150,60	1.664.150,60	105.171,43	616.109,64	3,23	1.048.040,96	105.171,43	616.109,64	3,36	1.048.040,96
ADMINISTRAÇÃO	7.714.031,00	7.851.407,48	1.169.127,12	3.502.350,85	18,34	4.349.056,63	1.182.601,59	3.459.931,60	18,87	4.391.475,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.316.907,00	6.652.783,48	1.017.337,73	3.012.541,70	15,77	3.640.241,78	1.030.812,20	2.981.173,98	16,26	3.671.609,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.267.760,00	1.099.260,00	143.286,15	460.560,08	2,41	638.699,92	143.286,15	449.508,55	2,45	649.751,45
CONTROLE INTERNO	117.364,00	87.364,00	8.503,24	29.249,07	0,15	58.114,93	8.503,24	29.249,07	0,16	58.114,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.136.386,00	3.636.142,72	317.988,56	1.556.411,78	8,15	2.079.730,94	379.310,76	1.540.654,34	8,40	2.095.488,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.294.920,00	1.424.920,00	0,00	311.548,34	1,63	1.113.371,66	58.128,34	311.548,34	1,70	1.113.371,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	491.446,00	551.446,00	31.633,01	351.285,43	1,84	200.160,57	31.668,14	351.285,43	1,92	200.160,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.020,00	1.659.776,72	286.355,55	893.578,01	4,68	766.198,71	289.514,28	877.820,57	4,79	781.956,15
SAÚDE	10.848.746,00	11.851.889,07	1.999.071,59	5.616.717,77	29,41	6.235.171,30	1.723.463,67	5.143.393,18	28,05	6.708.495,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.274,00	428.274,00	54.526,33	179.204,75	0,94	249.069,25	54.590,50	177.960,57	0,97	250.313,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.720.794,00	5.222.560,34	953.081,62	2.585.730,78	13,54	2.636.829,56	684.253,36	2.274.006,14	12,40	2.948.554,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.974.706,00	4.328.284,05	750.465,64	2.259.829,36	11,83	2.068.454,69	767.743,52	2.170.961,33	11,84	2.157.322,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000,00	845.260,46	136.452,69	294.810,96	1,54	550.449,50	113.330,98	224.452,22	1,22	620.808,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	667.978,00	741.016,22	84.383,66	235.311,11	1,23	505.705,11	83.383,66	234.311,11	1,28	506.705,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	208.994,00	208.494,00	11.510,29	40.150,09	0,21	168.343,91	11.510,29	40.021,09	0,22	168.472,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	8.651,36	21.680,72	0,11	48.319,28	8.651,36	21.680,72	0,12	48.319,28
EDUCAÇÃO	10.056.971,00	10.291.874,64	1.366.191,17	3.891.055,39	20,37	6.400.819,25	1.284.944,95	3.725.353,93	20,31	6.566.520,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	494.739,00	494.739,00	105.961,55	245.609,31	1,29	249.129,69	106.860,09	218.591,93	1,19	276.147,07
ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.535,00	4.047.522,77	567.902,27	1.776.907,31	9,30	2.270.615,46	499.217,97	1.662.963,51	9,07	2.384.559,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.467.597,00	5.545.529,23	488.243,71	1.664.455,13	8,71	3.881.074,10	474.783,25	1.639.714,85	8,94	3.905.814,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.100,00	204.083,64	204.083,64	204.083,64	1,07	0,00	204.083,64	204.083,64	1,11	0,00
CULTURA	1.383.000,00	1.487.620,95	0,00	215.102,23	1,13	1.272.518,72	0,00	215.102,23	1,17	1.272.518,72
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.487.620,95	0,00	215.102,23	1,13	1.272.518,72	0,00	215.102,23	1,17	1.272.518,72
URBANISMO	12.398.998,00	12.886.506,63	784.193,99	2.338.350,26	12,24	10.548.156,37	763.633,99	2.316.015,24	12,63	10.570.491,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.296.000,00	7.731.252,27	464.998,66	1.449.205,97	7,59	6.282.046,30	464.998,66	1.449.205,97	7,90	6.282.046,30
SERVIÇOS URBANOS	5.102.998,00	5.155.254,36	319.195,33	889.144,29	4,66	4.266.110,07	298.635,33	866.809,27	4,73	4.288.445,09
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
AGRICULTURA	233.048,00	2.115.048,00	30.953,54	111.727,29	0,58	2.003.320,71	34.353,54	106.627,29	0,58	2.008.420,71
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.048,00	2.115.048,00	30.953,54	111.727,29	0,58	2.003.320,71	34.353,54	106.627,29	0,58	2.008.420,71
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE	7.301.980,00	7.365.980,00	167.298,86	505.634,11	2,65	6.860.345,89	164.820,86	502.556,11	2,74	6.863.423,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.301.980,00	7.365.980,00	167.298,86	505.634,11	2,65	6.860.345,89	164.820,86	502.556,11	2,74	6.863.423,89
DESPORTO E LAZER	322.298,00	432.298,00	15.996,19	220.689,83	1,16	211.608,17	60.996,19	210.864,60	1,15	221.433,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	322.298,00	432.298,00	15.996,19	220.689,83	1,16	211.608,17	60.996,19	210.864,60	1,15	221.433,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.347.400,00	1.197.400,00	155.145,75	526.296,48	2,76	671.103,52	155.145,75	502.799,67	2,74	694.600,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	999.000,00	849.000,00	97.749,93	283.016,19	1,48	565.983,81	97.749,93	283.016,19	1,54	565.983,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	348.400,00	348.400,00	57.395,82	243.280,29	1,27	105.119,71	57.395,82	219.783,48	1,20	128.616,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	56.805.508,60	61.138.818,09	6.111.138,20	19.100.445,63	100,00	42.038.372,46	5.854.442,73	18.339.407,83	100,00	42.799.410,26
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 11:03										

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:55209D58

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.600.638,94	2.201.100,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.600.638,94	2.201.100,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.783.810,55	4.330.069,67	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.085.737,28	2.029.975,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.434,33	98.993,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.600.638,94)	(2.201.100,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.733.750,03	36.439.535,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.546.000,00	2.046.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.187.750,03	34.393.535,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,34)	(6,40)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.425.300,04	41.272.242,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.682.770,03	37.145.017,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.107.285,48	482.867,68	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8D91AE4F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.733.750,03**	**36.439.535,10**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.546.000,00**	**2.046.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.187.750,03**	**34.393.535,10**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.201.425,01**	**8.016.697,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.481.282,51**	**7.215.027,95**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AB629BFE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.439.535,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.046.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.393.535,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.502.965,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.952.669,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.407.547,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:58804A1F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.820.400,00	1.235.113,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	546.000,00	359.437,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	377.500,00	253.697,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	185.500,00	219.830,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	711.400,00	402.147,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.203.000,00	13.006.302,16
2.1 - Cota-parte FPM	20.933.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.033.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	2.909.653,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	41.472,86
2.4 - Cota-parte ITR	620.000,00	126.358,06
2.5 - Cota-parte IPVA	1.050.000,00	649.576,11
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.023.400,00	14.241.415,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.434.000,00	2.601.260,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.321.850,00	959.093,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	1.843.248,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.950.000,00	1.811.651,65
6.1.1 - Principal	3.930.000,00	1.805.787,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.863,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	24.407,86
6.3.1 - Principal	0,00	24.407,86
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	7.189,48
6.4.1 - Principal	0,00	7.189,48
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.504.000,00)	(795.472,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		149.188,56
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		149.188,56
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.992.437,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.945.963,64	1.727.953,11	1.727.953,11	1.711.568,26	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.714.800,00	1.727.953,11	1.727.953,11	1.711.568,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.183.070,00	1.126.457,59	1.126.457,59	1.110.072,74	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.531.730,00	601.495,52	601.495,52	601.495,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	231.163,64	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	27.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	204.083,64	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.789.054,78	1.789.054,78	1.772.669,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.789.054,78	1.789.054,78	1.772.669,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.727.953,11	1.727.953,11	1.711.568,26	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.285.241,66	1.727.953,11	1.727.953,11	94,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.203,93	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.661,18	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	184.324,90	54.194,21	54.194,21	0,00	2,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	276.727,04	947.252,96	0,00	0,00	947.252,96	947.252,96
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.630,77	947.252,96	0,00	0,00	947.252,96	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.096,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.713.539,10	1.397.737,30	1.334.821,44	1.190.109,08	62.915,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.298.007,00	502.884,14	478.143,86	403.506,74	24.740,28
20.2 - Ensino Fundamental	2.115.732,10	885.915,54	847.814,34	778.659,10	38.101,20
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	299.800,00	8.937,62	8.863,24	7.943,24	74,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.725.042,10	1.514.811,06	1.476.709,86	1.407.554,62	38.101,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.725.042,10	1.514.811,06	1.476.709,86	1.407.554,62	38.101,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.334.821,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.601.260,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.936.081,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.560.354,00	3.936.081,87	27,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.967,30	527,50	89.967,30	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.486,16	527,50	53.486,16	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.481,14	0,00	36.481,14	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.623,00	285.885,56
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	460.623,00	227.154,70
31.1.1 - Salário-Educação	161.840,00	96.334,15
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	164.439,00	70.772,85
31.1.4 - PNATE	15.000,00	4.014,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	119.344,00	56.032,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.052,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	8,70
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	119.000,00	55.669,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.534.351,90	414.241,17	311.455,57	222.032,68	102.785,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.932,23	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	322.480,67	177.569,48	101.726,88	52.325,47	75.842,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	194.939,00	236.671,69	209.728,69	169.707,21	26.943,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.291.874,64	3.313.476,61	3.147.775,15	3.099.301,24	165.701,46
33.1 - Despesas Correntes	8.141.010,19	3.279.699,56	3.128.231,00	3.084.023,08	151.468,56
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.150.348,00	2.717.801,25	2.717.801,25	2.572.044,34	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	284.083,64	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.706.578,55	561.898,31	410.429,75	511.978,74	151.468,56
33.2 - Despesas de Capital	2.150.864,45	33.777,05	19.544,15	15.278,16	14.232,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.150.864,45	33.777,05	19.544,15	15.278,16	14.232,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.344,00	2.566,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.843.248,99	96.334,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.834.661,52	9.020,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.931,47	89.880,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.931,47	89.880,68

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:81C722FD

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.954.035,79	17.713.246,34

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.875,00	1.323.365,55
IPTU	546.000,00	359.437,33
ISS	185.500,00	219.830,90
ITBI	377.500,00	253.697,98
IRRF	711.400,00	402.147,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.475,00	88.251,72
Contribuições	604.827,00	357.127,09
Receita patrimonial	487.950,99	180.140,98
Aplicações Financeiras (II)	441.450,99	153.219,70
Outras Receitas Patrimoniais	46.500,00	26.921,28
Transferências correntes	33.194.082,20	15.743.336,09
Cota-Parte do FPM	17.153.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.327.722,84
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	519.660,85
Cota-Parte do ITR	496.000,00	101.086,47
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	33.178,29
Transferências do FUNDEB	3.930.000,00	1.837.385,32
Outras transferências correntes	5.495.082,20	3.500.908,76
Demais receitas correntes	676.300,60	109.276,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	676.300,60	109.276,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.512.584,80	17.560.026,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	56,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.914.158,56	1.089.269,83
Operações de Crédito (VIII)	2.269.158,56	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.625.000,00	1.089.269,83
Convênios	4.875.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.750.000,00	1.089.269,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.645.000,00	1.089.269,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.160.584,80	18.649.296,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.157.584,80	18.649.296,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.906.790,08	17.185.009,71	16.747.173,78	15.207.991,78	504.782,03	246.489,90	246.489,90
Pessoal e encargos sociais	17.617.436,78	7.757.517,22	7.744.583,03	7.359.043,32	223.801,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.139.353,30	9.427.492,49	9.002.590,75	7.848.948,46	280.980,80	246.489,90	246.489,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.756.790,08	17.185.009,71	16.747.173,78	15.207.991,78	504.782,03	246.489,90	246.489,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.094.528,01	1.915.435,92	1.592.234,05	1.107.751,19	570.824,06	369.548,68	369.548,68
Investimentos	24.310.528,01	1.632.419,73	1.309.217,86	824.735,00	570.824,06	369.548,68	369.548,68
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	699.000,00	283.016,19	283.016,19	283.016,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.395.528,01	1.632.419,73	1.309.217,86	824.735,00	570.824,06	369.548,68	369.548,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.289.818,09	18.817.429,44	18.056.391,64	16.032.726,78	1.075.606,09	616.038,58	616.038,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.286.818,09	18.817.429,44	18.056.391,64	16.032.726,78	1.075.606,09	616.038,58	616.038,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							924.925,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							924.925,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	153.276,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	283.016,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	795.185,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.600.638,94	2.308.386,91
Disponibilidade de Caixa	2.600.638,94	2.308.386,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.783.810,55	4.438.795,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.085.737,28	2.029.975,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.434,33	100.432,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.600.638,94)	(2.308.386,91)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(292.252,03)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	944.238,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	651.986,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	781.725,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 11:05		

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6C8CD6D0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.805.508,00
Previsão Atualizada da Receita	58.871.194,35
Receitas Realizadas	18.802.572,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	56.805.508,60
Créditos Adicionais	4.333.309,49
Dotação Atualizada	61.138.818,09
Despesas Empenhadas	19.100.445,63
Despesas Liquidadas	18.339.407,83
Despesas Pagas	16.315.742,97
Superávit Orçamentário	463.165,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.100.445,63
Despesas Liquidadas	18.339.407,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.439.535,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.393.535,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.798.815,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	795.185,28	0,00 %
Resultado Primário	0,00	924.925,02	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	1.085.737,28	3.820,73	1.075.606,09	6.310,46

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.107.285,48	8.379,22	616.038,58	482.867,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.193.022,76	12.199,95	1.691.644,67	489.178,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício bimestre	**% Aplicado até o**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.936.081,87	25% / 18%	27,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.727.953,11	70%	94,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.269.158,56
Despesa de Capital Líquida	1.915.435,92	23.179.092,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.905,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.573.279,91	15%	25,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6B1DF1D8

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.634.900,00	1.820.400,00	1.235.113,83	67,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	546.000,00	546.000,00	359.437,33	65,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	377.500,00	377.500,00	253.697,98	67,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	185.500,00	219.830,90	118,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	711.400,00	711.400,00	402.147,62	56,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.170.000,00	27.170.000,00	13.006.302,16	47,87
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	9.279.241,69	49,10
Cota-Parte ITR	620.000,00	620.000,00	126.358,06	20,38
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	649.576,11	61,86
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.909.653,44	44,76
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	41.472,86	41,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.804.900,00	28.990.400,00	14.241.415,99	49,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.956.946,0	2.682.946,0	1.408.553,01	52,50	1.344.247,49	50,10	1.250.543,09	46,61
Despesas Correntes	2.932.946,0	2.562.946,0	1.299.470,11	50,70	1.298.154,59	50,65	1.210.650,09	47,24
Despesas de Capital	24.000,00	120.000,00	109.082,90	90,90	46.092,90	38,41	39.893,00	33,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.558.406,0	3.626.406,0	1.811.157,13	49,94	1.754.444,17	48,38	1.678.007,78	46,27
Despesas Correntes	3.517.406,0	3.584.406,0	1.805.090,31	50,36	1.748.377,35	48,78	1.672.036,62	46,65
Despesas de Capital	41.000,00	42.000,00	6.066,82	14,44	6.066,82	14,44	5.971,16	14,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	330.260,46	294.681,96	89,23	224.323,22	67,92	186.033,15	56,33
Despesas Correntes	260.000,00	330.260,46	294.681,96	89,23	224.323,22	67,92	186.033,15	56,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.860,00	327.860,00	94.839,86	28,93	94.839,86	28,93	85.170,68	25,98
Despesas Correntes	325.860,00	325.860,00	94.839,86	29,10	94.839,86	29,10	85.170,68	26,14
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.940,00	82.940,00	33.396,32	40,27	33.267,32	40,11	31.131,44	37,53
Despesas Correntes	70.940,00	77.940,00	33.396,32	42,85	33.267,32	42,68	31.131,44	39,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	21.680,72	0,00	21.680,72	0,00	13.029,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.680,72	0,00	21.680,72	0,00	13.029,36	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	413.274,00	418.274,00	179.021,95	42,80	177.777,77	42,50	163.716,80	39,14
Despesas Correntes	408.274,00	416.274,00	179.021,95	43,01	177.777,77	42,71	163.716,80	39,33
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.592.426,0	7.468.686,4	3.843.330,95	51,46	3.650.580,55	48,88	3.407.632,30	45,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.843.330,95	3.650.580,55	3.407.632,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	77.300,64	77.300,64	77.300,64
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.766.030,31	3.573.279,91	3.330.331,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.136.212,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.629.817,91	1.437.067,51	1.194.119,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,44	25,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.136.212,4	3.766.030,3	1.629.817,9	0,00 77.300,64		0,00	0,00	0,00	3.247,27	1.707.118,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.247,27	3.247,27	3.247,27	-3.247,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.466.820,00	3.042.550,93	1.909.874,12	62,77
Proveniente da União	2.011.020,00	2.563.076,22	1.323.472,10	51,64
Proveniente dos Estados	455.800,00	479.474,71	586.402,02	122,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	121.000,00	121.000,00	54.559,34	45,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.587.820,00	3.163.550,93	1.964.433,46	62,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.713.848,0	2.469.614,3	1.165.785,35	47,21	918.366,23	37,19	869.352,45	35,20
Despesas Correntes	1.674.148,0	2.149.914,3	874.618,59	40,68	869.679,54	40,45	827.039,76	38,47
Despesas de Capital	39.700,00	319.700,00	291.166,76	91,07	48.686,69	15,23	42.312,69	13,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.300,00	667.878,05	415.280,55	62,18	399.821,32	59,86	344.442,33	51,57
Despesas Correntes	371.300,00	657.878,05	415.280,55	63,12	399.821,32	60,77	344.442,33	52,36
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	129,00	0,86	129,00	0,86	129,00	0,86
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	129,00	1,29	129,00	1,29	129,00	1,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	335.118,00	408.156,22	140.471,25	34,42	139.471,25	34,17	116.740,24	28,60
Despesas Correntes	330.118,00	400.656,22	133.015,45	33,20	132.015,45	32,95	109.284,44	27,28
Despesas de Capital	5.000,00	7.500,00	7.455,80	99,41	7.455,80	99,41	7.455,80	99,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.054,00	120.554,00	6.753,77	5,60	6.753,77	5,60	6.753,77	5,60
Despesas Correntes	123.054,00	118.054,00	6.753,77	5,72	6.753,77	5,72	6.753,77	5,72
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.573.320,0	3.681.202,6	1.728.419,92	46,95	1.464.541,57	39,78	1.337.417,79	36,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.670.794,0	5.152.560,3	2.574.338,36	49,96	2.262.613,72	43,91	2.119.895,54	41,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.939.706,0	4.294.284,0	2.226.437,68	51,85	2.154.265,49	50,17	2.022.450,11	47,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	275.000,00	345.260,46	294.810,96	85,39	224.452,22	65,01	186.162,15	53,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	662.978,00	736.016,22	235.311,11	31,97	234.311,11	31,84	201.910,92	27,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.994,00	203.494,00	40.150,09	19,73	40.021,09	19,67	37.885,21	18,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	21.680,72	0,00	21.680,72	0,00	13.029,36	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	413.274,00	418.274,00	179.021,95	42,80	177.777,77	42,50	163.716,80	39,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.165.746,	11.149.889,	5.571.750,87	49,97	5.115.122,12	45,88	4.745.050,09	42,56

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FE72030B

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.439.535,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.393.535,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.798.815,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.024.739,54	47,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.251.360,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.338.792,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.426.224,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-2.331.673,47	-6,78
Limite definido por resolução do senado federal	41.272.242,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.016.697,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.502.965,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.407.547,46	7,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B7B876FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.299 DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 1.299 de 25 de julho de 2024

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 0002462/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002474/2024;

D E C R E T A

Art. 1 º - Ficam enquadrados servidores municipais, tendo em vista prova de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.
985	Roseane Omylan Juraszeck	Professor – 20 horas	07/06/2010	D	I	D	II
483	Angela Kempinski Bohun	Professor – 20 horas	13/02/2004	G	I	G	II

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mallet, em 25 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:739F0B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a empresa **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944** inscrita no CNPJ sob n. 12.076.890/0001-02 com sede na Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 4.099.293-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 719.260.209-44, residente e domiciliado no endereço Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 03 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Nos termos do item 10.4 do contrato firmado entre as partes, o valor contratual fica reajustado, conforme índice INPC, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões ordinárias, solenes, reuniões, eventos e audiências públicas. Eventos com duração aproximada de 03 horas. Nos serviços estão inclusas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços: **• 03 Câmeras Profissionais Full HD 3cmos;** **• 03 Tripés com cabeça hidráulica;** **• 03 Intercomunicadores;** (Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre). **• 01 Câmera Webcam HD;** **• 01 Tripé fixo;** (Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficias da Câmara Municipal). **• 01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão;** **• 04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada;** **• 01 Nobreak (para a ilha de edição);** **• 01 Multiview para monitoramento e projeção;** **• 01 Transmissor de vídeo;** (Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário, em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa). **• Recursos Humanos mínimos: 02 Operadores de câmera e 01 Editor técnico em streaming.** (Os dois operadores irão utilizar as câmeras que são destinadas para captação em vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC´s, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).	Unidade	50	R$ 801,88	R$ 40.094,00
02	Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões extraordinárias, com duração aproximada da 01 hora. Nos serviços estão inclusas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços: **• 02 Câmeras Profissionais Full HD 3cmos;** **• 02 Tripés com cabeça hidráulica;** **• 02 Intercomunicadores;** (Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre). **• 01 Câmera Webcam HD;** **• 01 Tripé fixo;** (Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficias da Câmara Municipal). **• 01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão;** **• 04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada;** **• 01 Nobreak (para a ilha de edição);** **• 01 Multiview para monitoramento e projeção;** **• 01 Transmissor de vídeo;** (Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou	Unidade	20	R$ 583,54	R$ 11.670,80

	até fora do Plenário, quando necessário em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa). • **Recursos Humanos mínimos: 01 Operador de câmera e 01 Editor técnico em streaming.** (O operador irá utilizar as câmeras que são destinadas para captar vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC´s, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).				
TOTAL					**R$ 51.764,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:222C9D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

PROCESSO Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIOBÁ COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ Nº: 13.376.691/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA EXCLUSIVA ATÉ R$80.000,00		
1	2596	1584	FRD	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 12,50	R$ 32.450,00
2	1456	7360	FRD	ÁGUA MINERAL COM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$13,50	R$ 19.656,00
				TOTAL COTA EXCLUSIVA		R$ 52.106,00
				TOTAL GERAL		R$ 52.106,00

VALOR: R$ 52.106,00 (cinquenta dois mil e cento e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:A077E646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

PROCESSO Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ Nº: 07.969.018/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA PRINCIPAL 75%		
3	3861	7359	CAIXA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO (C/ 48 UNIDADES DE 200 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 26,14	R$ 100.926,54
4	11877	7358	GALÃO	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 9,97	R$ 118.413,69
				TOTAL COTA PRINCIPAL		R$ 219.340,23
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA RESERVADA 25%		
5	1287	7359	CAIXA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO (C/ 48 UNIDADES DE 200 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 26,45	R$ 34.041,15
6	3958	7358	GALÃO	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 9,97	R$ 39.461,26
				TOTAL COTA PRINCIPAL		R$ 73.502,41
				TOTAL GERAL		R$ 292.842,64

VALOR: R$ 292.842,64 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5A836130

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.179.292,71	13.209.523,56
Receita de Contribuições dos Segurados	5.826.147,02	3.372.284,50
Ativo	5.826.147,02	3.372.284,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.092.107,29
Ativo	0,00	4.092.107,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.353.145,69	5.073.179,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.353.145,69	5.073.179,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	671.952,40
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	671.952,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.179.292,71**	**12.537.571,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	4.788.761,31	4.788.761,31	4.788.761,31
Aposentadorias	0,00	4.291.242,87	4.291.242,87	4.291.242,87
Pensões por Morte	0,00	497.518,44	497.518,44	497.518,44
Outras Despesas Previdenciárias	540.000,00	4.655,93	4.655,93	4.655,93
Compensação Financeira entre os regimes	220.000,00	4.655,93	4.655,93	4.655,93
Demais Despesas Previdenciárias	320.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**540.000,00**	**4.793.417,24**	**4.793.417,24**	**4.793.417,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**10.639.292,71**	**7.744.153,92**	**7.744.153,92**	**7.744.153,92**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	131.835.104,85
Outro Bens e Direitos	2.661.752,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.721.097,79	1.600.356,35
Receita de Contribuições dos Segurados	3.504.639,26	571.493,06
Ativo	3.504.639,26	571.493,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	972.383,27
Ativo	0,00	972.383,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.216.458,53	56.480,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.216.458,53	56.480,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	4.721.097,79	1.600.356,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	687.128,01	687.128,01	687.128,01
Aposentadorias	0,00	426.510,96	426.510,96	426.510,96
Pensões por Morte	0,00	260.617,05	260.617,05	260.617,05
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	1.679,12	1.679,12	1.679,12
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	1.679,12	1.679,12	1.679,12
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	260.000,00	688.807,13	688.807,13	688.807,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	4.461.097,79	911.549,22	911.549,22	911.549,22

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	518.222,65
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b) (b)
Receitas Correntes	0,00	72.772,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	72.772,33

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	728.002,13	340.661,67	263.420,66	263.420,66
Pessoal e Encargos Sociais	516.622,13	214.398,59	214.398,59	214.398,59
Demais Despesas Correntes	211.380,00	126.263,08	49.022,07	49.022,07
Despesas de Capital (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	746.002,13	340.661,67	263.420,66	263.420,66
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	(746.002,13)	(267.889,34)	(190.648,33)	(190.648,33)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 25/07/2024, às 07:36:17.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:353282BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015926

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MORRETES

CNPJ Ente Recebedor: 76.022.490/0001-99

Valor Total do Plano de Ação: R$ 161.264,12

Masked Input 161 264.12

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome GiltonDiasJunior

Cargo Secretário de CulturaeTurismo

Telefone (41)98837-5565

E-mail cultura@morretes.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas de forma híbrida, sendo presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, Praça Rocha Pombo, nº10, Centro, Morretes e de forma on-line através do Google Meet, deu início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Morretes, com a participação dos membros presentes o Presidente do Conselho o senhor Guilherme Santos Batista, o Conselheiro Suplente de Artes Visuais e Plásticas o senhor Emerson Ramos (de forma on-line), a Conselheira Suplente Cultural de Música a senhora Helena Maria França Sundin (de forma on-line), a Conselheira Suplente de Produção Cultural a senhora Kamylla dos Santos (de forma on-line), a Representante do Órgão Municipal de Cultura Titular Larissa Tonetti, o Representante do Órgão Municipal de Cultura Suplente Juan Arthur do Bomfim R. dos Anjos, o Representante do Órgão Municipal de Turismo ou Meio Ambiente Titular o senhor Allan Neto, a Representante da Secretaria de Assistência Social Titular a senhora Joice Cristine Gonçalves, os representantes da sociedade civil o Secretário de Cultura e Turismo senhor Gilton Dias Junior, o Diretor de Turismo senhor Richardson Fulgêncio Nascimento, a senhora Julia Moretti Pereira, Bruno Zucan Rossa, Gilberto Marques e a senhora Barbara Ribas Maciel. O Secretário de Cultura de Turismo o Gilton abriu a reunião colocando para os presentes que os objetivos dessa reunião conforme o Edital de Convocação nº02/2024, são: 01 - Recondução do mandato dos Conselheiros de Cultura, 02- Ratificação

do regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes, 03- Debate sobre a divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e 04- Esclarecimentos sobre a destinação dos rendimentos da aplicação financeira da Lei Paulo Gustavo. Sobre a possibilidade e a necessidade da recondução do mandato dos Conselheiros Municipais por mais dois anos, sendo que o mandato dos mesmos venceu no dia nove de junho, segundo o Gilton essa ação é pautada na Lei nº 231/2013, Artigo 2º e inciso 2º, a qual determina que "Os membros descritos nos incisos I e VI terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 641/2021)", após uma breve análise ocorre a aprovação da renovação dos membros ativos do Conselho por mais dois, referente aos membros do Conselho ausentes de forma recorrente, ficam determinados que o senhor Emerson Ramos se torna o Titular como o Conselheiro de Artes Visuais e Plásticas no lugar da senhora Glaucia Mara dos Santos, e a senhora Helena Maria França Sundin toma posse do cargo de Titular Conselheira Cultural de Música no lugar de Naldo Miranda. Para os demais cargos de Conselheiro Cultural de Artesanato e Conselheiro Cultural de Artes Cênicas ambos atualmente sem titular e suplente ativos, e as demais vagas sem ocupação de suplentes, fica previamente combinada a data de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo que a mesma ainda será confirmada.
Ao que diz respeito a Ratificação do regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes, foi
colocado em votação e aprovado pelos membros. Referente ao Debate sobre a divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), após uma breve conversa fica determinado que o valor de R$ 67.504,79 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais, setenta e nove centavos), o qual anteriormente destinado para a Reforma do Theatro Municipal de Morretes, será distribuído da seguinte maneira: Projetos de artes plásticas e artesanato que valorizem a fauna, flora, costumes ou de urbanismo da cidade (Exposições, livros, filmes, obras, a sugestão era quarenta mil, será firmado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), previamente desmembrados em 15 (quinze) projetos de aproximadamente R$2.000,00 (dois mil reais cada). Os Projetos voltados para o público infantil serão recolocados para algo similar a Projetos para arte e educação destinados R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo distribuído em 03 projetos. Shows, gravações musicais, espetáculos de dança firmado em R$ 57.504,79 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo 15 (quinze) em torno de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Festivais Culturais/Musicais firmado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 02 eventos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/46086857/0dc9177638956a4a1c8c5a47b025af700dc 9177638956a4a1c8c5a47b025af70

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projetos de artes plásticas e artesanato (priorizar propostas que valorizem a fauna, flora, costumes ou de urbanismo da cidade como critérios de avaliação).	2333,33	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim
Fomento Cultural	Projetos de caráter didático para estabelecim entos educacionai s ou de atendiment o social, cujas atividades sejam desenvolvid as no município	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Shows, gravações, musicais, espetáculos de dança	3.750,95	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival cultural/mu sicais (PNAB e Paulo Gustavo)	19.999,96	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0		Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Projetos Culturais terão propostas que abrangem o interior (zona rural) e bairros periféricos, visando descentralizar as atividades culturais e assegurar a acessibilidade a todos, levando suas artes a todas as regiões da cidade.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Seguiremos as ações utilizadas nos Editais da LPG. Utilizaremos os sistemas de cotas (negras, indígenas e pessoas com deficiência) assim como pontuações adicionais para proponentes da área rural, população negra, coletivos com maioria mulheres.
Assim como cuidaremos que todos os espaços a receber o projeto cultura itinerante sejam acessíveis e que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO

Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ACEITO

PAAR ENLT4TJY

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E17360D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000

Fone: (44) 3127-1200 Paiçandu – Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de consumo para a Câmara Municipal de Paiçandu – PR.

Processo licitatório **ESTÁ APTO A SER HOMOLOGADO**, bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa AGUIA COMERCIAL LTDA **–** inscrita no CNPJ **49.932.212/0001-04**, no valor de **R$ 4.979,70 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Açúcar Cristal: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	60	17,50	1.050,00
6	Margarina cremosa com sal, com 60% de lipídios, acondicionado em embalagem original de 500gr.	Pote	80	5,00	400,00
9	Copos Descartável para água, Pacotes com 100 unidades. em poliestireno atóxico, branco, com capacidade de 180ml e massa mínima = 1,35 gramas, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2012	Caixa	10	85,00	850,00
11	Filtros para coador de café n. 103, descartável, com 30 unidades	Caixa	120	4,50	540,00
13	Papel toalha com 2 unid. 100% fibras celulósicas, medindo 20cm x 20cm	Pacote	200	3,00	600,00
17	Suporte Porta Copos Descartáveis 80/200ML	Unid.	2	40,00	80,00
19	Placa Informativo Sinalização (Cuidado Piso Molhado)	Unid.	1	34,70	34,70
20	Detergente líquido p/ cozinha– 500ml, neutro, super rendimento, tensoativo, biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente, caixa com 24 unidades.	Caixa	5	30,00	150,00
21	Esponja – lava louça – espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo - pacote com 4 unidades	Pacote	30	2,80	84,00
23	Sabão em pó, tensoativo, agentes modificadores de espuma, agentes coadjuvantes, agentes removedores de manchas e/ou branqueadores ópticos e bioquímicos, agente de suspensão, silicatos, agentes modificadores de pó, agentes ópticos, empalado em caixa de papelão – com 1kg	Caixa	20	10,00	200,00
24	Sabão em pedra glicerinado: com alvejante – pacote com 5 unidades.	Pacote	4	8,00	32,00
26	Água sanitária, composição química Hipoclorito de sódio e água, princípio ativo - Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,00% a 2,5% - produto a base de cloro - embalagem c/12 unidades.	Caixa	6	20,00	120,00
28	Toalha de papel, Inter folhada, de 1ª qualidade, fibras naturais, cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção, macia, medindo 23 x 21cm, fardo com 05 pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas, por fardo, para porta papel toalha	Fardo	40	13,10	524,00
29	Saco de lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, pacote com 10 unidades, com espessura de 0,06 micra, oxibiodegradável.	Pacote	60	2,70	162,00
31	Saco de lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, pacote com 10 unidades, com espessura de 0,06 micra, oxibiodegradável.	Pacote	60	1,80	108,00
47	Borrifador de aproximadamente 220 ml em pet transparente	Unid.	3	8,00	24,00
49	Fibra de Limpeza – tamanho 10,2X26cm	Unid.	12	1,75	21,00

TOTAL	**4.979,70**

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado favor da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – inscrita no CNPJ **07.654.231/0001-68**, no valor de **R$ 1.339,80 (Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	Chá mate tostado – sabor natural - constituído pelas folhas e talos de erva-mate tostados - embalagem de 500 gr	Caixa	200	6,00	1.200,00
16	Toalha de Mesa – plástica – medindo 250X140	Unid.	2	69,90	139,80

TOTAL	**1.339,80**

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado favor da empresa GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – inscrita no CNPJ **51.945.754/0001-55**, no valor de **R$ 699,50 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
32	Saponáceo frasco com 300ml, fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote, informações e advertências. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.Cx c/ 12 unidades	Frasco	15	43,90	658,50
	Saponáceo frasco com 300ml, fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote, informações e advertências. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.Cx c/ 12 unidades				
41	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 % frasco 500,00 ml	Unid.	20	2,05 2,05	41,00

TOTAL	**699,50**

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ 55.187.334/0001-08, no valor de **R$ 7.301,36 (Sete mil e trezentos e um reais e trinta e seis centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Bolacha salgada tipo (cream cracker) acondicionado em embalagem original de 400gr	Pacote	100	R$ 4,00	R$ 400,00
2	Bolacha doce sem recheio, tipo leite, acondicionado em embalagem original de 400gr.	Pacote	100	R$ 4,00	R$ 400,00
5	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, contendo 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data entrega	Pacote	250	R$ 11,29	R$ 2.822,50
7	Adoçante líquido – 200 m	Frasco	4	R$ 7,50	R$ 30,00
22	Esponja de aço – pacote com 08 unidades	Pacote	6	R$ 1,44	R$ 8,64
25	Desinfetante líquido, para uso geral, com ação bactericida e germicida. composição do produto: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, fragrância e veículo. ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, corante, fragrância e veículo. fragrância de limão, floral, lavanda, pinho ou eucalipto. no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e CNPJ do fabricante, embalagem com 5 (cinco) litros.	Galão	12	R$ 7,20	R$ 86,40
27	Papel higiênico branco macio folha dupla. Composição 100% fibra celulósica, não cotem extrato de algodão, picotado, gofrado, ultra macio, ótima qualidade, fardo com 64 unidades, sendo 16 pacotes com 4 unidades, rolo de 30mx10cm	Fardo	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
38	Odorizador de ambientes – aerossol – frasco com 360 ml. FRAGÂNCIA TALCO	Frasco	24	R$ 7,80	R$ 187,20
40	álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), isento de contaminantes. produto biodegradável. possui em sua constituição mínimo de 3 tipos de hidratantes, utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos, gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, com largo espectro de ação. acondicionado em frascos plásticos resistentes, com válvula dosadora tipo pump anti retorno. frasco com 500ml. deve constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	40	R$ 4,80	R$ 192,00
42	Escova para lavar roupa, composição em plástico. Dimensões: 4,1 x 11,6 x 6,6cm	Unid.	6	R$ 2,00	R$ 12,00
43	Rodo de espuma – Com face abrasiva, espuma e abrasivo resistente, bem colado, base em madeira medindo aproximadamente 40cm, com cabo medindo no mínimo 1,40mt, encapado em plástico.	Unid.	3	R$ 11,00	R$ 33,00
44	Inseticida para insetos – aerossol – tipo mata tudo - frasco 420 ml.	Frasco	20	R$ 13,00	R$ 260,00
45	Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros, aroma de erva doce. Validade mínima remanescente de 12 meses, a contar da data da entrega.	Galão	20	R$ 15,00	R$ 300,00
46	Rodo para limpeza – Com 2 lâminas de borracha, base em alumínio medindo no mínimo 40cm cabo em alumínio medindo no mínimo 1,40mt.	Unid.	2	R$ 13,51	R$ 27,02
48	Balde em plástico – tamanho 30 litros	Unid.	2	R$ 22,97	R$ 45,94
50	Lixeira retangular 100 litros com tampa acionada por pedal através de haste metálica. deve possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, com design que permita a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Medidas Externas: A=92,0; L=57,0; P=46,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=77,0; L=51,0; P=31,0 cm aproximadamente).Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: branca, opaca.	Unid.	2	R$ 163,83	R$ 327,66
51	Luva em látex forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante – TAMANHOS M-	Pares	24	R$ 6,00	R$ 144,00
52	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - com ação antisséptica , com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, frasco de 1000ml deve constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro na Anvisa.	Frasco	60	R$ 5,00	R$ 300,00
TOTAL					**R$ 7.301,36**

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – inscrita no CNPJ **32.282.308/0001-63**, no valor de **R$ 1.314,25 (Mil Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14	Suporte de Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml	Unid.	3	40,80	122,40
18	Dispenser suporte porta papel toalha	Unid.	1	26,50	26,50
30	Saco de lixo na cor preta, com capacidade para 50 litros, pacote com 10 unidades, com espessura de 0,06 micra, oxibiodegradável.	Pacote	60	2,40	144,00
34	Pano de chão para limpeza em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 60cmx90cm.	Unid.	20	5,90	118,00
35	Flanela para limpeza em geral, na cor laranja, 100% algodão, medindo no mínimo 38cmx58cm.	Unid.	20	2,68	53,60
36	Pedra sanitária para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida. arredondada com suporte. aroma: floral, eucalipto, lamanda ou jasmin. consistência: sólida. composição: paradiclorobenzeno. essência e corante. peso: 35g. variação: +/- 10% do peso. uso: vaso sanitário. acondicionadas em embalagem de papel.	Unid.	180	2,10	378,00
37	Multiuso cremoso para banheiro (cloro em gel) Frasco com 700 ml.	Frasco	25	17,69	442,00
39	Vassoura de nylon com cabo encapado de no mínimo 1,50 m. Produto com cerdas resistentes sintéticas, sendo robustas versáteis, com grande área de varredura	Unid.	5	5,90	29,50

TOTAL	**1.314,25**

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado favor da empresa **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO –** inscrita no CNPJ 23.887.319/0001-86, no valor de **R$ 8.220,00(Oito mil duzentos e Vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
08	Água Mineral – caixa com 48 copos de 200 ml.	Caixa	300	27,40	8.220,00

TOTAL	**8.220,00**

DEVE SER HOMOLOGADO bem como seu objeto adjudicado favor da empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – inscrita no CNPJ 07.665.456/0001-10, no valor de **R$ 88,50 (Oitenta e Oito reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo 68 X 40 cm	Unid.	15	5,90	88,50

TOTAL	**88,50**

Art. 2º - Fica declarado como deserto os seguintes itens do certame:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
10	Copos descartável para café, Pacotes com 100 unidades. em poliestireno atóxico, branco, com capacidade de 50ml e massa mínima = 0,75 gramas, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2012	Caixa	8
33	Lustra móveis. composição: cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservantes, fragrância e água. contém ph (25°c): 8,5 a 9,5; densidade aprox: 1,0g/ml; viscosidade: mn. 2700 cp; aspecto físico leitoso; fragrância: suave; cor: branco. embalagem com 500ml	Frasco	10

Art. 3º - Fica declarado como fracassado os seguintes itens do certame:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
12	Guardanapos de papel – medindo 31cmx30cm pacote com 50 unidades.	Pacote	200

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente, aos 25 de julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BB28EF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024 DISPENSA Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ: 95.642.302/0001-70.**

OBJETO: O objeto é a contratação por meio de dispensa de Organização da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos, em favor da Sociedade de São Vicente de Paulo – Asilo São Vicente de Paulo, registrada no CNPJ 95.642.302/0001-70, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Paiçandu, para aquisição de 02(duas) vaga para idosos, pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Paiçandu – Secretaria Municipal de Assistência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	contratação de 02(duas) vaga para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos	**Ud**	**02**	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.000,00**	**R$ 72.000,00**
	Total					**R$ 72.000,00**

A contratação dos SERVIÇOS acima elencados atenderá a determinação judicial conforme os autos de N° 0002473-50.2024.8.16.0210 e N°0002486-49.2024.8.16.0210. os quais determinam providencias para o acolhimento de duas idosas.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:801E98A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 062/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2023 22/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUE

Pregão Nº 062/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2023 22/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CAROLINA MARCONDES THOMÉ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 22/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, 11, do Contrato Administrativo n. 22/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	36771	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	UND	3,00	610,00	1.830,00
11	1	36780	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT	UND	3,00	559,00	1.677,00
TOTAL							R$ 3.507,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA-EPP
CAROLINA MARCONDES THOMÉ,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4DD2F245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 062/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2023 22/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUE

Pregão Nº 062/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2023 22/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CAROLINA MARCONDES THOMÉ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 22/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, 11, do Contrato Administrativo n. 22/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	36771	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	UND	3,00	610,00	1.830,00
11	1	36780	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT	UND	3,00	559,00	1.677,00
TOTAL							R$ 3.507,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA-EPP
CAROLINA MARCONDES THOMÉ,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:32B066A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.648

PORTARIA Nº 8.648
"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 38.556, 40.407, 41.168, 41.308, 42.117, 42.849, 43.853, 44.304, 44.917, 44.998, 45.061, 45.105, 45.368, 45.589, 45.883 e 46.793/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 29 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.648/2024

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.248-2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
9.697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	PROCURADORA MUNICIPAL	21/01/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.132-1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	04/06/2001
6.543-5	SANDRA REGINA DAS NEVES	AUDITOR FISCAL	04/06/2001
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/06/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.278-1	GISELE CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/08/1997
6.805-1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
9.333-2	MARIA JOSE DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
2.593-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	07/03/1988
11.017-1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
6.746-1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	27/04/1992
6.746-2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	01/03/2002
10.902-1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROF. PED. COORDENADOR	16/08/2011
12.494-1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
11.922-1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	09/03/2007
11.922-2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	20/06/2013
11.015-1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	12/03/2012
8.756-2	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	09/03/2007
8.758-1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO COSTA	PROFESSOR	09/03/2007
4.709-2	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	11/03/1999
95.340-1	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	02/07/2018
11.927-1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
11.912-2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	21/06/2013
12.364-1	CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR	01/04/2014
12.444-1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	10/02/2003
12.444-2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	01/04/2014
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2009
12.490-1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
12.484-1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
7.611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2014
9.268-1	DENYSE FARIAS DA SILVA	MONITOR	03/03/2008
9.945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2009
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2000

10.864-1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROF. PED. ORIENTADOR	01/07/2011
9.888-3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	03/09/2018
4.453-1	ELIENAI DA SILVA	PROFESSOR	11/02/1998
11.007-1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
9.946-1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	11/03/2009
9.946-2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	16/05/2018
8.800-1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	09/03/2007
5.451-1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	08/02/1996
94.977-2	FLAVIA CRISTINA SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
94.795-1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EDUCADOR INFANTIL	13/12/2017
9.202-2	FRANCIELE GONÇALVES	PROFESSOR	03/03/2008
95.409-1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	PROF. PED. COORDENADOR	02/07/2018
8.808-1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	10/02/2003
8.808-2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	09/03/2007
10.661-1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROF. PED. ORIENTADOR	01/02/2011
10.720-1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROF. PED. ORIENTADOR	04/03/2011
6.751-1	GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	16/09/1991
6.751-2	GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	01/03/2002
9.901-2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	11/03/2009
5.044-1	IVONETE DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	22/03/1999
12.467-1	JANAINA COELHO CHEMURE	PROFESSOR	01/04/2014
10.846-1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROF. PED. ORIENTADOR	17/06/2011
94.155-2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	10/05/2018
8.826-1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	09/03/2007
8.826-2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	10/05/2018
12.362-1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	01/04/2014
12.472-1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	PROFESSOR	01/04/2014
6.688-2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	10/05/2018
8.979-1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	10/02/2003
11.033-1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EDUCADOR INFANTIL	26/03/2012
10.602-1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2011
10.602-2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	02/07/2018
12/482-1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EDUCADOR INFANTIL	01/04/2014
7.238-1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	01/03/2000
7.238-2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	10/02/2003
9.216-2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	03/03/2008
11.004-1	LAIS MIRANDA CUCH	EDUCADOR INFANTIL	12/03/2012
9.218-2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	19/07/2018
8.837-1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR	09/03/2007
10.669-1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
6.656-1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	23/03/1999
8.843-1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	09/03/2007
9.819-1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/04/2004
95.411-1	MARCELO PINHEIRO GOMES	PROF. PED. COORDENADOR	02/07/2018
6.658-2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	14/02/2002
8.849-1	MARIA COSTIN	PROFESSOR	09/03/2007
6.102-1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EDUCADOR INFANTIL	04/06/2001
7.111-1	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	23/03/1999
8.453-1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	07/07/2005
8.453-2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	10/05/2018
11.896-2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	03/03/2008
11.896-3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	21/06/2013
4.455-2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	11/02/1998
7.636-1	MARILIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	02/02/2004
7.636-2	MARILIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	15/05/2018
9.229-1	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	PROFESSOR	03/03/2008
9.229-2	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	PROFESSOR	10/05/2018
8.870-2	NERLI MACHADO	PROFESSOR	09/03/2007
9.314-1	RENATA DE PAULA CURVELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
3.145-10	ROSANGELA CALADO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1984
9.275-2	ROSANGELA ROSA	MONITOR	03/03/2008
3.636-1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	17/08/1993
10.077-1	ROZANGELA AVELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2009
7.295-1	SILVANA COZER DE PINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2003
11.881-2	SILVANA DO PILAR MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	24/06/2013
5.740-3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	10/05/2018
8.989-1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR	08/05/2007
3.732-2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE S. DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR	22/03/1995
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/1997
9.971-1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	11/03/2009
8.914-1	VANILZA DO ROSARIO GONÇALVES	PROFESSOR	01/03/2000
8.914-2	VANILZA DO ROSARIO GONÇALVES	PROFESSOR	09/03/2007
12.411-1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	01/04/2014
10.954-1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	03/03/2008
10.954-2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	27/02/2012
95.338-1	VERONICA CELIA CAMPOS DO AMARAL	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/07/2018
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
11.167-1	MARCELE MARIA FELICIANO PAIFFER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.060-1	MILTON CEZAR HONORIO	FISCAL	01/04/2009
7.025-2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**

4.812-2	ALCIDES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	08/03/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DESERVIÇOS URBANOS - SEMSU			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.825-1	JOÃO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.965-1	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	MOTORISTA	15/03/1999

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:343B75FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.967/2007 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí,

Considerando o contido no Parecer nº 001/2024, da Comissão de Gestão de Servidores, nomeada pelo Decreto nº 015/2024, que sugeriu a promoção e progressão por merecimento e conhecimento aos servidores abaixo relacionados,

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente enquadramento,

DECRETA

Art. 1º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Básico (GOB) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-E-1	23
Pompilio Langue Rolin	Assistente Legislativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOB-B-5	40+13,5%

Art. 2º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Médio (GOM) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Bruno H. Ferreira dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	40+1,5%
Dheymezangela I. Belizário	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Comunicação	GOM-C-1	30
Elisete Pereira	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-1	28
Fabiana Melo de Siqueira	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOM-C-1	24
Juliane Gonçalves	Atendente de Biblioteca	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-A-3	21
Roberto dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	40+6%
Sergio Henrique	Auxiliar Administrativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-1	38
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes	Telefonista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-2	38

Art. 3º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Superior (GOS) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Amarildo Geraldo Costa	Contador	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	13
Gisele Cardoso Piperno	Procuradora do Legislativo	Procuradoria Geral do Legislativo	GOS-B-1	36
Guilhermo Murillo da Cruz	Agente Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	40
Josilene Barão Kummer	Jornalista	Secretaria de Comunicação	GOS-B-1	40+6%

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paranavaí-PR, em 25 de julho de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B23C2926

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 26 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR						
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ						
Compras e Contratos						
Termo Homologação - Credenciamento						
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número						
- Minuta - Licitação: 93 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				**Dispensa Presencial Nº 26/2024**		
Processo Administrativo: 90/2024						
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.						
Homologa						
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 26/2024, como segue:						
Vencedores dos Itens						
177 - EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PISO ESMALTADO 58X58 - VPC 58050 (2,35M²)	UN		14,1	R$19,90	R$280,59
Total do Fornecedor:						R$280,59
Dos recursos orçamentários:						
18 - 00.000.0000.33390391600000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis						
_____						
Direção Geral						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 24 de julho de 2024.						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:129A64F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 25 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número
- Minuta - Licitação: 91 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial Nº 25/2024

Processo Administrativo: 88/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 25/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

21610 - EMPORIO DAS LAMPADAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LÂMPADA XÊNON 150W PARA PROCESSADORA EPX-1500	UN		1	R$2.800,00	R$2.800,00
				Total do Fornecedor: R$2.800,00		

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1F7664A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.205.471,30	67.254.232,10	9.820.817,97	14,60	24.466.597,48	36,38	42.787.634,62
RECEITAS CORRENTES	67.062.671,30	67.111.432,10	9.820.817,97	14,63	24.466.597,48	36,46	42.644.834,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.129.021,46	1.129.021,46	196.018,06	17,36	576.296,02	51,04	552.725,44
Impostos	1.129.021,46	1.129.021,46	196.018,06	17,36	576.296,02	51,04	552.725,44
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	757.139,59	757.139,59	133.893,79	17,68	401.256,09	53,00	355.883,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	757.139,59	757.139,59	133.893,79	17,68	401.256,09	53,00	355.883,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	166.393,84	166.393,84	7.545,16	4,53	30.738,28	18,47	135.655,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	166.393,84	166.393,84	7.545,16	4,53	30.738,28	18,47	135.655,56
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.008.036,41	65.056.797,21	9.483.347,86	14,58	23.458.293,99	36,06	41.598.503,22
Transferências da União e de suas Entidades	8.469.507,72	8.518.268,52	915.594,36	10,75	2.445.706,05	28,71	6.072.562,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	797.910,45	34,57	1.372.424,82	59,46	935.810,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	54.230.292,93	54.230.292,93	7.769.843,05	14,33	19.640.163,12	36,22	34.590.129,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.080,00	2.080,00	13,10	0,63	13,10	0,63	2.066,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13,10	0,00	13,10	0,00	(13,10)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
RECEITAS DE CAPITAL	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.205.471,30	67.254.232,10	9.820.817,97	14,60	24.466.597,48	36,38	42.787.634,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.205.471,30	67.254.232,10	9.820.817,97	14,60	24.466.597,48	36,38	42.787.634,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**67.205.471,30**	**67.254.232,10**	**9.820.817,97**	**14,60**	**24.466.597,48**	**36,38**	**42.787.634,62**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.394.247,99	-	-	1.394.247,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.394.247,99	-	-	1.394.247,99	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.205.471,30	68.648.480,09	20.914.030,84	42.359.149,44	26.289.330,65	9.235.136,68	23.722.849,04	44.925.631,05	23.129.283,39
DESPESAS CORRENTES	66.885.115,91	68.328.124,70	20.914.030,84	42.355.020,55	25.973.104,15	9.232.662,79	23.718.720,15	44.609.404,55	23.125.154,50
Pessoal e Encargos Sociais	7.730.172,22	7.790.556,82	1.217.082,36	3.529.678,86	4.260.877,96	1.213.240,60	3.525.837,10	4.264.719,72	3.048.760,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.154.943,69	60.537.567,88	19.696.948,48	38.825.341,69	21.712.226,19	8.019.422,19	20.192.883,05	40.344.684,83	20.076.394,13

DESPESAS DE CAPITAL	220.355,39	220.355,39	0,00	4.128,89	216.226,50	2.473,89	4.128,89	216.226,50	4.128,89
Investimentos	220.355,39	220.355,39	0,00	4.128,89	216.226,50	2.473,89	4.128,89	216.226,50	4.128,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.205.471,30	68.648.480,09	20.914.030,84	42.359.149,44	26.289.330,65	9.235.136,68	23.722.849,04	44.925.631,05	23.129.283,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	67.205.471,30	68.648.480,09	20.914.030,84	42.359.149,44	26.289.330,65	9.235.136,68	23.722.849,04	44.925.631,05	23.129.283,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	743.748,44	-	1.337.314,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**67.205.471,30**	**68.648.480,09**	**20.914.030,84**	**42.359.149,44**	-	**9.235.136,68**	**24.466.597,48**	-	**24.466.597,48**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 23/07/2024, às 08:53:20.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*FREONIZIO VALENTE*
Contador	Controle Interno	PRESIDENTE DO CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:DD2B32E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.205.471,30	68.648.480,09	20.914.030,84	42.359.149,44	100,00	26.289.330,65	9.235.136,68	23.722.849,04	100,00	44.925.631,05	
SAÚDE	67.205.471,30	68.648.480,09	20.914.030,84	42.359.149,44	100,00	26.289.330,65	9.235.136,68	23.722.849,04	100,00	44.925.631,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.205.471,30	68.648.480,09	20.914.030,84	42.359.149,44	100,00	26.289.330,65	9.235.136,68	23.722.849,04	100,00	44.925.631,05	
TOTAL (III) = (I + II)	**67.205.471,30**	**68.648.480,09**	**20.914.030,84**	**42.359.149,44**	**100,00**	**26.289.330,65**	**9.235.136,68**	**23.722.849,04**	**100,00**	**44.925.631,05**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 23/07/2024, às 08:58:46.											
NOTA:											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

KATIA SIMONE SOARES
Contador

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controle Interno

FREONIZIO VALENTE
Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8E020E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 30/2024
Processo Administrativo: 91/2024
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 30/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3114228 - A RODRIGO VOLPATO DEMORI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Grama, Aspecto Físico: Folha Média, Cor: Verde- Esmeralda,Tipo: Esmeralda, Aplicação: Campo Esportivo. Características Adicionais: Resistência Pisoteio. Código CATMAT: 218027.	M²	PROPRIA	22.500	R$9,40	R$211.500,00
2	Grama, Aspecto Físico: Folha Média, Cor: Verde- Esmeralda,Tipo: Esmeralda, Aplicação: Campo Esportivo. Características Adicionais: Resistência Pisoteio. Código CATMAT: 218027.	M²	PROPRIA	7.500	R$9,40	R$70.500,00
Total do Fornecedor:						R$282.000,00

Paranavaí, 24 de julho de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6F0E3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

CONTRATO Nº 120/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação Ilmo. Secretário Municipal de de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, estabelecida à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.677, Bairro Vila São Francisco, na cidade de São Paulo – SP, CEP 05.339.-005, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Luque, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3.863.156-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 078.334.318-34 e a Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF nº 574.836.638-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é Contratação dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR, de acordo com as especificações constantes no Contrato Administrativo, proposta de preços e demais documentos integrantes da Dispensa de Licitação nº 32/2023, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes, no valor de: R$ 1.420.060,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e sessenta reais), os trabalhos e sua remuneração deverão seguir cronograma físico financeiro conforme abaixo descrito:

	10º dia	20º dia	40º dia	70º dia	85º dia	100º dia	115º dia	150º dia	VALOR
Produto 1	R$213.009,00								
Produto 2		R$255.610,80							
Produto 3			R$255.610,80						
Produto 4				R$284.012,00					
Produto 5					R$142.006,00				
Produto 6						R$142.006,00			
Produto 7							R$71.003,00		
Produto 8								R$ 56.802,40	
TOTAL									R$1.420.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conforme solicitação de prorrogação de prazo contratual, enviada via memorando nº 223/2024 as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **199 (cento e noventa e nove) dias e o prazo de vigência contratual por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias**, passando os prazos de vencimento do prazo de execução dos serviços e de vigência contratual respectivamente para 26 de dezembro de 2024 e **30 de março de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, tendo em vista a solicitação, justificativas e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito através do Memorando nº 223/2024 e Oficio nº 20.06.2024-010/FIPE/5879 juntamente com novo cronograma de execução apresentado pela Contratada; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr.

AIRTON DE MELO GONÇALVES e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município e a Lista de Verificação assinada pelo Gestor do Contrato, os trabalhos e sua remuneração deverão seguir cronograma físico financeiro conforme abaixo descrito:

PRODUTO	DATA LIMITE
Produto 4 - Relatório Técnico	07/06/2024 (já entregue)
Produto 5 - Relatório Econômico Consolidado	Até 22/06/2024
Produto 6 - Edital Versão Preliminar	Até 07/08/2024
Produto 7 - Edital Versão Final	Até 30/09/2024
Produto 8 - Acompanhamento da Licitação	Até 26/12/2024

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação de prazo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
13.002.0006.0181.0015.33390390.509 (1663).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023), datado de 24 de Dezembro de 2023.

Paranavaí, Estado do Paraná, 24/07/2024.

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito Contratante

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
Contratada

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F884FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.552/2024

Decreto Nº 26552 de 25 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
Unidade Orçamentária: 14.001(2359)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:**Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01107 - Convênio nº 018/2024 - Realização da 3ª Edição da Corrida Maluca	R$ 2.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003(2360)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:**Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00680 - Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA/Guaporé	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 92.350,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 1107 - Rem. de Dep. Banc. - Outros Recursos - Convênio nº 018/2024 - Realização da 3ª Edição da Corrida Maluca, 2119990104 - 680 - Operações de Crédito - Programa FINISA/Guaporé da fonte 680 - Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA/Guaporé, 1107 - Convênio nº 018/2024 - Realização da 3ª Edição da Corrida Maluca nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:82FE72B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO II DO EDITAL N.º 15.1/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	28 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0397272	ADRIANA PERES	34,00	Ampla Concorrência
0397912	ANDERSON LISBOA LAGO	38,00	Afrodescendente
0397420	DAIANE RUZZA SABBI	31,00	Ampla Concorrência
0397221	DANIEL SOUSA DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0397550	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	33,00	Ampla Concorrência
0398477	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI	40,00	Ampla Concorrência
0398118	GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN	32,00	Ampla Concorrência
0397362	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	34,00	Ampla Concorrência
0397210	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	34,00	Ampla Concorrência
0398296	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	36,00	Ampla Concorrência
0397856	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	38,00	Ampla Concorrência
0398454	JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA	35,00	Ampla Concorrência
0397517	LEANDRO NEGRI CUNICO	33,00	Ampla Concorrência
0397899	LEOVANIR LOSSO LISBOA	35,00	Ampla Concorrência
0397662	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	40,00	Ampla Concorrência
0398335	LUIZ FELIPE KONFIDERA	40,00	Ampla Concorrência
0398347	MARCELLY MARIA LEDER	34,00	Ampla Concorrência
0397207	OVIDIO RIBEIRO NETO	38,00	Ampla Concorrência
0397239	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	34,00	Ampla Concorrência
0398390	PAULO CESAR PRIMMAZ DA SILVA	28,00	Ampla Concorrência
0397473	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	35,00	Ampla Concorrência
0398216	POLIANA MADLENE SCHMITZ	37,00	Ampla Concorrência
0398380	RICARDO METZ WEITZ	36,00	Ampla Concorrência
0398323	SAMUEL DE MOURA	33,00	Ampla Concorrência
0397440	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	36,00	Ampla Concorrência
0398259	SIDNEI ANTONIO MESACASA	37,00	Ampla Concorrência
0398247	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0398202	THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0397356	VINICIUS GONÇALVES	40,00	Ampla Concorrência
0398433	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	38,00	Ampla Concorrência
0397619	YGOR BARBOSA CORREIA	30,00	Ampla Concorrência
36 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0398109	ALINE GRACIOLI	24,00	Ampla Concorrência
0398070	AMANDA DE OLIVEIRA	36,00	Ampla Concorrência
0397641	AMANDA PAGGI MARQUES	38,00	Ampla Concorrência
0398560	ANA FLÁVIA WILL	37,00	Ampla Concorrência
0397916	ANA LUISA MERLO	30,00	Ampla Concorrência
0398159	ANDRES RAVANELLO	32,00	Ampla Concorrência
0398035	ANGELA MUNARETTO	32,00	Ampla Concorrência
0398167	BRUNA LUIZA FERNANDES MOTTER	32,00	Ampla Concorrência
0398056	DOUGLAS KARNOSKI	38,00	Ampla Concorrência
0398297	EDIVANIA MACHADO SIMONETTI	21,00	Ampla Concorrência
0398134	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	34,00	Ampla Concorrência
0397816	FELIPE AUGUSTO FREDDO COFFERRI	35,00	Ampla Concorrência
0397389	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	33,00	Ampla Concorrência
0398083	GABRIELA GIARETTA	36,00	Ampla Concorrência
0398074	GISELE AQUINO COSTA	34,00	Ampla Concorrência
0398427	JULIANA CAROLINA GNOATTO	38,00	Ampla Concorrência
0398101	KELEN APARECIDA ROSSI	36,00	Ampla Concorrência
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	28,00	Ampla Concorrência
0397736	LARISSA CRISTINA TONIAL	35,00	Ampla Concorrência
0398461	MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	35,00	Ampla Concorrência
0397592	MAUREN HOFF BOGUT	26,00	Ampla Concorrência
0397495	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	37,00	Ampla Concorrência
0397492	NATALIA CRISTINA COELHO	37,00	Ampla Concorrência
0398517	NATALY KLABUNDE DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0397570	PATRÍCIA TEIXEIRA	31,00	Ampla Concorrência
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	31,00	Afrodescendente
0397648	RUAN SERGE ALVES SANTANA	33,00	Ampla Concorrência
0397831	SUELEN VERMAN PEREIRA	34,00	Ampla Concorrência
0397294	VANUSA MASCHIO	31,00	Ampla Concorrência
0398286	WILLIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	26,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:64594F00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e *Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006*, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 19.751, de 22 de julho de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores, lotados nas Secretarias Municipais de Pato Branco:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Adilson Vitorio	8982-6	Agente de Apoio - Motorista II	01/07/2024
Adriana Pagnussato Ribeiro de Freitas	10508-2	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Adriana Renata Rathmann Oscou	8983-4	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Alisson Adriano Santos Odorice	10527-9	Agente de Apoio - Operador Máquinas Rodoviárias II	08/07/2024
Allison Roge Venzo	8984-2	Agente de Apoio - Operador Máquinas Rodoviárias II	01/07/2024
Ana Claudia Pedrozo da Silva	10585-6	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2024
Ana Paula Santana Cruz	10522-8	Agente de Apoio – Merendeira	05/07/2024
Anderson de Almeida	10572-4	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Andreia Aparecida Silveira	10586-4	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2024
Anelize Patriarca Pereira	10579-1	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2024
Anne Sara Rabelo Cardoso	10523-6	Agente de Apoio – Merendeira	05/07/2024
Arisson Tyson Machado Buna	10528-7	Enfermeiro - Enfermeiro 40 h	08/07/2024
Arlita Turski Vitorio	10509-0	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Bruna Fantinel	10529-5	Agente de Apoio – Merendeira	08/07/2024
Carlos Henrique Zeni	10543-0	Agente de Apoio - Operador Máquinas Rodoviárias I	11/07/2024
Caroline Aparecida Alberton Fabiane	10590-2	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2024
Cassia Pereira Martins	10555-4	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024
Creonilse Aparecida Padilha Ribeiro	10573-2	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Cristiana da Silva Gonçalves	10568-6	Agente de Combate a Endemias	04/07/2024
Daniela Ambrosio	8992-3	Odontóloga - Odontóloga 40h	01/07/2024
Diana Iung Dal Olmo	10569-4	Agente Comunitário de Saúde	05/07/2024
Dirceia Borges Fernandes	10493-0	Enfermeira - Enfermeira 40 h	02/07/2024
Ederso Jozias Bueno dos Santos	10591-0	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2024
Eliandro Jasinski	10570-8	Agente de Combate a Endemias	05/07/2024
Elizabete Pontes Santiago	10592-9	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2024
Elouisa Bringhentti	8996-6	Farmacêutica - Farmacêutica de Farmácia	01/07/2024
Emili Titton dos Passos	10574-0	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Erazi Ane Batista	10556-2	Agente de Combate a Endemias	01/07/2024
Estela Paz da Rosa	10557-0	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024
Fernanda Danielli Wastchuk	10541-4	Enfermeira - Enfermeira 40 h	10/07/2024
Flavia Martins de Paiva	10562-7	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2024
Francieli Morais de Andrade Rauber	9000-0	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Gabriela de Campos	10580-5	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2024
Guilherme Walter Pereira	10593-7	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2024
Heladio Alves de Oliveira	10595-3	Agente de Apoio - Motorista II	19/07/2024
Inah Cristine Gonçalves Marcon da Silva	10448-5	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Indianara Ferrari	10449-3	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Ivete Prestes Hortiz	10451-5	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Jackson Rivaldo Fabian	10546-5	Agente de Apoio - Operador Máquinas Rodoviárias II	11/07/2024
Joao Paulo de Bortolli	10551-1	Médico - Médico Plantonista	12/07/2024
Joao Vicente Becker	10454-0	Médico - Médico Plantonista	01/07/2024
Joatan Venzo Gonçalves	10494-9	Agente de Apoio - Operador Máquinas Rodoviárias II	02/07/2024
Joice Bettiato	10455-8	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Josefa Aparecida da Costa Hosda	10457-4	Assistente em Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal 40h	01/07/2024
Josemar Ribeiro de Almeida	10534-1	Agente de Apoio - Motorista I	08/07/2024
Josiane Aparecida Moura	10495-7	Agente de Apoio – Merendeira	02/07/2024
Josiane da Silveira e Silva Lemes	4434-2	Técnica de Enfermagem	04/07/2024
Julia Elizangela de Oliveira Lima	10575-9	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Juliane de Fatima Claudino	10459-0	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Juliano Cezar Cazali	10587-2	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2024
Karine Krindges	10554-6	Médico - Médico Plantonista	16/07/2024
Leila Pagnoncelli Galiotto	10463-9	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Leticia Donaduzzi	10464-7	Assistente em Saúde - Auxiliar de Laboratório 40h	01/07/2024
Luciane Vedovatto Lorenset	10535-0	Enfermeira - Enfermeira 40 h	08/07/2024
Luiza de Matos Sobierai	10581-3	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2024
Manoel de Jesus Santos Filho	10466-3	Médico - Médico Plantonista	01/07/2024
Marcia Aparecida Chzuchmann	10576-7	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Marcia Mascaranha de Oliveira Almeida	10497-3	Agente de Apoio – Merendeira	02/07/2024
Marciane de Oliveira Paulino	10558-9	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024
Maria Rita Bordin	10514-7	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Mariana Martelli Pedroso	10571-6	Agente Comunitário de Saúde	05/07/2024
Mariele Guimarães Eschembak	10515-5	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Marilese Spielmann Zamarchi	10577-5	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Marines Macedo Nundicker	10525-2	Agente de Apoio – Merendeira	05/07/2024
Marta Maria Hennig Comiran	10559-7	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024
Mayara de Jesus Alves Perin	10470-1	Agente de Apoio – Marceneira	01/07/2024
Michelle de Fatima Costa de Candido	10596-1	Agente Comunitário de Saúde	22/07/2024
Nathan Jose Pacheco Santos	10472-8	Agente de Apoio - Motorista II	01/07/2024

Neusa Schek Alves	10582-1	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2024
Pamela Cristina Cadene	10518-0	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Paulo Eremita de Carvalho Neto	10473-6	Agente de Apoio - Operador Máquinas Rodoviárias II	01/07/2024
Precila Abreu de Araujo	10475-2	Agente de Apoio – Merendeira	01/07/2024
Queli Daiane Moreira Teixeira	10583-0	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2024
Rafael dos Reis	10476-0	Agente de Apoio – Marceneiro	01/07/2024
Ricardo Luiz Mafessoni	10565-1	Agente de Combate a Endemias	03/07/2024
Rosana Todeschini Andreatta	10566-0	Agente de Combate a Endemias	03/07/2024
Roseli Fatima Abati Gomercindo	10519-8	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Rosilei Belegante	10567-8	Agente de Combate a Endemias	03/07/2024
Rosymere Vilarino	10520-1	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Sabrina Graciella Comin	10594-5	Agente Comunitário de Saúde	17/07/2024
Sarita de Fatima Macedo	10578-3	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2024
Sueli Maria Gracioli	10560-0	Agente de Combate a Endemias	01/07/2024
Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello	10561-9	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024
Thiago da Silva	10584-8	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2024
Vanessa Carvalho da Rosa de Oliveira	10563-5	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2024
Vanessa Maria Zucco	10521-0	Agente de Apoio – Merendeira	04/07/2024
Vilma de Araujo	10588-0	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2024
Vitor Mateus Quadros Alves Teixeira	10564-3	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2024
Volmir do Pilar	10507-4	Agente de Apoio - Motorista II	03/07/2024
Washington Henan de Souza Sampaio	10488-4	Médico - Médico Plantonista	01/07/2024
Yasmin Ribas Bressan	10589-9	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2024

Art. 2º Conceder adicional de periculosidade no montante de 30% (trinta por cento) aos seguintes servidores, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Engenharia e Obras:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Lyslei Fernanda Kull da Silva Quixabeira	10465-5	Assistente em Saúde - Técnico de Raio-X 20 h	01/07/2024
Marcelino Cocenski	10536-8	Assistente em Saúde - Técnico de Raio-X 20 h	08/07/2024
Raphael Carvalho de Lima	10478-7	Agente de Apoio - Agente de Trânsito	01/07/2024
Yan Plakitka Lavezzo	10491-4	Agente de Apoio - Agente de Trânsito	01/07/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes nos arts. 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:97F969CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7397	277510L000024171	04/07/2024	74550
AAF1226	277510L000024145	03/07/2024	74550
ABH6J98	277510L000024080	03/07/2024	74550
ACB5D63	277510L000024360	05/07/2024	74550
ACF9862	277510L000024376	05/07/2024	74550
ADQ2H24	277510L000024195	04/07/2024	74550
AGC0838	277510L000024054	02/07/2024	74550
AGC0838	277510L000024209	04/07/2024	74630
AGC0838	277510L000024170	04/07/2024	74550
AGC0838	277510L000024269	04/07/2024	74630
AGH8H77	277510L000024034	02/07/2024	74550
AGJ8G68	277510L000024136	03/07/2024	74550
AGY4B44	277510NIC0022609	22/06/2024	50020
AGZ7208	277510L000024375	05/07/2024	74550
AHE7514	277510L000024166	04/07/2024	74550
AHT1181	277510L000024354	05/07/2024	74550
AHX6424	277510L000024096	03/07/2024	74550
AHY5A77	277510T000082206	08/07/2024	76331
AIA4D24	277510L000024341	05/07/2024	74550
AIG8A55	277510L000024011	02/07/2024	74550
AIO8669	277510L000024388	05/07/2024	74550
AJA9J44	277510L000024241	04/07/2024	74550
AJG5435	277510L000024281	05/07/2024	74710
AJG5435	277510L000024280	05/07/2024	74710
AJN3305	277510L000024358	05/07/2024	74630
AJX1366	277510L000024006	02/07/2024	74550
AJX1366	277510L000024016	02/07/2024	74550
AJX1366	277510L000024015	02/07/2024	74550
AKE4338	277510L000024046	02/07/2024	74550
AKG7H56	277510L000024296	05/07/2024	74550
AKJ6214	277510L000024052	02/07/2024	74550
AKJ7F33	277510L000024137	03/07/2024	74550
AKK2621	277510L000024301	05/07/2024	74550

AKP0088	277510L000024072	03/07/2024	74550
AKR8847	277510L000024097	03/07/2024	74550
AKV9B91	277510T000040340	08/07/2024	55500
AKW3510	277510L000024332	05/07/2024	74550
AKW9273	277510L000024320	05/07/2024	74550
ALO7E73	277510L000024266	04/07/2024	74630
ALW5C52	277510L000024212	04/07/2024	74550
ALX2004	277510L000024338	05/07/2024	74550
AMN9746	277510L000024050	02/07/2024	74550
ANF3406	277510L000024144	03/07/2024	74550
ANK8G76	277510L000024164	04/07/2024	74550
ANK9B94	277510L000024127	03/07/2024	74550
ANP2002	277510L000024322	05/07/2024	74550
AOP2E40	277510L000024056	02/07/2024	74630
AOQ8779	277510L000024222	04/07/2024	74550
AOR6E55	277510L000024220	04/07/2024	74550
AOR9I10	277510L000024232	04/07/2024	74550
APF1J33	277510L000024183	04/07/2024	74550
APN3244	277510L000024049	02/07/2024	74550
APX8128	277510L000024194	04/07/2024	74550
AQA6229	277510L000024102	03/07/2024	74550
AQB8F99	277510T000039231	08/07/2024	55417
AQI2C21	277510L000024001	02/07/2024	74550
AQK6334	277510L000024010	02/07/2024	74550
AQX5254	277510L000024335	05/07/2024	74710
AQX5254	277510L000024058	02/07/2024	74630
AQY0078	277510L000024273	04/07/2024	74550
AQY1C01	277510L000024259	04/07/2024	74550
ARH9935	277510L000024035	02/07/2024	74550
ARH9935	277510L000024023	02/07/2024	74630
ARO9479	277510L000024215	04/07/2024	74630
ART8G45	277510L000024019	02/07/2024	74550
ASB2G94	277510L000024153	03/07/2024	74550
ASG5B41	277510L000024371	05/07/2024	74550
ASM0B72	277510T000078465	08/07/2024	55500
ASO5221	277510L000024216	04/07/2024	74550
ASP5837	277510L000024362	05/07/2024	74550
ASQ5392	277510L000024293	05/07/2024	74630
ASS2906	277510L000024024	02/07/2024	74550
ASZ2I22	277510L000024173	04/07/2024	74550
ATA9C27	277510L000024250	04/07/2024	74550
ATF9590	277510L000024177	04/07/2024	74550
ATH2E58	277510T000040341	08/07/2024	51930
ATI1278	277510L000024043	02/07/2024	74550
ATL2D83	277510T000081969	08/07/2024	76332
ATO3306	277510L000024120	03/07/2024	74710
ATS5526	277510L000024155	03/07/2024	74550
ATV7D90	277510L000024165	04/07/2024	74550
ATZ7E80	277510L000024197	04/07/2024	74550
AUB1E01	277510L000024351	05/07/2024	74550
AUD8F43	277510L000024047	02/07/2024	74550
AUF1822	277510T000038270	08/07/2024	76251
AUJ1367	277510L000024099	03/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000024037	02/07/2024	74550
AUT3522	277510T000077952	08/07/2024	76331
AUX5I33	277510L000024262	04/07/2024	74550
AVD3C81	277510CND0000239	25/06/2024	50450
AVD3C81	277510CND0000238	14/06/2024	50450
AVD4168	277510L000024378	05/07/2024	74550
AVH2554	277510L000024307	05/07/2024	74550
AVK0783	277510L000024090	03/07/2024	74550
AVK0783	277510L000024372	05/07/2024	74550
AVK9587	277510L000024150	03/07/2024	74550
AVK9E20	277510L000024256	04/07/2024	74550
AVO7G55	277510L000024342	05/07/2024	74550
AVO7G55	277510L000024247	04/07/2024	74550
AVQ4H39	277510L000024339	05/07/2024	74550
AVW3B10	277510L000024179	04/07/2024	74630
AWD6441	277510L000024348	05/07/2024	74550
AWF0988	277510L000024125	03/07/2024	74550
AWF9034	277510L000024093	03/07/2024	74550
AWL1778	277510L000023984	02/07/2024	74630
AWP1823	277510L000024070	03/07/2024	74550
AWT8306	277510L000024237	04/07/2024	74550
AWY4699	277510L000024121	03/07/2024	74550
AWY7592	277510L000024083	03/07/2024	74630
AXE3E38	277510L000024191	04/07/2024	74550
AXL3611	277510L000024158	04/07/2024	74550
AXQ5828	277510L000024104	03/07/2024	74550
AXQ8H00	277510L000024022	02/07/2024	74550
AXW6091	277510L000024364	05/07/2024	74550
AXY0B34	277510L000024126	03/07/2024	74550
AYA2I11	277510L000024169	04/07/2024	74550
AYA9A01	277510L000024227	04/07/2024	74550
AYJ7E21	277510T000081970	08/07/2024	76332
AYJ8J86	277510L000024217	04/07/2024	74550
AYN4D02	277510L000024261	04/07/2024	74630
AYU9019	277510L000024231	04/07/2024	74550
AZB5713	277510L000024272	04/07/2024	74630

AZC2I65	277510L000024326	05/07/2024	74550
AZD8110	277510L000024276	04/07/2024	74550
AZJ9398	277510L000024312	05/07/2024	74550
AZJ9398	277510L000024315	05/07/2024	74550
AZM0277	277510L000024295	05/07/2024	74550
AZM2920	277510L000024140	03/07/2024	74550
AZN5D49	277510T000078468	08/07/2024	66532
AZS5765	277510L000024091	03/07/2024	74550
AZU4J45	277510L000024087	03/07/2024	74550
AZZ0H33	277510L000024098	03/07/2024	74630
AZZ0H33	277510L000024344	05/07/2024	74550
BAD6A42	277510L000024239	04/07/2024	74550
BAE1D31	277510L000024157	04/07/2024	74550
BAS2D49	277510L000023996	02/07/2024	74550
BAX0F18	277510L000024148	03/07/2024	74630
BAX6B07	277510L000023983	02/07/2024	74550
BAY7J73	277510T000040339	08/07/2024	55417
BBC6D06	277510T000040338	08/07/2024	76251
BBJ5B96	277510L000024303	05/07/2024	74550
BBK0738	277510T000038269	08/07/2024	76251
BBK1759	277510L000024313	05/07/2024	74630
BBN0I58	277510L000024346	05/07/2024	74550
BBN9I06	277510L000024138	03/07/2024	74550
BBQ0C03	277510L000024379	05/07/2024	74630
BBU6F37	277510T000039229	08/07/2024	60412
BCB5115	277510T000051790	02/07/2024	55417
BCM7934	277510L000024235	04/07/2024	74550
BCQ9227	277510L000024000	02/07/2024	74630
BCT5G96	277510L000024075	03/07/2024	74550
BDA1H99	277510L000024297	05/07/2024	74550
BDF5G03	277510L000024275	04/07/2024	74550
BDI9C75	277510L000024151	03/07/2024	74550
BDJ9A51	277510L000024252	04/07/2024	74550
BDL0911	277510L000024331	05/07/2024	74550
BDL0911	277510L000024319	05/07/2024	74550
BDP8D43	277510L000024226	04/07/2024	74550
BED5I00	277510L000024260	04/07/2024	74630
BEG3G92	277510L000024071	03/07/2024	74630
BEG9F33	277510L000024334	05/07/2024	74550
BEL8153	277510L000024129	03/07/2024	74550
BER4A55	277510L000024294	05/07/2024	74550
BES8B68	277510L000024223	04/07/2024	74550
BEW4A67	277510L000024202	04/07/2024	74550
BEW4A67	277510L000024178	04/07/2024	74550
CGR4D39	277510L000023987	02/07/2024	74550
CHW8314	277510L000024147	03/07/2024	74550
CHW8314	277510L000024163	04/07/2024	74710
CHW8314	277510L000024146	03/07/2024	74550
CLC6096	277510L000024007	02/07/2024	74630
CPF9862	277510L000024017	02/07/2024	74550
CTZ6385	277510L000024156	03/07/2024	74550
CVF3267	277510L000024028	02/07/2024	74710
CWC3F73	277510L000024088	03/07/2024	74550
DDP3C84	277510L000024349	05/07/2024	74550
DMA3C85	277510L000023992	02/07/2024	74630
DMZ7I21	277510L000024005	02/07/2024	74550
DRS8J98	277510L000024246	04/07/2024	74550
DTC2B17	277510L000024128	03/07/2024	74550
EBW7D72	277510L000024031	02/07/2024	74550
EEJ0E76	277510L000024161	04/07/2024	74630
EGT9E58	277510L000024363	05/07/2024	74550
EJG3J54	277510T000081971	08/07/2024	60501
EYB3J92	277510L000024278	05/07/2024	74550
EYB3J92	277510L000023998	02/07/2024	74550
FCI5D97	277510L000024382	05/07/2024	74550
FCI5D97	277510L000024228	04/07/2024	74550
FGL3D49	277510L000024270	04/07/2024	74550
FGV1F28	277510L000024089	03/07/2024	74630
FLH9J75	277510T000078466	08/07/2024	76332
FOH4A86	277510L000024387	05/07/2024	74550
FQE5H17	277510L000024064	03/07/2024	74550
FSV4C23	277510L000024079	03/07/2024	74550
FWD3C21	277510L000023997	02/07/2024	74550
GAF9F59	277510L000024181	04/07/2024	74550
GCP2H89	277510T000041871	08/07/2024	76332
GIU0G96	277510L000024115	03/07/2024	74550
GTW8E30	277510L000024033	02/07/2024	74550
HOE5687	277510L000024085	03/07/2024	74550
HRL4A19	277510L000024305	05/07/2024	74550
HSG8H68	277510L000024368	05/07/2024	74550
ICN7153	277510L000024168	04/07/2024	74550
ILT5I15	277510L000024327	05/07/2024	74550
IND2559	277510L000024172	04/07/2024	74550
ISH5D60	277510L000024206	04/07/2024	74550
ISH5D60	277510L000024041	02/07/2024	74550
ISH5D60	277510L000024042	02/07/2024	74710
ISM9G96	277510L000024369	05/07/2024	74550
ITR4B29	277510L000024082	03/07/2024	74550
ITR4B29	277510L000024290	05/07/2024	74630

IXG4C86	277510L000024185	04/07/2024	74550
IXG4C86	277510L000024167	04/07/2024	74550
IYV4J16	277510L000024186	04/07/2024	74550
JAJ4H23	277510L000024027	02/07/2024	74550
JCH8J11	277510L000024092	03/07/2024	74550
JFU9224	277510L000023985	02/07/2024	74550
JWT9812	277510T000038271	08/07/2024	54870
KHK5D19	277510T000041870	08/07/2024	60501
KKN1J81	277510L000024103	03/07/2024	74550
KMC2164	277510L000024078	03/07/2024	74550
LCN3393	277510L000024328	05/07/2024	74550
LCP9350	277510L000024108	03/07/2024	74550
LMI4I59	277510L000024124	03/07/2024	74630
LNV4921	277510L000024242	04/07/2024	74550
LOO3F30	277510L000024238	04/07/2024	74550
LXH2H28	277510L000024284	05/07/2024	74710
MCQ7749	277510L000024300	05/07/2024	74630
MCY5E76	277510T000082209	08/07/2024	55417
MDP0903	277510L000024061	02/07/2024	74550
MDU7E29	277510L000023993	02/07/2024	74710
MEE4A36	277510L000024021	02/07/2024	74550
MEH3051	277510T000077951	08/07/2024	55417
MER5J50	277510L000024038	02/07/2024	74550
MER5J50	277510L000024355	05/07/2024	74550
MER5J50	277510L000024219	04/07/2024	74550
MER5J50	277510L000024225	04/07/2024	74710
MFJ5464	277510L000024018	02/07/2024	74550
MFL4697	277510L000024353	05/07/2024	74550
MGR3H88	277510L000024210	04/07/2024	74550
MGY2B42	277510L000024174	04/07/2024	74550
MHF5C89	277510L000024384	05/07/2024	74630
MHH7H37	277510L000024203	04/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000024205	04/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000024333	05/07/2024	74630
MHH7H37	277510L000024214	04/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000024264	04/07/2024	74630
MHP5618	277510L000024359	05/07/2024	74550
MIA1356	277510L000024044	02/07/2024	74630
MIM6C85	277510L000024032	02/07/2024	74550
MIV2633	277510L000024381	05/07/2024	74630
MJI7176	277510L000023990	02/07/2024	74550
MJL7586	277510L000024249	04/07/2024	74550
MJP0D01	277510L000024233	04/07/2024	74550
MJW5063	277510L000024208	04/07/2024	74550
MKA3523	277510L000024045	02/07/2024	74550
MKM8A62	277510T000081966	08/07/2024	76331
MKP3414	277510L000024329	05/07/2024	74550
MKP5279	277510L000023986	02/07/2024	74550
MKV0275	277510L000024119	03/07/2024	74550
MKV0275	277510L000024101	03/07/2024	74630
MLB0F05	277510L000024274	04/07/2024	74630
MLO6349	277510T000081965	08/07/2024	76331
MLP5C15	277510L000024324	05/07/2024	74550
MME1F40	277510L000024271	04/07/2024	74550
NEH5B53	277510L000024066	03/07/2024	74550
NEP3C86	277510L000024309	05/07/2024	74550
NEQ6J40	277510L000024105	03/07/2024	74550
NNX2D60	277510L000024366	05/07/2024	74550
NXD1F03	277510L000024187	04/07/2024	74550
NXD1F03	277510L000024188	04/07/2024	74630
OBF2E91	277510L000024380	05/07/2024	74550
OBT1F63	277510L000024361	05/07/2024	74550
OGR9I85	277510L000024065	03/07/2024	74630
OKH0D60	277510L000024139	03/07/2024	74550
ONI4598	277510L000024112	03/07/2024	74550
OWJ5I87	277510L000024008	02/07/2024	74550
OYP3A01	277510L000024317	05/07/2024	74550
PGB4J30	277510L000024211	04/07/2024	74550
PVL0G21	277510L000024291	05/07/2024	74550
PWW8D53	277510L000024350	05/07/2024	74550
PXD2H50	277510L000024310	05/07/2024	74550
QBU4527	277510L000024243	04/07/2024	74550
QDH1I21	277510L000024248	04/07/2024	74550
QFG4C42	277510L000024095	03/07/2024	74550
QHF8A91	277510L000024265	04/07/2024	74550
QHI7660	277510L000023994	02/07/2024	74550
QHJ3595	277510L000024207	04/07/2024	74550
QHK8980	277510L000024077	03/07/2024	74550
QHY6C48	277510L000024036	02/07/2024	74550
QHY6C48	277510L000024014	02/07/2024	74550
QIA1G13	277510L000024020	02/07/2024	74550
QIC3C54	277510L000024285	05/07/2024	74550
QIJ2I33	277510L000024084	03/07/2024	74550
QIQ3G05	277510L000024298	05/07/2024	74550
QJE1G78	277510L000024039	02/07/2024	74550
QJN1764	277510L000024182	04/07/2024	74550
QJV1909	277510L000024224	04/07/2024	74550
QKA9J52	277510L000024370	05/07/2024	74630
QNL3I99	277510L000024051	02/07/2024	74630

QOE7J84	277510L000024184	04/07/2024	74550
QOF8A21	277510L000024356	05/07/2024	74550
QPI3G01	277510L000024113	03/07/2024	74550
QQX1E70	277510L000024267	04/07/2024	74550
QUG4H82	277510L000024340	05/07/2024	74550
QVR1I15	277510L000024160	04/07/2024	74550
QVR1I15	277510L000024162	04/07/2024	74550
RAD7530	277510L000024365	05/07/2024	74630
RAG9541	277510L000024336	05/07/2024	74550
RFR1B20	277510L000024004	02/07/2024	74550
RHD3B13	277510L000024253	04/07/2024	74550
RHD4J16	277510L000024030	02/07/2024	74550
RHE6A74	277510L000024086	03/07/2024	74630
RHG6H95	277510L000024073	03/07/2024	74710
RHI8H11	277510T000081967	08/07/2024	76331
RHJ4I41	277510L000024106	03/07/2024	74550
RHP5H47	277510L000024389	05/07/2024	74550
RHQ4C19	277510L000024198	04/07/2024	74550
RHQ8E58	277510L000023995	02/07/2024	74710
RHU9I51	277510L000024377	05/07/2024	74550
RHY7E58	277510L000024175	04/07/2024	74550
RHZ8A54	277510L000024117	03/07/2024	74550
RLI3A56	277510L000024289	05/07/2024	74550
RLN2F73	277510L000024123	03/07/2024	74550
RLP1H82	277510L000024374	05/07/2024	74550
RMM7F86	277510L000024192	04/07/2024	74550
RMQ5H46	277510L000024190	04/07/2024	74550
RTZ0F80	277510L000024240	04/07/2024	74550
RXM4J12	277510L000024302	05/07/2024	74550
RXY9J23	277510L000024288	05/07/2024	74550
RYT5F39	277510L000024311	05/07/2024	74550
SDP3I04	277510L000024133	03/07/2024	74550
SDT6D31	277510L000024116	03/07/2024	74550
SDV9H18	277510L000024277	05/07/2024	74550
SEA1H62	277510L000024189	04/07/2024	74550
SEF1F12	277510L000024318	05/07/2024	74550
SEF7B12	277510L000024321	05/07/2024	74550
SEG9D21	277510L000024386	05/07/2024	74550
SEM3I18	277510L000024094	03/07/2024	74550
SEO4H82	277510L000024343	05/07/2024	74550
SEP2I75	277510L000024003	02/07/2024	74550
SET8C99	277510L000024040	02/07/2024	74550
SEU3B01	277510L000024254	04/07/2024	74550
SEZ2D52	277510L000024074	03/07/2024	74550
SEZ6D72	277510L000024012	02/07/2024	74550
SFB0B65	277510L000024060	02/07/2024	74550
SFC4I62	277510L000024204	04/07/2024	74550
SFC8G26	277510T000078467	08/07/2024	76332
SFE9J99	277510L000024141	03/07/2024	74550
SFE9J99	277510L000024109	03/07/2024	74630
SFO0D81	277510L000024299	05/07/2024	74550
SFO2G07	277510L000024283	05/07/2024	74550
SHB1G85	277510L000024218	04/07/2024	74550
SXB3B42	277510L000024287	05/07/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:10E5E6E3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI9H54	277510L000016004	29/04/2024	74630	R$ 195.23
AAK4489	277510L000015677	26/04/2024	74630	R$ 195.23
AAZ8721	277510L000015667	26/04/2024	74550	R$ 130.16
ABJ7379	277510L000015877	28/04/2024	74550	R$ 130.16
ABM7E54	277510L000015706	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ACD0C23	277510L000015994	29/04/2024	74550	R$ 130.16
ACE0A42	277510L000015684	26/04/2024	74550	R$ 130.16
ADI8A67	277510L000015883	28/04/2024	74550	R$ 130.16
ADR7D33	277510L000015907	28/04/2024	74550	R$ 130.16
ADY5E81	277510T000051675	30/04/2024	60501	R$ 293.47
AEM3268	277510L000015674	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000015836	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AGK7F55	277510L000015656	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AHF1C17	277510L000015712	27/04/2024	74630	R$ 195.23
AHR7J37	277510L000015942	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AHV7H33	277510L000015843	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AIA1E84	277510L000015709	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AIO8669	277510L000015995	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AIP2843	277510L000015766	27/04/2024	74550	R$ 130.16

AJG5435	277510L000015827	27/04/2024	74630	R$ 195.23
AJL0J97	277510L000015803	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AJL8A22	277510L000015701	26/04/2024	74710	R$ 880.41
AJY2207	277510L000016028	30/04/2024	74710	R$ 880.41
AJY2554	277510T000041528	30/04/2024	76332	R$ 293.47
AKJ1B33	277510L000010486	19/03/2024	74550	R$ 130.16
AKO5C38	277510L000015641	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AKY0J77	277510L000015913	28/04/2024	74630	R$ 195.23
ALF9H59	277510L000015727	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ALH4357	277510L000015945	29/04/2024	74550	R$ 130.16
ALK4297	277510L000015929	29/04/2024	74550	R$ 130.16
ALM8901	277510T000041529	30/04/2024	51930	R$ 293.47
ALP3413	277510L000015776	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ALU5945	277510T000074036	30/04/2024	76331	R$ 293.47
ALX9E57	277510T000039154	30/04/2024	60412	R$ 195.23
ANB2582	277510L000015932	29/04/2024	74550	R$ 130.16
ANR5J44	277510T000081709	30/04/2024	76331	R$ 293.47
ANU3A42	277510L000015711	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ANU3A42	277510L000015710	27/04/2024	74630	R$ 195.23
ANY5244	277510L000015906	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AOA7C71	277510L000015678	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AOI4229	277510L000015800	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AOJ7014	277510L000015612	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AOM3476	277510T000036249	29/04/2024	55411	R$ 195.23
AOS0E00	277510L000015855	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AOT0253	277510L000015613	26/04/2024	74630	R$ 195.23
AOY8B68	277510L000015639	26/04/2024	74550	R$ 130.16
APQ8671	277510L000016002	29/04/2024	74550	R$ 130.16
APR2A42	277510L000015630	26/04/2024	74630	R$ 195.23
APR8230	277510T000081703	29/04/2024	51930	R$ 293.47
AQB8F99	277510T000041526	30/04/2024	51851	R$ 195.23
AQL7809	277510L000015626	26/04/2024	74630	R$ 195.23
AQN2765	277510L000016005	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AQN4C55	277510L000015662	26/04/2024	74630	R$ 195.23
AQY0078	277510L000016022	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AQZ8343	277510L000015619	26/04/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000016000	29/04/2024	74550	R$ 130.16
ARI3D06	277510T000041516	29/04/2024	60412	R$ 195.23
ARM0217	277510L000015703	26/04/2024	74710	R$ 880.41
ARR8A64	277510L000015777	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ARS1469	277510L000015739	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ASY4431	277510L000015810	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ATB3B10	277510L000015774	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ATD6A09	277510L000010690	21/03/2024	74550	R$ 130.16
ATI0H78	277510L000015845	28/04/2024	74630	R$ 195.23
ATI0H78	277510L000015720	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ATJ3374	277510L000015799	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ATQ3E08	277510T000037135	29/04/2024	60412	R$ 195.23
ATV7727	277510T000036259	30/04/2024	76332	R$ 293.47
ATV7D90	277510L000016036	30/04/2024	74550	R$ 130.16
ATV7E54	277510L000015850	28/04/2024	74550	R$ 130.16
ATZ2169	277510L000016035	30/04/2024	74550	R$ 130.16
AUB2C10	277510L000015894	28/04/2024	74630	R$ 195.23
AUB6755	277510L000015878	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AUJ9E44	277510L000015719	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AUK5F29	277510L000015992	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AUU6F33	277510L000015961	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AUV3J59	277510T000068135	30/04/2024	54870	R$ 195.23
AUZ8216	277510T000036260	30/04/2024	76332	R$ 293.47
AVB6016	277510T000036261	30/04/2024	54526	R$ 195.23
AVB7G95	277510L000015971	29/04/2024	74630	R$ 195.23
AVT8065	277510L000015912	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AVU3F42	277510T000037139	30/04/2024	55500	R$ 130.16
AVY0553	277510L000015762	27/04/2024	74630	R$ 195.23
AWA4G65	277510L000015985	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AWC3245	277510L000015606	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE1978	277510L000015697	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AWI7D07	277510L000015689	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AWJ9224	277510L000015624	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AWM7A18	277510T000037141	30/04/2024	60501	R$ 293.47
AWP0850	277510L000015999	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AXL4093	277510T000041527	30/04/2024	76332	R$ 293.47
AXM3467	277510L000015635	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AXM9A15	277510T000041523	29/04/2024	76332	R$ 293.47
AXM9A55	277510L000015833	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AXP2864	277510L000010752	21/03/2024	74550	R$ 130.16
AXS0J63	277510L000015666	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AYB4624	277510L000015780	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AYH3C41	277510L000015781	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AYN7E92	277510L000015699	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AYR5905	277510L000015935	29/04/2024	74550	R$ 130.16
AYU8935	277510L000015747	27/04/2024	74550	R$ 130.16
AYX2697	277510L000015661	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AZG7423	277510T000038107	30/04/2024	54870	R$ 195.23
AZS6C30	277510L000015862	28/04/2024	74550	R$ 130.16
AZS9G77	277510L000015609	26/04/2024	74550	R$ 130.16
AZT6740	277510T000037137	30/04/2024	76332	R$ 293.47
AZT9553	277510T000037134	29/04/2024	60501	R$ 293.47
AZX0367	277510L000015966	29/04/2024	74550	R$ 130.16

BAH7795	277510L000015909	28/04/2024	74550	R$ 130.16
BAI5234	277510T000036253	29/04/2024	55411	R$ 195.23
BAK6H52	277510L000015824	27/04/2024	74550	R$ 130.16
BAM1461	277510L000015724	27/04/2024	74630	R$ 195.23
BAS2190	277510L000015804	27/04/2024	74550	R$ 130.16
BAT5966	277510L000015989	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BAW0692	277510L000015944	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BBG7E45	277510L000015988	29/04/2024	74630	R$ 195.23
BBT7G86	277510L000015694	26/04/2024	74630	R$ 195.23
BBU3807	277510L000015690	26/04/2024	74630	R$ 195.23
BCA5B23	277510L000015974	29/04/2024	74630	R$ 195.23
BCB5D33	277510L000015792	27/04/2024	74630	R$ 195.23
BCE3283	277510T000051679	30/04/2024	76332	R$ 293.47
BCG8A07	277510L000015655	26/04/2024	74550	R$ 130.16
BCJ1C53	277510L000015841	28/04/2024	74550	R$ 130.16
BCV9F97	277510T000051677	30/04/2024	76332	R$ 293.47
BCX6E99	277510L000015958	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BDE4J50	277510L000015991	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BDE5I07	277510L000015753	27/04/2024	74630	R$ 195.23
BDF4E06	277510L000015917	29/04/2024	74630	R$ 195.23
BDT0D46	277510L000015801	27/04/2024	74550	R$ 130.16
BDU0F53	277510L000015864	28/04/2024	74630	R$ 195.23
BDU5E76	277510L000015770	27/04/2024	74630	R$ 195.23
BDU5F67	277510L000015789	27/04/2024	74550	R$ 130.16
BED7B15	277510L000015930	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BED8J27	277510L000015704	26/04/2024	74550	R$ 130.16
BEF0G20	277510L000015778	27/04/2024	74550	R$ 130.16
BEF8C78	277510L000016009	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BEO8H14	277510L000015826	27/04/2024	74630	R$ 195.23
BER4A55	277510T000037133	29/04/2024	76332	R$ 293.47
BET2243	277510T000026513	29/04/2024	60412	R$ 195.23
BET4E38	277510T000041530	30/04/2024	76332	R$ 293.47
BET7A85	277510T000036255	30/04/2024	76332	R$ 293.47
BEV3A99	277510L000015622	26/04/2024	74550	R$ 130.16
BEZ5D37	277510L000015965	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8F81	277510T000041521	29/04/2024	60412	R$ 195.23
BGL4A25	277510L000015763	27/04/2024	74550	R$ 130.16
BOZ7114	277510L000015876	28/04/2024	74630	R$ 195.23
CCR2648	277510L000015887	28/04/2024	74630	R$ 195.23
CGT8G31	277510L000015744	27/04/2024	74550	R$ 130.16
CIG2527	277510L000015773	27/04/2024	74550	R$ 130.16
COB3B65	277510L000015636	26/04/2024	74550	R$ 130.16
CTI7I08	277510L000015835	28/04/2024	74550	R$ 130.16
DPR6593	277510L000015726	27/04/2024	74550	R$ 130.16
EFU8593	277510L000015931	29/04/2024	74550	R$ 130.16
EGN9H44	277510L000016017	29/04/2024	74550	R$ 130.16
EHP5A84	277510L000015873	28/04/2024	74550	R$ 130.16
EIE4610	277510L000015646	26/04/2024	74550	R$ 130.16
EIO4471	277510L000016006	29/04/2024	74550	R$ 130.16
EIP2J38	277510L000010626	20/03/2024	74550	R$ 130.16
EKD2H67	277510L000015818	27/04/2024	74550	R$ 130.16
EMM2482	116100T001219407	30/04/2024	54521	R$ 195.23
EMQ8095	277510L000016040	30/04/2024	74710	R$ 880.41
EQW2C13	277510L000015791	27/04/2024	74550	R$ 130.16
EXY2I07	277510L000015664	26/04/2024	74550	R$ 130.16
FAC5I88	277510T000036250	29/04/2024	76332	R$ 293.47
FCE8F02	277510L000015707	27/04/2024	74630	R$ 195.23
FIL7B85	277510L000015825	27/04/2024	74550	R$ 130.16
FWV1F35	277510T000036262	30/04/2024	76251	R$ 293.47
GDO6B67	277510L000015832	27/04/2024	74550	R$ 130.16
GEE3G38	277510L000015820	27/04/2024	74710	R$ 880.41
GES5D45	277510T000083016	30/04/2024	76331	R$ 293.47
HAB5153	277510L000015918	29/04/2024	74710	R$ 880.41
HAB5153	277510L000015919	29/04/2024	74550	R$ 130.16
HAB5153	277510L000015715	27/04/2024	74550	R$ 130.16
HAB5153	277510L000015914	28/04/2024	74550	R$ 130.16
HHG7I42	277510L000015659	26/04/2024	74550	R$ 130.16
HPC7E98	277510L000016031	30/04/2024	74550	R$ 130.16
IGE7668	277510L000015784	27/04/2024	74550	R$ 130.16
IKF1A35	277510L000016038	30/04/2024	74550	R$ 130.16
IKW4E93	277510L000015861	28/04/2024	74710	R$ 880.41
ILS7086	277510L000015813	27/04/2024	74550	R$ 130.16
ILS7086	277510L000016016	29/04/2024	74550	R$ 130.16
IME1955	277510L000015921	29/04/2024	74550	R$ 130.16
IMN8A63	277510L000015618	26/04/2024	74550	R$ 130.16
IPF9726	277510L000015811	27/04/2024	74630	R$ 195.23
IPF9726	277510L000015733	27/04/2024	74550	R$ 130.16
IPF9726	277510L000015734	27/04/2024	74550	R$ 130.16
IRU7E16	277510L000015956	29/04/2024	74550	R$ 130.16
IRU7E16	277510L000015946	29/04/2024	74550	R$ 130.16
IUO4B40	277510L000016019	29/04/2024	74550	R$ 130.16
IVZ7H47	277510L000015924	29/04/2024	74550	R$ 130.16
IXL8J19	277510L000015623	26/04/2024	74550	R$ 130.16
IZR7D72	277510T000041519	29/04/2024	76332	R$ 293.47
JDQ3B31	277510L000015685	26/04/2024	74550	R$ 130.16
JVG6C94	277510L000015867	28/04/2024	74550	R$ 130.16
JWR0156	277510L000010785	21/03/2024	74550	R$ 130.16
JZN0A59	277510L000015749	27/04/2024	74550	R$ 130.16
KWU4D20	277510L000015881	28/04/2024	74550	R$ 130.16

LUA2H34	277510L000015794	27/04/2024	74630	R$ 195.23
LYW5957	277510L000015849	28/04/2024	74550	R$ 130.16
LZO1F22	277510L000015817	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MAP3630	277510L000010728	21/03/2024	74550	R$ 130.16
MBE5163	277510L000015900	28/04/2024	74550	R$ 130.16
MBG1I01	277510L000015823	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MCC5448	277510T000041520	29/04/2024	51851	R$ 195.23
MCD2199	277510L000015869	28/04/2024	74550	R$ 130.16
MCX8224	277510L000015860	28/04/2024	74630	R$ 195.23
MCX8224	277510L000015925	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MCY5339	277510L000016037	30/04/2024	74550	R$ 130.16
MDE5I57	277510L000015857	28/04/2024	74550	R$ 130.16
MDE5I57	277510L000015854	28/04/2024	74550	R$ 130.16
MDE5I57	277510L000015740	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MDE5I57	277510L000015812	27/04/2024	74630	R$ 195.23
MDI0A10	277510T000037136	29/04/2024	76251	R$ 293.47
MEN5H26	277510L000015968	29/04/2024	74630	R$ 195.23
MEO1D35	277510L000010668	20/03/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000016024	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MEX1J79	277510L000015737	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MFN7F03	277510L000015775	27/04/2024	74630	R$ 195.23
MGB6A55	277510L000015754	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MGJ9J27	277510L000015643	26/04/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000015926	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000016034	30/04/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000015979	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000015693	26/04/2024	74630	R$ 195.23
MHR5J29	277510T000037138	30/04/2024	55500	R$ 130.16
MHT0B26	277510L000015642	26/04/2024	74550	R$ 130.16
MIG7D24	277510L000015798	27/04/2024	74630	R$ 195.23
MIK4708	277510L000015632	26/04/2024	74550	R$ 130.16
MIK4708	277510L000015629	26/04/2024	74630	R$ 195.23
MIO3A83	277510L000015934	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MJM5E24	277510L000016041	30/04/2024	74550	R$ 130.16
MKD9A01	277510L000015758	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MKG7328	277510L000015928	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MKI4567	277510L000015957	29/04/2024	74550	R$ 130.16
MKY5411	277510T000036257	30/04/2024	55411	R$ 195.23
MLN1J84	277510L000015760	27/04/2024	74550	R$ 130.16
MLY2G25	277510T000036252	29/04/2024	60412	R$ 195.23
MMB8E14	277510L000015653	26/04/2024	74550	R$ 130.16
MVZ0138	277510T000051678	30/04/2024	60412	R$ 195.23
MWC1A76	277510T000038105	29/04/2024	54600	R$ 130.16
NBQ6371	277510T000041515	29/04/2024	55411	R$ 195.23
NBY4075	277510L000015848	28/04/2024	74550	R$ 130.16
NEZ0919	277510T000068134	29/04/2024	60412	R$ 195.23
NGY4084	277510L000015891	28/04/2024	74550	R$ 130.16
NJQ1286	277510L000015756	27/04/2024	74630	R$ 195.23
NUC4F30	277510L000015897	28/04/2024	74550	R$ 130.16
OAQ0J09	277510L000015681	26/04/2024	74550	R$ 130.16
OFJ7B33	277510L000015628	26/04/2024	74550	R$ 130.16
OFQ8341	277510L000015633	26/04/2024	74550	R$ 130.16
OGF7729	277510L000015714	27/04/2024	74630	R$ 195.23
OJM3G16	277510L000015922	29/04/2024	74550	R$ 130.16
OOM4B11	277510L000015936	29/04/2024	74550	R$ 130.16
PNY6C88	277510L000010504	19/03/2024	74550	R$ 130.16
PUX6881	277510L000015731	27/04/2024	74550	R$ 130.16
PZL5I69	277510L000015964	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QAL0I08	277510L000015955	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QAV3E58	277510L000015969	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QBE1J92	277510L000015874	28/04/2024	74550	R$ 130.16
QCU8E03	277510T000041525	30/04/2024	76332	R$ 293.47
QHH2A70	277510T000026512	29/04/2024	76331	R$ 293.47
QHR4B34	277510L000016012	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QHY0H41	277510L000015977	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QIW2E78	277510L000015796	27/04/2024	74550	R$ 130.16
QIZ0B11	277510L000015648	26/04/2024	74550	R$ 130.16
QIZ2327	277510L000015607	26/04/2024	74550	R$ 130.16
QJU1B00	277510T000083014	29/04/2024	76331	R$ 293.47
QJZ0574	277510L000015672	26/04/2024	74630	R$ 195.23
QLB7H96	277510L000015898	28/04/2024	74550	R$ 130.16
QNL9E92	277510L000015970	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QOR8G18	277510L000015638	26/04/2024	74550	R$ 130.16
QPX5G72	277510L000015652	26/04/2024	74550	R$ 130.16
QRD0E67	277510L000015949	29/04/2024	74550	R$ 130.16
QUD0A78	277510L000015908	28/04/2024	74550	R$ 130.16
QUG4H82	277510L000015940	29/04/2024	74630	R$ 195.23
QXA0F04	277510T000083015	30/04/2024	51852	R$ 195.23
RAD7530	277510L000015764	27/04/2024	74630	R$ 195.23
RDS7H32	277510L000015871	28/04/2024	74630	R$ 195.23
RHF2G56	277510L000015981	29/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG3F69	277510L000015761	27/04/2024	74630	R$ 195.23
RHK6H72	277510L000015700	26/04/2024	74550	R$ 130.16
RHX5J06	277510L000015802	27/04/2024	74550	R$ 130.16
RLC1D46	116100T000647967	30/04/2024	55411	R$ 195.23
RLF0I97	116100T001547377	28/04/2024	56222	R$ 88.38
RLF1I25	277510L000015902	28/04/2024	74630	R$ 195.23
RTN1G49	277510L000016030	30/04/2024	74630	R$ 195.23
RXR5H97	277510L000015743	27/04/2024	74550	R$ 130.16

RXS3I43	277510L000016027	29/04/2024	74550	R$ 130.16
RXS3I43	277510L000015933	29/04/2024	74630	R$ 195.23
RYA8J92	277510L000015889	28/04/2024	74550	R$ 130.16
RYG3H02	277510L000015830	27/04/2024	74630	R$ 195.23
RYO9J24	277510L000015962	29/04/2024	74550	R$ 130.16
RYS5G56	277510L000015680	26/04/2024	74550	R$ 130.16
SDV4B56	277510L000015608	26/04/2024	74550	R$ 130.16
SDX6I31	277510L000015872	28/04/2024	74630	R$ 195.23
SDY3A73	277510L000015901	28/04/2024	74550	R$ 130.16
SDY6A90	277510L000015868	28/04/2024	74550	R$ 130.16
SEM2D10	277510L000015863	28/04/2024	74550	R$ 130.16
SEM7B33	277510T000036258	30/04/2024	76332	R$ 293.47
SEQ3D19	277510L000015663	26/04/2024	74550	R$ 130.16
SER0J19	277510L000015730	27/04/2024	74630	R$ 195.23
SES8B01	277510T000081707	30/04/2024	76331	R$ 293.47
SEY6D07	277510L000015987	29/04/2024	74550	R$ 130.16
SFD4J26	277510L000015649	26/04/2024	74550	R$ 130.16
SFE5F14	277510L000016008	29/04/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9B22	277510L000015752	27/04/2024	74630	R$ 195.23
SVA6C40	277510T000038104	29/04/2024	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:905E08FF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFF6999	277510L000015729	27/04/2024	74550	
AFR6836	277510L000015741	27/04/2024	74550	
AIV1117	277510L000015751	27/04/2024	74550	
AIV7E30	277510L000015654	26/04/2024	74550	
AKD5C29	277510L000015627	26/04/2024	74550	
AKH5397	277510T000038106	30/04/2024	55500	
AMB4F46	277510L000015990	29/04/2024	74550	
ANR4029	277510L000015905	28/04/2024	74550	
APR3074	277510L000015615	26/04/2024	74550	
AQF6784	277510L000015858	28/04/2024	74550	
AQJ5G69	277510L000015668	26/04/2024	74550	
ARB6B33	277510L000015783	27/04/2024	74550	
ARM6173	277510L000015805	27/04/2024	74550	
ARQ2896	277510L000015736	27/04/2024	74550	2973004017
ASD2490	277510L000016021	29/04/2024	74550	3582331199
ASD3B88	277510L000015920	29/04/2024	74550	
ASG3G56	277510L000016039	30/04/2024	74550	
ASI1659	277510L000015880	28/04/2024	74550	
ATE9A02	277510L000015621	26/04/2024	74550	
ATG6A56	277510L000015785	27/04/2024	74550	
ATP4397	277510L000015963	29/04/2024	74550	
AVK2615	277510L000016003	29/04/2024	74550	
AVY4F76	277510L000015910	28/04/2024	74550	1971801539
AWF7590	277510L000015650	26/04/2024	74550	
AWY6917	277510L000015797	27/04/2024	74550	
AWZ0J70	277510L000015688	26/04/2024	74550	
AXT0592	277510L000015903	28/04/2024	74550	
AXV5G15	277510L000016020	29/04/2024	74550	
AYX2179	277510L000015822	27/04/2024	74550	
AZO8637	277510L000015814	27/04/2024	74550	
BAG5J98	277510L000015634	26/04/2024	74550	4992952492
BBA7290	277510L000015980	29/04/2024	74550	
BBY3353	277510L000015673	26/04/2024	74550	
BCX9I24	277510L000015686	26/04/2024	74550	
BDO4E34	277510L000015657	26/04/2024	74550	
BDY7H61	277510L000015644	26/04/2024	74550	5457984364
BEI4E60	277510L000015879	28/04/2024	74550	
BEZ6H07	277510L000015746	27/04/2024	74550	3101111120
BXH4H31	277510L000015645	26/04/2024	74550	
CZP3C82	277510L000015972	29/04/2024	74550	
DFY5182	277510L000015745	27/04/2024	74550	
DQY8D83	277510L000015938	29/04/2024	74550	
EBG3H64	277510L000015967	29/04/2024	74550	
EEX0A64	277510L000015788	27/04/2024	74550	3450500916
FAM9342	277510L000015722	27/04/2024	74550	
GYG2A18	277510L000015886	28/04/2024	74550	
HVX8G64	277510L000015702	26/04/2024	74550	
IWP7A62	277510L000015610	26/04/2024	74550	3550567094
IZH1B02	277510L000015882	28/04/2024	74550	
JDH1J28	277510L000015721	27/04/2024	74550	1398439232
MCQ7H08	277510L000015769	27/04/2024	74550	
MDE8866	277510L000015617	26/04/2024	74550	
MEI4A32	277510L000015691	26/04/2024	74550	

MES0F65	277510L000015771	27/04/2024	74550	
MFS5399	277510L000015698	26/04/2024	74550	6080918192
MGI1B64	277510L000015767	27/04/2024	74550	
MHE3A75	277510T000036254	29/04/2024	73400	
MIG7D24	277510L000015735	27/04/2024	74550	
MKB4154	277510L000015660	26/04/2024	74550	
MKQ4A60	277510L000016018	29/04/2024	74550	
MLJ0949	277510L000015875	28/04/2024	74550	
MLP4333	277510L000015717	27/04/2024	74550	
MLP5240	277510L000015844	28/04/2024	74550	
OAR7E50	277510L000015904	28/04/2024	74550	
PHP4E89	277510L000015696	26/04/2024	74550	
PQD8C66	277510L000015959	29/04/2024	74550	5306482367
QAN8E09	277510L000015806	27/04/2024	74550	6221849977
QHC0878	277510L000015865	28/04/2024	74550	4726921804
QHI2899	277510L000015899	28/04/2024	74550	
QHX7899	277510L000015725	27/04/2024	74550	
QPQ3H17	277510L000015852	28/04/2024	74550	
RHI9H45	277510L000015611	26/04/2024	74550	459477991
RYH3E17	277510L000015676	26/04/2024	74550	
RYJ2C11	277510L000015975	29/04/2024	74550	
SEI0C85	277510L000015670	26/04/2024	74550	
SEY7J04	277510L000015986	29/04/2024	74550	3328075736
SEZ9E70	277510L000015953	29/04/2024	74550	
SFG0E80	277510L000015997	29/04/2024	74550	
SFH3F09	277510L000016001	29/04/2024	74550	7498974232
SPF7G65	277510L000016014	29/04/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4CA8AEFC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1226	277510L000024402	05/07/2024	74630
AAI9H54	277510L000024833	09/07/2024	74550
AAI9H54	277510L000024843	09/07/2024	74550
AAJ8005	277510L000024584	07/07/2024	74630
AAU5699	277510L000024718	08/07/2024	74710
AAU5699	277510L000024717	08/07/2024	74550
AAY0813	277510L000024577	07/07/2024	74550
ACG8H05	277510L000024516	06/07/2024	74550
ACX7C34	277510L000024643	07/07/2024	74550
AEC4824	277510L000024777	09/07/2024	74550
AEQ6073	277510Z000022627	25/06/2024	55412
AEY0E93	277510Z000022616	25/06/2024	55412
AFC1941	277510L000024691	08/07/2024	74550
AGG7557	277510L000024742	08/07/2024	74550
AGI7149	277510L000024436	06/07/2024	74550
AGK9G91	277510L000024687	08/07/2024	74550
AGW0632	277510T000038273	09/07/2024	55417
AGZ7208	277510L000024534	06/07/2024	74630
AGZ7208	277510L000024660	08/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000024859	09/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000024663	08/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000024860	09/07/2024	74550
AHA5I30	277510L000024861	09/07/2024	74550
AHA5I30	277510L000024523	06/07/2024	74550
AHK4765	277510L000024654	08/07/2024	74550
AHP3913	277510L000024449	06/07/2024	74630
AHP3913	277510L000024467	06/07/2024	74630
AHV0D06	277510L000024424	06/07/2024	74550
AIO8669	277510L000024544	06/07/2024	74550
AIT0392	277510L000024679	08/07/2024	74550
AJG2109	277510L000024488	06/07/2024	74550
AJG5435	277510L000024647	07/07/2024	74550
AJI0D72	277510L000024688	08/07/2024	74550
AJY3G71	277510Z000022606	25/06/2024	55412
AKF5525	277510T000051804	10/07/2024	76252
AKI6449	277510L000024716	08/07/2024	74550
AKU1977	277510L000024622	07/07/2024	74550
AKX1D69	277510L000024713	08/07/2024	74630
AKY2727	277510L000024719	08/07/2024	74550
AKY5604	277510L000024818	09/07/2024	74710
AKY8D61	277510L000024520	06/07/2024	74550
ALQ5824	277510L000024617	07/07/2024	74550
AME3694	277510Z000022633	26/06/2024	55412
AMF6066	277510Z000022625	25/06/2024	55412
AMJ9E70	277510L000024550	07/07/2024	74550

AMP7G68	277510Z000022613	25/06/2024	55412
AMU4628	277510L000024484	06/07/2024	74630
ANC5743	277510L000024501	06/07/2024	74550
ANQ7C64	277510L000024888	10/07/2024	74550
ANQ9E53	277510L000024657	08/07/2024	74550
ANR3B62	277510L000024768	09/07/2024	74630
ANS9G69	277510L000024425	06/07/2024	74630
AOB2960	277510L000024702	08/07/2024	74550
AOF5A56	277510L000024862	09/07/2024	74550
AOF7460	277510L000024747	08/07/2024	74550
AOK9124	277510L000024447	06/07/2024	74550
AOO2B90	277510L000024490	06/07/2024	74550
AOP9J27	277510L000024491	06/07/2024	74550
AOR0666	277510L000024471	06/07/2024	74550
AOR5C98	277510T000038275	10/07/2024	60412
AOR5F57	277510L000024626	07/07/2024	74550
AOU1001	277510L000024487	06/07/2024	74550
AOV8A95	277510L000024755	08/07/2024	74550
AOY5679	277510L000024839	09/07/2024	74550
AOY5679	277510L000024507	06/07/2024	74550
APA8230	277510Z000022619	25/06/2024	55412
APC4F24	277510Z000022614	25/06/2024	55412
APE5D28	277510L000024640	07/07/2024	74550
APF1J33	277510L000024799	09/07/2024	74630
APF5E71	277510L000024820	09/07/2024	74550
APF8I28	277510L000024737	08/07/2024	74550
APH5E60	277510T000078469	10/07/2024	55411
APO5879	277510L000024497	06/07/2024	74550
AQM0992	277510T000057617	10/07/2024	76251
AQO4906	277510L000024868	10/07/2024	74550
AQT7D77	277510L000024846	09/07/2024	74550
AQU9I75	277510T000038276	10/07/2024	60412
AQX2459	277510L000024669	08/07/2024	74550
AQY0A51	277510L000024552	07/07/2024	74630
ARE1E73	277510L000024400	05/07/2024	74550
ARN3A21	277510L000024816	09/07/2024	74630
ARO2G95	277510Z000022623	25/06/2024	55412
ARO5808	277510L000024853	09/07/2024	74550
ARU4E68	277510L000024726	08/07/2024	74550
ASD6F76	277510L000024841	09/07/2024	74550
ASE3F56	277510L000024448	06/07/2024	74550
ASL3045	277510L000024623	07/07/2024	74550
ASW1092	277510L000024427	06/07/2024	74550
ASZ0712	277510T000040345	09/07/2024	54526
ASZ0983	277510L000024505	06/07/2024	74550
ATA2745	277510L000024564	07/07/2024	74630
ATA9C27	277510L000024462	06/07/2024	74550
ATD3I93	277510L000024796	09/07/2024	74550
ATD4239	277510L000024740	08/07/2024	74550
ATD6H59	277510L000024725	08/07/2024	74630
ATG2C31	277510Z000022608	25/06/2024	55412
ATJ7262	277510L000024566	07/07/2024	74630
ATK5381	277510L000024580	07/07/2024	74630
ATL8A44	277510L000024650	07/07/2024	74550
ATM9G70	277510L000024499	06/07/2024	74630
ATO2G99	277510L000024642	07/07/2024	74550
ATP8969	277510L000024579	07/07/2024	74630
ATR0975	277510L000024655	08/07/2024	74550
ATU3G79	277510L000024452	06/07/2024	74550
ATV3G99	277510L000024615	07/07/2024	74630
ATW4921	277510L000024465	06/07/2024	74550
ATY7887	277510L000024789	09/07/2024	74630
AUB9B44	277510L000024794	09/07/2024	74550
AUE4C13	277510L000024468	06/07/2024	74550
AUE9D64	277510L000024441	06/07/2024	74550
AUG1E36	277510L000024421	06/07/2024	74550
AUK4223	277510L000024813	09/07/2024	74550
AUK9I02	277510L000024629	07/07/2024	74550
AUM2461	277510L000024473	06/07/2024	74550
AUN8E24	277510L000024537	06/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000024828	09/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000024415	06/07/2024	74630
AUQ0I53	277510L000024724	08/07/2024	74630
AUQ0I53	277510L000024414	06/07/2024	74550
AUQ1498	277510L000024814	09/07/2024	74630
AUR9230	277510L000024887	10/07/2024	74550
AUW5F43	277510L000024778	09/07/2024	74550
AVF8346	277510L000024709	08/07/2024	74550
AVF8346	277510L000024721	08/07/2024	74550
AVK2615	277510Z000022600	25/06/2024	55412
AVK5A07	277510L000024456	06/07/2024	74550
AVQ0D73	277510L000024477	06/07/2024	74550
AVW3831	277510L000024460	06/07/2024	74550
AVX3368	277510L000024708	08/07/2024	74550
AVZ1I83	277510L000024637	07/07/2024	74550
AWD6441	277510L000024500	06/07/2024	74550
AWD7309	277510L000024525	06/07/2024	74630
AWD9865	277510L000024551	07/07/2024	74550
AWE0752	277510L000024760	08/07/2024	74550

AWG7F80	277510L000024483	06/07/2024	74550
AWK9G87	277510L000024884	10/07/2024	74550
AWP1823	277510L000024782	09/07/2024	74550
AWR0J55	277510L000024396	05/07/2024	74550
AWR7A10	277510L000024779	09/07/2024	74630
AWR8F47	277510L000024692	08/07/2024	74550
AWR9J98	277510L000024889	10/07/2024	74550
AWT4762	277510L000024744	08/07/2024	74550
AWV4F32	277510Z000022618	25/06/2024	55412
AWX1387	277510L000024772	09/07/2024	74630
AXE6J85	277510L000024555	07/07/2024	74550
AXG3565	277510L000024817	09/07/2024	74550
AXH2422	277510Z000022641	26/06/2024	55412
AXN2957	277510L000024512	06/07/2024	74550
AXR2195	277510L000024624	07/07/2024	74550
AXU4F15	277510L000024527	06/07/2024	74550
AXX7F90	277510L000024745	08/07/2024	74550
AYA5620	277510L000024591	07/07/2024	74550
AYC2062	277510L000024690	08/07/2024	74550
AYD7446	277510L000024894	10/07/2024	74630
AYF2H09	277510L000024585	07/07/2024	74550
AYI5B43	277510L000024661	08/07/2024	74550
AYK3829	277510L000024711	08/07/2024	74550
AYL2970	277510L000024614	07/07/2024	74550
AYN6H01	277510L000024858	09/07/2024	74550
AYU6586	277510L000024849	09/07/2024	74550
AYV7064	277510Z000022643	26/06/2024	55412
AYX4H85	277510L000024753	08/07/2024	74630
AYX4H85	277510L000024761	08/07/2024	74550
AYX6383	277510Z000022599	25/06/2024	55412
AYY7359	277510L000024683	08/07/2024	74550
AYZ0G79	277510L000024390	05/07/2024	74630
AYZ2366	277510L000024821	09/07/2024	74550
AYZ5I71	277510L000024809	09/07/2024	74550
AYZ6C20	277510L000024493	06/07/2024	74550
AZB5G20	277510L000024881	10/07/2024	74630
AZC5841	277510L000024592	07/07/2024	74550
AZD5A01	277510L000024741	08/07/2024	74630
AZJ4H68	277510L000024645	07/07/2024	74550
AZM8F95	277510L000024463	06/07/2024	74550
AZN3G73	277510L000024842	09/07/2024	74550
AZO1I81	277510L000024874	10/07/2024	74550
AZP5G40	277510L000024885	10/07/2024	74550
AZQ4C89	277510T000041872	09/07/2024	76332
AZQ8060	277510L000024558	07/07/2024	74630
AZS7592	277510L000024454	06/07/2024	74550
AZT0716	277510L000024541	06/07/2024	74630
AZV6H05	277510Z000022603	25/06/2024	55412
AZX0391	277510L000024658	08/07/2024	74550
BAE6074	277510L000024780	09/07/2024	74550
BAI9929	277510L000024461	06/07/2024	74710
BAL2941	277510L000024545	06/07/2024	74550
BAM2327	277510L000024531	06/07/2024	74630
BAP5169	277510L000024646	07/07/2024	74550
BAP8H61	277510L000024676	08/07/2024	74550
BAQ3472	277510L000024871	10/07/2024	74550
BAR3243	277510L000024714	08/07/2024	74550
BAV8742	277510L000024529	06/07/2024	74630
BAY3B14	277510L000024791	09/07/2024	74630
BBC7212	277510L000024652	08/07/2024	74550
BBG3562	277510L000024549	06/07/2024	74550
BBH8G42	277510L000024792	09/07/2024	74550
BBI5F27	277510L000024641	07/07/2024	74550
BBL3D20	277510L000024785	09/07/2024	74550
BBM0B59	277510L000024851	09/07/2024	74550
BBP3010	277510L000024831	09/07/2024	74550
BBS5461	277510L000024674	08/07/2024	74550
BBV4H89	277510L000024589	07/07/2024	74550
BBW4846	277510L000024583	07/07/2024	74630
BBX0899	277510L000024571	07/07/2024	74550
BBY0F79	277510L000024440	06/07/2024	74550
BBY7B58	277510L000024808	09/07/2024	74550
BCA3G54	277510L000024722	08/07/2024	74550
BCA5B23	277510L000024563	07/07/2024	74550
BCA9G99	277510L000024476	06/07/2024	74550
BCC7H94	277510L000024822	09/07/2024	74550
BCE1D99	277510L000024561	07/07/2024	74630
BCI8691	277510L000024569	07/07/2024	74550
BCJ6530	277510T000077954	10/07/2024	55417
BCM6288	277510T000081976	10/07/2024	76331
BCN4359	277510L000024464	06/07/2024	74550
BCQ7A76	277510L000024864	10/07/2024	74630
BCV0G05	277510L000024510	06/07/2024	74550
BCY5J74	277510L000024511	06/07/2024	74550
BCZ7J89	277510L000024666	08/07/2024	74550
BDA7H04	277510L000024876	10/07/2024	74550
BDC3H89	277510L000024575	07/07/2024	74550
BDD1F85	277510L000024856	09/07/2024	74550
BDD1F85	277510L000024764	08/07/2024	74550

BDE3C06	277510T000038272	09/07/2024	60501
BDF0D05	277510L000024557	07/07/2024	74630
BDF9J10	277510L000024502	06/07/2024	74550
BDJ2007	277510Z000022645	26/06/2024	55412
BDK7G59	277510L000024458	06/07/2024	74630
BDL0C66	277510L000024812	09/07/2024	74550
BDM0F61	277510L000024696	08/07/2024	74550
BDP0J40	277510L000024684	08/07/2024	74550
BDP4B72	277510L000024426	06/07/2024	74550
BDQ6J54	277510L000024675	08/07/2024	74550
BDZ4A22	277510L000024732	08/07/2024	74550
BEC5J68	277510L000024844	09/07/2024	74550
BEH1E77	277510L000024542	06/07/2024	74550
BEH1E77	277510L000024428	06/07/2024	74550
BEJ3J30	277510T000082211	10/07/2024	54600
BEK2H61	277510Z000022601	25/06/2024	55412
BEK2H61	277510Z000022642	26/06/2024	55412
BEK6A34	277510L000024443	06/07/2024	74630
BEM3176	277510T000041873	10/07/2024	55411
BEO2G10	277510L000024707	08/07/2024	74550
BEQ4E93	277510L000024689	08/07/2024	74550
BER4A55	277510L000024593	07/07/2024	74550
BET1952	277510L000024882	10/07/2024	74550
BEX2I80	277510L000024413	06/07/2024	74550
BGI3C59	277510L000024648	07/07/2024	74550
BPO7B38	277510L000024795	09/07/2024	74550
BSV6C62	277510L000024620	07/07/2024	74550
BYO7544	277510L000024581	07/07/2024	74630
BYO7544	277510L000024582	07/07/2024	74550
CBQ8312	277510T000041874	10/07/2024	76332
CGV6C41	277510L000024568	07/07/2024	74550
CHW8314	277510L000024773	09/07/2024	74630
CKZ7H66	277510L000024469	06/07/2024	74630
CTZ6385	277510L000024399	05/07/2024	74550
CTZ6385	277510L000024418	06/07/2024	74550
CTZ6385	277510L000024518	06/07/2024	74550
DFM1I75	277510L000024836	09/07/2024	74550
DFS6H83	277510L000024560	07/07/2024	74550
DIN7G10	277510L000024412	06/07/2024	74550
DIN7G10	277510L000024406	06/07/2024	74550
DMX3B58	277510Z000022609	25/06/2024	55412
DQV7F77	277510L000024793	09/07/2024	74550
DTD1E16	277510L000024798	09/07/2024	74550
DYA0G53	277510L000024900	10/07/2024	74550
EBO2649	277510Z000022620	25/06/2024	55412
EBO2649	277510Z000022626	25/06/2024	55412
EEX5E64	277510L000024417	06/07/2024	74550
EFC7D84	277510L000024800	09/07/2024	74550
EGL2D24	277510L000024827	09/07/2024	74550
EGP6H47	277510Z000022607	25/06/2024	55412
EJG1E15	277510L000024423	06/07/2024	74550
EMP4H10	277510L000024480	06/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000024532	06/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000024411	06/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000024533	06/07/2024	74550
EPU0995	277510T000039232	09/07/2024	76251
EQJ7I08	277510L000024840	09/07/2024	74550
EVG7326	277510Z000022621	25/06/2024	55412
FAN9I84	277510L000024590	07/07/2024	74550
FFE6882	277510L000024715	08/07/2024	74550
FFR2B88	277510L000024597	07/07/2024	74550
FGB9B80	277510L000024893	10/07/2024	74550
FMU5A20	277510L000024486	06/07/2024	74550
FMU5C96	277510Z000022602	25/06/2024	55412
FOF9F95	277510Z000022611	25/06/2024	55412
FPO5E71	277510T000040342	09/07/2024	55417
FQF2G22	277510L000024811	09/07/2024	74550
FRF8F64	277510L000024559	07/07/2024	74550
FWD3C21	277510L000024784	09/07/2024	74550
FWU3G03	277510L000024616	07/07/2024	74550
FYE5G66	277510T000057619	10/07/2024	76331
FZM1I09	277510L000024562	07/07/2024	74550
GBK4639	277510T000081973	10/07/2024	55500
GJG4D79	277510L000024636	07/07/2024	74550
GZT3J51	277510L000024513	06/07/2024	74550
HAV9I75	277510T000081977	10/07/2024	55417
HHO9H52	277510L000024598	07/07/2024	74550
HIB9487	277510L000024451	06/07/2024	74550
HKE9H44	277510L000024633	07/07/2024	74550
HMF0910	277510L000024631	07/07/2024	74550
HTD9D38	277510L000024408	06/07/2024	74550
IDU3824	277510L000024446	06/07/2024	74550
IKS6C67	277510L000024852	09/07/2024	74550
IMQ3H55	277510L000024848	09/07/2024	74550
INU0F84	277510L000024576	07/07/2024	74630
INU9E54	277510L000024403	05/07/2024	74550
INU9E54	277510L000024855	09/07/2024	74550
IPL2F01	277510L000024573	07/07/2024	74550
IQC8B24	277510T000039234	10/07/2024	76252

IRO8I01	277510L000024759	08/07/2024	74550
IRU0H97	277510Z000022615	25/06/2024	55412
ISC4G58	277510L000024612	07/07/2024	74550
IUL3H04	277510L000024802	09/07/2024	74550
IVS3I88	277510L000024670	08/07/2024	74550
IWG2H57	277510L000024788	09/07/2024	74550
IYI5F86	277510L000024433	06/07/2024	74550
JGC9A06	277510L000024519	06/07/2024	74550
JQH2J21	277510L000024526	06/07/2024	74550
JRQ0D85	277510L000024797	09/07/2024	74550
JXK1C15	277510L000024659	08/07/2024	74550
KRZ3611	277510L000024632	07/07/2024	74550
KXJ6F57	277510L000024880	10/07/2024	74550
KYP3H58	277510L000024644	07/07/2024	74550
LLW3111	277510L000024857	09/07/2024	74550
LQS7I81	277510L000024472	06/07/2024	74550
LZM5350	116100T001303545	05/07/2024	54010
LZX3G32	277510L000024803	09/07/2024	74550
MAS6504	277510L000024492	06/07/2024	74630
MAX9B11	277510L000024556	07/07/2024	74630
MCI0995	277510L000024762	08/07/2024	74550
MCS5A48	277510L000024891	10/07/2024	74550
MCS5A48	277510L000024548	06/07/2024	74550
MCV0792	277510L000024671	08/07/2024	74630
MEO6J49	277510L000024407	06/07/2024	74550
MEZ5A06	277510L000024543	06/07/2024	74550
MFF9B55	277510L000024430	06/07/2024	74550
MFG5610	277510L000024420	06/07/2024	74550
MFW4E01	277510L000024886	10/07/2024	74550
MFX9D32	277510L000024701	08/07/2024	74550
MGA2F58	277510L000024767	08/07/2024	74630
MGL5259	277510L000024763	08/07/2024	74550
MGU2065	277510L000024810	09/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000024807	09/07/2024	74630
MHH7H37	277510L000024866	10/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000024774	09/07/2024	74550
MHJ7G01	277510L000024618	07/07/2024	74550
MHU8G66	277510L000024878	10/07/2024	74550
MIA1356	277510L000024863	09/07/2024	74550
MIA4516	277510L000024607	07/07/2024	74550
MIX3506	277510L000024494	06/07/2024	74630
MJA8H13	277510L000024610	07/07/2024	74550
MJI5680	277510L000024750	08/07/2024	74550
MJK2A02	277510L000024546	06/07/2024	74550
MKC9G59	277510L000024515	06/07/2024	74550
MKJ8A99	277510L000024521	06/07/2024	74550
MKR7D99	277510L000024829	09/07/2024	74550
MKV4F49	277510T000026558	10/07/2024	55417
MLB1F90	277510L000024739	08/07/2024	74550
MMI5B17	277510L000024665	08/07/2024	74550
MML5F99	277510Z000022629	25/06/2024	55412
MNO2728	277510L000024695	08/07/2024	74550
NBY4075	277510L000024758	08/07/2024	74550
NDT0G44	277510L000024409	06/07/2024	74550
NEM1B82	277510L000024438	06/07/2024	74550
NGG2I24	277510L000024677	08/07/2024	74550
NNX2D60	277510L000024398	05/07/2024	74550
NSN6D01	277510Z000022635	26/06/2024	55412
OBB3E35	277510L000024805	09/07/2024	74550
OHP5B15	277510T000038278	10/07/2024	66531
OLP6H03	277510L000024682	08/07/2024	74550
OMX1B08	277510L000024475	06/07/2024	74550
ONJ9789	277510L000024539	06/07/2024	74550
OOF9I80	277510L000024786	09/07/2024	74550
OSN7H77	277510L000024574	07/07/2024	74550
OSX9E24	277510L000024680	08/07/2024	74550
OTF1H17	277510L000024397	05/07/2024	74550
OTW1I09	277510L000024819	09/07/2024	74550
OYS3E26	277510L000024672	08/07/2024	74550
PBX9C74	277510L000024393	05/07/2024	74550
PFM1G69	277510L000024405	06/07/2024	74550
PJG9F06	277510L000024419	06/07/2024	74550
PLA5E44	277510L000024728	08/07/2024	74550
PLR1A06	277510L000024804	09/07/2024	74550
PTP8J90	277510L000024706	08/07/2024	74550
PWC0E36	277510L000024751	08/07/2024	74550
PWQ2J59	277510L000024627	07/07/2024	74710
PWQ6E49	277510L000024698	08/07/2024	74550
PXD6103	277510L000024834	09/07/2024	74550
QAK5J89	277510L000024608	07/07/2024	74550
QHP4F08	277510L000024883	10/07/2024	74550
QHQ7284	277510L000024514	06/07/2024	74550
QHU5989	277510L000024694	08/07/2024	74550
QIC1C05	277510T000081978	10/07/2024	55411
QIO1618	277510L000024735	08/07/2024	74550
QIU3534	277510T000077956	10/07/2024	76331
QIW5742	277510L000024496	06/07/2024	74550
QJH4094	277510L000024429	06/07/2024	74550
QKQ6J19	277510L000024538	06/07/2024	74550

QNI8I67	277510L000024838	09/07/2024	74550
QNJ8F75	277510L000024667	08/07/2024	74550
QPF3B94	277510L000024781	09/07/2024	74550
QQL0D38	277510L000024605	07/07/2024	74550
QQO9D05	277510L000024699	08/07/2024	74630
QTM7285	277510Z000022630	25/06/2024	55412
QUC7C55	277510L000024524	06/07/2024	74550
QUV1G65	277510L000024457	06/07/2024	74550
QYB1J74	277510L000024603	07/07/2024	74550
RAD1G53	277510L000024749	08/07/2024	74550
RAE3C70	277510L000024790	09/07/2024	74550
RDS0F19	277510Z000022640	26/06/2024	55412
RDW1A01	277510L000024635	07/07/2024	74550
RDZ6H38	277510Z000022636	26/06/2024	55412
REK5G61	277510L000024601	07/07/2024	74550
RFA5D59	277510L000024434	06/07/2024	74550
RGD5D27	277510L000024522	06/07/2024	74550
RGN0H56	277510L000024410	06/07/2024	74630
RHB4H54	277510T000038277	10/07/2024	76252
RHC7A06	277510L000024837	09/07/2024	74550
RHH9I59	277510L000024685	08/07/2024	74550
RHI8H11	277510L000024765	08/07/2024	74550
RHL3E42	277510T000051803	09/07/2024	60501
RHP5H47	277510L000024723	08/07/2024	74550
RHU6J20	277510L000024565	07/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000024897	10/07/2024	74550
RHW6E94	277510Z000022634	26/06/2024	55412
RHX7F37	277510L000024453	06/07/2024	74550
RHZ1A90	277510T000039233	09/07/2024	76252
RKX5D11	277510L000024498	06/07/2024	74630
RKX7D92	277510L000024806	09/07/2024	74550
RKZ4H54	277510L000024743	08/07/2024	74550
RLE7D47	277510L000024662	08/07/2024	74550
RLO2F08	277510L000024392	05/07/2024	74550
RUT9A36	277510L000024835	09/07/2024	74550
RXR9I89	277510L000024875	10/07/2024	74550
RYH0C73	277510L000024830	09/07/2024	74630
RYH0C73	277510L000024649	07/07/2024	74550
RYM5E06	277510L000024873	10/07/2024	74550
RYP3B61	277510L000024572	07/07/2024	74550
RYR1E49	277510L000024489	06/07/2024	74630
RYT5H17	277510L000024730	08/07/2024	74550
SDS2C37	277510L000024748	08/07/2024	74550
SDV3D09	277510L000024825	09/07/2024	74550
SDV4J66	277510L000024547	06/07/2024	74550
SDY8D29	277510L000024416	06/07/2024	74550
SDZ8F18	277510L000024847	09/07/2024	74550
SEA9J55	277510L000024619	07/07/2024	74550
SEB0D73	277510T000081974	10/07/2024	54526
SEM1I74	277510L000024540	06/07/2024	74550
SEM6A86	277510L000024435	06/07/2024	74550
SEN3I95	277510T000077955	10/07/2024	55411
SEP5C61	277510L000024604	07/07/2024	74630
SEQ4F42	277510T000038274	09/07/2024	55411
SEQ6A73	277510L000024865	10/07/2024	74630
SEQ9G01	277510L000024720	08/07/2024	74550
SER9A97	277510L000024432	06/07/2024	74550
SES1G73	277510L000024482	06/07/2024	74550
SES4G71	277510L000024395	05/07/2024	74550
SET4C99	277510L000024727	08/07/2024	74630
SFC8B58	277510L000024479	06/07/2024	74550
SFD4J26	277510L000024509	06/07/2024	74550
SFF4A16	277510L000024656	08/07/2024	74550
SFI3I28	277510L000024391	05/07/2024	74550
SFL1E85	277510L000024867	10/07/2024	74550
SFL3H73	277510L000024824	09/07/2024	74550
SFL9B64	277510L000024485	06/07/2024	74550
SLG4F99	277510L000024700	08/07/2024	74550
SXP2F41	277510L000024503	06/07/2024	74630

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F9783498

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEC4824	277510T000041539	02/05/2024	51851	R$ 195.23
AFG6507	277510T000079035	02/05/2024	76251	R$ 293.47

AFQ7683	277510T000041534	02/05/2024	51851	R$ 195.23
AHE2D99	277510T000083017	02/05/2024	55411	R$ 195.23
AHQ2452	277510T000041533	02/05/2024	51851	R$ 195.23
AII2654	277510T000041545	03/05/2024	55411	R$ 195.23
AJL6D07	277510Z000021357	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AJY2207	277510T000041547	04/05/2024	51851	R$ 195.23
AKP0088	277510T000077705	02/05/2024	51851	R$ 195.23
AKW9273	277510L000011314	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALC6544	277510T000068136	02/05/2024	54526	R$ 195.23
ALG7B75	277510Z000021354	22/04/2024	55412	R$ 195.23
ALN9J09	277510T000038116	04/05/2024	51930	R$ 293.47
ALY6170	277510Z000021355	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AMR1715	277510T000041559	06/05/2024	51930	R$ 293.47
ANM3J98	277510T000079039	03/05/2024	55411	R$ 195.23
AOL3870	277510T000041556	06/05/2024	54526	R$ 195.23
API6540	277510T000041558	06/05/2024	51930	R$ 293.47
APL3763	277510T000051681	04/05/2024	60501	R$ 293.47
APL8501	277510L000010796	22/03/2024	74550	R$ 130.16
APN6451	277510T000040146	03/05/2024	60412	R$ 195.23
APZ3196	277510T000074039	06/05/2024	76331	R$ 293.47
AQM4I14	277510L000010877	22/03/2024	74550	R$ 130.16
AQU1J16	277510L000011381	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARI6921	277510T000040149	03/05/2024	76251	R$ 293.47
ARQ7332	277510T000040151	04/05/2024	76252	R$ 293.47
ASI4C61	277510T000041553	06/05/2024	76332	R$ 293.47
ASL1042	277510Z000021367	22/04/2024	55412	R$ 195.23
ATF6E64	277510T000077709	02/05/2024	54870	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000021345	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AUK2G16	277510T000079047	04/05/2024	55417	R$ 195.23
AUR7A55	277510T000079034	02/05/2024	55417	R$ 195.23
AVH2F67	277510T000079048	04/05/2024	55417	R$ 195.23
AVK3F76	277510T000081710	02/05/2024	60412	R$ 195.23
AVN6G15	277510T000037146	02/05/2024	55411	R$ 195.23
AVQ8E27	277510T000041544	03/05/2024	76251	R$ 293.47
AVZ5I68	277510Z000021347	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AWG1180	277510Z000021377	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AWH9759	277510T000038115	04/05/2024	76251	R$ 293.47
AWP7146	277510T000026517	04/05/2024	76331	R$ 293.47
AWY0A71	277510L000011312	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXB9344	277510NIC0021489	19/04/2024	50020	R$ 390.46
AXM0H93	277510Z000021348	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AXS0J63	277510T000036267	06/05/2024	55411	R$ 195.23
AXX0A73	277510T000083026	06/05/2024	51930	R$ 293.47
AXZ3241	277510T000083018	02/05/2024	55411	R$ 195.23
AZB5C21	277510T000079038	02/05/2024	60412	R$ 195.23
AZC9017	277510T000051680	02/05/2024	76332	R$ 293.47
AZG5B33	277510Z000021360	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000021366	22/04/2024	55412	R$ 195.23
AZV6030	277510NIC0021490	19/04/2024	50020	R$ 586.94
BAB9C33	277510T000079037	02/05/2024	76332	R$ 293.47
BAD7F36	277510T000041548	04/05/2024	55417	R$ 195.23
BAJ8116	277510T000041535	02/05/2024	51851	R$ 195.23
BAN3388	277510T000079045	04/05/2024	76252	R$ 293.47
BAN5F71	277510T000041546	04/05/2024	51930	R$ 293.47
BAW4F22	277510T000040150	03/05/2024	76251	R$ 293.47
BBA3724	277510T000073232	05/03/2024	54600	R$ 130.16
BBA9A11	277510T000077707	02/05/2024	76331	R$ 293.47
BBU7859	277510T000041532	02/05/2024	76332	R$ 293.47
BCT0A67	277510T000041557	06/05/2024	76332	R$ 293.47
BCT2C67	277510NIC0021492	19/04/2024	50020	R$ 586.94
BCU8D30	277510T000077708	02/05/2024	76331	R$ 293.47
BCV6I10	277510NIC0021488	19/04/2024	50020	R$ 586.94
BCW0D39	277510T000079046	04/05/2024	55417	R$ 195.23
BDK7E82	277510T000041542	02/05/2024	76332	R$ 293.47
BDL9F26	277510T000037143	02/05/2024	60412	R$ 195.23
BDP3H96	277510T000083024	02/05/2024	76331	R$ 293.47
BDV6B47	277510T000081711	02/05/2024	76331	R$ 293.47
BDV7D32	277510Z000021349	22/04/2024	55412	R$ 195.23
BEB6G37	277510T000036264	02/05/2024	76332	R$ 293.47
BEE0C40	277510L000010908	22/03/2024	74550	R$ 130.16
BEE2G76	277510Z000021363	22/04/2024	55412	R$ 195.23
BEG7F25	277510T000077706	02/05/2024	76331	R$ 293.47
BEK2H61	277510T000040140	02/05/2024	55417	R$ 195.23
BEK6A34	277510T000083025	06/05/2024	55417	R$ 195.23
BES8F42	277510T000041555	06/05/2024	76332	R$ 293.47
BEZ8G39	277510T000079043	04/05/2024	55417	R$ 195.23
CSX3673	277510T000083022	02/05/2024	76251	R$ 293.47
DBJ0D21	277510T000041537	02/05/2024	76332	R$ 293.47
DSI1C50	277510T000083027	06/05/2024	76331	R$ 293.47
DXQ1356	277510T000040144	03/05/2024	76252	R$ 293.47
EBQ8G83	277510T000079042	04/05/2024	51851	R$ 195.23
EIN6G74	277510L000011393	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EIO4471	277510Z000021361	22/04/2024	55412	R$ 195.23
EIT1E50	277510Z000021358	22/04/2024	55412	R$ 195.23
EQP1J82	277510NIC0021491	19/04/2024	50020	R$ 586.94
EVG7326	277510Z000021352	22/04/2024	55412	R$ 195.23
FJT3A12	277510T000037144	02/05/2024	76251	R$ 293.47
FKC3G86	277510T000040142	03/05/2024	55417	R$ 195.23
FKQ7707	277510T000040152	06/05/2024	76251	R$ 293.47

FLJ6007	277510T000083028	06/05/2024	60412	R$ 195.23
HXS5134	277510Z000021346	22/04/2024	55412	R$ 195.23
IEN3G37	277510T000077715	06/05/2024	54526	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000021368	22/04/2024	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000021343	22/04/2024	55412	R$ 195.23
ILO1F37	277510Z000021376	22/04/2024	55412	R$ 195.23
IMH8669	277510L000016043	01/05/2024	74630	R$ 195.23
IZR1D00	277510L000010876	22/03/2024	74550	R$ 130.16
JWR0156	277510L000011150	23/03/2024	74550	R$ 130.16
JWR0156	277510L000011458	25/03/2024	74550	R$ 130.16
LXW3545	277510T000079041	03/05/2024	55411	R$ 195.23
MAS9925	277510T000041536	02/05/2024	51930	R$ 293.47
MBW4416	277510Z000021364	22/04/2024	55412	R$ 195.23
MDZ1363	277510Z000021359	22/04/2024	55412	R$ 195.23
MDZ1363	277510Z000021351	22/04/2024	55412	R$ 195.23
MFH7430	277510T000041538	02/05/2024	51930	R$ 293.47
MFJ4280	277510T000040141	03/05/2024	76251	R$ 293.47
MFL0H52	277510Z000021369	22/04/2024	55412	R$ 195.23
MGC8198	277510T000051683	04/05/2024	55417	R$ 195.23
MGR5773	277510T000041550	04/05/2024	60411	R$ 195.23
MGV9E77	277510Z000021342	22/04/2024	55412	R$ 195.23
MIU6719	277510L000011215	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MJD6H47	277510T000041551	04/05/2024	76332	R$ 293.47
MKP8I07	277510T000040153	06/05/2024	55411	R$ 195.23
MLB6B04	277510T000036263	02/05/2024	58191	R$ 880.41
MLS7939	277510T000041543	03/05/2024	55500	R$ 130.16
MZG5G32	277510T000071582	02/05/2024	51930	R$ 293.47
OIQ1D21	277510T000037145	02/05/2024	55411	R$ 195.23
PWR9H41	277510T000079044	04/05/2024	55417	R$ 195.23
PYL5432	277510L000011448	25/03/2024	74550	R$ 130.16
PZW2A15	277510T000077704	02/05/2024	76331	R$ 293.47
QIJ4056	277510T000026518	06/05/2024	51930	R$ 293.47
QUC9D82	277510Z000021373	22/04/2024	55412	R$ 195.23
REB6G16	277510L000016044	01/05/2024	74550	R$ 130.16
REB9B30	277510T000083019	02/05/2024	76331	R$ 293.47
RHE3F64	277510T000083023	02/05/2024	76331	R$ 293.47
RHH6F45	277510T000037142	02/05/2024	76332	R$ 293.47
RHO4E75	277510Z000021362	22/04/2024	55412	R$ 195.23
RLM9H62	277510T000036269	06/05/2024	76332	R$ 293.47
RVZ9F41	277510NIC0021497	19/04/2024	50020	R$ 260.32
SEI8H01	277510T000026516	04/05/2024	55417	R$ 195.23
SEL5C71	277510Z000021365	22/04/2024	55412	R$ 195.23
SEQ5E20	277510T000055915	04/05/2024	55411	R$ 195.23
SFD4B72	277510T000083021	02/05/2024	55411	R$ 195.23
SFE3J79	277510L000010996	23/03/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5DD1CB98

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACK0024	116100T001219416	02/05/2024	55417	R$ 195.23
AJC9768	277510L000008032	02/03/2024	74550	R$ 130.16
AOB3284	277510NIC0021512	20/04/2024	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0021524	20/04/2024	50020	R$ 260.32
ASL2576	277510NIC0021523	20/04/2024	50020	R$ 260.32
ATF7D64	277510L000008189	03/03/2024	74550	R$ 130.16
AUI8116	277510NIC0021531	20/04/2024	50020	R$ 390.46
AUR1D11	277510L000007913	01/03/2024	74550	R$ 130.16
AXD1D33	277510NIC0021511	20/04/2024	50020	R$ 260.32
AYE7330	277510NIC0021516	20/04/2024	50020	R$ 260.32
AYT0J40	277510NIC0021525	20/04/2024	50020	R$ 260.32
AYV8821	277510NIC0021508	20/04/2024	50020	R$ 260.32
AZD3214	277510NIC0021520	20/04/2024	50020	R$ 260.32
BAM7276	277510NIC0021526	20/04/2024	50020	R$ 260.32
BCD5E87	277510NIC0021513	20/04/2024	50020	R$ 260.32
BCI0593	277510L000011540	26/03/2024	74550	R$ 130.16
BDA9H67	277510NIC0021532	20/04/2024	50020	R$ 390.46
BDA9H67	277510NIC0021533	20/04/2024	50020	R$ 390.46
BDU3F19	277510NIC0021537	20/04/2024	50020	R$ 260.32
BDW1A27	277510NIC0021517	20/04/2024	50020	R$ 260.32
CKB8B56	116100T001219413	02/05/2024	55417	R$ 195.23
DUD6I48	277510T000037093	06/04/2024	57030	R$ 130.16
EJG3H67	277510NIC0021519	20/04/2024	50020	R$ 260.32
FHW4759	277510NIC0021528	20/04/2024	50020	R$ 260.32
JHJ3G33	277510NIC0021540	20/04/2024	50020	R$ 260.32

JWR0156	277510L000011562	26/03/2024	74550	R$ 130.16
MBN1H26	116100T001057563	02/05/2024	54521	R$ 195.23
MID8J68	277510T000041389	06/04/2024	73400	R$ 130.16
NZZ2I99	277510L000011570	26/03/2024	74550	R$ 130.16
OFW8D39	277510NIC0021515	20/04/2024	50020	R$ 260.32
QBQ4A90	277510NIC0021514	20/04/2024	50020	R$ 260.32
QIV8454	277510NIC0021530	20/04/2024	50020	R$ 260.32
QJC1119	277510NIC0021536	20/04/2024	50020	R$ 260.32
QJO0735	277510NIC0021510	20/04/2024	50020	R$ 260.32
RAD5348	277510NIC0021521	20/04/2024	50020	R$ 390.46
RHG6H95	277510NIC0021522	20/04/2024	50020	R$ 260.32
RHW9I33	277510NIC0021527	20/04/2024	50020	R$ 390.46
RHZ2G39	277510NIC0021535	20/04/2024	50020	R$ 390.46
RKU5J70	277510NIC0021539	20/04/2024	50020	R$ 260.32
RLK8A80	277510NIC0021518	20/04/2024	50020	R$ 260.32
RUK8C77	277510NIC0021529	20/04/2024	50020	R$ 260.32
RXR6I62	277510L000011521	26/03/2024	74550	R$ 130.16
RYU5H58	277510NIC0021509	20/04/2024	50020	R$ 260.32
SED3J46	277510NIC0021534	20/04/2024	50020	R$ 260.32
SFB0B65	277510NIC0021538	20/04/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8A6F7AD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEJ3J30	116100T000373940	08/07/2024	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1BD84A58

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM7395	277510Z000022675	27/06/2024	55412
ABM7395	277510Z000022736	28/06/2024	55412
ADY5E81	277510NIC0022663	25/06/2024	50020
AEA6C63	277510T000038280	14/07/2024	66531
AEQ6073	277510Z000022754	28/06/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022666	27/06/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022726	28/06/2024	55412
AGK7F55	277510NIC0022677	25/06/2024	50020
AHA6252	277510Z000022752	28/06/2024	55412
AHJ5135	277510Z000022708	27/06/2024	55412
AHV7H33	277510NIC0022697	25/06/2024	50020
AIA1F04	277510Z000022690	27/06/2024	55412
AIA5H57	277510Z000022659	27/06/2024	55412
AIS3232	277510T000077963	14/07/2024	51930
AJK3903	277510Z000022667	27/06/2024	55412
AJY2207	277510Z000022713	28/06/2024	55412
ALF9H59	277510NIC0022683	25/06/2024	50020
ALL6G32	277510Z000022668	27/06/2024	55412
AME3694	277510Z000022647	27/06/2024	55412
AOA1992	277510Z000022702	27/06/2024	55412
AOS8B02	277510Z000022687	27/06/2024	55412
APL3I63	277510T000040349	11/07/2024	55411
AQB8F99	277510NIC0022662	25/06/2024	50020
AQR8531	277510Z000022662	27/06/2024	55412
ARI3D06	277510NIC0022658	25/06/2024	50020
ARI6921	277510NIC0022721	25/06/2024	50020
ARW9D93	277510Z000022657	27/06/2024	55412
ASB1J28	277510Z000022651	27/06/2024	55412
ASC2906	277510Z000022729	28/06/2024	55412
ASC7116	277510Z000022746	28/06/2024	55412
ASZ0712	277510Z000022649	27/06/2024	55412
ASZ0712	277510Z000022685	27/06/2024	55412
ATA2766	277510Z000022698	27/06/2024	55412
ATK0878	277510Z000022757	28/06/2024	55412
ATV7727	277510NIC0022659	25/06/2024	50020

ATY7J93	277510Z000022703	27/06/2024	55412
ATY7J93	277510Z000022723	28/06/2024	55412
ATY7J93	277510Z000022734	28/06/2024	55412
ATZ2169	277510NIC0022711	25/06/2024	50020
AUH8H88	277510NIC0022627	25/06/2024	50020
AUJ9E44	277510NIC0022682	25/06/2024	50020
AUN7119	277510Z000022714	28/06/2024	55412
AUR7A55	277510NIC0022717	25/06/2024	50020
AUU8G92	277510NIC0022633	25/06/2024	50020
AVA3H48	277510Z000022719	28/06/2024	55412
AVB3E06	277510Z000022688	27/06/2024	55412
AVC5D68	277510NIC0022725	25/06/2024	50020
AVL9297	277510T000081979	12/07/2024	76331
AVO3472	277510NIC0022726	25/06/2024	50020
AVU0H21	277510T000081981	12/07/2024	66371
AWA4G65	277510NIC0022709	25/06/2024	50020
AWJ4408	277510Z000022661	27/06/2024	55412
AWJ4408	277510Z000022680	27/06/2024	55412
AWM7A18	277510NIC0022660	25/06/2024	50020
AWX5I18	277510NIC0022611	25/06/2024	50020
AXH2422	277510Z000022753	28/06/2024	55412
AXM9A55	277510NIC0022696	25/06/2024	50020
AXP6I73	277510T000078472	12/07/2024	55417
AXZ3241	277510NIC0022719	25/06/2024	50020
AYT3602	277510Z000022682	27/06/2024	55412
AYU1A25	277510Z000022722	28/06/2024	55412
AYX5566	277510NIC0022628	25/06/2024	50020
AZD3E52	277510Z000022694	27/06/2024	55412
AZG7423	277510NIC0022661	25/06/2024	50020
AZP2C23	277510Z000022717	28/06/2024	55412
AZQ8060	277510Z000022718	28/06/2024	55412
AZR9698	277510Z000022744	28/06/2024	55412
BAE6074	277510NIC0022615	25/06/2024	50020
BAI5234	277510NIC0022655	25/06/2024	50020
BAK6H52	277510NIC0022695	25/06/2024	50020
BAS8H17	277510T000041877	12/07/2024	60501
BAW4F22	277510NIC0022722	25/06/2024	50020
BBB4850	277510Z000022671	27/06/2024	55412
BBB4850	277510Z000022751	28/06/2024	55412
BBG0942	277510NIC0022617	25/06/2024	50020
BBH8342	277510NIC0022667	25/06/2024	50020
BBI0A87	277510NIC0022724	25/06/2024	50020
BBI6743	277510NIC0022649	25/06/2024	50020
BBK4523	277510NIC0022644	25/06/2024	50020
BCQ3687	277510NIC0022664	25/06/2024	50020
BCU3I40	277510T000040351	11/07/2024	55411
BCU8D30	277510NIC0022716	25/06/2024	50020
BDL9F26	277510NIC0022713	25/06/2024	50020
BDT7J48	277510NIC0022648	25/06/2024	50020
BDU0F53	277510NIC0022698	25/06/2024	50020
BDV6B47	277510NIC0022718	25/06/2024	50020
BDV7D32	277510Z000022727	28/06/2024	55412
BEB6D51	277510Z000022760	28/06/2024	55412
BEG7F25	277510NIC0022715	25/06/2024	50020
BEL6F15	277510Z000022758	28/06/2024	55412
BEN9I87	277510NIC0022650	25/06/2024	50020
BER2F35	277510Z000022665	27/06/2024	55412
BER4A55	277510NIC0022656	25/06/2024	50020
BEV3A99	277510NIC0022672	25/06/2024	50020
BEZ5D37	277510NIC0022707	25/06/2024	50020
CZO8A37	277510Z000022730	28/06/2024	55412
DUN4481	277510Z000022728	28/06/2024	55412
DUN4481	277510Z000022759	28/06/2024	55412
DXF8332	277510Z000022652	27/06/2024	55412
DXU6C64	277510Z000022686	27/06/2024	55412
EFW0I81	277510T000040348	11/07/2024	76252
EHP5A84	277510NIC0022699	25/06/2024	50020
EIE4610	277510NIC0022675	25/06/2024	50020
EPV2G19	277510Z000022735	28/06/2024	55412
ERY2C33	277510T000077960	12/07/2024	55417
EVF5I47	277510Z000022749	28/06/2024	55412
EVG7326	277510Z000022650	27/06/2024	55412
FBQ8A25	277510Z000022762	28/06/2024	55412
FCB4E45	277510Z000022656	27/06/2024	55412
FGL0F13	277510NIC0022668	25/06/2024	50020
FGY3H03	277510Z000022663	27/06/2024	55412
FKC3G86	277510NIC0022720	25/06/2024	50020
FKW3B49	277510Z000022676	27/06/2024	55412
FOD1C78	277510Z000022725	28/06/2024	55412
GHF7B08	277510Z000022658	27/06/2024	55412
HHG7I42	277510NIC0022678	25/06/2024	50020
IME1955	277510NIC0022703	25/06/2024	50020
IMN8A63	277510NIC0022671	25/06/2024	50020
INB2D29	277510Z000022721	28/06/2024	55412
INB2D29	277510Z000022672	27/06/2024	55412
INB2D29	277510Z000022748	28/06/2024	55412
IPF9726	277510NIC0022694	25/06/2024	50020
IPF9726	277510NIC0022685	25/06/2024	50020
IPF9726	277510NIC0022686	25/06/2024	50020

IPN7D37	277510T000077958	11/07/2024	55411
IRU7E16	277510NIC0022705	25/06/2024	50020
IRU7E16	277510NIC0022706	25/06/2024	50020
IXN5J88	277510NIC0022665	25/06/2024	50020
JAK1D86	277510Z000022707	27/06/2024	55412
JQA6690	277510Z000022747	28/06/2024	55412
JZN0A59	277510NIC0022687	25/06/2024	50020
KWH2759	277510Z000022704	27/06/2024	55412
KWU4D20	277510NIC0022700	25/06/2024	50020
LUA2H34	277510NIC0022691	25/06/2024	50020
LXK4870	277510T000081982	12/07/2024	51851
LZQ0889	277510T000038279	12/07/2024	55417
MGF1J18	277510NIC0022623	25/06/2024	50020
MGF1J18	277510NIC0022622	25/06/2024	50020
MHC9993	277510NIC0022616	25/06/2024	50020
MHR2I37	277510Z000022733	28/06/2024	55412
MKD9A01	277510NIC0022688	25/06/2024	50020
MLI9E82	277510Z000022756	28/06/2024	55412
MLM5C13	277510NIC0022635	25/06/2024	50020
MLS7939	277510NIC0022723	25/06/2024	50020
MLY2G25	277510NIC0022654	25/06/2024	50020
MML8J90	277510Z000022677	27/06/2024	55412
NEV6G22	277510Z000022660	27/06/2024	55412
NEV6G22	277510Z000022693	27/06/2024	55412
NTI1F08	277510Z000022670	27/06/2024	55412
OAO9J08	277510NIC0022651	25/06/2024	50020
OAQ0J09	277510NIC0022680	25/06/2024	50020
OFJ7B33	277510NIC0022673	25/06/2024	50020
OFQ8341	277510NIC0022674	25/06/2024	50020
OGF7729	277510NIC0022681	25/06/2024	50020
OWJ5I87	277510T000081983	12/07/2024	60501
PYL5F18	277510Z000022711	27/06/2024	55412
PYM7J91	277510Z000022763	28/06/2024	55412
PZW2A15	277510NIC0022714	25/06/2024	50020
QBQ4A90	277510NIC0022645	25/06/2024	50020
QIC9510	277510NIC0022626	25/06/2024	50020
QIW2E78	277510NIC0022692	25/06/2024	50020
QIZ2327	277510NIC0022670	25/06/2024	50020
QJZ0574	277510NIC0022679	25/06/2024	50020
QJZ9G32	277510NIC0022630	25/06/2024	50020
QJZ9G32	277510NIC0022647	25/06/2024	50020
QKG2064	277510Z000022692	27/06/2024	55412
QOP3G60	277510Z000022695	27/06/2024	55412
QUC4C19	277510Z000022709	27/06/2024	55412
QUG4H82	277510NIC0022653	25/06/2024	50020
QUG4H82	277510NIC0022632	25/06/2024	50020
QUG4H82	277510NIC0022704	25/06/2024	50020
QWH3B10	277510NIC0022618	25/06/2024	50020
RAD7530	277510NIC0022690	25/06/2024	50020
RAG3E10	277510NIC0022652	25/06/2024	50020
RDZ4I07	277510NIC0022642	25/06/2024	50020
RDZ6H38	277510Z000022653	27/06/2024	55412
RFD4G64	277510NIC0022631	25/06/2024	50020
RHF2G56	277510NIC0022708	25/06/2024	50020
RHF4F00	277510Z000022699	27/06/2024	55412
RHG3F69	277510NIC0022689	25/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022634	25/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022621	25/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022640	25/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022643	25/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022637	25/06/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0022638	25/06/2024	50020
RHW6E94	277510Z000022739	28/06/2024	55412
RHX5J06	277510NIC0022693	25/06/2024	50020
RHX7A86	277510NIC0022629	25/06/2024	50020
RLF0I97	277510NIC0022712	25/06/2024	50020
RLF1I25	277510NIC0022702	25/06/2024	50020
RXV6H89	277510NIC0022614	25/06/2024	50020
RYA8J92	277510NIC0022701	25/06/2024	50020
RYO5C37	116100T001101066	09/07/2024	54600
SDQ6F13	277510NIC0022612	25/06/2024	50020
SDT8C60	277510NIC0022620	25/06/2024	50020
SDX5I28	277510NIC0022625	25/06/2024	50020
SDY3A52	277510NIC0022639	25/06/2024	50020
SEA1H70	277510NIC0022636	25/06/2024	50020
SEG9E78	277510T000077957	11/07/2024	55411
SER0J19	277510NIC0022684	25/06/2024	50020
SER3D03	277510Z000022678	27/06/2024	55412
SEW2E22	277510NIC0022619	25/06/2024	50020
SEY6D07	277510NIC0022710	25/06/2024	50020
SFD4J26	277510NIC0022676	25/06/2024	50020
SFI6F05	277510NIC0022727	25/06/2024	50020
SFK1J38	277510NIC0022613	25/06/2024	50020
SFL0B37	277510Z000022654	27/06/2024	55412
SGW2J24	277510NIC0022669	25/06/2024	50020
SSX1H70	277510NIC0022641	25/06/2024	50020
SVA6C40	277510NIC0022657	25/06/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AED72B70

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5656	277510Z000021385	24/04/2024	55412	R$ 195.23
ACJ8H42	116100T001219431	06/05/2024	54521	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000021440	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AEW5E48	277510NIC0021557	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AEX6I24	277510T000077716	07/05/2024	61300	R$ 293.47
AEY1128	277510T000051694	08/05/2024	76251	R$ 293.47
AFA2258	277510T000083030	08/05/2024	55417	R$ 195.23
AFA4081	277510T000077726	07/05/2024	76331	R$ 293.47
AGK0A86	277510Z000021463	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AGP6C78	277510T000041591	09/05/2024	76252	R$ 293.47
AHO1F33	277510T000077752	11/05/2024	51930	R$ 293.47
AHS4995	277510T000041612	11/05/2024	51930	R$ 293.47
AHU0560	277510Z000021455	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AIA5892	277510T000051685	07/05/2024	60175	R$ 293.47
AIA5H57	277510Z000021472	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AIB4995	277510T000038123	10/05/2024	55411	R$ 195.23
AIG2525	116100T001850753	07/05/2024	55920	R$ 130.16
AIO0997	277510Z000021473	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AJG5435	277510T000036290	10/05/2024	76332	R$ 293.47
AJS3E15	277510T000040157	09/05/2024	54870	R$ 195.23
AJW6B84	277510Z000021441	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AKD8242	277510T000036278	07/05/2024	55411	R$ 195.23
AKM1073	277510T000038133	11/05/2024	54600	R$ 130.16
AKP9I23	277510Z000021401	25/04/2024	55412	R$ 195.23
AKX3A47	277510T000079053	07/05/2024	54870	R$ 195.23
ALA9B80	277510Z000021469	26/04/2024	55412	R$ 195.23
ALB6C25	277510Z000021445	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AMB3292	277510NIC0021541	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AME8E17	116100T001553789	06/05/2024	55411	R$ 195.23
AME9510	277510T000036300	10/05/2024	73400	R$ 130.16
AMI5910	277510T000077727	07/05/2024	51930	R$ 293.47
AMM0I54	277510Z000021452	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AMM0I54	277510Z000021392	24/04/2024	55412	R$ 195.23
AMT5H94	277510T000051695	09/05/2024	51930	R$ 293.47
ANH1C85	277510NIC0021572	23/04/2024	50020	R$ 260.32
ANK2C38	277510T000077741	10/05/2024	51930	R$ 293.47
ANL5I42	277510T000041579	08/05/2024	76332	R$ 293.47
ANN6201	277510T000038128	10/05/2024	55417	R$ 195.23
ANP3H74	116100T001788596	06/05/2024	76251	R$ 293.47
ANR7I31	277510T000041607	11/05/2024	51851	R$ 195.23
ANV9A10	277510NIC0021567	23/04/2024	50020	R$ 260.32
ANZ3F53	277510NIC0021550	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AOC5482	277510T000036274	07/05/2024	76332	R$ 293.47
AON8J45	277510NIC0021607	23/04/2024	50020	R$ 586.94
AOU8748	277510Z000021415	25/04/2024	55412	R$ 195.23
AOV5425	277510T000077723	07/05/2024	76331	R$ 293.47
AOX9D92	277510T000071585	08/05/2024	76332	R$ 293.47
APA9117	277510T000083035	08/05/2024	76331	R$ 293.47
APF7504	277510T000038126	10/05/2024	55500	R$ 130.16
APG8410	277510Z000021379	24/04/2024	55412	R$ 195.23
APM9095	277510T000079064	09/05/2024	54870	R$ 195.23
APV7A77	277510T000051693	08/05/2024	55417	R$ 195.23
APZ3E60	116100T001219419	03/05/2024	54521	R$ 195.23
APZ3E60	116100T001219435	06/05/2024	54521	R$ 195.23
AQR4650	116100T001219430	06/05/2024	56222	R$ 88.38
AQT7796	277510T000077743	10/05/2024	57030	R$ 130.16
ARC8006	277510NIC0021596	23/04/2024	50020	R$ 390.46
ARE5358	277510T000038120	09/05/2024	54600	R$ 130.16
ARL1709	277510T000079050	07/05/2024	60412	R$ 195.23
ARY1C61	277510T000041613	11/05/2024	51851	R$ 195.23
ASK9J26	277510NIC0021606	23/04/2024	50020	R$ 586.94
ASL4785	277510T000077744	10/05/2024	73232	R$ 130.16
ASM0552	277510T000041595	09/05/2024	55411	R$ 195.23
ASN2684	277510T000026523	08/05/2024	55500	R$ 130.16
ASO6I28	277510Z000021404	25/04/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0021586	23/04/2024	50020	R$ 390.46
ASS3021	277510Z000021408	25/04/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0H84	277510T000040161	11/05/2024	55411	R$ 195.23
ATV6C13	277510Z000021382	24/04/2024	55412	R$ 195.23
AUA0J11	277510T000040156	09/05/2024	76251	R$ 293.47
AUA5074	277510T000041569	07/05/2024	76332	R$ 293.47
AUH6749	277510NIC0021603	23/04/2024	50020	R$ 586.94
AUM4B05	277510T000041578	08/05/2024	76332	R$ 293.47
AUZ1257	277510T000079054	09/05/2024	51851	R$ 195.23

AUZ6D97	277510T000079058	09/05/2024	51851	R$ 195.23
AVA4486	277510T000036301	10/05/2024	55417	R$ 195.23
AVI3202	277510Z000021405	25/04/2024	55412	R$ 195.23
AVK8757	277510T000079062	09/05/2024	76332	R$ 293.47
AVN3G42	277510Z000021384	24/04/2024	55412	R$ 195.23
AVN8618	277510NIC0021602	23/04/2024	50020	R$ 390.46
AVO3472	277510Z000021400	25/04/2024	55412	R$ 195.23
AVT6E92	277510Z000021413	25/04/2024	55412	R$ 195.23
AVW2C74	277510T000077755	11/05/2024	51930	R$ 293.47
AWA9J61	277510T000079055	09/05/2024	51851	R$ 195.23
AWJ5531	277510T000041587	09/05/2024	55417	R$ 195.23
AWP5025	116100T001219438	06/05/2024	54521	R$ 195.23
AWQ2G12	277510Z000021397	25/04/2024	55412	R$ 195.23
AWQ6901	277510T000051698	10/05/2024	76332	R$ 293.47
AWW8036	277510T000038129	10/05/2024	55417	R$ 195.23
AWZ5A08	277510Z000021457	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AXD5G79	277510T000071587	08/05/2024	76332	R$ 293.47
AXG9398	277510NIC0021587	23/04/2024	50020	R$ 390.46
AXH4D78	277510T000037161	11/05/2024	57030	R$ 130.16
AXK3F61	277510T000051691	08/05/2024	76332	R$ 293.47
AXK5F29	277510NIC0021593	23/04/2024	50020	R$ 586.94
AXP6H59	277510T000051699	10/05/2024	51930	R$ 293.47
AXP9621	277510NIC0021548	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AXR4H22	277510Z000021436	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AXV1887	277510T000040163	11/05/2024	76251	R$ 293.47
AXZ6680	277510Z000021439	26/04/2024	55412	R$ 195.23
AYA5648	277510T000036309	11/05/2024	55417	R$ 195.23
AYA6A65	277510NIC0021554	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AYB4016	277510T000041600	10/05/2024	60412	R$ 195.23
AYD8H90	277510T000037156	10/05/2024	54526	R$ 195.23
AYI5D70	277510T000036303	10/05/2024	55417	R$ 195.23
AYT8G75	277510T000036292	10/05/2024	55411	R$ 195.23
AYU3F70	277510NIC0021592	23/04/2024	50020	R$ 390.46
AZA0138	277510T000036284	09/05/2024	54526	R$ 195.23
AZB2B39	277510T000041577	08/05/2024	51851	R$ 195.23
AZD7B33	277510T000036297	10/05/2024	76332	R$ 293.47
AZE3J46	277510NIC0021564	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AZE9F57	277510T000068141	09/05/2024	60412	R$ 195.23
AZF9898	277510NIC0021594	23/04/2024	50020	R$ 586.94
AZP1896	277510NIC0021547	23/04/2024	50020	R$ 260.32
AZS1436	277510T000051687	07/05/2024	54522	R$ 195.23
AZY8J96	277510NIC0021582	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BAB7D15	277510T000026524	08/05/2024	55411	R$ 195.23
BAF1882	277510NIC0021598	23/04/2024	50020	R$ 390.46
BAH1F29	277510T000036307	10/05/2024	76332	R$ 293.47
BAJ8116	277510Z000021406	25/04/2024	55412	R$ 195.23
BAL8C28	277510Z000021461	26/04/2024	55412	R$ 195.23
BAL9998	277510Z000021414	25/04/2024	55412	R$ 195.23
BAN3B61	277510T000037152	08/05/2024	57030	R$ 130.16
BAU1G57	277510Z000021431	25/04/2024	55412	R$ 195.23
BAZ3131	277510T000068138	07/05/2024	54526	R$ 195.23
BBC6E28	277510NIC0021546	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BBD1E19	277510NIC0021549	23/04/2024	50020	R$ 390.46
BBF4026	277510T000036308	11/05/2024	76332	R$ 293.47
BBR2546	277510T000040155	07/05/2024	54526	R$ 195.23
BBS9E04	277510T000041573	07/05/2024	76332	R$ 293.47
BBT1243	277510T000051702	10/05/2024	76332	R$ 293.47
BBU4318	116100T001219448	07/05/2024	55920	R$ 130.16
BBY4792	277510Z000021398	25/04/2024	55412	R$ 195.23
BBY8138	277510T000079061	09/05/2024	76251	R$ 293.47
BBZ1A40	277510NIC0021601	23/04/2024	50020	R$ 390.46
BCC6G40	277510NIC0021545	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BCE3D07	277510T000036299	10/05/2024	76332	R$ 293.47
BCF2752	277510T000077740	09/05/2024	76331	R$ 293.47
BCF6773	277510T000077735	08/05/2024	55417	R$ 195.23
BCL3089	277510T000077751	11/05/2024	76331	R$ 293.47
BCM1I86	277510NIC0021605	23/04/2024	50020	R$ 586.94
BCM6112	277510T000036293	10/05/2024	55411	R$ 195.23
BCM7934	277510T000051701	10/05/2024	55411	R$ 195.23
BCP7G82	277510T000079069	10/05/2024	76332	R$ 293.47
BCS6I08	277510NIC0021571	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BCY5J74	277510T000037148	07/05/2024	76332	R$ 293.47
BDA8000	277510Z000021470	26/04/2024	55412	R$ 195.23
BDH4C16	277510NIC0021583	23/04/2024	50020	R$ 390.46
BDL3B96	277510T000079059	09/05/2024	60501	R$ 293.47
BDL3B96	277510T000051689	08/05/2024	76332	R$ 293.47
BDM4G45	277510NIC0021568	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BDN5J35	277510T000077733	07/05/2024	55417	R$ 195.23
BDT8F83	277510T000079067	09/05/2024	76331	R$ 293.47
BDU2F16	277510T000077734	08/05/2024	76331	R$ 293.47
BDV0G82	277510NIC0021562	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BDV8B10	277510T000071588	08/05/2024	76252	R$ 293.47
BDV9I82	277510T000038127	10/05/2024	51851	R$ 195.23
BEE7B38	116100T001219440	07/05/2024	55417	R$ 195.23
BEG0890	277510NIC0021588	23/04/2024	50020	R$ 390.46
BEI0D94	277510Z000021430	25/04/2024	55412	R$ 195.23
BEK1563	277510NIC0021569	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BEL7229	277510Z000021424	25/04/2024	55412	R$ 195.23
BEN7C24	277510T000077724	07/05/2024	76331	R$ 293.47

BEO6C69	277510T000083031	08/05/2024	76331	R$ 293.47
BEP9C40	277510T000037149	07/05/2024	76332	R$ 293.47
BES5C35	277510T000041582	09/05/2024	76332	R$ 293.47
BEV3B39	277510T000041583	09/05/2024	76332	R$ 293.47
BEV3C97	277510NIC0021560	23/04/2024	50020	R$ 260.32
BEX1H97	277510Z000021381	24/04/2024	55412	R$ 195.23
BEX5F27	277510NIC0021559	23/04/2024	50020	R$ 390.46
BEX5I20	277510T000077745	10/05/2024	76251	R$ 293.47
BEZ9C90	277510T000077722	07/05/2024	51930	R$ 293.47
CAM8056	277510T000077728	07/05/2024	51851	R$ 195.23
CMG1276	277510T000041610	11/05/2024	51930	R$ 293.47
CPX7378	277510Z000021407	25/04/2024	55412	R$ 195.23
CST8D90	277510T000051700	10/05/2024	76332	R$ 293.47
CYR1104	277510Z000021386	24/04/2024	55412	R$ 195.23
CZZ2707	277510T000041592	09/05/2024	51851	R$ 195.23
DAQ0C51	116100T001788598	06/05/2024	55500	R$ 130.16
DCB3B87	277510T000041589	09/05/2024	51851	R$ 195.23
DFE4503	277510T000077754	11/05/2024	51851	R$ 195.23
DFE4503	277510T000077753	11/05/2024	57030	R$ 130.16
DKV3A27	277510T000077736	08/05/2024	76331	R$ 293.47
DTA8C19	277510T000077749	11/05/2024	54526	R$ 195.23
DUD6060	277510Z000021432	25/04/2024	55412	R$ 195.23
DWA0E59	277510T000077718	07/05/2024	76331	R$ 293.47
EFY3860	277510NIC0021542	23/04/2024	50020	R$ 260.32
EFY3860	277510NIC0021561	23/04/2024	50020	R$ 260.32
EIT1E50	277510Z000021443	26/04/2024	55412	R$ 195.23
EIT1E50	277510Z000021388	24/04/2024	55412	R$ 195.23
EQL4A91	277510Z000021389	24/04/2024	55412	R$ 195.23
EQL4A91	277510Z000021393	25/04/2024	55412	R$ 195.23
EQW2C13	116100T001850754	07/05/2024	55417	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000021471	26/04/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000021422	25/04/2024	55412	R$ 195.23
EYH6B17	277510Z000021428	25/04/2024	55412	R$ 195.23
EYH6B17	277510Z000021464	26/04/2024	55412	R$ 195.23
EYT5J51	277510T000036295	10/05/2024	76332	R$ 293.47
FAT6J38	277510T000071593	10/05/2024	55417	R$ 195.23
FDG1A06	277510Z000021459	26/04/2024	55412	R$ 195.23
FEH8I80	277510T000036282	08/05/2024	76332	R$ 293.47
FFQ1F74	277510Z000021460	26/04/2024	55412	R$ 195.23
FIC4C91	277510Z000021423	25/04/2024	55412	R$ 195.23
FJK9J30	277510T000036291	10/05/2024	55411	R$ 195.23
FOJ2G86	277510NIC0021597	23/04/2024	50020	R$ 586.94
GFG6C48	277510Z000021444	26/04/2024	55412	R$ 195.23
GFS5A69	277510Z000021450	26/04/2024	55412	R$ 195.23
GHI2D42	277510T000041571	07/05/2024	55411	R$ 195.23
GHI3I40	277510Z000021433	25/04/2024	55412	R$ 195.23
GJA5C15	277510NIC0021604	23/04/2024	50020	R$ 586.94
GJS7E54	277510NIC0021566	23/04/2024	50020	R$ 260.32
IGB3800	277510T000051692	08/05/2024	76251	R$ 293.47
IHK9D60	277510T000041601	10/05/2024	60412	R$ 195.23
ILJ1268	116100T001219441	07/05/2024	55920	R$ 130.16
ILJ7299	277510Z000021462	26/04/2024	55412	R$ 195.23
IPM1324	277510Z000021437	26/04/2024	55412	R$ 195.23
ITH7D23	116100T001219449	07/05/2024	55920	R$ 130.16
ITJ4313	277510T000036296	10/05/2024	60412	R$ 195.23
IVX1F93	277510Z000021394	25/04/2024	55412	R$ 195.23
JGY0F11	277510Z000021435	26/04/2024	55412	R$ 195.23
JQA6690	277510Z000021425	25/04/2024	55412	R$ 195.23
JWT9812	277510NIC0021591	23/04/2024	50020	R$ 390.46
KUF7057	277510T000026519	07/05/2024	55417	R$ 195.23
LOM4E37	116100T001219436	06/05/2024	54521	R$ 195.23
LWR8J09	277510T000026520	07/05/2024	55417	R$ 195.23
MBJ5B57	277510T000036294	10/05/2024	76332	R$ 293.47
MBN3C48	277510T000071591	09/05/2024	76331	R$ 293.47
MCJ5G36	277510T000041575	08/05/2024	76332	R$ 293.47
MCN9B09	277510T000079071	11/05/2024	60501	R$ 293.47
MCQ0B14	277510T000037150	07/05/2024	57030	R$ 130.16
MCX8224	277510Z000021426	25/04/2024	55412	R$ 195.23
MDB5355	277510NIC0021585	23/04/2024	50020	R$ 260.32
MER5J50	277510T000026526	08/05/2024	76331	R$ 293.47
MFI0B54	277510T000041590	09/05/2024	54521	R$ 195.23
MFL0H52	277510Z000021475	26/04/2024	55412	R$ 195.23
MFL0H52	277510Z000021449	26/04/2024	55412	R$ 195.23
MGF8E22	277510Z000021442	26/04/2024	55412	R$ 195.23
MGH3E24	116100T001788597	06/05/2024	55411	R$ 195.23
MGJ4422	277510T000079070	10/05/2024	58191	R$ 880.41
MGO5C18	277510Z000021411	25/04/2024	55412	R$ 195.23
MGX0I62	277510T000037153	08/05/2024	57030	R$ 130.16
MGY2B42	277510T000077725	07/05/2024	76251	R$ 293.47
MHE4A32	277510Z000021402	25/04/2024	55412	R$ 195.23
MHE4A32	277510Z000021387	24/04/2024	55412	R$ 195.23
MHL0J66	277510NIC0021580	23/04/2024	50020	R$ 260.32
MHV9D01	277510T000071584	08/05/2024	76251	R$ 293.47
MII8A98	277510NIC0021570	23/04/2024	50020	R$ 260.32
MIL4668	277510Z000021419	25/04/2024	55412	R$ 195.23
MIW3F27	116100T001850766	07/05/2024	55417	R$ 195.23
MIW6A75	277510T000077721	07/05/2024	76331	R$ 293.47
MJK9643	277510T000036285	09/05/2024	76332	R$ 293.47
MKB0A77	277510T000077720	07/05/2024	76332	R$ 293.47

MKB0A77	277510T000077719	07/05/2024	51851	R$ 195.23
MKL1F44	277510T000079051	07/05/2024	60412	R$ 195.23
MKP4I77	277510T000077731	07/05/2024	76331	R$ 293.47
MKR7D99	277510T000068139	07/05/2024	76252	R$ 293.47
MLN7H26	277510NIC0021544	23/04/2024	50020	R$ 260.32
MLW7507	116100T001850761	07/05/2024	54521	R$ 195.23
MMJ8B59	277510Z000021380	24/04/2024	55412	R$ 195.23
MMJ8B59	277510Z000021454	26/04/2024	55412	R$ 195.23
OEB3C06	277510T000068143	10/05/2024	55411	R$ 195.23
OHP6594	277510Z000021465	26/04/2024	55412	R$ 195.23
OLF2E88	277510T000037154	10/05/2024	55411	R$ 195.23
OMQ2195	277510NIC0021552	23/04/2024	50020	R$ 390.46
OQW3A23	277510T000077738	09/05/2024	51851	R$ 195.23
OTN4C27	277510T000041603	10/05/2024	76332	R$ 293.47
PAO2574	277510T000041602	10/05/2024	76332	R$ 293.47
PBA4D53	277510NIC0021574	23/04/2024	50020	R$ 260.32
PRB8B47	277510T000036286	09/05/2024	76332	R$ 293.47
PYS9A73	277510T000081713	10/05/2024	54521	R$ 195.23
PYU1I55	277510T000037151	08/05/2024	57030	R$ 130.16
PZX3G39	277510T000041608	11/05/2024	54526	R$ 195.23
QBH8F21	116100T001543788	06/05/2024	55250	R$ 130.16
QDV3C30	277510T000041611	11/05/2024	51930	R$ 293.47
QHF2J98	277510T000037159	11/05/2024	76332	R$ 293.47
QHL3D33	277510NIC0021584	23/04/2024	50020	R$ 260.32
QHN2467	277510NIC0021577	23/04/2024	50020	R$ 260.32
QHT4360	277510T000041574	08/05/2024	76332	R$ 293.47
QIE6237	277510T000079060	09/05/2024	76332	R$ 293.47
QIU2E56	277510T000051703	11/05/2024	54522	R$ 195.23
QIU8C17	277510NIC0021589	23/04/2024	50020	R$ 390.46
QJA2C21	277510NIC0021590	23/04/2024	50020	R$ 390.46
QJJ3157	277510NIC0021551	23/04/2024	50020	R$ 260.32
QJT8E48	277510NIC0021543	23/04/2024	50020	R$ 260.32
QOP2E30	277510T000041585	09/05/2024	55417	R$ 195.23
QPS0I21	277510T000041570	07/05/2024	55411	R$ 195.23
QUC4C19	277510T000036283	08/05/2024	76332	R$ 293.47
QWZ0J47	277510T000038132	11/05/2024	55411	R$ 195.23
QXF0J58	277510Z000021456	26/04/2024	55412	R$ 195.23
RAB8A85	277510NIC0021600	23/04/2024	50020	R$ 390.46
RAG7548	277510CND0000227	28/03/2024	50292	R$ 880.41
RAI4H42	277510T000079068	10/05/2024	76332	R$ 293.47
RAS4H45	277510T000036310	11/05/2024	76332	R$ 293.47
RFI7F81	277510NIC0021563	23/04/2024	50020	R$ 260.32
RFK2F25	277510NIC0021553	23/04/2024	50020	R$ 260.32
RHE7I51	116100T001219447	07/05/2024	55920	R$ 130.16
RHG6H95	277510NIC0021565	23/04/2024	50020	R$ 390.46
RHI5E95	277510NIC0021556	23/04/2024	50020	R$ 260.32
RHM9C08	277510NIC0021555	23/04/2024	50020	R$ 260.32
RHU4D90	277510T000040158	10/05/2024	55417	R$ 195.23
RHZ4C62	277510NIC0021558	23/04/2024	50020	R$ 390.46
RLO6I41	277510T000068142	09/05/2024	60412	R$ 195.23
RYN5E95	277510NIC0021613	23/04/2024	50020	R$ 390.46
SDP1B75	277510NIC0021578	23/04/2024	50020	R$ 260.32
SDQ6A54	277510T000083032	08/05/2024	55417	R$ 195.23
SDQ7I59	277510T000041606	10/05/2024	76332	R$ 293.47
SDQ7I59	277510T000038130	10/05/2024	55417	R$ 195.23
SDY6B41	277510NIC0021595	23/04/2024	50020	R$ 390.46
SEF6F82	277510T000038131	10/05/2024	76251	R$ 293.47
SEI9D75	277510NIC0021581	23/04/2024	50020	R$ 260.32
SEJ8E52	277510NIC0021573	23/04/2024	50020	R$ 260.32
SEM5E83	277510T000036281	08/05/2024	76332	R$ 293.47
SEP7I60	277510NIC0021579	23/04/2024	50020	R$ 260.32
SEV3D57	277510NIC0021599	23/04/2024	50020	R$ 586.94
SEV4E54	277510NIC0021575	23/04/2024	50020	R$ 390.46
SEW5A21	277510Z000021468	26/04/2024	55412	R$ 195.23
SFA9G21	277510NIC0021576	23/04/2024	50020	R$ 260.32
SFG3H21	277510T000041576	08/05/2024	55417	R$ 195.23
SFJ5I20	277510T000071586	08/05/2024	55411	R$ 195.23
SWI5E88	277510Z000021477	26/04/2024	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9D91F75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2024 – DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 300/2024 – de 25 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	17/07/2024	17/07/2024	1	104,55	104,55	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
José Rubens de Lima	26/07/2024	26/07/2024	1	104,55	104,55	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CA2DD540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/2024 – DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 301/2024 – de 25 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cesar Pijak	17/07/2024	17/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	18/07/2024	18/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	18/07/2024	18/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	18/07/2024	18/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	19/07/2024	19/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	19/07/2024	19/07/2024	1	104,55	104,55	Fazenda Rio Grande/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	19/07/2024	19/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	22/07/2024	22/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	22/07/2024	22/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	KWID BCQ 9521	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	22/07/2024	22/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	22/07/2024	22/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	23/07/2024	23/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	23/07/2024	23/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	23/07/2024	23/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	23/07/2024	23/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	23/07/2024	23/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	24/07/2024	24/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	24/07/2024	24/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Márcio Ultchak	24/07/2024	24/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/07/2024	24/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	25/07/2024	25/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B62DBB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								Exercício de 2024
Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente								Maio a Junho
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**135.964,59**	**18.192,00**	**30.480,00**	**105.484,59**	**18.192,00**	**26.384,00**	**4.096,00**
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		135.964,59	18.192,00	30.480,00	105.484,59	18.192,00	26.384,00	4.096,00

09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.964,59	18.192,00	30.480,00	105.484,59	18.192,00	26.384,00	4.096,00
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.964,59	18.192,00	30.480,00	105.484,59	18.192,00	26.384,00	4.096,00
09.003.08.243.0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A	135.964,59	18.192,00	30.480,00	105.484,59	18.192,00	26.384,00	4.096,00
08.243.0012.6045 - BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA	15.816,00	0,00	0,00	15.816,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
08.243.0012.6046 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO	120.148,59	18.192,00	30.480,00	89.668,59	18.192,00	26.384,00	4.096,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		18.192,00	30.480,00		18.192,00	26.384,00	4.096,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	4.096,00		0,00	4.096,00	0,00
00804/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
01814/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA		18.192,00	26.384,00		18.192,00	22.288,00	4.096,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**135.964,59**	**18.192,00**	**30.480,00**	**105.484,59**	**18.192,00**	**26.384,00**	**4.096,00**
Total Geral:	**135.964,59**	**18.192,00**	**30.480,00**	**105.484,59**	**18.192,00**	**26.384,00**	**4.096,00**

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:67DC54FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	989.157,34	2.033.122,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	989.157,34	2.033.122,40	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	989.157,34	2.033.122,40	0,00
Internos	989.157,34	2.033.122,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.726.506,37	8.987.592,24	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.466.985,93	8.728.071,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.289,45	10.738.567,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	213.620,79	2.002.325,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.682,73	8.170,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.737.349,03	-6.954.469,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.329.868,42	41.956.561,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	687.677,00	1.792.027,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.642.191,42	40.164.534,68	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.63%	5.06%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15.24%	-17.31%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.170.629,70	48.197.441,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.653.566,73	43.377.697,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	1.917.216,50	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.255.241,67	1.087.014,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:37:25.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito

LETICIA LESOSKI
Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7ACE2F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.956.561,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.792.027,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	40.164.534,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	8.836.197,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	7.952.577,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:44:00.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito
LETICIA LESOSKI		
Controladora Interna		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A0055C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2024

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	561.447,97	561.447,97
Interna	561.447,97	561.447,97
Empréstimos	561.447,97	561.447,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	561.447,97	561.447,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.956.561,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.792.027,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.164.534,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	561.447,97	1,40 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.426.325,55	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.783.692,99	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.811.517,43	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:45:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Contador	Secretário De Administração	Prefeito
LETICIA LESOSKI		
Controladora Interna		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:467D6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2024

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.956.561,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.164.534,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.642.519,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.915.578,15	42,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.406.960,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.336.612,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.266.264,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.004.400,57	-17,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.197.441,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.836.197,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	561.447,97	1,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.426.325,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.811.517,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.180.720,96	-532.980,92
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:49:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D3F3C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.435.164,64	36.435.164,64	10.654.958,06	29,24	26.726.273,03	73,35	9.708.891,61
RECEITAS CORRENTES	36.435.164,64	36.435.164,64	7.792.438,44	21,39	21.210.947,73	58,22	15.224.216,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.236.783,77	2.236.783,77	558.629,15	24,97	1.183.817,21	52,92	1.052.966,56
Impostos	2.195.505,76	2.195.505,76	546.686,44	24,90	1.123.310,68	51,16	1.072.195,08
Taxas	41.278,01	41.278,01	11.942,71	28,93	60.506,53	146,58	-19.228,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.883,40	6.883,40	7.739,01	112,43	10.147,90	147,43	-3.264,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	6.883,40	6.883,40	7.739,01	112,43	10.147,90	147,43	-3.264,50
RECEITA PATRIMONIAL	525.030,51	525.030,51	111.876,42	21,31	324.542,00	61,81	200.488,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.633,15	11.633,15	520,78	4,48	1.561,67	13,42	10.071,48
Valores Mobiliários	513.397,36	513.397,36	111.355,64	21,69	322.980,33	62,91	190.417,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.617,27	3.617,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.679,46	2.679,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	937,81	937,81	0,00	0,00	0,00	0,00	937,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.615.616,38	33.615.616,38	7.088.475,19	21,09	19.589.563,09	58,28	14.026.053,29
Transferências da União e de suas Entidades	16.319.611,59	16.319.611,59	4.067.561,83	24,92	9.959.740,52	61,03	6.359.871,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.272.294,69	13.272.294,69	2.226.326,96	16,77	7.184.881,31	54,13	6.087.413,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.023.710,10	4.023.710,10	794.586,40	19,75	2.444.941,26	60,76	1.578.768,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.233,31	47.233,31	25.718,67	54,45	102.877,53	217,81	-55.644,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.496,26	32.496,26	23.663,54	72,82	95.958,26	295,29	-63.462,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.737,05	14.737,05	2.055,13	13,95	6.919,27	46,95	7.817,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.862.519,62	0,00	5.515.325,30	0,00	-5.515.325,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	504.924,56	0,00	1.066.372,53	0,00	-1.066.372,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	504.924,56	0,00	1.066.372,53	0,00	-1.066.372,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	-250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	-250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.357.595,06	0,00	4.448.702,77	0,00	-4.448.702,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	541.895,00	0,00	1.022.999,00	0,00	-1.022.999,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.815.700,06	0,00	3.425.703,77	0,00	-3.425.703,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.435.164,64	36.435.164,64	10.654.958,06	29,24	26.726.273,03	73,35	9.708.891,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.435.164,64	36.435.164,64	10.654.958,06	29,24	26.726.273,03	73,35	9.708.891,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.981.755,07	----	0,00	----	11.927.821,52
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.435.164,64	36.435.164,64	21.636.713,13	59,38	26.726.273,03	73,35	21.636.713,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.493.387,77	----	----	4.493.387,77	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.493.387,77	----	----	4.493.387,77	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.035.961,25	47.987.009,97	7.819.615,30	29.817.434,09	18.169.575,88	8.095.771,21	21.636.713,13	26.350.296,84	19.653.148,48
DESPESAS CORRENTES	29.808.611,42	33.724.392,11	5.812.783,70	19.923.914,64	13.800.477,47	6.114.631,67	18.130.063,85	15.594.328,26	16.396.441,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.215.882,01	15.419.252,81	2.597.429,97	8.689.721,20	6.729.531,61	2.597.429,97	8.689.721,20	6.729.531,61	7.414.518,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	150.000,00	24.086,43	62.830,67	87.169,33	24.086,43	62.830,67	87.169,33	62.830,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.292.729,41	18.155.139,30	3.191.267,30	11.171.362,77	6.983.776,53	3.493.115,27	9.377.511,98	8.777.627,32	8.919.092,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.606.808,61	13.952.124,42	2.006.831,60	9.893.519,45	4.058.604,97	1.981.139,54	3.506.649,28	10.445.475,14	3.256.706,56
INVESTIMENTOS	4.034.808,61	13.830.124,42	2.006.831,60	9.893.519,45	3.936.604,97	1.981.139,54	3.506.649,28	10.323.475,14	3.256.706,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	310.493,44	----	----	310.493,44	----	----	310.493,44	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	35.035.961,25	47.987.009,97	7.819.615,30	29.817.434,09	18.169.575,88	8.095.771,21	21.636.713,13	26.350.296,84	19.653.148,48
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.035.961,25	47.987.009,97	7.819.615,30	29.817.434,09	18.169.575,88	8.095.771,21	21.636.713,13	26.350.296,84	19.653.148,48
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.089.559,90	----	7.073.124,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.035.961,25	47.987.009,97	7.819.615,30	29.817.434,09	----	8.095.771,21	26.726.273,03	----	26.726.273,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 15:48:43.									
Nota(s) Explicativa(s):									

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

LETICIA LESOSKI
Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4E532623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.035.961,25	47.987.009,97	7.819.615,30	29.817.434,09	100,00	18.169.575,88	8.095.771,21	21.636.713,13	100,00	26.350.296,84
ADMINISTRAÇÃO	5.519.398,88	6.843.841,86	802.414,61	4.111.737,33	13,79	2.732.104,53	819.598,28	3.937.602,44	18,20	2.906.239,42
Administração Financeira	747.851,52	1.012.294,50	107.564,50	611.479,81	2,05	400.814,69	116.963,53	593.905,89	2,74	418.388,61
Administração Geral	4.420.161,76	5.480.161,76	642.301,31	3.310.869,05	11,10	2.169.292,71	634.640,97	3.160.326,13	14,61	2.319.835,63
Planejamento e Orçamento	351.385,60	351.385,60	52.548,80	189.388,47	0,64	161.997,13	67.993,78	183.370,42	0,85	168.015,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.205.476,88	1.542.302,55	203.849,46	642.578,04	2,16	899.724,51	183.474,10	535.614,18	2,48	1.006.688,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.116,84	202.964,43	20.977,64	62.477,00	0,21	140.487,43	26.617,44	55.228,80	0,26	147.735,63
Assistência ao Idoso	43.264,00	61.094,93	0,00	10.816,00	0,04	50.278,93	6.816,00	10.816,00	0,05	50.278,93
Assistência Comunitária	1.019.096,04	1.278.243,19	182.871,82	569.285,04	1,91	708.958,15	150.040,66	469.569,38	2,17	808.673,81
SAÚDE	7.087.750,97	9.554.847,99	2.169.054,02	5.893.430,69	19,77	3.661.417,30	1.894.226,97	4.952.885,43	22,89	4.601.962,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.080,99	99.535,24	32.091,97	59.610,77	0,20	39.924,47	44.724,50	57.518,80	0,27	42.016,44
Atenção Básica	6.615.446,74	9.057.609,23	2.012.667,71	5.581.900,69	18,72	3.475.708,54	1.743.842,92	4.704.596,45	21,74	4.353.012,78
Suporte Profilático e Terapêutico	208.000,00	208.000,00	101.760,10	204.280,72	0,69	3.719,28	95.361,01	155.367,37	0,72	52.632,63
Vigilância Epidemiológica	96.892,16	96.892,16	16.976,54	33.014,81	0,11	63.877,35	10.298,54	26.336,81	0,12	70.555,35
Vigilância Sanitária	76.331,08	92.811,36	5.557,70	14.623,70	0,05	78.187,66	0,00	9.066,00	0,04	83.745,36
EDUCAÇÃO	10.827.449,97	11.212.637,93	2.111.900,52	6.194.422,33	20,77	5.018.215,60	2.146.949,18	5.802.492,42	26,82	5.410.145,51
Educação de Jovens e Adultos	43.240,63	43.240,63	0,00	0,00	0,00	43.240,63	0,00	0,00	0,00	43.240,63

Educação Especial	401.118,78	401.118,78	145.735,09	317.353,75	1,06	83.765,03	106.652,43	278.271,09	1,29	122.847,69
Educação Infantil	3.797.390,22	3.815.806,17	785.781,12	1.672.257,46	5,61	2.143.548,71	763.411,07	1.577.051,48	7,29	2.238.754,69
Ensino Fundamental	5.935.700,34	6.302.472,35	1.037.327,69	3.927.561,25	13,17	2.374.911,10	1.133.829,06	3.669.919,98	16,96	2.632.552,37
Ensino Superior	650.000,00	650.000,00	143.056,62	277.249,87	0,93	372.750,13	143.056,62	277.249,87	1,28	372.750,13
CULTURA	292.988,03	292.988,03	28.210,12	125.485,56	0,42	167.502,47	33.636,46	118.281,86	0,55	174.706,17
Difusão Cultural	292.988,03	292.988,03	28.210,12	125.485,56	0,42	167.502,47	33.636,46	118.281,86	0,55	174.706,17
URBANISMO	1.797.922,17	10.021.967,65	1.089.699,08	7.771.005,51	26,06	2.250.962,14	1.154.174,89	2.266.486,82	10,48	7.755.480,83
Infra-Estrutura Urbana	677.469,14	7.251.214,66	848.950,00	6.721.968,41	22,54	529.246,25	973.564,72	1.727.741,65	7,99	5.523.473,01
Serviços Urbanos	1.120.453,03	2.770.752,99	240.749,08	1.049.037,10	3,52	1.721.715,89	180.610,17	538.745,17	2,49	2.232.007,82
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	181.200,00	700.200,00	1.843,38	128.535,50	0,43	571.664,50	33.840,86	86.852,74	0,40	613.347,26
Saneamento Básico Rural	31.200,00	570.200,00	0,00	0,00	0,00	570.200,00	0,00	0,00	0,00	570.200,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	130.000,00	1.843,38	128.535,50	0,43	1.464,50	33.840,86	86.852,74	0,40	43.147,26
GESTÃO AMBIENTAL	2.400.000,00	2.400.000,00	409.311,69	1.323.581,17	4,44	1.076.418,83	652.906,02	1.323.581,17	6,12	1.076.418,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.400.000,00	2.400.000,00	409.311,69	1.323.581,17	4,44	1.076.418,83	652.906,02	1.323.581,17	6,12	1.076.418,83
AGRICULTURA	548.656,40	569.698,26	167.084,64	240.089,98	0,81	329.608,28	147.526,24	211.091,58	0,98	358.606,68
Extensão Rural	415.241,60	436.283,46	146.272,76	184.743,37	0,62	251.540,09	133.167,93	162.198,54	0,75	274.084,92
Promoção da Produção Agropecuária	133.414,80	133.414,80	20.811,88	55.346,61	0,19	78.068,19	14.358,31	48.893,04	0,23	84.521,76
INDÚSTRIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.314,57	350.314,57	74.177,06	232.753,90	0,78	117.560,67	74.177,06	232.753,90	1,08	117.560,67
Promoção Comercial	330.845,77	330.845,77	74.177,06	232.753,90	0,78	98.091,87	74.177,06	232.753,90	1,08	98.091,87
Turismo	19.468,80	19.468,80	0,00	0,00	0,00	19.468,80	0,00	0,00	0,00	19.468,80
TRANSPORTE	2.098.820,21	2.455.781,17	513.712,49	1.961.756,62	6,58	494.024,55	715.980,55	1.568.782,60	7,25	886.998,57
Transporte Rodoviário	2.098.820,21	2.455.781,17	513.712,49	1.961.756,62	6,58	494.024,55	715.980,55	1.568.782,60	7,25	886.998,57
DESPORTO E LAZER	699.921,95	846.416,52	224.271,80	615.706,79	2,06	230.709,73	142.505,49	352.615,61	1,63	493.800,91
Desporto Comunitário	649.921,95	846.416,52	224.271,80	615.706,79	2,06	230.709,73	142.505,49	352.615,61	1,63	493.800,91
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.385.520,00	785.520,00	24.086,43	576.350,67	1,93	209.169,33	96.775,11	247.672,38	1,14	537.847,62
Outros Encargos Especiais	1.385.520,00	785.520,00	24.086,43	576.350,67	1,93	209.169,33	96.775,11	247.672,38	1,14	537.847,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	310.493,44	0,00	0,00	0,00	310.493,44	0,00	0,00	0,00	310.493,44
Reserva de Contingência	620.541,22	310.493,44	0,00	0,00	0,00	310.493,44	0,00	0,00	0,00	310.493,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**35.035.961,25**	**47.987.009,97**	**7.819.615,30**	**29.817.434,09**	**100,00**	**18.169.575,88**	**8.095.771,21**	**21.636.713,13**	**100,00**	**26.350.296,84**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 15:50:21.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Contador	Secretário De Administração	Prefeito
LETICIA LESOSKI		
Controladora Interna		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A350B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.435.164,64	21.210.947,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.783,77	1.183.817,21
IPTU	350.942,77	245.876,93
ISS	746.283,96	468.737,04
ITBI	466.100,66	78.974,23
IRRF	632.178,37	329.722,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.278,01	60.506,53
Contribuições	6.883,40	10.147,90
Receita Patrimonial	525.030,51	324.542,00
Aplicações Financeiras (II)	513.397,36	322.980,33
Outras Receitas Patrimoniais	11.633,15	1.561,67
Transferências Correntes	33.615.616,38	19.589.563,09
Cota-Parte FPM	13.784.846,38	7.423.393,56
Cota-Parte ICMS	11.223.698,78	6.003.132,90
Cota-Parte IPVA	1.269.948,64	739.923,81
Cota-Parte ITR	46.464,68	10.673,18
Transferências da LC 61/1989	92.888,94	84.512,48
Transferências do FUNDEB	4.023.710,10	2.444.941,26
Outras Transferências Correntes	3.174.058,86	2.882.985,90
Demais Receitas Correntes	50.850,58	102.877,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.850,58	102.877,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.921.767,28	20.887.967,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.515.325,30

Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.066.372,53
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	250,00
Transferências de Capital	0,00	4.448.702,77
Convênios	0,00	2.825.455,23
Outras Transferências de Capital	0,00	1.623.247,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.448.952,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.921.767,28	25.336.920,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.921.767,28	25.336.920,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.724.392,11	19.923.914,64	18.130.063,85	16.396.441,92	0,00	492.961,84	474.201,44
Pessoal e Encargos Sociais	15.419.252,81	8.689.721,20	8.689.721,20	7.414.518,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	62.830,67	62.830,67	62.830,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.155.139,30	11.171.362,77	9.377.511,98	8.919.092,52	0,00	492.961,84	474.201,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.574.392,11	19.861.083,97	18.067.233,18	16.333.611,25	0,00	492.961,84	474.201,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.952.124,42	9.893.519,45	3.506.649,28	3.256.706,56	212.431,45	1.673.701,53	1.673.701,53
Investimentos	13.830.124,42	9.893.519,45	3.506.649,28	3.256.706,56	212.431,45	1.673.701,53	1.673.701,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.830.124,42	9.893.519,45	3.506.649,28	3.256.706,56	212.431,45	1.673.701,53	1.673.701,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	310.493,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.715.009,97	29.754.603,42	21.573.882,46	19.590.317,81	212.431,45	2.166.663,37	2.147.902,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.715.009,97	29.754.603,42	21.573.882,46	19.590.317,81	212.431,45	2.166.663,37	2.147.902,97

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.386.267,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.386.267,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	572.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	322.980,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.423,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.668.825,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	989.157,34	2.033.122,40
DEDUÇÕES (XL)	6.726.506,37	8.987.592,24
Disponibilidade de Caixa	6.466.985,93	8.728.071,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.289,45	10.738.567,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	213.620,79	2.002.325,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.682,73	8.170,15
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.737.349,03	-6.954.469,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.217.120,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.788.704,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.005.825,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.723.267,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.493.387,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.493.387,77

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 15:57:27.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Secretário De	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2FC7E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	212.431,45	1.189,34	212.431,45	1.189,34	0,00	1.910.904,77	1.344.336,90	2.166.663,37	2.147.902,97	1.563,81	1.105.774,89	1.105.774,89
PODER EXECUTIVO	212.431,45	1.189,34	212.431,45	1.189,34	0,00	1.910.904,77	1.344.336,90	2.166.663,37	2.147.902,97	1.563,81	1.105.774,89	1.105.774,89
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,57	1.907,76	1.907,76	0,00	1.073,81	1.073,81
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	1.005,87	0,00	1.005,87	0,00	0,00	526,85	0,00	0,00	0,00	526,85	526,85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	183,47	0,00	183,47	0,00	0,00	40.332,79	21.085,72	21.085,72	109,41	19.137,66	19.137,66
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.892,87	25.590,39	25.590,39	0,00	18.302,48	18.302,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.683,97	139.837,92	139.837,92	0,05	31.846,00	31.846,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.909,14	7.182,61	7.182,61	0,04	6.726,49	6.726,49
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,61	300,59	300,59	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,67	376,65	376,65	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.311,83	156.721,81	137.961,41	1.312,06	142.038,36	142.038,36
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	212.431,45	0,00	212.431,45	0,00	0,00	1.910.904,77	300.101,01	1.334.662,97	1.334.662,97	142,21	876.200,60	876.200,60
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.919,59	478.996,95	478.996,95	0,00	9.922,64	9.922,64
Total (III) = (I + II):	**212.431,45**	**1.189,34**	**212.431,45**	**1.189,34**	**0,00**	**1.910.904,77**	**1.344.336,90**	**2.166.663,37**	**2.147.902,97**	**1.563,81**	**1.105.774,89**	**1.105.774,89**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:00:22.												
Nota(s) Explicativa(s):												

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito
LETICIA LESOSKI		
Controladora Interna		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CDE604D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.505,76	1.123.310,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.942,77	245.876,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	466.100,66	78.974,23
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	746.283,96	468.737,04
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.178,37	329.722,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.315.062,00	17.827.044,45
2.1 - Cota-Parte FPM	16.523.810,69	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.599.044,80	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	924.765,89	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.029.623,48	7.503.915,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	116.111,18	105.640,63
2.4 - Cota-Parte ITR	58.080,85	13.341,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.587.435,80	924.904,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.510.567,76**	**18.950.355,13**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.278.059,22**	**3.565.408,89**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.349.582,72**	**1.172.179,89**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.065.310,10	2.457.142,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.065.310,10	2.457.142,82
6.1.1 - Principal	4.023.710,10	2.444.941,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.600,00	12.201,56
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.254.349,12	-1.120.467,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	61.772,66
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	61.772,66
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.518.915,48**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.168.720,44	2.525.858,71	2.525.858,71	2.354.761,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.168.720,44	2.525.858,71	2.525.858,71	2.354.761,63
10.1.1 - Educação Infantil	2.084.094,10	829.751,64	829.751,64	763.093,84
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.907.410,34	1.614.705,30	1.614.705,30	1.523.572,76
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	146.016,00	81.401,77	81.401,77	68.095,03
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.525.858,71	2.525.858,71	2.354.761,63	68.715,89
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.525.858,71	2.525.858,71	2.354.761,63	68.715,89
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.525.858,71	2.525.858,71	2.354.761,63	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.719.999,97	2.525.858,71	2.525.858,71	102,80
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	245.714,28	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-4.126.485,62	0,00	0,00	-4.126.485,62	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-4.126.485,62	0,00	0,00	-4.126.485,62	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.512.723,69	2.491.286,41	2.263.353,27	1.807.863,71
20.1 - Educação Infantil	1.517.610,00	609.396,47	564.480,78	428.228,21
20.2 - Ensino Fundamental	3.732.829,62	1.763.185,94	1.580.168,49	1.260.931,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.039,27	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	253.244,80	118.704,00	118.704,00	118.704,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.138.533,72	4.817.039,35	4.589.106,21	3.975.826,31
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.601.704,10	1.439.148,11	1.394.232,42	1.191.322,05
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.536.829,62	3.377.891,24	3.194.873,79	2.784.504,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.263.353,27
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.565.408,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,03
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.828.762,13

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.737.588,78	5.828.762,13	30,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.642,09	17.372,45	17.372,45	0,03	47.269,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	64.642,09	17.372,45	17.372,45	0,03	47.269,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.047.627,20	575.086,43
31.1.1 - Salário-Educação	295.222,07	166.946,77
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	111.678,68	50.467,23
31.1.4 - PNATE	93.815,16	33.750,15
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	546.911,29	323.922,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.633,35	145.824,74

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	881.193,80	779.479,07	654.564,96	571.870,93
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	214.102,07	233.109,35	182.819,06	168.581,60
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	662.232,39	546.369,72	471.745,90	403.289,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.001,36	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.857,98	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.212.637,93**	**5.890.638,60**	**5.602.503,44**	**4.896.590,53**
33.1 - Despesas Correntes	10.959.979,32	5.820.915,23	5.583.180,06	4.880.974,53
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.023.154,44	3.123.976,17	3.123.976,17	2.577.168,12
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	173.204,00	136.870,65	136.870,65
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.626.824,88	2.523.735,06	2.322.333,24	2.166.935,76
33.2 - Despesas de Capital	252.658,61	69.723,37	19.323,38	15.616,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	252.658,61	69.723,37	19.323,38	15.616,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	103.410,34	35.176,67
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.457.142,82	166.946,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.354.761,63	199.662,14
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	205.791,53	2.461,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	84.095,06	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.696,47	2.461,30
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:06:43.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7.Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4DF35356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.195.505,76**	**2.195.505,76**	**1.123.310,68**	**51,16**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.942,77	350.942,77	245.876,93	70,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	466.100,66	466.100,66	78.974,23	16,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	746.283,96	746.283,96	468.737,04	62,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	632.178,37	632.178,37	329.722,48	52,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.390.296,11**	**31.390.296,11**	**17.827.044,45**	**56,79**
Cota-Parte FPM	15.599.044,80	15.599.044,80	9.279.241,69	59,49
Cota-Parte ITR	58.080,85	58.080,85	13.341,39	22,97
Cota-Parte IPVA	1.587.435,80	1.587.435,80	924.904,77	58,26
Cota-Parte ICMS	14.029.623,48	14.029.623,48	7.503.915,97	53,49
Cota-Parte IPI-Exportação	116.111,18	116.111,18	105.640,63	90,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.585.801,87**	**33.585.801,87**	**18.950.355,13**	**56,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.882.988,45	5.462.745,13	4.035.771,77	73,88	3.207.513,57	58,72	3.081.942,37	56,42
Despesas Correntes	4.752.172,45	4.822.035,26	3.399.220,69	70,49	3.081.095,81	63,90	2.977.650,44	61,75
Despesas de Capital	130.816,00	640.709,87	636.551,08	99,35	126.417,76	19,73	104.291,93	16,28

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.400,00	60.400,00	59.610,77	98,69	57.518,80	95,23	42.794,30	70,85
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	49.952,30	99,90	49.952,30	99,90	42.794,30	85,59
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	9.658,47	92,87	7.566,50	72,75	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	204.280,72	0,00	155.367,37	0,00	122.545,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	204.280,72	0,00	155.367,37	0,00	122.545,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.475,08	54.955,36	14.623,70	26,61	9.066,00	16,50	9.066,00	16,50
Despesas Correntes	33.067,08	49.547,36	9.215,70	18,60	9.066,00	18,30	9.066,00	18,30
Despesas de Capital	5.408,00	5.408,00	5.408,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.408,00	5.408,00	5.408,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.408,00	5.408,00	5.408,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.987.271,53**	**5.583.508,49**	**4.319.694,96**	**77,37**	**3.429.465,74**	**61,42**	**3.256.348,13**	**58,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.319.694,96	3.429.465,74	3.256.348,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.319.694,96**	**3.429.465,74**	**3.256.348,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.842.553,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.477.141,69**	**586.912,47**	**413.794,86**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,79**	**18,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.842.553,27	4.319.694,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.891.601,68	6.150.373,85	1.258.772,17	133.703,78	0,00	0,00	0,00	133.703,78	0,00	1.258.772,17
Empenhos de 2022	4.675.721,11	6.481.291,45	1.805.570,34	399.016,35	0,00	0,00	375.749,91	0,00	23.266,44	1.782.303,90
Empenhos de 2021	3.617.693,62	3.944.452,34	326.758,72	44.781,17	0,00	0,00	42.265,88	0,00	2.515,29	324.243,43
Empenhos de 2020 e anteriores	2.549.999,92	3.662.510,08	1.112.510,16	168.602,26	122.442,56	0,00	187.222,41	1.260,76	16.864,21	1.218.088,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.064,22	1.789.064,22	2.449.789,30	136,93
Proveniente da União	1.538.408,99	1.538.408,99	753.083,71	48,95
Proveniente dos Estados	250.655,23	250.655,23	1.696.705,59	676,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.415,22	55.415,22	85.086,43	153,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.844.479,44**	**1.844.479,44**	**2.534.875,73**	**137,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.589.194,29	3.451.600,10	1.542.306,83	44,68	1.493.945,72	43,28	1.228.381,72	35,59
Despesas Correntes	1.589.194,29	3.416.899,02	1.534.376,83	44,91	1.490.238,34	43,61	1.228.381,72	35,95
Despesas de Capital	0,00	34.701,08	7.930,00	22,85	3.707,38	10,68	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.680,99	39.135,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.680,99	39.135,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.484,16	91.484,16	27.606,81	30,18	26.336,81	28,79	21.782,95	23,81
Despesas Correntes	91.484,16	91.484,16	27.606,81	30,18	26.336,81	28,79	21.782,95	23,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.749.215,44**	**3.620.075,50**	**1.569.913,64**	**43,37**	**1.520.282,53**	**42,00**	**1.250.164,67**	**34,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.472.182,74	8.914.345,23	5.578.078,60	62,57	4.701.459,29	52,74	4.310.324,09	48,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.080,99	99.535,24	59.610,77	59,89	57.518,80	57,79	42.794,30	42,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	204.280,72	0,00	155.367,37	0,00	122.545,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.331,08	92.811,36	14.623,70	15,76	9.066,00	9,77	9.066,00	9,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.892,16	96.892,16	33.014,81	34,07	26.336,81	27,18	21.782,95	22,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.736.486,97**	**9.203.583,99**	**5.889.608,60**	**63,99**	**4.949.748,27**	**53,78**	**4.506.512,80**	**48,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	56.924,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.924,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	56.924,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:11:19.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULA FREITAS, 23/07/2024

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DAB12EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:13:48.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

LETICIA LESOSKI
Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1F28B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.435.164,64
Previsão Atualizada	36.435.164,64
Receitas Realizadas	26.726.273,03
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.493.387,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.035.961,25
Dotação Atualizada	47.987.009,97
Despesas Empenhadas	29.817.434,09
Despesas Liquidadas	21.636.713,13
Despesas Pagas	19.653.148,48
Superávit Orçamentário	5.089.559,90
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.817.434,09
Despesas Liquidadas	21.636.713,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.956.561,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.164.534,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.642.519,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	572.000,00	3.386.267,94	592,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.217.120,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.620,79	1.189,34	212.431,45	0,00
Poder Executivo	213.620,79	1.189,34	212.431,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.255.241,67	1.563,81	2.147.902,97	1.105.774,89
Poder Executivo	3.255.241,67	1.563,81	2.147.902,97	1.105.774,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.468.862,46	2.753,15	2.360.334,42	1.105.774,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.828.762,13	25%	30,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.525.858,71	70%	102,80
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.066.372,53	-1.066.372,53
Despesa de Capital Líquida	9.893.519,45	4.058.604,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	2.683,39	-2.683,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.429.465,74	15%	18,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:20:07.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Paula Freitas, 23/07/2024

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Contador	Secretário de Administração	Prefeito
LETICIA LESOSKI		

Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B0F97034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 246/2024

DECRETO N.º 246/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 202.363,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 202.363,00,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.403,00
	SUBTOTAL	18.403,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00
	SUBTOTAL	14.600,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3202	00830-Repasse Estadual - FEDIM - Rede Prot Del 04.2024	860,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3501	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.500,00
3506	00824-Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3672	00824-Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	10.360,00
	TOTAL	**202.363,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**202.363,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	14.600,00

09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.903,00
	SUBTOTAL	18.403,00
	TOTAL	**33.003,00**

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	74.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	85.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	860,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	6.000,00
	TOTAL	**165.860,00**

O Superávit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de recurso		
Fonte	Descrição	Valor
782	00782- Programa Criança Feliz	3.500,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**202.363,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 25 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FFC0285B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 89/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4137 - Decreto n° 89/2024 de 24/07/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial		Excesso de Arrecadação		2.500,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		2.500,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2091	PISO COMPLEMENTAR SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2222 10640	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		2.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:22BCC742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 90/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Lei/Ato n° 4138 - Decreto n° 90/2024 de 24/07/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		135.000,00
Despesa			
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação		135.000,00
05.002 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
12.361.1201.2025 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1150 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo		135.000,00
05.002 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
12.365.1202.2029 Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1450 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	135.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	135.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DE0246F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ILG COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	2	11346	BROMOPRIDA, 10 MG	EM.S	20.000,00	COMP	0,17	3.340,00
1	6	11350	CLONAZEPAM, 2 MG	EM.S	40.000,00	COMP	0,04	1.716,00
1	17	11361	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA / FRASCO 5,00 ML	GERMED	70,00	FR	4,61	322,70
1	22	11366	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :LIBERAÇÃO PROLONGADA	EM.S	10.000,00	COMP	0,33	3.300,00
1	39	12606	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,15 MG	MAWDSLEYS	600,00	COMP	0,37	222,00
Total por lote 8.900,70								

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	36	12603	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 0,1 MG/ML	PRATI DONADUZZI	600,00	FR	2,12	1.269,66
Total por lote 1.269,66								

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	18	11362	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	GLOBO	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
Total por lote 3.500,00								

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	3	11347	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS / FRASCO 20,00 ML	NATIVITA	1.000,00	FR	1,96	1.960,00
1	10	11354	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	600,00	FR	6,16	3.698,34
1	14	11358	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL / BISNAGA 60,00 G	BRAINFARMA	800,00	BISNA	6,71	5.368,00
1	24	11368	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	BRAINFARMA	16.000,00	COMP	0,24	3.840,00
1	25	11369	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	SOOLIS	30.000,00	COMP	0,05	1.500,00
1	37	12604	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML	BRAINFARMA	600,00	FR	5,35	3.210,00
Total por lote 19.576,34								

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15	11359	NIMESULIDA, 100 MG	PRATI	30.000,00	COMP	0,09	2.655,00
1	16	11360	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	PRATI	70.000,00	COMP	0,11	7.434,00
Total por lote 10.089,00								

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11345	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	10.000,00	COMP	0,05	500,00
1	20	11364	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	FARMACE	600,00	FR	2,60	1.560,00
1	29	11374	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME / BISNAGA 60,00 G	PRATI	800,00	BISNA	7,05	5.640,00
Total por lote 7.700,00								

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	27	11371	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	30.000,00	COMP	0,44	13.200,00
Total por lote 13.200,00								

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	9	11353	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	DIOPLEX DH	20.000,00	COMP	0,40	8.000,00
Total por lote 8.000,00								

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	4	11348	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO / BISNAGA 30,00 G	NATIVITA	300,00	BISNA	2,75	825,00
1	13	11357	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL / FRASCO 30,00 ML	BELFAR/BELMIRAX	200,00	FR	1,79	358,00
1	21	11365	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	FARMACE	600,00	FR	2,32	1.392,00
1	40	12607	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE	CIMED	900,00	FR	2,73	2.457,00
Total por lote 5.032,00								

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	8	11352	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	GEOLAB	20.000,00	COMP	0,06	1.120,00
1	28	11373	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	24.000,00	COMP	0,48	11.472,00
1	31	11376	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	500,00	FR	10,99	5.495,00
1	34	11379	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	700,00	FR	1,36	953,89
Total por lote 19.040,89								

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	7	11351	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	24.000,00	COMP	0,62	14.808,00
1	11	11355	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	BELFAR	600,00	FR	5,33	3.198,00
1	12	11356	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	6.000,00	COMP	0,69	4.140,00
Total por lote 22.146,00								

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	23	11367	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	BOEHRINGER	16.000,00	DR	0,65	10.400,00
1	32	11377	NIFEDIPINO, 20 MG	BRAINFARMA	30.000,00	COMP	0,09	2.700,00
1	38	12605	CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	720,00	COMP	0,26	189,07
Total por lote 13.289,07								

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	26	11370	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 20,00 ML	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	300,00	FR	4,53	1.359,00
1	33	11378	PROPATILNITRATO, 10 MG	FQM	10.000,00	COMP	0,50	5.000,00
Total por lote 6.359,00								

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	5	11349	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	30.000,00	COMP	0,42	12.600,00
Total por lote 12.600,00								

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2024 - Pregão: 150.702,66 (cento e cinquenta mil, setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:87CBEEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens (absorvente, sabonete líquido, desodorante, lenço umedecido, creme hidratante) para kits de higiene íntima para crianças e adolescentes", conforme processo de Pregão nº 31/2024.
CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03390	08.005.08.244.0801.2065	00000	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício
2024	03572	08.006.08.243.0802.6067	00810	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:E9D83DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 31/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens (absorvente, sabonete líquido, desodorante, lenço umedecido, creme hidratante) para kits de higiene íntima para crianças e adolescentes.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA						
Item	**Marca**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	Mulher Ativa	Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 08 unidades.	500	UNIDADE	R$ 2,00	R$ 1.000,00
2	Bio Instinto	Sabonete íntimo líquido diário, composição/material glicerinado, formula suave, glicerina, água deionizada, sem álcool, ph neutro, hipoalergênico, tipo líquido, dermatologicamente testado, para higiene corporal, embalagem mínima 130ml.	500	UNIDADE	R$ 5,70	R$ 2.850,00
5	Bio Instinto	Creme hidratante, fragrância suave, frasco de 130ml no mínimo. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro da ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele, mantendo-a macia e perfumada, especificações do produto constar no rótulo da embalagem.	500	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 4.700,00
TOTAL: R$ 8.550,00						

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA						
Item	**Marca**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
3	Avon	Desodorante antitranspirante, roll-on, feminino, sem álcool, frasco plástico com 60 ml, com perfume feminino.	500	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00						

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Marca**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
4	Use it	Lenço umedecido composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância, bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (AxL) 18,7 x 16,1 cm (pacote com 48 unidades)	500	UNIDADE	R$ 3,99	R$ 1.995,00
TOTAL: R$ 1.995,00						

Valor total dos gastos com a licitação nº 31/2024 - Pregão: R$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 25/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:6A3E2435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICIPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	146.351.000,00	152.037.799,17	84.412.681,44	55,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.607.000,00	27.607.000,00	15.528.732,19	56,25
Contribuições	2.271.000,00	2.271.000,00	1.163.261,65	51,22
Receita Patrimonial	898.600,00	920.831,50	1.362.502,75	147,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.000,00	47.000,00	13.517,04	28,76
Transferências Correntes	115.405.400,00	121.069.967,67	66.248.393,09	54,72
Outras Receitas Correntes	122.000,00	122.000,00	96.274,72	78,91
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	9.295.679,93	8.892.726,76	95,67
Operações de Crédito	0,00	868.555,27	4.007.147,86	461,36
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.327.124,66	4.885.578,90	58,67
TOTAL	146.451.000,00	161.333.479,10	93.305.408,20	57,83
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	29.005.450,00	36.337.896,30	21.699.153,97	59,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.899.000,00	19.096.578,32	8.699.531,17	45,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.450,00	17.241.317,98	12.999.622,80	75,40
DESPESAS DE CAPITAL	254.200,00	3.053.407,36	694.867,12	22,76
INVESTIMENTOS	254.200,00	3.053.407,36	694.867,12	22,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.259.650,00	39.391.303,66	22.394.021,09	56,85
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	991.895,00	1.159.886,15	119.889,67	10,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.895,00	73.316,47	30.158,19	41,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929.000,00	1.086.569,68	89.731,48	8,26
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	277.659,29	18.600,81	6,70
INVESTIMENTOS	73.000,00	277.659,29	18.600,81	6,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.064.895,00	1.437.545,44	138.490,48	9,63
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.064.895,00	1.437.545,44	138.490,48	9,63
TOTAL	1.064.895,00	1.437.545,44	138.490,48	9,63
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	0,89	0,15		
ANDREI MARCEL MURARO		***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***		
Contador		Secretário(a)		
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7A1632EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 178, DE 25 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.120.023,18 (hum milhão, cento e vinte mil, vinte e três centavos e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
95 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035		Transporte Escolar	
158 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
313 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
19.005.04.122.0301.2.135		Manutenção das atividades do Departamento de Informática	
614 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação por anulação:			246.000,00
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
299 - 3.3.71.70.00.00	26494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	559.845,84
Total Suplementação por excessso:			559.845,84
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
299 - 3.3.71.70.00.00	926494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	331,50

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
926494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA - Fonte: 26494 – exercíci anterior	331,5
Total		331,5

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	**Fonte**	**Descrição**	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04 CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA - Fonte: 26494	26494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA - Fonte: 26494	559.845,84
Total da Receita:			559.845,84

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
32 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.000,00
33 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
02.006		ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	
02.006.04.122.0201.2.010		Assessoria de Assuntos Técnicos	
42 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.123.0501.2.023		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
76 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035		Transporte Escolar	
159 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
167 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00
169 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
239 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.093		Manutenção das atividades do departamento de agricultura	
481 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
482 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	

17.003.20.606.1701.2.095		Manutenção das atividades do departamento de pecuária	
490 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
499 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
500 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
501 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.001		GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.001.04.122.0301.2.128		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	
547 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	17.000,00
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
18.003.04.122.0301.2.130		Manutenção das atividades do Departamento de Compras	
563 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	15.000,00
18.004		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
18.004.04.122.0301.2.131		Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos	
572 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.004		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
19.004.04.122.0301.2.134		Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	
607 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
608 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	15.000,00
609 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Total Redução:			246.000,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C84B6075

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.299.000,00	26.299.000,00	14.317.257,82	54,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.189.000,00	8.189.000,00	5.194.403,97	63,43
IPTU	6.655.000,00	6.655.000,00	4.384.480,04	65,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.534.000,00	1.534.000,00	809.923,93	52,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.811.000,00	4.811.000,00	1.421.206,57	29,54
ITBI	4.785.000,00	4.785.000,00	1.412.291,85	29,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.000,00	26.000,00	8.914,72	34,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.410.000,00	7.410.000,00	4.538.758,99	61,25
ISS	7.113.000,00	7.113.000,00	4.426.707,20	62,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	297.000,00	297.000,00	112.051,79	37,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.889.000,00	5.889.000,00	3.162.888,29	53,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.966.750,00	96.966.750,00	53.520.643,67	55,19
Cota-Parte FPM	52.815.000,00	52.815.000,00	24.744.644,55	46,85
Cota-Parte ITR	3.030.000,00	3.030.000,00	373.182,58	12,32
Cota-Parte IPVA	7.937.500,00	7.937.500,00	7.712.633,68	97,17
Cota-Parte ICMS	32.758.000,00	32.758.000,00	20.402.924,13	62,28
Cota-Parte IPI-Exportação	426.250,00	426.250,00	287.258,73	67,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**123.265.750,00**	**123.265.750,00**	**67.837.901,49**	**55,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre % (f/c) x 100 (f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.741.200,00	17.165.331,55	7.763.660,50	45,23	7.444.403,49	43,37	7.415.027,28 43,20	319.257,01
Despesas Correntes	16.543.000,00	16.938.081,55	7.725.797,22	45,61	7.435.640,21	43,90	7.406.264,00 43,73	290.157,01
Despesas de Capital	198.200,00	227.250,00	37.863,28	16,66	8.763,28	3,86	8.763,28 3,86	29.100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.320.450,00	5.345.450,00	4.670.685,69	87,38	3.801.329,55	71,11	3.801.329,55 71,11	869.356,14
Despesas Correntes	5.314.450,00	5.339.450,00	4.670.685,69	87,48	3.801.329,55	71,19	3.801.329,55 71,19	869.356,14
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	27.297,57	47,06	27.297,57	47,06	27.297,57 47,06	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	27.297,57	47,06	27.297,57	47,06	27.297,57 47,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	634.000,00	634.000,00	344.465,16	54,33	344.465,16	54,33	343.750,96 54,22	0,00
Despesas Correntes	634.000,00	634.000,00	344.465,16	54,33	344.465,16	54,33	343.750,96 54,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	177.000,00	1.489.500,00	1.372.613,15	92,15	1.372.613,15	92,15	1.371.887,78 92,10	0,00
Despesas Correntes	177.000,00	1.489.500,00	1.372.613,15	92,15	1.372.613,15	92,15	1.371.887,78 92,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.930.650,00**	**24.692.281,55**	**14.178.722,07**	**57,42**	**12.990.108,92**	**52,61**	**12.959.293,14 52,48**	**1.188.613,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.178.722,07	12.990.108,92	12.959.293,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-1.623.247,09	-1.623.247,09	-1.623.247,09
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.801.969,16**	**14.613.356,01**	**14.582.540,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.175.685,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.626.283,94	4.437.670,79	4.406.855,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,29**	**21,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	10.175.685,22	15.801.969,16	5.626.283,94	0,00	-1.623.247,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003.036,85
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020	13.331.774,10	17.793.591,61	4.461.817,51	16.628,49	0,00	0,00	8.538,97	0,00	8.089,52	4.453.727,99
Empenhos de 2019 e anteriores	72.276.419,70	90.065.342,44	17.788.922,74	198.473,07	0,00	0,00	108.096,00	67.834,32	22.542,75	17.766.379,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	9.738.988,07	8.280.137,50	85,02
Proveniente da União	5.828.000,00	7.356.515,33	5.709.158,91	77,61
Proveniente dos Estados	403.000,00	2.382.472,74	2.570.978,59	107,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.737,50	148.737,50	333.379,16	224,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.379.737,50**	**9.887.725,57**	**8.613.516,66**	**87,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.105.000,00	11.402.055,62	5.755.940,90	50,48	4.743.416,97	41,60	4.714.901,10	41,35	1.012.523,93
Despesas Correntes	6.095.000,00	9.086.636,94	5.115.702,30	56,30	4.392.168,37	48,34	4.363.652,50	48,02	723.533,93
Despesas de Capital	10.000,00	2.315.418,68	640.238,60	27,65	351.248,60	15,17	351.248,60	15,17	288.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	104.000,00	2.796.675,78	1.508.602,58	53,94	1.340.752,63	47,94	1.340.752,63	47,94	167.849,95
Despesas Correntes	99.000,00	2.392.311,78	1.508.602,58	63,06	1.340.752,63	56,04	1.340.752,63	56,04	167.849,95
Despesas de Capital	5.000,00	404.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	175.455,50	82.623,14	47,09	60.355,59	34,40	60.193,59	34,31	22.267,55
Despesas Correntes	60.000,00	100.080,82	65.857,90	65,80	43.590,35	43,56	43.428,35	43,39	22.267,55
Despesas de Capital	10.000,00	75.374,68	16.765,24	22,24	16.765,24	22,24	16.765,24	22,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	274.835,21	156.497,26	56,94	139.298,87	50,68	136.478,87	49,66	17.198,39
Despesas Correntes	0,00	274.835,21	156.497,26	56,94	139.298,87	50,68	136.478,87	49,66	17.198,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.279.000,00**	**14.649.022,11**	**7.503.663,88**	**51,22**	**6.283.824,06**	**42,90**	**6.252.326,19**	**42,68**	**1.219.839,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.846.200,00	28.567.387,17	13.519.601,40	47,33	12.187.820,46	42,66	12.129.928,38	42,46	1.331.780,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.424.450,00	8.142.125,78	6.179.288,27	75,89	5.142.082,18	63,15	5.142.082,18	63,15	1.037.206,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	233.455,50	109.920,71	47,08	87.653,16	37,55	87.491,16	37,48	22.267,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	634.000,00	908.835,21	500.962,42	55,12	483.764,03	53,23	480.229,83	52,84	17.198,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	177.000,00	1.489.500,00	1.372.613,15	92,15	1.372.613,15	92,15	1.371.887,78	92,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.209.650,00**	**39.341.303,66**	**21.682.385,95**	**55,11**	**19.273.932,98**	**48,99**	**19.211.619,33**	**48,83**	**2.408.452,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.278.000,00	13.799.601,39	7.236.804,13	52,44	6.189.717,29	44,85	6.159.028,40	44,63	1.047.086,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.931.650,00**	**25.541.702,27**	**14.445.581,82**	**56,56**	**13.084.215,69**	**51,23**	**13.052.590,93**	**51,10**	**1.361.366,13**

ANDREI MARCEL MURARO	*ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA*	*MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES*
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A09082E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	R$ 1,00	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREI MARCEL MURARO	*ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA*	*MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES*
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37E4794C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	160.725.000,00
Previsão Atualizada	175.607.479,10
Receitas Realizadas	102.986.611,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.397.736,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.045.028,00
Dotação Atualizada	185.005.758,28
Despesas Empenhadas	95.189.560,91
Despesas Liquidadas	79.707.913,94
Despesas Pagas	78.368.269,55
Superávit Orçamentário	23.278.697,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	95.175.874,21
Despesas Liquidadas	79.694.227,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	164.392.337,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	162.542.337,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.896.833,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.401.615,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.401.615,04
Resultado Previdenciário	-32.401.615,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.680.913,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.195.992,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.073.885,01
Resultado Previdenciário	1.607.028,20

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	9.537.269,20	-4,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.304.264,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.809,22	2.717,71	541.839,21	61.252,30
Poder Executivo	605.809,22	2.717,71	541.839,21	61.252,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.475.683,62	27.513,20	11.537.849,6 7	16.910.320,75
Poder Executivo	28.475.683,62	27.513,20	11.537.849,67	16.910.320,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.081.492,84	30.230,91	12.079.688,88	16.971.573,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.715.376,47	25,00	27,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.011.453,63	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	4.007.147,86	-3.138.592,59
Despesa de Capital Líquida	9.922.366,48	9.309.907,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	47.955,15	55.044,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	66.941,06	1.006.384,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.613.356,01	15,00	21,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
25/07/2024 - 09:54:28	
Notas Explicativas	

ANDREI MARCEL MURARO	*ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA*
Contador	Secretário(a)
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D70EF0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.769.000,00	169.651.479,10	37.735.696,30	22,24	99.870.553,67	58,87	69.780.925,43
RECEITAS CORRENTES	154.669.000,00	160.355.799,17	33.145.157,54	20,67	90.977.826,91	56,73	69.377.972,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.607.000,00	27.607.000,00	7.945.178,65	28,78	15.528.732,19	56,25	12.078.267,81
Impostos	24.442.000,00	24.442.000,00	7.523.622,27	30,78	13.386.367,38	54,77	11.055.632,62
Taxas	3.165.000,00	3.165.000,00	421.556,38	13,32	2.142.364,81	67,69	1.022.635,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.331.000,00	7.331.000,00	1.229.560,56	16,77	3.475.859,42	47,41	3.855.140,58
Contribuições Sociais	5.060.000,00	5.060.000,00	673.094,74	13,30	2.312.597,77	45,70	2.747.402,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.271.000,00	2.271.000,00	556.465,82	24,50	1.163.261,65	51,22	1.107.738,35
RECEITA PATRIMONIAL	3.584.600,00	3.606.831,50	1.666.258,02	46,20	3.940.269,21	109,24	-333.437,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	5.522,65	14,53	18.420,65	48,48	19.579,35
Valores Mobiliários	3.418.600,00	3.440.831,50	1.637.952,43	47,60	3.857.380,11	112,11	-416.548,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	128.000,00	128.000,00	22.782,94	17,80	64.468,45	50,37	63.531,55
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	6.758,52	14,38	13.517,04	28,76	33.482,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	47.000,00	47.000,00	6.758,52	14,38	13.517,04	28,76	33.482,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.405.400,00	121.069.967,67	21.371.050,49	17,65	66.248.393,09	54,72	54.821.574,58
Transferências da União e de suas Entidades	59.380.000,00	61.101.884,63	9.925.221,35	16,24	28.005.137,83	45,83	33.096.746,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.637.400,00	36.782.941,83	7.113.461,48	19,34	24.913.290,87	67,73	11.869.650,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.376.000,00	23.173.141,21	4.332.367,66	18,70	13.329.964,39	57,52	9.843.176,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	694.000,00	694.000,00	926.351,30	133,48	1.771.055,96	255,20	-1.077.055,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	56,12	0,30	957,72	5,04	18.042,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	13.307,20	25,11	53.824,31	101,56	-824,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	622.000,00	622.000,00	912.987,98	146,78	1.716.273,93	275,93	-1.094.273,93
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	9.295.679,93	4.590.538,76	49,38	8.892.726,76	95,67	402.953,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	868.555,27	2.587.461,63	297,90	4.007.147,86	461,36	-3.138.592,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	868.555,27	2.587.461,63	297,90	4.007.147,86	461,36	-3.138.592,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.327.124,66	2.003.077,13	24,05	4.885.578,90	58,67	3.441.545,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.635.134,00	0,00	0,00	1.225.682,00	74,96	409.452,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.691.990,66	2.003.077,13	29,93	3.659.896,90	54,69	3.032.093,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.956.000,00	5.956.000,00	1.223.149,83	20,54	3.116.057,74	52,32	2.839.942,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.725.000,00	175.607.479,10	38.958.846,13	22,19	102.986.611,41	58,65	72.620.867,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	160.725.000,00	175.607.479,10	38.958.846,13	22,19	102.986.611,41	58,65	72.620.867,69
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	160.725.000,00	175.607.479,10	38.958.846,13	22,19	102.986.611,41	58,65	72.620.867,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.397.736,19	0,00	0,00	14.397.736,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.397.736,19	0,00	0,00	14.397.736,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.099.925,50	179.310.155,78	26.703.189,22	92.159.655,60	87.150.500,18	28.567.889,69	76.910.337,69	102.399.818,09	75.596.871,98	15.249.317,91
DESPESAS CORRENTES	135.688.723,50	152.048.846,06	24.739.468,27	82.597.289,12	69.451.556,94	27.420.228,98	73.853.459,83	78.195.386,23	72.991.448,02	8.743.829,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.127.810,00	82.320.654,11	13.480.423,42	38.823.024,56	43.497.629,55	13.480.423,42	38.823.024,57	43.497.629,54	38.658.780,28	-0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.567.000,00	3.867.000,00	511.594,31	1.501.495,77	2.365.504,23	511.594,31	1.501.495,77	2.365.504,23	1.501.495,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.993.913,50	65.861.191,95	10.747.450,54	42.272.768,79	23.588.423,16	13.428.211,25	33.528.939,49	32.332.252,46	32.831.171,97	8.743.829,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.017.166,00	18.867.273,72	1.963.720,95	9.562.366,48	9.304.907,24	1.147.660,71	3.056.877,86	15.810.395,86	2.605.423,96	6.505.488,62
INVESTIMENTOS	1.986.166,00	15.747.644,10	1.578.073,84	8.456.100,59	7.291.543,51	762.013,60	1.950.611,97	13.797.032,13	1.499.158,07	6.505.488,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.031.000,00	3.119.629,62	385.647,11	1.106.265,89	2.013.363,73	385.647,11	1.106.265,89	2.013.363,73	1.106.265,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.394.036,00	8.394.036,00	0,00	0,00	8.394.036,00	0,00	0,00	8.394.036,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.945.102,50	5.695.602,50	917.397,71	3.029.905,31	2.665.697,19	982.428,90	2.797.576,25	2.898.026,25	2.771.397,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.045.028,00	185.005.758,28	27.620.586,93	95.189.560,91	89.816.197,37	29.550.318,59	79.707.913,94	105.297.844,34	78.368.269,55	15.249.317,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.045.028,00	185.005.758,28	27.620.586,93	95.189.560,91	89.816.197,37	29.550.318,59	79.707.913,94	105.297.844,34	78.368.269,55	15.249.317,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	7.797.050,50	-7.797.050,50	0,00	23.278.697,47	0,00	24.618.341,86	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.045.028,00	185.005.758,28	27.620.586,93	102.986.611,41	82.019.146,87	29.550.318,59	102.986.611,41	0,00	102.986.611,41	15.249.317,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	4.012.751,67	9.681.203,21	-9.681.203,21	0,00	0,00	-9.681.203,21	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.956.000,00	5.956.000,00	1.223.149,83	0,21	3.116.057,74	0,52	2.839.942,26
RECEITAS CORRENTES	5.956.000,00	5.956.000,00	1.223.149,83	0,21	3.116.057,74	0,52	2.839.942,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.956.000,00	5.956.000,00	1.223.149,83	0,21	3.116.057,74	0,52	2.839.942,26
Contribuições Sociais	5.956.000,00	5.956.000,00	1.223.149,83	0,21	3.116.057,74	0,52	2.839.942,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.945.102,50	5.695.602,50	917.397,71	3.029.905,31	2.665.697,19	982.428,90	2.797.576,25	2.898.026,25	2.771.397,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.580.102,50	5.330.602,50	917.397,71	2.669.905,31	2.660.697,19	921.670,26	2.615.300,33	2.715.302,17	2.589.121,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.480.102,50	5.230.602,50	917.397,71	2.599.905,31	2.630.697,19	917.397,71	2.599.905,31	2.630.697,19	2.573.726,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	70.000,00	30.000,00	4.272,55	15.395,02	84.604,98	15.395,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	0,00	360.000,00	5.000,00	60.758,64	182.275,92	182.724,08	182.275,92	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	0,00	360.000,00	5.000,00	60.758,64	182.275,92	182.724,08	182.275,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREI MARCEL MURARO	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Contador	Prefeito Municipal
ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	
Secretário(a)	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15FFD4F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.630.616,35	35.823.748,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.630.616,35	35.823.748,78	0,00
Empréstimos	28.314.235,13	30.689.643,48	0,00
Internos	28.314.235,13	30.689.643,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.316.381,22	5.134.105,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.316.381,22	5.134.105,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.660.107,65	30.709.391,05	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	28.660.107,65	30.709.391,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.430.741,65	32.346.116,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	586.727,70	1.379.793,99	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	183.906,30	256.931,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	4.970.508,70	5.114.357,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.498.509,82	164.392.337,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.755.169,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.743.340,82	162.542.337,11	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,31	22,04	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,30	3,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	180.892.008,98	195.050.804,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	162.802.808,09	175.545.724,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	142.961,48	142.961,48	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-1.457.796,46	-1.457.796,46	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.452.523,61	16.329.233,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
25/07/2024 - 09:46:23			

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***
Contador	Secretário(a)
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71FA54C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.099.925,50	179.310.155,78	26.703.189,22	92.159.655,60	96,83	87.150.500,18	28.567.889,69	76.910.337,69	96,51	102.399.818,09	15.249.317,91
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.178.000,00	962.300,00	162.138,87	467.533,78	0,49	494.766,22	163.313,77	463.991,98	0,58	498.308,02	3.541,80
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público											

no Processo Judiciário											
	1.178.000,00	962.300,00	162.138,87	467.533,78	0,49	494.766,22	163.313,77	463.991,98	0,58	498.308,02	3.541,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	217.000,00	252.729,73	17.570,08	120.369,84	0,13	132.359,89	17.570,08	120.369,84	0,15	132.359,89	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	217.000,00	252.729,73	17.570,08	120.369,84	0,13	132.359,89	17.570,08	120.369,84	0,15	132.359,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.581.847,50	10.303.690,30	1.431.050,65	5.137.489,18	5,40	5.166.201,12	1.663.574,78	4.700.542,05	5,90	5.603.148,25	436.947,13
Planejamento e Orçamento	1.091.000,00	1.091.000,00	187.127,22	508.809,76	0,53	582.190,24	200.133,25	504.892,75	0,63	586.107,25	3.917,01
Administração Geral	6.263.847,50	6.392.981,40	911.285,46	3.339.850,97	3,51	3.053.130,43	1.077.785,57	2.997.555,90	3,76	3.395.425,50	342.295,07
Administração Financeira	2.775.000,00	2.426.458,90	297.196,75	1.114.474,42	1,17	1.311.984,48	327.864,74	1.024.914,37	1,29	1.401.544,53	89.560,05
Controle Interno	154.000,00	139.500,00	19.468,00	57.392,19	0,06	82.107,81	19.468,00	57.392,19	0,07	82.107,81	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	298.000,00	253.750,00	15.973,22	116.961,84	0,12	136.788,16	38.323,22	115.786,84	0,15	137.963,16	1.175,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.008.700,00	8.613.137,99	1.055.854,33	3.515.437,38	3,69	5.097.700,61	1.310.491,38	3.350.425,43	4,20	5.262.712,56	165.011,95
Assistência ao Idoso	81.700,00	418.683,78	2.168,79	22.168,79	0,02	396.514,99	2.168,79	22.168,79	0,03	396.514,99	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	427.641,77	0,00	0,00	0,00	427.641,77	0,00	0,00	0,00	427.641,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	974.895,00	1.376.545,44	64.118,49	136.115,80	0,14	1.240.429,64	42.158,10	108.352,34	0,14	1.268.193,10	27.763,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	5.229.105,00	5.810.267,00	911.911,41	3.051.913,13	3,21	2.758.353,87	1.184.160,73	2.927.828,02	3,67	2.882.438,98	124.085,11
Administração Geral	605.000,00	550.000,00	77.655,64	305.239,66	0,32	244.760,34	82.003,76	292.076,28	0,37	257.923,72	13.163,38
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.139.000,00	20.139.000,00	3.092.417,73	9.218.295,94	9,69	10.920.704,06	3.120.342,92	9.149.482,84	11,48	10.989.517,16	68.813,10
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.503.000,00	19.503.000,00	3.025.354,09	9.042.093,71	9,50	10.460.906,29	3.035.817,50	8.988.216,66	11,28	10.514.783,34	53.877,05
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	636.000,00	636.000,00	67.063,64	176.202,23	0,19	459.797,77	84.525,42	161.266,18	0,20	474.733,82	14.936,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	28.225.650,00	38.361.303,66	6.117.966,32	21.902.681,32	23,01	16.458.622,34	7.280.557,28	19.128.009,84	24,00	19.233.293,82	2.774.671,48
Atenção Básica	21.896.200,00	27.621.387,17	4.318.073,86	13.784.983,97	14,48	13.836.403,20	4.403.389,63	12.087.187,53	15,17	15.534.199,64	1.697.796,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.396.450,00	8.114.125,78	1.599.217,38	6.165.717,46	6,48	1.948.408,32	2.684.436,82	5.128.511,37	6,44	2.985.614,41	1.037.206,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	122.000,00	227.455,50	38.780,96	108.534,06	0,11	118.921,44	39.546,81	86.063,50	0,11	141.392,00	22.470,56
Vigilância Epidemiológica	584.000,00	858.835,21	141.274,04	470.832,68	0,49	388.002,53	132.563,94	453.634,29	0,57	405.200,92	17.198,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	177.000,00	1.489.500,00	20.620,08	1.372.613,15	1,44	116.886,85	20.620,08	1.372.613,15	1,72	116.886,85	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	37.548.283,00	45.034.965,46	7.282.967,00	25.525.332,09	26,82	19.509.633,37	8.954.924,80	23.164.824,17	29,07	21.870.141,29	2.360.507,92
Ensino Fundamental	21.304.283,00	28.552.952,68	4.357.721,22	16.696.049,93	17,54	11.856.902,75	5.965.821,95	14.842.997,99	18,62	13.709.954,69	1.853.051,94
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	110.000,00	176.512,67	0,00	176.512,67	0,19	0,00	0,00	176.512,67	0,22	0,00	0,00
Ensino Superior	784.000,00	735.715,27	0,00	465.881,76	0,49	269.833,51	87.005,31	190.628,39	0,24	545.086,88	275.253,37
Educação Infantil	12.671.000,00	11.124.707,30	2.284.196,51	5.926.446,84	6,23	5.198.260,46	2.280.784,72	5.904.229,04	7,41	5.220.478,26	22.217,80
Educação de Jovens e Adultos	312.000,00	162.000,00	0,00	45.809,04	0,05	116.190,96	0,00	45.809,04	0,06	116.190,96	0,00
Educação Especial	1.358.000,00	1.294.000,00	166.115,78	554.508,63	0,58	739.491,37	166.115,78	554.508,63	0,70	739.491,37	0,00

Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	192.000,00	593.812,86	17.570,08	380.603,16	0,40	213.209,70	27.520,88	350.750,76	0,44	243.062,10	29.852,40
Demais Subfunções	817.000,00	2.395.264,68	457.363,41	1.279.520,06	1,34	1.115.744,62	427.676,16	1.099.387,65	1,38	1.295.877,03	180.132,41
CULTURA	424.000,00	1.011.181,17	105.849,11	249.896,17	0,26	761.285,00	105.849,11	249.896,17	0,31	761.285,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	424.000,00	1.011.181,17	105.849,11	249.896,17	0,26	761.285,00	105.849,11	249.896,17	0,31	761.285,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.834.783,00	13.654.937,64	2.046.566,29	7.040.447,70	7,40	6.614.489,94	1.722.911,26	5.317.307,73	6,67	8.337.629,91	1.723.139,97
Infra-Estrutura Urbana	192.700,00	2.260.218,85	685.737,12	1.365.851,10	1,44	894.367,75	343.180,43	1.021.294,41	1,28	1.238.924,44	344.556,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	11.461.083,00	11.261.718,79	1.340.097,89	5.616.626,64	5,90	5.645.092,15	1.358.999,55	4.238.043,36	5,32	7.023.675,43	1.378.583,28
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	181.000,00	133.000,00	20.731,28	57.969,96	0,06	75.030,04	20.731,28	57.969,96	0,07	75.030,04	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.035.000,00	3.830.073,70	406.831,03	2.130.357,65	2,24	1.699.716,05	657.577,98	1.591.345,94	2,00	2.238.727,76	539.011,71
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	195.000,00	100.000,00	17.536,96	56.831,50	0,06	43.168,50	17.536,96	56.831,50	0,07	43.168,50	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.840.000,00	3.730.073,70	389.294,07	2.073.526,15	2,18	1.656.547,55	640.041,02	1.534.514,44	1,93	2.195.559,26	539.011,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.118.693,00	5.659.922,86	1.020.805,97	2.237.372,44	2,35	3.422.550,42	454.563,67	1.516.215,27	1,90	4.143.707,59	721.157,17
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.938.693,00	5.498.816,96	976.526,14	2.153.160,27	2,26	3.345.656,69	410.283,84	1.432.003,10	1,80	4.066.813,86	721.157,17
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	180.000,00	161.105,90	44.279,83	84.212,17	0,09	76.893,73	44.279,83	84.212,17	0,11	76.893,73	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.882.000,00	1.586.000,00	231.543,24	704.019,93	0,74	881.980,07	250.107,12	647.325,63	0,81	938.674,37	56.694,30
Promoção Industrial	655.000,00	331.000,00	69.643,89	154.924,94	0,16	176.075,06	39.665,03	121.714,15	0,15	209.285,85	33.210,79
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.227.000,00	1.255.000,00	161.899,35	549.094,99	0,58	705.905,01	210.442,09	525.611,48	0,66	729.388,52	23.483,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.733.200,00	10.520.622,25	1.562.862,74	8.184.685,26	8,60	2.335.936,99	699.374,53	2.291.225,10	2,88	8.229.397,15	5.893.460,16
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.733.200,00	10.520.622,25	1.562.862,74	8.184.685,26	8,60	2.335.936,99	699.374,53	2.291.225,10	2,88	8.229.397,15	5.893.460,16
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.680.733,00	2.498.625,40	904.414,35	1.712.151,11	1,80	786.474,29	933.361,38	1.614.684,11	2,03	883.941,29	97.467,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	1.680.733,00	2.498.625,40	904.414,35	1.712.151,11	1,80	786.474,29	933.361,38	1.614.684,11	2,03	883.941,29	97.467,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.099.000,00	8.487.629,62	1.264.351,51	4.013.585,81	4,22	4.474.043,81	1.233.369,63	3.604.691,59	4,52	4.882.938,03	408.894,22
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.099.000,00	8.487.629,62	1.264.351,51	4.013.585,81	4,22	4.474.043,81	1.233.369,63	3.604.691,59	4,52	4.882.938,03	408.894,22
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.394.036,00	8.394.036,00	0,00	0,00	0,00	8.394.036,00	0,00	0,00	0,00	8.394.036,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.893.102,50	5.643.602,50	909.100,83	3.016.218,61	3,17	2.627.383,89	974.132,02	2.783.889,55	3,49	2.859.712,95	232.329,06
TOTAL (III) = (I + II)	154.993.028,00	184.953.758,28	27.612.290,05	95.175.874,21	100,00	89.777.884,07	29.542.021,71	79.694.227,24	100,00	105.259.531,04	15.481.646,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.893.102,50	5.643.602,50	909.100,83	3.016.218,61	3,08	2.627.383,89	974.132,02	2.783.889,55	3,37	2.859.712,95	232.329,06
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	100.000,00	100.000,00	12.915,61	36.641,76	0,04	63.358,24	12.915,61	36.641,76	0,04	63.358,24	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	12.915,61	36.641,76	0,04	63.358,24	12.915,61	36.641,76	0,04	63.358,24	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	483.102,50	448.102,50	69.679,56	211.751,46	0,22	236.351,04	69.679,56	211.751,46	0,26	236.351,04	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	63.000,00	7.715,98	22.399,58	0,02	40.600,42	7.715,98	22.399,58	0,03	40.600,42	0,00
Administração Geral	188.102,50	183.102,50	35.805,74	102.064,31	0,10	81.038,19	35.805,74	102.064,31	0,12	81.038,19	0,00
Administração Financeira	222.000,00	192.000,00	24.289,39	82.326,71	0,08	109.673,29	24.289,39	82.326,71	0,10	109.673,29	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	1.868,45	4.960,86	0,01	4.039,14	1.868,45	4.960,86	0,01	4.039,14	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000,00	427.500,00	71.804,96	205.093,39	0,21	222.406,61	71.804,96	205.093,39	0,25	222.406,61	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.374,68	2.374,68	0,00	7.625,32	2.374,68	2.374,68	0,00	7.625,32	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	396.000,00	403.500,00	67.787,74	197.956,43	0,20	205.543,57	67.787,74	197.956,43	0,24	205.543,57	0,00
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	1.642,54	4.762,28	0,00	9.237,72	1.642,54	4.762,28	0,01	9.237,72	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.034.000,00	1.030.000,00	177.042,34	491.339,77	0,50	538.660,23	177.042,34	491.339,77	0,60	538.660,23	0,00
Atenção Básica	950.000,00	946.000,00	160.854,52	445.168,57	0,45	500.831,43	160.854,52	445.168,57	0,54	500.831,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.000,00	28.000,00	4.771,64	13.570,81	0,01	14.429,19	4.771,64	13.570,81	0,02	14.429,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	859,26	2.470,65	0,00	3.529,35	859,26	2.470,65	0,00	3.529,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	10.556,92	30.129,74	0,03	19.870,26	10.556,92	30.129,74	0,04	19.870,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.634.000,00	2.474.000,00	460.251,05	1.311.979,96	1,34	1.162.020,04	460.251,05	1.311.979,96	1,59	1.162.020,04	0,00
Ensino Fundamental	1.253.000,00	1.253.000,00	237.893,24	669.850,56	0,68	583.149,44	237.893,24	669.850,56	0,81	583.149,44	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.219.000,00	1.059.000,00	200.161,17	574.116,86	0,59	484.883,14	200.161,17	574.116,86	0,70	484.883,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	2.210,74	0,00	13.789,26	0,00	2.210,74	0,00	13.789,26	0,00
Educação Especial	145.000,00	145.000,00	22.196,64	65.801,80	0,07	79.198,20	22.196,64	65.801,80	0,08	79.198,20	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	33.000,00	33.000,00	7.770,27	16.182,25	0,02	16.817,75	7.770,27	16.182,25	0,02	16.817,75	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	7.770,27	16.182,25	0,02	16.817,75	7.770,27	16.182,25	0,02	16.817,75	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	275.000,00	272.000,00	48.885,99	133.577,88	0,14	138.422,12	48.885,99	133.577,88	0,16	138.422,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	275.000,00	272.000,00	48.885,99	133.577,88	0,14	138.422,12	48.885,99	133.577,88	0,16	138.422,12	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.000,00	1.504,03	7.704,40	0,01	16.295,60	1.504,03	7.704,40	0,01	16.295,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	710,65	2.220,84	0,00	3.779,16	710,65	2.220,84	0,00	3.779,16	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00	793,38	5.483,56	0,01	12.516,44	793,38	5.483,56	0,01	12.516,44	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	127.000,00	117.000,00	16.489,89	48.985,09	0,05	68.014,91	16.489,89	48.985,09	0,06	68.014,91	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	126.000,00	116.000,00	16.489,89	48.985,09	0,05	67.014,91	16.489,89	48.985,09	0,06	67.014,91	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	99.000,00	54.000,00	9.833,78	28.958,74	0,03	25.041,26	9.833,78	28.958,74	0,04	25.041,26	0,00
Promoção Industrial	51.000,00	6.000,00	710,65	2.132,01	0,00	3.867,99	710,65	2.132,01	0,00	3.867,99	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	9.123,13	26.826,73	0,03	21.173,27	9.123,13	26.826,73	0,03	21.173,27	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	160.000,00	160.000,00	27.392,06	77.574,48	0,08	82.425,52	27.392,06	77.574,48	0,09	82.425,52	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	160.000,00	27.392,06	77.574,48	0,08	82.425,52	27.392,06	77.574,48	0,09	82.425,52	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	38.000,00	38.000,00	5.531,29	16.429,43	0,02	21.570,57	5.531,29	16.429,43	0,02	21.570,57	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	38.000,00	38.000,00	5.531,29	16.429,43	0,02	21.570,57	5.531,29	16.429,43	0,02	21.570,57	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	465.000,00	0,00	430.000,00	0,44	35.000,00	65.031,19	197.670,94	0,24	267.329,06	232.329,06
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	465.000,00	0,00	430.000,00	0,44	35.000,00	65.031,19	197.670,94	0,24	267.329,06	232.329,06
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F068CAF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	152.498.509,82	164.392.337,11	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.755.169,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.743.340,82	162.542.337,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	33.163.534,98	35.759.314,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	29.847.181,48	32.183.382,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		0,00
25/07/2024 - 09:49:34			

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***
Contador	Secretário(a)
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0E6DB71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.007.147,86	4.007.147,86
Interna	4.007.147,86	4.007.147,86
Empréstimos	4.007.147,86	4.007.147,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.007.147,86**	**4.007.147,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	164.392.337,11	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.850.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	162.542.337,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.007.147,86	2,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.006.773,94	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	23.406.096,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.377.963,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
		25/07/2024 - 09:50:46
ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES***
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:19B1DB61

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	32.401.615,03	32.401.615,04	32.213.213,27	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	32.401.615,03	32.401.615,04	32.213.213,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**32.401.615,03**	**32.401.615,04**	**32.213.213,27**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**-32.401.615,03**	**-32.401.615,04**	**-32.213.213,27**	**0,01**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	8.089.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	762.290,52				
Investimentos e Aplicações	48.889.540,24				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	14.274.000,00	9.680.913,21			
Receita de Contribuições dos Segurados	5.060.000,00	2.312.597,77			
Ativo	4.447.000,00	2.002.597,98			
Inativo	558.000,00	286.185,22			
Pensionista	55.000,00	23.814,57			
Receita de Contribuições Patronais	5.956.000,00	3.116.057,74			
Ativo	5.956.000,00	3.116.057,74			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.686.000,00	2.577.766,46			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.686.000,00	2.577.766,46			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	572.000,00	1.674.491,24			
Compensação Financeira entre os regimes	572.000,00	1.674.491,24			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**14.274.000,00**	**9.680.913,21**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	17.082.000,00	7.925.663,03	7.864.609,04	7.864.609,04	61.053,99
Aposentadorias	16.055.000,00	7.655.333,07	7.655.333,07	7.655.333,07	0,00
Pensões por Morte	2.851.000,00	1.296.466,67	1.296.466,67	1.294.445,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.027.000,00	270.329,96	209.275,97	209.275,97	61.053,99
Compensação Financeira entre os regimes	587.000,00	90.293,97	36.416,92	36.416,92	53.877,05
Demais Despesas Previdenciárias	440.000,00	180.035,99	172.859,05	172.859,05	7.176,94
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**18.109.000,00**	**8.195.992,99**	**8.073.885,01**	**8.073.885,01**	**122.107,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-3.835.000,00**	**1.484.920,22**	**1.607.028,20**	**1.607.028,20**	**9.558.805,23**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-6.454.913,80				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	823.68				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	243816.4				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FAB69768

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	152.037.799,17	84.412.681,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.607.000,00	15.528.732,19
IPTU	6.655.000,00	4.384.480,04
ISS	7.113.000,00	4.426.707,20
ITBI	4.785.000,00	1.412.291,85
IRRF	5.889.000,00	3.162.888,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.165.000,00	2.142.364,81
Contribuições	2.271.000,00	1.163.261,65
Receita Patrimonial	920.831,50	1.362.502,75
Aplicações Financeiras (II)	754.831,50	1.279.613,65
Outras Receitas Patrimoniais	166.000,00	82.889,10
Transferências Correntes	121.069.967,67	66.248.393,09
Cota-Parte do FPM	46.270.000,00	19.795.715,85
Cota-Parte do ICMS	26.206.400,00	16.322.339,42
Cota-Parte do IPVA	6.350.000,00	6.170.106,80
Cota-Parte do ITR	2.424.000,00	298.546,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	341.000,00	229.806,97
Transferências do FUNDEB	23.173.141,21	13.329.964,39
Outras Transferências Correntes	16.305.426,46	10.101.913,50
Demais Receitas Correntes	169.000,00	109.791,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.000,00	109.791,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	151.282.967,67	83.133.067,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.295.679,93	8.892.726,76
Operações de Crédito (VI)	868.555,27	4.007.147,86
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.327.124,66	4.885.578,90
Convênios	7.073.070,00	3.141.206,24
Outras Transferências de Capital	1.254.054,66	1.744.372,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.427.124,66	4.885.578,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	159.710.092,33	88.018.646,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	137.240.448,56	76.035.211,79	67.305.590,62	66.419.421,33	445.796,45	4.323.118,15	4.323.118,15
Pessoal e Encargos Sociais	68.288.256,61	32.336.948,75	32.336.948,76	32.148.546,99	254.043,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.967.000,00	1.571.495,77	1.516.890,79	1.516.890,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.985.191,95	42.126.767,27	33.451.751,07	32.753.983,55	191.753,34	4.323.118,15	4.323.118,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	133.273.448,56	74.463.716,02	65.788.699,83	64.902.530,54	445.796,45	4.323.118,15	4.323.118,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.186.273,72	9.922.366,48	3.239.153,78	2.787.699,88	96.042,76	7.214.731,54	7.214.731,52
Investimentos	15.702.644,10	8.456.100,59	1.950.611,97	1.499.158,07	96.042,76	7.214.731,54	7.214.731,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.483.629,62	1.466.265,89	1.288.541,81	1.288.541,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.702.644,10	8.456.100,59	1.950.611,97	1.499.158,07	96.042,76	7.214.731,54	7.214.731,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.394.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	157.370.128,66	82.919.816,61	67.739.311,80	66.401.688,61	541.839,21	11.537.849,69	11.537.849,67

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	9.537.269,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.279.613,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.512.618,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.304.264,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o bimestre/ 2024**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.630.616,35	35.823.748,78
DEDUÇÕES (XXIX)	28.660.107,65	30.709.391,05
Disponibilidade de Caixa	28.660.107,65	30.709.391,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.430.741,65	32.346.116,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	586.727,70	1.379.793,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.906,30	256.931,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.970.508,70	5.114.357,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-143.849,03	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-793.066,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	649.217,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**882.221,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.397.736,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.397.736,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
25/07/2024 - 08:53:29	

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***
Contador	Secretário(a)
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:05473413

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	164.392.337,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	162.542.337,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.896.833,11	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.483.927,99	39,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	86.344.289,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	82.027.075,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	77.709.860,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.041.516,36	1,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	191.216.756,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.759.314,16	21,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.007.147,86	2,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.006.773,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.377.963,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
25/07/2024 - 09:52:40		

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***
Contador	Secretário(a)
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC87D0EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.442.000,00	13.386.367,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.655.000,00	4.384.480,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.785.000,00	1.412.291,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.113.000,00	4.426.707,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.889.000,00	3.162.888,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.984.750,00	53.520.643,67
2.1- Cota-Parte FPM	56.833.000,00	24.744.644,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.815.000,00	24.744.644,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.018.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.758.000,00	20.402.924,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	426.250,00	287.258,73
2.4- Cota-Parte ITR	3.030.000,00	373.182,58
2.5- Cota-Parte IPVA	7.937.500,00	7.712.633,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**125.426.750,00**	**66.907.011,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**19.393.350,00**	**10.704.128,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**11.963.337,50**	**6.022.624,03**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.213.141,21	13.400.101,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.213.141,21	13.400.101,50
6.1.1- Principal	23.173.141,21	13.329.964,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	70.137,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.779.791,21**	**-6.063.385,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100.053,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	100.053,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.500.155,09**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.214.941,24	12.748.946,36	12.742.160,93	12.681.232,45	6.785,43
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.358.101,21	12.011.453,63	12.011.453,63	11.950.525,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.879.000,00	5.537.529,79	5.537.529,79	5.503.285,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.236.101,21	5.908.609,89	5.908.609,89	5.884.006,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.243.000,00	565.313,95	565.313,95	563.233,47	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	856.840,03	737.492,73	730.707,30	730.707,30	6.785,43
10.2.1- Educação Infantil	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	824.840,03	737.492,73	730.707,30	730.707,30	6.785,43
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.747.230,29	12.740.444,86	12.679.516,38	6.785,43	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.747.230,29	12.740.444,86	12.679.516,38	6.785,43	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.011.453,63	12.011.453,63	11.950.525,15	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.380.071,05		12.011.453,63	12.011.453,63	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.340.010,15	659.656,64	659.656,64	-680353.51	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.014.993,22	8.999.209,24	7.330.894,23	7.058.783,08	1.668.315,01
20.1- Educação Infantil	3.271.707,30	963.033,91	940.816,11	774.224,39	22.217,80
20.2- Ensino Fundamental	10.919.768,54	7.650.611,39	6.034.366,58	5.929.572,52	1.616.244,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	178.000,00	48.019,78	48.019,78	48.019,78	0,00
20.4- Educação Especial	196.000,00	54.996,48	54.996,48	54.996,48	0,00
20.5- Administração Geral	496.757,38	282.547,68	252.695,28	251.969,91	29.852,40
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.952.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.163.417,08	20.795.561,64	19.150.313,60	18.820.079,82	1.645.248,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.182.707,30	6.500.563,70	6.478.345,90	6.277.509,75	22.217,80
21.1.1- Creche	12.182.707,30	6.500.563,70	6.478.345,90	6.277.509,75	22.217,80
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.980.709,78	14.294.997,94	12.671.967,70	12.542.570,07	1.623.030,24
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.330.894,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.704.128,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					-680.353,51
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**18.715.376,47**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.726.752,76			18.715.376,47	27,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.392.545,80	2.897.419,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.992.733,30	1.632.409,43
31.1.1- Salário-Educação	1.730.000,00	902.467,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	440.000,00	252.525,25
31.1.4 - PNATE	530.000,00	185.337,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	292.733,30	292.078,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	52.250,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.399.812,50	1.212.760,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.341.587,05	4.393.445,60	3.708.038,12	3.708.037,22	685.407,48
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.059.311,62	2.566.648,66	2.336.626,96	2.336.626,96	230.021,70
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	741.715,27	465.881,76	190.628,39	190.628,39	275.253,37
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	539.560,16	1.360.915,18	1.180.782,77	1.180.781,87	180.132,41

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	47.513.965,46	26.141.601,20	23.781.093,28	23.448.052,75	2.360.507,92
33.1- Despesas Correntes	45.831.368,99	26.119.614,30	23.759.106,38	23.426.065,85	2.360.507,92
33.1.1- Pessoal Ativo	26.960.131,21	12.754.222,89	12.754.222,89	12.692.569,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.082.645,63	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.788.592,15	13.365.391,41	11.004.883,49	10.733.496,81	2.360.507,92
33.2- Despesas de Capital	1.682.596,47	21.986,90	21.986,90	21.986,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.682.596,47	21.986,90	21.986,90	21.986,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	504.250,46	207.407,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.352.737,64	276.733,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.681.232,45	1.053.855,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-7.824.244,35	-569.713,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-7.824.244,35	-569.713,72
25/07/2024 - 08:56:49		

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES***
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0056A9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	208.730,16	0,00	10.573,14	0,00	0,00	198.157,02	30.469,93	0,00	167.687,09
Recursos Ordinários	208.730,16	0,00	10.573,14	0,00	0,00	198.157,02	30.469,93	0,00	167.687,09
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	208.730,16	0,00	10.573,14	0,00	0,00	198.157,02	30.469,93	0,00	167.687,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 50m.									
Comentários									
1,00 - Valores preliminares sujeitos à alterações									
SINEDIR DA ROSA CARDOZO									
Presidente									

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D9265BD5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	192.415.394,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.383.604,56	2,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.544.923,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.967.677,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.390.431,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-173.544,50	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	232.163.308,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.563.273,25	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.955.107,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.542.859,67	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 46m.		
Comentários		
1 - Valores preliminares sujeitos à alterações.		
SINEDIR DA ROSA CARDOZO		
Presidente		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5735375A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.773.993,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.088.201,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.360.361,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.091.716,01	3,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.941.621,70	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.844.540,61	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.747.459,53	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-179.569,66	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8108B7BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO RETIFICADO

TERMO DE PARALISAÇÃO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, através do Termo de Convênio Nº 238/2023, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e Serviço Social Autônomo Paranacidade, referente ao Programa Asfalto Novo Vida Nova, das seguintes ruas: Rua Rocha Pombo e Rua Treze de Maio; em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência n. º003/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

Contratada: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87

CONTRATO

Nº084/2023	Prazo de Vigência: 12 meses	Prazo de Execução: 180 dias	Data de início: 05/09/2023	Data de término: 28/10/2024

Valor do Contrato: R$ 1.304.195,41 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para o lote 2.

Processo Licitatório Concorrência nº003/2023

Nota de Empenho nº4485/2023 / Valor do empenho: R$ 65.069,07 (sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e sete centavos)
Nota de Empenho nº4486/2023/ Valor do empenho: R$1.239.126,34 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

Fiscal do Contrato	**Gestor do Contrato**
Titular: José Brasílio Scheremeta Lino	Titular: Antonio Jorge dos Santos

O Sr. Prefeito Municipal, Elias Jocid Gomes da Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a Contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do Contrato n.º 084/2023, a partir de 07/02/2024, data de recebimento do protocolo efetuado pela contratada.
Os motivos da paralisação são a impossibilidade na continuidade de execução das etapas subsequentes de sub-base e meio-fio e outras, pois observou-se a necessidade de execução de serviços de realocação de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto por parte da SANEPAR, bem como serviços de execução de rede de drenagem pela CONTRATANTE não previstos em contrato. A realização desses serviços, dada a situação em que a obra se encontra, fatalmente ocasionará um estado de desorganização da obra e levará a contratada a graves prejuízos, pois além de diversas idas e vindas (mobilizações e desmobilizações) de pessoal e equipamentos, haverá grande desequencialidade, interminência e descontinuidade dos serviços a serem executados e que cuja responsabilidade e custos financeiros não podem ser imputados, e muito menos, suportados pela contratada.

O prazo de paralisação será pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93.

Porto Amazonas, 20 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

DE ACORDO

Progresso Engenharia K M Ltda
MAURÍCIO ZENI KURMANN
Representante Legal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DEEEB5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.713.009,48	0,02	44.511.992,69	0,39	70.868.007,31
RECEITAS CORRENTES	43.910.000,00	43.910.000,00	2.713.009,48	0,06	8.626.992,69	0,20	35.283.007,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	553.894,19	0,69	1.638.809,15	2,05	-838.809,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	553.894,19	0,69	1.638.809,15	2,05	-838.809,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.043.600,00	11.043.600,00	1.630.826,04	0,15	3.584.817,70	0,32	7.458.782,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.000,00	280.000,00	28.651,76	0,10	85.515,28	0,31	194.484,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.763.600,00	10.763.600,00	1.602.174,28	0,15	3.499.302,42	0,33	7.264.297,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.656.400,00	20.656.400,00	191.901,15	0,01	2.394.547,04	0,12	18.261.852,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.173.739,31	1.173.739,31	191.901,15	0,16	472.603,09	0,40	701.136,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.482.660,69	19.482.660,69	0,00	0,00	1.921.943,95	0,10	17.560.716,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.410.000,00	11.410.000,00	336.388,10	0,03	1.008.818,80	0,09	10.401.181,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.410.000,00	11.410.000,00	336.388,10	0,03	1.008.818,80	0,09	10.401.181,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.713.009,48	0,02	44.511.992,69	0,39	70.868.007,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.713.009,48	0,02	44.511.992,69	0,39	70.868.007,31
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.793.318,68	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.713.009,48	0,02	5.718.674,01	0,05	70.868.007,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	111.155.380,09	3.653.369,19	1.494.054,10
DESPESAS CORRENTES	39.425.000,00	39.425.000,00	1.668.313,44	5.283.968,59	34.141.031,41	1.624.513,44	3.791.848,00	35.633.152,00	3.266.954,98	1.492.120,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.957.400,00	5.957.400,00	497.515,50	1.383.463,21	4.573.936,79	497.515,50	1.382.716,03	4.574.683,97	1.320.620,90	747,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.467.600,00	33.467.600,00	1.170.797,94	3.900.505,38	29.567.094,62	1.126.997,94	2.409.131,97	31.058.468,03	1.946.334,08	1.491.373,41
DESPESAS DE CAPITAL	75.955.000,00	75.955.000,00	27.873,60	434.705,42	75.520.294,58	84.447,55	432.771,91	75.522.228,09	386.414,21	1.933,51
INVESTIMENTOS	75.955.000,00	75.955.000,00	27.873,60	434.705,42	75.520.294,58	84.447,55	432.771,91	75.522.228,09	386.414,21	1.933,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	111.155.380,09	3.653.369,19	1.494.054,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	111.155.380,09	3.653.369,19	1.494.054,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	38.793.318,68	-38.793.318,68	0,00	40.287.372,78	0,00	40.858.623,50	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	44.511.992,69	70.868.007,31	1.708.960,99	44.511.992,69	111.155.380,09	44.511.992,69	1.494.054,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E9743D78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	100,00	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	100,00	111.155.380,09	1.494.054,10
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	100,00	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	100,00	111.155.380,09	1.494.054,10
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	100,00	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	100,00	111.155.380,09	1.494.054,10
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.696.187,04	5.718.674,01	100,00	109.661.325,99	1.708.960,99	4.224.619,91	100,00	111.155.380,09	1.494.054,10

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5AEFD702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
TERCEIRO BIMESTRE DE 2024
PERÍODO DE MAIO A JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades da Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	157,92	0,00	1.792,25	34.422,34
Total Geral das Execuções no Período.....R$-				**36.372,51**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	17.885,98
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**17.885,98**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2024.....R$ 54.258,49

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:ECABB491

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.465.000,00	84.335.011,79	16.734.103,18	19,84	38.969.619,81	46,21	45.365.391,98
RECEITAS CORRENTES	70.326.725,85	73.106.652,64	13.898.700,79	19,01	36.086.997,75	49,36	37.019.654,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.424.139,00	4.424.139,00	1.270.646,94	28,72	2.893.921,45	65,41	1.530.217,55
Impostos	3.962.139,00	3.962.139,00	1.079.236,37	27,24	2.610.537,49	65,89	1.351.601,51
Taxas	449.400,00	449.400,00	190.003,85	42,28	276.640,37	61,56	172.759,63
Contribuição de Melhoria	12.600,00	12.600,00	1.406,72	11,16	6.743,59	53,52	5.856,41
CONTRIBUIÇÕES	5.882.402,00	5.882.402,00	546.631,77	9,29	1.802.574,03	30,64	4.079.827,97
Contribuições Sociais	4.840.000,00	4.840.000,00	380.481,27	7,86	1.138.601,19	23,52	3.701.398,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.042.402,00	1.042.402,00	166.150,50	15,94	663.972,84	63,70	378.429,16
RECEITA PATRIMONIAL	5.117.868,00	5.117.868,00	772.135,54	15,09	1.983.058,66	38,75	3.134.809,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.268,00	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Valores Mobiliários	5.114.600,00	5.114.600,00	772.135,54	15,10	1.983.058,66	38,77	3.131.541,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.166,00	1.166,00	467,06	40,06	969,66	83,16	196,34
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.690,00	77.690,00	9.452,86	12,17	24.656,25	31,74	53.033,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	74.290,00	74.290,00	9.452,86	12,72	24.656,25	33,19	49.633,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.796.848,85	55.576.775,64	11.226.318,64	20,20	29.148.906,82	52,45	26.427.868,82
Transferências da União e de suas Entidades	29.071.568,85	31.776.495,64	7.045.607,00	22,17	15.449.275,74	48,62	16.327.219,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.725.280,00	14.800.280,00	2.282.377,85	15,42	7.759.004,27	52,42	7.041.275,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	335,44	0,00	-335,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.898.333,79	21,09	5.940.291,37	66,00	3.059.708,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.026.612,00	2.026.612,00	73.047,98	3,60	232.910,88	11,49	1.793.701,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	33.827,08	356,07	106.785,951.124,06		-97.285,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.349,61	76,42	1.650,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.112,00	2.010.112,00	39.220,90	1,95	120.775,32	6,01	1.889.336,68
RECEITAS DE CAPITAL	10.138.274,15	11.228.359,15	2.835.402,39	25,25	2.882.622,06	25,67	8.345.737,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	1.970.402,39	56,30	1.970.402,39	56,30	1.529.597,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	1.970.402,39	56,30	1.970.402,39	56,30	1.529.597,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.638.274,15	7.728.359,15	865.000,00	11,19	912.219,67	11,80	6.816.139,48

Transferências da União e de suas Entidades	1.652.784,15	2.592.869,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.869,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.985.490,00	5.135.490,00	865.000,00	16,84	912.219,67	17,76	4.223.270,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.680.000,00	9.680.000,00	323.002,35	3,34	2.002.225,32	20,68	7.677.774,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.145.000,00	94.015.011,79	17.057.105,53	18,14	40.971.845,13	43,58	53.043.166,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.145.000,00	94.015.011,79	17.057.105,53	18,14	40.971.845,13	43,58	53.043.166,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.145.000,00	94.015.011,79	17.057.105,53	18,14	40.971.845,13	43,58	53.043.166,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.054.637,34	-	-	2.054.637,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.054.637,34	-	-	2.054.637,34	-	-

DOTAÇÃO **DESPESAS**	INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.596.236,70	90.520.885,83	11.085.038,14	36.992.245,62	53.528.640,21	13.280.997,62	33.732.303,38	56.788.582,45	32.741.007,74
DESPESAS CORRENTES	70.591.907,55	73.409.745,72	10.794.205,50	32.496.324,90	40.913.420,82	11.136.396,46	30.951.855,49	42.457.890,23	29.968.476,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.095.289,94	44.052.259,94	6.347.966,20	18.568.673,08	25.483.586,86	6.367.650,30	18.510.145,59	25.542.114,35	18.450.822,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.446.617,61	29.307.485,78	4.446.239,30	13.927.651,82	15.379.833,96	4.768.746,16	12.441.709,90	16.865.775,88	11.517.653,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.446.617,61	29.307.485,78	4.446.239,30	13.927.651,82	15.379.833,96	4.768.746,16	12.441.709,90	16.865.775,88	11.517.653,27
DESPESAS DE CAPITAL	13.102.879,15	16.209.690,11	290.832,64	4.495.920,72	11.713.769,39	2.144.601,16	2.780.447,89	13.429.242,22	2.772.531,68
INVESTIMENTOS	13.002.879,15	16.068.290,11	290.832,64	4.495.920,72	11.572.369,39	2.144.601,16	2.780.447,89	13.287.842,22	2.772.531,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	901.450,00	901.450,00	0,00	0,00	901.450,00	0,00	0,00	901.450,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.548.763,30	5.548.763,30	437.408,10	2.231.803,39	3.316.959,91	437.408,10	2.231.803,39	3.316.959,91	2.007.152,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.145.000,00	96.069.649,13	11.522.446,24	39.224.049,01	56.845.600,12	13.718.405,72	35.964.106,77	60.105.542,36	34.748.160,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.145.000,00	96.069.649,13	11.522.446,24	39.224.049,01	56.845.600,12	13.718.405,72	35.964.106,77	60.105.542,36	34.748.160,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.747.796,12	-	-	5.007.738,36	-	6.223.684,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.145.000,00	96.069.649,13	11.522.446,24	40.971.845,13	-	13.718.405,72	40.971.845,13	-	40.971.845,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-714.312,45	-322.892,76	322.892,76			322.892,76	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 46m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.680.000,00	9.680.000,00	323.002,35	3,34	2.002.225,32	20,68	7.677.774,68
RECEITAS CORRENTES	9.680.000,00	9.680.000,00	323.002,35	3,34	2.002.225,32	20,68	7.677.774,68
CONTRIBUIÇÕES	7.260.000,00	7.260.000,00	323.002,35	4,45	1.082.832,47	14,92	6.177.167,53
Contribuições Sociais	7.260.000,00	7.260.000,00	323.002,35	4,45	1.082.832,47	14,92	6.177.167,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	919.392,85	37,99	1.500.607,15
Demais Receitas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	919.392,85	37,99	1.500.607,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.548.763,30	5.548.763,30	437.408,10	2.231.803,39	3.316.959,91	437.408,10	2.231.803,39	3.316.959,91	2.007.152,55
DESPESAS CORRENTES	4.853.320,00	4.853.320,00	437.408,10	2.231.803,39	2.621.516,61	437.408,10	2.231.803,39	2.621.516,61	2.007.152,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.305.000,00	3.305.000,00	437.408,10	1.312.410,54	1.992.589,46	437.408,10	1.312.410,54	1.992.589,46	1.087.759,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.348.320,00	1.348.320,00	0,00	919.392,85	428.927,15	0,00	919.392,85	428.927,15	919.392,85
DESPESAS DE CAPITAL	695.443,30	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.443,30	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***								
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7								

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E98B6072

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	84.596.236,70	90.520.885,83	11.085.038,14	36.992.245,62	94,31	53.528.640,21	13.280.997,62	33.732.303,38	93,79	56.788.582,45
LEGISLATIVA	2.773.966,50	2.773.966,50	431.805,47	902.335,01	2,30	1.871.631,49	431.805,47	902.335,01	2,51	1.871.631,49
Ação Legislativa	2.773.966,50	2.773.966,50	431.805,47	902.335,01	2,30	1.871.631,49	431.805,47	902.335,01	2,51	1.871.631,49
JUDICIÁRIA	239.567,00	239.567,00	34.549,12	107.068,57	0,27	132.498,43	34.549,12	107.068,57	0,30	132.498,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	239.567,00	239.567,00	34.549,12	107.068,57	0,27	132.498,43	34.549,12	107.068,57	0,30	132.498,43
ADMINISTRAÇÃO	8.696.900,00	9.238.846,96	904.802,00	3.393.830,12	8,65	5.845.016,84	1.045.749,20	3.082.449,78	8,57	6.156.397,18
Planejamento e Orçamento	445.900,00	445.900,00	47.139,87	152.404,53	0,39	293.495,47	47.139,87	152.404,53	0,42	293.495,47
Administração Geral	6.843.900,00	7.385.846,96	673.174,23	2.656.111,45	6,77	4.729.735,51	808.569,42	2.374.012,08	6,60	5.011.834,88
Administração Financeira	133.200,00	133.200,00	19.235,00	58.394,38	0,15	74.805,62	19.235,00	58.394,38	0,16	74.805,62
Formação de Recursos Humanos	11.600,00	11.600,00	4.055,02	7.079,01	0,02	4.520,99	4.055,02	7.079,01	0,02	4.520,99
Administração de Receitas	1.262.300,00	1.262.300,00	161.197,88	519.840,75	1,33	742.459,25	166.749,89	490.559,78	1,36	771.740,22
SEGURANÇA PÚBLICA	902.954,00	902.954,00	162.081,36	458.519,01	1,17	444.434,99	155.884,05	423.994,67	1,18	478.959,33
Defesa Civil	902.954,00	902.954,00	162.081,36	458.519,01	1,17	444.434,99	155.884,05	423.994,67	1,18	478.959,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.371.343,00	2.798.684,39	515.055,68	1.733.110,61	4,42	1.065.573,78	597.573,01	1.699.918,19	4,73	1.098.766,20
Administração Geral	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	750,51	887,31	0,00	2.112,69	887,31	887,31	0,00	2.112,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	575.412,36	584.753,75	54.258,49	214.895,31	0,55	369.858,44	54.135,42	207.919,82	0,58	376.833,93
Assistência Comunitária	1.792.530,64	2.210.530,64	460.046,68	1.517.327,99	3,87	693.202,65	542.550,28	1.491.111,06	4,15	719.419,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.121.400,00	18.121.400,00	1.886.796,73	4.653.202,12	11,86	13.468.197,88	1.886.796,73	4.653.202,12	12,94	13.468.197,88
Previdência do Regime Estatutário	18.121.400,00	18.121.400,00	1.886.796,73	4.653.202,12	11,86	13.468.197,88	1.886.796,73	4.653.202,12	12,94	13.468.197,88
SAÚDE	14.850.145,00	19.250.093,99	2.846.564,62	8.568.759,66	21,85	10.681.334,33	2.837.879,81	8.152.057,80	22,67	11.098.036,19
Administração Geral	382.200,00	382.200,00	55.984,16	209.995,87	0,54	172.204,13	60.593,14	177.043,81	0,49	205.156,19
Atenção Básica	8.664.118,50	12.774.607,50	1.587.887,34	4.822.743,46	12,30	7.951.864,04	1.550.514,98	4.515.211,06	12,55	8.259.396,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.721.926,50	6.011.386,49	1.199.809,34	3.529.908,32	9,00	2.481.478,17	1.224.389,95	3.455.115,92	9,61	2.556.270,57
Vigilância Sanitária	80.700,00	80.700,00	2.883,78	6.112,01	0,02	74.587,99	2.381,74	4.687,01	0,01	76.012,99
Vigilância Epidemiológica	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
EDUCAÇÃO	15.561.320,00	14.476.290,00	2.387.951,81	7.545.690,97	19,24	6.930.599,03	2.514.828,21	7.221.488,67	20,08	7.254.801,33
Administração Geral	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Ensino Fundamental	14.672.120,00	13.587.090,00	2.351.070,95	7.467.336,57	19,04	6.119.753,43	2.461.471,33	7.143.211,37	19,86	6.443.878,63
Educação Infantil	311.400,00	311.400,00	36.880,86	78.354,40	0,20	233.045,60	53.356,88	78.277,30	0,22	233.122,70
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Especial	557.400,00	557.400,00	0,00	0,00	0,00	557.400,00	0,00	0,00	0,00	557.400,00
CULTURA	13.700,00	18.626,79	457,26	694,88	0,00	17.931,91	457,26	694,88	0,00	17.931,91
Difusão Cultural	13.700,00	18.626,79	457,26	694,88	0,00	17.931,91	457,26	694,88	0,00	17.931,91
URBANISMO	11.842.037,94	12.267.077,94	678.239,45	5.629.517,44	14,35	6.637.560,50	2.494.322,66	3.842.457,28	10,68	8.424.620,66
Infra-Estrutura Urbana	9.629.437,94	10.054.477,94	338.930,16	4.298.982,80	10,96	5.755.495,14	2.084.831,77	2.670.886,00	7,43	7.383.591,94
Serviços Urbanos	2.212.600,00	2.212.600,00	339.309,29	1.330.534,64	3,39	882.065,36	409.490,89	1.171.571,28	3,26	1.041.028,72
SANEAMENTO	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.625.938,43	1.795.938,43	166.043,24	717.391,14	1,83	1.078.547,29	198.091,37	613.545,79	1,71	1.182.392,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.625.938,43	1.795.938,43	166.043,24	717.391,14	1,83	1.078.547,29	198.091,37	613.545,79	1,71	1.182.392,64
AGRICULTURA	864.380,57	1.875.855,57	90.730,19	277.384,17	0,71	1.598.471,40	97.700,57	266.423,91	0,74	1.609.431,66
Promoção da Produção Agropecuária	864.380,57	1.875.855,57	90.730,19	277.384,17	0,71	1.598.471,40	97.700,57	266.423,91	0,74	1.609.431,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.400,00	160.400,00	28.270,10	97.414,18	0,25	62.985,82	20.200,83	87.146,85	0,24	73.253,15
Turismo	140.400,00	160.400,00	28.270,10	97.414,18	0,25	62.985,82	20.200,83	87.146,85	0,24	73.253,15
ENERGIA	1.048.602,00	1.048.602,00	95.055,70	363.658,98	0,93	684.943,02	132.652,06	306.538,62	0,85	742.063,38
Conservação de Energia	1.048.602,00	1.048.602,00	95.055,70	363.658,98	0,93	684.943,02	132.652,06	306.538,62	0,85	742.063,38
TRANSPORTE	3.425.467,06	3.414.467,06	693.306,27	2.033.882,09	5,19	1.380.584,97	680.690,43	1.874.796,87	5,21	1.539.670,19
Transporte Rodoviário	3.425.467,06	3.414.467,06	693.306,27	2.033.882,09	5,19	1.380.584,97	680.690,43	1.874.796,87	5,21	1.539.670,19
DESPORTO E LAZER	370.200,00	370.200,00	47.572,48	126.777,69	0,32	243.422,31	36.060,18	115.175,39	0,32	255.024,61
Desporto Comunitário	370.200,00	370.200,00	47.572,48	126.777,69	0,32	243.422,31	36.060,18	115.175,39	0,32	255.024,61
ENCARGOS ESPECIAIS	857.865,20	877.865,20	115.756,66	383.008,98	0,98	494.856,22	115.756,66	383.008,98	1,06	494.856,22
Serviço da Dívida Interna	857.865,20	877.865,20	115.756,66	383.008,98	0,98	494.856,22	115.756,66	383.008,98	1,06	494.856,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.050,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00
Reserva de Contingência geral	688.050,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.548.763,30	5.548.763,30	437.408,10	2.231.803,39	5,69	3.316.959,91	437.408,10	2.231.803,39	6,21	3.316.959,91
LEGISLATIVA	91.000,00	91.000,00	10.864,60	32.533,14	0,08	58.466,86	10.864,60	32.533,14	0,09	58.466,86
Ação Legislativa	91.000,00	91.000,00	10.864,60	32.533,14	0,08	58.466,86	10.864,60	32.533,14	0,09	58.466,86
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.583,54	10.712,25	0,03	14.287,75	3.583,54	10.712,25	0,03	14.287,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	3.583,54	10.712,25	0,03	14.287,75	3.583,54	10.712,25	0,03	14.287,75
ADMINISTRAÇÃO	377.600,00	377.600,00	43.503,58	131.854,30	0,34	245.745,70	43.503,58	131.854,30	0,37	245.745,70
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	4.127,62	12.735,81	0,03	22.264,19	4.127,62	12.735,81	0,04	22.264,19
Administração Geral	214.600,00	214.600,00	18.964,18	57.210,34	0,15	157.389,66	18.964,18	57.210,34	0,16	157.389,66
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.051,14	9.153,42	0,02	8.846,58	3.051,14	9.153,42	0,03	8.846,58
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	17.360,64	52.754,73	0,13	57.245,27	17.360,64	52.754,73	0,15	57.245,27
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	52.000,00	9.153,83	27.261,17	0,07	24.738,83	9.153,83	27.261,17	0,08	24.738,83
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	9.153,83	27.261,17	0,07	24.738,83	9.153,83	27.261,17	0,08	24.738,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	11.266,40	33.890,24	0,09	26.109,76	11.266,40	33.890,24	0,09	26.109,76

Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	11.266,40	33.890,24	0,09	26.109,76	11.266,40	33.890,24	0,09	26.109,76
SAÚDE	991.000,00	991.000,00	116.683,35	357.263,31	0,91	633.736,69	116.683,35	357.263,31	0,99	633.736,69
Atenção Básica	681.000,00	681.000,00	73.144,54	228.561,43	0,58	452.438,57	73.144,54	228.561,43	0,64	452.438,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	43.538,81	128.701,88	0,33	181.298,12	43.538,81	128.701,88	0,36	181.298,12
EDUCAÇÃO	1.320.400,00	1.320.400,00	197.546,52	589.239,33	1,50	731.160,67	197.546,52	589.239,33	1,64	731.160,67
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	1.320.300,00	1.320.300,00	197.546,52	589.239,33	1,50	731.060,67	197.546,52	589.239,33	1,64	731.060,67
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	15.838,37	47.291,79	0,12	112.708,21	15.838,37	47.291,79	0,13	112.708,21
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	15.838,37	47.291,79	0,12	112.708,21	15.838,37	47.291,79	0,13	112.708,21
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	3.212,33	7.758,87	0,02	2.241,13	3.212,33	7.758,87	0,02	2.241,13
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	3.212,33	7.758,87	0,02	2.241,13	3.212,33	7.758,87	0,02	2.241,13
AGRICULTURA	43.000,00	43.000,00	5.430,42	16.115,88	0,04	26.884,12	5.430,42	16.115,88	0,04	26.884,12
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	5.430,42	16.115,88	0,04	26.884,12	5.430,42	16.115,88	0,04	26.884,12
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	17.961,62	51.427,16	0,13	98.572,84	17.961,62	51.427,16	0,14	98.572,84
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	17.961,62	51.427,16	0,13	98.572,84	17.961,62	51.427,16	0,14	98.572,84
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	2.363,54	7.063,10	0,02	17.936,90	2.363,54	7.063,10	0,02	17.936,90
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	2.363,54	7.063,10	0,02	17.936,90	2.363,54	7.063,10	0,02	17.936,90
ENCARGOS ESPECIAIS	2.243.763,30	2.243.763,30	0,00	919.392,85	2,34	1.324.370,45	0,00	919.392,85	2,56	1.324.370,45
Serviço da Dívida Interna	2.243.763,30	2.243.763,30	0,00	919.392,85	2,34	1.324.370,45	0,00	919.392,85	2,56	1.324.370,45
TOTAL	**90.145.000,00**	**96.069.649,13**	**11.522.446,24**	**39.224.049,01**	**100,00**	**56.845.600,12**	**13.718.405,72**	**35.964.106,77**	**100,00**	**60.105.542,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 47m.										
ALEX SANDRO FERNANDES					***JOELSON ZIANI COITO***					
Prefeito Municipal					Contador CRC-PR 056.367/O-7					

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:126CAB4E

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.340.000,00	4.572.315,86
Receita de Contribuições dos Segurados	4.840.000,00	1.138.601,19
Ativo	4.235.000,00	1.131.211,20
Inativo	363.000,00	7.389,99
Pensionista	242.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.260.000,00	1.082.832,47
Ativo	7.260.000,00	1.082.832,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.005.000,00	1.350.000,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.005.000,00	1.350.000,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.235.000,00	1.000.881,67
Compensação Financeira entre os regimes	1.815.000,00	81.488,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.420.000,00	919.392,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	18.920.000,00	3.652.923,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	16.456.000,00	4.536.865,16	4.536.865,16	4.536.865,16	0,00
Aposentadorias	11.011.000,00	3.860.830,06	3.860.830,06	3.860.830,06	0,00
Pensões por Morte	5.445.000,00	676.035,10	676.035,10	676.035,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.391.500,00	232.404,85	232.404,85	232.404,85	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.391.500,00	232.404,85	232.404,85	232.404,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.847.500,00	4.769.270,01	4.769.270,01	4.769.270,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.072.500,00	-1.116.347,00	-1.116.347,00	-1.116.347,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.198.491,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.198.491,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:0FFCF71D

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.446.652,64	33.516.907,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.424.139,00	2.893.921,45
IPTU	554.406,00	461.777,52
ISS	509.600,00	330.366,05
ITBI	1.298.294,00	539.491,64
IRRF	1.599.839,00	1.278.902,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.000,00	283.383,96
Contribuições	1.042.402,00	663.972,84
Receita Patrimonial	112.868,00	633.058,13
Aplicações Financeiras (II)	109.600,00	633.058,13
Outras Receitas Patrimoniais	3.268,00	0,00
Transferências Correntes	55.576.775,64	29.148.906,82
Cota-Parte do FPM	21.078.160,00	9.902.609,60
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	6.052.063,25
Cota-Parte do IPVA	1.520.000,00	1.231.843,62
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	219.668,91
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	85.165,46
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	5.940.291,37
Outras Transferências Correntes	10.650.615,64	5.717.264,61
Demais Receitas Correntes	290.468,00	177.047,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	290.468,00	177.047,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.337.052,64	32.883.849,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.335.000,00	3.222.315,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.005.000,00	1.350.000,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.228.359,15	2.882.622,06
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	1.970.402,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.728.359,15	912.219,67
Convênios	7.097.139,12	550.000,00
Outras Transferências de Capital	631.220,03	362.219,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.728.359,15	912.219,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.400.411,79	37.018.384,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.065.411,79	33.796.068,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.104.465,72	29.832.919,67	28.288.450,26	27.080.419,99	1.303.878,43	672.886,34	610.536,64
Pessoal e Encargos Sociais	30.538.259,94	15.344.218,46	15.285.690,97	15.001.717,33	11.412,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	27.316.205,78	14.488.701,21	13.002.759,29	12.078.702,66	1.292.465,49	672.886,34	610.536,64
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	57.854.465,72	29.832.919,67	28.288.450,26	27.080.419,99	1.303.878,43	672.886,34	610.536,64
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	20.158.600,00	4.895.208,62	4.895.208,62	4.895.208,62	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	15.895.733,41	4.495.920,72	2.780.447,89	2.772.531,68	131.082,36	1.075.751,42	1.075.751,42

(XXIII)							
Investimentos	15.100.290,11	4.495.920,72	2.780.447,89	2.772.531,68	131.082,36	1.075.751,42	1.075.751,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	795.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.100.290,11	4.495.920,72	2.780.447,89	2.772.531,68	131.082,36	1.075.751,42	1.075.751,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	688.050,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**94.769.405,83**	**39.224.049,01**	**35.964.106,77**	**34.748.160,29**	**1.434.960,79**	**1.748.637,76**	**1.686.288,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.642.805,83	34.328.840,39	31.068.898,15	29.852.951,67	1.434.960,79	1.748.637,76	1.686.288,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-851.025,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**821.868,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	633.058,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.454.926,36**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.222.550,45	5.189.829,82
DEDUÇÕES (XL)	12.046.444,20	15.872.698,71
Disponibilidade de Caixa	12.046.444,20	15.872.698,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.023.382,18	17.689.533,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.930.114,11	1.770.135,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.823,87	46.698,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.823.893,75	-10.682.868,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.858.975,14**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-159.978,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.698.996,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.065.938,47**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.054.637,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.054.637,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 54m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DD8C36E6

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.121.939,00**	**2.610.537,49**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	709.000,00	461.777,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.301.500,00	539.491,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	511.500,00	330.366,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.599.939,00	1.278.902,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.507.700,00**	**21.864.188,03**
2.1- Cota-Parte FPM	25.947.700,00	12.378.261,73
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.347.700,00	12.378.261,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	7.565.078,93

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	106.456,79
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	274.586,07
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.539.804,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.629.639,00**	**24.474.725,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.581.540,00**	**4.372.837,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.575.869,75**	**1.745.843,77**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.006.000,00**	**5.971.925,42**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.006.000,00	5.971.925,42
6.1.1- Principal	9.000.000,00	5.940.291,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	31.634,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**418.460,00**	**1.567.453,76**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**167.011,98**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		167.011,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.138.937,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.448.400,00**	**5.392.398,37**	**5.392.398,37**	**5.392.398,37**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.372.900,00	5.392.398,37	5.392.398,37	5.392.398,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.372.900,00	5.392.398,37	5.392.398,37	5.392.398,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.392.398,37**	**5.392.398,37**	**5.392.398,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.392.398,37	5.392.398,37	5.392.398,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.392.398,37	5.392.398,37	5.392.398,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.180.347,79	5.392.398,37	5.392.398,37	90,30
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	597.192,54	579.527,05	579.527,05	0,00	9,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	597.192,54	11.364.323,79	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	597.192,54	11.364.323,79	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.263.269,97**	**1.766.865,22**	**1.490.290,64**	**1.414.126,53**	**276.574,58**
20.1- Educação Infantil	34.400,00	21.219,19	21.219,19	21.219,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.225.569,97	1.745.646,03	1.469.071,45	1.392.907,34	276.574,58
20.3- Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.708.369,97**	**7.159.263,59**	**6.882.689,01**	**6.806.524,90**	**276.574,58**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.400,00	21.219,19	21.219,19	21.219,19	0,00
21.1.1- Creche	34.400,00	21.219,19	21.219,19	21.219,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.673.969,97	7.138.044,40	6.861.469,82	6.785.305,71	276.574,58
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.490.290,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.372.837,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					3.081,86
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**5.860.046,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.118.681,38	5.860.046,39	23,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**257.406,31**	**19.828,27**	**204.422,70**	**3.081,86**	**49.901,75**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	246.710,81	10.804,27	195.398,70	3.081,86	48.230,25
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.695,50	9.024,00	9.024,00	0,00	1.671,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.487.020,03**			**821.723,39**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.184.600,00**			**675.547,08**	
31.1.1- Salário-Educação	635.000,00			376.388,33	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	151.600,00			107.083,67	
31.1.4 - PNATE	123.000,00			50.063,31	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	275.000,00			142.011,77	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**31.420,03**			**4.658,42**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**271.000,00**			**141.517,89**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.217.020,03**	**954.176,80**	**908.041,56**	**867.564,70**	**46.135,24**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.000,00	57.135,21	57.058,11	42.387,29	77,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.102.920,03	897.041,59	850.983,45	825.177,41	46.058,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.796.690,00**	**8.113.440,39**	**7.790.730,57**	**7.674.089,60**	**322.709,82**
33.1- Despesas Correntes	**15.542.769,97**	**8.053.807,53**	**7.787.499,22**	**7.670.858,25**	**266.308,31**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.744.969,97	5.396.102,86	5.396.102,86	5.396.102,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.240.300,00	2.657.704,67	2.391.396,36	2.274.755,39	266.308,31
33.2- Despesas de Capital	**253.920,03**	**59.632,86**	**3.231,35**	**3.231,35**	**56.401,51**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	253.920,03	59.632,86	3.231,35	3.231,35	56.401,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	177.707,48	132.453,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.971.925,42	376.388,33
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.401.422,37	437.489,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	748.210,53	71.353,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88,02	-47.458,64
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	748.298,55	23.894,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 58m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES	JOELSON ZIANI COITO
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E0027783

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.962.139,00	3.962.139,00	2.610.537,49	65,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	554.406,00	554.406,00	461.777,52	83,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.298.294,00	1.298.294,00	539.491,64	41,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.600,00	509.600,00	330.366,05	64,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.599.839,00	1.599.839,00	1.278.902,28	79,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.907.700,00	42.907.700,00	21.864.188,03	50,96
Cota-Parte FPM	24.347.700,00	24.347.700,00	12.378.261,73	50,84
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	274.586,07	18,31
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.539.804,51	81,04
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.565.078,93	50,43
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	106.456,79	66,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.869.839,00**	**46.869.839,00**	**24.474.725,52**	**52,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.585.118,50	6.585.118,50	3.112.012,93	47,26	3.038.336,10	46,14	2.901.491,24	44,06
Despesas Correntes	6.579.718,50	6.579.718,50	3.109.483,96	47,26	3.035.807,13	46,14	2.901.491,24	44,10
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	2.528,97	46,83	2.528,97	46,83	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.915.726,50	4.915.726,50	3.134.426,13	63,76	3.087.520,94	62,81	2.933.463,22	59,68
Despesas Correntes	4.914.626,50	4.914.626,50	3.134.426,13	63,78	3.087.520,94	62,82	2.933.463,22	59,69
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	382.200,00	382.200,00	199.243,46	52,13	166.291,40	43,51	159.491,72	41,73
Despesas Correntes	378.200,00	378.200,00	196.247,46	51,89	163.295,40	43,18	156.495,72	41,38
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	2.996,00	74,90	2.996,00	74,90	2.996,00	74,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.883.845,00**	**11.883.845,00**	**6.445.682,52**	**54.24**	**6.292.148,44**	**52,95**	**5.994.446,18**	**50,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.445.682,52	6.292.148,44	5.994.446,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	155.932,66	155.932,66	155.932,66
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.289.749,86**	**6.136.215,78**	**5.838.513,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.671.208,83		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.618.541,03	2.465.006,95	2.167.304,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,70**	**25,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.671.208,83	6.445.682,52	2.774.473,69	453.634,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774.473,69
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.107,78	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.611,91	71.176,01	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.380,62	49.493,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920.987,73	61.452,92	477.770,77	-477.770,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.940.000,00	6.790.000,00	5.019.752,82	73,93
Proveniente da União	3.050.000,00	5.750.000,00	4.436.741,46	77,16
Proveniente dos Estados	890.000,00	1.040.000,00	583.011,36	56,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.100,00	22.100,00	182.288,45	824,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.962.100,00**	**6.812.100,00**	**5.202.041,27**	**76,36**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.759.900,00	6.870.389,00	1.920.084,41	27,95	1.686.228,84	24,54	1.613.469,80	23,48
Despesas Correntes	2.505.900,00	5.234.400,00	1.910.084,41	36,49	1.686.228,84	32,21	1.613.469,80	30,82
Despesas de Capital	254.000,00	1.635.989,00	10.000,00	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.116.100,00	1.405.559,99	521.785,49	37,12	496.296,86	35,31	492.630,84	35,05
Despesas Correntes	1.111.100,00	1.400.559,99	521.785,49	37,26	496.296,86	35,44	492.630,84	35,17

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.400,00	80.400,00	6.112,01	7,60	4.687,01	5,83	3.228,23	4,02
Despesas Correntes	80.400,00	80.400,00	6.112,01	7,60	4.687,01	5,83	3.228,23	4,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.957.100,00**	**8.357.048,99**	**2.447.981,91**	**29,29**	**2.187.212,71**	**26,17**	**2.109.328,87**	**25,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.345.018,50	13.455.507,50	5.032.097,34	37,40	4.724.564,94	35,11	4.514.961,04	33,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.031.826,50	6.321.286,49	3.656.211,62	57,84	3.583.817,80	56,69	3.426.094,06	54,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.700,00	80.700,00	6.112,01	7,57	4.687,01	5,81	3.228,23	4,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	382.200,00	382.200,00	199.243,46	52,13	166.291,40	43,51	159.491,72	41,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.840.945,00**	**20.240.893,99**	**8.893.664,43**	**43,94**	**8.479.361,15**	**41,89**	**8.103.775,05**	**40,04**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 16m.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C41E06FF

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 17m.

Nota:

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3EC5E277

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**

RECEITAS	
Previsão Inicial	90.145.000,00
Previsão Atualizada	94.015.011,79
Receitas Realizadas	40.971.845,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.054.637,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.145.000,00
Dotação Atualizada	96.069.649,13
Despesas Empenhadas	39.224.049,01
Despesas Liquidadas	35.964.106,77
Despesas Pagas	34.748.160,29
Superávit Orçamentário	5.007.738,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	39.224.049,01
Despesas Liquidadas	35.964.106,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	66.396.370,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.796.370,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.796.370,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.652.923,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.769.270,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.769.270,01
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.116.347,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	821.868,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.858.975,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito AtéoPeríodo**	**Cancelado**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.930.114,10	3.081,86	1.434.960,79	492.071,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.532.405,75	595,14	1.686.288,06	2.845.522,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.462.519,85	3.677,00	3.121.248,85	3.337.594,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.866.210,11	<18% / 25%>	23,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.392.398,37	70%	90,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.970.402,39		1.529.597,61	
Despesa de Capital Líquida	4.495.920,72		12.409.212,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.231.803,52	10.742.210,25	10.816.410,66	3.243.540,90
Despesas Previdenciárias	7.775.574,94	11.323.304,23	10.704.372,87	4.077.605,43
Resultado Previdenciário	2.456.228,58	-581.093,98	112.037,79	-834.064,53
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	20.415,01		-12.415,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.780.447,89		12.409.212,69
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.292.148,44	15,00	25,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 29m.			

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:7A598CC1

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.222.550,45	5.189.829,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.222.550,45	5.189.829,82
Empréstimos	213.240,17	2.183.642,56
Interna	213.240,17	2.183.642,56
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.009.310,28	3.006.187,26
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	2.381.467,78	2.378.344,76
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.231.697,71	16.282.370,99
Disponibilidade de Caixa[1]	12.047.832,03	16.098.505,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.023.382,18	17.689.533,20
(–) Restos a Pagar Processados	1.928.726,28	1.544.328,97
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.823,87	46.698,92
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.009.147,26	-11.092.541,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.742.276,30	66.396.370,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	4.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.842.276,30	61.796.370,68
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,57	8,40
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,58	-17,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.410.731,56	74.155.644,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.469.658,40	66.740.080,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	545.495,27	545.495,27
PASSIVO ATUARIAL	163.824.714,69	163.824.714,69
RP NÃO PROCESSADOS	4.532.405,75	2.782.207,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 09h e 44m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:23A92E9B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.742.276,30	66.396.370,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.900.000,00	4.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.842.276,30	61.796.370,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.725.300,79	13.595.201,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.452.770,71	12.235.681,40	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 09h e 47m.			

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:211D13B8

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.970.402,39	1.970.402,39
Interna	1.970.402,39	1.970.402,39
Empréstimos	1.970.402,39	1.970.402,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.970.402,39**	**1.970.402,39**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.396.370,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	= 61.796.370,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.970.402,39	3,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.887.419,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.898.677,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.325.745,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:51E9F522

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	66.396.370,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.796.370,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.796.370,68	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.614.912,32	51,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	33.370.040,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.701.538,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	30.033.036,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.092.541,17	-17,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	74.155.644,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.595.201,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.970.402,39	3,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.887.419,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.325.745,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 53m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:EF50A3DC

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 116/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 25 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS				
	CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	10
	CARGO: BARQUEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	26
	CARGO: COZINHEIRA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IVONE SIMAS FONSECA	E	22
	2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	22
	CARGO: ELETRICISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	26
	CARGO: GARI			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	23
	2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	23
	CARGO: MECÂNICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	9
		CARGO: MOTORISTA		
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	20
	2	ADRIANO CAETANO XAVIER	C	6
	3	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	8
	4	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	20
	5	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	33
	6	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	5
	7	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	8
	8	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	10
	9	DAVID STEINLE	A	30
	10	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	10

	11	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	20
	12	FABIANO CARA	C	5
	13	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	10
	14	GILBERTO ALVES BATISTA	C	10
	15	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	30
	16	JOAO BASTOS BARBOSA	C	25
	17	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	25
	18	JOSE LUIZ VIANA	C	8
	19	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	10
	20	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	25
	21	MARCELO BARONI DANTAS	D	10
	22	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	20
	23	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	32
	24	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	6
	25	OSMAR LINHARES DE OLIVEIRA	A	25
	26	OTACILIO DA SILVA	A	20
	27	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	10
	28	RAFAEL REGINI	C	29
	29	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	19
	30	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	8
	31	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	20
	32	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	20
	33	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	25
	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	10
	2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	24
	3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	10
	CARGO: TRATORISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	17
	2	LEONARDO DOS SANTOS	B	10
	3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	20
	CARGO: VIGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	9
	2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	8
	3	OSMAR FERRAREZI	A	32
	4	PAULO CAJANI	A	23
	5	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	8
	6	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	20
	CARGO: ZELADOR PREDIAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	23
	CARGO: ZELADORA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	C	20
	2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	20
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
	CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	E	10
	2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	10
	3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	10
	4	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	07
	5	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	10
	6	LUAN DAINEZI SOUZA	**C**	**03**
	7	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	10
	8	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	10
	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	10
	2	ANA MARIA BETTIN	F	10
	3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	8
	4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	20
	5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	10
	6	EDER VIANA DA SILVA	F	20
	7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	8
	8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	10
	9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	C	23
	CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NADIA CRISTINA ARAUJO	E	10
	2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	20
	CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	34
	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	35
	2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	20
	3	JANIR RIBEIRO GONCALVES	C	35
	4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	B	35
	5	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	33
	6	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	32
	7	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	20
	8	MAURO DOS SANTOS	C	34
	9	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	20

	10	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	31
	11	PERCI NOBRE FERREIRA	D	35
	12	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	33
	13	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	32
	CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	23
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA REGINO	F	07
	2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	10
	3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	10
	4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	20
	5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	10
	6	RENAN ALVES DAINEZI	D	07
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	23
	2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	22
	3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	21
	4	DAVI BORGES DA SILVA	C	22
	5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	23
	6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	D	19
	7	ROSELI GARIBALDI	E	22
	8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	23
	9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	20
	CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	6
	2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	7
	3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	20
	4	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	20
	CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	20
	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	32
	2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	20
	3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	20
	4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	24
	5	MONICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	F	22
	6	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	32
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO				
	CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	20
	CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSE LUIZ FERREIRA	F	10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
	CARGO: ADVOGADO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSEMAR CANASSA	E	15
	CARGO: CONTADOR			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOELSON ZIANI COITO	F	15
	CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	24
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	20
	CARGO: FARMACÊUTICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	17
	2	FABIANE BARTH MATEUS	F	20
	CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PATRICIA SCHAIDER	G	6
	CARGO: FISIOTERAPEUTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MAYARA POLINI SIMAS	F	6
	CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	6
	CARGO: MÉDICO - 20 horas			
	Nº	Nome	Nível	Classe

	1	GUILHERME SIRENA	F	10
	2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	23
	3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	23
	4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	23
	CARGO: NUTRICIONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCELA YARA BORSATTO	E	20
	CARGO: VETERINÁRIO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALTEMAR PITTA	E	28
CARGOS EM EXTINÇÃO				
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	10
	2	FERNANDA REGINATO	D	10
	3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	10
	4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	D	20
	5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	8
	6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	17
	7	MARISA MARTINS DE SA	D	20
	8	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	**F**	**10**
	9	MARLI NERY VIEIRA	D	20
	10	PAULO SERGIO SOFIATTE	D	28
	11	RITA DOS REIS BATISTA	E	32
	12	ROSA FERNANDES DA SILVA	D	10
	13	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	**F**	**15**
	14	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	E	28
	CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	E	31
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	10
	2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	10
	3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	10
	4	AUREA MARQUES DOS SANTOS	A	29
	5	DANIELE BATISTA LEAL	E	10
	6	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	9
	7	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	10
	8	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	10
	9	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	26
	10	ILENI DA CRUZ	C	22
	11	JANETE GOMES FERREIRA	D	9
	12	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	22
	13	LOURDES MARIO DOS REIS	C	20
	14	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	8
	15	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	8
	16	MARIA ANGELICA GROSS	E	21
	17	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	26
	18	MARIA JOANA DIAS	A	19
	19	MARIA ROSA DA SILVA	C	9
	20	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	10
	21	PAULA LOUYSE DIAS	A	22
	22	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	10
	23	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	10
	24	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	10
	25	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	26
	26	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	10
	27	TAISA FLORES DA CUNHA	C	10
	28	VALDETE TEIXEIRA	A	24
	29	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	9
	30	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	8
	31	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	10
	32	VANIA SANTOS FERREIRA	A	30
	33	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	24
	34	VILMA POE	C	28
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	10
	2	DIONE MAICON MACHADO	B	13
	3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	22
	4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	15
	5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	28
	6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	12
	7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	13
	8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	13
	9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	13
	CARGO: COVEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	8

	CARGO: MAGAREFE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RUBENS ZANUNI	A	33
	CARGO: PEDREIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	33
	2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	24
	3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	34
	CARGO: SERRALHEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALESIO ZANUNI	A	22
	2	ANIVALDO CARVALHO	A	22
	CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DULCINEIA BRITO	F	09
	2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	10
	3	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES	F	09

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0DAA3DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PAAR

Quarta-feira, julho 24, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir
antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019963
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE QUITANDINHA
CNPJ Ente Recebedor:	76.002.674/0001-97
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 161.789,19
Masked Input	161 789.19
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Elis Silviane Ribas
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(41) 99126-2173
E-mail	cultura@quitandinha.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Josiane Mendes de Moura Weiss
Cargo	Secretária de Educação Cultura e Esportes
Telefone	(41) 93623-1770
E-mail	educacao.gerencia@quitandinha.pr.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O Processo de Participação Social se deu por meio de plataforma online, com observações e apontamentos feitos pela sociedade civil juntamente com o conselho municipal de cultura, tendo em vista que houve a realização de reunião com membros da sociedade civil e com o conselho municipal de cultura aonde na data do dia 24 de maio de 2024 na Secretaria de Educação Cultura e Esporte localizado na Rua Padre Francisco, nº 47 – CENTRO – CEP: 83840-000, Quitandinha Estado do Paraná.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Formulário de participação social: https://forms.gle/uqHfebM5vgpQDqVq5

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Apoio a Eventos de	1.000,00	Chamament o público - Fomento a	Ação Cultural Fomentada/	5	Sim

	Piquetes e Ctg's Gauchescos		execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Projeto cultural fomentado		

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projeto de Música Artístico de Fomento da Cultura Afro-Brasileira	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Fomento Cultural	Apoio a Circo Itinerante	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	1	Sim
Fomento Cultural	Festival Municipal de Dança Rede Municipal e da Rede de Ensino Particular de Ensino	2.400,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Festival Municipal de Dança Rede Estadual de Ensino	2.400,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Festival Intermunici pal de Dança de Estúdios de Dança e Academias	2.400,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Apresentaç ão Artística de Músicos Locais Categoria I	500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ão Artística de Músicos Locais Categoria II	1.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ão Artística de Músicos Locais Categoria III	2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Apresentaç ão Artística de Músicos Locais Categoria IV	3.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Projeto de Pintura em Placas	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Valorização Gastronômi ca	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Sim
Fomento Cultural	Projeto de Dança Gauchesca Tradicionali sta	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Projeto de Escultura com Materiais Diversos	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Fotografias da Natureza	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Artesanato em Madeira com Escultura em Madeira	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto Editor Mirim com a Edição de Livros de Resgate Cultural	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Projeto de Formação de Banda	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Arte Digital, Produção de Vídeos, Imagens Artísticas	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Dança Urbana	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Desenho Artístico Mapeando todo o Faxinal do Salso e Resgate Histórico sobre a Erva Mate com Produção de Vídeos e Imagens	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Projeto de Arte e Sustentabili dade	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Dança de Balé	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Artesanato em Madeira, com a Construção de Casinhas	1.200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Contação de Histórias	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Projeto de Edição de Livros	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Desenho e Pintura em Paredes, móveis e quadros	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Não

Fomento Cultural	Projeto de Desenvolvi mento Musical com Instrumento - Violão	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Desenvolvi mento Musical com Instrumento - Gaita e Sanfona	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Desenvolvi mento Musical com Instrumento - Teclado	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não
Fomento Cultural	Projeto de Desenvolvi mento Musical com Instrumento s de Sopro	700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Aquisição de Livros Infanto Juvenil	8.000	Outra	Outros	200

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:		
Atividade	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**
Aquisição de Livros Infanto Juvenil	Chamamento Público	200 exemplares de livros - bem cultural adquirido

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conforme estabelece o art. 7º da Lei n° 14.399/2022, será fomentado o incentivo a cultura gaúcha, que tem grande influência e tradicionalismo no município de Quitandinha. As atividades de fomento, incluem o Apoio a Eventos de Piquetes e CTG's Gauchescos, aulas de dança tradicional através de trabalho desenvolvido em oficinas.

Além disto, para apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiras, tem-se o Projeto de Música Artística de Fomento a Cultura Afro-Brasileira, com o objetivo de resgatar a identidade nacional, através das raízes populacionais brasileiras.

Além da iniciativa de apresentações de músicos locas, que objetiva a valorização da cultura municipal.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Reserva de Vagas: Implementação de cotas para grupos socialmente sub-representados, como negros, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros, em processos seletivos, ocupação de cargos e participação em eventos culturais, previstas em editais específicos.

Valorização da Diversidade Cultural: Incentivo à valorização e à promoção da diversidade cultural brasileira por meio da seleção e apoio a projetos que abordem e representem diferentes grupos étnicos, culturais, regionais e sociais.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OHMK4MB9

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB44DF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2472/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 2472/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2024**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1908/2024, de 24 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R$ 118.179,00 (cento e dezoito mil, e cento e setenta e nove reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		
	CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
133920024.2.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1063-EA	68.179,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1063-RD	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1063-RD	10.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1063-RD	20.000,00
TOTAL			**118.179,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024) R$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	66.982,93
1063	Rendimentos oriundos da aplicação financeira dos recursos recebidos das Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.196,07
TOTAL..... R$		**68.179,00**

II – REDUÇÃO PARCIAL (RD) de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		
	PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração	Fonte: 000	
041220003.2.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos	– Recursos ordinários (livres)	
3.1.90.11.00	Material de consumo		50.000,00
(25)			
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº ____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:6DD4246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ.: 20.315.728/0001-10
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 22 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0213/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ.: 20.315.728/0001-10
VALOR: R$ **2.880,00** (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/07/2024** à **21/07/2025.**
ASSINATURA: 22/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILTON CESAR KEMMERICH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69960	"CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS , tamanho médio, assentoe encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo 'back system'. Inclinação do encosto Mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade -podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação."	PROPRIA TK-200.GIR.BACK.C/B	UN	8,00	360,00	2.880,00
TOTAL								2.880,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:78C28397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 028/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa para confecção de 10 (dez) totens de identificação dos prédios públicos", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa MIDIA COLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 42.556.618/0001-82, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT	R$ TOTAL
LOTE I					
1	PEÇA	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS conforme descrição: CAIXA TOTEM Em metalon galvanizado 20x20x1,25mm, com 2000mm de altura1200 mm de largura, com contraventamento interno em metalon 20x20x1,25mm em formato de "X", terá 2 chapas de 100x200x6mm de espessura, com dois furos que serão soldados 2 para fusos de 12x50mm em cada chapa, que será soldado no quadro e parafusado na coluna de sustentação do TOTEM. O quadro terá 200mm de largura que será fechado com chapa 0,95mm com rebite de 4x10mm a chapa será pintada na cor a ser definida pela fiscalização. ACABAMENTO Acabamento com cantoneira de alumínio natural de 19mm" rebitado com os mesmos rebites aplicado nas chapas. COLUNA A coluna será de tubo quadrado 100x100x3mm, com 4500 mm de altura, fechada na parte superior (Tampão), com chapas de aço 2mm, e na parte inferior para fixação no chumbador, uma chapa de base com 250x250x10mm , com 4 furos para parafusos 5/8" e 4 contraventamentos de 55x120mm, soldados na coluna e na chapa de base, cor a ser definida pela fiscalização. LONA Lona fronte light 440g. com impressão digital de 1440 DPI com garantia de 2 anos na lona e impressão. CHUMBADOR O chumbador será fabricado com cantoneira de 19x3mm com 200x200x800mm, com barras roscadas de 16mm de espessura e 8 porcas, com 4 arruelas, com pintura eletrostática, qualquer cor, chumbado com concreto em um buraco de 500x500x1000mm. OBS: Todas as soldas terão que ser corrida e com solda MIG. As soldas do quadro deverão ser pintadas.	R$ 4.100,00	10	R$ 41.000,00
TOTAL GERAL			R$ 47.450,00		

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
A empresa ANTONIO PIMENTEL BONFIM (CNPJ n.º 49.650.204/0001-67) apresentou proposta prévia compatível com o preço de mercado, conforme orçamentos obtidos em consultas ao software Banco de Preços e a fornecedores especializados, anexos ao processo, nos termos da Lei 14.133/2021.
Transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, 02 (duas) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar, sendo a mais vantajosa (menor preço) a proposta apresentada pela empresa MIDIA COLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ n.º 42.556.618/0001-82), no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Extrato: Contrato n.º 252/2024. Valor: R$ 41.000,00. Prazo de Execução: 26/07/2024 a 26/07/2025. Vigência ate: 26/11/2025. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. Fiscal de Contrato: Alisson Ramos da Luz. Data da ratificação: 25/07/2024.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E7F60E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 129/2024

RELATÓRIO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N° 117/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 195/2022, contratou a empresa "Music All Centro de Assessoria das Artes" para avaliar os projetos inscritos no **Edital n° 117/2024 – "FOMENTO AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS - 2"** composta por pareceristas externos, em acordo com o **Item 13.3** do referido edital, foi avaliado e julgado os 11 (onze) projetos inscritos, apresentando os seguintes resultados e classificações em suas respectivas categorias.

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
CATEGORIA: MÚSICA

Para a respectiva categoria, houve um total de 03 (três) inscritos, sendo considerados **APTOS** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 117/2024) todos os 03 (três) projetos, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	INSTITUTO RIOMAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR	BANDA MARCIAL E CORPO COREOGRÁFICO	86
2° LUGAR	FERNANDO ROBERTO FISCHER	FESTIVAL PLANTE UMA IDEIA	78
3° LUGAR	EVELIN MAIRA KOVALSKI	ALMA BRASILEIRA	75

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
CATEGORIA: DANÇA

Para a respectiva categoria, houve um total de 02 (dois) inscritos, sendo considerados **APTOS** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 117/2024) todos os 02 (dois) projetos, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	STUDIO SHAKTI	ELEGÂNCIA NO AR	84
2° LUGAR	FERNANDA VALÉRIO	VIAGEM PELOS RITMOS CULTURAIS	80

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
CATEGORIA: TEATRO

Para a respectiva categoria, houve um total de 01 (um) inscrito, sendo considerado **APTO** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital N° 117/2024), conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	HENRIQUE GAIO	HISTÓRIAS VIVAS NO CORAÇÃO	81

APOIO A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
CATEGORIA: CIRCO/OUTROS

Para a respectiva categoria, houve um total de 05 (cinco) inscritos, sendo considerados **APTOS** (atingindo pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital N° 117/2024), todos os 05 (cinco) inscritos, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
1° LUGAR	FERNANDA VALÉRIO	ABRACADABRA	85
2° LUGAR	MARCELA DIAS PEREIRA	NOSSOS OLHARES - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA DE ARTISTAS LOCAIS	83
3° LUGAR	GIANE RODRIGUES GMACH BORGES	YOGA É PARA TODOS	81
4° LUGAR	STUDIO SHAKTI	DANÇANDO NO AR	81
5° LUGAR	HENRIQUE GAIO	PEQUENOS PRÍNCIPES	71

Dos 11 (onze) projetos inscritos todos foram habilitados e considerados aptos nesta etapa de Avaliação de Mérito, não sendo registrados projetos considerados **INAPTOS** (que não atingiram pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critério de avaliações, descritos no ANEXO III do Edital n° 117/2024).

Da mesma forma não foram registrados projetos inscritos nas categorias acima citados considerados **INABILITADOS** (projetos e proponentes em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos por meio do Edital n° 117/2024 do Município de Rio Negro e/ou em desacordo com a Lei Complementar Federal n° 195/2022 – Lei Paulo Gustavo).
Os classificados seguem para etapa de habilitação, de caráter classificatório e eliminatório.

Rio Negro, 24 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

GERSON HEIDE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDF53044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para videomonitoramento.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	250,00	UN	CÂMERA 4K "CÂMERA 4K DE REDE FIXA BULLET - RESOLUÇÃO DE 2 MP E 1920 X 1080 - IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA COM ABERTURA DE F1.0 - A TECNOLOGIA WDR 3D OFERECE IMAGENS LIMPAS E NÍTIDAS - LENTES DE FOCO FIXO DE 2,8 MM - ATÉ 40 M DE DISTÂNCIA DE LUZ BRANCA PARA IMAGENS NOTURNAS BRILHANTES - UMA PORTA PARA QUATRO SINAIS ALTERNÁVEIS (TVI/AHD/CVI/CVBS) - RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA (IP67) CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM 2 MP CMOS -RESOLUÇÃO MÁX. 1920 (H) × 1080 (V) - ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0.001 LUX @ (F1.0, AGC ON), B/W: 0 LUX WITHWHITE LIGHT - TEMPO DO OBTURADOR PAL: 1/25 S TO 1/50,000 S;NTSC: 1/30 S TO 1/50,000 S - ANGLEADJUSTMENT PAN: 0° TO 360°, TILT: 0° TO 90°, ROTATION: 0° TO 360° - SISTEMA DE SINAL PAL/NTSC LENTES - TIPO DE LENTE 2.8 MM, 3.6 MM, 6 MM FIXED FOCAL LENS - FOCAL LENGTH& FOV 6 MM, HORIZONTAL FOV: 50°, VERTICAL FOV: 27°, DIAGONAL FOV: 58°	167,00	INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
	2	15,00	UN	DVR VOLTAGEM 110V/220VQUANTIDA DE CANAIS 16 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 1080P TIPO DE RESOLUÇÃO FULL HDCONECTORES DE SAÍDA HDMICONECTORES DE ENTRADA HDTVI E RJ.	599,40	FOX ELETRÔNICA LTDA
	3	20,00	UN	SWITCH 8 PORTAS8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS PARA COMPARTILHAMENTO DE INTERNET COM OS DISPOSITIVOSCONECTADOS, ENQUANTO SUA PORTA LAN 1 POSSUI SUPORTE A POE PASSIVO, QUE PERMITE AALIMENTAÇÃO DO SWITCH ATRAVÉS DO CABO DE REDE NA PRESENÇA DE UM INJETOR POE PASSIVO.O SWITCH DEVE PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COMUTAÇÃO DE DADOS PERMITINDO AINTEGRAÇÃO DE COMPUTADORES, RÁDIOS OUTDOOR, ROTEADORES E CÂMERAS IP. POSSUIR A FUNÇÃO DE QOS	62,93	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
	4	4,00	UN	VIDEO WALL - VIDEO WALL 9 TELAS 3X3Video Wall 3 x 3 suporta 1 entrada HDMI e divide a imagem de forma igual e escalada em até 9 saídas para Tvs	1.683,00	PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	5	5,00	UN	NVR 32 CANAISNVD 1432PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCESISTEMA OPERACIONA LINUX EMBARCADOSUPORTE PARA CÂMERAS IP 32SUPORTE A FLUXOS DE VIDEO SIMULTÂNEOS (STREAMS) DE UMA MESMA CÂMERA 3SUPORTE À CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS ONVIF PERFIL SENTRADA PARA ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K OHM)SAÍDA PARA ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K OHM)SUPORTE À CÂMERAS IP COM ÁUDIO 32COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO G.711, G.726, AAC E PCMSAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1 VGARESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR HDMI 1 3840 X 2160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720RESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR VGA 1 1920 1080, 1280 1024, 1280 720COMPRIMENTO MÁXIMO INDICADO PARA CABO HDMI/VGA 5 METROS / 10 METROSQUANTIDADE DE CANAIS EXIBIDOS NA TELA 1, 4, 8, 9, 16, 25 E 36RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P),1MP(HD/720P), D1, CIFCANAIS EM REPRODUÇÃO EM STREAM PRINCIPAL 8 MP (4K) - 1 CANAL5 MP - 2 CANAL4 MP - 2 CANAIS3 MP - 3 CANAIS2 MP (FULL HD/1080P) - 5 CANAIS1,3 MP - 9 CANAIS720P - 15 CANAISMÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 4 POR CANALZOOM DIGITAL SIMCONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO COM PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA SIMCOMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264RESO DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P),1MP(HD/720P), D1 E CIFTAXA DE FRAMES SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULLHD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPSTAXA DE BIT RATE SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO 128 MBPS. A SOMA DO BIT RATE CONFIGURADO NASCÂMERAS NÃO DEVE ULTRAPASSAR ESTE VALOR (RECOMENDAMOS UTILIZAR ATÉ 96 MBPS PARA O STREAMPRINCIPAL E ATÉ 32MBPS PARA O STREAM	1.750,00	VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA

				EXTRA)EVENTOS/CONFIGURAÇÕ PARA GRAVAÇÃO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, PERDA DEVÍDEO, MUDANÇA DE CENA. TODOS CONFIGURÁVEIS POR AGENDA.PTZ CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 16 CANAISCAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO* 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS 5 MP (25FPS) 3 CANAIS4 MP (25FPS) 4 CANAIS 3 MP 5 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS 1,3 MP 13 CANAIS 720P 16CANAISMODOS DE BUSCA DATA E HORA COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÕES DE EVENTOS (MOVIMENTO EEVENTOS)FUNÇÕES NO PLAYBACK REPRODUZIR, PARAR, RETROCEDER, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA,ARQUIVO SEGUINTE, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, REPRODUÇÃOALEATÓRIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITALMODOS DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DEINTERFACE WEBPORTA ETHERNET 1 PORTAS RJ45, (10/100MBPS)FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP,DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, PPPOE RTMP EINTELBRAS CLOUDDISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATAENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL RCASAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL RCAENTRADAS DE ALARME 4SAÍDA DE ALARME 2SUPORTE A MESAS OPERADORAS INTELBRAS (VTN 2000) SIMPROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO SIMCONDIÇÕES DE AMBIENTE 0C~+55C, 0~10% A 90% DE UMIDADEACONDICIONAMENTO INSTALAÇÃO EM MESA OU BANDEJA DE RACKTAMANHO (L A) 1U 375 X 283 X 56MMPESO 2,6 KG		
	6	2,00	UN	VIDEO WALL - PARA 4 TELAS 2X2- 1 entrada DVI e HDMI- 4 saídas HDMI, 1 saída de áudio de 3.5mm (p2)Resolução de entrada:1920x1080P, 3840x2160 PR e solução de saída:1920x1080PFormato de entrada:YUV422 16bits, RGB444 24 bits Formato de saída:RGB444 24 bits Energia:DC12V / 2A – Bivolt Tamanho do Produto L x A x P:25 x 2,5 x 10,5 cm	505,00	VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
	7	2,00	UN	"PARAFUSADEIRA COM AS PONTEIRAS VOLTAGEM: BIVOLT BATERIA: 18V - 2AH ÍONS DE LÍTIO NÚMERO DE VELOCIDADES: 2 TORQUE MÁXIMO:54NM ROTAÇÃO MINIMA E MÁXIMO: 0-450/1700 IMPACTO POR MINUTO: 0-27000 DIÂMETRO MAX. PERF. CONCRETO: 10MM DIÂMETRO MAX. PERF. MADEIRA: 35MM DIÂMETRO MAX. PERF. AÇO: 10MM	637,91	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA
	8	2,00	UN	ALICATE - ELETRECISTA PROFISSIONAL Capacidade do alicate:Cortar e desencapar = 0,2 mm² - 6,0 mm² / Prensar =terminais sem isolamento (0,5 mm² - 6,0 mm²), terminais com isolamento (0,5 mm² - 2,5mm²), terminais de ignição (7 mm - 8 mm)Comprimento total do alicate:8” - 203 mm Material do corpo do alicate: Aço carbono Acabamento do alicate:Pintado Tipo do cabo do alicate: Plastificado Massa aproximada (Kg):332 g	109,00	PAGNAN & BACHES LTDA
	9	4,00	UN	MONITOR 23 POLEGADASOPÇÕES DE CONEXÃO HDMI E VGA GARANTEM COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA GAMA DEDISPOSITIVOS, E SEU TAMANHO DE 23,8 POLEGADASRESOLUÇÃO 1920 X 1080PHDMIVGA/ÁUDIO INÁUDIO INTEGRADO75HZ16:9	620,00	VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
	10	1,00	UN	NVR STAND ALONE 8 CANAIS INTELBRAS SUPORTE PARA CÂMERAS IP 8 PROTOCOLOS SUPORTADOS INTELBRAS-1 E ONVIF PERFIL S SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA RECONHECIMENTO FACIAL : 4 INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: 8 LEITURA DE PLACAS: 8 DETECÇÃO INTELIGENTE: 8	610,00	PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
	11	8,00	UN	CÂMERA BULLET - IP VIP 50 MT LPR IA Leitura Automática de Placas Resolução 2MP Identifica Cor e Marca de Veículos Tipo de lente: Varifocal motorizada Distância máxima do infravermelho: 12 metros Velocidade máxima para leitura: 50 km/h	2.620,00	INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
	12	1,00	UN	DISCO RIGIDO 4TB INTELBRAS CAPACIDADE FORMATADA 4TB TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 150 MB/S CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 5400 RPM CONSUMO OPERACIONAL 5,1 W	699,69	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Rio Negro, 23 de julho de 2024 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AC9B18CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.861/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado provisório do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 214/2024, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Ademilson Lourenço da Silva	Condutor Socorrista U. e E.	CS – I	CS - II
Adriana Coutinho Faria Bocate	Fisioterapeuta	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Adriana da Costa	Agente de Gestão Municipal A	AGM A - I	AGM A - II
Alecio Quinhone Junior	Técnico de Saúde Pública C	TSP C - II	TSP C - III
Alessandra Adiz de Oliveira	AGM A - Ser. Copa E Cozinha	AGM A - I	AGM A - II
Alessandra Aparecida Figueiredo	Assistente Social	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Alexsandra Christini X. Barbosa	Dentista - PSF 40h	DPSF - II	DPSF - III
Ana Carolina Trevisan	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF-I	AEPSF-II
Ana Paula Catarino Mazzer	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Andreia Moreira da Silva	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF - II
Angélica Batista Weiser	Técnico De Saúde Pública A	TSP A - II	TSP A - III
Angelita Alves Costa	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Ariane Cristine Ferreira da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Bianca Zucoloto K. de Azevedo	Enfermeiro - PSF	ENFPSF EU - I	ENFPSF EU - II
Cassandra CristIna Theresa Beffa	Fisioterapeuta	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Charles Jean Rissato	Medico Intervencionista – U.E.	MED INT - I	MED INT - II
Clarice Rodrigues de Oliveira	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE - II
Claudia Kely Medeiros	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF - II
Cleusa Batista de Carvalho	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Dalva de Fatima Pedrão	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE - III
Diego Lima Petenuci	Farmacêutico/Bioquímico	NS2/NS3 - I	NS2/NS3 – II
Elaine Lais Ignacio	Técnico De Saúde Pública B	TSPB - I	TSPB – II
Elenice de Paula Oliveira Lopes	AGM A - S. Zeladoria	AGMA - II	AGMA – III
Eliete Serafim	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Elisangela da Silva Castelão	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - I	ACS/AE – II
Eugenia Pessoa F. Dos Santos	Técnico de Gestão Municipal - D	TGM D - III	TGM D – IV
Eunice Cristina da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Eva Aparecida P. de Castilho	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Fabiane Claudia Rodrigues	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Fátima Maria Garcia	AGM A – S. Zeladoria	AGMA - II	AGMA – III
Fernando Cesar de A. Aguilera	Dentista	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 - IV
Gislei Figueiredo Gorla	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Glaucia Sueli Burhoff	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Graciani Santos Braga Almeida	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Hérica Vanessa C. Delalibera	Dentista – PSF 40h	DPSF - II	DPSF – III
Isis Medina dos Santos	Assistente Social	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 – IV
Jaqueline Massoni	Assistente Social	NS2/NS3 - III	NS2/NS3 – IV
Joelma Aparecida Rossini Nunes	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE - II	ACS/AE – III
Katia Gomes Marques	Técnico de Gestão Municipal A	TGM A - II	TGM A – III
Lenita Fernanda da S. Rossaneis	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF - I	AEPSF – II
Luciana Cavequia Garcia	Técnico De Saúde Pública B	TSPB - I	TSPB – II
Luciana dos Santos Silva Souto	Bibliotecário	NS2/NS3 – I	NS2/NS4 II
Luciana Regina Burhoff	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Luciane Aparecida Alves	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Luciane Paula Souza Belanson	Dentista – PSF 40h	DPSF – II	DPSF - III
Luciano Carneiro Lobo	Medico Intervencionista - UE	MED INT - I	MED INT - II
Lucileia da Silva Schuster	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE – II
Lucimara Morais Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Luiza Pereira Haagsma	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Marcelo Francisco Marins	Analista De S. De Informática	NS2/NS3 - I 40h	NS2/NS3 - II 40h
Marcio Domingos dos Santos	Agente de Gestão Municipal A	AGMA – I	AGMA - II
Maria da Glória Araújo Vieira	Enfermeiro De Saúde Mental	ESM – I	ESM - II
Maria de Fátima dos S. Souza	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Maria José Ignácio	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Maria José Morais Almeida	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Maria Lucia P. P. Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF - II
Maria Sirley Antunes Ribeiro	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Marilene da Rocha	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Marilia Thomaz dos Santos	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Mariuza Pautz Guimaraes	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Marlene de Fátima G. Zenovelo	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Michele Spimpolo F. de Lima	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – I	ACS/AE - II
Patricia Elaine Agaci	Enf. Urgência E Emergência	ENF.PSF/EU - I	ENF.PSF/EU - II
Patricia Silvia de Souza	Psicólogo	NS2/NS3 - II	NS2/NS3 - III
Romildo Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal – C	AGMC – I	AGMC - II
Ronivaldo Alves de Oliveira	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – I	AGMA - II
Rosa Rodrigues da Silva	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Rosana Gonçalves do Carmo	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Roseli Gonçalves Soares	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Sandra Mara Pereira dos Santos	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – II	AGMA - III
Sandra Maria Ribeiro	Agente de Gestão Municipal – A	AGMA – II	AGMA - III
Sandra Regina da Silva Batista	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF – II
Sebastião Francisco dos S. Filho	Agente de Gestão Municipal – D	AGMD – I	AGMD - II
Selma Antunes dos Reis Souza	Agente de Gestão Municipal – A	AGM A – I	AGM A - II
Sibele Viana de Almeida Senda	Técnico de Gestão Municipal – D	TGM D III	TGM D IV
Simone Aparecida Faiao Scarpi	Ag. Comunitário De Saúde – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III
Solange Simone dos Santos	Agente de Gestão Municipal – A	AGM A – II	AGM A - III
Stevam de Almeida Meneguetti	Téc. Enf. Urgência e Emergência	TEUE – I	TEUE - II
Thiago Paulino Vicentini	Agente De Endemias – PSF	ACS/AE – II	ACS/AE - III

Vanessa Vieira da Silva	Auxiliar De Enfermagem – PSF	AEPSF – I	AEPSF - II
Vânia Bonfim dos S. Yoshida	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/EU - II	ENF.PSF/EU - III
Vânia Lucia Leite Grosskreutz	TGM A	TGM A – I	TGM A - II
Wilza Carla Azarias	Técn. De Saúde Pública A	TSPA – I	TSPA – II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4D6F1CA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2024 – SME - 02ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	VERA LUCIA BERTOCO
12	RICARDO ALEXANDRE AMARAL
13	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
14	KARINA LUCIANA DE AFINI
15	EDUARDO APARICIO FERNANDES
16	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS
17	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO
18	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI
19	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO
20	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	RICARDO ALEXANDRE AMARAL

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	MAIRA STEFANI GONCALVES
7	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA
8	MARIANA MIRANDA PAZ
9	MARCIA CLEMENTINA MARTINS
10	HELIANE MARTINS DE SOUZA
11	JOSIANA XAVIER
12	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	GLAYSTON SOARES DA SILVA
10	JACQUELINE BARBOSA ZULIM
11	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA
12	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES
13	JOICE TEODORO MATIAS
14	ZILA DE LIMA SOARES
15	RENATA DOS ANJOS VELHO

16	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN
17	ELIANE DOS SANTOS CALISTO
18	KLAUDIA GREINERT

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ELAINE APARECIDA MENDES QUEIROZ
2	ALINE CORSINI
3	GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	29/07/2024
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:019D9A48

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A JUNHO/2024 - 3° BIMESTRE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Janeiro a Junho/2024 - 3° Bimestre			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS 2024 (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**470.504.872,60**	**228.824.019,57**	**49%**
Receita Tributária	119.791.100,00	52.245.513,13	**44%**
Receita de Contribuições	24.583.700,00	10.527.598,49	**43%**
Receita Patrimonial	27.117.281,36	9.934.053,38	**37%**
Receita de Serviços	6.785.500,00	2.797.437,46	**41%**
Transferências Correntes	285.160.291,24	151.715.533,66	**53%**
Outras Receitas Correntes	7.067.000,00	1.603.883,45	**23%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	39.408.500,00	18.179.760,42	**46%**
RECEITAS DE CAPITAL	**63.138.332,43**	**12.294.941,53**	**19%**
Operações de Crédito	55.800.000,00	8.329.512,17	**15%**
Alienação de Bens	321.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	7.017.332,43	3.965.429,36	**57%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	39.330.000,00	23.280.890,15	
TOTAL	**533.721.705,03**	**236.017.831,37**	**44%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2024 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**15.070.468,87**	**7.040.642,77**	**47%**
PessoaleEncargosSociais	8.240.500,00	3.657.549,71	**44%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	6.829.968,87	3.383.093,06	**50%**
DESPESASDECAPITAL	**1.004.999,25**	**430.708,79**	**43%**
Investimentos	1.004.999,25	430.708,79	**43%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**16.075.468,12**	**7.471.351,56**	**46%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2024 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**752.855,42**	**441.207,23**	**59%**
PessoaleEncargosSociais	291.700,00	146.556,53	**50%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	461.155,42	294.650,70	**64%**
DESPESASDECAPITAL	**209.315,36**	**18.038,91**	**9%**
Investimentos	209.315,36	18.038,91	**9%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**962.170,78**	**459.246,14**	**48%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2024 (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	962.170,78	459.246,14	**48%**
TOTAL	**962.170,78**	**459.246,14**	**48%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(f/b) %**	
	0,18%	**0,19%**	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B0B0B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023

Ref. Pregão Presencial nº 174/2023

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **CARLOS ROBERTO PRETTI TINTAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.947.087/0001-62, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 736, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-137, Fone (43) 3256-2379, e-mail: brementintas@hotmail.com, representada pelo Senhor **CARLOS ROBERTO PRETTI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
28	28	KG	66996	Textura projetada (cor a escolher)	5,15	ACQUAPLUF

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CARLOS ROBERTO PRETTI TINTAS ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:40C8F4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	Und.	12	Toner Pantum TL - 410 (Original – Impressora Pantum DW6700D) – REF. TL410. MARCA PANTUM BYQUALITY	R$ 243,00	R$ 2.916,00
2	Und.	2	Cilindro para uso em impressora Pantum DL 410 (Original – Impressora Pantum DW6700D) – REF. DL410. MARCA PANTUM BYQUALITY	R$ 231,00	R$ 462,00
3	Und.	8	Toner para uso em impressora HP Laser MFP 135a – REF. 105A. MARCA PREMIUM	R$ 217,00	R$ 1.736,00
4	Und.	6	Tinta para impressora Brother PCD – 720 DW – BTD60BK – Garrafa de tinta na cor preta de Ultra Rendimento. 108ml Original. MARCA BROTHER	R$ 58,00	R$ 348,00
5	Und.	4	Tinta para impressora Brother PCD – 720 DW – BT5001C – Garrafa de tinta na cor Ciano de Ultra Rendimento. 48,8 ml Original. MARCA BROTHER	R$ 41,00	R$ 164,00
6	Und.	4	Tinta para impressora Brother PCD – 720 DW – BT5001M – Garrafa de tinta na cor Magenta de Ultra Rendimento. 48,8 ml Original. MARCA BROTHER	R$ 46,00	R$ 184,00
7	Und.	4	Tinta para impressora Brother PCD – 720 DW – BT5001Y – Garrafa de tinta na cor Amarela de Ultra Rendimento. 48,8 ml Original. MARCA BROTHER	R$ 45,00	R$ 180,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 5.990,00**

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ 08.831.603/0001-47	R$ 5.990,00

Salto do Lontra, 25 de julho de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:2868BFFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO ADTIVO Nº 022024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021, que entre si celebram, de um lado o município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e do outro lado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra, para fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrita no CNPJ nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Fernando Alberto Cadore, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.685.863-0 SSP-PR e do CPF nº 512.805.829,87, residente na Rua Madre Cabrini, 397, Centro, neste município e comarca de Salto do Lontra – PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA – PR**, mantenedora da Escola Especializada Arco-Íris, com sede na Rua Urubici, 283, centro, neste ato representado pelo Sr. Arion Pessoa da Silva, portador da cédula de identidade nº 7.019.747-2 SSP-PR e do CPF nº 028.698.019-39, residente e domiciliado neste município e comarca de Salto

do Lontra – PR, doravante denominada **CONVENENTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente a Termo de Colaboração de Transferência Voluntária - Recursos do FUNDEB, regido pelas normas de Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Lei nº 8666/1993, Lei nº 11494/2007 de 20 de junho de 2007, Lei 13019/2014 de 31 de julho de 2014, Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017, Portaria Interministerial nº 6 de 26 de dezembro de 2018, Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Matrículas de educação básica considerada pelo Fundeb, Estimativa de Receita Anual e Coeficientes de Distribuição de Recursos do Fundeb para no exercício de 2024 e manual do Fundeb e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Ovalordo presente TermoAditivoserá de R$ 40.111,56 (quarenta mil cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com plano de trabalho, dividido na mesma proporcionalidade sendo dividido no repasse das 06 (seis) parcelas restantes, o valor de 32.538,06 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) e o valor de R$ 7.573,50 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para utilização dos recursos de rendimento de aplicação financeira, totalizando o valor do presente Termo de Colaboração em R$ 466.885,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO
O contratante e contratada, resolvem em comum acordo alterar os valores previstos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho das categorias econômicas, para aplicação dos recursos, aumentando e diminuindo os valores das categorias econômicas, ficando o Plano de Aplicação atualizado, conforme descrito abaixo:

3.1.50.43.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**		**454.550,82**
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil	395.405,89	
3.1.90.13.01	FGTS	32.551,45	
3.1.90.13.02	Contribuição Previdenciária INSS	26.333,72	
3.1.90.13.18	PIS	259,76	
3.3.50.43.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**		**12.334,28**
3.3.90.30.16	Material de Expediente	5.434,28	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	6.900,00	
Total			**466.885,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra- PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste convênio.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas, para todos os fins de direito.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE ARION PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente da APAE de Salto do Lontra

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8D73DDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	130,00	130,00
1	2	TERCEIRA REVISÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	280,00	280,00
1	3	HIGENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	4	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	75,68	75,68
1	5	LIMPA FREIOS - 8140611	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	39,50	39,50
1	6	CONTRAPESO GARRA 20G - 815020	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	2,52	10,08
1	7	LIMPA AR CONDICIONADO - 8.2207	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	8	ESTABILIZADOR DE COMBUSTIVEL - 86975	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	53,18	53,18
1	9	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - 88905845	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50
1	10	ANEL VEDADOR - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	12,99	12,99
1	11	VELA IGNIÇÃO - 93221446	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	157,92	157,92
1	12	FILTRO AR MOTOR - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	175,98	175,98
1	13	OLEO 0W20 DEXOS 1GM3 - 98553888	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	74,90	299,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.396,43

Salto do Lontra, 25 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16CFFF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 50.000 KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	0,80	356,48	285,18
1	2	KIT BAL HB20 - ALINHAMENTO BALANCEAMENTO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	155,51	155,51
1	3	SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	106,60	106,60
1	4	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	61,16	61,16
1	5	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,99	5,99
1	6	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	70,20	203,58
1	7	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,45	47,45
1	8	KIT OXI SANITIZAÇÃO - of005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	75,47	75,47
1	9	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	60,98	60,98
1	10	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	53,36	53,36
1	11	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	75,47	75,47
1	12	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	110,53	110,53
1	13	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	59,34	59,34
1	14	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	53,36	53,36
1	15	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA - OF079	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	75,47	75,47
1	16	PROTETOR POLO BATERIA - 42080200	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	34,30	34,30
1	17	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	49,55	49,55
1	18	LIMPA FREIOS - 41060102	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	54,88	54,88
1	19	LIMPA EVAPORADOR DE AR COND - OF005023	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	141,78	141,78
1	20	CONJUNTO PASTILHA DE FREIO - 58101R1A00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	343,40	343,40
1	21	PROTEÇÃO INTERIOR DO PARA-LAMA - 86811R1600	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	195,45	195,45
1	22	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	92,74	92,74
1	23	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L-C-99N88MB001ROSA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	78,08	78,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2.419,63

Salto do Lontra, 25 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A94953C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:6BA47F59

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.109.207,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.779.207,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.634.207,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	855.319,04	3,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.478.052,43	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.404.149,81	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.330.247,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	29.405.006,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.390.917,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.920.667,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.715.292,07	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:CD533645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Curitiba	27/07/2024	Transportar paciente	RHP0B83	140,00

Parágrafo único: para a concessão desta diária considerou-se o parecer nº 146 do controle interno.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2E53C3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.267/2024

DECRETO Nº 2.267/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		**SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.3.90.39	246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 45.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.32	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	R$ 80.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL**		
06.183.0010.2079		**MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**		
3.3.90.39	332	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 225.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.002.08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
3.3.90.36	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 10.000,00
3.3.90.39	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 5.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	R$ 80.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1044		**Termo de Convênio - 152/2024 SECID**		
4.4.90.52	358	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 130.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 225.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:533AF838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	537.987,50
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	537.987,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	537.987,50
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-537.987,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.223.955,12	49.863.293,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.702.768,00	4.810.243,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.521.187,12	45.053.050,03
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-1,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	51.025.424,54	54.063.660,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.922.882,09	48.657.294,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 07m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3E4F2083

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.223.955,12	49.863.293,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.702.768,00	4.810.243,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.521.187,12	45.053.050,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.354.661,17	9.911.671,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.419.195,05	8.920.503,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 10m.			

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BF299B77

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.863.293,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.810.243,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.053.050,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.208.488,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.487.639,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.153.713,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 12m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CD0156DD

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	537.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	537.987,50	0,00	0,00	537.987,50
Recursos Ordinários	537.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	537.987,50	0,00	0,00	537.987,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	537.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	537.987,50	0,00	0,00	537.987,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 15m.									

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:44980CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **FLOWMARFE FABRICAÇÃO, LMX DO BRASIL**, sito à rua central, 615, 0 0 - cep: 60864205 - bairro: cajazeiras cidade/uf: fortaleza/ce, rua independencia n 479 sala 34, 0 - cep: 95170436 - bairro: centro cidade/uf: Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 15.245.069/0001-52, 23.904.788/0001-66, para **Aquisição de 02 (dois) Biodigestores de Pequeno Porte, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500072599/2023, celebrado entre Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR e Instrumento de Repasse nº 4123824/2023, celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de ***R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais),*** por um período de **Dias**, conforme abaixo descrito:

FLOWMARFE FABRICAÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIODIGESTOR - PEQUENO PORTE - C T Nº 4500072599/2023 Requisitos técnicos • Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; • Um fogareiro de biogás; • Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Filtro de gás; • Saída combinada de gás e fertilizante; • Guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia: mínimo 12 meses. O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.	GAIATEC GT-BIODIGEST 8.0		UN	1,00	15.500,00	15.500,00
1	2	BIODIGESTOR - MAIS QUE ENERGIA - I R 4123824/2023 Requisitos técnicos • Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; • Um fogareiro de biogás; • Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Filtro de gás; • Saída combinada de gás e fertilizante; • Guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia: mínimo 12 meses. O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.	GAIATEC GT-BIODIGEST 8.0		UN	1,00	15.500,00	15.500,00
TOTAL								31.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e cinco dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:126F8243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2023 - JUNHO/2024			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.147.966,14	0,00	1.147.966,14
Pessoal Ativo	1.147.966,14	0,00	1.147.966,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	975.020,93	0,00	975.020,93
Obrigações Patronais	172.945,21	0,00	172.945,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.147.966,14**	**0,00**	**1.147.966,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.356.217,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**644.070,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**761.196,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**37.950.951,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.147.966,14**	**3.02%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.277.057,06**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.163.204,21**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.049.351,35**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2024, às 09:20:20.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:72F6016A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	91.535,01	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	91.535,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	114.408,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.873,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-91.535,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2024, às 09:22:55.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F5AD3FCD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.356.217,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	644.070,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	38.712.147,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	8.516.672,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	7.665.005,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2024, às 09:24:31.			
Nota(s) Explicativa(s):			

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:746FC832

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2024, às 09:35:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:094604A5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-580,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-580,13**	**0,00**	**0,00**	**-580,13**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	-580,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-580,13	0,00	0,00	-580,13
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**114.988,98**	**0,00**	**22.873,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.115,14**	**0,00**	**0,00**	**92.115,14**
Recursos Ordinários / Livres	114.988,98	0,00	22.873,84	0,00	0,00	0,00	92.115,14	0,00	0,00	92.115,14
TOTAL (III) = (I + II)	114.408,85	0,00	22.873,84	0,00	0,00	0,00	91.535,01	0,00	0,00	91.535,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**114.408,85**	**0,00**	**22.873,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.535,01**	**0,00**	**0,00**	**91.535,01**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2024, às 09:27:37.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:485FFAE7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.356.217,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.712.147,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.950.951,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.147.966,14	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.277.057,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.163.204,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.049.351,35	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	91.535,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2024, às 09:51:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:20E4740B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: HERNANDES E CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.798.806/0001 - 84

ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR.	MELHORMED	R$ 25,40	R$ 254,00
2	10,00	UNIDADE	BARBANTE AMARELO – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6.	SÃO JOÃO	R$ 12,50	R$ 125,00
3	10,00	UNIDADE	BARBANTE AZUL – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 12,50	R$ 125,00
4	10,00	UNIDADE	BARBANTE CRU – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
5	10,00	UNIDADE	BARBANTE ROSA – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
6	10,00	UNIDADE	BARBANTE VERMELHO – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
7	10,00	UNIDADE	BARBANTE PRETO – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
39	30,00	UNIDADE	FITILHO AMARELO 05X50 MTS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS.	RAIO DE SOL	R$ 1,20	R$ 36,00
40	30,00	UNIDADE	FITILHO AZUL 05X50 MTS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS.	RAIO DE SOL	R$ 1,20	R$ 36,00
43	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – AMARELO.	PINGOUIN	R$ 11,00	R$ 110,00
44	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – AZUL.	PINGOUIN	R$ 11,00	R$ 110,00
45	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – BRANCO.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
46	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – MARROM.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
47	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – PRETO.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
48	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – ROSA.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
49	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – VERMELHO.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
63	15,00	PACOTE	PALITO DE SORVETE PACO COM 100UNIDADES.	THEOTO	R$ 2,90	R$ 43,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.959,50						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RH ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ Nº 51.231.745/0001-00

ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	200,00	UNIDADE	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM.	REDBOR Nº 40	R$ 0,28	R$ 56,00
9	150,00	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA 80 FOLHAS, FORMATO: 275X200MM, CERTIFICAÇÃO FSC.	PAN CAPA DURA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
10	100,00	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO FSC, FORMATO: 200X275 MM.	JANDAIA CAPA DURA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
11	150,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 27,99	R$ 4.198,50

			POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2 MM, APROXIMADAMENTE 12, 5 MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU – 5%). CARGA REMOVÍVEL. 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
12	50,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2 MM, APROXIMADAMENTE 12, 5 MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU – 5%). CARGA REMOVÍVEL. 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 24,50	R$ 1.225,00
13	50,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA , CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2 MM, APROXIMADAMENTE 12, 5 MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU – 5%). CARGA REMOVÍVEL. 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 24,50	R$ 1.225,00
14	20,00	PACOTE	CANUDO (0,5MM) FINO PACOTE COM 100UN.	THEOTO/ 5MM	R$ 8,10	R$ 162,00
15	32,00	PACOTE	CANUDO (0,8MM) PACOTE COM 100UN.	THEOTO/ 8MM	R$ 11,50	R$ 368,00
16	50,00	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 60,00
17	100,00	UNIDADE	CARTOLINA AZUL (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 120,00
18	200,00	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 240,00
19	100,00	UNIDADE	CARTOLINA VERDE (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 120,00
20	20,00	UNIDADE	COLA BRANCA 1KG BASE DE PVA, ÓTIMA VISCOSIDADE, LIVRE DE SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA. A BASE DE ÁGUA. ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA).	PIRA/ 1 KG	R$ 7,29	R$ 145,80
21	85,00	CAIXA	CAIXA DE COLA COLORIDA COM 06 POTES PLÁSTICOS. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSTA POR RESINAS DE PVA E PIGMENTOS. ACABAMENTO BRILHANTE. COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA. DEPOIS DE SECA, A COLA COLORIDA CONSERVA A TEXTURA, O BRILHO, O RELEVO E AS CORES ORIGINAIS. CAIXA COM 06 UNIDADES NAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA E VERDE BANDEIRA. 23G CADA POTE (COM VARIAÇÃO DE 10%). CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA 6 CORES	R$ 4,90	R$ 416,50
22	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AMARELO CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
23	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AMARELO ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
24	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AZUL CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
25	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AZUL ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
26	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – BRANCO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
27	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – LARANJA.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
28	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – LILÁS.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
29	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – MARROM.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
30	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – NUDE.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
31	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – PRETO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
32	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - ROSA CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
33	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - ROSA	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00

			ESCURO.			
34	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – SALMÃO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
35	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - VERDE CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
36	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - VERDE ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
37	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – VERMELHO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
38	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – VIOLETA.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
41	30,00	UNIDADE	FITILHO ROSA 05X50 MTS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS.	RS/50 MT	R$ 1,19	R$ 35,70
42	10,00	CAIXA	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES, 112 GRAMAS. CORES VIVAS. REDONDO. NÃO TÓXICO. PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO. 1ª LINHA. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	PIRA/GROSSO	R$ 2,51	R$ 25,10
50	100,00	CAIXA	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR. MADEIRA REFLORESTADA. CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO. COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS. APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVER SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEONORA/ 12 CORES	R$ 3,28	R$ 328,00
51	10,00	CAIXA	LÁPIS DE COR JUMBO ¾ , FORMATO TRIANGULAR, PONTAS SUPER RESISTENTES, EXCELENTE COBERTURA. T TÉCNICA SUPER PLUS (TÉCNICA QUE GARANTE A FIXAÇÃO PERFEITA DA MINA AO CORPO DA MADEIRA, GARANTINDO UMA SUPER RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E MADEIRA CONFORME EN71. CAIXA COM 12 CORES ACOMPANHADO DE 1 APONTADOR. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	LEONORA/ JUMBO	R$ 7,20	R$ 72,00
52	10,00	CAIXA	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO. PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA,. COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA. NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 6,9 MM POR FACE (HEXAGONAL). MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. CAIXA COM 144 UNIDADES.	GATTE/ GRAFITE	R$ 26,98	R$ 269,80
53	3,00	CAIXA	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2. CAIXA COM 36 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. FSC E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. FORMATO IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. PONTA RESISTENTE.	FUTURO/ JUMBO	R$ 20,89	R$ 62,67
54	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. - AMARELO	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,50	R$ 425,00
55	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. AZUL.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,48	R$ 424,00
56	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. BRANCA.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,48	R$ 424,00
57	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. LARANJA.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,80	R$ 440,00
58	30,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,80	R$ 264,00

			TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. PRETO.			
59	30,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. ROSA.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,90	R$ 267,00
60	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. VERDE.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,49	R$ 424,50
61	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. VERMELHO.	MAGIX/ 500 GR	R$ 9,80	R$ 490,00
64	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – AMARELO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
65	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – AZUL.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
66	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – BRANCO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
67	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – PRETO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
68	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – ROSA.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
69	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – VERDE.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
70	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – VERMELHO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
71	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – AMARELO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
72	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - AZUL CLARO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
73	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - AZUL ESCURO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,50	R$ 75,00
74	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – LARANJA.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
75	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – PRETO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
76	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – ROSA.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
77	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - VERDE CLARO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
78	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - VERDE ESCURO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
79	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – VERMELHO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
80	10,00	UNIDADE	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MT.	ONDA/10 MT	R$ 35,00	R$ 350,00
81	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – AMARELO.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
82	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - AZUL CÉU.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
83	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - AZUL ROYAL.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
84	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – BRANCO.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
85	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – LARANJA.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
86	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – MARROM.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
87	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – PRETO.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
88	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - ROSA BEBÊ.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
89	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - ROSA CHOQUE.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
90	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - VERDE BANDEIRA.	VMP/ CREPOM	R$ 1,70	R$ 255,00
91	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – VERMELHO.	VMP/ CREPOM	R$ 1,70	R$ 255,00
92	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – VERMELHO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
93	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – AMARELO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
94	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – PRETO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
95	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – AZUL.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
96	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – BRANCO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
97	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – VERDE.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
98	5,00	UNIDADE	PAPEL KRAFT - BOBINA - 80CM X 200MT.	REIPEL/60 CM	R$ 117,00	R$ 585,00
99	50,00	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RECICLÁVEL, 210X297MM,. CONFORME ISO 9001 E 14001, SELO ECF, SELO PEFC. PAPEL ALCALINO. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO COMPROVADOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	REPORT/ RECICLADO	R$ 277,94	R$ 13.897,00

100	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: AMARELO. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,97	R$ 69,70
101	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: AZUL. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,98	R$ 69,80
102	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: ROSA. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,98	R$ 69,80
103	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: VERDE. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,98	R$ 69,80
104	60,00	PACOTE	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	LASSANE	R$ 69,89	R$ 4.193,40
105	50,00	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA O USO ESCOLAR. COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM HASTE FLEXÍVEL (VI E VEM). PRODUTO COM SELO DO INMETRO OU QUALQUER OUTRO ORGANISMO LEGITIMAMENTE CAPAZ DE CERTIFICAR O PRODUTO.	FUTURO/ ESCOLAR	R$ 2,19	R$ 109,50
106	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR AMARELO. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO,. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,69	R$ 147,60
107	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR AZUL. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
108	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR BRANCO. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
109	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR LARANJA. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
110	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR MARROM. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
111	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR VERDE. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
112	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR VERMELHO. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
113	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – AMARELO.	NEW/TNT	R$ 53,90	R$ 269,50
114	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - AZUL CELESTE.	NEW/TNT	R$ 54,80	R$ 274,00
115	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - AZUL ROYAL.	NEW/TNT	R$ 54,80	R$ 274,00
116	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – BRANCO.	NEW/TNT	R$ 58,99	R$ 294,95
117	2,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – LILÁS.	NEW/TNT	R$ 54,80	R$ 109,60

118	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – MARROM.	NEW/TNT	R$ 55,00	R$ 275,00
119	2,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – PINK.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 109,98
120	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – PRETO.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
121	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - ROSA CHOQUE.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
122	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - VERDE BANDEIRA.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
123	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – VERMELHO.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
124	50,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, 12MMX30M.	KORE/ 12X30	R$ 0,85	R$ 42,50
125	20,00	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA E REDONDA DE POLIÉSTER, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM E PONTA DE 6MM, IDEAL PARA QUADROS BRANCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	MASTER/QB	R$ 17,99	R$ 359,80
126	20,00	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/06. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. OS GRAMPOS 26/06 GALVANIZADOS SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS 26/06.	DOTAD/ 26/6	R$ 3,45	R$ 69,00
127	20,00	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEIA DE 70 A 110 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. OS GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS 23/13.	ONDA/ 23/13	R$ 20,99	R$ 419,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 44.900,70						

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:01036700

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 40/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: EXECUTADA ATRAVÉS DE HIDRO JATEAMENTO A ALTA PRESSÃO COM REGULAGEM COMBINADO COM SISTEMA DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo **adjudicado** à empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, estabelecida à Rua Hermínia Rufino Bergonese, nº 30, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 86.083-550, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.657/0001-22, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	71	UND	Contratação de empresa(s) especializada(s) para Serviços de Desentupimento e Limpeza de fossa séptica: Executada através de hidro jateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alto vácuo, incluindo transporte e descarte de material para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	R$ 440,00	R$ 31.240,00
Valor Total dos Itens:						**R$ 31.240,00**

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:849F049A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2091/2024

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 408/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar nº 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome/CPF	Representante/Órgão/Entidade
Titular: Juliana Martins de Souza - CPF: 049.XXX.XXX-46 Suplente: Thiago Henrique Borsato - CPF: 009.XXX.XXX-99	Urbanismo
Titular: Igor Edson Leocardio Cartoni 109.XXX.829-XX Suplente:Lafaete de Almeida 068.xxx.529-xx	Meio Ambiente
Titular: Diego Franco Pereira 009.XXX.289-XX Suplente: Tauane Priscila Barbosa 103.XXX.729-XX	Procuradoria Jurídica
Titular: Elton Osvaldo Cunico- 959.XXX.949-XX Suplente: Thiago Tonsonic Gasparotti- 065.XXX.439-XX	Departamento de Águas de Sarandi
Titular: Aliberino Neris Dionor 276.XXX.689-XX Suplente: Bruno Henrique Ramos Betarello 389.XXX.738-XX	Sociedade Civil / AMPEC SARANDI
Titular: Kyoko Kusumoto - CPF: 717.XXX.XXX-15 Suplente: Rogério dos Santos Rodrigues 027.XXX.729-XX	Sociedade Civil /Igreja Católica
Titular: Mauricio Rogério da Silva- 021.XXX.749-XX Suplente: Ana Paula Kauffman Coelho Martins 032.XXX.659-XX	Representantes da ACIS
Titular: Victor Hugo Rangel Corrêa - 131.XXX.719-XX Suplente: Marcos Antônio Pereira Mochi- 527.XXX.899-XX	Representantes da APIS
Titular: Ivonete Tasca- 475.XXX.929-XX Suplente: Hélio Clementino dos Santos- 249.XXX.281-XX	Representantes da Associação de Moradores
Titular; Antônio Carlos Veroneze- 811.XXX.989-XX Suplente: Sergio Eloi Gealh- 015.XXX.599-XX	Representantes da AAGRIS

Art. 2º. São Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:

I. Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:
a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
b) Processos de transferência do direito de construir;
c) Operações urbanas;
d) Outorga onerosa;
e) Consórcio imobiliário;
f) Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;
g) Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II. Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;
III. Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;
IV. Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;
V. Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;
VI. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VIII. Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;
IX. Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;
X. Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
XI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;
XII. Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;
XIII. Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único.O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.
§ 1º.O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.
§ 2º. As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.
§ 3º. Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º. Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.
§ 5º.O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 6º. Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 7º. As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.
§ 8º.A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1963/2024.

Art. 5º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A257308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 1º SEMESTRE/2024

Exercício: 2024						
Empenhos Liquidados por Desdobramentos						
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024						
Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO 05						
339039 - 90 - 00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	06/02/2024	1.556,80
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	09/04/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	05/04/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	22/03/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	12/01/2024	13.699,84
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	19/03/2024	0,00
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/04/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/04/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	04/04/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	18/04/2024	116,76
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	08/03/2024	1.946,00
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	22/01/2024	0,00
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	22/01/2024	0,00
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	18/01/2024	150,00
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	19/03/2024	311,36
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	14/03/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	21/03/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/04/2024	311,36
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	01/04/2024	155,68
18	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	21/03/2024	467,04
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/03/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/02/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	17/04/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/02/2024	390,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/02/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/03/2024	570,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/01/2024	510,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/01/2024	360,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	29/04/2024	360,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	29/05/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/04/2024	360,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/05/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	08/03/2024	360,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	06/02/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	04/03/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/06/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/06/2024	240,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/06/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/04/2024	150,00

Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/04/2024	194,60
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	29/04/2024	360,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	04/04/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/01/2024	240,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/03/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/04/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/02/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/05/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/05/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/05/2024	150,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	13/05/2024	240,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/04/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	12/01/2024	120,00
19	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/04/2024	120,00
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	03/04/2024	1.362,20
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	09/04/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	09/05/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	13/05/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	26/04/2024	272,44
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	02/05/2024	194,60
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/05/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	26/06/2024	583,80
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/06/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	18/06/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/06/2024	155,68
3107	2024	05001041220009208133903900 0	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	18/04/2024	155,68

3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	12/06/2024	389,20
3107	2024	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	07/05/2024	155,68
Total da Despesa:						31.078,24
Total do Orgão:						31.078,24

Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO 12						
339039 - 63 - 02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				
4692	2024	12003123610023231133903900				
			3107	18756 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	23/05/2024	3.500,00
Total da Despesa:						3.500,00
Total do Orgão:						3.500,00
ORGÃO 14						
339039 -	63 - 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				
4479	2024	14001061810026240133903900	1509	18238 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	14/05/2024	33,00
4803	2024	14001061810026240133903900	1509	18238 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	14/05/2024	49,50
Total da Despesa:						82,50
Total do Orgão:						82,50
Liquidações do Período:						37.081,06
Estornos do Período:						2.420,32
Total Líquido:						34.660,74
WALTER VOLPATO						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:0B13290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 51/24

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 51/2024
Em conformidade com a Lei Municipal
Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
EDVALDO MAZER RODRIGUES	45179	60	11	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
AURELIANO FACUNDO	57983	90B	19	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
ELISABETH MOREIRA	65579	94	17	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
EURICO NERI DE CAMARGO	68942	109	5	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
ILSO ROSELIO SCHELIGA	74438	219	8	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
CRISTIANO LUIS DA COSTA	76546	233	30	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
EDMILSON RODRIGUES DA CRUZ	443000	234	5A	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
EMERSON CLAY COSTA DA SILVA	79448	241	18	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
IVO MANOEL DE LIMA	447422	245	21	JD. INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
ELYDA MARA ESTEVÃO SANTOLAIA	151424	12	7	JARDIM NOVO PANORAMA
APARECIDO BERNARDINO VIEIRA	156949	10	5C	JARDIM ESCALA
ESPOLIO EURIDES MANOEL DE OLIVEIRA	214230	9	19	JARDIM OURO PRETO
GESSE JIMMYS CARMINHOLA	390644	285C	C2-2A	JARDIM SOCIAL
NAIARA DA SILVA CUNHA	390033	285C	C2-13	JARDIM SOCIAL
CLEIDE RADAEL	392104	285C	C2-13A	JARDIM SOCIAL
PÂMELA REGINA DA SILVA	397799	285C	C4-18	JARDIM SOCIAL
SEBASTIÃO CORDEIRO	166615	4	19A	JARDIM MONTE REY
DANIEL MANOEL DE SOUZA	166613	4	22A	JARDIM MONTE REY
HELDER AUGUSTO DA SILVA	316024	10	21	JARDIM MONTE REY
JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA	318213	21	7	JARDIM MONTE REY
OSVALDO JOSÉ CORREIA	318256	21	11	JARDIM MONTE REY
CAROLINA BARBOSA VITORINO	444898	28	21A	JARDIM MONTE REY
PAULO CÉSAR SANCHES FIGUEIREDO	398873	31	11A	JARDIM MONTE REY
PAULO SÉRGIO SILVA PIRES	380010	1	3A	JARDIM TROPICAL
FRANCISQUINHO SOUZA DE ARAÚJO	342785	14	2	JARDIM TROPICAL
ANTÔNIO CARLOS GUARNIERI	398152	23	14A	JARDIM TROPICAL
FERNANDO SILVA GALLI	398551	27	5A	JARDIM TROPICAL
IVANILDA MARIA PAULINO	384030	13	12	JARDIM OURO VERDE II
NIVALDO DE OLIVEIRA	385330	17	9	JARDIM OURO VERDE II
DÉBORA ALINE SIGNORINI	429500	3	3	JARDIM NOVA SARANDI III
VALDIR DOS SANTOS PEREIRA COUTINHO	447936	4	11	JARDIM NOVA SARANDI III
DÉBORA ALINE SIGNORINI	429680	4	12	JARDIM NOVA SARANDI III
EDILSON JESUS DA SILVA	279811	152	34	GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
ANDRIELLI DOS SANTOS FAYOLA	394574	8	3	JARDIM OURO VERDE IV
ROBERTA MARGARETE COUTO PEREIRA	394581	8	9	JARDIM OURO VERDE IV
JOZEANY DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	396293	3	4	JARDIM OURO VERDE III
MARIA SUELI XAVIER DA SILVA	400392	3	10A	JARDIM OURO VERDE III
GUILHERME MARIANO SIRINO	396329	4	5	JARDIM OURO VERDE III
DAIANE GOBETI	396376	5	14	JARDIM OURO VERDE III

CAIO JOAREZ DOS SANTOS	396478	8	22	JARDIM OURO VERDE III
DAYSE VALERIO ESPINDOLA	452049	13	1/18	JARDIM OURO VERDE III
ANDERSON COSTA PINTO	452052	13	1/18	JARDIM OURO VERDE III
CLEUSA DOMIGOS DOS SANTOS	396643	17	7	JARDIM OURO VERDE III
WANDERSON PEREIRA DE FARIA	443070	20	3A	JARDIM OURO VERDE III
DANIELLE DE CASSIA NERY	442991	23	7A	JARDIM OURO VERDE III
REINALDO ALVES DE LIMA	399887	25	8A	JARDIM OURO VERDE III
FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	396906	25	21	JARDIM OURO VERDE III
CLAUDIA FERNANDA GOMES	396909	25	24	JARDIM OURO VERDE III
CAMILA DA SILVA COUTINHO	451623	31	18	JARDIM OURO VERDE III
MARIA CRISTINA MORAES TORTOLA	447346	7	5/6/7/8/9/10	JARDIM FRANÇA
MAGDA SENA SALDANHA	447353	7	5/6/7/8/9/10	JARDIM FRANÇA
ROGÉRIO FERREIRA	447356	7	5/6/7/8/9/10	JARDIM FRANÇA
ANDRÉ DE OLIVEIRA	399583	8	1/2	JARDIM FRANÇA
VINÍCIUS TALES NOGUEIRA	448738	8	1/2	JARDIM FRANÇA
ALINY ELIAS VITERBO	445445	11	7/8/9/10G	JARDIM FRANÇA
ALINE GABRIELE SARTOR	449073	17	6A	JARDIM FRANÇA
JEFERSON LISBOA SANTOS	447150	18	1/20/22	JARDIM FRANÇA
MATHEUS LIMA DA SILVA	399687	19	1/2	JARDIM FRANÇA
CELSO ROBERTO MOREIRA	446466	19	11	JARDIM FRANÇA

Paço Municipal, 25 de Julho de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe da Div. de Tributos Mobiliários
Decreto nº 1801/2024

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Fiscalização e Alvará
Decreto nº 1536/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:57C0F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 52/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 **SECRETARIA DE FAZENDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 52/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
JOSE CARLOS CORREIA DE MELLO	67610	103	11	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
GISELE SIQUEIRA GOMES	73350	217	1	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ANTONIO GOULART ROSA	73873	218	2A	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	44571	58	27	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
TANIA REGINA DA SILVA PESSOA	96601	27	29A	JARDIM PANORAMA
MELIZA CORREA PEREIRA	87964	03	H1	JARDIM PANORAMA
ALVELINO DE MELO	101877	50	29	JARDIM PANORAMA
EVANDRO SILVA DOS SANTOS	391918	285C	C-IA	JARDIM PANORAMA
JOSELDO GOMES DA SILVA	390048	285C	C4-7	JARDIM SOCIAL
IZABEL KINUHE YABIKU SATO	305383	70-A	52	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)

MARCOS ROBERTO DE MORAIS VIANA	314935	04	05	JARDIM MONTE REY
GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	315290	05	17	JARDIM MONTE REY
MATEUS RAIZZE COSTA	397244	12	22A	JARDIM MONTE REY
SILVANEI APARECIDO COSTA TROMBINI	319104	26	15	JARDIM MONTE REY
INGRID CONCEICAO CARDOSO OLIVEIRA	451531	28	23	JARDIM MONTE REY
MARTIN LAZARO	398124	29	1A	JARDIM MONTE REY
ANA PAULA HENRIQUES LEMES ARENAS	394755	16B	02	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
EVALDO CESAR PEREIRA DA SILVA	342661	09	01	JARDIM TROPICAL
LUCAS GABRIEL GOMIS AQUINO	342831	17	01	JARDIM TROPICAL
ESTER CRISTINA CORREIA GARCIA	343641	27	08	JARDIM TROPICAL
JESSICA FERNANDA DE PAULA	372544	37	1A	JARDIM TROPICAL
ROSALINA DE OLIVEIRA MAFRA	352977	13	06	JARDIM NOVA SARANDI I (UM)
ROBERTO ROSA	381230	03	45	JARDIM OURO VERDE II
JORGE MANCHINI	381680	04	44	JARDIM OURO VERDE II
FABIANA APARECIDA RODRIGUES	382940	07	33	JARDIM OURO VERDE II
SONIA APARECIDA SANGA BRITO	310702	14	8A	JARDIM OURO VERDE II
REGINALDO APARECIDO THOMAZETTI	384690	15	06	JARDIM OURO VERDE II
LEODAM DE SAMPAIO LOPES	384880	15	25	JARDIM OURO VERDE II
SILVIA GONÇALVES TRINDADE	390081	15	30A	JARDIM OURO VERDE II
JOSE DE SÁ COELHO FILHO	385110	16	13	JARDIM OURO VERDE II
GENILSON COSTA FRANCELINO	391162	16	04	JARDIM OURO VERDE
ADAILTON DE OLIVEIRA MOREIRA	430180	07	14	JARDIM NOVA SARANDI III

EDILSON LUCAS	430420	09	08	JARDIM NOVA SARANDI III
DANILO GUSTAVO AMARO	393895	04	05	JARDIM RIO DE JANEIRO
RODINEY DE ALMEIDA RODRIGUES	394621	13	07	JARDIM OURO VERDE IV
RICARDO HENRIQUE DA SILVA	396391	05	27	JARDIM OURO VERDE III
ELIANA DA SILVA COSTA	452244	14	14	JARDIM OURO VERDE III
ALAN JENNER SILVA	396657	18	05	JARDIM OURO VERDE III
OSEIAS FERNANDES GOMES	396745	20	260	JARDIM OURO VERDE III
EDER SILVA BERGAMO	396786	22	05	JARDIM OURO VERDE III
PRISCILA DA SILVA SANTOS	400365	22	25A	JARDIM OURO VERDE III
GLECIANE OLIVEIRA GALVÃO	396839	23	23	JARDIM OURO VERDE III
SERGIO PEREIRA DA SILVA	448619	24	17	JARDIM OURO VERDE III
ELAINE MESSIAS DE FREITAS	398908	25	13A	JARDIM OURO VERDE III
JOAO LUCAS GOBBI PEREIRA	445952	25	27	JARDIM OURO VERDE III
SUZANI DE ALOMEIDA RIOS	396925	26	09	JARDIM OURO VERDE III
JEFERSON LUIZ DAL BEM ALSOUZA TORREZAN	396938	26	21	JARDIM OURO VERDE III
JAFE JACINTO DOS SANTOS	448709	29	02	JARDIM OURO VERDE III
HUGO FELIPE COSTA DA SILVA	397036	29	22	JARDIM OURO VERDE III
HELIO OREFU MARIANI	397117	31	24	JARDIM OURO VERDE III
HEBERSON JOSE PIROLO	445447	11	7/8/9/10	JARDIM FRANÇA
APARECIDA ESTERLINDA DA BOA MORTE	399643	15	14	JARDIM FRANÇA
JOANA D'ARC DE SOUZA BARBOSA	446423	19	3/4/5	JARDIM FRANÇA
SIMONE HENRIQUE DA SILVA	446539	19	6/7/8/9	JARDIM FRANÇA
ANGELICA AZEVEDO DA PENHA	447447	21	10	JARDIM FRANÇA

LUIZ CARLOS CONTI	442950	121614	1/1/1/23	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II-III E IV
MARIANE ROCHA MORELLI	448214	10	21	JARDIM AURORA III
WILIAN SANTOS	448224	11	03	JARDIM AURORA III
JOSE RICARDO DUARTE MARTELO	448228	11	07	JARDIM AURORA III
TIAGO DE ASSIS COELHO PAGANINI	450675	03	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
REGINALDO CAETANO DA SILVA	451137	22	24	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

Paço Municipal, 25 de Julho de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários Decreto 1801/2024	***EDNA MARIA SORDI*** Coordenadora de Fiscalização e Alvará Decreto nº 1536/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:CB1DA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	524.164.723,14	531.476.391,34	86.610.151,80	16,30	256.248.420,39	48,21	275.227.970,95
RECEITAS CORRENTES	476.538.438,00	480.388.096,16	83.842.112,66	17,45	246.315.237,68	51,27	234.072.858,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.610.170,00	81.610.170,00	11.320.454,88	13,87	37.826.825,45	46,35	43.783.344,55
Impostos	56.420.170,00	56.420.170,00	9.715.294,63	17,22	33.556.256,25	59,48	22.863.913,75
Taxas	19.601.800,00	19.601.800,00	1.402.924,91	7,16	3.723.377,06	19,00	15.878.422,94
Contribuição de Melhoria	5.588.200,00	5.588.200,00	202.235,34	3,62	547.192,14	9,79	5.041.007,86
CONTRIBUIÇÕES	43.160.600,00	43.160.600,00	7.735.046,69	17,92	21.050.538,69	48,77	22.110.061,31
Contribuições Sociais	31.751.000,00	31.751.000,00	5.450.389,44	17,17	13.387.750,85	42,16	18.363.249,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.409.600,00	11.409.600,00	2.284.657,25	20,02	7.662.787,84	67,16	3.746.812,16
RECEITA PATRIMONIAL	32.118.318,00	32.137.465,07	5.024.719,87	15,64	14.455.031,53	44,98	17.682.433,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.118.318,00	32.137.465,07	5.024.719,87	15,64	14.455.031,53	44,98	17.682.433,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.401.836,00	40.484.582,14	12.461.498,78	30,78	27.823.417,74	68,73	12.661.164,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.680.386,00	3.680.386,00	554.865,48	15,08	1.356.150,63	36,85	2.324.235,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.721.450,00	36.804.196,14	11.906.633,30	32,35	26.467.267,11	71,91	10.336.929,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.897.573,00	251.123.461,30	40.627.489,33	16,18	128.784.148,60	51,28	122.339.312,70
Transferências da União e de suas Entidades	131.209.270,00	132.649.963,69	18.772.774,72	14,15	57.504.473,81	43,35	75.145.489,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.218.303,00	36.003.497,61	8.080.921,93	22,44	28.897.062,82	80,26	7.106.434,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	82.470.000,00	82.470.000,00	13.773.564,12	16,70	42.381.511,75	51,39	40.088.488,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	228,56	0,00	1.100,22	0,00	-1.100,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.349.941,00	31.871.817,65	6.672.903,11	20,94	16.375.275,67	51,38	15.496.541,98

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.819.927,00	10.819.927,00	1.380.484,57	12,76	4.300.320,30	39,74	6.519.606,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	334.723,00	334.723,00	130.920,71	39,11	271.903,67	81,23	62.819,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	521.876,65	0,00	0,00	521.876,65	100,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.195.291,00	20.195.291,00	5.161.497,83	25,56	11.281.175,05	55,86	8.914.115,95
RECEITAS DE CAPITAL	47.626.285,14	51.088.295,18	2.768.039,14	5,42	9.933.182,71	19,44	41.155.112,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.949.901,00	28.949.901,00	0,00	0,00	5.853.823,96	20,22	23.096.077,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.949.901,00	28.949.901,00	0,00	0,00	5.853.823,96	20,22	23.096.077,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	450.148,01	0,00	1.303.484,55	0,00	-1.303.484,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	450.148,01	0,00	1.303.484,55	0,00	-1.303.484,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.676.384,14	22.138.394,18	332.488,37	1,50	778.921,44	3,52	21.359.472,74
Transferências da União e de suas Entidades	18.676.384,14	22.003.394,18	332.488,37	1,51	719.341,98	3,27	21.284.052,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	135.000,00	0,00	0,00	59.579,46	44,13	75.420,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.985.402,76	0,00	1.996.952,76	0,00	-1.996.952,76
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	1.985.402,76	0,00	1.996.952,76	0,00	-1.996.952,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	524.164.723,14	531.476.391,34	86.610.151,80	16,30	256.248.420,39	48,21	275.227.970,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	524.164.723,14	531.476.391,34	86.610.151,80	16,30	256.248.420,39	48,21	275.227.970,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	524.164.723,14	531.476.391,34	86.610.151,80	16,30	256.248.420,39	48,21	275.227.970,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.550.495,08	-	-	35.550.495,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.550.495,08	-	-	35.550.495,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	484.612.688,14	527.430.792,79	58.514.584,72	226.949.645,47	300.481.147,32	61.491.475,53	169.380.716,45	358.050.076,34	166.305.825,98
DESPESAS CORRENTES	380.340.624,50	400.270.476,48	52.254.568,63	195.219.936,48	205.050.540,00	57.053.192,88	154.250.006,27	246.020.470,21	151.724.893,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.461.237,00	247.027.407,86	35.347.876,53	106.996.757,90	140.030.649,96	36.305.871,98	104.420.070,54	142.607.337,32	104.247.862,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.625.000,00	3.115.000,00	791.043,41	2.623.043,41	491.956,59	544.389,68	1.580.288,41	1.534.711,59	1.580.288,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.254.387,50	150.128.068,62	16.115.648,69	85.600.135,17	64.527.933,45	20.202.931,22	48.249.647,32	101.878.421,30	45.896.742,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	136.254.387,50	150.128.068,62	16.115.648,69	85.600.135,17	64.527.933,45	20.202.931,22	48.249.647,32	101.878.421,30	45.896.742,95
DESPESAS DE CAPITAL	73.176.076,64	96.964.329,31	6.260.016,09	31.729.708,99	65.234.620,32	4.438.282,65	15.130.710,18	81.833.619,13	14.580.932,55
INVESTIMENTOS	62.349.705,64	86.262.958,31	5.220.619,70	22.496.528,47	63.766.429,84	2.665.800,66	10.412.661,05	75.850.297,26	9.862.883,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.826.371,00	10.701.371,00	1.039.396,39	9.233.180,52	1.468.190,48	1.772.481,99	4.718.049,13	5.983.321,87	4.718.049,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.095.987,00	30.195.987,00	0,00	0,00	30.195.987,00	0,00	0,00	30.195.987,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.552.035,00	39.596.093,63	3.415.362,20	26.870.589,25	12.725.504,38	6.282.970,81	18.385.848,03	21.210.245,60	16.687.850,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	524.164.723,14	567.026.886,42	61.929.946,92	253.820.234,72	313.206.651,70	67.774.446,34	187.766.564,48	379.260.321,94	182.993.676,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	524.164.723,14	567.026.886,42	61.929.946,92	253.820.234,72	313.206.651,70	67.774.446,34	187.766.564,48	379.260.321,94	182.993.676,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.428.185,67	-	-	68.481.855,91	-	73.254.744,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	524.164.723,14	567.026.886,42	61.929.946,92	256.248.420,39	-	67.774.446,34	256.248.420,39	-	256.248.420,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	7.830.302,84	14.598.719,38	-14.598.719,38			-14.626.185,44	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 11/jul/2024 as 15h e 37m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.552.035,00	39.596.093,63	3.415.362,20	26.870.589,25	12.725.504,38	6.282.970,81	18.385.848,03	21.210.245,60	16.687.850,04
DESPESAS CORRENTES	39.552.035,00	39.596.093,63	3.415.362,20	26.870.589,25	12.725.504,38	6.282.970,81	18.385.848,03	21.210.245,60	16.687.850,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.552.397,00	20.838.105,63	3.330.385,80	9.458.141,43	11.379.964,20	3.330.154,95	9.457.910,58	11.380.195,05	7.797.439,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.999.638,00	18.757.988,00	84.976,40	17.412.447,82	1.345.540,18	2.952.815,86	8.927.937,45	9.830.050,55	8.890.410,93

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:4D93A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	484.612.688,14	527.430.792,79	58.514.584,72	226.949.645,47	89,41	300.481.147,32	61.491.475,53	169.380.716,45	90,21	358.050.076,34
INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	10.835.100,00	10.835.100,00	562.665,03	2.780.275,12	1,10	8.054.824,88	570.236,44	2.577.497,64	1,37	8.257.602,36
Ação Legislativa	10.835.100,00	10.835.100,00	562.665,03	2.780.275,12	1,10	8.054.824,88	570.236,44	2.577.497,64	1,37	8.257.602,36
JUDICIÁRIA	2.403.602,00	2.453.602,00	245.622,65	970.814,63	0,38	1.482.787,37	305.653,63	844.272,62	0,45	1.609.329,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.403.602,00	2.453.602,00	245.622,65	970.814,63	0,38	1.482.787,37	305.653,63	844.272,62	0,45	1.609.329,38
ADMINISTRAÇÃO	29.323.387,00	32.751.353,72	4.121.310,90	15.528.706,73	6,12	17.222.646,99	4.241.874,85	11.544.180,25	6,15	21.207.173,47
Planejamento e Orçamento	660.948,00	456.108,12	64.540,41	183.454,16	0,07	272.653,96	47.249,14	156.060,11	0,08	300.048,01
Administração Geral	20.477.626,00	24.154.802,54	2.672.851,02	11.387.213,33	4,49	12.767.589,21	3.082.765,98	8.527.702,20	4,54	15.627.100,34
Administração Financeira	3.640.950,00	3.007.530,06	327.183,99	1.534.116,05	0,60	1.473.414,01	418.888,18	1.166.003,88	0,62	1.841.526,18
Controle Externo	984.937,00	953.937,00	213.141,58	511.012,11	0,20	442.924,89	165.024,33	441.108,71	0,23	512.828,29
Formação de Recursos Humanos	74.200,00	74.200,00	6.649,00	6.649,00	0,00	67.551,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Administração de Receitas	3.484.726,00	4.104.776,00	836.944,90	1.906.262,08	0,75	2.198.513,92	527.947,22	1.253.305,35	0,67	2.851.470,65
SEGURANÇA PÚBLICA	14.231.470,00	15.281.992,71	1.845.073,05	6.763.928,89	2,66	8.518.063,82	2.291.860,76	4.608.770,17	2,45	10.673.222,54
Policiamento	13.795.273,00	14.805.795,71	1.761.604,67	6.559.698,17	2,58	8.246.097,54	2.272.093,41	4.563.868,95	2,43	10.241.926,76
Defesa Civil	423.885,00	463.885,00	83.468,38	204.230,72	0,08	259.654,28	19.767,35	44.901,22	0,02	418.983,78
Infra-Estrutura Urbana	12.312,00	12.312,00	0,00	0,00	0,00	12.312,00	0,00	0,00	0,00	12.312,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.364.036,00	13.272.045,37	1.796.471,47	5.212.620,82	2,05	8.059.424,55	1.683.819,82	4.548.834,03	2,42	8.723.211,34
Administração Geral	14.236,00	14.236,00	0,00	0,00	0,00	14.236,00	0,00	0,00	0,00	14.236,00
Assistência ao Idoso	31.315,00	238.629,34	84.476,34	95.772,34	0,04	142.857,00	37.307,00	40.131,00	0,02	198.498,34
Assistência ao Portador de Deficiência	32.422,00	32.422,00	0,00	0,00	0,00	32.422,00	0,00	0,00	0,00	32.422,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.135.008,00	5.012.101,99	602.147,09	1.748.437,73	0,69	3.263.664,26	582.881,54	1.604.904,15	0,85	3.407.197,84
Assistência Comunitária	7.151.055,00	7.974.656,04	1.109.848,04	3.368.410,75	1,33	4.606.245,29	1.063.631,28	2.903.798,88	1,55	5.070.857,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.909.462,00	46.909.462,00	5.957.567,99	17.370.450,97	6,84	29.539.011,03	5.951.963,57	17.360.964,68	9,25	29.548.497,32
Previdência do Regime Estatutário	46.909.462,00	46.909.462,00	5.957.567,99	17.370.450,97	6,84	29.539.011,03	5.951.963,57	17.360.964,68	9,25	29.548.497,32
SAÚDE	68.732.327,50	76.390.554,48	11.689.949,13	44.071.060,60	17,36	32.319.493,88	11.937.219,81	31.835.373,16	16,95	44.555.181,32
Administração Geral	4.610.962,00	4.672.880,86	705.439,05	2.459.523,69	0,97	2.213.357,17	707.868,82	2.110.947,53	1,12	2.561.933,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.015.435,00	1.015.435,00	205.734,52	841.376,25	0,33	174.058,75	174.247,52	584.065,44	0,31	431.369,56
Atenção Básica	28.526.757,00	34.515.945,90	6.017.087,87	20.123.362,26	7,93	14.392.583,64	5.026.666,44	13.213.104,69	7,04	21.302.841,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.723.867,00	25.772.946,19	3.310.485,39	16.209.713,08	6,39	9.563.233,11	4.717.651,68	12.143.221,15	6,47	13.629.725,04
Suporte Profilático e Terapêutico	4.227.686,00	5.259.023,92	753.135,87	2.327.642,37	0,92	2.931.381,55	614.462,00	1.709.514,03	0,91	3.549.509,89
Vigilância Sanitária	1.063.756,00	1.338.941,41	121.135,93	375.072,54	0,15	963.868,87	117.928,65	340.998,87	0,18	997.942,54
Vigilância Epidemiológica	3.563.864,50	3.815.381,20	576.930,50	1.734.370,41	0,68	2.081.010,79	578.394,70	1.733.521,45	0,92	2.081.859,75
TRABALHO	3.591.774,00	3.980.654,06	693.748,87	2.281.358,80	0,90	1.699.295,26	420.834,84	1.226.496,38	0,65	2.754.157,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	394.289,00	394.289,00	0,00	363.873,40	0,14	30.415,60	61.188,60	183.188,96	0,10	211.100,04
Fomento ao Trabalho	3.197.485,00	3.586.365,06	693.748,87	1.917.485,40	0,76	1.668.879,66	359.646,24	1.043.307,42	0,56	2.543.057,64
EDUCAÇÃO	128.985.507,64	146.337.124,56	15.583.294,43	64.371.932,06	25,36	81.965.192,50	19.154.960,08	50.247.171,45	26,76	96.089.953,11
Administração Geral	7.588.222,00	7.924.043,88	813.418,18	3.116.911,83	1,23	4.807.132,05	869.030,32	2.579.812,58	1,37	5.344.231,30
Alimentação e Nutrição	6.822.257,00	7.189.256,12	953.181,98	3.010.456,33	1,19	4.178.799,79	1.032.050,37	2.329.733,47	1,24	4.859.522,65
Ensino Fundamental	59.456.390,14	66.246.605,04	8.102.948,82	26.070.546,91	10,27	40.176.058,13	8.678.042,93	22.621.812,01	12,05	43.624.793,03
Educação Infantil	54.077.988,50	63.915.420,19	5.691.011,23	31.307.257,78	12,33	32.608.162,41	8.403.388,02	22.214.962,28	11,83	41.700.457,91
Educação de Jovens e Adultos	212.350,00	217.919,33	22.734,22	73.112,13	0,03	144.807,20	22.734,22	73.112,13	0,04	144.807,20
Educação Especial	828.300,00	843.880,00	0,00	793.647,08	0,31	50.232,92	149.714,22	427.738,98	0,23	416.141,02
CULTURA	608.299,00	2.338.208,56	65.610,64	496.598,48	0,20	1.841.610,08	122.859,36	237.686,77	0,13	2.100.521,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	160.640,00	160.640,00	0,00	156.519,10	0,06	4.120,90	28.631,40	45.822,40	0,02	114.817,60
Difusão Cultural	447.659,00	2.177.568,56	65.610,64	340.079,38	0,13	1.837.489,18	94.227,96	191.864,37	0,10	1.985.704,19
DIREITOS DA CIDADANIA	926.586,00	926.586,00	69.223,40	188.211,60	0,07	738.374,40	58.107,15	172.613,30	0,09	753.972,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	926.586,00	926.586,00	69.223,40	188.211,60	0,07	738.374,40	58.107,15	172.613,30	0,09	753.972,70
URBANISMO	45.249.920,00	51.042.496,58	4.433.415,06	12.163.990,38	4,79	38.878.506,20	1.884.880,60	4.238.768,34	2,26	46.803.728,24
Infra-Estrutura Urbana	27.530.993,00	34.522.069,58	1.060.507,78	5.266.221,14	2,07	29.255.848,44	116.380,97	121.002,32	0,06	34.401.067,26
Serviços Urbanos	17.718.927,00	16.520.427,00	3.372.907,28	6.897.769,24	2,72	9.622.657,76	1.768.499,63	4.117.766,02	2,19	12.402.660,98
HABITAÇÃO	392.298,00	392.298,00	19.682,02	58.934,14	0,02	333.363,86	19.682,02	58.934,14	0,03	333.363,86
Habitação Urbana	392.298,00	392.298,00	19.682,02	58.934,14	0,02	333.363,86	19.682,02	58.934,14	0,03	333.363,86
SANEAMENTO	46.552.300,00	46.862.303,63	8.065.320,21	25.330.330,18	9,98	21.531.973,45	6.857.724,54	23.917.259,13	12,74	22.945.044,50

Saneamento Básico Urbano	46.552.300,00	46.862.303,63	8.065.320,21	25.330.330,18	9,98	21.531.973,45	6.857.724,54	23.917.259,13	12,74	22.945.044,50
GESTÃO AMBIENTAL	17.640.934,00	21.049.156,87	981.569,42	10.187.742,22	4,01	10.861.414,65	2.113.701,57	4.324.423,74	2,30	16.724.733,13
Preservação e Conservação Ambiental	17.246.798,00	21.036.020,87	981.569,42	10.187.742,22	4,01	10.848.278,65	2.113.701,57	4.324.423,74	2,30	16.711.597,13
Recuperação de Áreas Degradadas	394.136,00	13.136,00	0,00	0,00	0,00	13.136,00	0,00	0,00	0,00	13.136,00
AGRICULTURA	754.735,00	308.435,00	0,00	17.398,40	0,01	291.036,60	17.398,40	17.398,40	0,01	291.036,60
Extensão Rural	754.735,00	308.435,00	0,00	17.398,40	0,01	291.036,60	17.398,40	17.398,40	0,01	291.036,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.020,00	63.020,00	99,64	99,64	0,00	62.920,36	99,64	99,64	0,00	62.920,36
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	99,64	99,64	0,00	2.900,36	99,64	99,64	0,00	2.900,36
Turismo	60.020,00	60.020,00	0,00	0,00	0,00	60.020,00	0,00	0,00	0,00	60.020,00
TRANSPORTE	963,00	963,00	0,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00	0,00	963,00
Serviços Urbanos	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00
Transportes Coletivos Urbanos	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
DESPORTO E LAZER	4.628.099,00	4.592.679,06	532.431,45	2.425.493,15	0,96	2.167.185,91	719.397,49	1.823.188,21	0,97	2.769.490,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.713,00	364.713,00	0,00	226.495,48	0,09	138.217,52	55.179,20	79.607,20	0,04	285.105,80
Desporto Comunitário	4.124.027,00	4.148.607,06	528.236,45	2.141.968,74	0,84	2.006.638,32	636.036,34	1.706.882,08	0,91	2.441.724,98
Lazer	139.359,00	79.359,00	4.195,00	57.028,93	0,02	22.330,07	28.181,95	36.698,93	0,02	42.660,07
ENCARGOS ESPECIAIS	20.322.881,00	21.446.770,19	1.851.529,36	16.729.698,66	6,59	4.717.071,53	3.139.200,96	9.796.784,40	5,22	11.649.985,79
Serviço da Dívida Interna	13.214.271,00	13.479.271,00	1.543.630,75	11.735.864,04	4,62	1.743.406,96	1.963.326,58	6.177.977,65	3,29	7.301.293,35
Outros Encargos Especiais	7.108.610,00	7.967.499,19	307.898,61	4.993.834,62	1,97	2.973.664,57	1.175.874,38	3.618.806,75	1,93	4.348.692,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.095.987,00	30.195.987,00	0,00	0,00	0,00	30.195.987,00	0,00	0,00	0,00	30.195.987,00
Reserva de Contingência geral	31.095.987,00	30.195.987,00	0,00	0,00	0,00	30.195.987,00	0,00	0,00	0,00	30.195.987,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	39.552.035,00	39.596.093,63	3.415.362,20	26.870.589,25	10,59	12.725.504,38	6.282.970,81	18.385.848,03	9,79	21.210.245,60
LEGISLATIVA	775.000,00	775.000,00	25.082,84	369.021,59	0,15	405.978,41	45.790,24	224.069,79	0,12	550.930,21
Ação Legislativa	775.000,00	775.000,00	25.082,84	369.021,59	0,15	405.978,41	45.790,24	224.069,79	0,12	550.930,21
JUDICIÁRIA	119.500,00	119.500,00	18.002,65	51.157,00	0,02	68.343,00	18.141,71	50.282,77	0,03	69.217,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	119.500,00	119.500,00	18.002,65	51.157,00	0,02	68.343,00	18.141,71	50.282,77	0,03	69.217,23
ADMINISTRAÇÃO	1.541.764,00	1.558.964,00	186.511,24	655.646,00	0,26	903.318,00	186.349,79	642.797,53	0,34	916.166,47
Planejamento e Orçamento	35.500,00	35.500,00	2.223,95	6.654,87	0,00	28.845,13	2.223,95	6.654,87	0,00	28.845,13
Administração Geral	1.052.464,00	1.061.464,00	120.934,81	458.013,75	0,18	603.450,25	120.773,36	445.165,28	0,24	616.298,72
Administração Financeira	181.200,00	173.200,00	22.055,01	65.532,93	0,03	107.667,07	22.055,01	65.532,93	0,03	107.667,07
Controle Externo	76.400,00	76.400,00	12.955,42	35.525,63	0,01	40.874,37	12.955,42	35.525,63	0,02	40.874,37
Administração de Receitas	196.200,00	212.400,00	28.342,05	89.918,82	0,04	122.481,18	28.342,05	89.918,82	0,05	122.481,18
SEGURANÇA PÚBLICA	519.910,00	519.910,00	102.788,61	293.900,45	0,12	226.009,55	103.234,13	290.697,23	0,15	229.212,77
Policiamento	514.135,00	514.135,00	102.788,61	293.900,45	0,12	220.234,55	103.234,13	290.697,23	0,15	223.437,77
Defesa Civil	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.155,00	853.766,65	124.903,59	385.329,84	0,15	468.436,81	127.489,46	358.594,86	0,19	495.171,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	299.577,00	313.317,49	49.052,89	139.429,30	0,05	173.888,19	49.568,81	132.987,08	0,07	180.330,41
Assistência Comunitária	532.578,00	540.449,16	75.850,70	245.900,54	0,10	294.548,62	77.920,65	225.607,78	0,12	314.841,38
SAÚDE	4.410.597,00	4.650.556,00	839.218,78	2.587.545,56	1,02	2.063.010,44	869.201,15	2.483.394,31	1,32	2.167.161,69
Administração Geral	375.712,00	375.712,00	61.270,92	208.470,14	0,08	167.241,86	63.432,91	178.020,12	0,09	197.691,88
Atenção Básica	1.805.169,00	1.866.508,00	405.221,65	1.249.638,30	0,49	616.869,70	423.289,35	1.195.774,43	0,64	670.733,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.173.147,00	1.260.767,00	228.970,98	671.279,90	0,26	589.487,10	232.582,22	661.527,63	0,35	599.239,37
Suporte Profilático e Terapêutico	586.301,00	577.801,00	60.538,03	206.767,49	0,08	371.033,51	66.551,26	197.469,05	0,11	380.331,95
Vigilância Sanitária	81.674,00	98.674,00	9.998,48	31.062,61	0,01	67.611,39	10.126,69	30.275,96	0,02	68.398,04
Vigilância Epidemiológica	388.594,00	471.094,00	73.218,72	220.327,12	0,09	250.766,88	73.218,72	220.327,12	0,12	250.766,88
TRABALHO	124.348,00	124.348,00	21.171,56	64.879,45	0,03	59.468,55	21.171,56	61.679,45	0,03	62.668,55
Fomento ao Trabalho	124.348,00	124.348,00	21.171,56	64.879,45	0,03	59.468,55	21.171,56	61.679,45	0,03	62.668,55
EDUCAÇÃO	11.849.852,00	11.837.989,98	1.735.763,53	5.146.788,28	2,03	6.691.201,70	1.781.387,61	4.983.363,27	2,65	6.854.626,71
Administração Geral	630.210,00	615.210,00	68.560,16	201.199,82	0,08	414.010,18	68.560,16	201.199,82	0,11	414.010,18
Alimentação e Nutrição	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	5.533.593,00	5.535.082,69	879.304,78	2.562.642,59	1,01	2.972.440,10	903.636,53	2.447.981,37	1,30	3.087.101,32
Educação Infantil	5.659.699,00	5.661.347,29	784.060,15	2.371.636,52	0,93	3.289.710,77	805.352,48	2.322.872,73	1,24	3.338.474,56
Educação de Jovens e Adultos	26.250,00	26.250,00	3.838,44	11.309,35	0,00	14.940,65	3.838,44	11.309,35	0,01	14.940,65
CULTURA	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00
DIREITOS DA CIDADANIA	64.589,00	64.589,00	2.681,10	8.274,64	0,00	56.314,36	3.318,70	7.428,34	0,00	57.160,66
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.589,00	64.589,00	2.681,10	8.274,64	0,00	56.314,36	3.318,70	7.428,34	0,00	57.160,66
URBANISMO	590.530,00	590.530,00	47.983,25	132.513,48	0,05	458.016,52	47.983,25	132.513,48	0,07	458.016,52
Serviços Urbanos	590.530,00	590.530,00	47.983,25	132.513,48	0,05	458.016,52	47.983,25	132.513,48	0,07	458.016,52
HABITAÇÃO	18.259,00	18.259,00	1.852,12	5.538,97	0,00	12.720,03	1.852,12	5.538,97	0,00	12.720,03
Habitação Urbana	18.259,00	18.259,00	1.852,12	5.538,97	0,00	12.720,03	1.852,12	5.538,97	0,00	12.720,03
SANEAMENTO	1.425.000,00	1.182.150,00	242.956,24	658.909,19	0,26	523.240,81	242.956,24	658.909,19	0,35	523.240,81
Saneamento Básico Urbano	1.425.000,00	1.182.150,00	242.956,24	658.909,19	0,26	523.240,81	242.956,24	658.909,19	0,35	523.240,81
GESTÃO AMBIENTAL	229.700,00	249.700,00	42.861,67	123.743,12	0,05	125.956,88	44.809,04	121.449,36	0,06	128.250,64
Preservação e Conservação Ambiental	229.700,00	249.700,00	42.861,67	123.743,12	0,05	125.956,88	44.809,04	121.449,36	0,06	128.250,64

COMÉRCIO E SERVIÇOS	211,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00
DESPORTO E LAZER	219.255,00	219.255,00	23.585,02	114.285,93	0,05	104.969,07	35.385,31	103.427,98	0,06	115.827,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00
Desporto Comunitário	219.144,00	219.144,00	23.585,02	114.285,93	0,05	104.858,07	35.385,31	103.427,98	0,06	115.716,02
ENCARGOS ESPECIAIS	16.831.254,00	16.831.254,00	0,00	16.273.055,75	6,41	558.198,25	2.753.900,50	8.261.701,50	4,40	8.569.552,50
Serviço da Dívida Interna	16.831.254,00	16.831.254,00	0,00	16.273.055,75	6,41	558.198,25	2.753.900,50	8.261.701,50	4,40	8.569.552,50
TOTAL	524.164.723,14	567.026.886,42	61.929.946,92	253.820.234,72	100,00	313.206.651,70	67.774.446,34	187.766.564,48	100,00	379.260.321,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 11/jul/2024 as 15h e 38m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:109B7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	405.246.678,16	213.475.516,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.610.170,00	37.826.825,45
IPTU	15.667.004,00	11.570.062,59
ISS	14.522.366,00	7.253.101,39
ITBI	9.814.800,00	6.319.449,96
IRRF	16.416.000,00	8.413.642,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.190.000,00	4.270.569,20
Contribuições	11.409.600,00	7.662.787,84
Receita Patrimonial	8.322.465,07	6.258.120,56
Aplicações Financeiras (II)	8.322.465,07	6.258.120,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	251.123.461,30	128.784.148,60
Cota-Parte do FPM	92.032.600,00	42.068.271,83
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	14.043.663,94
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	12.066.274,44
Cota-Parte do ITR	84.000,00	5.899,63
Transferências da LC 61/1989	264.800,00	198.028,66
Transferências do FUNDEB	100.133.000,00	46.526.480,66
Outras Transferências Correntes	25.809.061,30	13.875.529,44
Demais Receitas Correntes	52.780.981,79	32.943.633,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.780.981,79	32.943.633,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	396.924.213,09	207.217.395,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	51.326.418,00	24.498.880,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	23.815.000,00	8.196.910,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	51.088.295,18	9.933.182,71
Operações de Crédito (VIII)	28.949.901,00	5.853.823,96
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.303.484,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.303.484,55
Transferências de Capital	22.138.394,18	778.921,44
Convênios	19.923.951,63	619.632,98
Outras Transferências de Capital	2.214.442,55	159.288,46
Outras Receitas de Capital	0,00	1.996.952,76
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	1.996.952,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.138.394,18	4.079.358,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	470.389.025,27	235.795.634,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	419.062.607,27	211.296.754,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	390.731.708,11	204.010.476,25	154.565.291,11	150.349.448,88	637.716,05	14.955.688,46	14.698.257,54
Pessoal e Encargos Sociais	221.182.781,49	99.099.817,44	96.532.385,52	94.700.162,27	595.122,61	127.315,28	127.315,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.115.000,00	2.623.043,41	1.580.288,41	1.580.288,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	166.433.926,62	102.287.615,40	56.452.617,18	54.068.998,20	42.593,44	14.828.373,18	14.570.942,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	387.616.708,11	201.387.432,84	152.985.002,70	148.769.160,47	637.716,05	14.955.688,46	14.698.257,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	49.134.862,00	18.080.049,48	18.070.563,19	18.063.294,59	997,00	24.000,00	24.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	95.173.760,31	31.729.708,99	15.130.710,18	14.580.932,55	0,00	7.779.952,21	7.641.449,68
Investimentos	84.762.958,31	22.496.528,47	10.412.661,05	9.862.883,42	0,00	7.779.952,21	7.641.449,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.410.802,00	9.233.180,52	4.718.049,13	4.718.049,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	84.762.958,31	22.496.528,47	10.412.661,05	9.862.883,42	0,00	7.779.952,21	7.641.449,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.195.987,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	290.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	553.210.515,42	241.964.010,79	181.468.226,94	176.695.338,48	638.713,05	22.759.640,67	22.363.707,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	502.575.653,42	223.883.961,31	163.397.663,75	158.632.043,89	637.716,05	22.735.640,67	22.339.707,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	36.097.875,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	29.687.287,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.063.166,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.580.288,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	34.170.164,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	64.381.233,77	64.859.490,34
DEDUÇÕES (XL)	129.961.010,50	161.995.176,08
Disponibilidade de Caixa	129.961.010,50	161.995.176,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.498.120,79	178.028.950,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.671.975,95	6.109.513,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.865.134,34	9.924.260,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-65.579.776,73	-97.135.685,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	31.555.909,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.437.538,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	35.993.447,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	31.510.569,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.550.495,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.550.495,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:7843E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	57.381.470,00	33.556.256,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.570.204,00	11.570.062,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.857.000,00	6.319.449,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.538.266,00	7.253.101,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.416.000,00	8.413.642,31
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.983.000,00	85.477.672,73
2.1- Cota-Parte FPM	112.547.000,00	52.585.339,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	102.572.000,00	52.585.339,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.975.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	17.554.579,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	331.000,00	247.535,76
2.4- Cota-Parte ITR	105.000,00	7.374,47
2.5- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	15.082.843,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	211.364.470,00	119.033.928,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	28.801.600,00	17.095.534,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	24.039.517,50	12.662.947,70
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	100.760.170,00	47.132.049,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.097.170,00	42.987.080,61
6.1.1- Principal	82.470.000,00	42.381.511,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	627.170,00	605.568,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	263.000,00	0,00
6.2.1- Principal	263.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.500.000,00	3.983.721,67
6.3.1- Principal	16.500.000,00	3.983.721,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900.000,00	161.247,24
6.4.1- Principal	900.000,00	161.247,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	53.668.400,00	25.285.977,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.817.285,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.817.285,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		50.949.334,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	103.789.650,55	42.698.068,17	40.797.387,18	39.864.092,82	1.900.680,99
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.387.128,32	36.476.081,62	36.476.081,62	35.610.475,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	40.246.263,49	15.870.740,83	15.870.740,83	15.479.684,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	46.382.913,62	18.916.222,75	18.916.222,75	18.474.736,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	196.919,33	84.421,48	84.421,48	82.502,26	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.561.031,88	1.604.696,56	1.604.696,56	1.573.551,31	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.402.522,23	6.221.986,55	4.321.305,56	4.253.617,48	1.900.680,99
10.2.1- Educação Infantil	5.845.801,18	3.415.042,38	1.973.744,16	1.908.978,81	1.441.298,22
10.2.2- Ensino Fundamental	6.183.637,05	2.545.619,40	2.148.533,43	2.148.533,43	397.085,97
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.362.684,00	261.324,77	199.027,97	196.105,24	62.296,80
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.519.909,48	37.619.228,49	36.685.934,13	1.900.680,99	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.490.351,74	36.672.226,76	35.793.958,72	818.124,98	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com	1.813.170,30	874.799,66	819.773,34	938.370,64	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.387,44	72.202,07	72.202,07	144.185,37	0,00	55.140,20
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.301.921,30	34.301.921,30	33.436.315,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.728.799,66	874.799,66	819.773,34	854.000,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	854.000,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.879.561,60	34.301.921,30	34.301.921,30	73,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.991.860,84	874.799,66	874.799,66	21,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	597.558,25	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.713.204,95	9.512.821,03	9.512.821,03	4.799.616,08	20,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.713.204,95	82.592.843,52	3.070.804,11	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.298.708,06	80.477.432,35	2.809.774,32	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	414.496,89	2.115.411,17	261.029,79	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.724.298,50	16.587.388,07	8.530.492,29	8.331.297,23	8.056.895,78
20.1- Educação Infantil	11.480.441,50	11.557.259,70	5.372.455,09	5.346.851,59	6.184.804,61
20.2- Ensino Fundamental	3.749.457,00	2.635.632,28	1.604.501,66	1.478.921,42	1.031.130,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	793.647,08	427.738,98	427.738,98	365.908,10
20.5- Administração Geral	3.241.516,00	1.451.929,01	977.126,56	929.115,24	474.802,45
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	217.284,00	148.920,00	148.670,00	148.670,00	250,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	109.792.719,50	51.928.588,55	42.874.269,13	41.825.778,23	9.054.319,42
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.071.905,50	29.951.287,80	22.325.184,97	21.843.760,16	7.626.102,83
21.1.1- Creche	56.071.905,50	29.951.287,80	22.325.184,97	21.843.760,16	7.626.102,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.720.814,00	21.977.300,75	20.549.084,16	19.982.018,07	1.428.216,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.530.492,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.095.534,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.799.616,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	458.665,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	20.367.745,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.758.482,25	20.367.745,01	17,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.306.081,78	4.667.999,07	4.809.576,09	458.665,75	1.037.839,94
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.659.521,20	1.844.910,95	1.891.392,35	229.963,77	538.165,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.646.560,58	2.823.088,12	2.918.183,74	228.701,98	499.674,86
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.029.763,38	5.560.940,02

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.643.012,12	3.244.975,82
31.1.1- Salário-Educação	5.490.989,00	1.809.493,38
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.408.996,00	691.625,64
31.1.4 - PNATE	11.025,00	4.838,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	732.002,12	739.018,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.088.279,14	14.886,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.298.472,12	2.301.077,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	25.329.180,47	8.658.648,93	4.505.389,17	4.087.572,93	4.153.259,76
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.235.251,93	2.148.188,06	676.489,47	637.321,93	1.471.698,59
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.992.369,42	3.648.924,54	1.647.836,23	1.528.353,76	2.001.088,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.101.559,12	2.861.536,33	2.181.063,47	1.921.897,24	680.472,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	158.175.114,54	69.228.720,34	55.093.453,81	53.543.148,15	14.135.266,53
33.1- Despesas Correntes	138.086.212,09	66.336.755,34	54.188.172,68	52.676.054,13	12.148.582,66
33.1.1- Pessoal Ativo	95.707.389,22	38.638.978,99	38.638.978,99	37.763.232,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.049.130,00	2.910.033,08	1.538.223,48	1.538.223,48	1.371.809,60
33.1.4- Outras Despesas Correntes	39.329.692,87	24.787.743,27	14.010.970,21	13.374.598,65	10.776.773,06
33.2- Despesas de Capital	20.088.902,45	2.891.965,00	905.281,13	867.094,02	1.986.683,87
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.083.602,45	2.891.965,00	905.281,13	867.094,02	1.986.683,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	9.300.877,68	4.014.630,38
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	47.132.049,52	1.809.493,38
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	43.596.519,00	2.610.584,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.836.408,20	3.213.539,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-224.877,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.836.408,20	2.988.662,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 11/jul/2024 as 15h e 54m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:3439A422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.420.170,00	56.420.170,00	33.556.256,25	59,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.667.004,00	15.667.004,00	11.570.062,59	73,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.814.800,00	9.814.800,00	6.319.449,96	64,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.522.366,00	14.522.366,00	7.253.101,39	49,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.416.000,00	16.416.000,00	8.413.642,31	51,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.008.000,00	144.008.000,00	85.477.672,73	59,36

Cota-Parte FPM	102.572.000,00	102.572.000,00	52.585.339,51	51,27
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	7.374,47	7,02
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	15.082.843,23	83,79
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	17.554.579,76	76,32
Cota-Parte IPI-Exportação	331.000,00	331.000,00	247.535,76	74,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	200.428.170,00	200.428.170,00	119.033.928,98	59,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.269.578,00	23.472.778,00	13.520.975,23	57,60	9.593.197,27	40,87	9.405.593,42	40,07
Despesas Correntes	22.263.958,00	23.331.158,00	13.431.975,23	57,57	9.593.197,27	41,12	9.405.593,42	40,31
Despesas de Capital	5.620,00	141.620,00	89.000,00	62,84	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.073.602,00	24.962.655,74	16.261.315,66	65,14	12.409.193,91	49,71	12.238.928,72	49,03
Despesas Correntes	25.072.499,00	24.961.552,74	16.261.315,66	65,15	12.409.193,91	49,71	12.238.928,72	49,03
Despesas de Capital	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.054.664,00	4.188.164,00	1.971.758,63	47,08	1.533.160,49	36,61	1.490.677,74	35,59
Despesas Correntes	4.053.341,00	4.186.841,00	1.971.758,63	47,09	1.533.160,49	36,62	1.490.677,74	35,60
Despesas de Capital	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.111.938,00	1.116.338,00	167.292,81	14,99	159.818,53	14,32	153.833,62	13,78
Despesas Correntes	1.058.388,00	1.062.788,00	167.292,81	15,74	159.818,53	15,04	153.833,62	14,47
Despesas de Capital	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.592.035,50	1.807.335,50	703.413,35	38,92	703.154,11	38,91	696.412,50	38,53
Despesas Correntes	1.590.932,50	1.806.232,50	703.413,35	38,94	703.154,11	38,93	696.412,50	38,56
Despesas de Capital	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.840.353,00	4.848.248,07	2.571.850,96	53,05	2.279.844,97	47,02	2.240.491,95	46,21
Despesas Correntes	4.817.031,00	4.822.926,07	2.565.136,97	53,19	2.278.956,57	47,25	2.239.603,55	46,44
Despesas de Capital	23.322,00	25.322,00	6.713,99	26,51	888,40	3,51	888,40	3,51
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.942.170,50	60.395.519,31	35.196.606,64	58.28	26.678.369,28	44,17	26.225.937,95	43,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	35.196.606,64	26.678.369,28	26.225.937,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	35.196.606,64	26.678.369,28	26.225.937,95
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		17.855.089,35	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	17.341.517,29	8.823.279,93	8.370.848,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,57	22,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	17.855.089,35	35.196.606,64	17.341.517,29	9.123.248,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.341.517,29
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.147.789,21	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.761,81	225.048,85	104.496,38	-104.496,38
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.652,90	230.474,11	678.672,68	-678.672,68
Empenhos de 2020 e anteriores	99.666.328,95	189.133.256,99	89.466.928,04	6.597.994,84	0,00	0,00	5.442.050,24	4.891,40	1.073.584,07	88.393.343,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	79.107,74	79.107,74	79.107,74	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	799.007,80	799.007,80	799.007,80	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	878.115,54	878.115,54	878.115,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.145.839,00	12.491.532,69	6.515.902,09	52,16
Proveniente da União	11.689.875,00	11.900.568,69	6.175.570,42	51,89
Proveniente dos Estados	455.964,00	590.964,00	340.331,67	57,59
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.058.347,00	1.058.347,00	1.120.943,00	105,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.204.186,00	13.549.879,69	7.636.845,09	56,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.882.308,00	12.472.334,90	5.873.625,50	47,09	4.720.538,52	37,85	4.552.199,61	36,50
Despesas Correntes	7.882.308,00	9.703.908,71	5.450.607,85	56,17	4.694.191,91	48,37	4.525.853,00	46,64
Despesas de Capital	0,00	2.768.426,19	423.017,65	15,28	26.346,61	0,95	26.346,61	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.369.476,00	1.647.971,45	599.677,32	36,39	385.000,90	23,36	371.326,49	22,53
Despesas Correntes	1.369.476,00	1.429.695,10	422.581,02	29,56	370.886,90	25,94	357.212,49	24,99
Despesas de Capital	0,00	218.276,35	177.096,30	81,13	14.114,00	6,47	14.114,00	6,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	465.719,00	1.114.556,92	415.181,73	37,25	295.820,29	26,54	291.865,23	26,19
Despesas Correntes	465.719,00	1.046.489,70	348.514,95	33,30	295.820,29	28,27	291.865,23	27,89
Despesas de Capital	0,00	68.067,22	66.666,78	97,94	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.080,00	302.865,41	237.842,34	78,53	211.181,32	69,73	211.181,32	69,73
Despesas Correntes	17.080,00	266.579,46	201.906,50	75,74	201.745,04	75,68	201.745,04	75,68
Despesas de Capital	0,00	36.285,95	35.935,84	99,04	9.436,28	26,01	9.436,28	26,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.331.758,00	2.391.474,70	1.251.284,18	52,32	1.250.694,46	52,30	1.218.335,41	50,94
Despesas Correntes	2.330.655,00	2.390.371,70	1.251.284,18	52,35	1.250.694,46	52,32	1.218.335,41	50,97
Despesas de Capital	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	62.023,79	61.142,87	98,58	4.136,28	6,67	4.136,28	6,67
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	62.023,79	61.142,87	98,58	4.136,28	6,67	4.136,28	6,67
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.066.341,00	17.991.227,17	8.438.753,94	46,90	6.867.371,77	38,17	6.649.044,34	36,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.151.886,00	35.945.112,90	19.394.600,73	53,96	14.313.735,79	39,82	13.957.793,03	38,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.443.078,00	26.610.627,19	16.860.992,98	63,36	12.794.194,81	48,08	12.610.255,21	47,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.520.383,00	5.302.720,92	2.386.940,36	45,01	1.828.980,78	34,49	1.782.542,97	33,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.129.018,00	1.419.203,41	405.135,15	28,55	370.999,85	26,14	365.014,94	25,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.923.793,50	4.198.810,20	1.954.697,53	46,55	1.953.848,57	46,53	1.914.747,91	45,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.840.353,00	4.910.271,86	2.632.993,83	53,62	2.283.981,25	46,51	2.244.628,23	45,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.008.511,50	78.386.746,48	43.635.360,58	55,67	33.545.741,05	42,80	32.874.982,29	41,94

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 11/jul/2024 as 16h e 16m.

WALTER VOLPATO	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***	***Jose Sidney Gremes***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:58877459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 11/jul/2024 as 17h e 03m.

Nota:

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:11F514FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	524.164.723,14
Previsão Atualizada	531.476.391,34
Receitas Realizadas	256.248.420,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	35.550.495,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	524.164.723,14
Dotação Atualizada	567.026.886,42
Despesas Empenhadas	254.376.508,92
Despesas Liquidadas	188.322.838,68
Despesas Pagas	183.133.882,86
Superávit Orçamentário	67.925.581,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	254.376.508,92
Despesas Liquidadas	188.322.838,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	397.654.958,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	394.864.390,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	390.286.774,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.988.063,11		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.978.345,97		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	-17.978.345,97		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	29.547.080,21	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	30.999.890,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.678.394,32	8.064,28	638.713,05	1.031.616,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.833.589,36	6.933.731,37	22.208.948,34	15.690.909,65
Poder Legislativo	305.945,05	0,00	154.758,88	151.186,17
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.817.928,73	6.941.795,65	23.002.420,27	16.873.712,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.285.076,51	<18% / 25%>	17,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.301.921,30	70%	73,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	874.799,66	50%	21,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.853.823,96		23.096.077,04	
Despesa de Capital Líquida	31.729.708,99		65.234.620,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	164.869.640,95	260.361.268,48	347.590.562,88	279.554.306,14
Despesas Previdenciárias	81.205.818,76	144.110.047,16	215.269.185,25	279.056.938,68
Resultado Previdenciário	83.663.822,19	116.251.221,32	132.321.377,63	497.367,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	1.357.632,89		-1.357.632,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.130.710,18		65.234.620,32	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.678.369,28	15,00	22,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 12/jul/2024 as 08h e 32m.	
WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio
JOSE SIDNEY GREMES	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Secretario Municipal de Fazenda	Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:76BB44D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.405.379,95	5.465.520,62		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.648.248,35	4.347.629,83		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.638.754,52	4.341.347,42		
De Tributos	404.552,03	390.900,62		
De Contribuições Previdencíarias	4.234.202,49	3.950.446,80		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	9.493,83	6.282,41		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.757.131,60	1.117.890,79		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	41.120.759,69	44.599.907,76		
Disponibilidade de Caixa[1]	41.120.759,69	44.599.907,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.959.932,69	46.685.755,48		
(–) Restos a Pagar Processados	2.379.963,45	1.311.318,28		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	459.209,55	774.529,44		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-34.715.379,74	-39.134.387,14		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.391.310,53	105.185.717,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	700.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	97.141.310,53	104.485.717,74		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,59	5,23		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,74	-37,45		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	116.569.572,64	125.382.861,29		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	104.912.615,37	112.844.575,16		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.050.635,87	1.771.402,09		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	10.919.992,16	4.825.498,12		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 11h e 08m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:207D469C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.391.310,53	105.185.717,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	97.141.310,53	104.485.717,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.371.088,32	22.986.857,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.233.979,49	20.688.172,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 11h e 11m.			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1D6DB67

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.185.717,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.485.717,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.717.714,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.045.943,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.314.000,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	27.975,20	27.975,20
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 12m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7F34800

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	105.185.717,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.485.717,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.210.453,74	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.828.729,20	36,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	55.733.645,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	52.946.962,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	50.160.280,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-39.134.387,14	-37,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	125.382.861,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.986.857,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.717.714,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.314.000,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 20m.		
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***	
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2404F1D

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.000.000,00	125.414.616,91	22.332.016,53	17,81	57.689.346,56	46,00	67.725.270,35
RECEITAS CORRENTES	122.937.000,00	123.716.341,19	21.600.709,11	17,46	55.363.195,42	44,75	68.353.145,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.003.000,00	28.003.000,00	6.576.299,12	23,48	11.364.795,43	40,58	16.638.204,57
Impostos	24.375.000,00	24.375.000,00	5.483.588,55	22,50	9.631.552,38	39,51	14.743.447,62
Taxas	3.600.000,00	3.600.000,00	1.092.306,23	30,34	1.731.253,51	48,09	1.868.746,49
Contribuição de Melhoria	28.000,00	28.000,00	404,34	1,44	1.989,54	7,11	26.010,46
CONTRIBUIÇÕES	3.829.450,00	3.829.450,00	912.736,36	23,83	1.923.206,97	50,22	1.906.243,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.829.450,00	3.829.450,00	912.736,36	23,83	1.923.206,97	50,22	1.906.243,03
RECEITA PATRIMONIAL	5.982.800,00	5.982.800,00	583.473,21	9,75	1.806.307,53	30,19	4.176.492,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Valores Mobiliários	5.931.800,00	5.931.800,00	574.592,67	9,69	1.778.809,12	29,99	4.152.990,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	8.880,54	0,00	27.498,41	0,00	-27.498,41

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.198.400,00	10.198.400,00	1.494.866,29	14,66	4.557.915,32	44,69	5.640.484,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	182.000,00	182.000,00	6.169,74	3,39	18.570,55	10,20	163.429,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.016.400,00	10.016.400,00	1.488.696,55	14,86	4.539.344,77	45,32	5.477.055,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.405.750,00	75.185.091,19	11.752.073,01	15,63	35.209.674,71	46,83	39.975.416,48
Transferências da União e de suas Entidades	35.910.950,00	36.541.763,54	6.374.767,39	17,45	16.755.528,10	45,85	19.786.235,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.989.800,00	26.138.327,65	3.466.576,82	13,26	12.561.840,16	48,06	13.576.487,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.168,51	0,00	2.168,51	0,00	-2.168,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.908.560,29	15,27	5.890.137,94	47,12	6.609.862,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	517.600,00	517.600,00	281.261,12	54,34	501.295,46	96,85	16.304,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	267.600,00	267.600,00	232.574,39	86,91	361.246,42	134,99	-93.646,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	48.686,73	19,47	140.049,04	56,02	109.950,96
RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	1.698.275,72	731.307,42	43,06	2.326.151,14	136,97	-627.875,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.000,00	1.698.275,72	731.307,42	43,06	2.326.151,14	136,97	-627.875,42
Transferências da União e de suas Entidades	41.000,00	763.292,00	0,00	0,00	197.042,00	25,81	566.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	934.983,72	731.307,42	78,22	2.129.109,14	227,72	-1.194.125,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.000.000,00	125.414.616,91	22.332.016,53	17,81	57.689.346,56	46,00	67.725.270,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.000.000,00	125.414.616,91	22.332.016,53	17,81	57.689.346,56	46,00	67.725.270,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.000.000,00	125.414.616,91	22.332.016,53	17,81	57.689.346,56	46,00	67.725.270,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.964.191,62	-	-	12.964.191,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.964.191,62	-	-	12.964.191,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.000.000,00	138.858.352,41	22.563.849,06	62.796.340,99	76.062.011,42	23.955.143,06	48.899.645,24	89.958.707,17	47.612.878,21
DESPESAS CORRENTES	104.641.700,00	114.964.037,06	16.197.974,05	55.153.666,62	59.810.370,44	20.658.936,50	45.173.214,35	69.790.822,71	44.310.253,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.365.147,00	48.395.548,58	5.915.912,74	17.665.614,78	30.729.933,80	6.236.461,51	17.555.798,59	30.839.749,99	17.174.010,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.276.553,00	66.568.488,48	10.282.061,31	37.488.051,84	29.080.436,64	14.422.474,99	27.617.415,76	38.951.072,72	27.136.242,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.276.553,00	66.568.488,48	10.282.061,31	37.488.051,84	29.080.436,64	14.422.474,99	27.617.415,76	38.951.072,72	27.136.242,47
DESPESAS DE CAPITAL	18.158.300,00	23.694.315,35	6.365.875,01	7.642.674,37	16.051.640,98	3.296.206,56	3.726.430,89	19.967.884,46	3.302.624,94
INVESTIMENTOS	16.513.300,00	22.049.315,35	5.324.918,09	6.404.537,86	15.644.777,49	2.255.249,64	2.488.294,38	19.561.020,97	2.064.488,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.645.000,00	1.040.956,92	1.238.136,51	406.863,49	1.040.956,92	1.238.136,51	406.863,49	1.238.136,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123.000.000,00	138.858.352,41	22.563.849,06	62.796.340,99	76.062.011,42	23.955.143,06	48.899.645,24	89.958.707,17	47.612.878,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	123.000.000,00	138.858.352,41	22.563.849,06	62.796.340,99	76.062.011,42	23.955.143,06	48.899.645,24	89.958.707,17	47.612.878,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.789.701,32	-	10.076.468,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	123.000.000,00	138.858.352,41	22.563.849,06	62.796.340,99	-	23.955.143,06	57.689.346,56	-	57.689.346,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 56m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0E76DF1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo	%(b/total b) (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	123.000.000,00	138.858.352,41	22.563.849,06	62.796.340,99	100,00	76.062.011,42	23.955.143,06	48.899.645,24	100,00	89.958.707,17
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	208.153,45	658.257,48	1,05	2.341.742,52	200.508,99	628.647,48	1,29	2.371.352,52
Ação Legislativa	2.915.000,00	2.915.000,00	191.285,83	616.670,67	0,98	2.298.329,33	183.641,37	587.060,67	1,20	2.327.939,33
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	16.867,62	41.586,81	0,07	43.413,19	16.867,62	41.586,81	0,09	43.413,19
ADMINISTRAÇÃO	16.381.450,00	16.331.678,50	2.367.849,46	7.266.016,68	11,57	9.065.661,82	2.562.707,75	5.896.066,59	12,06	10.435.611,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	979.000,00	979.000,00	130.194,61	347.159,12	0,55	631.840,88	130.559,93	346.979,12	0,71	632.020,88
Administração Geral	11.363.450,00	11.293.450,00	1.723.433,09	5.327.851,96	8,48	5.965.598,04	1.883.298,89	4.147.959,01	8,48	7.145.490,99
Administração Financeira	458.000,00	528.228,50	86.047,52	169.038,67	0,27	359.189,83	99.844,46	168.922,95	0,35	359.305,55
Controle Externo	667.000,00	667.000,00	79.045,81	228.903,76	0,36	438.096,24	79.045,81	228.903,76	0,47	438.096,24
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração de Receitas	1.481.000,00	1.431.000,00	137.545,47	604.464,60	0,96	826.535,40	167.433,14	423.760,62	0,87	1.007.239,38
Comunicação Social	303.000,00	303.000,00	10.481,97	30.988,22	0,05	272.011,78	10.481,97	30.988,22	0,06	272.011,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.100.000,00	1.100.000,00	201.100,99	557.610,35	0,89	542.389,65	192.043,55	548.552,91	1,12	551.447,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.989.583,33	5.609.083,33	700.503,83	2.194.621,89	3,49	3.414.461,44	764.062,79	1.836.014,21	3,75	3.773.069,12
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	34.656,07	106.154,13	0,17	220.845,87	34.656,07	106.154,13	0,22	220.845,87
Assistência ao Idoso	679.583,33	780.583,33	25.921,38	260.399,95	0,41	520.183,38	81.107,90	223.741,90	0,46	556.841,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	927.000,00	1.332.500,00	89.597,33	439.259,19	0,70	893.240,81	181.574,21	378.070,01	0,77	954.429,99
Assistência Comunitária	3.056.000,00	3.169.000,00	550.329,05	1.388.808,62	2,21	1.780.191,38	466.724,61	1.128.048,17	2,31	2.040.951,83
SAÚDE	28.502.716,64	34.171.312,31	5.789.585,03	14.798.730,70	23,57	19.372.581,61	4.824.229,91	11.802.021,53	24,14	22.369.290,78
Administração Geral	3.021.094,00	3.272.403,19	551.892,75	1.289.961,81	2,05	1.982.441,38	383.657,79	968.515,62	1,98	2.303.887,57
Administração Financeira	92.478,00	289.520,00	11.224,20	230.173,62	0,37	59.346,38	12.229,05	229.683,63	0,47	59.836,37
Controle Externo	339.553,00	339.553,00	45.672,18	139.963,51	0,22	199.589,49	45.672,18	139.963,51	0,29	199.589,49
Atenção Básica	13.530.174,94	17.957.889,62	3.604.592,89	7.998.435,09	12,74	9.959.454,53	2.746.211,51	6.121.606,58	12,52	11.836.283,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.105.392,00	8.340.419,84	1.134.775,11	3.901.489,56	6,21	4.438.930,28	1.152.707,16	3.195.803,71	6,54	5.144.616,13
Suporte Profilático e Terapêutico	1.123.481,00	1.123.481,00	191.460,76	432.261,76	0,69	691.219,24	191.460,76	432.261,76	0,88	691.219,24
Vigilância Sanitária	1.070.746,70	950.746,70	44.335,53	223.916,38	0,36	726.830,32	82.356,80	155.999,36	0,32	794.747,34
Vigilância Epidemiológica	1.119.797,00	1.797.298,96	205.631,61	482.530,09	0,77	1.314.768,87	203.601,06	458.188,48	0,94	1.339.110,48
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	99.998,88	0,16	1,12	6.333,60	99.998,88	0,20	1,12
TRABALHO	622.000,00	622.000,00	97.911,97	164.999,42	0,26	457.000,58	44.392,20	90.037,65	0,18	531.962,35
Fomento ao Trabalho	622.000,00	622.000,00	97.911,97	164.999,42	0,26	457.000,58	44.392,20	90.037,65	0,18	531.962,35
EDUCAÇÃO	23.174.500,01	23.535.500,01	2.882.857,20	9.548.625,93	15,21	13.986.874,08	2.943.842,55	8.512.467,48	17,41	15.023.032,53
Alimentação e Nutrição	650.000,00	850.000,00	93.154,32	483.915,96	0,77	366.084,04	185.620,64	405.253,79	0,83	444.746,21
Ensino Fundamental	15.738.000,00	16.149.000,00	2.328.966,04	6.967.335,37	11,10	9.181.664,63	2.056.033,04	6.089.224,19	12,45	10.059.775,81
Ensino Superior	277.833,34	277.833,34	625,00	56.250,00	0,09	221.583,34	625,00	56.250,00	0,12	221.583,34
Educação Infantil	5.343.000,00	5.093.000,00	405.945,84	1.716.128,60	2,73	3.376.871,40	593.231,87	1.636.743,50	3,35	3.456.256,50
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Especial	1.040.666,67	1.040.666,67	54.166,00	324.996,00	0,52	715.670,67	108.332,00	324.996,00	0,66	715.670,67
CULTURA	3.862.416,68	4.300.770,92	826.694,48	3.210.151,35	5,11	1.090.619,57	2.823.390,66	3.010.275,11	6,16	1.290.495,81
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	28.920,52	98.319,72	0,16	136.680,28	30.491,39	98.319,72	0,20	136.680,28
Difusão Cultural	3.627.416,68	4.065.770,92	797.773,96	3.111.831,63	4,96	953.939,29	2.792.899,27	2.911.955,39	5,95	1.153.815,53
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	98.000,00	10.837,07	34.363,40	0,05	63.636,60	10.837,07	34.363,40	0,07	63.636,60
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	98.000,00	98.000,00	10.837,07	34.363,40	0,05	63.636,60	10.837,07	34.363,40	0,07	63.636,60
URBANISMO	21.329.000,00	26.872.306,00	3.547.667,86	12.348.693,81	19,66	14.523.612,19	5.244.492,53	8.172.764,72	16,71	18.699.541,28
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	39.054,71	126.257,92	0,20	141.742,08	39.054,71	126.257,92	0,26	141.742,08
Infra-Estrutura Urbana	17.598.000,00	23.251.306,00	3.373.940,17	11.060.899,11	17,61	12.190.406,89	4.900.526,78	7.285.431,51	14,90	15.965.874,49
Serviços Urbanos	3.463.000,00	3.353.000,00	134.672,98	1.161.536,78	1,85	2.191.463,22	304.911,04	761.075,29	1,56	2.591.924,71
SANEAMENTO	10.016.000,00	12.515.300,00	3.318.648,92	6.733.747,40	10,72	5.781.552,60	2.294.564,54	4.135.950,15	8,46	8.379.349,85
Administração Geral	2.113.500,00	2.777.500,00	861.863,12	1.895.343,39	3,02	882.156,61	1.351.678,52	1.663.251,11	3,40	1.114.248,89
Administração Financeira	535.500,00	535.500,00	49.169,97	140.551,27	0,22	394.948,73	54.126,97	140.551,27	0,29	394.948,73
Controle Externo	183.000,00	183.000,00	20.641,30	65.438,00	0,10	117.562,00	20.641,30	65.438,00	0,13	117.562,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	15.708,62	47.221,68	0,08	47.778,32	15.708,62	47.221,68	0,10	47.778,32

Saneamento Básico Urbano	7.089.000,00	8.924.300,00	2.371.265,91	4.585.193,06	7,30	4.339.106,94	852.409,13	2.219.488,09	4,54	6.704.811,91
GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	415.000,00	36.668,21	132.673,46	0,21	282.326,54	55.815,11	123.900,20	0,25	291.099,80
Preservação e Conservação Ambiental	415.000,00	415.000,00	36.668,21	132.673,46	0,21	282.326,54	55.815,11	123.900,20	0,25	291.099,80
AGRICULTURA	2.600.333,34	3.650.401,34	931.826,99	2.036.800,51	3,24	1.613.600,83	264.381,66	1.182.335,82	2,42	2.468.065,52
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	39.241,47	120.087,19	0,19	118.912,81	40.696,51	120.087,19	0,25	118.912,81
Abastecimento	675.000,00	675.000,00	51.882,70	197.750,15	0,31	477.249,85	71.836,29	188.134,17	0,38	486.865,83
Promoção da Produção Agropecuária	1.686.333,34	2.736.401,34	840.702,82	1.718.963,17	2,74	1.017.438,17	151.848,86	874.114,46	1,79	1.862.286,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	978,92	0,00	14.021,08	0,00	495,73	0,00	14.504,27
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	978,92	0,00	14.021,08	0,00	495,73	0,00	14.504,27
TRANSPORTE	4.740.000,00	4.468.000,00	653.985,20	1.806.336,75	2,88	2.661.663,25	704.209,78	1.697.124,34	3,47	2.770.875,66
Transporte Rodoviário	4.740.000,00	4.468.000,00	653.985,20	1.806.336,75	2,88	2.661.663,25	704.209,78	1.697.124,34	3,47	2.770.875,66
DESPORTO E LAZER	1.409.000,00	1.409.000,00	149.702,47	623.206,78	0,99	785.793,22	176.750,60	539.044,32	1,10	869.955,68
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	11.745,46	81.092,34	0,13	155.907,66	11.745,46	81.092,34	0,17	155.907,66
Desporto Comunitário	747.000,00	747.000,00	110.577,77	372.255,24	0,59	374.744,76	137.625,90	350.852,78	0,72	396.147,22
Lazer	425.000,00	425.000,00	27.379,24	169.859,20	0,27	255.140,80	27.379,24	107.099,20	0,22	317.900,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.645.000,00	1.645.000,00	1.040.956,92	1.238.136,51	1,97	406.863,49	1.040.956,92	1.238.136,51	2,53	406.863,49
Serviço da Dívida Interna	1.645.000,00	1.645.000,00	1.040.956,92	1.238.136,51	1,97	406.863,49	1.040.956,92	1.238.136,51	2,53	406.863,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**123.000.000,00**	**138.858.352,41**	**22.563.849,06**	**62.796.340,99**	**100,00**	**76.062.011,42**	**23.955.143,06**	**48.899.645,24**	**100,00**	**89.958.707,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 13h e 57m.										

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28D0ACD4

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) 0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:64157A0E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.716.341,19	54.681.404,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.003.000,00	11.364.795,43
IPTU	10.815.000,00	4.670.740,33
ISS	4.240.000,00	2.036.344,78
ITBI	6.090.000,00	1.530.521,99
IRRF	3.230.000,00	1.393.945,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.628.000,00	1.733.243,05
Contribuições	3.829.450,00	1.923.206,97
Receita Patrimonial	5.982.800,00	1.806.307,53
Aplicações Financeiras (II)	5.871.800,00	1.778.809,12
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	27.498,41
Transferências Correntes	75.185.091,19	35.209.674,71
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	12.372.322,51
Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	8.258.000,66
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	3.616.498,71
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	158.674,74
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	117.690,07
Transferências do FUNDEB	12.510.000,00	5.890.137,94
Outras Transferências Correntes	8.635.091,19	4.796.350,08
Demais Receitas Correntes	10.716.000,00	4.377.420,21
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	79.517,86
Receitas Correntes Restantes	10.566.000,00	4.297.902,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.694.541,19	52.823.077,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.698.275,72	2.326.151,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.698.275,72	2.326.151,14
Convênios	628.250,00	706.125,42
Outras Transferências de Capital	1.070.025,72	1.620.025,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.698.275,72	2.326.151,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.392.816,91	55.149.229,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.392.816,91	55.149.229,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.964.037,06	55.153.666,62	45.173.214,35	44.310.253,27	1.853.655,53	2.856.466,23	2.838.654,57

Pessoal e Encargos Sociais	48.395.548,58	17.665.614,78	17.555.798,59	17.174.010,80	895.552,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.568.488,48	37.488.051,84	27.617.415,76	27.136.242,47	958.103,05	2.856.466,23	2.838.654,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.964.037,06	55.153.666,62	45.173.214,35	44.310.253,27	1.853.655,53	2.856.466,23	2.838.654,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.694.315,35	7.642.674,37	3.726.430,89	3.302.624,94	519.233,03	2.917.371,43	2.917.371,43
Investimentos	22.049.315,35	6.404.537,86	2.488.294,38	2.064.488,43	519.233,03	2.917.371,43	2.917.371,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.645.000,00	1.238.136,51	1.238.136,51	1.238.136,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.049.315,35	6.404.537,86	2.488.294,38	2.064.488,43	519.233,03	2.917.371,43	2.917.371,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**137.213.352,41**	**61.558.204,48**	**47.661.508,73**	**46.374.741,70**	**2.372.888,56**	**5.773.837,66**	**5.756.026,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	137.213.352,41	61.558.204,48	47.661.508,73	46.374.741,70	2.372.888,56	5.773.837,66	5.756.026,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**645.572,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**645.572,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.778.809,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.424.381,87**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.405.379,95	5.465.520,62
DEDUÇÕES (XL)	41.120.759,69	44.599.907,76
Disponibilidade de Caixa	41.120.759,69	44.599.907,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.959.932,69	46.685.755,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.379.963,45	1.311.318,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	459.209,55	774.529,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-34.715.379,74	-39.134.387,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.419.007,40**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.068.645,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.350.362,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.571.553,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.964.191,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.964.191,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00C2B124

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.876.000,00**	**9.631.552,38**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.316.000,00	4.670.740,33

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.090.000,00	1.530.521,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.240.000,00	2.036.344,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	1.393.945,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**66.550.000,00**	**30.653.982,91**
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	15.465.402,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.500.000,00	15.465.402,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	10.322.500,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	147.112,59
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	198.343,36
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	4.520.623,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**91.426.000,00**	**40.285.535,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.610.000,00**	**6.130.796,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.246.500,00**	**3.940.587,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.670.000,00**	**5.930.407,73**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	5.930.407,73
6.1.1- Principal	12.500.000,00	5.890.137,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	40.269,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-110.000,00**	**-240.658,64**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**104.792,84**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	52.396,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	52.396,42	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.035.200,57**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.736.000,00**	**4.617.315,90**	**4.617.315,90**	**4.570.947,57**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.029.000,00	2.992.635,00	2.992.635,00	2.949.264,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	394.000,00	34.875,75	34.875,75	34.320,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.510.000,00	2.957.759,25	2.957.759,25	2.914.943,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.707.000,00	1.624.680,90	1.624.680,90	1.621.683,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	875.000,00	1.323.757,72	1.323.757,72	1.320.760,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	832.000,00	138.425,18	138.425,18	138.425,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	162.498,00	162.498,00	162.498,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.617.315,90**	**4.617.315,90**	**4.570.947,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.617.315,90	4.617.315,90	4.570.947,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.992.635,00	2.992.635,00	2.949.264,17	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.151.285,41	2.992.635,00	2.992.635,00	50,46
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	593.040,77	1.313.091,83	1.313.091,83	720.051,06	22,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.006.463,02	19.312.822,31	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.004.856,00	19.298.710,85	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.607,02	14.111,46	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.098.000,00**	**3.889.122,15**	**2.992.593,86**	**2.980.814,23**	**896.528,29**
20.1- Educação Infantil	382.000,00	319.934,34	240.549,24	239.566,60	79.385,10
20.2- Ensino Fundamental	5.716.000,00	3.406.689,81	2.589.546,62	2.578.749,63	817.143,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	162.498,00	162.498,00	162.498,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.709.000,00**	**8.181.442,05**	**7.284.913,76**	**7.226.765,80**	**896.528,29**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.651.000,00	1.678.567,81	1.599.182,71	1.594.647,55	79.385,10
21.1.1- Creche	1.651.000,00	1.678.567,81	1.599.182,71	1.594.647,55	79.385,10
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.058.000,00	6.502.874,24	5.685.731,05	5.632.118,25	817.143,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.992.593,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.130.796,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	720.051,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	28.796,94
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.374.542,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.071.383,82			8.374.542,45	20,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**476.655,01**	**146.385,50**	**411.127,50**	**28.796,94**	**36.730,57**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.382,57	146.385,50	310.855,06	28.796,94	36.730,57
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	100.272,44	0,00	100.272,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.398.000,00**	**848.719,53**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.198.000,00**	**705.247,30**
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	322.764,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	144.127,13
31.1.4 - PNATE	35.000,00	10.201,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	211.000,00	228.153,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**200.000,00**	**143.472,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO **(Por Subfunção)**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)**	DESPESAS **EMPENHADAS Até o Período (d)**	DESPESAS **LIQUIDADAS Até o Período (e)**	DESPESAS **PAGAS Até o Período (f)**	INSCRITAS EM **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.582.000,00**	**918.819,93**	**779.566,77**	**765.472,20**	**139.253,16**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.000,00	35.504,00	35.504,00	35.504,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	831.000,00	399.399,97	338.808,98	337.929,29	60.590,99
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	550.000,00	483.915,96	405.253,79	392.038,91	78.662,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.535.500,01**	**9.541.782,23**	**8.505.623,78**	**8.433.381,25**	**1.036.158,45**
33.1- Despesas Correntes	**23.171.500,01**	**9.520.649,33**	**8.484.490,88**	**8.412.248,35**	**1.036.158,45**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.121.000,00	3.335.772,03	3.335.772,03	3.286.275,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.681.666,67	1.610.620,42	1.610.620,42	1.610.620,42	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.368.833,34	4.574.256,88	3.538.098,43	3.515.352,68	1.036.158,45
33.2- Despesas de Capital	**364.000,00**	**21.132,90**	**21.132,90**	**21.132,90**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	364.000,00	21.132,90	21.132,90	21.132,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	154.017,86	497.582,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.930.407,73	322.764,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.673.589,01	613.403,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.410.836,58	206.944,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	153,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.410.836,58	207.097,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 21m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C585264D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.375.000,00	24.375.000,00	9.631.552,38	39,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.815.000,00	10.815.000,00	4.670.740,33	43,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.090.000,00	6.090.000,00	1.530.521,99	25,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.240.000,00	4.240.000,00	2.036.344,78	48,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	3.230.000,00	1.393.945,28	43,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.050.000,00	63.050.000,00	30.653.982,91	48,62
Cota-Parte FPM	29.500.000,00	29.500.000,00	15.465.402,87	52,43
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	198.343,36	9,02
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	4.520.623,39	82,19
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	10.322.500,70	40,48
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	147.112,59	42,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.425.000,00**	**87.425.000,00**	**40.285.535,29**	**46,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.171.204,94	8.936.204,94	3.375.804,84	37,78	2.977.716,19	33,32	2.745.604,50	30,72

Despesas Correntes	8.067.404,94	7.827.404,94	2.987.965,93	38,17	2.811.677,68	35,92	2.719.190,59	34,74
Despesas de Capital	1.103.800,00	1.108.800,00	387.838,91	34,98	166.038,51	14,97	26.413,91	2,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.184.342,00	7.184.342,00	3.472.180,84	48,33	2.824.579,76	39,32	2.701.690,83	37,61
Despesas Correntes	6.733.342,00	6.733.342,00	3.450.260,61	51,24	2.816.063,41	41,82	2.694.699,31	40,02
Despesas de Capital	451.000,00	451.000,00	21.920,23	4,86	8.516,35	1,89	6.991,52	1,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	875.481,00	875.481,00	432.261,76	49,37	432.261,76	49,37	427.856,55	48,87
Despesas Correntes	875.481,00	875.481,00	432.261,76	49,37	432.261,76	49,37	427.856,55	48,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	834.000,00	834.000,00	119.170,80	14,29	69.758,23	8,36	69.030,61	8,28
Despesas Correntes	834.000,00	834.000,00	119.170,80	14,29	69.758,23	8,36	69.030,61	8,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	839.847,00	839.847,00	49.565,43	5,90	49.565,43	5,90	42.445,53	5,05
Despesas Correntes	839.847,00	839.847,00	49.565,43	5,90	49.565,43	5,90	42.445,53	5,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.303.125,00	3.553.975,00	1.422.033,91	40,01	1.100.097,73	30,95	1.090.337,89	30,68
Despesas Correntes	3.282.625,00	3.527.025,00	1.420.913,21	40,29	1.098.977,03	31,16	1.089.217,19	30,88
Despesas de Capital	20.500,00	26.950,00	1.120,70	4,16	1.120,70	4,16	1.120,70	4,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.207.999,94**	**22.223.849,94**	**8.871.017,58**	**39.92**	**7.453.979,10**	**33,54**	**7.076.965,91**	**31,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.871.017,58	7.453.979,10	7.076.965,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.871.017,58**	**7.453.979,10**	**7.076.965,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.042.830,29		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.828.187,29	1.411.148,81	1.034.135,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,02**	**18,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	6.042.830,29	8.871.017,58	2.828.187,29	1.838.686,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.187,29
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.272,18	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.898,12	77.309,22	4.752,10	-4.752,10
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	755.027,81	0,00	215.477,25	6.649.467,81
Empenhos de 2020 e anteriores	45.801.501,19	81.338.495,33	35.536.994,14	2.251.143,50	0,00	0,00	1.720.787,54	0,00	499.531,90	35.037.462,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.693.750,00	6.207.720,67	4.628.750,50	74,56
Proveniente da União	4.260.950,00	4.753.409,30	2.897.568,81	60,96
Proveniente dos Estados	432.800,00	1.454.311,37	1.731.181,69	119,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	598.800,00	598.800,00	283.872,10	47,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.292.550,00**	**6.806.520,67**	**4.912.622,60**	**72,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.997.970,00	8.366.934,68	4.435.696,20	53,01	3.012.915,55	36,01	2.677.669,63	32,00
Despesas Correntes	3.997.970,00	7.292.517,21	3.655.540,16	50,13	2.766.336,03	37,93	2.664.063,63	36,53
Despesas de Capital	0,00	1.074.417,47	780.156,04	72,61	246.579,52	22,95	13.606,00	1,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	621.050,00	856.077,84	429.308,72	50,15	371.223,95	43,36	340.310,95	39,75
Despesas Correntes	621.050,00	659.035,84	341.433,74	51,81	340.262,95	51,63	340.262,95	51,63
Despesas de Capital	0,00	197.042,00	87.874,98	44,60	30.961,00	15,71	48,00	0,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.580,00	54.580,00	16.332,87	29,92	10.414,52	19,08	6.447,52	11,81
Despesas Correntes	24.580,00	54.580,00	16.332,87	29,92	10.414,52	19,08	6.447,52	11,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	279.950,00	957.451,96	422.830,66	44,16	398.489,05	41,62	356.836,98	37,27
Despesas Correntes	279.950,00	878.202,08	397.292,06	45,24	378.439,05	43,09	355.556,98	40,49
Despesas de Capital	0,00	79.249,88	25.538,60	32,23	20.050,00	25,30	1.280,00	1,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	197.501,19	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77
Despesas Correntes	0,00	197.501,19	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.923.550,00**	**10.432.545,67**	**5.501.210,45**	**52,73**	**3.990.085,07**	**38,25**	**3.578.307,08**	**34,30**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.169.174,94	17.303.139,62	7.811.501,04	45,14	5.990.631,74	34,62	5.423.274,13	31,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.805.392,00	8.040.419,84	3.901.489,56	48,52	3.195.803,71	39,75	3.042.001,78	37,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	875.481,00	875.481,00	432.261,76	49,37	432.261,76	49,37	427.856,55	48,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	858.580,00	888.580,00	135.503,67	15,25	80.172,75	9,02	75.478,13	8,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.119.797,00	1.797.298,96	472.396,09	26,28	448.054,48	24,93	399.282,51	22,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.303.125,00	3.751.476,19	1.619.075,91	43,16	1.297.139,73	34,58	1.287.379,89	34,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.131.549,94**	**32.656.395,61**	**14.372.228,03**	**44,01**	**11.444.064,17**	**35,04**	**10.655.272,99**	**32,63**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 26m.

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28554A1E

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 27m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:181BC9AA

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.000.000,00
Previsão Atualizada	125.414.616,91
Receitas Realizadas	57.689.346,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.964.191,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.000.000,00
Dotação Atualizada	138.858.352,41
Despesas Empenhadas	62.796.340,99
Despesas Liquidadas	48.899.645,24
Despesas Pagas	47.612.878,21
Superávit Orçamentário	8.789.701,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	62.796.340,99
Despesas Liquidadas	48.899.645,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	105.185.717,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.485.717,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.210.453,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	645.572,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.419.007,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.359.547,91	-24,29	2.355.275,77	4.296,43
Poder Legislativo	20.415,54	0,00	17.612,79	2.802,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.858.502,09	319.217,17	5.735.554,95	4.803.729,97
Poder Legislativo	61.490,07	1.798,80	20.471,05	39.220,22
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.299.955,61	320.991,68	8.128.914,56	4.850.049,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.432.136,32	<18% / 25%>	20,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.992.635,00	70%	50,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.642.674,37		16.051.640,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.410,36		3.589,64	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.726.430,89		16.051.640,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.453.979,10	15,00	18,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 43m.			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:937E2BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Estado do Paraná

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.34/2024, decorrente de Pregão n° 10/2024 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 504, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.169/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O SENHOR **ANDERSON REIS RODRIGUES** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 5,06% devido ao aumento de preço de mercado, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Licitação	Preço Atual de Mercado	Desconto Ofertado	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,73	R$ 6,06	0,53%	R$ 6,09	**R$ 6,02**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 25 de julho de 2024.

Contratante
Presidente
ANDERSON REIS RODRIGUES

VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:57666EBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 02/2024 – Pregão Eletrônico sob nº. 010/2024, Registrar Preços para compra de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal, no Lote 01 - item 01 – GASOLINA COMUM.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA,** CNPJ nº 00.115.408/0001-09, situada na Rua Distrito Federal nº 470, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **Vera Lúcia da Cruz Razaboni,** com cédula de identidade nº 9.183.531-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível no valor total de **R$2.142,28 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço praticado pelo interessado quando da licitação	Desconto oferecido pelo interessado quando da licitação	Preço de mercado atual	Valor requerido pelo interessado	Preço Atualizado
1 L1	Gasolina Comum	5,73	0,53%	6,06	6,09	6,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Contratante

VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F3CEEC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.783/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3783/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
59 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
479 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1563 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	242.000,00
1341 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1397 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1398 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
614 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
657 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
679 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
692 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
Total Suplementação:			**487.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	

09.001.08.243.0003.2.089.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
530 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
552 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
564 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.000,00
569 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
586 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.1.045.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1031 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.500,00
Total Redução:			**487.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6BC1EBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 308/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 775.188,42 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
378	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.514,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	23.514,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
884	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.997,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.254,15
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.896,76
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1580	00107-Salário-Educação	3.062,40
	SUBTOTAL	37.210,31
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2152	Implantação e Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2506	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	64.200,00
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	00996-CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	13.542,80
	SUBTOTAL	77.742,80

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3116	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2983	01003-BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	200.000,00
	SUBTOTAL	203.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4412	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	424.880,32
4411	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.080,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4517	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.260,86
	SUBTOTAL	433.221,18
	TOTAL	775.188,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 775.188,42

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	26.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 26.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R$ 36.790,31 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.254,15
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.893,76
00107	Salário-Educação	3.062,40
00511	Taxas - Prestação de Serviços	2.080,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00
	TOTAL	36.790,31

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 712.398,11 (setecentos e doze mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.2.4.1.50.0.1.03.00.00.00.00 COSIP - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS.....428.394,45

1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO.....64.200,00

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – PRINCIPAL 6.260,86

2.4.1.3.50.0.1.03.00.00.00.00 BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA.....200.000,0

2.4.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00 CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996.....13.542,80

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 002 Julho R$ **428.394,45**
Fonte: 512 Julho R$ **6.260,86**
Fonte: 996 Julho R$ **13.542,80**
Fonte: 1003 Julho R$ **200.000,00**
Fonte: 45494 Julho R$ **64.200,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 002 Julho R$ **428.394,45**
Fonte: 512 Julho R$ **6.260,86**
Fonte: 996 Julho R$ **13.542,80**
Fonte: 1003 Julho R$ **200.000,00**
Fonte: 45494 Julho R$ **64.200,00**
Fonte: 880 Julho R$ **500,00**
Fonte: 104 Julho R$ **28.893,76**
Fonte: 511 Julho R$ **2.080,00**
Fonte: 103 Julho R$ **2.254,15**
Fonte: 107 Julho R$ **3.062,40**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de julho de 2024 (25/07/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:205A7C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.873.239,76	13.465.489,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.873.239,76	13.465.489,06	0,00
Empréstimos	6.073.239,76	5.611.477,97	0,00
Internos	6.073.239,76	5.611.477,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.800.000,00	7.848.258,67	0,00
Internos	7.800.000,00	7.848.258,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.752,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.752,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.137.112,83	17.102.977,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	17.102.977,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	23.711.832,33	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.442.620,95	6.581.621,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	27.233,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.736.126,93	(3.637.488,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.978.249,67	94.840.691,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	424.624,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.553.625,67	94.540.691,52	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,41	14,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,60	(3,85)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	101.464.350,80	113.448.829,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	91.317.915,72	102.103.946,84	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	618.598,69	548.598,69	0,00
PASSIVO ATUARIAL	137.989.574,23	137.989.574,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.909.481,10	1.942.379,79	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:733C6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**84.978.249,67**	**94.840.691,52**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**424.624,00**	**300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**84.553.625,67**	**94.540.691,52**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**18.695.214,93**	**20.864.952,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.825.693,43**	**18.778.456,92**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:2E3565D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	200.000,00	200.000,00

Interna	200.000,00	200.000,00
Empréstimos	200.000,00	200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	200.000,00	200.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	94.840.691,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.540.691,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	200.000,00	0,21 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.126.510,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.613.859,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.617.848,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:3DF1EEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	94.850.235,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.550.235,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.849.547,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	44.190.435,41	47,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.138.755,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	47.631.817,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.124.880,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.732.858,25	-3,95
Limite definido por resolução do senado federal	113.460.282,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.867.051,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	200.000,00	0,21
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.128.037,70	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.618.516,50	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:74854347

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	90.294.600,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.994.600,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.293.912,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	41.811.688,11	47,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.678.712,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.294.777,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.910.841,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.364.351,91	-3,74
Limite definido por resolução do senado federal	107.993.520,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.864.812,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	200.000,00	0,22
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.399.136,10	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.299.622,04	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:EC64504A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.797.704,29	129.673.909,87	15.070.376,30	53.118.648,04	76.555.261,83	14.653.555,27	44.191.904,10	85.482.005,77	38.414.294,89
DESPESAS CORRENTES	106.056.712,49	110.507.307,08	12.606.244,54	45.558.991,06	64.948.316,02	13.351.830,11	40.741.435,03	69.765.872,05	35.086.303,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.112.785,08	64.064.474,95	8.512.005,12	26.911.920,62	37.152.554,33	8.701.309,88	26.413.330,32	37.651.144,63	23.175.013,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.972.159,92	1.972.159,12	0,00	1.586.560,39	385.598,73	239.098,19	769.464,02	1.202.695,10	769.464,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.971.767,49	44.470.673,01	4.094.239,42	17.060.510,05	27.410.162,96	4.411.422,04	13.558.640,69	30.912.032,32	11.141.826,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.082.198,73	16.507.809,72	2.464.131,76	7.559.656,98	8.948.152,74	1.301.725,16	3.450.469,07	13.057.340,65	3.327.991,43
INVESTIMENTOS	4.571.198,73	14.068.476,35	2.377.704,27	5.376.606,78	8.691.869,57	892.021,07	2.289.777,97	11.778.698,38	2.167.300,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.000,00	2.429.333,37	86.427,49	2.183.050,20	246.283,17	409.704,09	1.160.691,10	1.268.642,27	1.160.691,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.363.857,86	8.597.961,89	740.550,03	4.374.199,01	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	4.706.521,46	3.520.430,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.161.562,15	138.271.871,76	15.810.926,33	57.492.847,05	80.779.024,71	15.943.530,52	48.083.344,53	90.188.527,23	41.934.725,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.161.562,15	138.271.871,76	15.810.926,33	57.492.847,05	80.779.024,71	15.943.530,52	48.083.344,53	90.188.527,23	41.934.725,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.018.027,22	2.181.214,10	(2.181.214,10)	5.885.423,03	11.590.716,62	(11.590.716,62)	17.739.335,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.161.562,15	138.271.871,76	21.828.953,55	59.674.061,15	78.597.810,61	21.828.953,55	59.674.061,15	78.597.810,61	59.674.061,15

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA
Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:ECC3BCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.363.857,86	8.597.961,89	740.550,03	4.374.199,01	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	4.706.521,46	3.520.430,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.130.823,62	6.364.927,65	740.550,03	2.243.164,77	4.121.762,88	740.550,03	2.243.164,77	4.121.762,88	1.872.154,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.233.034,24	2.233.034,24	0,00	2.131.034,24	102.000,00	549.425,22	1.648.275,66	584.758,58	1.648.275,66
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.363.857,86	8.597.961,89	740.550,03	4.374.199,01	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	4.706.521,46	3.520.430,64
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	5.519,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.597.961,89	746.069,60	4.374.199,01	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	4.706.521,46	3.520.430,64
JULIO CESAR DA SILVA LEITE			***JOSE ROBERTO PERICO***		***VALDICEIA DA SILVA***				
Prefeito Municipal			Controladoria Interna		Contadora CRC PR-077623/O-0				

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:B31B122A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.064.306,47	125.723.159,78	21.082.883,95	16,77	57.793.851,58	45,97	67.929.308,20
RECEITAS CORRENTES	116.516.378,33	118.926.252,32	20.162.349,44	16,95	55.876.777,24	46,98	63.049.475,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.689.661,06	14.689.661,06	1.608.423,62	10,95	6.097.785,97	41,51	8.591.875,09
IMPOSTOS	11.965.497,31	11.965.497,31	1.397.746,14	11,68	4.691.114,23	39,21	7.274.383,08
TAXAS	2.675.032,23	2.675.032,23	210.677,48	7,88	1.406.671,74	52,59	1.268.360,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49.131,52	49.131,52	0,00	0,00	0,00	0,00	49.131,52
CONTRIBUIÇÕES	7.564.627,62	7.833.939,71	1.007.970,27	12,87	2.828.818,76	36,11	5.005.120,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.025.000,00	5.025.000,00	602.769,57	12,00	1.525.973,73	30,37	3.499.026,27
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.539.627,62	2.808.939,71	405.200,70	14,43	1.302.845,03	46,38	1.506.094,68
RECEITA PATRIMONIAL	6.472.971,25	6.504.220,43	800.226,87	12,30	2.144.782,76	32,98	4.359.437,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	18.296,32	18.296,32	1.889,44	10,33	6.268,32	34,26	12.028,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.454.674,93	6.485.924,11	798.337,43	12,31	2.138.514,44	32,97	4.347.409,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	465,00	9,10	1.659,00	32,47	3.450,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	465,00	9,10	1.659,00	32,47	3.450,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.246.054,53	6.246.054,53	837.968,13	13,42	2.707.883,69	43,35	3.538.170,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.265.906,64	5.265.906,64	749.736,99	14,24	2.418.651,48	45,93	2.847.255,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	681.916,56	681.916,56	63.557,31	9,32	215.623,16	31,62	466.293,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	108.116,56	108.116,56	4.863,57	4,50	11.219,96	10,38	96.896,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	190.114,77	190.114,77	19.810,26	10,42	62.389,09	32,82	127.725,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.991.643,98	80.100.956,70	15.193.503,27	18,97	39.602.276,77	49,44	40.498.679,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	43.668.278,51	45.714.716,95	10.124.708,38	22,15	23.057.844,55	50,44	22.656.872,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.042.580,29	19.105.454,57	2.658.863,37	13,92	9.219.606,18	48,26	9.885.848,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	477.572,12	477.572,12	227.617,60	47,66	455.235,20	95,32	22.336,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.803.213,06	14.803.213,06	2.182.313,92	14,74	6.869.590,84	46,41	7.933.622,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.546.310,89	3.546.310,89	713.792,28	20,13	2.493.570,29	70,31	1.052.740,60

MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.148,02	24.148,02	631,22	2,61	4.814,65	19,94	19.333,37
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	20.036,40	250,46	23.305,54	291,32	(15.305,54)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.514.162,87	3.514.162,87	693.124,66	19,72	2.465.450,10	70,16	1.048.712,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.547.928,14	6.796.907,46	920.534,51	13,54	1.917.074,34	28,21	4.879.833,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	764.815,02	764.815,02	0,00	0,00	200.000,00	26,15	564.815,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	764.815,02	764.815,02	0,00	0,00	200.000,00	26,15	564.815,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	683.113,12	693.121,72	0,00	0,00	121.840,00	17,58	571.281,72
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	254.104,75	264.113,35	0,00	0,00	121.840,00	46,13	142.273,35
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	429.008,37	429.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	429.008,37
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	5.338.970,72	920.534,51	17,24	1.595.234,34	29,88	3.743.736,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	474.802,19	100.000,00	21,06	126.740,00	26,69	348.062,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.100.000,00	4.864.168,53	820.534,51	16,87	1.468.494,34	30,19	3.395.674,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.097.255,68	5.097.255,68	746.069,60	14,64	1.880.209,57	36,89	3.217.046,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.161.562,15	130.820.415,46	21.828.953,55	16,69	59.674.061,15	45,62	71.146.354,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.161.562,15	130.820.415,46	21.828.953,55	16,69	59.674.061,15	45,62	71.146.354,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.161.562,15	130.820.415,46	21.828.953,55	16,69	59.674.061,15	45,62	71.146.354,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.451.059,13	0,00	0,00	7.451.059,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.451.059,13	0,00	0,00	7.451.059,13	100,00	0,00
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***			***VALDICEIA DA SILVA***			
Prefeito Municipal	Controladoria Interna			Contadora CRC PR-077623/O-0			

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:415AE83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.097.255,68	5.097.255,68	746.069,60	14,64	1.880.209,57	36,89	3.217.046,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.097.255,68	5.097.255,68	746.069,60	14,64	1.880.209,57	36,89	3.217.046,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.097.255,68	5.097.255,68	746.069,60	14,64	1.880.209,57	36,89	3.217.046,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.097.255,68	5.097.255,68	746.069,60	14,64	1.880.209,57	36,89	3.217.046,11
DÉFICIT (IV)	3.266.602,18	3.500.706,21	543.905,65		2.011.230,86		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.597.961,89	1.289.975,25	15,00	3.891.440,43	45,26	3.217.046,11

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:93E5133C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	115.797.704,29	129.673.909,87	15.070.376,30	53.118.648,04	92,39	76.555.261,83	14.653.555,27	44.191.904,10	91,91	85.482.005,77
LEGISLATIVA	2.522.439,25	2.522.439,25	188.472,96	620.361,82	1,08	1.902.077,43	197.865,50	594.751,73	1,24	1.927.687,52
AÇÃO LEGISLATIVA	2.522.439,25	2.522.439,25	188.472,96	620.361,82	1,08	1.902.077,43	197.865,50	594.751,73	1,24	1.927.687,52
ADMINISTRAÇÃO	7.611.411,46	7.998.473,48	797.760,86	3.091.506,99	5,38	4.906.966,49	829.614,79	2.686.401,47	5,59	5.312.072,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	474.600,00	474.600,00	60.977,84	170.587,69	0,30	304.012,31	60.977,84	170.587,69	0,35	304.012,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.008.011,46	6.395.073,48	607.798,38	2.556.705,05	4,45	3.838.368,43	639.652,31	2.151.599,53	4,47	4.243.473,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.600,00	128.600,00	44.485,23	102.480,93	0,18	26.119,07	44.485,23	102.480,93	0,21	26.119,07
CONTROLE INTERNO	691.000,00	691.000,00	41.038,22	123.114,66	0,21	567.885,34	41.038,22	123.114,66	0,26	567.885,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.600,00	175.600,00	24.096,23	78.948,00	0,14	96.652,00	24.096,23	78.948,00	0,16	96.652,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	133.600,00	133.600,00	19.364,96	59.670,66	0,10	73.929,34	19.364,96	59.670,66	0,12	73.929,34
DEFESA NACIONAL	124.000,00	124.000,00	18.468,51	52.681,84	0,09	71.318,16	18.468,51	52.681,84	0,11	71.318,16
DEFESA TERRESTRE	124.000,00	124.000,00	18.468,51	52.681,84	0,09	71.318,16	18.468,51	52.681,84	0,11	71.318,16
SEGURANÇA PÚBLICA	973.580,78	976.622,47	123.796,53	378.836,89	0,66	597.785,58	117.636,50	363.122,88	0,76	613.499,59
DEFESA CIVIL	973.580,78	976.622,47	123.796,53	378.836,89	0,66	597.785,58	117.636,50	363.122,88	0,76	613.499,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.910,87	4.303.663,79	514.641,71	2.115.340,18	3,68	2.188.323,61	544.071,65	1.864.262,33	3,88	2.439.401,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.688,25	1.041.694,88	193.043,13	570.581,23	0,99	471.113,65	201.458,00	527.002,77	1,10	514.692,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	382.131,00	678.273,67	12.648,78	578.419,43	1,01	99.854,24	61.369,78	469.200,43	0,98	209.073,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.151.368,24	1.220.080,00	138.913,28	456.021,40	0,79	764.058,60	131.344,64	419.986,20	0,87	800.093,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.232.723,38	1.363.615,24	170.036,52	510.318,12	0,89	853.297,12	149.899,23	448.072,93	0,93	915.542,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.107.255,68	16.107.255,68	2.135.951,54	6.478.450,84	11,27	9.628.804,84	2.160.419,07	6.424.607,88	13,36	9.682.647,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.107.255,68	16.107.255,68	2.135.951,54	6.478.450,84	11,27	9.628.804,84	2.160.419,07	6.424.607,88	13,36	9.682.647,80
SAÚDE	28.504.362,30	35.338.484,66	4.959.912,12	14.510.776,85	25,24	20.827.707,81	4.191.505,10	11.873.455,31	24,69	23.465.029,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.000,00	1.009.000,00	138.922,02	449.132,95	0,78	559.867,05	133.459,64	432.734,70	0,90	576.265,30
ATENÇÃO BÁSICA	12.398.766,58	15.666.579,04	1.759.995,16	4.731.291,93	8,23	10.935.287,11	1.496.695,40	4.272.325,39	8,89	11.394.253,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.504.511,23	16.831.960,03	2.875.338,95	8.498.465,15	14,78	8.333.494,88	2.282.749,50	6.469.212,62	13,45	10.362.747,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	594.587,22	651.541,22	51.635,51	401.643,95	0,70	249.897,27	139.922,43	284.685,95	0,59	366.855,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	919.497,27	1.071.721,66	134.020,48	430.242,87	0,75	641.478,79	138.678,13	414.496,65	0,86	657.225,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.000,00	107.682,71	0,00	0,00	0,00	107.682,71	0,00	0,00	0,00	107.682,71
EDUCAÇÃO	24.550.843,03	25.715.552,62	3.823.212,65	10.887.048,50	18,94	14.828.504,12	3.416.291,99	10.089.443,59	20,98	15.626.109,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.244.278,05	2.316.316,14	355.401,11	927.033,86	1,61	1.389.282,28	244.005,01	801.125,45	1,67	1.515.190,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.704.457,75	1.706.356,93	212.707,49	574.287,59	1,00	1.132.069,34	248.665,50	523.109,24	1,09	1.183.247,69
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.028,45	13.524.745,95	2.140.946,30	5.897.801,83	10,26	7.626.944,12	1.846.310,97	5.390.711,23	11,21	8.134.034,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.125.078,78	7.248.133,60	999.008,19	3.087.372,00	5,37	4.160.761,60	962.141,69	2.973.944,45	6,18	4.274.189,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	129.000,00	129.000,00	10.996,32	33.552,90	0,06	95.447,10	11.015,58	33.552,90	0,07	95.447,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	791.000,00	791.000,00	104.153,24	367.000,32	0,64	423.999,68	104.153,24	367.000,32	0,76	423.999,68
CULTURA	181.258,66	370.638,42	1.026,74	188.341,89	0,33	182.296,53	1.033,34	188.178,82	0,39	182.459,60

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	181.258,66	370.638,42	1.026,74	188.341,89	0,33	182.296,53	1.033,34	188.178,82	0,39	182.459,60
DIREITOS DA CIDADANIA	819.225,26	819.225,26	0,00	800.000,00	1,39	19.225,26	239.150,42	304.018,26	0,63	515.207,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	819.225,26	819.225,26	0,00	800.000,00	1,39	19.225,26	239.150,42	304.018,26	0,63	515.207,00
URBANISMO	7.386.685,79	8.663.222,01	874.124,36	2.901.923,09	5,05	5.761.298,92	526.245,94	1.979.036,88	4,12	6.684.185,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.891.554,58	2.743.447,55	20.120,54	631.150,88	1,10	2.112.296,67	41.885,53	200.879,07	0,42	2.542.568,48
SERVIÇOS URBANOS	5.495.131,21	5.919.774,46	854.003,82	2.270.772,21	3,95	3.649.002,25	484.360,41	1.778.157,81	3,70	4.141.616,65
SANEAMENTO	4.662.892,42	4.665.040,61	643.953,31	2.009.214,50	3,49	2.655.826,11	643.953,31	2.009.214,50	4,18	2.655.826,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.799.856,24	1.799.856,24	289.357,73	969.900,29	1,69	829.955,95	289.357,73	969.900,29	2,02	829.955,95
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.494,83	55.643,02	0,00	0,00	0,00	55.643,02	0,00	0,00	0,00	55.643,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.751.541,35	2.751.541,35	346.703,32	1.015.276,74	1,77	1.736.264,61	346.703,32	1.015.276,74	2,11	1.736.264,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	7.892,26	24.037,47	0,04	33.962,53	7.892,26	24.037,47	0,05	33.962,53
GESTÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.708.312,02	218.893,85	1.368.345,18	2,38	1.339.966,84	356.446,41	921.736,58	1,92	1.786.575,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.708.312,02	218.893,85	1.368.345,18	2,38	1.339.966,84	356.446,41	921.736,58	1,92	1.786.575,44
AGRICULTURA	1.381.569,43	1.537.649,43	207.556,06	430.869,67	0,75	1.106.779,76	83.056,06	289.868,95	0,60	1.247.780,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.958,00	1.134.038,00	87.556,06	285.477,78	0,50	848.560,22	81.503,28	277.906,21	0,58	856.131,79
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	155.000,00	120.000,00	120.000,00	0,21	35.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
EXTENSÃO RURAL	248.611,43	248.611,43	0,00	25.391,89	0,04	223.219,54	1.552,78	11.962,74	0,02	236.648,69
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00
TRANSPORTE	4.752.007,75	4.902.472,46	310.813,09	1.729.253,51	3,01	3.173.218,95	354.975,04	1.461.629,24	3,04	3.440.843,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.421,43	316.141,43	35.914,23	119.163,20	0,21	196.978,23	34.910,95	118.020,11	0,25	198.121,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	789.065,93	875.285,66	99,64	99.268,76	0,17	776.016,90	99,64	99.268,76	0,21	776.016,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.782.349,90	2.845.874,88	185.978,06	1.232.853,74	2,14	1.613.021,14	231.143,29	966.372,56	2,01	1.879.502,32
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	865.170,49	865.170,49	88.821,16	277.967,81	0,48	587.202,68	88.821,16	277.967,81	0,58	587.202,68
DESPORTO E LAZER	2.015.292,12	2.665.605,01	155.364,52	817.699,17	1,42	1.847.905,84	199.100,21	729.799,93	1,52	1.935.805,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.181,28	502.181,28	40.473,11	133.010,72	0,23	369.170,56	40.123,61	132.591,32	0,28	369.589,96
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	274.035,68	274.035,68	24.641,37	99.603,33	0,17	174.432,35	25.590,60	97.060,78	0,20	176.974,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	137.000,00	4.207,19	37.864,70	0,07	99.135,30	7.121,02	27.433,77	0,06	109.566,23
LAZER	1.096.725,16	1.747.038,05	86.042,85	547.220,42	0,95	1.199.817,63	126.264,98	472.714,06	0,98	1.274.323,99
ENCARGOS ESPECIAIS	5.578.259,63	5.589.259,63	96.427,49	4.737.997,12	8,24	851.262,51	773.721,43	2.359.693,91	4,91	3.229.565,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.158.661,88	4.169.661,88	0,00	3.724.850,10	6,48	444.811,78	635.468,94	1.900.155,47	3,95	2.269.506,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.419.597,75	1.419.597,75	96.427,49	1.013.147,02	1,76	406.450,73	138.252,49	459.538,44	0,96	960.059,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.597.961,89	740.550,03	4.374.199,01	7,61	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	8,09	4.706.521,46
TOTAL III = (I +	124.161.562,15	138.271.871,76	15.810.926,33	57.492.847,05	100,00	80.779.024,71	15.943.530,52	48.083.344,53	100,00	90.188.527,23

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:3789383D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.597.961,89	740.550,03	4.374.199,01	7,61	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	8,09	4.706.521,46
LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	15.068,49	45.167,90	0,08	220.832,10	15.068,49	45.167,90	0,09	220.832,10
AÇÃO LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	15.068,49	45.167,90	0,08	220.832,10	15.068,49	45.167,90	0,09	220.832,10
ADMINISTRAÇÃO	2.451.842,35	2.451.842,35	42.482,95	2.255.501,49	3,92	196.340,86	591.908,17	1.772.742,91	3,69	679.099,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	67.000,00	67.000,00	9.374,29	24.987,94	0,04	42.012,06	9.374,29	24.987,94	0,05	42.012,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.304.442,35	2.304.442,35	20.238,93	2.191.881,25	3,81	112.561,10	569.664,15	1.709.122,67	3,55	595.319,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.800,00	9.800,00	2.935,15	8.828,53	0,02	971,47	2.935,15	8.828,53	0,02	971,47
CONTROLE INTERNO	43.000,00	43.000,00	5.670,80	17.012,41	0,03	25.987,59	5.670,80	17.012,41	0,04	25.987,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	2.365,42	7.096,27	0,01	8.903,73	2.365,42	7.096,27	0,01	8.903,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.600,00	11.600,00	1.898,36	5.695,09	0,01	5.904,91	1.898,36	5.695,09	0,01	5.904,91
DEFESA NACIONAL	19.000,00	19.000,00	2.805,84	8.162,42	0,01	10.837,58	2.805,84	8.162,42	0,02	10.837,58
DEFESA TERRESTRE	19.000,00	19.000,00	2.805,84	8.162,42	0,01	10.837,58	2.805,84	8.162,42	0,02	10.837,58
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	10.006,19	31.529,86	0,05	51.470,14	10.006,19	31.529,86	0,07	51.470,14
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	10.006,19	31.529,86	0,05	51.470,14	10.006,19	31.529,86	0,07	51.470,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	167.000,00	25.313,22	75.957,87	0,13	91.042,13	25.313,22	75.957,87	0,16	91.042,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.194,93	33.593,42	0,06	16.406,58	11.194,93	33.593,42	0,07	16.406,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	1.061,03	5.305,17	0,01	19.694,83	1.061,03	5.305,17	0,01	19.694,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.000,00	92.000,00	13.057,26	37.059,28	0,06	54.940,72	13.057,26	37.059,28	0,08	54.940,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	575.000,00	575.000,00	3.353,44	10.055,09	0,02	564.944,91	3.353,44	10.055,09	0,02	564.944,91
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	575.000,00	575.000,00	3.353,44	10.055,09	0,02	564.944,91	3.353,44	10.055,09	0,02	564.944,91
SAÚDE	1.938.052,74	2.005.011,54	264.667,30	801.769,69	1,39	1.203.241,85	264.667,30	801.769,69	1,67	1.203.241,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.000,00	1.131.585,33	126.713,36	384.961,14	0,67	746.624,19	126.713,36	384.961,14	0,80	746.624,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	766.052,74	766.052,74	123.894,60	374.722,76	0,65	391.329,98	123.894,60	374.722,76	0,78	391.329,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.000,00	88.373,47	14.059,34	42.085,79	0,07	46.287,68	14.059,34	42.085,79	0,09	46.287,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO	2.262.495,00	2.437.978,80	313.593,00	941.947,59	1,64	1.496.031,21	313.593,00	941.947,59	1,96	1.496.031,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.462.483,80	178.261,35	535.109,79	0,93	927.374,01	178.261,35	535.109,79	1,11	927.374,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	915.000,00	915.000,00	126.746,68	381.239,87	0,66	533.760,13	126.746,68	381.239,87	0,79	533.760,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	1.979,32	5.937,97	0,01	7.062,03	1.979,32	5.937,97	0,01	7.062,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	47.000,00	6.605,65	19.659,96	0,03	27.340,04	6.605,65	19.659,96	0,04	27.340,04
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	174.194,33	165.855,76	19.736,05	59.187,45	0,10	106.668,31	19.736,05	59.187,45	0,12	106.668,31
SERVIÇOS URBANOS	174.194,33	165.855,76	19.736,05	59.187,45	0,10	106.668,31	19.736,05	59.187,45	0,12	106.668,31

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SANEAMENTO	246.000,00	246.000,00	24.789,05	88.764,50	0,15	157.235,50	24.789,05	88.764,50	0,18	157.235,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	14.755,53	65.222,41	0,11	60.777,59	14.755,53	65.222,41	0,14	60.777,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	10.033,52	23.542,09	0,04	96.457,91	10.033,52	23.542,09	0,05	96.457,91
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	49.668,18	49.668,18	6.854,68	20.549,27	0,04	29.118,91	6.854,68	20.549,27	0,04	29.118,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.668,18	49.668,18	6.854,68	20.549,27	0,04	29.118,91	6.854,68	20.549,27	0,04	29.118,91
TRANSPORTE	102.399,73	102.399,73	7.735,30	23.205,94	0,04	79.193,79	7.735,30	23.205,94	0,05	79.193,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263,01	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	4.750,36	14.251,10	0,02	65.748,90	4.750,36	14.251,10	0,03	65.748,90
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.136,72	22.136,72	2.984,94	8.954,84	0,02	13.181,88	2.984,94	8.954,84	0,02	13.181,88
DESPORTO E LAZER	26.205,53	26.205,53	4.144,52	12.399,94	0,02	13.805,59	4.144,52	12.399,94	0,03	13.805,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
TURISMO	11.798,11	11.798,11	1.716,48	5.136,16	0,01	6.661,95	1.716,48	5.136,16	0,01	6.661,95
LAZER	13.912,42	13.912,42	2.428,04	7.263,78	0,01	6.648,64	2.428,04	7.263,78	0,02	6.648,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.363.857,86	8.597.961,89	740.550,03	4.374.199,01	100,00	4.223.762,88	1.289.975,25	3.891.440,43	100,00	4.706.521,46

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:961FDDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A JUNHO DE 2024 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.282.255,68	7.348.743,74
Receita de Contribuições dos Segurados	5.025.000,00	1.525.973,73
Civil	5.025.000,00	1.525.973,73
Ativo	4.650.000,00	1.455.464,81
Inativo	195.000,00	58.750,66
Pensionista	180.000,00	11.758,26
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.097.255,68	1.880.209,57
Civil	5.097.255,68	1.880.209,57
Ativo	5.097.255,68	1.880.209,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	1.463.822,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	1.463.822,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	310.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.850.000,00	2.478.737,71
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	813.859,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.650.000,00	1.648.275,66
Demais Receitas Correntes	0,00	16.602,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.632.255,68	5.700.468,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	14.502.255,68	6.251.791,80	6.251.791,80	6.251.791,80
Aposentadorias	12.002.255,68	5.867.620,52	5.867.620,52	5.867.620,52
Pensões	2.500.000,00	384.171,28	384.171,28	384.171,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.295.000,00	91.113,93	91.113,93	91.113,93
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	795.000,00	91.113,93	91.113,93	91.113,93
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.797.255,68	6.342.905,73	6.342.905,73	6.342.905,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(165.000,00)	(642.437,65)	(642.437,65)	(6.342.905,73)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.037.025,60
Investimentos e Aplicações	(29.808,55)
Outros Bens e Direitos	723.545,48
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.083,29	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.721,04			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	10.122.255,68		3.406.183,30	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.122.255,68		3.406.183,30	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:001E6AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.741.252,3	50.408.243,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.661,06	6.097.785,97
IPTU	2.902.926,07	1.606.978,10
ISS	2.202.491,62	809.077,09
ITBI	1.798.521,48	770.942,03
IRRF	5.061.558,14	1.504.117,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.163,75	1.406.671,74
Contribuições	2.808.939,71	1.302.845,03
Receita patrimonial	1.504.220,43	680.960,03
Aplicações Financeiras (II)	1.485.924,11	674.691,71
Outras Receitas Patrimoniais	18.296,32	6.268,32
Transferências correntes	80.100.956,70	39.602.276,77
Cota-Parte do FPM	31.221.568,68	15.367.235,01
Cota-Parte do ICMS	15.023.416,04	6.255.816,27
Cota-Parte do IPVA	2.446.512,11	2.183.819,38
Cota-Parte do ITR	821.436,04	84.264,37
Transferências da LC 61/1989	150.443,74	88.091,16
Transferências do FUNDEB	15.009.747,89	7.042.279,06
Outras transferências correntes	15.427.832,20	8.580.771,52
Demais receitas correntes	6.637.474,42	2.724.375,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.637.474,42	2.724.375,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.255.328,2	49.733.551,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.282.255,68	5.884.921,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000.000,00	1.463.822,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.796.907,46	1.917.074,34
Operações de Crédito (VIII)	764.815,02	200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	693.121,72	121.840,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	693.121,72	121.840,00
Transferências de Capital	5.338.970,72	1.595.234,34
Convênios	4.627.365,73	777.307,66
Outras Transferências de Capital	711.604,99	817.926,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.032.092,44	1.717.074,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.569.676,3	57.335.546,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	110.287.420,6	51.450.625,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.473.013,2	43.444.684,14	38.198.212,49	32.172.371,13	2.921.194,68	331.099,55	292.071,43
Pessoal e encargos sociais	55.082.146,92	22.812.179,66	22.313.589,36	18.704.262,47	277.828,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.972.159,12	1.586.560,39	769.464,02	769.464,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	45.418.707,25	19.045.944,09	15.115.159,11	12.698.644,64	2.643.365,70	331.099,55	292.071,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	100.500.854,1	41.858.123,75	37.428.748,47	31.402.907,11	2.921.194,68	331.099,55	292.071,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.632.255,68	6.488.505,93	6.434.662,97	6.434.362,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.457.809,72	7.559.656,98	3.450.469,07	3.327.991,43	105.413,26	1.223.326,66	1.220.901,52
Investimentos	14.018.476,35	5.376.606,78	2.289.777,97	2.167.300,33	105.413,26	1.223.326,66	1.220.901,52
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.429.333,37	2.183.050,20	1.160.691,10	1.160.691,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.028.476,35	5.376.606,78	2.289.777,97	2.167.300,33	105.413,26	1.223.326,66	1.220.901,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	133.870.379,2	53.723.236,46	46.153.189,41	40.004.570,41	3.026.607,94	1.554.426,21	1.512.972,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	117.188.123,5	47.234.730,53	39.718.526,44	33.570.207,44	3.026.607,94	1.554.426,21	1.512.972,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.791.395,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.340.837,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(15.297.485,59)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	674.691,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	652.399,24	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.363.129,84	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.239,76	13.465.489,06
DEDUÇÕES (XL)	9.137.112,83	17.857.277,36
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	17.857.277,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	24.514.509,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.442.620,95	6.602.763,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	54.467,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.736.126,93	(4.391.788,30)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.127.915,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.412.811,51)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.160.142,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	12.288.058,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.265.765,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.451.059,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.451.059,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:58379B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.965.497,31	4.691.114,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.902.926,07	1.606.978,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.798.521,48	770.942,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.202.491,62	809.077,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.061.558,14	1.504.117,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.360.512,89	29.774.032,36
2.1 - Cota-parte FPM	38.214.093,86	19.009.043,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.962.625,92	19.009.043,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.251.467,94	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.779.270,05	7.819.770,20
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	110.113,98
2.4 - Cota-parte ITR	1.026.795,05	105.330,36
2.5 - Cota-parte IPVA	3.058.140,14	2.729.774,24
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.326.010,20	34.465.146,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.621.808,99	5.954.806,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.709.693,56	2.661.480,18

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.110.584,89	7.086.098,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.904.050,06	6.913.410,20
6.1.1 - Principal	14.803.213,06	6.869.590,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.837,00	43.819,36
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.534,83	172.688,22
6.4.1 - Principal	206.534,83	172.688,22
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.181.404,07	914.784,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	275.765,52
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	275.765,52
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.361.863,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.329.060,33	6.828.436,22	6.791.415,97	5.725.742,40	37.020,25
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.928.647,61	5.296.717,38	5.296.717,38	4.420.853,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.950.000,00	2.197.511,51	2.197.511,51	1.841.452,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.483.647,61	2.896.533,97	2.896.533,97	2.410.543,54	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	38.991,17	38.991,17	32.503,35	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	397.000,00	163.680,73	163.680,73	136.353,66	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.400.412,72	1.531.718,84	1.494.698,59	1.304.889,40	37.020,25
10.2.1 - Educação Infantil	1.221.597,19	239.294,10	237.441,40	207.676,40	1.852,70
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.737.815,53	1.069.445,19	1.034.277,64	897.211,00	35.167,55
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	441.000,00	222.979,55	222.979,55	200.002,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	INDICADORES DO DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	FUNDEB DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.555.145,00	6.518.124,75	5.452.451,18	37.020,25	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.399.884,54	6.398.731,22	5.333.057,65	1.153,32	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	155.260,46	119.393,53	119.393,53	35.866,93	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.296.717,38	5.296.717,38	4.420.853,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.839.387,14	5.296.717,38	5.296.717,38	76,62

16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	708.609,84	567.973,67	567.973,67	0,00	8,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.155.248,35	4.979.910,73	273.415,30	0,00	4.706.495,	4.726.288,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.137.979,53	4.979.910,73	253.621,95	0,00	4.726.288,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	17.268,82	0,00	19.793,35	0,00	(19.793,35	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.768.565,55	2.960.506,69	2.748.212,88	2.286.665,38	212.293,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.841.802,67	875.088,33	821.577,97	691.775,99	53.510,36
20.2 - Ensino Fundamental	4.506.604,26	1.362.482,06	1.231.968,12	1.073.814,55	130.513,94
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.278.158,62	722.936,30	694.666,79	521.074,84	28.269,51
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.731.067,40	5.060.069,86	4.894.388,37	4.113.177,73	165.681,49
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.731.067,40	5.060.069,86	4.894.388,37	4.113.177,73	165.681,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.748.212,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.954.806,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	28.577,80
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.674.441,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.616.286,65	8.674.441,55	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.167,41	41.983,52	744.547,15	28.577,80	28.042,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	766.806,89	16.177,79	722.205,88	28.577,80	16.023,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.360,52	25.805,73	22.341,27	0,00	12.019,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.450.676,71	1.424.070,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.574.885,92	1.101.595,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.232.117,44	453.504,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	372.340,31	142.989,20
31.1.4 - PNATE	84.715,62	33.805,16
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	885.712,55	471.295,80
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.831,40	5.233,91
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.959,39	317.241,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.049.905,54	1.912.352,28	1.461.362,75	1.235.475,89	450.989,53
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.733,74	156.717,93	98.653,44	90.820,87	58.064,49
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.256.162,35	1.104.326,32	762.917,21	616.645,14	341.409,11
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	499,70	499,70	499,70	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.645.009,45	650.808,33	599.292,40	527.510,18	51.515,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.152.531,42	11.701.419,27	11.001.115,68	9.248.007,75	700.303,59
33.1 - Despesas Correntes	27.095.872,17	11.237.367,64	10.876.148,64	9.129.641,02	361.219,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.797.792,05	7.493.484,94	7.493.484,94	6.243.092,64	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	914.899,86	551.334,55	501.334,55	438.592,00	50.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.383.180,26	3.192.548,15	2.881.329,15	2.447.956,38	311.219,00
33.2 - Despesas de Capital	1.056.659,25	464.051,63	124.967,04	118.366,73	339.084,59
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.056.659,25	464.051,63	124.967,04	118.366,73	339.084,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 310.126,04	88.638,29
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 7.086.098,42	453.504,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 5.748.207,75	479.378,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 1.648.016,71	62.764,53
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 1.648.016,71	62.764,53

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:97A31FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.965.497,31	11.965.497,31	4.691.114,23	39,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.902.926,07	2.902.926,07	1.606.978,10	55,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.798.521,48	1.798.521,48	770.942,03	42,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.202.491,62	2.202.491,62	809.077,09	36,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.061.558,14	5.061.558,14	1.504.117,01	29,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.109.044,95	58.109.044,95	29.774.032,36	51,24
Cota-Parte FPM	34.962.625,92	34.962.625,92	19.009.043,58	54,37
Cota-Parte ITR	1.026.795,05	1.026.795,05	105.330,36	10,26
Cota-Parte IPVA	3.058.140,14	3.058.140,14	2.729.774,24	89,26
Cota-Parte ICMS	18.779.270,05	18.779.270,05	7.819.770,20	41,64
Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	188.054,68	110.113,98	58,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	94.159,11	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.074.542,26	70.074.542,26	34.465.146,59	49,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.100,3	7.288.396,8	1.885.545,37	25,87	1.770.161,50	24,29	1.608.736,72	22,07
Despesas Correntes	7.143.100,3	7.168.396,8	1.885.545,37	26,30	1.770.161,50	24,69	1.608.736,72	22,44
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.932.121,	12.932.121,	6.446.802,99	49,85	5.723.214,29	44,26	4.790.052,31	37,04
Despesas Correntes	12.821.121,	12.821.121,	6.446.802,99	50,28	5.723.214,29	44,64	4.790.052,31	37,36
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.570,59	40.570,59	77.820,68	191,82	71.434,77	176,08	21.684,50	53,45
Despesas Correntes	29.570,59	29.570,59	77.820,68	263,17	71.434,77	241,57	21.684,50	73,33
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	591.522,79	610.559,29	223.345,61	36,58	219.172,06	35,90	176.630,87	28,93
Despesas Correntes	591.522,79	610.559,29	223.345,61	36,58	219.172,06	35,90	176.630,87	28,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	994.000,00	994.000,00	449.132,95	45,18	432.734,70	43,53	365.129,55	36,73
Despesas Correntes	982.000,00	982.000,00	449.132,95	45,74	432.734,70	44,07	365.129,55	37,18
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.912.315,	21.951.648,	9.082.647,60	41,38	8.216.717,32	37,43	6.962.233,95	31,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.082.647,60	8.216.717,32	6.962.233,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	210.320,59	210.320,59	210.320,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.872.327,01	8.006.396,73	6.751.913,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.169.771,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.702.555,02	2.836.624,74	1.582.141,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,74	23,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	5.169.771,9	8.872.327,0	3.702.555,0	0,00	210.320,59	0,00	0,00	0,00	38.206,88	3.912.875,6	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	38.206,88	38.206,88	38.206,88	-38.206,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.288.456,17	12.163.702,67	6.605.538,84	54,31
Proveniente da União	6.767.599,10	8.712.655,19	5.545.389,89	63,65
Proveniente dos Estados	520.857,07	3.451.047,48	1.060.148,95	30,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	588.552,71	588.553,35	155.443,07	26,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.877.008,88	12.752.256,02	6.760.981,91	53,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.032.666,2	9.339.767,4	3.230.707,70	34,59	2.887.125,03	30,91	2.182.725,13	23,37
Despesas Correntes	5.832.738,2	7.511.120,8	2.335.285,70	31,09	2.258.243,03	30,07	1.593.749,13	21,22
Despesas de Capital	199.928,00	1.828.646,6	895.422,00	48,97	628.882,00	34,39	588.976,00	32,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.074,7	4.606.523,5	2.426.384,92	52,67	1.120.721,09	24,33	1.005.689,42	21,83
Despesas Correntes	1.203.508,4	1.992.698,8	1.286.396,03	64,56	1.026.732,20	51,52	911.700,53	45,75
Despesas de Capital	75.566,24	2.613.824,6	1.139.988,89	43,61	93.988,89	3,60	93.988,89	3,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	106.954,00	48.203,64	45,07	39.763,42	37,18	14.607,67	13,66
Despesas Correntes	50.000,00	104.274,00	45.523,64	43,66	37.083,42	35,56	11.927,67	11,44
Despesas de Capital	0,00	2.680,00	2.680,00	100,00	2.680,00	100,00	2.680,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	403.974,48	539.535,84	248.983,05	46,15	237.410,38	44,00	203.199,66	37,66
Despesas Correntes	398.974,48	532.335,84	246.783,05	46,36	235.210,38	44,18	203.199,66	38,17
Despesas de Capital	5.000,00	7.200,00	2.200,00	30,56	2.200,00	30,56	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	34.682,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	34.682,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	7.765.715,4	14.627.463,	5.954.279,31	40,71	4.285.019,92	29,29	3.406.221,88	23,29

(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.295.766,	16.628.164,	5.116.253,07	30,77	4.657.286,53	28,01	3.791.461,85	22,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.211.196,	17.538.645,	8.873.187,91	50,59	6.843.935,38	39,02	5.795.741,73	33,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.570,59	147.524,59	126.024,32	85,43	111.198,19	75,38	36.292,17	24,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.497,27	1.150.095,1	472.328,66	41,07	456.582,44	39,70	379.830,53	33,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.000,00	120.682,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	994.000,00	994.000,00	449.132,95	45,18	432.734,70	43,53	365.129,55	36,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.678.031,	36.579.112,	15.036.926,91	41,11	12.501.737,24	34,18	10.368.455,83	28,35

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:4FA84CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	106.051.252,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:07D1F15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.161.562,15
Previsão Atualizada da Receita	130.820.415,46
Receitas Realizadas	59.674.061,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.451.059,13
Dotação Inicial	124.161.562,15
Créditos Adicionais	14.110.309,61
Dotação Atualizada	138.271.871,76
Despesas Empenhadas	57.492.847,05
Despesas Liquidadas	48.083.344,53

Despesas Pagas	41.934.725,53
Superávit Orçamentário	11.590.716,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.492.847,05
Despesas Liquidadas	48.083.344,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	94.840.691,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.540.691,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	92.840.003,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.342.905,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.342.905,73
Despesas Previdenciárias Pagas	6.342.905,73
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	14.453.908,95	0,00 %
Resultado Primário	(17.454.846,74)	14.431.616,48	(83,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.442.620,95	3.021,46	3.026.607,94	412.991,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.909.481,10	412.675,10	1.512.972,95	1.983.833,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.352.102,05	415.696,56	4.539.580,89	2.396.824,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.674.441,55	25% / 18%		25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.296.717,38	70%		76,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	200.000,00	564.815,02		
Despesa de Capital Líquida	7.559.656,98	8.948.152,74		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	121.840,00	571.281,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	302.680,57	1.213.660,62	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.006.396,73	15%	23,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:C45F535A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 80/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 38/2024, o(s)

21523 - CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	FARDAMENTO COMPLETO CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIESTER. MODELO DO TIPO "FRAQUE", GOLA DO TIPO "PADRE", ADORNADO POR GALÃO METALIZADO. NOS OMBROS UM PAR DE DRAGONA COM FRANJA. NA PARTE INTERNA UM PAR DE OMBREIRAS REVESTIDAS COM O MESMO TECIDO, FIXADAS NA COSTURA DA MANGA. MANGA LISA RETA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA EM UMA DAS LATERAIS ALTAS DAS MANGAS, E DESCRITO EM FRASE; FANFARRA MUNICIPAL - TERRA ROXA, COM O PUNHO EM OUTRA COR. NA FRENTE RECORTE, E ADORNADO POR GALÃO METALIZADO. ABERTURA FRONTAL POR BOTÕES DO ESTILO "MILITAR". UMA FAIXA NA TRANSVERSAL, COM BORDADOS EM MAQUINA INDUSTRIAL, FORMANDO "RAMOS", SENDO FIXADOS NA ALTURA DO OMBRO, E PRESO POR BOTÕES NA ALTURA DA CINTURA. BORDADOS EM MAQUINA INDUSTRIAL, SENDO UM EM CADA PUNHO DAS MANGAS E UMA NA FAIXA TRANSVERSAL. SHORT-SAIA, SAIA OU CALÇA LEGGING CINTURA ALTA, LISA, RETA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60, COM VISOR DE PLÁSTICO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	UNIDAD		65	R$299,47	R$19.465,55
4	CAMISETA MEIA MANGA EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER - PROTEÇÃO UV, GRAMATURA DA MALHA DE 160 G/M² NO MÍNIMO, COM VARIAÇÃO DE 5% NO MÁXIMO. EXTREMIDADES EMBAINHADAS, MEDINDO 20 MM DE LARGURA, GOLA COM DECOTE CARECA E RIBANAS DE 1,0 CM, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER E SOLIDEZ NA COR DA LAVAGEM PODENDO SER EM COR ÚNICA, EM CORES DIVERSAS, OU EM DEGRADE SUBLIMADA. CAMISETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE IMPRESSO POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. COSTURAS DAS RIBANAS E DAS BAINHAS EM PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE, 03 FIOS, DEVENDO APRESENTAR EM TODAS AS COSTURAS 04 FIOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,5 PONTO/ CM. TAMANHOS A DEFINIR.	UNIDAD		80	R$48,99	R$3.919,20
				Total do Fornecedor: R$23.384,75		
21525 - MVB MUSIC LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
5	LIRA CROMÁTICA 25 TECLAS C5 A C7 (25MM) JUVENIL. FABRICADAS EM ALUMÍNIO. CABO RETRÁTIL. COM TECLAS DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 4.76 MM E LARGURA DE 25.4 MM E PESO MÁXIMO DE 3 KG. ACOMPANHANDO DE 2 BAQUETAS.	UNIDAD		2	R$1.200,00	R$2.400,00
7	BAQUETA PARA BUMBO / SURDO COM CABO DE MADEIRA. COR DA CABEÇA: PRETO. COMPRIMENTO: 32 CM. DIÂMETRO: 2,3CM. PESO APROXIMADO: 130G. CABO: MADEIRA. CABEÇA: POUCO MACIA, COM PELÚCIA. DIÂMETRO DA CABEÇA (APROX): 6CM. IDEAL PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBO SINFÔNICO, SURDO OU GONGO. COM CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS.	UNIDAD		10	R$25,00	R$250,00
8	PELE PARA BUMBO MARCIAL 18" EMPEROR SMOOTH WHITE BB-1218- MP. TAMANHO: 18 POLEGADAS. MODELO: EMPEROR. PELE: SMOOTH WHITE. FILME TRIPLO: 7,5 MIL + 7,5 MIL + 5 MIL MYLAR (SMOOTH WHITE)	UNIDAD		6	R$90,00	R$540,00
				Total do Fornecedor: R$3.190,00		
21530 - SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
2	QUEPE MODELO JAÚ, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO COM NAPA OU VELUDO, ABA EM PVC RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS DOURADOS, CARNEIRA COM REGULAGEM. BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA BORDADO A FRENTE CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	UNIDAD		70	R$79,00	R$5.530,00
				Total do Fornecedor: R$5.530,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5A6AAF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 100/2024	P.E.Nº 35/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 01.016.204/0001-83	22/07/2024	26/07/2024 A 25/07/2025	R$ 75.150,00

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE JULHO DE 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:1CB6A7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	104.076.287,98	15.137.614,03	14,54	47.452.954,49	45,59	56.623.333,49
RECEITAS CORRENTES	72.258.500,00	77.241.563,76	13.899.640,03	18,00	39.355.492,44	50,95	37.886.071,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.522.810,00	5.522.810,00	1.050.704,59	19,02	2.711.896,09	49,10	2.810.913,91
Impostos	4.605.925,00	4.605.925,00	959.927,76	20,84	2.561.318,79	55,61	2.044.606,21
Taxas	905.720,00	905.720,00	90.776,83	10,02	150.577,30	16,63	755.142,70
Contribuição de Melhoria	11.165,00	11.165,00	-	-	-	-	11.165,00
CONTRIBUIÇÕES	702.800,00	702.800,00	160.299,92	22,81	448.634,65	63,84	254.165,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00	702.800,00	160.299,92	22,81	448.634,65	63,84	254.165,35
RECEITA PATRIMONIAL	142.100,00	142.100,00	185.874,69	130,81	501.722,78	353,08	(359.622,78)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.665,00	5.665,00	-	-	-	-	5.665,00
Valores Mobiliários	100.435,00	100.435,00	178.800,89	178,03	480.239,05	478,16	(379.804,05)
Exploração de Recursos Naturais	36.000,00	36.000,00	7.073,80	19,65	21.483,73	59,68	14.516,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.530,00	5.530,00	-	-	-	-	5.530,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.170,00	30.170,00	5.021,39	16,64	19.609,76	65,00	10.560,24
RECEITA DE SERVIÇOS	602.490,00	602.490,00	176.692,18	29,33	445.663,20	73,97	156.826,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	61.230,00	491,40	0,80	491,40	0,80	60.738,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	221.110,00	27.921,10	12,63	60.493,46	27,36	160.616,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	320.150,00	320.150,00	49.167,59	15,36	103.788,80	32,42	216.361,20
Outros Serviços	-	-	99.112,09	-	280.889,54	-	(280.889,54)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.249.600,00	70.232.663,76	12.300.616,39	17,51	35.206.484,88	50,13	35.026.178,88
Transferências da União e de suas Entidades	26.703.000,00	31.125.565,34	5.924.808,15	19,04	15.118.900,64	48,57	16.006.664,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.193.600,00	29.504.098,42	4.707.904,58	15,96	15.051.346,73	51,01	14.452.751,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	353.000,00	353.000,00	46.147,02	13,07	46.147,02	13,07	306.852,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.250.000,00	1.621.756,64	17,53	4.990.090,49	53,95	4.259.909,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	20.430,87	681,03	21.481,08	716,04	(18.481,08)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	19.290,87	643,03	20.341,08	678,04	(17.341,08)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.140,00	-	1.140,00	-	(1.140,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.741.500,00	26.834.724,22	1.237.974,00	4,61	8.097.462,05	30,18	18.737.262,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	8.532.107,77	122.460,80	1,44	3.661.733,03	42,92	4.870.374,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	8.532.107,77	122.460,80	1,44	3.661.733,03	42,92	4.870.374,74
ALIENAÇÃO DE BENS	341.500,00	341.500,00	-	-	569.700,00	166,82	(228.200,00)

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Alienação de Bens Móveis	231.500,00	231.500,00	-	-	-	-	231.500,00
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	110.000,00	-	-	569.700,00	517,91	(459.700,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	17.961.116,45	1.115.513,20	6,21	3.866.029,02	21,52	14.095.087,43
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	5.911.957,86	477.577,86	8,08	1.437.596,86	24,32	4.474.361,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	12.049.158,59	637.935,34	5,29	2.428.432,16	20,15	9.620.726,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	104.076.287,98	15.137.614,03	14,54	47.452.954,49	45,59	56.623.333,49

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	104.076.287,98	15.137.614,03	14,54	47.452.954,49	45,59	56.623.333,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	104.076.287,98	15.137.614,03	14,54	47.452.954,49	45,59	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS	-	-	-	-	5.245.688,65	-	-
ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios	-	-	-	-	-	-	-
Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para	-	-	-	-	5.245.688,65	-	-
Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.467.500,00	106.789.476,63	12.999.267,90	38.547.448,77	68.242.027,86	11.990.603,16	36.478.012,22	70.311.464,41	36.185.394,84	-
DESPESAS CORRENTES	66.369.050,00	72.502.991,38	11.000.519,01	32.442.358,58	40.060.632,80	11.204.894,00	31.612.275,59	40.890.715,79	31.319.658,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.637.450,00	36.971.398,40	5.244.129,90	15.703.937,76	21.267.460,64	5.282.738,86	15.703.937,76	21.267.460,64	15.538.620,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.203.500,00	1.203.500,00	223.553,65	637.470,03	566.029,97	223.553,65	637.470,03	566.029,97	637.470,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.528.100,00	34.328.092,98	5.532.835,46	16.100.950,79	18.227.142,19	5.698.601,49	15.270.867,80	19.057.225,18	15.143.567,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.373.450,00	33.561.485,25	1.998.748,89	6.105.090,19	27.456.395,06	785.709,16	4.865.736,63	28.695.748,62	4.865.736,63	-
INVESTIMENTOS	2.469.450,00	30.657.485,25	1.730.523,33	5.171.561,54	25.485.923,71	517.483,60	3.932.207,98	26.725.277,27	3.932.207,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.904.000,00	2.904.000,00	268.225,56	933.528,65	1.970.471,35	268.225,56	933.528,65	1.970.471,35	933.528,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.467.500,00	106.789.476,63	12.999.267,90	38.547.448,77	68.242.027,86	11.990.603,16	36.478.012,22	70.311.464,41	36.185.394,84	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.467.500,00	106.789.476,63	12.999.267,90	38.547.448,77	68.242.027,86	11.990.603,16	36.478.012,22	70.311.464,41	36.185.394,84	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.905.505,72	-	-	10.974.942,27	-	11.267.559,65	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.467.500,00	106.789.476,63	12.999.267,90	47.452.954,49	-	11.990.603,16	47.452.954,49	70.311.464,41	47.452.954,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9BF14342

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.467.500,00**	**106.789.476,63**	**12.999.267,90**	**38.547.448,77**	**100,00**	**68.242.027,86**	**11.990.603,16**	**36.478.012,22**	**100,00**	**70.311.464,41**
Administração	8.334.000,00	9.991.843,64	1.262.869,96	3.807.548,76	9,88	6.184.294,88	1.323.258,05	3.784.766,88	10,38	6.207.076,76
Administração Geral	6.835.500,00	8.487.343,64	1.058.020,71	3.161.186,66	8,20	5.326.156,98	1.117.868,72	3.138.846,76	8,60	5.348.496,88
Administração Financeira	1.498.500,00	1.504.500,00	204.849,25	646.362,10	1,68	858.137,90	205.389,33	645.920,12	1,77	858.579,88
Assistência Social	4.348.580,00	5.577.566,33	561.611,82	1.695.233,13	4,40	3.882.333,20	587.560,01	1.667.039,71	4,57	3.910.526,62
Assistência ao Idoso	165.000,00	175.166,55	11.742,90	28.604,33	0,07	146.562,22	16.722,63	26.761,53	0,07	148.405,02
Assistência ao Portador de Deficiência	3.460,00	4.716,59	0,00	0,00	0,00	4.716,59	0,00	0,00	0,00	4.716,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	944.500,00	1.021.186,96	77.726,86	298.105,70	0,77	723.081,26	87.000,81	297.756,40	0,82	723.430,56
Assistência Comunitária	3.235.620,00	4.376.496,23	472.142,06	1.368.523,10	3,55	3.007.973,13	483.836,57	1.342.521,78	3,68	3.033.974,45
Saúde	20.001.500,00	24.279.113,67	3.259.221,00	9.779.317,70	25,37	14.499.795,97	3.337.933,58	9.568.092,50	26,23	14.711.021,17
Atenção Básica	9.201.000,00	11.717.894,72	1.479.999,39	4.539.527,68	11,78	7.178.367,04	1.520.571,53	4.502.545,13	12,34	7.215.349,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.059.000,00	11.313.045,56	1.646.773,50	4.810.596,54	12,48	6.502.449,02	1.683.979,04	4.636.353,89	12,71	6.676.691,67
Vigilância Sanitária	586.500,00	825.680,52	20.284,84	197.068,89	0,51	628.611,63	21.219,74	197.068,89	0,54	628.611,63
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	422.492,87	112.163,27	232.124,59	0,60	190.368,28	112.163,27	232.124,59	0,64	190.368,28
Educação	18.975.400,00	19.674.980,89	3.051.252,33	8.757.574,16	22,72	10.917.406,73	3.100.377,25	8.386.448,56	22,99	11.288.532,33
Ensino Fundamental	12.286.600,00	12.657.050,61	1.924.334,93	5.970.381,52	15,49	6.686.669,09	2.008.117,47	5.689.610,49	15,60	6.967.440,12
Educação Infantil	5.516.300,00	5.845.430,28	932.445,09	2.282.023,43	5,92	3.563.406,85	896.144,28	2.206.264,66	6,05	3.639.165,62
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	228.000,00	1.344,80	1.681,00	0,00	226.319,00	1.008,60	1.344,80	0,00	226.655,20
Educação Especial	944.500,00	944.500,00	193.127,51	503.488,21	1,31	441.011,79	195.106,90	489.228,61	1,34	455.271,39
Cultura	320.000,00	320.000,00	34.703,85	74.837,88	0,19	245.162,12	34.729,67	74.738,88	0,20	245.261,12
Difusão Cultural	320.000,00	320.000,00	34.703,85	74.837,88	0,19	245.162,12	34.729,67	74.738,88	0,20	245.261,12
Urbanismo	3.403.250,00	14.045.907,50	581.494,00	2.953.090,91	7,66	11.092.816,59	519.596,83	2.842.648,19	7,79	11.203.259,31
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	10.687.657,50	83.613,59	1.339.804,48	3,48	9.347.853,02	0,00	1.256.190,89	3,44	9.431.466,61
Serviços Urbanos	3.153.250,00	3.358.250,00	497.880,41	1.613.286,43	4,19	1.744.963,57	519.596,83	1.586.457,30	4,35	1.771.792,70
Gestão Ambiental	1.661.950,00	2.403.450,00	269.444,12	800.297,46	2,08	1.603.152,54	269.354,12	799.957,46	2,19	1.603.492,54
Preservação e Conservação Ambiental	1.661.950,00	2.403.450,00	269.444,12	800.297,46	2,08	1.603.152,54	269.354,12	799.957,46	2,19	1.603.492,54
Agricultura	2.526.045,00	3.715.269,86	797.558,66	1.472.238,59	3,82	2.243.031,27	307.788,27	935.788,19	2,57	2.779.481,67
Extensão Rural	2.526.045,00	3.715.269,86	797.558,66	1.472.238,59	3,82	2.243.031,27	307.788,27	935.788,19	2,57	2.779.481,67
Indústria	430.000,00	756.000,00	7.253,12	300.383,50	0,78	455.616,50	7.253,12	300.383,50	0,82	455.616,50
Promoção Industrial	430.000,00	756.000,00	7.253,12	300.383,50	0,78	455.616,50	7.253,12	300.383,50	0,82	455.616,50
Comércio e Serviços	209.500,00	209.500,00	4.600,00	4.600,00	0,01	204.900,00	4.600,00	4.600,00	0,01	204.900,00
Turismo	209.500,00	209.500,00	4.600,00	4.600,00	0,01	204.900,00	4.600,00	4.600,00	0,01	204.900,00
Transporte	5.882.500,00	18.105.884,94	2.256.304,88	6.161.120,95	15,98	11.944.763,99	1.591.722,39	5.380.444,02	14,75	12.725.440,92
Transporte Rodoviário	5.882.500,00	18.105.884,94	2.256.304,88	6.161.120,95	15,98	11.944.763,99	1.591.722,39	5.380.444,02	14,75	12.725.440,92
Desporto e Lazer	745.000,00	2.042.384,02	232.771,60	696.268,87	1,81	1.346.115,15	226.247,31	689.461,27	1,89	1.352.922,75
Desporto Comunitário	745.000,00	2.042.384,02	232.771,60	696.268,87	1,81	1.346.115,15	226.247,31	689.461,27	1,89	1.352.922,75
Encargos Especiais	4.904.775,00	4.942.575,78	680.182,56	2.044.936,86	5,30	2.897.638,92	680.182,56	2.043.643,06	5,60	2.898.932,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	4.904.775,00	4.942.575,78	680.182,56	2.044.936,86	5,30	2.897.638,92	680.182,56	2.043.643,06	5,60	2.898.932,72
Reservas	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**72.467.500,00**	**106.789.476,63**	**12.999.267,90**	**38.547.448,77**	**100**	**68.242.027,86**	**11.990.603,16**	**36.478.012,22**	**100**	**70.311.464,41**

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A39D1FB7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.871.744,65	5. 524.582,07	6. 304.702,47	6. 778.176,49	6.734.541,07	9.722.420,37	86.704.723,88	77.241.563,76
	8.052.464,74	6. 689.047,02	7. 146.241,69	7. 272.233,84	8.923.445,00	6.685.124,47		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.668,44	325.883,35	307.216,45	317.418,23	381.817,40	540.809,22	4.897.709,18	5.522.810,00
	331.459,42	331.652,52	439.088,65	558.990,91	619.202,37	431.502,22		
IPTU	15.302,05	18.450,49	12.163,41	16.952,66	15.651,24	21.968,34	552.088,12	702.720,00
	10.198,36	13.490,82	46.768,39	186.578,53	161.012,09	33.551,74		
ISS	69.059,74	63.730,25	77.627,01	67.611,66	76.244,67	84.497,09	942.107,18	872.550,00
	53.662,20	66.960,16	123.357,59	88.604,65	91.526,81	79.225,35		
ITBI	39.660,00	49.107,10	12.837,80	24.741,96	72.946,15	76.051,60	512.500,10	501.655,00
	42.324,48	24.762,34	19.732,66	17.061,20	51.044,14	82.230,67		
IRRF	176.322,04	188.811,25	187.485,44	200.914,05	209.897,72	350.558,80	2.683.215,91	2.529.000,00
	217.404,23	218.938,14	236.028,41	235.518,87	238.113,84	223.223,12		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.324,61	5.784,26	17.102,79	7.197,90	7.077,62	7.733,39	207.797,87	916.885,00
	7.870,15	7.501,06	13.201,60	31.227,66	77.505,49	13.271,34		
Contribuições	54.498,40	35.953,71	14.293,06	54.222,69	61.007,35	124.912,32	793.522,18	702.800,00
	65.252,52	69.759,79	73.541,37	79.781,05	88.814,58	71.485,34		
Receita Patrimonial	87.670,98	74.604,09	68.158,72	69.088,33	61.524,88	74.074,73	936.844,51	142.100,00
	56.296,88	69.918,98	90.658,93	98.973,30	85.573,83	100.300,86		
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.510,82	70.318,04	67.050,72	62.141,09	57.905,24	70.546,48	892.711,44	100.435,00
	52.742,26	66.158,00	87.022,54	95.515,36	81.933,29	96.867,60		
Outras Receitas Patrimoniais	3.160,16	4.286,05	1.108,00	6.947,24	3.619,64	3.528,25	44.133,07	41.665,00
	3.554,62	3.760,98	3.636,39	3.457,94	3.640,54	3.433,26		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.530,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	5.933,03	4.104,52	2.850,80	326,75	-	2.695,54	35.520,40	30.170,00
	683,50	5.328,22	5.446,50	3.130,15	3.698,39	1.323,00		
Receita de Serviços	104.024,28	155.742,42	52.334,02	76.174,62	71.949,18	139.204,89	1.045.092,61	602.490,00
	79.972,14	55.110,97	55.364,21	78.523,70	90.888,34	85.803,84		
Transferências Correntes	6. 305.875,59	4.927.009,13	5. 859.557,36	6.252.610,74	6.157.998,64	8.840.425,28	78.963.025,94	70.232.663,76
	7. 518.759,33	6.156.808,51	6. 481.825,65	6.452.609,88	8.018.192,90	5.991.352,93		
Cota-Parte do FPM	2.168.893,79	1. 471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	23.579.214,64	21.990.000,00
	1.983.119,50	2. 696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39		
Cota-Parte do ICMS	1.957.573,48	2.144.707,11	2.130.105,11	2.289.023,59	1.919.392,15	2.517.157,68	24.997.035,71	19.600.000,00
	2.008.578,30	1.816.588,62	1.941.210,61	2.340.296,95	1.933.381,52	1.999.020,59		
Cota-Parte do IPVA	50.964,95	47.385,22	39.164,05	25.918,94	20.361,60	29.003,85	2.673.159,72	2.400.000,00
	1.308.458,97	361.269,53	267.398,56	236.217,12	207.878,55	79.138,38		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	-	2.051,20	82.661,62	314.090,86	18.405,77	18.987,55	458.198,83	264.000,00
	9.403,56	2.597,86	178,71	1.812,45	2.821,52	5.187,73		
Transferências da LC 61/1989	20.275,95	18.047,60	23.389,71	26.129,42	21.409,81	23.308,65	304.122,85	240.000,00
	25.124,99	26.131,35	30.699,58	26.548,96	27.943,68	35.113,15		
Transferências do FUNDEB	595.570,36	682.093,84	621.323,44	683.661,90	722.165,02	919.724,11	9.214.629,16	9.250.000,00
	1.018.458,00	834.413,61	734.923,82	780.538,42	880.158,65	741.597,99		
Outras Transferências Correntes	1.512.597,06	561.442,76	1.466.699,10	1.520.807,21	1. 648.923,80	2.462.059,92	17.736.665,03	16.488.663,76
	1.165.616,01	419.258,88	1.826.264,16	1.309.854,79	2. 914.656,64	928.484,70		
Outras Receitas Correntes	1.073,93	1.284,85	292,06	8.335,13	243,62	298,39	33.009,06	3.000,00
	40,95	468,03	316,38	224,85	17.074,59	3.356,28		
DEDUÇÕES (II)	662.697,53	736.694,45	710.534,59	809.628,27	798.121,47	1.021.828,94	10.152.569,57	10.573.500,00
	1.066.937,00	980.627,14	784.127,47	872.443,27	844.675,45	864.253,99		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	662.697,53	736.694,45	710.534,59	809.628,27	798.121,47	1.021.828,94	10.152.569,57	10.573.500,00
	1.066.937,00	980.627,14	784.127,47	872.443,27	844.675,45	864.253,99		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		

	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Meses)	2024
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.209.047,12**	**4. 787.887,62**	**5. 594.167,88**	**5. 968.548,22**	**5.936.419,60**	**8.700.591,43**	**76.552.154,31**	**66.668.063,76**
	6.985.527,74	**5. 708.419,88**	**6. 362.114,22**	**6. 399.790,57**	**8.078.769,55**	**5.820.870,48**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**1.550.000,00**	-
	-	-	-	-	**1.550.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.209.047,12**	**4. 787.887,62**	**5. 594.167,88**	**5. 968.548,22**	**5. 936.419,60**	**8.700.591,43**	**75.002.154,31**	**66.668.063,76**
	6.985.527,74	**5. 708.419,88**	**6. 362.114,22**	**6. 399.790,57**	**6. 528.769,55**	**5.820.870,48**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**47.520,00**	**47.520,00**	**47.520,00**	**47.520,00**	**47.520,00**	**95.040,00**	**586.800,00**	**600.000,00**
	72.160,00	**50.832,00**	**50.832,00**	**50.832,00**	**29.504,00**	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.161.527,12**	**4. 740.367,62**	**5. 546.647,88**	**5. 921.028,22**	**5. 888.899,60**	**8.605.551,43**	**74.415.354,31**	**66.068.063,76**
	6.913.367,74	**5. 657.587,88**	**6. 311.282,22**	**6. 348.958,57**	**6. 499.265,55**	**5.820.870,48**		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1F797542

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOVI() = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO FINANCEIR	**(PLANOO)**	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-				-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X=I)(IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (X)IX= (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração 2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:60DDDA18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.241.563,76	39.355.492,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.522.810,00	2.711.896,09
IPTU	702.720,00	451.599,93
ISS	872.550,00	503.336,76
ITBI	501.655,00	237.155,49
IRRF	2.529.000,00	1.369.226,61
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	916.885,00	150.577,30
Contribuições	702.800,00	448.634,65
Receita Patrimonial	142.100,00	501.722,78
Aplicações Financeiras (II)	100.435,00	480.239,05
Outras Receitas Patrimoniais	41.665,00	21.483,73
Transferências Correntes	70.232.663,76	35.206.484,88
Cota-Parte do FPM	21.990.000,00	9.897.858,07
Cota-Parte do ICMS	19.600.000,00	9.631.261,36
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.968.288,90
Cota-Parte do ITR	264.000,00	17.601,51
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	137.249,37
Transferências do FUNDEB	9.250.000,00	4.990.090,49
Outras Transferências Correntes	16.488.663,76	8.564.135,18
Demais Receitas Correntes	641.190,00	486.754,04
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	641.190,00	486.754,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.141.128,76	38.875.253,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.834.724,22	8.097.462,05
Operações de Crédito (VIII)	8.532.107,77	3.661.733,03

Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	341.500,00	569.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	341.500,00	569.700,00
Transferências de Capital	17.961.116,45	3.866.029,02
Convênios	2.400.000,00	-
Outras Transferências de Capital	15.561.116,45	3.866.029,02
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.302.616,45	4.435.729,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.443.745,21	43.310.982,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.443.745,21	43.310.982,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.502.991,38	32.442.358,58	31.612.275,59	31.319.658,21	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	36.971.398,40	15.703.937,76	15.703.937,76	15.538.620,86	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.203.500,00	637.470,03	637.470,03	637.470,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.328.092,98	16.100.950,79	15.270.867,80	15.143.567,32	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.299.491,38	31.804.888,55	30.974.805,56	30.682.188,18	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.561.485,25	6.105.090,19	4.865.736,63	4.865.736,63	-	-	-
Investimentos	30.657.485,25	5.171.561,54	3.932.207,98	3.932.207,98	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.904.000,00	933.528,65	933.528,65	933.528,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.657.485,25	5.171.561,54	3.932.207,98	3.932.207,98	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	725.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	102.681.976,63	36.976.450,09	34.907.013,54	34.614.396,16	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.956.976,63	36.976.450,09	34.907.013,54	34.614.396,16	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	8.696.586,25						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.696.586,25						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	480.239,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	637.470,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.539.355,27	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.319.537,31	14.047.741,68
DEDUÇÕES (XL)	6.482.472,81	16.482.332,72
Disponibilidade de Caixa	6.482.472,81	16.482.332,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.482.472,81	16.482.332,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.837.064,50	-2.434.591,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.271.655,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**7.271.655,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.428.886,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.245.688,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.245.688,65	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6C088289

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	T -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E0B47CF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.605.925,00	4.605.925,00	2.561.318,79	55,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	702.720,00	702.720,00	451.599,93	64,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.655,00	501.655,00	237.155,49	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.550,00	872.550,00	503.336,76	57,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.529.000,00	2.529.000,00	1.369.226,61	54,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.430.000,00	52.867.500,00	27.065.323,53	51,19
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	24.737.500,00	12.372.322,29	50,01
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	22.001,83	6,67
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.460.361,11	82,01
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	12.039.076,59	49,14
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	171.561,71	57,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.035.925,00	57.473.425,00	29.626.642,32	51,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.650.000,00	6.767.458,93	3.059.708,95	45,21	3.054.732,75	45,14	3.008.590,57	44,46
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.717.458,93	3.059.110,95	45,54	3.054.134,75	45,47	3.007.992,57	44,78
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	598,00	1,20	598,00	1,20	598,00	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.968.000,00	8.968.000,00	3.939.751,61	43,93	3.823.972,53	42,64	3.791.981,03	42,28
Despesas Correntes	8.806.000,00	8.806.000,00	3.938.099,03	44,72	3.822.319,95	43,41	3.790.328,45	43,04
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	1.652,58	1,02	1.652,58	1,02	1.652,58	1,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.500,00	586.500,00	126.003,19	21,48	126.003,19	21,48	122.397,80	20,87
Despesas Correntes	575.500,00	575.500,00	126.003,19	21,89	126.003,19	21,89	122.397,80	21,27
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.204.500,00	16.321.958,93	7.125.463,75	43,66	7.004.708,47	42,92	6.922.969,40	42,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.125.463,75	7.004.708,47	6.922.969,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.125.463,75	7.004.708,47	6.922.969,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.443.996,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.443.996,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.560.712,12	2.478.973,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.443.996,35	7.004.708,47	2.560.712,12	-	-	-	-	-	-	2.560.712,12
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.000,00	6.033.063,76	5.553.790,40	92,06
Proveniente da União	2.391.000,00	4.810.565,34	3.753.794,54	78,03
Proveniente dos Estados	709.000,00	869.498,42	1.753.848,84	201,71
Proveniente de outros Municípios	353.000,00	353.000,00	46.147,02	13,07
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.550,00	376.550,00	147.503,52	39,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.829.550,00	6.409.613,76	5.701.293,92	88,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.000,00	4.913.435,79	1.479.818,73	30,12	1.447.812,38	29,47	1.447.412,48	29,46
Despesas Correntes	2.430.000,00	4.416.882,35	1.472.777,73	33,34	1.440.771,38	32,62	1.440.371,48	32,61
Despesas de Capital	84.000,00	496.553,44	7.041,00	1,42	7.041,00	1,42	7.041,00	1,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	2.334.045,56	870.844,93	37,31	812.381,36	34,81	812.381,36	34,81
Despesas Correntes	1.058.000,00	2.256.909,68	870.844,93	38,59	812.381,36	36,00	812.381,36	36,00
Despesas de Capital	22.000,00	77.135,88	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	239.180,52	71.065,70	29,71	71.065,70	29,71	71.065,70	29,71
Despesas Correntes	-	194.829,46	65.116,70	33,42	65.116,70	33,42	65.116,70	33,42
Despesas de Capital	-	44.351,06	5.949,00	13,41	5.949,00	13,41	5.949,00	13,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	422.492,87	232.124,59	54,94	232.124,59	54,94	232.124,59	54,94
Despesas Correntes	148.500,00	415.992,87	232.124,59	55,80	232.124,59	55,80	232.124,59	55,80
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.749.000,00	7.909.154,74	2.653.853,95	33,55	2.563.384,03	32,41	2.562.984,13	32,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.164.000,00	11.680.894,72	4.539.527,68	38,86	4.502.545,13	38,55	4.456.003,05	38,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.048.000,00	11.302.045,56	4.810.596,54	42,56	4.636.353,89	41,02	4.604.362,39	40,74
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	586.500,00	825.680,52	197.068,89	23,87	197.068,89	23,87	193.463,50	23,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	422.492,87	232.124,59	54,94	232.124,59	54,94	232.124,59	54,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.953.500,00	24.231.113,67	9.779.317,70	40,36	9.568.092,50	39,49	9.485.953,53	39,15

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0FF83186

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA		
SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o B imestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7F5E2558

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	104.076.287,98
Receitas Realizadas	47.452.954,49
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.245.688,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	109.321.976,63
Despesas Empenhadas	39.762.994,38
Despesas Liquidadas	37.693.557,83
Despesas Pagas	37.400.940,45
Superávit Orçamentário	9.759.396,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
D es pesas Empenhadas	39.762.994,38
Despesas Liquidadas	37.693.557,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	76.552.154,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.002.154,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.415.354,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas	
Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas	
Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.481.040,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.322.359,89	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.228.966,98	25%	27,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.248.490,81	70%	64,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.004.708,47	15%	23,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C7630A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.987.891,04	-
Pessoal Ativo	32.982.278,14	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações	28.488.353,59	-
Patronais	4.493.924,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	456.614,88	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	456.614,88	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	548.998,02	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.148.564,54	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.148.564,54	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	- -
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 19 Parcela	-	-
dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais 8	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.839.326,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.552.154,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	586.800,00	-
de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	74.415.354,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.839.326,50	41,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.184.291,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.175.076,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.165.862,20	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1733E34A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.319.537,31	14.047.741,68	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.823.568,18	13.551.772,55	-
Empréstimos	10.417.537,28	13.183.856,05	-
Internos	10.417.537,28	13.183.856,05	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	406.030,90	367.916,50	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	406.030,90	367.916,50	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	495.969,13	495.969,13	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.482.472,81	16.482.332,72	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.482.472,81	16.482.332,72	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.482.472,81	16.482.332,72	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.837.064,50	(2.434.591,04)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.333.217,75	76.552.154,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. u			
166-A, § 1º, da CF) (V)	-	1.550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.333.217,75	75.002.154,31	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,33	18,73	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,98	(3,25)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na D C	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esnão deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda nincluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:47DD035D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas AOS			
MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em			
Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	69.333.217,75	76.552.154,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	1.550.000,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	69.333.217,75	75.002.154,31	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST A	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS			
MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROG RAMA S (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX +	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B9989F91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	3.661.733,03	3.661.733,03
Interna	3.661.733,03	3.661.733,03
Empréstimos	3.661.733,03	3.661.733,03

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**3.661.733,03**	**3.661.733,03**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.552.154,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	75.002.154,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	3.661.733,03	4,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DD4EC73B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	76.552.154,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.002.154,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso a	74.415.354,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	30.839.326,50	41,44
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	40.184.291,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.175.076,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	36.165.862,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(2.485.295,39) (3,31)	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.661.733,03	4,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A48347D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do, excesso de arrecadação, cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e
DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 327.121,33** (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.182.0201.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0701.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4872	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.109,84
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
4836	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	119.348,43
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5130	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.028,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.028,52
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00937-Bloco de Investimentos - SUAS	58.106,02
	TOTAL	**327.121,33**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício de dotação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 120.263,08** (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.109,84
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	105.153,24
	TOTAL	**120.263,08**

§2º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	TOTAL	**8.500,00**

§3º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 198.358,25** (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.195,19
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.057,04
00937	Bloco de Investimentos - SUAS	58.106,02
	TOTAL	**198.358,25**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:00A8C3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.717.000,00	263.717.000,00	57.257.602,08	21,71	146.877.848,68	55,70	116.839.151,32
RECEITAS CORRENTES	260.717.000,00	260.717.000,00	52.723.443,84	20,22	139.287.712,25	53,42	121.429.287,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.750.600,00	62.750.600,00	15.914.410,57	25,36	32.709.809,39	52,13	30.040.790,61
Impostos	53.938.000,00	53.938.000,00	14.029.569,76	26,01	28.178.449,63	52,24	25.759.550,37
Taxas	8.812.600,00	8.812.600,00	1.884.840,81	21,39	4.531.359,76	51,42	4.281.240,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.907.000,00	20.907.000,00	4.098.572,65	19,60	10.193.617,29	48,76	10.713.382,71
Contribuições Sociais	14.937.000,00	14.937.000,00	2.839.818,98	19,01	7.221.910,26	48,35	7.715.089,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.970.000,00	5.970.000,00	1.258.753,67	21,08	2.971.707,03	49,78	2.998.292,97
RECEITA PATRIMONIAL	11.016.400,00	11.016.400,00	1.067.742,85	9,69	3.189.465,88	28,95	7.826.934,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	126.000,00	126.000,00	6.081,24	4,83	23.066,10	18,31	102.933,90
Valores Mobiliários	10.739.400,00	10.739.400,00	1.027.706,94	9,57	3.100.968,67	28,87	7.638.431,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	151.000,00	151.000,00	33.954,67	22,49	65.431,11	43,33	85.568,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.304.500,00	6.304.500,00	779.042,43	12,36	2.390.614,13	37,92	3.913.885,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.146.500,00	6.146.500,00	779.042,43	12,67	2.384.104,96	38,79	3.762.395,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	6.509,17	4,12	151.490,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.079.500,00	156.079.500,00	29.973.827,29	19,20	87.876.571,17	56,30	68.202.928,83
Transferências da União e de suas Entidades	79.927.500,00	79.927.500,00	16.024.961,50	20,05	42.110.754,08	52,69	37.816.745,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.652.000,00	37.652.000,00	6.983.050,46	18,55	24.332.805,65	64,63	13.319.194,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.500.000,00	38.500.000,00	6.965.815,33	18,09	21.433.011,44	55,67	17.066.988,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.659.000,00	3.659.000,00	889.848,05	24,32	2.927.634,39	80,01	731.365,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	333.174,95	107,48	1.061.837,67	342,53	-751.837,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.899.000,00	2.899.000,00	436.724,98	15,06	1.483.428,75	51,17	1.415.571,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	119.948,12	26,66	382.367,97	84,97	67.632,03
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	4.534.158,24	151,14	7.590.136,43	253,00	-4.590.136,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	1.535.000,00	4.534.158,24	295,38	7.590.136,43	494,47	-6.055.136,43
Transferências da União e de suas Entidades	470.000,00	470.000,00	238.750,00	50,80	238.750,00	50,80	231.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	4.295.408,24	403,32	7.351.386,43	690,27	-6.286.386,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.283.000,00	48.283.000,00	6.906.160,41	14,30	13.313.715,52	27,57	34.969.284,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.000.000,00	312.000.000,00	64.163.762,49	20,57	160.191.564,20	51,34	151.808.435,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	312.000.000,00	312.000.000,00	64.163.762,49	20,57	160.191.564,20	51,34	151.808.435,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	82.531.569,29	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	312.000.000,00	312.000.000,00	146.695.331,78	47,02	160.191.564,20	51,34	151.808.435,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.592.827,45	----	----	18.592.827,45	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	18.592.827,45	----	----	18.592.827,45	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.350.000,00	329.246.254,28	47.888.673,56	146.066.141,56	183.180.112,72	48.523.849,58	132.253.451,70	196.992.802,58	130.337.692,41
DESPESAS CORRENTES	251.255.500,00	270.631.294,98	44.190.353,16	134.500.031,63	136.131.263,35	44.049.938,40	122.349.991,21	148.281.303,77	120.571.990,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.229.500,00	143.609.608,95	23.227.133,46	68.175.194,18	75.434.414,77	23.210.912,54	67.655.408,28	75.954.200,67	67.048.530,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.926.000,00	126.921.686,03	20.963.219,70	66.324.837,45	60.596.848,58	20.839.025,86	54.694.582,93	72.227.103,10	53.523.459,56
DESPESAS DE CAPITAL	11.994.500,00	57.514.959,30	3.698.320,40	11.566.109,93	45.948.849,37	4.473.911,18	9.903.460,49	47.611.498,81	9.765.702,34
INVESTIMENTOS	6.474.500,00	51.556.243,46	2.963.419,76	8.903.652,50	42.652.590,96	3.662.610,12	7.470.204,24	44.086.039,22	7.332.446,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	540.000,00	0,00	455.602,21	84.397,79	76.400,42	226.401,03	313.598,97	226.401,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.400.000,00	5.418.715,84	734.900,64	2.206.855,22	3.211.860,62	734.900,64	2.206.855,22	3.211.860,62	2.206.855,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	----	----	1.100.000,00	----	----	1.100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	47.650.000,00	39.631.450,00	6.839.254,81	15.613.486,69	24.017.963,31	7.365.977,37	14.441.880,08	25.189.569,92	13.276.729,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	312.000.000,00	368.877.704,28	54.727.928,37	161.679.628,25	207.198.076,03	55.889.826,95	146.695.331,78	222.182.372,50	143.614.421,94
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	312.000.000,00	368.877.704,28	54.727.928,37	161.679.628,25	207.198.076,03	55.889.826,95	146.695.331,78	222.182.372,50	143.614.421,94
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	13.496.232,42	----	16.577.142,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	312.000.000,00	368.877.704,28	54.727.928,37	161.679.628,25	----	55.889.826,95	160.191.564,20	----	160.191.564,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.283.000,00	48.283.000,00	6.906.160,41	14,30	13.313.715,52	27,57	34.969.284,48
RECEITAS CORRENTES	48.283.000,00	48.283.000,00	6.906.160,41	14,30	13.313.715,52	27,57	34.969.284,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.733.000,00	12.733.000,00	2.313.735,21	18,17	5.581.290,32	43,83	7.151.709,68
Contribuições Sociais	12.733.000,00	12.733.000,00	2.313.735,21	18,17	5.581.290,32	43,83	7.151.709,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.550.000,00	35.550.000,00	4.592.425,20	12,92	7.732.425,20	21,75	27.817.574,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.550.000,00	35.550.000,00	4.592.425,20	12,92	7.732.425,20	21,75	27.817.574,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.650.000,00	39.631.450,00	6.839.254,81	15.613.486,69	24.017.963,31	7.365.977,37	14.441.880,08	25.189.569,92	13.276.729,53	1.171.606,61
DESPESAS CORRENTES	47.640.000,00	38.190.950,00	6.839.254,81	14.182.986,69	24.007.963,31	6.889.261,09	13.965.163,80	24.225.786,20	12.800.013,25	217.822,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.005.000,00	12.305.000,00	2.739.254,81	6.798.486,69	5.506.513,31	2.773.552,17	6.709.454,88	5.595.545,12	5.544.304,33	89.031,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	144.500,00	0,00	144.500,00	0,00	15.708,92	15.708,92	128.791,08	15.708,92	128.791,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.635.000,00	25.741.450,00	4.100.000,00	7.240.000,00	18.501.450,00	4.100.000,00	7.240.000,00	18.501.450,00	7.240.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.440.500,00	0,00	1.430.500,00	10.000,00	476.716,28	476.716,28	963.783,72	476.716,28	953.783,72
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00	0,00	476.716,28	476.716,28	953.783,72	476.716,28	953.783,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:33:31.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:005DC2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2024					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")						R$ 1,00					
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	264.350.000,00	329.246.254,28	47.888.673,56	146.066.141,56	90,343	183.180.112,72	48.523.849,58	132.253.451,70	90,16	196.992.802,58
LEGISLATIVA	6.515.000,00	6.515.000,00	1.003.264,02	1.945.104,99	1,20	4.569.895,01	838.494,55	1.240.205,97	0,85	5.274.794,03
Demais Subfunções	6.515.000,00	6.515.000,00	1.003.264,02	1.945.104,99	1,20	4.569.895,01	838.494,55	1.240.205,97	0,85	5.274.794,03
ADMINISTRAÇÃO	31.425.000,00	38.344.589,04	5.390.749,85	15.421.457,94	9,54	22.923.131,10	5.522.198,10	14.180.414,69	9,67	24.164.174,35
Administração Financeira	1.495.000,00	1.495.000,00	306.331,51	824.643,48	0,51	670.356,52	285.598,91	798.225,68	0,54	696.774,32
Administração Geral	29.010.000,00	35.929.589,04	4.960.891,09	14.178.064,55	8,77	21.751.524,49	5.114.030,66	13.020.727,12	8,88	22.908.861,92
Planejamento e Orçamento	920.000,00	920.000,00	123.527,25	418.749,91	0,26	501.250,09	122.568,53	361.461,89	0,25	558.538,11
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	881.027,25	79.505,59	838.564,84	0,52	42.462,41	102.620,46	799.714,94	0,55	81.312,31
Defesa Civil	50.000,00	881.027,25	79.505,59	838.564,84	0,52	42.462,41	102.620,46	799.714,94	0,55	81.312,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.425.000,00	7.263.853,17	806.955,17	3.843.077,48	2,38	3.420.775,69	1.201.826,42	2.932.717,75	2,00	4.331.135,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	800.000,00	1.284.509,29	113.245,85	453.475,96	0,28	831.033,33	83.849,82	299.644,07	0,20	984.865,22
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	400.000,00	400.000,00	61.814,82	227.392,39	0,14	172.607,61	72.791,66	224.504,39	0,15	175.495,61
Assistência Comunitária	4.155.000,00	5.509.343,88	631.894,50	3.162.209,13	1,96	2.347.134,75	1.045.184,94	2.408.569,29	1,64	3.100.774,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.250.000,00	56.250.000,00	8.477.714,67	24.855.982,66	15,37	31.394.017,34	8.497.054,43	24.820.675,63	16,92	31.429.324,37
Previdência do Regime Estatutário	56.250.000,00	56.250.000,00	8.477.714,67	24.855.982,66	15,37	31.394.017,34	8.497.054,43	24.820.675,63	16,92	31.429.324,37
SAÚDE	49.920.000,00	69.868.068,96	11.388.707,51	33.514.988,74	20,73	36.353.080,22	11.040.406,33	28.338.016,71	19,32	41.530.052,25
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	0,00	7.875,00	0,00	162.125,00	0,00	7.875,00	0,01	162.125,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.195.000,00	36.558.706,81	4.986.802,87	17.648.376,79	10,92	18.910.330,02	5.857.209,07	15.367.169,72	10,48	21.191.537,09
Atenção Básica	21.030.000,00	28.317.798,07	5.954.243,75	13.948.922,29	8,63	14.368.875,78	4.615.290,85	11.550.654,55	7,87	16.767.143,52
Suporte Profilático e Terapêutico	3.075.000,00	3.117.830,00	320.266,71	1.453.205,74	0,90	1.664.624,26	441.597,99	990.916,00	0,68	2.126.914,00
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	676.181,49	88.358,93	203.503,97	0,13	472.677,52	88.358,93	203.503,97	0,14	472.677,52
Vigilância Sanitária	800.000,00	1.027.552,59	39.035,25	253.104,95	0,16	774.447,64	37.949,49	217.897,47	0,15	809.655,12
EDUCAÇÃO	63.530.000,00	70.507.054,37	11.241.004,70	35.918.542,13	22,22	34.588.512,24	11.435.175,01	33.035.356,53	22,52	37.471.697,84
Educação Básica	28.510.000,00	28.815.781,89	4.350.943,10	12.956.811,90	8,01	15.858.969,99	4.173.685,69	11.793.119,29	8,04	17.022.662,60
Educação Infantil	13.000.000,00	14.184.657,14	2.104.674,92	7.534.087,99	4,66	6.650.569,15	2.768.969,10	7.330.154,23	5,00	6.854.502,91

Ensino Fundamental	19.720.000,00	22.602.615,34	4.066.315,93	11.887.087,04	7,35	10.715.528,30	3.775.207,90	10.385.766,07	7,08	12.216.849,27
Ensino Superior	2.300.000,00	4.904.000,00	719.070,75	3.540.555,20	2,19	1.363.444,80	717.312,32	3.526.316,94	2,40	1.377.683,06
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	670.000,00	1.642.413,71	106.794,79	735.764,40	0,46	906.649,31	108.637,92	726.605,70	0,50	915.808,01
Difusão Cultural	670.000,00	1.642.413,71	106.794,79	735.764,40	0,46	906.649,31	108.637,92	726.605,70	0,50	915.808,01
URBANISMO	9.400.000,00	10.830.382,48	1.709.696,99	7.573.648,26	4,68	3.256.734,22	2.253.398,57	6.772.120,28	4,62	4.058.262,20
Demais Subfunções	230.000,00	240.382,48	37.530,91	152.308,41	0,09	88.074,07	35.671,06	140.959,65	0,10	99.422,83
Serviços Urbanos	9.170.000,00	10.590.000,00	1.672.166,08	7.421.339,85	4,59	3.168.660,15	2.217.727,51	6.631.160,63	4,52	3.958.839,37
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.805.000,00	13.565.000,00	2.196.681,53	6.157.013,65	3,81	7.407.986,35	2.056.053,16	5.496.718,77	3,75	8.068.281,23
Demais Subfunções	380.000,00	380.000,00	91.532,81	107.708,81	0,07	272.291,19	69.656,51	81.648,91	0,06	298.351,09
Preservação e Conservação Ambiental	11.425.000,00	13.185.000,00	2.105.148,72	6.049.304,84	3,74	7.135.695,16	1.986.396,65	5.415.069,86	3,69	7.769.930,14
AGRICULTURA	1.350.000,00	1.588.750,00	547.938,44	811.273,78	0,50	777.476,22	527.739,22	787.285,51	0,54	801.464,49
Promoção da Produção Agropecuária	1.350.000,00	1.588.750,00	547.938,44	811.273,78	0,50	777.476,22	527.739,22	787.285,51	0,54	801.464,49
INDÚSTRIA	650.000,00	740.000,00	108.260,64	351.008,20	0,22	388.991,80	107.468,02	331.135,58	0,23	408.864,42
Promoção Industrial	650.000,00	740.000,00	108.260,64	351.008,20	0,22	388.991,80	107.468,02	331.135,58	0,23	408.864,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	240.265,31	1.877,70	121.601,54	0,08	118.663,77	36.289,56	119.723,84	0,08	120.541,47
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	80.000,00	190.265,31	1.877,70	121.601,54	0,08	68.663,77	36.289,56	119.723,84	0,08	70.541,47
ENERGIA	6.100.000,00	22.000.000,00	750.093,09	2.037.855,80	1,26	19.962.144,20	953.031,89	1.987.618,01	1,35	20.012.381,99
Energia Elétrica	6.100.000,00	22.000.000,00	750.093,09	2.037.855,80	1,26	19.962.144,20	953.031,89	1.987.618,01	1,35	20.012.381,99
TRANSPORTE	5.090.000,00	11.810.305,92	1.282.855,77	2.835.694,38	1,75	8.974.611,54	673.761,60	1.807.426,70	1,23	10.002.879,22
Transporte Rodoviário	5.090.000,00	11.810.305,92	1.282.855,77	2.835.694,38	1,75	8.974.611,54	673.761,60	1.807.426,70	1,23	10.002.879,22
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	1.871.000,00	351.595,77	1.298.548,38	0,80	572.451,62	507.920,77	1.209.660,78	0,82	661.339,22
Desporto Comunitário	1.340.000,00	1.871.000,00	351.595,77	1.298.548,38	0,80	572.451,62	507.920,77	1.209.660,78	0,82	661.339,22
ENCARGOS ESPECIAIS	13.300.000,00	13.928.544,07	2.444.977,33	7.806.014,39	4,83	6.122.529,68	2.661.773,57	7.668.054,31	5,23	6.260.489,76
Outros Encargos Especiais	13.300.000,00	13.928.544,07	2.444.977,33	7.806.014,39	4,83	6.122.529,68	2.661.773,57	7.668.054,31	5,23	6.260.489,76
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	47.650.000,00	39.631.450,00	6.839.254,81	15.613.486,69	9,657	24.017.963,31	7.365.977,37	14.441.880,08	9,84	25.189.569,92
LEGISLATIVA	685.000,00	685.000,00	0,00	140.000,00	0,09	545.000,00	34.297,36	50.968,19	0,03	634.031,81
Demais Subfunções	685.000,00	685.000,00	0,00	140.000,00	0,09	545.000,00	34.297,36	50.968,19	0,03	634.031,81
ADMINISTRAÇÃO	2.030.000,00	2.030.000,00	379.653,87	1.089.996,42	0,67	940.003,58	379.653,87	1.089.996,42	0,74	940.003,58
Administração Geral	2.030.000,00	2.030.000,00	379.653,87	1.089.996,42	0,67	940.003,58	379.653,87	1.089.996,42	0,74	940.003,58
SAÚDE	3.295.000,00	3.295.000,00	525.657,23	1.536.990,95	0,95	1.758.009,05	525.657,23	1.536.990,95	1,05	1.758.009,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	650.000,00	87.272,42	211.963,59	0,13	438.036,41	87.272,42	211.963,59	0,14	438.036,41
Atenção Básica	2.251.000,00	2.251.000,00	438.384,81	1.325.027,36	0,82	925.972,64	438.384,81	1.325.027,36	0,90	925.972,64
Suporte Profilático e Terapêutico	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EDUCAÇÃO	11.630.000,00	9.026.000,00	1.833.943,71	4.031.499,32	2,49	4.994.500,68	1.833.943,71	4.031.499,32	2,75	4.994.500,68
Educação Básica	4.200.000,00	4.200.000,00	871.041,18	2.317.782,46	1,43	1.882.217,54	871.041,18	2.317.782,46	1,58	1.882.217,54
Ensino Fundamental	1.730.000,00	1.730.000,00	338.255,43	1.089.069,76	0,67	640.930,24	338.255,43	1.089.069,76	0,74	640.930,24
Ensino Superior	5.700.000,00	3.096.000,00	624.647,10	624.647,10	0,39	2.471.352,90	624.647,10	624.647,10	0,43	2.471.352,90
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	24.585.450,00	4.100.000,00	8.815.000,00	5,45	15.770.450,00	4.592.425,20	7.732.425,20	5,27	16.853.024,80
Outros Encargos Especiais	30.000.000,00	24.585.450,00	4.100.000,00	8.815.000,00	5,45	15.770.450,00	4.592.425,20	7.732.425,20	5,27	16.853.024,80
TOTAL (III) = (I + II)	**312.000.000,00**	**368.877.704,28**	**54.727.928,37**	**161.679.628,25**	**100,00**	**207.198.076,03**	**55.889.826,95**	**146.695.331,78**	**100,00**	**222.182.372,50**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:33:16.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F0AA2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	55.850.000,00	16.975.613,80
Receita de Contribuições dos Segurados	19.467.000,00	8.808.064,01
Ativo	18.717.000,00	8.443.069,53
Inativo	750.000,00	364.994,48
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.000,00	0,00
Ativo	13.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	291.248,42

Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	500.000,00		291.248,42	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	35.870.000,00		7.876.301,37	
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00		81.073,93	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	35.550.000,00		7.732.425,20	
Demais Receitas Correntes	20.000,00		62.802,24	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.300.000,00		9.243.188,60	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	55.730.000,00	24.745.784,32	24.745.784,32	24.745.784,32
Aposentadorias	49.230.000,00	22.584.124,47	22.584.124,47	22.584.124,47
Pensões por Morte	6.500.000,00	2.161.659,85	2.161.659,85	2.161.659,85
Outras Despesas Previdenciárias	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.765.000,00	24.745.784,32	24.745.784,32	24.745.784,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-35.465.000,00	-15.502.595,72	-15.502.595,72	-15.502.595,72
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.256.546,58			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	2.604.389,10			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	380.000,00	95.189,21	59.882,18	59.241,93
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	380.000,00	95.189,21	59.882,18	59.241,93
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	15.009,13	15.009,13	15.009,13
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	400.000,00	110.198,34	74.891,31	74.251,06
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-400.000,00	-110.198,34	-74.891,31	-74.251,06
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	946,69			
Investimentos e Aplicações	1.809.095,72			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:35:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 24/07/2024

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6B7A0D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.140.000,00	135.625.813,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.750.600,00	32.709.809,39
IPTU	20.178.000,00	12.368.484,27
ISS	18.004.000,00	8.546.372,87
ITBI	4.506.000,00	1.368.064,45
IRRF	11.250.000,00	5.895.528,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.812.600,00	4.531.359,76
Contribuições	14.160.000,00	6.966.843,60
Receita Patrimonial	10.506.400,00	2.898.217,46
Aplicações Financeiras (II)	10.229.400,00	2.809.720,25
Outras Receitas Patrimoniais	277.000,00	88.497,21
Transferências Correntes	156.079.500,00	87.876.571,17
Cota-Parte FPM	56.400.000,00	27.219.109,30
Cota-Parte ICMS	26.560.000,00	15.992.049,09
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	6.711.935,40
Cota-Parte ITR	280.000,00	36.982,67
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	226.316,71
Transferências do FUNDEB	38.500.000,00	21.433.011,44
Outras Transferências Correntes	26.419.500,00	16.257.166,56
Demais Receitas Correntes	9.643.500,00	5.174.372,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.643.500,00	5.174.372,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	242.910.600,00	132.816.093,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	55.350.000,00	16.684.365,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	291.248,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	7.590.136,43
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	465.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	465.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.535.000,00	7.590.136,43
Convênios	580.000,00	7.114.337,98
Outras Transferências de Capital	955.000,00	475.798,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000.000,00	7.590.136,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	300.260.600,00	157.090.595,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	244.910.600,00	140.406.230,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	251.712.244,98	123.412.534,58	111.572.551,09	108.110.618,55	2.430.628,96	5.490.081,47	5.466.216,03
Pessoal e Encargos Sociais	99.069.608,95	49.753.149,54	49.619.078,84	47.372.303,51	190.146,97	145.439,49	125.446,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	244.500,00	144.500,00	15.708,92	15.708,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	152.398.136,03	73.514.885,04	61.937.763,33	60.722.606,12	2.240.481,99	5.344.641,98	5.340.769,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	251.467.744,98	123.268.034,58	111.556.842,17	108.094.909,63	2.430.628,96	5.490.081,47	5.466.216,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	55.850.000,00	24.745.784,32	24.745.784,32	24.745.784,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.955.459,30	12.996.609,93	10.380.176,77	10.242.418,62	959.825,91	913.096,36	876.304,36
Investimentos	51.566.243,46	8.903.652,50	7.470.204,24	7.332.446,09	921.625,71	888.496,36	851.704,36
Inversões Financeiras	540.000,00	455.602,21	226.401,03	226.401,03	38.200,20	24.600,00	24.600,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	540.000,00	455.602,21	226.401,03	226.401,03	38.200,20	24.600,00	24.600,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.849.215,84	3.637.355,22	2.683.571,50	2.683.571,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.106.243,46	9.359.254,71	7.696.605,27	7.558.847,12	959.825,91	913.096,36	876.304,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	360.523.988,44	157.373.073,61	143.999.231,76	140.399.541,07	3.390.454,87	6.403.177,83	6.342.520,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	304.673.988,44	132.627.289,29	119.253.447,44	115.653.756,75	3.390.454,87	6.403.177,83	6.342.520,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.958.079,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	15.019.498,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.500.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.731.619,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	144.500,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.606.617,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.115.675,44	42.811.276,24
DEDUÇÕES (XL)	67.574.258,89	61.826.908,22
Disponibilidade de Caixa	67.574.258,89	61.826.908,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.583.848,38	66.994.039,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.487.865,88	3.197.956,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	521.723,61	1.969.175,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.458.583,45	-19.015.631,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**557.048,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-289.909,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	267.138,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.319.980,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.592.827,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.592.827,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:41:50.	
Nota(s) Explicativa(s):	

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C247941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	53.938.000,00	28.178.449,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.178.000,00	12.368.484,27
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.506.000,00	1.368.064,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.004.000,00	8.546.372,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.250.000,00	5.895.528,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	112.450.000,00	62.833.089,00
2.1 - Cota-Parte FPM	69.000.000,00	34.023.886,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	34.023.886,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.200.000,00	19.990.061,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	282.895,91
2.4 - Cota-Parte ITR	350.000,00	46.228,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	8.389.919,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.097,93
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**166.388.000,00**	**91.011.538,63**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**21.290.000,00**	**12.566.617,80**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**20.307.000,00**	**10.186.266,86**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.210.000,00	21.595.488,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.210.000,00	21.595.488,71
6.1.1 - Principal	38.500.000,00	21.433.011,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	710.000,00	162.477,27
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	17.210.000,00	8.866.393,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**21.595.488,71**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.515.781,89	18.265.995,54	17.818.697,87	17.362.569,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.450.488,08	17.617.598,65	17.617.598,65	17.161.470,05
10.1.1 - Educação Infantil	9.200.000,00	5.075.160,46	5.075.160,46	5.075.160,46
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.250.488,08	12.542.438,19	12.542.438,19	12.086.309,59
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.065.293,81	648.396,89	201.099,22	201.099,22
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.065.293,81	648.396,89	201.099,22	201.099,22
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.265.995,54	17.818.697,87	17.362.569,27	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.265.995,54	17.818.697,87	17.362.569,27	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.617.598,65	17.617.598,65	17.161.470,05	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.116.842,10	17.617.598,65	17.617.598,65	81,58
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.159.548,87	3.776.790,84	3.776.790,84	1.617.241,97	17,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-34.744.728,61	0,00	0,00	-34.744.728,61	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-34.744.728,61	0,00	0,00	-34.744.728,61	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.500.550,00	11.587.403,99	10.442.834,62	9.971.129,79
20.1 - Educação Infantil	3.800.000,00	1.629.830,70	1.478.128,51	1.477.588,81
20.2 - Ensino Fundamental	18.700.550,00	9.957.573,29	8.964.706,11	8.493.540,98
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.710.550,00	29.853.399,53	28.261.532,49	27.333.699,06
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000.000,00	6.704.991,16	6.553.288,97	6.552.749,27
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.710.550,00	23.148.408,37	21.708.243,52	20.780.949,79
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				10.442.834,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				12.566.617,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				1.617.241,97
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				67.058,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				21.325.152,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			22.752.884,66	21.325.152,36	23,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.245.398,07	931.990,73	931.990,73	67.058,09	246.349,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.245.398,07	931.990,73	931.990,73	67.058,09	246.349,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.850.000,00	3.770.091,53
31.1.1 - Salário-Educação	3.000.000,00	1.438.839,94
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.850.000,00	2.331.251,59
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	51.605,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	975.000,00	397.537,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.516.722,48	5.011.365,57	3.845.216,79	3.726.561,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.657,14	529.097,83	494.865,26	449.813,84
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.332.065,34	4.482.267,74	3.350.351,53	3.276.747,24
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**77.237.054,37**	**37.544.111,90**	**35.300.890,31**	**33.701.181,03**
33.1 - Despesas Correntes	73.752.101,14	35.448.005,04	33.476.061,31	32.012.350,18
33.1.1 - Pessoal Ativo	52.345.781,89	25.885.832,91	25.884.829,70	24.653.753,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200.000,00	854.396,89	359.099,22	359.099,22
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.206.319,25	8.707.775,24	7.232.132,39	6.999.497,27
33.2 - Despesas de Capital	3.484.953,23	2.096.106,86	1.824.829,00	1.688.830,85
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.484.953,23	2.096.106,86	1.824.829,00	1.688.830,85
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-3.410.809,41		237.777,47	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.595.488,71		1.438.839,94	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.851.333,42		1.565.746,33	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.333.345,88		110.871,08	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	117.213,84		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	274.761,05		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.175.798,67		110.871,08	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:37:29.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:38C4FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO			Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**53.938.000,00**	**53.938.000,00**	**28.178.449,63**	**52,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.178.000,00	20.178.000,00	12.368.484,27	61,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.506.000,00	4.506.000,00	1.368.064,45	30,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.004.000,00	18.004.000,00	8.546.372,87	47,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.250.000,00	11.250.000,00	5.895.528,04	52,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**106.450.000,00**	**106.450.000,00**	**62.833.089,00**	**59,03**
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	34.023.886,30	54,01
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	46.228,25	13,21
Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	8.389.919,39	88,31
Cota-Parte ICMS	33.200.000,00	33.200.000,00	19.990.061,22	60,21
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	282.895,91	70,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	100.097,93	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**160.388.000,00**	**160.388.000,00**	**91.011.538,63**	**56,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.490.000,00	12.490.000,00	8.540.015,33	68,37	8.302.501,09	66,47	8.050.642,06	64,46
Despesas Correntes	12.090.000,00	12.090.000,00	8.538.955,33	70,63	8.302.501,09	68,67	8.050.642,06	66,59
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	1.060,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.995.000,00	20.511.932,04	11.050.109,00	53,87	9.067.922,77	44,21	8.946.984,64	43,62
Despesas Correntes	19.760.000,00	20.276.932,04	10.970.626,24	54,10	8.988.440,01	44,33	8.867.501,88	43,73
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	79.482,76	33,82	79.482,76	33,82	79.482,76	33,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.000,00	360.000,00	571.303,61	158,70	449.632,65	124,90	433.796,65	120,50
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	571.303,61	357,06	449.632,65	281,02	433.796,65	271,12
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	590.000,00	590.000,00	202.864,60	34,38	174.401,96	29,56	174.401,96	29,56
Despesas Correntes	570.000,00	570.000,00	201.182,20	35,30	172.719,56	30,30	172.719,56	30,30
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.682,40	8,41	1.682,40	8,41	1.682,40	8,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.435.000,00**	**33.951.932,04**	**20.372.167,54**	**60,00**	**18.002.333,47**	**53,02**	**17.613.700,31**	**51,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.372.167,54	18.002.333,47	17.613.700,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.372.167,54**	**18.002.333,47**	**17.613.700,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.651.730,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.720.436,75**	**4.350.602,68**	**3.961.969,52**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,38**	**19,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	13.651.730,79	20.372.167,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	0,00	2.215.659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
Empenhos de 2020 e anteriores	13.881.271,95	22.499.491,54	8.618.219,59	0,00	528.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.146.635,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.120.000,00	15.120.000,00	16.470.135,65	108,93
Proveniente da União	12.585.000,00	12.585.000,00	9.312.031,48	73,99
Proveniente dos Estados	2.535.000,00	2.535.000,00	7.158.104,17	282,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.805.800,00	1.805.800,00	1.108.242,01	61,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.925.800,00**	**16.925.800,00**	**17.578.377,66**	**103,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.291.000,00	17.578.798,07	6.621.265,69	37,67	4.464.081,22	25,39	4.460.465,09	25,37
Despesas Correntes	9.291.000,00	15.260.700,07	5.755.942,85	37,72	4.430.142,38	29,03	4.428.286,25	29,02
Despesas de Capital	1.000.000,00	2.318.098,00	865.322,84	37,33	33.938,84	1,46	32.178,84	1,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.890.000,00	14.516.774,77	5.373.671,24	37,02	5.351.171,24	36,86	5.309.466,97	36,57
Despesas Correntes	2.890.000,00	3.576.526,91	1.479.016,14	41,35	1.456.516,14	40,72	1.414.811,87	39,56
Despesas de Capital	0,00	10.940.247,86	3.894.655,10	35,60	3.894.655,10	35,60	3.894.655,10	35,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	809.000,00	1.001.330,00	124.444,18	12,43	89.825,40	8,97	84.825,40	8,47
Despesas Correntes	809.000,00	929.000,00	115.155,00	12,40	83.816,22	9,02	78.816,22	8,48
Despesas de Capital	0,00	72.330,00	9.289,18	12,84	6.009,18	8,31	6.009,18	8,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	410.000,00	637.552,59	50.240,35	7,88	43.495,51	6,82	33.344,78	5,23
Despesas Correntes	410.000,00	516.181,00	50.240,35	9,73	43.495,51	8,43	33.344,78	6,46
Despesas de Capital	0,00	121.371,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	750.000,00	776.181,49	203.503,97	26,22	203.503,97	26,22	203.503,97	26,22
Despesas Correntes	750.000,00	776.181,49	203.503,97	26,22	203.503,97	26,22	203.503,97	26,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.170.000,00**	**34.530.636,92**	**12.373.125,43**	**35,83**	**10.152.077,34**	**29,40**	**10.091.606,21**	**29,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.781.000,00	30.068.798,07	15.161.281,02	50,42	12.766.582,31	42,46	12.511.107,15	41,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.885.000,00	35.028.706,81	16.423.780,24	46,89	14.419.094,01	41,16	14.256.451,61	40,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.169.000,00	1.361.330,00	695.747,79	51,11	539.458,05	39,63	518.622,05	38,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000.000,00	1.227.552,59	253.104,95	20,62	217.897,47	17,75	207.746,74	16,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	776.181,49	203.503,97	26,22	203.503,97	26,22	203.503,97	26,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	7.875,00	39,38	7.875,00	39,38	7.875,00	39,38
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.605.000,00**	**68.482.568,96**	**32.745.292,97**	**47,82**	**28.154.410,81**	**41,11**	**27.705.306,52**	**40,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.018.033,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.018.033,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.018.033,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:40:12.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2024

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E0AE4153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											

A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:34:49.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:144363EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.000.000,00
Previsão Atualizada	312.000.000,00
Receitas Realizadas	160.191.564,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.592.827,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.000.000,00
Dotação Atualizada	368.877.704,28
Despesas Empenhadas	161.679.628,25
Despesas Liquidadas	146.695.331,78
Despesas Pagas	143.614.421,94
Superávit Orçamentário	13.496.232,42
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	161.679.628,25
Despesas Liquidadas	146.695.331,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	270.464.293,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.626.908,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	263.069.076,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.243.188,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.745.784,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.745.784,32
Despesas Previdenciárias Pagas	24.745.784,32
Resultado Previdenciário	-15.502.595,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.500.000,00	15.019.498,14	333,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	557.048,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.658.638,54	61.517,82	3.390.454,87	206.665,85
Poder Executivo	3.658.638,54	61.517,82	3.390.454,87	206.665,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.091.951,24	1.052.041,94	6.345.855,79	3.694.053,51
Poder Executivo	11.091.951,24	1.052.041,94	6.345.855,79	3.694.053,51

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.750.589,78	1.113.559,76	9.736.310,66	3.900.719,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.325.152,36	25%	23,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.617.598,65	70%	81,58
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.996.609,93	45.958.849,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	762,67	499.237,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.002.333,47	15%	19,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:51:02.

Nota(s) Explicativa(s):

União da Vitória, 24/07/2024

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AE2277B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ANEXO 01 - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL VITORINO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	647.653,56	0,00
Pessoal Ativo	647.653,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.224,00	0,00
Obrigações Patronais	91.429,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	647.653,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.518.709,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.518.709,58	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	647.653,56	1,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.031.122,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.879.566,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.728.010,31	5,40

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Vitorino, 23/07/2024		
JOSEANE MARTARELLO	***ALESSANDRO DE SOUZA***	***LUIZ FERNANDO TURRA***
Presidente	Contador CRC-PR 049150/O-9	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:E848A6CA

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ANEXO 06 - RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL VITORINO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	50.518.709,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	647.653,56	1,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.031.122,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.879.566,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.728.010,31	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Vitorino, 23/07/2024

JOSEANE MARTARELLO
Presidente

ALESSANDRO DE SOUZA
Contador CRC-PR 049150/O-9

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:532B2586



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 199/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 199/2024
b) Nr. Licitação: 176/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ERIKA SAMPAIO SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	302.400,0000	R$ 302.400,00
			Total fornecedor:	R$ 302.400,00
			Total geral:	R$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9D0B917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 200/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 200/2024
b) Nr. Licitação: 177/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
NOEMI DA SILVA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	139.909,2000	R$ 139.909,20
			Total fornecedor:	R$ 139.909,20
			Total geral:	R$ 139.909,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B90BB4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	973.775,87	1.023.517,72	972.743,53	982.984,27	940.962,13	1.967.289,59	1.059.593,81	853.240,88	895.293,22	954.869,89	1.030.292,79	1.019.755,46	12.674.319,16	0,00
Pessoal Ativo	930.001,87	961.243,72	947.469,53	920.710,27	915.688,13	1.905.015,59	1.015.180,41	827.327,48	850.879,82	910.456,49	985.879,39	975.342,06	12.145.194,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	762.337,73	789.972,52	782.733,00	756.821,86	749.550,33	1.582.861,62	924.087,77	749.477,92	771.187,62	833.321,13	897.434,73	883.216,61	10.483.002,84	0,00
Obrigações Patronais	167.664,14	171.271,20	164.736,53	163.888,41	166.137,80	322.153,97	91.092,64	77.849,56	79.692,20	77.135,36	88.444,66	92.125,45	1.662.191,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	113.924,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	97.532,40	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.392,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.600,00	53.100,00	16.100,00	53.100,00	16.100,00	53.100,00	34.600,00	16.100,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	415.200,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	43.360,19	46.205,79	59.711,49	45.626,94	30.897,31	180.217,89	64.166,13	42.661,45	38.777,65	125.684,13	104.934,65	70.218,31	852.461,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.715,19	19.148,84	30.425,65	18.331,07	0,00	4.114,35	20.551,96	8.518,46	7.643,46	86.079,99	59.188,62	24.108,78	287.826,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.708,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.708,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	33.645,00	27.056,95	29.285,84	27.295,87	30.897,31	58.434,68	31.333,68	34.142,99	27.040,69	35.510,64	42.810,01	43.173,51	420.627,17	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.959,99	12.280,49	0,00	4.093,50	4.093,50	2.936,02	2.936,02	42.299,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	930.415,68	977.311,93	913.032,04	937.357,33	910.064,82	1.787.071,70	995.427,68	810.579,43	856.515,57	829.185,76	925.358,14	949.537,15	11.821.857,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.410.406,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.089.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	420.390,11	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.901.016,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**11.821.857,23**	**40,90**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.606.548,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.826.221,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.045.893,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO	*PEDRO APARECIDO ISRAEL*	*WANDERLEI LOPES DA SILVA*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B7312A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.666.350,26	2.140.270,35	2.211.584,33	2.434.754,79	3.372.361,41	4.226.336,64	2.752.850,66	3.369.227,07	2.588.196,90	2.773.393,29	2.928.952,33	3.384.746,09	34.849.024,12	28.034.216,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.701,63	67.866,68	142.787,70	103.837,50	103.872,82	706.052,93	54.642,50	138.251,84	178.743,65	228.874,04	225.138,91	189.089,18	2.214.859,38	1.096.563,00
IPTU	15.288,19	8.610,15	9.119,51	25.793,16	7.570,74	7.755,85	2.177,68	4.979,95	59.787,89	90.216,37	25.520,68	24.393,75	281.213,92	228.723,00
ISS	18.311,67	14.531,80	17.112,79	23.191,87	35.522,89	17.121,28	20.497,78	13.787,40	24.590,84	24.710,26	64.103,44	33.957,94	307.439,96	168.161,00
ITBI	13.966,20	12.959,78	87.116,00	13.429,45	23.972,80	7.110,00	1.725,13	31.048,92	8.892,50	25.413,28	41.179,60	51.354,36	318.168,02	231.525,00
IRRF	1.463,23	3.531,57	3.765,39	3.979,49	10.440,38	649.016,26	6.213,27	64.946,77	52.738,81	53.416,74	56.572,06	51.370,01	957.453,98	276.460,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.672,34	28.233,38	25.674,01	37.443,53	26.366,01	25.049,54	24.028,64	23.488,80	32.733,61	35.117,39	37.763,13	28.013,12	350.583,50	191.694,00
Contribuições	19.475,68	20.436,95	18.482,59	23.263,02	22.023,82	23.013,37	23.738,91	23.862,45	29.390,11	31.943,33	25.349,88	23.383,60	284.363,71	278.380,00
Receita Patrimonial	43.263,06	44.922,91	46.942,38	50.277,02	45.823,08	69.111,00	73.558,05	91.706,98	48.498,92	61.629,50	49.125,10	50.068,13	674.926,13	17.830,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.263,06	44.922,91	46.942,38	50.277,02	45.823,08	69.111,00	73.558,05	91.706,98	48.498,92	61.629,50	49.125,10	50.068,13	674.926,13	5.300,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.530,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.063,60	9.924,50	20.486,05	17.341,01	9.257,90	8.448,15	10.124,73	11.816,33	12.803,03	11.015,51	11.266,23	9.918,25	159.465,29	199.958,00
Transferências Correntes	2.462.260,42	1.991.032,67	1.982.235,61	2.239.640,57	3.187.995,09	3.419.187,90	2.590.328,21	3.103.347,17	2.318.606,98	2.436.007,37	2.616.922,24	3.055.524,35	31.403.088,58	26.392.501,64
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.050,41	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.455,53	15.140.958,64
Cota-Parte do ICMS	386.360,68	423.294,71	420.412,76	451.778,05	419.028,17	601.830,78	430.613,21	390.531,16	417.322,46	503.118,25	415.639,36	429.750,49	5.289.680,08	5.497.932,00
Cota-Parte do IPVA	29.609,33	20.189,65	10.660,70	5.991,74	7.163,96	7.982,47	153.254,16	73.672,59	61.201,86	63.645,95	47.030,12	25.628,25	506.030,78	323.379,00
Cota-Parte do ITR	857,50	762,77	5.883,46	110.328,79	3.755,27	6.375,24	4.740,75	1.676,45	524,67	501,07	1.728,00	1.326,88	138.460,85	175.383,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.001,80	3.562,00	4.616,36	5.157,09	4.225,60	4.600,37	5.401,39	5.617,72	6.599,81	5.707,50	6.007,35	7.548,65	63.045,64	75.164,00
Transferências do FUNDEB	181.546,13	207.922,06	189.396,50	208.398,86	220.135,65	280.357,05	336.149,75	275.862,41	242.970,43	258.050,90	290.753,61	245.177,00	2.936.720,35	2.535.750,00
Outras Transferências Correntes	233.214,62	231.840,43	229.105,07	413.251,93	1.178.181,08	365.404,34	172.829,32	333.575,34	329.125,10	286.933,29	317.249,54	693.985,29	4.784.695,35	2.643.935,00
Outras Receitas Correntes	38.585,87	6.086,64	650,00	395,67	3.388,70	523,29	458,26	242,30	154,21	3.923,54	1.149,97	56.762,58	112.321,03	48.984,00
DEDUÇÕES (II)	276.866,87	310.254,00	279.917,53	323.597,91	357.935,61	422.440,10	416.269,78	498.781,84	349.302,23	378.195,67	401.783,78	423.272,36	4.438.617,68	3.877.766,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.866,87	310.254,00	279.917,53	323.597,91	357.935,61	422.440,10	416.269,78	498.781,84	349.302,23	378.195,67	401.783,78	423.272,36	4.438.617,68	3.877.766,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.389.483,39**	**1.830.016,35**	**1.931.666,80**	**2.111.156,88**	**3.014.425,80**	**3.803.896,54**	**2.336.580,88**	**2.870.445,23**	**2.238.894,67**	**2.395.197,62**	**2.527.168,55**	**2.961.473,73**	**30.410.406,44**	**24.156.450,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	1.089.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.389.483,39**	**1.830.016,35**	**1.931.666,80**	**2.111.156,88**	**2.525.425,80**	**3.803.896,54**	**2.336.580,88**	**2.870.445,23**	**2.238.894,67**	**2.395.197,62**	**2.427.168,55**	**2.461.473,73**	**29.321.406,44**	**24.056.450,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	32.542,53	34.013,53	32.542,53	31.972,60	29.902,53	54.101,13	37.117,13	32.101,13	40.830,74	32.101,13	32.101,13	31.064,00	420.390,11	230.065,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.356.940,86**	**1.796.002,82**	**1.899.124,27**	**2.079.184,28**	**2.495.523,27**	**3.749.795,41**	**2.299.463,75**	**2.838.344,10**	**2.198.063,93**	**2.363.096,49**	**2.395.067,42**	**2.430.409,73**	**28.901.016,33**	**23.826.385,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 09h e 16m.

ALEXANDRE DONATO — *PEDRO APARECIDO ISRAEL* — *WANDERLEI LOPES DA SILVA*

Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:C3115300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.521,67	78.099,20	85.566,49	78.099,20	86.067,84	117.691,22	78.099,20	78.099,20	87.538,02	80.375,78	116.941,00	86.476,81	1.050.575,63	0,00
Pessoal Ativo	77.521,67	78.099,20	85.566,49	78.099,20	86.067,84	117.691,22	78.099,20	78.099,20	87.538,02	80.375,78	116.941,00	86.476,81	1.050.575,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.751,38	64.226,32	71.192,08	64.226,32	71.659,76	96.785,56	64.226,32	64.226,32	64.226,32	66.350,00	101.402,53	71.750,49	864.023,40	0,00
Obrigações Patronais	13.770,29	13.872,88	14.374,41	13.872,88	14.408,08	20.905,66	13.872,88	13.872,88	23.311,70	14.025,78	15.538,47	14.726,32	186.552,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.521,67	78.099,20	85.566,49	78.099,20	86.067,84	117.691,22	78.099,20	78.099,20	87.538,02	80.375,78	116.941,00	86.476,81	1.050.575,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.759.678,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.047.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	637.632,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.075.046,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.050.575,63	2,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.284.502,78	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.170.277,64	5,7%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.056.052,50	5,4%

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A5CCD091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.843,30	115.843,30	115.843,30	118.089,69	159.027,81	152.811,36	123.594,39	128.209,59	160.525,48	124.783,67	133.938,14	124.783,67	1.573.293,70	0,00
Pessoal Ativo	115.843,30	115.843,30	115.843,30	118.089,69	159.027,81	152.811,36	123.594,39	128.209,59	160.525,48	124.783,67	133.938,14	124.783,67	1.573.293,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.882,20	96.882,20	96.882,20	98.784,04	121.093,41	125.293,36	103.401,77	107.715,04	138.776,74	104.409,63	113.564,10	104.409,63	1.308.094,32	0,00
Obrigações Patronais	18.961,10	18.961,10	18.961,10	19.305,65	37.934,40	27.518,00	20.192,62	20.494,55	21.748,74	20.374,04	20.374,04	20.374,04	265.199,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.843,30	115.843,30	115.843,30	118.089,69	159.027,81	152.811,36	123.594,39	128.209,59	160.525,48	124.783,67	133.938,14	124.783,67	1.573.293,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.743.271,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.780.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.353.897,36	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	106.609.373,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.573.293,70**	**1,48**

LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.396.562,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.076.734,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.756.906,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 16h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	*ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO*	*ADILSON DOS SANTOS*	*MIRELLA DOS REIS LUIZ*
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:F9792FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.744.279,91	2.127.236,53	2.391.678,06	2.450.370,33	3.038.911,45	3.706.988,91	3.053.006,02	3.135.495,35	2.615.163,15	2.867.007,09	3.413.569,63	3.008.469,72	34.552.176,15	32.024.703,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.302,71	100.981,15	59.513,65	132.884,37	130.165,48	172.101,46	140.089,92	66.352,67	134.816,70	147.703,82	197.946,37	130.093,07	1.483.951,37	1.386.815,00
IPTU	4.574,44	3.270,29	1.689,22	1.485,86	2.648,33	1.323,17	6.422,65	7.228,27	18.157,11	39.282,98	81.319,87	7.067,82	174.470,01	238.075,00
ISS	38.571,34	49.353,97	24.222,27	58.187,33	62.806,65	59.898,48	64.936,48	17.192,86	33.536,79	42.514,08	39.058,54	60.296,34	550.575,13	387.500,00
ITBI	1.880,00	19.630,00	5.028,00	36.260,00	21.994,00	46.680,00	34.685,27	360,00	27.084,38	8.464,65	12.837,38	6.000,00	220.903,68	200.300,00
IRRF	18.686,72	21.363,22	23.663,70	31.059,94	36.189,08	58.602,99	29.374,51	32.444,99	39.130,21	43.539,32	41.493,41	51.162,31	426.710,40	392.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.590,21	7.363,67	4.910,46	5.891,24	6.527,42	5.596,82	4.671,01	9.126,55	16.908,21	13.902,79	23.237,17	5.566,60	111.292,15	168.940,00
Contribuições	635,01	350,17	149,31	70,14	339,10	129,55	871,09	538,52	514,91	499,76	316,24	98,50	4.512,30	11.300,00
Receita patrimonial	101.760,48	102.514,31	95.893,38	96.938,67	86.096,72	91.467,96	112.648,94	96.844,05	100.502,51	106.482,32	101.484,54	97.049,38	1.189.683,26	1.061.466,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.757,39	101.288,53	94.277,47	95.091,96	84.112,47	89.661,66	110.680,58	95.028,80	98.495,98	104.839,87	99.720,88	95.310,47	1.169.266,06	1.052.616,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.003,09	1.225,78	1.615,91	1.846,71	1.984,25	1.806,30	1.968,36	1.815,25	2.006,53	1.642,45	1.763,66	1.738,91	20.417,20	8.850,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	2.230,00	6.180,00	0,00	0,00	3.750,20	71.640,00	30.210,00	0,00	0,00	114.010,20	0,00
Transferências correntes	2.568.212,29	1.921.611,58	2.231.530,15	2.216.960,40	2.813.577,86	3.441.456,90	2.758.741,15	2.964.987,21	2.304.470,04	2.495.160,19	3.109.998,73	2.776.165,98	31.602.872,48	29.553.022,10
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	17.882.666,00
Cota parte do ICMS	502.768,13	550.830,08	547.079,81	587.895,20	545.278,06	594.171,28	583.199,85	529.578,10	565.908,33	682.251,35	563.625,97	582.761,30	6.835.347,46	6.250.000,00
Cota parte do IPVA	4.344,46	8.694,00	11.224,03	6.148,30	4.915,01	9.510,12	206.336,49	50.108,81	51.823,37	44.242,09	38.677,84	17.853,92	453.878,44	443.000,00
Cota parte do ITR	69,10	678,28	14.608,98	116.652,23	10.825,67	5.756,37	1.496,16	1.316,35	378,58	386,85	560,15	1.020,33	153.749,05	71.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.142,43	4.577,26	5.932,14	6.627,00	5.429,99	5.911,59	7.232,96	7.522,66	8.837,78	7.642,90	8.044,41	10.008,14	82.909,26	73.755,00
Transferências do FUNDEB	153.512,03	175.816,80	160.150,12	176.218,20	186.142,64	237.064,76	263.522,28	216.425,18	191.064,80	202.972,73	228.795,07	193.392,74	2.385.077,35	2.227.900,00
Outras transferências correntes	275.705,78	77.554,11	370.374,31	278.685,36	705.481,13	436.405,13	209.613,78	137.624,61	225.594,53	239.658,41	731.781,03	319.021,76	4.007.499,94	2.604.701,10
Outras receitas correntes	2.369,42	1.779,32	4.591,57	1.286,75	2.552,29	1.833,04	40.654,92	3.022,70	3.218,99	86.951,00	3.823,75	5.062,79	157.146,54	12.100,00
DEDUÇÕES (II)	295.165,83	333.648,10	307.371,86	352.411,33	384.390,76	459.077,52	457.120,98	522.187,46	377.562,13	410.505,75	429.884,49	452.670,06	4.781.996,27	4.618.004,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.165,83	333.648,10	307.371,86	352.411,33	384.390,76	459.077,52	457.120,98	522.187,46	377.562,13	410.505,75	429.884,49	452.670,06	4.781.996,27	4.618.004,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.449.114,08	1.793.588,43	2.084.306,20	2.097.959,00	2.654.520,69	3.247.911,39	2.595.885,04	2.613.307,89	2.237.601,02	2.456.501,34	2.983.685,14	2.555.799,66	29.770.179,88	27.406.698,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	(100.000,00)	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	200.000,00	1.112.000,00	1.347.231,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.249.114,08	1.893.588,43	1.884.306,20	2.097.959,00	2.554.520,69	3.247.911,39	2.595.885,04	2.613.307,89	2.237.601,02	2.456.501,34	2.471.685,14	2.355.799,66	28.658.179,88	26.059.467,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.231,79
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	37.234,53	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	283.402,53	639.478,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.227.994,08	1.872.468,43	1.863.186,20	2.076.839,00	2.533.400,69	3.210.676,86	2.568.277,04	2.590.715,89	2.215.009,02	2.433.909,34	2.449.093,14	2.333.207,66	28.374.777,35	24.872.756,61

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6323F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**1.766.368,32**	**1.761.524,07**	**0,00**	**2.078.569,54**	**2.078.569,54**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**1.766.368,32**	**1.761.524,07**	**0,00**	**2.078.569,54**	**2.078.569,54**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.159,10	9.159,10	0,00	0,00	0,00	2.439,00	2.299,00	2.299,00	0,00	140,00	140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	13.444,50	13.444,50	0,00	0,00	0,00	8.105,00	7.914,25	7.914,25	0,00	190,75	190,75
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.337,81	7.337,81	0,00	0,00	0,00	134.599,00	10.579,00	10.579,00	0,00	124.020,00	124.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	153.143,26	153.143,26	0,00	0,00	0,00	299.551,56	258.344,08	258.344,08	0,00	41.207,48	41.207,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.258,78	31.258,78	0,00	0,00	0,00	79.989,93	66.433,78	65.120,03	0,00	14.869,90	14.869,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	10.102,57	10.102,57	0,00	0,00	0,00	534.257,67	203.371,49	203.371,49	0,00	330.886,18	330.886,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	51.053,07	51.053,07	0,00	0,00	545.035,35	1.003.013,51	538.033,55	535.820,47	0,00	1.012.228,39	1.012.228,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.131,42	74.131,42	0,00	0,00	0,00	130.711,12	105.320,21	104.002,79	0,00	26.708,33	26.708,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	48.138,63	48.138,63	0,00	0,00	0,00	1.102.391,47	574.072,96	574.072,96	0,00	528.318,51	528.318,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**1.766.368,32**	**1.761.524,07**	**0,00**	**2.078.569,54**	**2.078.569,54**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E6D2DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	875.325,46	854.904,73	842.817,71	900.848,54	926.810,43	1.709.813,79	836.205,89	881.865,51	902.322,55	967.528,78	858.791,32	1.162.423,22	11.719.657,93	9.000,00

Pessoal Ativo	799.939,61	788.643,87	776.556,85	831.798,02	849.651,75	1.608.300,26	789.474,85	824.236,42	842.795,41	909.899,69	801.162,23	1.080.479,56	10.902.938,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	673.520,44	663.359,10	650.010,53	698.075,36	713.286,87	1.332.082,60	730.222,42	759.509,77	777.900,26	763.959,92	736.145,90	1.085.104,61	9.583.177,78	0,00
Obrigações Patronais	126.419,17	125.284,77	126.546,32	133.722,66	136.364,88	276.217,66	59.252,43	64.726,65	64.895,15	145.939,77	65.016,33	(4.625,05)	1.319.760,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	92.513,53	46.731,04	48.629,09	50.527,14	48.629,09	48.629,09	72.943,66	640.417,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	55.189,53	27.720,04	28.870,24	30.020,44	28.870,24	28.870,24	43.305,38	380.526,31	0,00
Pensões	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	37.324,00	19.011,00	19.758,85	20.506,70	19.758,85	19.758,85	29.638,28	259.891,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.022,81	19.897,82	19.897,82	22.687,48	30.795,64	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	176.301,57	9.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.509,36	102.887,95	74.459,20	79.021,79	99.171,22	46.401,36	94.378,79	103.835,27	101.171,86	97.092,79	59.245,72	66.205,25	1.021.380,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.953,36	82.295,95	51.552,10	57.901,79	78.051,22	9.289,25	70.157,51	81.243,27	78.579,86	74.500,79	36.653,72	43.613,25	740.792,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.556,00	20.592,00	22.907,10	21.120,00	21.120,00	37.112,11	24.221,28	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	280.588,49	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.816,10	752.016,78	768.358,51	821.826,75	827.639,21	1.663.412,43	741.827,10	778.030,24	801.150,69	870.435,99	799.545,60	1.096.217,97	10.698.277,37	9.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.770.179,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.112.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	283.402,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.374.777,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.707.277,37	37,74%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.322.379,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.556.260,78	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.790.141,79	48,6%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:42951862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES	3.655.306,38	3.549.731,36	3.173.927,67	3.547.029,38	3.855.341,62	4.879.154,99	5.418.395,71	4.405.547,81	4.944.309,20	3.949.069,38	4.068.461,81	5.034.377,81	50.480.653,12	47.622.264,89

(I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.710,00	566.067,61	280.257,90	240.105,37	256.919,35	241.670,10	161.018,01	173.669,12	266.454,20	259.954,64	249.944,73	242.305,12	3.215.076,15	4.184.865,00
IPTU	126.074,97	315.776,30	82.222,24	95.489,17	74.868,94	53.315,50	31.319,70	34.950,43	29.890,81	28.418,46	41.924,41	40.212,54	954.463,47	751.500,00
ISS	33.428,19	37.279,21	42.578,98	31.334,78	30.856,52	41.590,68	33.906,28	31.153,57	52.261,22	40.949,85	48.437,95	44.453,35	468.230,58	1.500.900,00
ITBI	27.720,96	92.201,42	47.863,33	15.301,31	68.271,94	17.172,69	23.280,00	10.713,35	45.354,60	40.700,23	50.731,28	43.483,41	482.794,52	700.200,00
IRRF	57.351,62	65.023,15	78.843,34	63.182,19	61.844,57	116.915,20	61.698,05	70.719,66	98.608,27	70.022,79	86.949,49	90.957,94	922.116,27	793.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.134,26	55.787,53	28.750,01	34.797,92	21.077,38	12.676,03	10.813,98	26.132,11	40.339,30	79.863,31	21.901,60	23.197,88	387.471,31	438.865,00
Contribuições	47.492,74	58.902,19	46.356,07	44.075,48	46.484,59	49.027,50	49.481,21	51.547,01	47.205,77	50.628,57	51.341,78	52.508,73	595.051,64	550.150,00
Receita Patrimonial	66.812,98	71.084,33	64.454,01	64.045,92	68.895,37	72.789,32	98.138,90	91.519,10	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	1.044.423,17	424.241,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.033,10	68.231,76	59.370,52	60.530,85	65.697,68	69.421,34	98.138,90	91.519,10	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	1.022.626,49	304.241,07
Outras Receitas Patrimoniais	3.779,88	2.852,57	5.083,49	3.515,07	3.197,69	3.367,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.796,68	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.264.289,93	2.851.699,11	2.781.887,44	3.197.233,32	3.483.011,58	4.515.561,50	5.104.551,20	4.083.589,28	4.526.328,37	3.521.756,38	3.652.853,25	4.536.003,94	45.518.765,30	42.418.633,20
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	19.390.000,00
Cota-Parte do ICMS	539.790,41	591.391,50	587.365,08	631.186,01	585.430,65	637.924,21	652.831,65	593.552,08	634.271,09	764.668,53	631.713,00	653.159,91	7.503.284,12	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.983,13	78.744,82	76.306,58	45.688,00	53.252,31	59.870,83	823.394,23	273.568,45	225.414,13	260.713,01	202.751,18	88.869,36	2.251.556,03	1.450.000,00
Cota-Parte do ITR	148,83	1.988,76	17.243,85	49.990,54	3.717,64	5.978,55	1.930,00	1.027,79	468,46	1.455,99	878,99	758,91	85.588,31	14.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.521,11	4.914,33	6.368,97	7.114,99	5.829,86	6.346,88	8.106,73	8.431,45	9.905,40	8.566,18	9.016,20	11.329,45	91.451,55	55.000,00
Transferências do FUNDEB	563.769,76	640.331,47	589.009,89	641.116,38	673.299,97	838.433,75	1.052.677,07	741.622,16	661.264,97	732.854,25	791.667,96	678.619,69	8.604.667,32	7.922.000,00
Outras Transferências Correntes	465.406,33	430.867,18	383.432,31	777.403,29	805.975,79	814.369,63	1.078.271,89	442.975,85	1.734.141,67	435.492,56	478.311,66	1.451.158,83	9.297.806,99	6.687.633,20
Outras Receitas Correntes	0,73	1.978,12	972,25	1.569,29	30,73	106,57	5.206,39	5.223,30	122,13	0,77	630,55	91.496,03	107.336,86	44.375,62
DEDUÇÕES (II)	314.389,58	356.099,92	329.059,69	355.742,57	400.747,01	480.886,88	594.719,97	579.797,92	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	5.266.128,23	2.820.338,33
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.389,58	356.099,92	329.059,69	355.742,57	400.747,01	480.886,88	594.719,97	579.797,92	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	5.266.128,23	2.820.338,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.340.916,80**	**3.193.631,44**	**2.844.867,98**	**3.191.286,81**	**3.454.594,61**	**4.398.268,11**	**4.823.675,74**	**3.825.749,89**	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**4.553.132,96**	**45.214.524,89**	**44.801.926,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	151.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	951.043,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.140.916,80**	**3.193.631,44**	**2.844.867,98**	**3.040.243,81**	**3.454.594,61**	**4.398.268,11**	**4.823.675,74**	**3.825.749,89**	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**3.953.132,96**	**44.263.481,89**	**44.401.926,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	578.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	58.080,00	58.080,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	111.408,00	74.984,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	809.472,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	**3.082.836,80**	**3.135.551,44**	**2.784.147,98**	**2.979.523,81**	**3.393.874,61**	**4.286.860,11**	**4.748.691,74**	**3.760.797,89**	**3.253.173,25**	**3.413.435,90**	**3.526.935,40**	**3.888.180,96**	**42.254.009,89**	**43.073.926,56**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 57m.

ATAIDE VIANA BARBOSA	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:07D94AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.230,35	128.227,77	123.045,28	119.159,42	139.539,78	156.683,63	128.616,78	117.431,21	122.336,42	122.637,84	117.103,30	113.220,64	1.516.232,42	0,00
Pessoal Ativo	128.230,35	128.227,77	123.045,28	119.159,42	139.539,78	156.683,63	128.616,78	117.431,21	122.336,42	122.637,84	117.103,30	113.220,64	1.516.232,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.947,92	106.945,50	102.102,06	98.465,30	118.345,66	135.989,51	107.279,82	108.059,92	112.725,31	112.772,35	107.641,73	103.872,15	1.321.147,23	0,00
Obrigações Patronais	21.282,43	21.282,27	20.943,22	20.694,12	21.194,12	20.694,12	21.336,96	9.371,29	9.611,11	9.865,49	9.461,57	9.348,49	195.085,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.230,35	128.227,77	123.045,28	119.159,42	139.539,78	156.683,63	128.616,78	117.431,21	122.336,42	122.637,84	117.103,30	113.220,64	1.516.232,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.637.689,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.343.415,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	273.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	61.020.346,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.516.232,42	2,48%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.661.220,78	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.478.159,74	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.295.098,70	5,4%

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:24E5B88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_MUN_CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.036.000,00	104.287.893,35	21.282.206,46	20,41	58.441.387,19	56,04	45.846.506,16
RECEITAS CORRENTES	89.036.000,00	90.855.132,37	15.546.707,17	17,11	48.411.615,61	53,28	42.443.516,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00	10.062.600,00	1.894.869,62	18,83	5.886.908,73	58,50	4.175.691,27
Impostos	8.336.500,00	8.406.400,00	1.711.677,44	20,36	5.114.520,26	60,84	3.291.879,74
Taxas	1.656.200,00	1.656.200,00	183.192,18	11,06	772.388,47	46,64	883.811,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00	4.318.678,00	660.928,55	15,30	1.719.894,80	39,82	2.598.783,20
Contribuições Sociais	2.594.600,00	2.594.600,00	406.251,04	15,66	1.020.288,20	39,32	1.574.311,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.724.078,00	1.724.078,00	254.677,51	14,77	699.606,60	40,58	1.024.471,40
RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00	6.217.540,16	908.899,51	14,62	2.356.279,21	37,90	3.861.260,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.201.400,00	6.217.540,16	908.899,51	14,62	2.356.279,21	37,90	3.861.260,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00	500.651,00	90.818,30	18,14	198.528,16	39,65	302.122,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.651,00	144.651,00	17.348,20	11,99	42.742,06	29,55	101.908,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	356.000,00	356.000,00	73.470,10	20,64	155.786,10	43,76	200.213,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.190,00	69.206.782,21	11.857.855,57	17,13	38.003.617,10	54,91	31.203.165,11
Transferências da União e de suas Entidades	36.139.265,00	37.042.195,80	6.335.098,10	17,10	19.535.668,08	52,74	17.506.527,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	14.468.800,00	15.284.461,41	2.830.209,84	18,52	10.182.986,66	66,62	5.101.474,75
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.880.125,00	16.880.125,00	2.692.547,63	15,95	8.284.962,36	49,08	8.595.162,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00	548.881,00	133.335,62	24,29	246.387,61	44,89	302.493,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.381,00	9.381,00	8.172,12	87,11	9.998,09	106,58	-617,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	285.000,00	299.500,00	118.394,61	39,53	217.993,22	72,79	81.506,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	6.768,89	2,82	18.396,30	7,67	221.603,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.432.760,98	5.735.499,29	42,70	10.029.771,58	74,67	3.402.989,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.064.807,98	4.196.332,50	394,09	5.635.289,64	529,23	-4.570.481,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.064.807,98	4.196.332,50	394,09	5.635.289,64	529,23	-4.570.481,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.744,00	417.300,00	3.884,03	417.300,00	3.884,03	-406.556,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	10.744,00	417.300,00	3.884,03	417.300,00	3.884,03	-406.556,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.357.209,00	1.121.866,79	9,08	3.977.181,94	32,19	8.380.027,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.872.209,00	0,00	0,00	1.434.655,94	18,22	6.437.553,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	4.485.000,00	1.121.866,79	25,01	2.542.526,00	56,69	1.942.474,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.159.386,85	15,85	2.896.060,13	39,60	4.417.939,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.350.000,00	111.601.893,35	22.441.593,31	20,11	61.337.447,32	54,96	50.264.446,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.350.000,00	111.601.893,35	22.441.593,31	20,11	61.337.447,32	54,96	50.264.446,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.350.000,00	111.601.893,35	22.441.593,31	20,11	61.337.447,32	54,96	50.264.446,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.319.400,94	-	-	11.319.400,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.319.400,94	-	-	11.319.400,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.964.700,00	115.505.994,29	16.629.730,75	60.246.878,63	55.259.115,66	16.569.677,62	42.776.386,63	72.729.607,66	42.302.259,72
DESPESAS CORRENTES	78.449.499,50	87.476.850,11	11.705.272,70	48.176.551,97	39.300.298,14	13.823.621,16	37.719.739,13	49.757.110,98	37.245.612,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.024.838,23	47.215.233,49	7.025.622,23	20.760.369,75	26.454.863,74	7.184.735,55	20.497.468,43	26.717.765,06	20.349.075,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.001.000,00	2.001.000,00	422.832,91	1.210.612,55	790.387,45	422.832,91	1.210.612,55	790.387,45	1.210.612,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.661,27	38.260.616,62	4.256.817,56	26.205.569,67	12.055.046,95	6.216.052,70	16.011.658,15	22.248.958,47	15.685.924,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.423.661,27	38.260.616,62	4.256.817,56	26.205.569,67	12.055.046,95	6.216.052,70	16.011.658,15	22.248.958,47	15.685.924,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.200,50	21.529.144,18	4.924.458,05	12.070.326,66	9.458.817,52	2.746.056,46	5.056.647,50	16.472.496,68	5.056.647,50
INVESTIMENTOS	1.315.200,50	18.829.144,18	4.388.752,15	10.479.300,08	8.349.844,10	2.210.350,56	3.465.620,92	15.363.523,26	3.465.620,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.700.000,00	535.705,90	1.591.026,58	1.108.973,42	535.705,90	1.591.026,58	1.108.973,42	1.591.026,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.385.300,00	7.415.300,00	1.170.932,61	3.471.926,36	3.943.373,64	793.185,86	3.094.179,61	4.321.120,39	2.896.060,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.350.000,00	122.921.294,29	17.800.663,36	63.718.804,99	59.202.489,30	17.362.863,48	45.870.566,24	77.050.728,05	45.198.319,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	96.350.000,00	122.921.294,29	17.800.663,36	63.718.804,99	59.202.489,30	17.362.863,48	45.870.566,24	77.050.728,05	45.198.319,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.466.881,08	-	16.139.127,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.350.000,00	122.921.294,29	17.800.663,36	63.718.804,99	-	17.362.863,48	61.337.447,32	-	61.337.447,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	775.132,85	1.193.145,13	-1.193.145,13			-1.216.251,64	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.159.386,85	15,85	2.896.060,13	39,60	4.417.939,87
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	7.314.000,00	1.159.386,85	15,85	2.896.060,13	39,60	4.417.939,87
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	3.558.000,00	581.645,13	16,35	1.446.535,04	40,66	2.111.464,96
Contribuições Sociais	3.558.000,00	3.558.000,00	581.645,13	16,35	1.446.535,04	40,66	2.111.464,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	1.449.525,09	38,59	2.306.474,91
Demais Receitas Correntes	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	1.449.525,09	38,59	2.306.474,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.385.300,00	7.415.300,00	1.170.932,61	3.471.926,36	3.943.373,64	793.185,86	3.094.179,61	4.321.120,39	2.896.060,13
DESPESAS CORRENTES	7.385.300,00	7.415.300,00	1.170.932,61	3.471.926,36	3.943.373,64	793.185,86	3.094.179,61	4.321.120,39	2.896.060,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.617.800,00	3.637.800,00	593.190,89	1.738.701,20	1.899.098,80	499.144,21	1.644.654,52	1.993.145,48	1.446.535,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.767.500,00	3.777.500,00	577.741,72	1.733.225,16	2.044.274,84	294.041,65	1.449.525,09	2.327.974,91	1.449.525,09

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	88.964.700,00	115.505.994,29	16.629.730,75	60.246.878,63	94,55	55.259.115,66	16.569.677,62	42.776.386,63	93,25	72.729.607,66
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.590.000,00	2.580.000,00	368.423,75	1.114.701,31	1,75	1.465.298,69	335.132,55	981.889,71	2,14	1.598.110,29
Ação Legislativa	2.590.000,00	2.580.000,00	368.423,75	1.114.701,31	1,75	1.465.298,69	335.132,55	981.889,71	2,14	1.598.110,29
JUDICIÁRIA	565.600,00	557.493,38	63.757,52	219.319,32	0,34	338.174,06	66.845,65	210.543,60	0,46	346.949,78
Defesa do Interesse Público no Processo	565.600,00	557.493,38	63.757,52	219.319,32	0,34	338.174,06	66.845,65	210.543,60	0,46	346.949,78
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	4.964.300,00	6.041.777,01	814.153,16	3.250.082,66	5,10	2.791.694,35	963.196,73	2.501.475,02	5,45	3.540.301,99
Planejamento e Orçamento	748.000,00	721.000,00	88.258,87	283.262,26	0,44	437.737,74	97.004,05	272.362,27	0,59	448.637,73
Administração Geral	2.709.300,00	3.640.497,17	562.468,76	2.187.408,63	3,43	1.453.088,54	648.988,21	1.624.067,86	3,54	2.016.429,31
Administração Financeira	545.000,00	587.829,84	36.739,55	179.731,93	0,28	408.097,91	36.451,35	151.675,62	0,33	436.154,22
Controle Externo	142.000,00	143.500,00	20.734,44	63.985,05	0,10	79.514,95	20.734,44	63.985,05	0,14	79.514,95
Formação de Recursos Humanos	262.300,00	349.100,00	59.123,57	199.624,49	0,31	149.475,51	60.658,42	173.462,68	0,38	175.637,32
Administração de Receitas	557.700,00	599.850,00	46.827,97	336.070,30	0,53	263.779,70	99.360,26	215.921,54	0,47	383.928,46
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	50.000,00	2.482,00	3.891,71	0,01	46.108,29	128,00	408,04	0,00	49.591,96
Policiamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	2.482,00	3.891,71	0,01	46.108,29	128,00	408,04	0,00	49.591,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.373.130,00	4.228.247,61	577.018,09	2.255.699,39	3,54	1.972.548,22	639.928,54	1.510.741,71	3,29	2.717.505,90
Administração Geral	493.039,50	533.470,68	80.134,20	246.377,84	0,39	287.092,84	82.664,86	201.897,32	0,44	331.573,36
Assistência ao Idoso	15.000,00	37.547,63	0,00	0,00	0,00	37.547,63	0,00	0,00	0,00	37.547,63
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.606.140,00	1.971.274,59	223.181,61	1.154.911,29	1,81	816.363,30	279.087,46	681.536,66	1,49	1.289.737,93
Assistência Comunitária	1.256.950,50	1.683.954,71	273.702,28	854.410,26	1,34	829.544,45	278.176,22	627.307,73	1,37	1.056.646,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.978.700,00	14.278.700,00	1.392.385,55	4.133.374,13	6,49	10.145.325,87	1.415.338,29	4.110.267,62	8,96	10.168.432,38
Administração Geral	338.700,00	338.700,00	26.069,08	152.072,72	0,24	186.627,28	49.021,82	128.966,21	0,28	209.733,79
Previdência do Regime Estatutário	13.640.000,00	13.940.000,00	1.366.316,47	3.981.301,41	6,25	9.958.698,59	1.366.316,47	3.981.301,41	8,68	9.958.698,59
SAÚDE	18.438.551,98	22.748.468,79	3.408.683,89	13.421.152,05	21,06	9.327.316,74	3.084.472,04	8.969.277,81	19,55	13.779.190,98
Administração Geral	450.100,00	370.100,00	46.126,25	165.200,45	0,26	204.899,55	43.244,92	129.919,53	0,28	240.180,47
Atenção Básica	9.498.120,00	12.193.722,24	2.412.425,38	6.746.699,09	10,59	5.447.023,15	1.705.881,83	4.537.389,63	9,89	7.656.332,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.988.241,98	9.527.066,67	904.816,26	6.310.208,12	9,90	3.216.858,55	1.271.576,88	4.133.599,64	9,01	5.393.467,03
Vigilância Sanitária	151.900,00	164.500,00	20.062,03	85.725,27	0,13	78.774,73	23.317,59	62.311,48	0,14	102.188,52
Vigilância Epidemiológica	283.390,00	468.279,88	25.253,97	113.319,12	0,18	354.960,76	40.450,82	106.057,53	0,23	362.222,35
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	66.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
TRABALHO	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
EDUCAÇÃO	25.053.870,02	26.628.046,59	3.289.723,65	13.111.566,57	20,58	13.516.480,02	4.008.354,31	10.339.553,09	22,54	16.288.493,50
Administração Geral	536.500,00	718.447,55	77.842,97	485.536,69	0,76	232.910,86	196.551,78	368.704,82	0,80	349.742,73
Ensino Fundamental	15.953.735,25	17.004.145,44	2.037.072,61	8.457.274,20	13,27	8.546.871,24	2.583.337,53	6.540.021,05	14,26	10.464.124,39
Educação Infantil	7.710.234,77	7.799.028,60	1.032.253,05	3.525.352,93	5,53	4.273.675,67	1.058.201,04	2.955.715,53	6,44	4.843.313,07
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	68.100,00	8.822,20	23.015,99	0,04	45.084,01	8.531,14	22.724,93	0,05	45.375,07
Educação Especial	793.500,00	1.038.325,00	133.732,82	620.386,76	0,97	417.938,24	161.732,82	452.386,76	0,99	585.938,24
CULTURA	738.000,00	604.042,90	50.560,16	219.747,58	0,34	384.295,32	89.952,54	191.361,00	0,42	412.681,90
Difusão Cultural	738.000,00	604.042,90	50.560,16	219.747,58	0,34	384.295,32	89.952,54	191.361,00	0,42	412.681,90
URBANISMO	3.257.100,00	11.675.923,25	3.977.128,86	6.019.086,27	9,45	5.656.836,98	877.641,80	2.146.080,55	4,68	9.529.842,70
Infra-Estrutura Urbana	3.257.100,00	11.675.923,25	3.977.128,86	6.019.086,27	9,45	5.656.836,98	877.641,80	2.146.080,55	4,68	9.529.842,70
HABITAÇÃO	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SANEAMENTO	1.463.400,00	1.643.000,00	205.394,35	1.388.502,51	2,18	254.497,49	304.527,88	806.691,51	1,76	836.308,49
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.460.400,00	1.640.000,00	205.394,35	1.388.502,51	2,18	251.497,49	304.527,88	806.691,51	1,76	833.308,49
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	839.432,23	27.953,53	368.067,28	0,58	471.364,95	81.049,90	132.019,87	0,29	707.412,36
Vigilância Sanitária	37.000,00	294.714,85	25.807,53	55.843,83	0,09	238.871,02	30.036,30	30.036,30	0,07	264.678,55
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	544.717,38	2.146,00	312.223,45	0,49	232.493,93	51.013,60	101.983,57	0,22	442.733,81

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	310.850,00	385.972,52	182.034,97	285.846,20	0,45	100.126,32	48.483,60	135.914,83	0,30	250.057,69
Tecnologia da Informação	310.850,00	385.972,52	182.034,97	285.846,20	0,45	100.126,32	48.483,60	135.914,83	0,30	250.057,69
AGRICULTURA	1.212.800,00	4.927.829,31	155.720,74	3.143.916,41	4,93	1.783.912,90	586.819,08	1.276.519,76	2,78	3.651.309,55
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Extensão Rural	1.211.500,00	4.926.529,31	155.720,74	3.143.916,41	4,93	1.782.612,90	586.819,08	1.276.519,76	2,78	3.650.009,55
INDÚSTRIA	501.700,00	497.700,00	56.477,86	223.095,28	0,35	274.604,72	77.550,21	204.140,56	0,45	293.559,44
Promoção Industrial	501.700,00	497.700,00	56.477,86	223.095,28	0,35	274.604,72	77.550,21	204.140,56	0,45	293.559,44
ENERGIA	1.825.578,00	1.935.119,07	93.923,30	1.300.913,42	2,04	634.205,65	234.343,37	728.707,37	1,59	1.206.411,70
Energia Elétrica	1.825.578,00	1.935.119,07	93.923,30	1.300.913,42	2,04	634.205,65	234.343,37	728.707,37	1,59	1.206.411,70
TRANSPORTE	2.907.420,00	5.939.988,99	684.211,56	3.834.599,67	6,02	2.105.389,32	1.263.777,73	3.625.984,30	7,90	2.314.004,69
Transporte Rodoviário	2.907.420,00	5.939.988,99	684.211,56	3.834.599,67	6,02	2.105.389,32	1.263.777,73	3.625.984,30	7,90	2.314.004,69
DESPORTO E LAZER	566.600,00	3.172.152,64	208.947,10	2.479.821,60	3,89	692.331,04	1.356.953,17	1.601.274,17	3,49	1.570.878,47
Desporto Comunitário	566.600,00	3.172.152,64	208.947,10	2.479.821,60	3,89	692.331,04	1.356.953,17	1.601.274,17	3,49	1.570.878,47
ENCARGOS ESPECIAIS	5.612.600,00	5.622.600,00	1.070.750,71	3.473.495,27	5,45	2.149.104,73	1.135.182,23	3.303.536,11	7,20	2.319.063,89
Outros Encargos Especiais	5.612.600,00	5.622.600,00	1.070.750,71	3.473.495,27	5,45	2.149.104,73	1.135.182,23	3.303.536,11	7,20	2.319.063,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.385.300,00	7.415.300,00	1.170.932,61	3.471.926,36	5,45	3.943.373,64	793.185,86	3.094.179,61	6,75	4.321.120,39
LEGISLATIVA	110.000,00	120.000,00	21.196,90	61.789,11	0,10	58.210,89	21.196,90	61.789,11	0,13	58.210,89
Ação Legislativa	110.000,00	120.000,00	21.196,90	61.789,11	0,10	58.210,89	21.196,90	61.789,11	0,13	58.210,89
JUDICIÁRIA	9.900,00	19.900,00	4.317,60	13.037,24	0,02	6.862,76	4.317,60	13.037,24	0,03	6.862,76
Defesa do Interesse Público no Processo	9.900,00	19.900,00	4.317,60	13.037,24	0,02	6.862,76	4.317,60	13.037,24	0,03	6.862,76
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	4.596.240,00	4.599.740,00	774.233,28	2.303.374,20	3,61	2.296.365,80	396.486,53	1.925.627,45	4,20	2.674.112,55
Planejamento e Orçamento	48.500,00	48.500,00	8.005,87	22.239,99	0,03	26.260,01	8.005,87	22.239,99	0,05	26.260,01
Administração Geral	4.510.240,00	4.510.240,00	760.617,17	2.263.412,30	3,55	2.246.827,70	382.870,42	1.885.665,55	4,11	2.624.574,45
Administração Financeira	6.500,00	12.500,00	1.263,11	5.006,08	0,01	7.493,92	1.263,11	5.006,08	0,01	7.493,92

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Controle Externo	10.000,00	7.500,00	1.145,98	3.648,36	0,01	3.851,64	1.145,98	3.648,36	0,01	3.851,64
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	2.500,55	7.111,83	0,01	7.888,17	2.500,55	7.111,83	0,02	7.888,17
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	700,60	1.955,64	0,00	4.044,36	700,60	1.955,64	0,00	4.044,36
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.860,00	86.360,00	12.328,91	36.334,20	0,06	50.025,80	12.328,91	36.334,20	0,08	50.025,80
Administração Geral	12.000,00	6.000,00	0,00	1.723,60	0,00	4.276,40	0,00	1.723,60	0,00	4.276,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	26.200,00	32.700,00	3.918,72	12.484,28	0,02	20.215,72	3.918,72	12.484,28	0,03	20.215,72
Assistência Comunitária	32.660,00	47.660,00	8.410,19	22.126,32	0,03	25.533,68	8.410,19	22.126,32	0,05	25.533,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Administração Geral	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
SAÚDE	567.000,00	583.400,00	76.809,80	233.642,10	0,37	349.757,90	76.809,80	233.642,10	0,51	349.757,90
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	750,48	0,00	1.249,52	0,00	750,48	0,00	1.249,52
Atenção Básica	227.000,00	227.000,00	33.982,66	99.628,85	0,16	127.371,15	33.982,66	99.628,85	0,22	127.371,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	333.000,00	40.887,95	127.450,31	0,20	205.549,69	40.887,95	127.450,31	0,28	205.549,69
Vigilância Sanitária	6.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	1.939,19	5.812,46	0,01	6.187,54	1.939,19	5.812,46	0,01	6.187,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.766.600,00	1.725.300,00	241.755,86	707.285,12	1,11	1.018.014,88	241.755,86	707.285,12	1,54	1.018.014,88
Administração Geral	26.500,00	28.500,00	4.029,54	12.083,86	0,02	16.416,14	4.029,54	12.083,86	0,03	16.416,14
Ensino Fundamental	1.118.000,00	1.076.000,00	145.089,98	425.505,69	0,67	650.494,31	145.089,98	425.505,69	0,93	650.494,31
Educação Infantil	566.000,00	561.000,00	78.619,32	233.181,09	0,37	327.818,91	78.619,32	233.181,09	0,51	327.818,91
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	7.300,00	1.143,46	3.032,59	0,00	4.267,41	1.143,46	3.032,59	0,01	4.267,41
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	12.873,56	33.481,89	0,05	19.018,11	12.873,56	33.481,89	0,07	19.018,11
CULTURA	6.200,00	18.200,00	3.320,24	7.018,11	0,01	11.181,89	3.320,24	7.018,11	0,02	11.181,89
Difusão Cultural	6.200,00	18.200,00	3.320,24	7.018,11	0,01	11.181,89	3.320,24	7.018,11	0,02	11.181,89

URBANISMO	81.200,00	95.200,00	13.921,14	41.951,25	0,07	53.248,75	13.921,14	41.951,25	0,09	53.248,75
Infra-Estrutura Urbana	81.200,00	95.200,00	13.921,14	41.951,25	0,07	53.248,75	13.921,14	41.951,25	0,09	53.248,75
SANEAMENTO	44.100,00	40.000,00	6.178,58	17.871,13	0,03	22.128,87	6.178,58	17.871,13	0,04	22.128,87
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	43.600,00	39.500,00	6.178,58	17.871,13	0,03	21.628,87	6.178,58	17.871,13	0,04	21.628,87
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.725,12	9.466,16	0,01	10.533,84	2.725,12	9.466,16	0,02	10.533,84
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	2.725,12	9.466,16	0,01	10.533,84	2.725,12	9.466,16	0,02	10.533,84
INDÚSTRIA	23.500,00	18.500,00	3.700,72	10.541,37	0,02	7.958,63	3.700,72	10.541,37	0,02	7.958,63
Promoção Industrial	23.500,00	18.500,00	3.700,72	10.541,37	0,02	7.958,63	3.700,72	10.541,37	0,02	7.958,63
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	638,96	1.977,86	0,00	3.022,14	638,96	1.977,86	0,00	3.022,14
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	638,96	1.977,86	0,00	3.022,14	638,96	1.977,86	0,00	3.022,14
TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00	9.167,98	25.707,21	0,04	31.692,79	9.167,98	25.707,21	0,06	31.692,79
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.400,00	9.167,98	25.707,21	0,04	31.692,79	9.167,98	25.707,21	0,06	31.692,79
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	637,52	1.931,30	0,00	2.068,70	637,52	1.931,30	0,00	2.068,70
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	637,52	1.931,30	0,00	2.068,70	637,52	1.931,30	0,00	2.068,70
TOTAL	**96.350.000,00**	**122.921.294,29**	**17.800.663,36**	**63.718.804,99**	**100,00**	**59.202.489,30**	**17.362.863,48**	**45.870.566,24**	**100,00**	**77.050.728,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável	MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em	25/jul/2024 as 09h e 28m.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.632.340,00**	**2.003.974,59**	**1.167.395,57**	**694.020,94**	**688.329,08**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	859.200,00	985.286,79	592.854,08	299.742,08	298.336,54
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	287.500,00	283.060,07	153.432,69	127.031,42	124.508,44
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	200.940,00	194.445,50	87.060,38	55.316,85	54.767,44
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	248.700,00	541.182,23	334.048,42	211.930,59	210.716,66
TOTAL	**1.632.340,00**	**2.003.974,59**	**1.167.395,57**	**694.020,94**	**688.329,08**

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.990.732,24	6.745.452,93	6.566.276,89	6.603.297,00	9.637.407,69	11.446.449,49	9.663.806,16	9.566.196,82	8.548.475,59	9.255.594,44	8.936.260,55	8.535.716,07	104.495.665,87	100.982.332,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	773.080,41	674.177,51	563.788,37	655.320,83	672.274,64	813.538,10	667.153,45	506.315,77	857.551,14	1.961.018,75	908.303,64	986.565,98	10.039.088,59	10.062.600,00
IPTU	197.522,73	109.868,64	113.622,63	83.716,92	77.472,50	82.075,52	33.845,93	39.679,04	205.943,07	961.455,00	115.150,68	118.925,80	2.139.278,46	2.442.500,00
ISS	206.723,40	187.928,03	183.817,03	191.614,00	221.014,04	186.698,72	261.737,45	157.472,21	189.247,38	225.363,86	278.200,30	313.154,66	2.602.971,08	2.903.000,00

ITBI	73.624,11	101.662,43	71.508,12	61.451,79	45.946,74	53.563,33	76.125,75	48.320,70	66.169,87	100.516,73	91.865,94	167.221,27	957.976,78	851.000,00
IRRF	210.918,07	212.139,62	137.183,71	253.640,31	218.968,99	425.376,07	250.406,17	216.165,86	281.980,33	288.413,47	335.863,62	291.295,17	3.122.351,39	2.209.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.292,10	62.578,79	57.656,88	64.897,81	108.872,37	65.824,46	45.038,15	44.677,96	114.210,49	385.269,69	87.223,10	95.969,08	1.216.510,88	1.656.200,00
Contribuições	490.211,82	307.976,33	295.201,15	41.409,61	304.159,43	758.613,96	49.014,64	321.788,12	316.876,13	371.287,36	327.526,58	333.401,97	3.917.467,10	4.318.678,00
Receita Patrimonial	646.009,56	287.518,87	287.061,59	106.518,16	1.250.004,47	899.294,54	368.330,84	580.133,01	528.322,05	-29.406,20	485.745,53	423.153,98	5.832.686,40	6.217.540,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	646.009,56	287.518,87	287.061,59	106.518,16	1.250.004,47	899.294,54	368.330,84	580.133,01	528.322,05	-29.406,20	485.745,53	423.153,98	5.832.686,40	6.217.540,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.833,30	64.942,11	3.386,06	37.428,32	38.725,76	104.193,01	36.178,96	4.524,11	9.136,59	57.870,20	40.617,59	50.200,71	480.036,72	500.651,00
Transferências Correntes	6.956.087,01	5.365.716,07	5.382.210,38	5.750.626,66	7.351.565,34	8.856.160,75	8.506.146,73	8.143.913,89	6.824.352,22	6.840.513,26	7.099.561,94	6.683.563,08	83.760.417,33	79.333.982,21
Cota-Parte do FPM	3.253.340,70	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.368.822,00	36.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.135.043,80	1.243.547,95	1.235.081,40	1.327.225,80	1.231.013,78	1.459.502,91	1.366.180,17	1.241.950,36	1.327.150,91	1.599.994,98	1.321.798,38	1.366.673,96	15.855.164,40	13.785.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.988,56	101.100,76	72.942,62	76.155,20	71.063,01	80.193,68	1.810.024,89	448.620,65	404.738,95	393.884,98	362.748,81	149.549,00	4.066.011,11	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	451,39	1.036,30	26.510,63	49.859,41	1.631,28	1.763,51	808,25	869,92	521,93	584,03	1.177,31	585,27	85.799,23	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.609,47	10.333,58	13.392,34	14.961,04	12.258,70	13.345,92	16.962,54	17.641,95	20.726,08	17.923,89	18.865,50	23.705,79	191.726,80	170.000,00
Transferências do FUNDEB	1.049.324,21	1.198.228,06	1.094.575,23	1.199.838,24	1.264.853,62	1.598.447,18	1.864.046,81	1.419.794,98	1.257.774,68	1.393.448,13	1.506.002,85	1.278.883,79	16.125.217,78	16.921.735,00
Outras Transferências Correntes	1.411.328,88	604.547,33	695.386,69	993.118,75	2.059.734,22	1.397.632,26	473.444,83	970.213,03	1.291.714,36	798.665,40	811.940,57	559.949,69	12.067.676,01	7.587.247,21
Outras Receitas Correntes	92.510,14	45.122,04	34.629,34	11.993,42	20.678,05	14.649,13	36.981,54	9.521,92	12.237,46	54.311,07	74.505,27	58.830,35	465.969,73	548.881,00
DEDUÇÕES (II)	1.494.989,75	1.015.252,21	979.627,46	684.048,53	2.109.283,90	2.314.902,89	1.445.832,55	1.787.619,04	1.423.121,99	934.918,57	1.491.082,20	1.442.318,80	17.122.997,89	16.463.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	184.667,54	1.573,66	-186.241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	192.379,78	188.192,72	372.453,42	7.978,02	186.332,15	576.025,44	9.232,23	206.852,86	197.846,79	200.105,28	199.918,90	206.332,14	2.543.649,73	2.584.800,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	484.121,84	112.897,76	140.624,13	-35.463,34	1.117.556,30	769.642,50	202.869,35	429.985,06	370.302,61	-194.866,60	334.839,65	267.040,86	3.999.550,12	3.601.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	633.820,59	712.588,07	652.791,11	711.533,85	805.395,45	969.234,95	1.233.730,97	1.150.781,12	854.972,59	929.679,89	956.323,65	968.945,80	10.579.798,04	10.127.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.495.742,49**	**5.730.200,72**	**5.586.649,43**	**5.919.248,47**	**7.528.123,79**	**9.131.546,60**	**8.217.973,61**	**7.778.577,78**	**7.125.353,60**	**8.320.675,87**	**7.445.178,35**	**7.093.397,27**	**87.372.667,98**	**84.519.132,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	22.579,00	0,00	0,00	0,00	488.762,00	0,00	0,00	0,00	1.241.341,00	487.944,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.765.742,49**	**5.730.200,72**	**5.586.649,43**	**5.919.248,47**	**7.505.544,79**	**9.131.546,60**	**8.217.973,61**	**7.778.577,78**	**6.636.591,60**	**8.320.675,87**	**7.445.178,35**	**7.093.397,27**	**86.131.326,98**	**84.031.187,66**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	71.348,27	74.288,92	74.277,18	74.142,23	73.939,60	148.460,05	79.768,07	79.598,11	79.174,46	79.410,59	79.569,65	79.293,18 993.270,31	1.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.694.394,22**	**5.655.911,80**	**5.512.372,25**	**5.845.106,24**	**7.431.605,19**	**8.983.086,55**	**8.138.205,54**	**7.698.979,67**	**6.557.417,14**	**8.241.265,28**	**7.365.608,70**	**7.014.104,09 85.138.056,67**	**82.881.187,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 09h e 28m.													

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - Crc: Pr 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.519.132,37	45.981.156,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.062.600,00	5.886.908,73
IPTU	2.442.500,00	1.474.999,52
ISS	2.903.000,00	1.425.175,86
ITBI	851.000,00	550.220,26
IRRF	2.209.900,00	1.664.124,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.656.200,00	772.388,47
Contribuições	1.724.078,00	699.606,60
Receita Patrimonial	2.616.140,16	946.108,28
Aplicações Financeiras (II)	2.616.140,16	946.108,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.206.782,21	38.003.617,10
Cota-Parte do FPM	30.240.000,00	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	11.185.000,00	6.578.999,12
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	2.855.653,82
Cota-Parte do ITR	96.000,00	3.637,42
Transferências da LC 61/1989	136.800,00	92.660,60
Transferências do FUNDEB	16.921.735,00	8.719.951,24
Outras Transferências Correntes	7.587.247,21	4.905.927,88
Demais Receitas Correntes	909.532,00	444.915,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	909.532,00	444.915,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.902.992,21	45.035.048,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.432.760,98	10.029.771,58
Operações de Crédito (VIII)	1.064.807,98	5.635.289,64
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.744,00	417.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.744,00	417.300,00
Transferências de Capital	12.357.209,00	3.977.181,94
Convênios	9.712.209,00	2.972.030,56
Outras Transferências de Capital	2.645.000,00	1.005.151,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.367.953,00	4.394.481,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.270.945,21	49.429.530,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.270.945,21	49.429.530,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	83.440.850,11	46.379.681,62	35.662.870,26	35.007.722,28	878.455,87	2.280.197,90	2.278.287,72
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	40.630.233,49	17.610.878,98	17.253.930,98	16.924.516,86	101.044,95	58.358,55	58.358,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.001.000,00	1.210.612,55	1.210.612,55	1.210.612,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.809.616,62	27.558.190,09	17.198.326,73	16.872.592,87	777.410,92	2.221.839,35	2.219.929,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.439.850,11	45.169.069,07	34.452.257,71	33.797.109,73	878.455,87	2.280.197,90	2.278.287,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.248.631,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.248.631,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	946.108,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.210.612,55	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.984.126,89**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.724.231,96	22.768.495,02
DEDUÇÕES (XL)	19.757.137,46	25.248.782,28
Disponibilidade de Caixa	19.757.137,46	25.248.782,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.223.777,30	26.218.179,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.419.711,32	680.121,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.928,52	289.276,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.032.905,50	-2.480.287,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.447.381,76**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-739.590,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**707.791,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**972.295,81**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.019.400,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.019.400,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 52m.		

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.380.444,18	12.029.258,82	5.053.749,54	5.053.749,54	518.256,80	5.246.130,19	5.246.065,90
Investimentos	18.680.444,18	10.438.232,24	3.462.722,96	3.462.722,96	518.256,80	5.246.130,19	5.246.065,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.700.000,00	1.591.026,58	1.591.026,58	1.591.026,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.680.444,18	10.438.232,24	3.462.722,96	3.462.722,96	518.256,80	5.246.130,19	5.246.065,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**101.220.294,29**	**55.607.301,31**	**37.914.980,67**	**37.259.832,69**	**1.396.712,67**	**7.526.328,09**	**7.524.353,62**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.220.294,29	55.607.301,31	37.914.980,67	37.259.832,69	1.396.712,67	7.526.328,09	7.524.353,62

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.831,39**	**1.396.879,93**	**1.396.712,67**	**0,00**	**22.998,65**	**19.587,53**	**13.074.584,53**	**7.591.316,60**	**7.589.342,13**	**93.580,18**	**5.411.249,75**	**5.434.248,40**
PODER EXECUTIVO	22.831,39	1.396.879,93	1.396.712,67	0,00	22.998,65	19.587,53	13.073.195,08	7.589.927,15	7.587.952,68	93.580,18	5.411.249,75	5.434.248,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389,45	1.389,45	1.389,45	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.831,39**	**1.396.879,93**	**1.396.712,67**	**0,00**	**22.998,65**	**19.587,53**	**13.074.584,53**	**7.591.316,60**	**7.589.342,13**	**93.580,18**	**5.411.249,75**	**5.434.248,40**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 07m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - Crc: Pr 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.406.400,00**	**5.114.520,26**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.442.500,00	1.474.999,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	851.000,00	550.220,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.903.000,00	1.425.175,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.209.900,00	1.664.124,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**54.825.000,00**	**30.472.172,00**
2.1- Cota-Parte FPM	36.950.000,00	18.558.483,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.550.000,00	18.558.483,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.785.000,00	8.223.748,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	115.825,75
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	4.546,71
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.569.567,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.231.400,00**	**35.586.692,26**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.285.000,00**	**6.094.434,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.522.850,00**	**2.802.238,67**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.921.735,00**	**8.788.791,33**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.880.125,00	8.353.802,45
6.1.1- Principal	16.880.125,00	8.284.962,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.840,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	138.874,46
6.3.1- Principal	0,00	138.874,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.610,00	296.114,42
6.4.1- Principal	41.610,00	296.114,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.595.125,00**	**2.190.527,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**545.289,27**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	396.261,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	149.028,23	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.334.080,60**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.112.146,04**	**7.883.788,87**	**7.832.671,29**	**7.687.981,39**	**51.117,58**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.892.775,00	7.246.366,99	7.246.366,99	7.101.677,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.379.800,00	2.479.421,17	2.479.421,17	2.424.611,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.811.975,00	4.411.525,73	4.411.525,73	4.328.082,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	701.000,00	355.420,09	355.420,09	348.983,31	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.219.371,04	637.421,88	586.304,30	586.304,30	51.117,58
10.2.1- Educação Infantil	357.975,00	153.091,30	153.091,30	153.091,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	835.571,04	471.905,08	420.787,50	420.787,50	51.117,58
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	25.825,00	12.425,50	12.425,50	12.425,50	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.487.527,83**	**7.487.527,81**	**7.342.837,91 0,02**		**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.445.918,28	7.445.918,28	7.301.228,38	0,00	0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.609,55	41.609,53	41.609,53	0,02	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.246.366,99	7.246.366,99	7.101.677,09	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.944.873,84	7.246.366,99	7.246.366,99	85,32
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	69.437,23	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.831,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS**	**VALOR NÃO APLICADO**	**% NÃO APLICADO**
	(n)	**(o)**	**AJUSTE (p)**	**EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**(r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	878.879,13	1.301.263,52	1.301.263,52	422.384,39	14,81

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.528.241,05	28.212.998,50	193.898,54	199.999,99		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.479.352,02	28.212.998,50	193.898,54	199.999,99		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.889,04	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.679.075,02**	**3.295.511,65**	**1.965.610,61**	**1.914.584,29**	**1.329.901,04**
20.1- Educação Infantil	1.913.334,77	833.846,69	383.355,98	371.211,26	450.490,71
20.2- Ensino Fundamental	4.013.540,25	2.061.445,59	1.283.689,30	1.254.410,92	777.756,29
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.900,00	25.757,52	25.757,52	25.185,79	0,00
20.4- Educação Especial	60.500,00	6.023,06	6.023,06	159,06	0,00
20.5- Administração Geral	621.800,00	368.438,79	266.784,75	263.617,26	101.654,04
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.922.760,02**	**10.021.799,52**	**8.793.552,50**	**8.613.876,28**	**1.228.247,02**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.576.034,77	3.391.284,16	2.940.793,45	2.873.839,04	450.490,71
21.1.1- Creche	7.576.034,77	3.391.284,16	2.873.839,04	2.940.793,45	450.490,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.346.725,25	6.630.515,36	5.852.759,05	5.740.037,24	777.756,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.965.610,61

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.094.434,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	422.384,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	7.956,01
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.629.704,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.896.673,07	7.629.704,61	21,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**260.173,50**	**193.618,86**	**234.243,51**	**0,01**	**25.929,98**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.464,00	193.618,86	217.534,01	0,01	25.929,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.709,50	0,00	16.709,50	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.660.000,00**	**1.783.001,07**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.230.000,00**	**1.386.413,05**
31.1.1- Salário-Educação	1.200.000,00	617.836,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	370.000,00	151.232,51
31.1.4 - PNATE	230.000,00	115.335,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	430.000,00	502.008,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**97.345,89**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**430.000,00**	**299.242,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.361.105,53**	**2.240.129,81**	**1.136.556,31**	**1.127.232,69**	**1.103.573,50**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	323.718,83	292.174,86	173.028,17	170.041,37	119.146,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.439,15	1.818.482,13	849.524,21	843.187,39	968.957,92
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	291,06	0,00	0,00	291,06
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	124.947,55	129.181,76	114.003,93	114.003,93	15.177,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.353.346,59**	**13.538.851,69**	**10.934.838,21**	**10.729.798,37**	**2.604.013,48**
33.1- Despesas Correntes	**27.960.450,04**	**13.421.070,83**	**10.817.057,35**	**10.612.017,51**	**2.604.013,48**
33.1.1- Pessoal Ativo	19.051.135,25	8.063.505,81	7.955.894,46	7.798.433,65	107.611,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.609.314,79	5.357.565,02	2.861.162,89	2.813.583,86	2.496.402,13

33.2- Despesas de Capital	**392.896,55**	**117.780,86**	**117.780,86**	**117.780,86**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	392.896,55	117.780,86	117.780,86	117.780,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	734.032,59	594.304,64
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.788.791,33	617.836,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.025.752,94	248.806,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.497.070,98	963.334,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.497.070,98	963.334,29

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - Crc: Pr 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.336.500,00	8.406.400,00	5.114.520,26	60,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.442.500,00	2.442.500,00	1.474.999,52	60,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	851.000,00	851.000,00	550.220,26	64,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.425.175,86	49,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	2.209.900,00	1.664.124,62	75,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.640.000,00	51.425.000,00	30.472.172,00	59,26
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	33.550.000,00	18.558.483,50	55,32
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	4.546,71	3,79
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.569.567,28	93,94
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.785.000,00	8.223.748,76	59,66
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	115.825,75	68,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**58.976.500,00**	**59.831.400,00**	**35.586.692,26**	**59,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.379.422,00	6.457.181,63	3.584.483,12	55,51	2.664.994,73	41,27	2.594.985,23	40,19
Despesas Correntes	6.352.422,00	6.407.734,18	3.563.107,24	55,61	2.657.511,18	41,47	2.587.501,68	40,38
Despesas de Capital	27.000,00	49.447,45	21.375,88	43,23	7.483,55	15,13	7.483,55	15,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.498.615,98	8.101.009,98	5.243.611,10	64,73	3.550.680,20	43,83	3.516.805,52	43,41
Despesas Correntes	7.459.115,98	8.008.509,98	5.243.140,58	65,47	3.550.209,68	44,33	3.516.335,00	43,91
Despesas de Capital	39.500,00	92.500,00	470,52	0,51	470,52	0,51	470,52	0,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.900,00	153.800,00	79.110,22	51,44	55.787,57	36,27	55.204,01	35,89
Despesas Correntes	133.900,00	150.800,00	79.110,22	52,46	55.787,57	36,99	55.204,01	36,61
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.150,00	213.650,00	63.097,89	29,53	57.743,78	27,03	56.303,59	26,35
Despesas Correntes	213.150,00	213.650,00	63.097,89	29,53	57.743,78	27,03	56.303,59	26,35
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	492.900,00	370.900,00	165.950,93	44,74	130.670,01	35,23	128.898,94	34,75
Despesas Correntes	486.600,00	366.600,00	165.950,93	45,27	130.670,01	35,64	128.898,94	35,16
Despesas de Capital	6.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.726.987,98**	**15.296.541,61**	**9.136.253,26**	**59.73**	**6.459.876,29**	**42,23**	**6.352.197,29**	**41,53**

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**		**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.136.253,26		6.459.876,29	6.352.197,29
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	569.968,92		569.968,92	569.968,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00		0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.566.284,34**		**5.889.907,37**	**5.782.228,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			5.338.003,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.228.280,50		551.903,53	444.224,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,07**		**16,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.338.003,84	9.136.253,26	3.798.249,42	2.813.974,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798.249,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481.109,69	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.904,41	58.718,20	62.957,97	-62.957,97
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.004,53	0,00	103.753,25	-103.753,25
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164.359,63	0,00	634.548,89	-634.548,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR Saldo Inicial (w)**	**CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas custeadas no exercício de referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	294.404,15	294.404,15	294.404,15	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	463.888,41	463.888,41	463.888,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.419.800,00	5.056.824,21	3.807.323,88	75,29
Proveniente da União	3.152.800,00	3.814.162,80	2.570.240,15	67,39
Proveniente dos Estados	267.000,00	1.242.661,41	1.237.083,73	99,55
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	356.000,00	356.000,00	364.739,17	102,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.775.800,00**	**5.412.824,21**	**4.172.063,05**	**77,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.726.698,00	4.911.594,29	3.011.330,89	61,31	1.779.711,17	36,23	1.761.651,10	35,87
Despesas Correntes	2.726.698,00	3.702.695,35	2.052.382,95	55,43	1.714.879,57	46,31	1.696.819,50	45,83
Despesas de Capital	0,00	1.208.898,94	958.947,94	79,32	64.831,60	5,36	64.831,60	5,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	725.626,00	1.709.556,69	1.194.047,33	69,85	710.369,75	41,55	701.445,36	41,03
(XXXIII)								
Despesas Correntes	720.626,00	1.419.822,17	1.183.303,33	83,34	710.369,75	50,03	701.445,36	49,40
Despesas de Capital	5.000,00	289.734,52	10.744,00	3,71	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.175,00	6.615,05	50,21	6.523,91	49,52	6.523,91	49,52
Despesas Correntes	12.000,00	12.175,00	6.615,05	54,33	6.523,91	53,58	6.523,91	53,58
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.240,00	92.150,88	56.033,69	60,81	54.126,21	58,74	53.743,01	58,32
Despesas Correntes	62.240,00	81.350,88	50.233,69	61,75	48.326,21	59,40	47.943,01	58,93

Despesas de Capital	5.000,00	10.800,00	5.800,00	53,70	5.800,00	53,70	5.800,00	53,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.546.564,00**	**6.740.476,86**	**4.268.026,96**	**63,32**	**2.550.731,04**	**37,84**	**2.523.363,38**	**37,44**

MUNICÍPIO DE CONTENDA — Continuação
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.106.120,00	11.368.775,92	6.595.814,01	58,02	4.444.705,90	39,10	4.356.636,33	38,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.224.241,98	9.810.566,67	6.437.658,43	65,62	4.261.049,95	43,43	4.218.250,88	43,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.900,00	166.975,00	85.725,27	51,34	62.311,48	37,32	61.727,92	36,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.390,00	305.800,88	119.131,58	38,96	111.869,99	36,58	110.046,60	35,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	506.900,00	384.900,00	165.950,93	43,12	130.670,01	33,95	128.898,94	33,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.273.551,98**	**22.037.018,47**	**13.404.280,22**	**60,83**	**9.010.607,33**	**40,89**	**8.875.560,67**	**40,28**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 19m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 20m.
Nota:

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.350.000,00
Previsão Atualizada	111.601.893,35
Receitas Realizadas	61.337.447,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.319.400,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.350.000,00
Dotação Atualizada	122.921.294,29
Despesas Empenhadas	63.718.804,99
Despesas Liquidadas	45.870.566,24
Despesas Pagas	45.198.319,85
Superávit Orçamentário	15.466.881,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	63.718.804,99
Despesas Liquidadas	45.870.566,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	87.372.667,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.131.326,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.138.056,67

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.479,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.981.301,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.981.301,41
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-3.977.822,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.220.661,30	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.511.958,13	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.419.711,32	0,00	1.396.712,67	22.998,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.092.782,61	93.580,18	7.587.952,68	5.411.249,75
Poder Legislativo	1.389,45	0,00	1.389,45	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.513.883,38	93.580,18	8.986.054,80	5.434.248,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.645.616,63	<18% / 25%>	21,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.246.366,99	70%	85,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.635.289,64	-4.570.481,66
Despesa de Capital Líquida	12.070.326,66	9.458.817,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.116.997,90	27.389.591,72	27.090.200,02	10.467.713,72
Despesas Previdenciárias	15.370.962,26	24.662.586,58	28.349.472,26	19.268.491,44
Resultado Previdenciário	8.746.035,64	2.727.005,14	-1.259.272,24	-8.800.777,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	466.528,86	-455.784,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.056.647,50	9.458.817,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.459.876,29	15,00	18,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 34m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:508EE8D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.233.282,58	3.321.522,78	3.383.751,94	3.196.013,88	3.575.802,59	6.577.706,19	3.348.511,78	3.636.630,02	3.974.865,38	3.712.997,83	3.799.624,73	4.088.943,21	45.849.652,91	277.246,17
Pessoal Ativo	2.627.579,38	2.545.587,52	2.686.717,35	2.528.208,91	2.778.382,27	5.234.962,10	2.719.239,33	2.866.976,33	2.867.509,57	2.843.050,59	2.930.927,61	3.097.142,91	35.726.283,87	58.358,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.185.638,27	2.102.276,98	2.237.916,85	2.085.432,91	2.339.854,93	4.409.520,74	2.386.668,69	2.317.404,07	2.440.293,32	2.408.651,66	2.500.563,72	2.626.471,41	30.040.693,55	0,00
Obrigações Patronais	441.941,11	443.310,54	448.800,50	442.776,00	438.527,34	825.441,36	332.570,64	549.572,26	427.216,25	434.398,93	430.363,89	470.671,50	5.685.590,32	58.358,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	530.354,21	1.141.160,73	629.272,45	636.857,48	648.934,86	648.934,86	675.024,77	671.761,95	7.835.587,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	486.619,35	497.865,72	510.959,25	517.945,32	529.716,41	1.019.925,71	561.138,11	570.636,89	584.126,27	584.126,27	608.185,60	603.950,69	7.075.195,59	0,00
Pensões	60.172,25	59.380,25	58.852,25	61.492,25	637,80	121.235,02	68.134,34	66.220,59	64.808,59	64.808,59	66.839,17	67.811,26	760.392,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.911,60	218.689,29	127.223,09	88.367,40	267.066,11	201.583,36	0,00	132.796,21	458.420,95	221.012,38	193.672,35	320.038,35	2.287.781,09	218.887,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	718.741,73	673.749,89	844.605,31	698.464,09	868.296,34	1.387.442,79	791.788,87	789.670,82	852.776,10	794.323,23	828.715,62	799.098,69	10.047.673,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	100.670,13	42.583,92	200.873,81	45.106,52	159.706,76	64.597,26	80.095,97	58.865,77	124.769,24	66.316,37	61.683,36	46.768,02	1.052.037,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.935,49	0,00	136.935,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	530.354,21	1.141.160,73	629.272,45	636.857,48	648.934,86	648.934,86	675.024,77	671.761,95	7.835.587,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	71.280,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	40.124,00	181.684,80	82.420,45	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	80.568,72	994.125,97	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.111,37	0,00	0,00	14.875,57	0,00	0,00	0,00	0,00	28.986,94	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.514.540,85	2.647.772,89	2.539.146,63	2.497.549,79	2.707.506,25	5.190.263,40	2.556.722,91	2.846.959,20	3.122.089,28	2.918.674,60	2.970.909,11	3.289.844,52	35.801.979,43	277.246,17

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.372.667,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.241.341,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	993.270,31	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	85.138.056,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**36.079.225,60**	**42,38**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.974.550,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.675.823,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.377.095,54	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 42m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.724.231,96	22.768.495,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.724.231,96	22.768.495,02
Empréstimos	18.212.253,98	22.256.517,04
Interna	18.212.253,98	22.256.517,04
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	511.977,98	511.977,98
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.758.526,91	26.512.867,58
Disponibilidade de Caixa[1]	19.758.526,91	26.512.867,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.225.166,75	27.301.244,03
(–) Restos a Pagar Processados	1.419.711,32	499.100,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.928,52	289.276,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.034.294,95	-3.744.372,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.116.545,51	87.372.667,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.229.823,45	1.241.341,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	78.886.722,06	86.131.326,98
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,74	26,43
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,31	-4,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	94.664.066,47	103.357.592,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.197.659,82	93.021.833,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	134.911,41	134.911,41
PASSIVO ATUARIAL	50.590.463,77	125.564.284,48
RP NÃO PROCESSADOS	13.030.565,50	5.409.267,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 48m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente		

do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.116.545,51	87.372.667,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.229.823,45	1.241.341,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.886.722,06	86.131.326,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.355.078,85	18.948.891,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.619.570,97	17.054.002,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 54m.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.635.289,64	5.635.289,64
Interna	5.635.289,64	5.635.289,64

Empréstimos	5.635.289,64	5.635.289,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.635.289,64**	**5.635.289,64**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.372.667,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.241.341,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.131.326,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.635.289,64	6,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.781.012,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.402.911,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.029.192,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações Terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.372.667,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.131.326,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.138.056,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.079.225,60	42,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	45.974.550,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	43.675.823,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	41.377.095,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.744.372,56	-4,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	103.357.592,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.948.891,94	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.635.289,64	6,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.781.012,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.029.192,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 07m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BA66DABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_IPRECONTENDA

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.336.000,00	6.336.000,00	1.008.131,55	15,91	2.430.459,13	38,36	3.905.540,87
RECEITAS CORRENTES	6.336.000,00	6.336.000,00	1.008.131,55	15,91	2.430.459,13	38,36	3.905.540,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.594.600,00	2.594.600,00	406.251,04	15,66	1.020.288,20	39,32	1.574.311,80
Contribuições Sociais	2.594.600,00	2.594.600,00	406.251,04	15,66	1.020.288,20	39,32	1.574.311,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.601.400,00	3.601.400,00	601.880,51	16,71	1.410.170,93	39,16	2.191.229,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.601.400,00	3.601.400,00	601.880,51	16,71	1.410.170,93	39,16	2.191.229,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.159.386,85	15,85	2.896.060,13	39,60	4.417.939,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.167.518,40	15,88	5.326.519,26	39,02	8.323.480,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.167.518,40	15,88	5.326.519,26	39,02	8.323.480,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.167.518,40	15,88	5.326.519,26	39,02	8.323.480,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.978.700,00	14.278.700,00	1.392.385,55	4.133.374,13	10.145.325,87	1.415.338,29	4.110.267,62	10.168.432,38	4.110.267,62
DESPESAS CORRENTES	8.571.000,00	8.871.000,00	1.392.385,55	4.133.374,13	4.737.625,87	1.415.338,29	4.110.267,62	4.760.732,38	4.110.267,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.123.000,00	8.123.000,00	1.371.590,16	3.977.904,81	4.145.095,19	1.371.590,16	3.977.904,81	4.145.095,19	3.977.904,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00	748.000,00	20.795,39	155.469,32	592.530,68	43.748,13	132.362,81	615.637,19	132.362,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	448.000,00	748.000,00	20.795,39	155.469,32	592.530,68	43.748,13	132.362,81	615.637,19	132.362,81
DESPESAS DE CAPITAL	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	14.300.000,00	1.392.385,55	4.133.374,13	10.166.625,87	1.415.338,29	4.110.267,62	10.189.732,38	4.110.267,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	14.300.000,00	1.392.385,55	4.133.374,13	10.166.625,87	1.415.338,29	4.110.267,62	10.189.732,38	4.110.267,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.193.145,13	-	-	1.216.251,64	-	1.216.251,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	14.300.000,00	1.392.385,55	5.326.519,26	-	1.415.338,29	5.326.519,26	-	5.326.519,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	775.132,85	1.193.145,13	-1.193.145,13			-1.216.251,64	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 59m.

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.159.386,85	15,85	2.896.060,13	39,60	4.417.939,87
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	7.314.000,00	1.159.386,85	15,85	2.896.060,13	39,60	4.417.939,87
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	3.558.000,00	581.645,13	16,35	1.446.535,04	40,66	2.111.464,96
Contribuições Sociais	3.558.000,00	3.558.000,00	581.645,13	16,35	1.446.535,04	40,66	2.111.464,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	1.449.525,09	38,59	2.306.474,91
Demais Receitas Correntes	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	1.449.525,09	38,59	2.306.474,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	*CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 54.524/O-8	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	13.978.700,00	14.278.700,00	1.392.385,55	4.133.374,13	100,00	10.145.325,87	1.415.338,29	4.110.267,62	100,00	10.168.432,38
INTRA-ORÇAMENTARIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.978.700,00	14.278.700,00	1.392.385,55	4.133.374,13	100,00	10.145.325,87	1.415.338,29	4.110.267,62	100,00	10.168.432,38
Administração Geral	338.700,00	338.700,00	26.069,08	152.072,72	3,68	186.627,28	49.021,82	128.966,21	3,14	209.733,79
Previdência do Regime Estatutário	13.640.000,00	13.940.000,00	1.366.316,47	3.981.301,41	96,32	9.958.698,59	1.366.316,47	3.981.301,41	96,86	9.958.698,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Administração Geral	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
TOTAL	**14.000.000,00**	**14.300.000,00**	**1.392.385,55**	**4.133.374,13**	**100,00**	**10.166.625,87**	**1.415.338,29**	**4.110.267,62**	**100,00**	**10.189.732,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 00m.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 54.524/O-8
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.640.000,00	5.308.730,07
Receita de Contribuições dos Segurados	2.584.800,00	1.020.288,20
Ativo	2.544.800,00	993.286,65
Inativo	40.000,00	23.522,46
Pensionista	0,00	3.479,09
Receita de Contribuições Patronais	3.567.800,00	1.446.535,04
Ativo	2.544.800,00	993.286,65
Inativo	910.000,00	407.149,84
Pensionista	113.000,00	46.098,55
Receita Patrimonial	3.591.400,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.591.400,00	1.392.381,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.896.000,00	1.449.525,09
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.756.000,00	1.449.525,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.884.000,00**	**3.859.204,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	7.740.000,00	3.910.786,37	3.910.786,37	3.910.786,37	0,00

Aposentadorias	6.840.000,00	3.512.163,83	3.512.163,83	3.512.163,83	0,00
Pensões por Morte	900.000,00	398.622,54	398.622,54	398.622,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	800.000,00	70.515,04	70.515,04	70.515,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	550.000,00	70.515,04	70.515,04	70.515,04	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.540.000,00**	**3.981.301,41**	**3.981.301,41**	**3.981.301,41**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.344.000,00**	**-122.096,43**	**-122.096,43**	**-122.096,43**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	1.449.525,09
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	45.645.566,57
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
ECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	10.000,00			17.789,19	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**10.000,00**			**17.789,19**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	352.300,00	152.072,72	128.966,21	128.966,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.300,00	67.118,44	67.118,44	67.118,44	0,00
Demais Despesas Correntes	198.000,00	84.954,28	61.847,77	61.847,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**360.000,00**	**152.072,72**	**128.966,21**	**128.966,21**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-350.000,00**	**-134.283,53**	**-111.177,02**	**-111.177,02**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	418.634,55				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO2.024/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	*CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 54.524/O-8	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL — JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.606,56**	**63.599,06**	**63.599,06**	**0,00**	**7,50**	**7,50**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.606,56	63.599,06	63.599,06	0,00	7,50	7,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.606,56**	**63.599,06**	**63.599,06**	**0,00**	**7,50**	**7,50**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 01m.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	*CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 54.524/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:836C3A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	249.836,24	237.963,99	237.562,06	254.595,24	234.857,80	406.728,39	233.117,49	230.976,97	237.090,18	254.182,76	226.964,97	211.988,47	3.015.864,56	0,00
Pessoal Ativo	249.836,24	237.963,99	237.562,06	254.595,24	234.857,80	406.728,39	233.117,49	230.976,97	237.090,18	254.182,76	226.964,97	211.988,47	3.015.864,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	206.294,21	195.029,97	194.697,80	210.110,52	192.535,51	334.568,24	213.727,13	211.763,38	217.486,97	208.373,25	207.418,28	211.753,21	2.603.758,47	0,00
Obrigações Patronais	43.542,03	42.934,02	42.864,26	44.484,72	42.322,29	72.160,15	19.390,36	19.213,59	19.603,21	45.809,51	19.546,69	235,26	412.106,09	0,00

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.857,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.857,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	242.978,59	237.963,99	237.562,06	254.595,24	234.857,80	406.728,39	233.117,49	230.976,97	237.090,18	254.182,76	226.964,97	211.988,47	3.009.006,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.650.818,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.392.336,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11 - EC 120/22)	1.767.165,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	143.791.317,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.009.006,91	2,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.627.479,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.196.105,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.764.731,12	5,40

GOIOERE, 25/07/2024

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***	***THOMAS PEREIRA DA ROCHA***
Presidente da Câmara	Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1	Controlador Interno
FONTE: Sistema Contábil: Betha Sistemas Ltda - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ		

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F4422831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LÍQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.417.251,49	1.413.427,85	1.427.478,95	1.421.073,12	1.402.272,25	2.215.059,44	1.411.842,59	1.330.364,52	1.390.102,46	1.500.402,32	1.381.128,68	1.912.281,66	18.222.685,33	0,00
Pessoal Ativo	1.374.085,72	1.380.924,38	1.394.975,48	1.388.569,65	1.369.768,78	2.166.304,25	1.377.774,68	1.296.296,61	1.356.034,55	1.466.334,41	1.347.060,77	1.861.179,77	17.779.309,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.131.909,28	1.137.048,26	1.148.273,29	1.143.948,11	1.129.272,21	1.704.093,38	1.256.987,90	1.180.160,57	1.241.910,15	1.212.403,41	1.229.759,97	1.742.335,28	15.258.101,81	0,00
Obrigações Patronais	242.176,44	243.876,12	246.702,19	244.621,54	240.496,57	462.210,87	120.786,78	116.136,04	114.124,40	253.931,00	117.300,80	118.844,49	2.521.207,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.503,47	32.503,47	32.503,47	32.503,47	32.503,47	48.755,19	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	51.101,89	432.713,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.527,16	13.527,16	13.527,16	13.527,16	13.527,16	20.290,73	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	21.301,69	180.233,82	0,00
Pensões	18.976,31	18.976,31	18.976,31	18.976,31	18.976,31	28.464,46	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	29.800,20	252.480,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	10.662,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.662,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	12.653,69	21.743,14	43.777,87	31.525,60	28.483,12	35.249,88	0,00	18.808,92	68.326,32	46.038,49	64.020,27	76.653,33	447.280,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.653,69	21.743,14	29.935,35	16.360,20	19.221,24	18.087,84	0,00	18.808,92	40.072,03	36.578,48	54.138,62	67.050,19	334.649,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	13.842,52	15.165,40	9.261,88	17.162,04	0,00	0,00	28.254,29	9.460,01	9.881,65	9.603,14	112.630,93	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.404.597,80	1.391.684,71	1.383.701,08	1.389.547,52	1.373.789,13	2.179.809,56	1.411.842,59	1.311.555,60	1.321.776,14	1.454.363,83	1.317.108,41	1.835.628,33	17.775.404,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.792.755,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.330.113,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.462.642,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.775.404,70**	**47,45**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.229.826,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.218.335,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.206.844,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 14h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A288379F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.967.324,95	2.764.327,41	2.847.379,95	3.721.429,61	3.469.318,12	5.069.536,95	3.733.550,79	3.682.605,70	3.377.145,67	3.562.911,17	3.752.550,87	4.120.277,89	44.068.359,08	26.887.185,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.619,83	210.719,30	264.900,74	270.188,24	337.033,49	363.594,79	196.925,93	241.147,14	408.386,38	664.409,93	293.752,10	648.966,61	4.148.644,48	1.545.514,21
IPTU	17.776,09	15.592,61	9.635,68	20.004,09	30.591,83	48.549,93	10.925,40	5.947,17	22.054,90	230.100,75	52.349,22	22.067,63	485.595,30	287.819,77
ISS	98.293,76	88.469,29	127.597,15	105.104,56	110.826,69	116.354,96	111.466,31	95.735,28	108.831,24	97.939,45	148.381,81	134.628,49	1.343.628,99	496.547,12
ITBI	36.970,26	20.624,00	36.883,41	32.598,52	25.838,43	71.395,24	0,00	21.236,97	157.143,38	37.805,63	26.038,42	375.517,15	842.051,41	562.394,25
IRRF	68.519,90	67.315,94	69.151,06	82.753,91	81.593,59	141.247,24	63.563,54	105.387,53	92.693,51	84.169,84	13.876,39	90.817,96	961.090,41	185.079,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.059,82	18.717,46	21.633,44	29.727,16	88.182,95	-13.952,58	10.970,68	12.840,19	27.663,35	214.394,26	53.106,26	25.935,38	516.278,37	13.673,77
Contribuições	66.674,36	55.069,63	54.438,78	51.926,85	66.185,04	68.764,45	72.122,76	52.974,76	105.792,66	78.086,53	68.510,00	55.247,82	795.793,64	198.200,00
Receita Patrimonial	49.925,05	57.837,61	48.378,56	45.299,79	56.505,76	48.671,43	54.156,94	51.015,15	55.312,45	60.856,21	31.005,31	81.275,35	640.239,61	267.151,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.077,13	57.837,61	47.106,69	44.875,83	54.809,93	48.671,43	54.156,94	48.439,41	53.553,51	57.338,67	30.126,01	81.275,35	627.268,51	80.485,68
Outras Receitas Patrimoniais	847,92	0,00	1.271,87	423,96	1.695,83	0,00	0,00	2.575,74	1.758,94	3.517,54	879,30	0,00	12.971,10	186.665,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.173,56	1.060,52	825,48	4.415,34	912,35	149,11	3.098,02	775,86	787,15	302,64	3.711,92	761,67	17.973,62	18.650,93
Transferências Correntes	3.307.652,82	2.367.201,31	2.478.836,39	3.184.384,16	3.008.681,48	4.585.335,63	3.407.247,14	3.336.692,79	2.806.867,03	2.759.255,86	3.355.571,54	3.284.815,36	37.882.541,51	24.157.396,73
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.535.019,90	1.648.355,44	17.677.164,27	11.810.818,54
Cota-Parte do ICMS	615.952,35	674.834,12	670.239,60	720.243,43	668.032,22	741.516,66	576.505,22	519.649,97	555.299,10	669.461,01	553.059,53	571.836,13	7.536.629,34	5.335.523,91
Cota-Parte do IPVA	31.029,44	28.206,28	34.151,13	28.279,73	22.190,10	17.537,03	587.963,51	163.181,58	173.319,26	132.593,23	150.827,99	59.814,03	1.429.093,31	634.617,56
Cota-Parte do ITR	2.982,96	3.744,85	21.077,23	675.053,24	69.014,75	68.650,15	22.796,63	10.933,80	5.421,01	13.190,53	20.710,18	2.156,22	915.731,55	102.471,71
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.300,11	5.607,72	7.267,61	8.118,87	6.652,40	7.242,40	7.097,37	7.381,64	8.672,10	7.499,63	7.893,59	9.918,85	89.652,29	83.240,32
Transferências do FUNDEB	331.866,00	380.078,96	346.216,18	380.952,71	402.407,54	512.492,23	541.225,57	442.952,91	390.138,22	414.352,94	467.474,64	393.681,23	5.003.839,13	4.301.118,95
Outras Transferências Correntes	692.851,60	171.268,33	277.723,88	327.002,07	484.879,11	1.085.259,51	184.319,21	170.181,39	413.154,69	204.152,66	620.585,71	599.053,46	5.230.431,62	1.889.605,74
Outras Receitas Correntes	293.279,33	72.439,04	0,00	165.215,23	0,00	3.021,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.211,08	583.166,22	700.272,29
DEDUÇÕES (II)	323.953,97	363.170,74	338.217,76	495.285,84	424.278,92	508.860,99	536.340,43	544.711,66	400.714,76	428.149,99	453.502,10	458.415,99	5.275.603,15	3.565.381,52
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.410,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.953,97	363.170,74	338.217,76	495.285,84	424.278,92	508.860,99	536.340,43	544.711,66	400.714,76	428.149,99	453.502,10	458.415,99	5.275.603,15	3.492.970,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.643.370,98**	**2.401.156,67**	**2.509.162,19**	**3.226.143,77**	**3.045.039,20**	**4.560.675,96**	**3.197.210,36**	**3.137.894,04**	**2.976.430,91**	**3.134.761,18**	**3.299.048,77**	**3.661.861,90**	**38.792.755,93**	**23.321.804,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	130.000,00	100.113,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	1.330.113,93	260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.143.370,98**	**2.401.156,67**	**2.509.162,19**	**3.096.143,77**	**2.944.925,27**	**4.560.675,96**	**3.197.210,36**	**3.137.894,04**	**2.976.430,91**	**3.134.761,18**	**2.999.048,77**	**3.361.861,90**	**37.462.642,00**	**23.061.804,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.143.370,98**	**2.401.156,67**	**2.509.162,19**	**3.096.143,77**	**2.944.925,27**	**4.560.675,96**	**3.197.210,36**	**3.137.894,04**	**2.976.430,91**	**3.134.761,18**	**2.999.048,77**	**3.361.861,90**	**37.462.642,00**	**23.061.804,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 14h e 25m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7B6E292A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	250.445,07	262.330,40	289.646,11	305.086,24	298.116,11	633.091,53	273.752,20	275.184,89	281.237,37	298.581,13	291.668,17	282.996,34	3.742.135,56	0,00
Pessoal Ativo	250.445,07	262.330,40	289.646,11	305.086,24	298.116,11	633.091,53	273.752,20	275.184,89	281.237,37	298.581,13	291.668,17	282.996,34	3.742.135,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	207.180,05	217.002,63	239.577,60	253.564,46	246.577,60	526.791,14	251.244,27	252.943,99	258.368,28	275.699,42	268.486,99	259.832,32	3.257.268,75	0,00
Obrigações Patronais	43.265,02	45.327,77	50.068,51	51.521,78	51.538,51	106.300,39	22.507,93	22.240,90	22.869,09	22.881,71	23.181,18	23.164,02	484.866,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	250.445,07	262.330,40	289.646,11	305.086,24	298.116,11	633.091,53	273.752,20	275.184,89	281.237,37	298.581,13	291.668,17	282.996,34	3.742.135,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.193.616,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.588.075,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	116.605.541,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.742.135,56	3,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.996.332,50	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.646.515,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.296.699,25	5,4%

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:640D6E09

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.247.330,08	9.307.540,60	9.700.368,79	9.813.283,26	10.418.495,32	15.169.750,73	12.080.708,71	11.342.958,98	10.090.177,86	11.183.138,09	11.876.942,02	11.086.725,20	132.317.419,64	110.157.150,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.075.638,00	765.182,88	1.043.405,17	1.145.113,00	1.079.977,23	1.095.410,34	965.100,89	957.582,13	1.045.312,75	1.693.951,06	1.154.288,22	1.832.764,55	14.853.726,22	12.471.301,11
IPTU	1.396.882,87	251.712,28	215.983,22	333.108,67	94.292,77	104.170,64	70.991,06	69.220,42	90.823,54	799.522,55	258.753,92	907.718,48	4.593.180,42	3.530.000,00
ISS	313.791,98	274.340,36	314.584,76	367.455,83	375.624,12	389.849,73	484.976,08	310.443,06	326.520,68	323.445,48	281.906,54	337.044,97	4.099.983,59	3.756.000,00
ITBI	10.800,00	44.967,73	18.307,57	11.080,00	29.320,00	404,71	25.365,06	8.200,00	5.109,78	16.388,84	9.507,22	59.480,00	238.930,91	131.000,00
IRRF	137.519,76	23.724,96	309.984,02	215.351,94	239.923,94	413.408,88	172.642,56	108.520,37	345.005,78	266.043,70	252.601,67	279.744,52	2.764.472,10	1.704.301,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.643,39	170.437,55	184.545,60	218.116,56	340.816,40	187.576,38	211.126,13	461.198,28	277.852,97	288.550,49	351.518,87	248.776,58	3.157.159,20	3.350.000,00
Contribuições	45.185,09	40.769,75	36.322,95	41.770,45	42.161,39	38.971,11	53.968,68	56.099,12	59.680,28	70.802,37	74.499,43	77.526,22	637.756,84	714.000,00
Receita patrimonial	133.162,08	138.248,73	129.515,06	127.860,29	124.960,92	142.912,40	170.991,56	167.911,50	169.413,13	170.095,81	176.565,88	168.745,75	1.820.383,11	500.954,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.162,08	138.248,73	129.515,06	127.860,29	124.960,92	142.912,40	170.991,56	167.911,50	169.413,13	170.095,81	176.565,88	168.745,75	1.820.383,11	500.954,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	82,32	88,42	84,35	84,35	103,27	84,35	234,76	90,61	87,70	84,37	100,93	92,35	1.217,78	2.000,00
Transferências correntes	7.956.040,02	8.330.509,92	8.461.490,25	8.475.135,88	9.149.080,10	12.328.084,72	10.879.557,28	10.149.319,99	8.791.907,23	8.972.176,27	10.452.954,82	8.996.668,52	112.942.925,00	96.126.895,08
Cota parte do FPM	4.067.622,07	2.942.562,79	2.993.330,62	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.516.167,25	4.102.704,68	4.405.620,78	46.890.650,60	43.600.000,00
Cota parte do ICMS	794.571,79	870.528,63	864.601,73	929.106,16	861.754,26	1.237.697,77	1.076.906,83	982.221,40	1.049.603,97	1.265.388,19	1.045.370,82	1.080.861,57	12.058.613,12	9.500.000,00
Cota parte do IPVA	223.067,39	252.067,26	184.088,68	151.650,87	158.103,59	261.358,34	1.226.724,27	647.168,45	615.576,94	651.494,20	565.291,78	337.060,02	5.273.651,79	5.002.039,93
Cota parte do ITR	1.254,84	802,98	48.066,68	82.439,77	1.536,32	1.737,39	222,92	887,27	10.866,80	70.499,26	815,44	1.517,47	220.647,14	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.127,07	7.233,88	9.375,12	10.473,25	8.581,53	9.342,64	13.415,16	13.952,49	16.391,63	14.175,48	14.920,17	18.748,21	144.736,63	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.815.609,66	2.054.173,92	2.436.035,73	2.236.573,37	2.336.388,99	2.848.542,60	3.747.724,22	2.339.326,10	2.096.700,47	2.309.463,11	2.484.913,33	2.164.731,34	28.870.182,84	25.700.000,00
Outras transferências correntes	1.045.787,20	2.203.140,46	1.925.991,69	2.278.934,84	2.168.034,42	2.229.038,93	848.324,88	772.666,93	1.640.467,02	1.144.988,78	2.238.938,60	988.129,13	19.484.442,88	12.124.855,15
Outras receitas correntes	37.222,57	32.740,90	29.551,01	23.319,29	22.212,41	1.564.287,81	10.855,54	11.955,63	23.776,77	276.028,21	18.532,74	10.927,81	2.061.410,69	342.000,00
DEDUÇÕES (II)	665.240,50	814.669,06	732.347,88	791.925,50	928.931,34	1.097.446,90	1.256.701,59	1.407.465,34	1.010.947,88	1.103.544,85	1.145.820,56	1.168.761,58	12.123.802,98	10.940.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	665.240,50	814.669,06	732.347,88	791.925,50	928.931,34	1.097.446,90	1.256.701,59	1.407.465,34	1.010.947,88	1.103.544,85	1.145.820,56	1.168.761,58	12.123.802,98	10.940.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.582.089,58	8.492.871,54	8.968.020,91	9.021.357,76	9.489.563,98	14.072.303,83	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.731.121,46	9.917.963,62	120.193.616,66	99.217.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	58.227,00	1.130.000,00	699.922,00	1.109.125,06	(409.199,06)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	100.000,00	3.588.075,00	210.752,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.523.862,58	7.362.871,54	8.268.098,91	7.912.232,70	9.898.763,04	13.872.303,83	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.031.121,46	9.817.963,62	116.605.541,66	99.006.398,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.523.862,58	7.362.871,54	8.268.098,91	7.912.232,70	9.898.763,04	13.872.303,83	10.824.007,12	9.935.493,64	9.079.229,98	10.079.593,24	10.031.121,46	9.817.963,62	116.605.541,66	99.006.398,92

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:77003E59

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR PODER ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.213,44**	**4.162,55**	**2.056,27**	**0,00**	**6.319,72**	**82.024,04**	**3.494.060,80**	**3.400.739,09**	**3.400.739,09**	**2.208,44**	**173.137,31**	**179.457,03**
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**4.213,44**	**4.162,55**	**2.056,27**	**0,00**	**6.319,72**	**82.024,04**	**3.494.060,80**	**3.400.739,09**	**3.400.739,09**	**2.208,44**	**173.137,31**	**179.457,03**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	294,27	294,27	0,00	0,00	0,00	30.170,57	27.945,57	27.945,57	0,00	2.225,00	2.225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	95.646,69	64.896,75	64.896,75	0,00	30.749,94	30.749,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.415,33	103.157,91	103.157,91	103.157,91	0,00	76.415,33	76.415,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.213,44	0,00	0,00	0,00	4.213,44	5.608,71	2.678.485,87	2.642.357,47	2.642.357,47	2.081,38	39.655,73	43.869,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.106,28	0,00	0,00	2.106,28	0,00	542.966,88	518.875,57	518.875,57	0,00	24.091,31	26.197,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	43.030,00	42.902,94	42.902,94	127,06	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,70	56,70	56,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,18	546,18	546,18	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**4.213,44**	**4.162,55**	**2.056,27**	**0,00**	**6.319,72**	**82.024,04**	**3.494.060,80**	**3.400.739,09**	**3.400.739,09**	**2.208,44**	**173.137,31**	**179.457,03**
EDILSON RUIZ DE FREITAS			***JESSICA COSTA ROSA***			***BRENDON RITHIERY COSTA***						
Prefeito - CPF - 723.663.709-20			Contadora - CRC: 081772/0-7			Controle Interno - CPF: 093.536.479-						

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A4380ABC

GABINETE DO PREFEITO
LRFDESPESACOMPESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.791.799,76	3.755.998,22	3.863.647,87	3.826.477,60	3.826.496,43	7.086.490,87	3.116.219,60	3.922.019,20	4.077.692,53	4.259.972,17	4.256.911,33	4.501.019,98	50.284.745,56	1.200.000,00
Pessoal Ativo	3.046.460,10	2.970.345,98	3.043.236,28	3.030.010,80	3.052.862,69	5.596.186,06	2.841.861,30	3.059.840,61	3.217.915,81	3.489.640,77	3.413.615,59	3.642.964,90	40.404.940,89	1.200.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.573.864,10	2.495.631,28	2.569.977,79	2.556.460,06	2.582.033,48	4.671.458,70	2.380.312,15	2.601.731,91	2.714.605,68	2.791.469,56	2.871.908,34	3.083.482,58	33.892.935,63	1.200.000,00
Obrigações Patronais	472.596,00	474.714,70	473.258,49	473.550,74	470.829,21	924.727,36	461.549,15	458.108,70	503.310,13	698.171,21	541.707,25	559.482,32	6.512.005,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	745.339,66	785.652,24	820.411,59	796.466,80	771.693,84	1.488.364,91	270.478,50	862.178,59	857.836,82	768.391,50	841.355,84	856.115,18	9.864.285,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,90	1.939,90	3.879,80	0,00	1.939,90	1.939,90	1.939,90	1.939,90	15.519,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.146,24	5.203,11	0,00	3.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.353,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.146,24	5.203,11	0,00	3.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.353,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.789.653,52	3.750.795,11	3.863.647,87	3.823.473,70	3.826.496,43	7.086.490,87	3.116.219,60	3.922.019,20	4.077.692,53	4.259.972,17	4.256.911,33	4.501.019,98	50.274.392,31	1.200.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.193.616,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.588.075,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	116.605.541,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.474.392,31	44,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.966.992,50	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												
	(Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.818.642,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.670.293,25	48,6%

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contadora - CRC: 081772/0-7	Controle Interno - CPF: 093.536.479-

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A7EB42D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.232,08	109.287,99	135.696,66	113.792,97	109.287,99	146.193,18	109.970,33	105.060,60	111.754,41	128.887,76	95.729,89	109.654,07	1.394.547,93	0,00
Pessoal Ativo	119.232,08	109.287,99	135.696,66	113.792,97	109.287,99	146.193,18	109.970,33	105.060,60	111.754,41	128.887,76	95.729,89	109.654,07	1.394.547,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.226,74	90.320,66	116.729,33	94.530,92	90.320,66	116.237,50	101.505,92	96.385,88	102.779,02	107.550,25	99.011,72	100.600,07	1.215.198,67	0,00
Obrigações Patronais	20.005,34	18.967,33	18.967,33	19.262,05	18.967,33	29.955,68	8.464,41	8.674,72	8.975,39	21.337,51	-3.281,83	9.054,00	179.349,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.232,08	109.287,99	135.696,66	113.792,97	109.287,99	146.193,18	109.970,33	105.060,60	111.754,41	128.887,76	95.729,89	109.654,07	1.394.547,93	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.175.715,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	427.918,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.152.416,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	95.195.381,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.394.547,93**	**1,46**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.711.722,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.426.136,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.140.550,61	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador Crc Pr-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D1C49DCD

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.103.923,13	2.918.203,24	2.979.572,89	2.862.575,22	3.007.967,58	4.399.430,32	2.657.740,02	2.757.268,81	2.830.540,99	2.829.364,85	2.873.990,92	2.899.602,90	37.120.180,87	0,00
Pessoal Ativo	3.909.147,81	2.800.119,71	2.803.543,37	2.742.129,69	2.837.456,64	4.219.613,12	2.613.949,81	2.711.289,09	2.710.267,95	2.783.385,13	2.735.144,55	2.763.143,87	35.629.190,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.403.872,01	2.299.790,10	2.303.630,87	2.247.643,72	2.336.420,18	3.667.921,93	2.353.931,71	2.444.072,94	2.465.884,53	2.534.933,53	2.476.335,86	2.511.344,17	31.045.781,55	0,00
Obrigações Patronais	505.275,80	500.329,61	499.912,50	494.485,97	501.036,46	551.691,19	260.018,10	267.216,15	244.383,42	248.451,60	258.808,69	251.799,70	4.583.409,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.685,33	43.790,21	43.790,21	43.790,21	41.420,95	68.054,56	43.790,21	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	580.220,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	227.529,41	0,00
Pensões	47.111,50	25.216,38	25.216,38	25.216,38	22.847,12	49.480,73	25.216,38	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	352.690,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	129.089,99	74.293,32	132.239,31	76.655,32	129.089,99	111.762,64	0,00	0,00	74.293,32	0,00	92.866,65	90.479,31	910.769,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	88.866,70	71.168,44	160.493,02	167.345,03	183.987,13	72.283,64	107.718,67	23.721,51	179.102,27	195.399,59	232.627,07	111.382,79	1.594.095,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.645,99	23.495,11	20.176,01	19.594,45	21.897,48	2.165,78	106.789,87	23.721,51	21.270,70	31.948,40	47.906,90	28.093,93	368.706,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	67.220,71	47.673,33	140.317,01	147.750,58	159.612,85	70.117,86	0,00	0,00	155.751,38	163.215,10	184.543,10	83.111,79	1.219.313,71	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,80	0,00	928,80	0,00	2.080,19	236,09	177,07	177,07	6.076,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.015.056,43	2.847.034,80	2.819.079,87	2.695.230,19	2.823.980,45	4.327.146,68	2.550.021,35	2.733.547,30	2.651.438,72	2.633.965,26	2.641.363,85	2.788.220,11	35.526.085,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.431.987,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	427.918,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.152.416,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.451.653,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**35.526.085,01**	**39,28**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.843.892,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.401.698,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.959.503,68	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 11h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:00211DA2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**65.375,56**	**4.488.377,33**	**4.351.152,92**	**3.077,00**	**199.522,97**	**606.952,87**	**3.124.712,07**	**2.391.041,05**	**2.358.111,17**	**819.435,94**	**554.117,83**	**753.640,80**
PODER EXECUTIVO	65.375,56	4.488.377,33	4.351.152,92	3.077,00	199.522,97	606.952,87	3.095.405,49	2.361.734,47	2.328.804,59	819.435,94	554.117,83	753.640,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.306,58	29.306,58	29.306,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**65.375,56**	**4.488.377,33**	**4.351.152,92**	**3.077,00**	**199.522,97**	**606.952,87**	**3.124.712,07**	**2.391.041,05**	**2.358.111,17**	**819.435,94**	**554.117,83**	**753.640,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2024 as 17h e 19m.												

GERSON LUIZ MARCATO	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C2FDE7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: Consolidado
	Poder: Legislativo
	Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	342.721,03	363.606,46	369.869,26	352.149,38	728.387,14	385.569,85	375.605,86	374.072,00	364.994,74	359.903,39	392.719,99	454.835,86	4.864.434,96	0,00
Pessoal Ativo	332.715,72	356.936,26	363.199,06	345.479,18	721.716,94	375.564,54	368.935,66	367.401,80	358.016,37	352.925,02	385.741,62	432.648,14	4.761.280,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	283.622,48	307.608,10	313.984,02	295.680,40	623.961,35	325.432,11	334.353,95	333.288,51	320.681,15	315.507,84	348.237,26	396.724,68	4.199.081,85	0,00
Obrigações Patronais	49.093,24	49.328,16	49.215,04	49.798,78	97.755,59	50.132,43	34.581,71	34.113,29	37.335,22	37.417,18	37.504,36	35.923,46	562.198,46	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.670,20	6.670,20	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.978,37	6.978,37	6.978,37	22.187,72	103.154,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.479,44	4.986,29	4.986,29	4.986,29	4.986,29	7.479,44	4.986,29	4.986,29	5.216,66	5.216,66	5.216,66	20.426,01	80.952,61	0,00
Pensões	2.525,87	1.683,91	1.683,91	1.683,91	1.683,91	2.525,87	1.683,91	1.683,91	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	22.202,04	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.005,31	6.670,20	6.670,20	12.772,47	6.670,20	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.978,37	6.978,37	6.978,37	102.990,40	190.059,60	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	6.102,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.802,68	86.904,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.670,20	6.670,20	10.005,31	6.670,20	6.670,20	6.978,37	6.978,37	6.978,37	22.187,72	103.154,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	332.715,72	356.936,26	363.199,06	339.376,91	721.716,94	375.564,54	368.935,66	367.401,80	358.016,37	352.925,02	385.741,62	351.845,46	4.674.375,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.136.086,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.830.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.056.168,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	982.294,80	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	215.267.624,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	4.674.375,36	2,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.916.057,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.270.254,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.624.451,70	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 16/07/2024, às 15:06:07.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7° do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	215.267.624,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	4.674.375,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS PRESIDENTE CPF: 025.916.969-26	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO CPF: 863.554.229-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 060.041.919-30

Identificador: WPR4221101-6828-VARRSZCRTTZV-6 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70E770D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	197.441.257,81	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09	211.394.674,09

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2024, às 16:26:09.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4201101-2883-XXNAZCCDSPHB-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6026CA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.616.027,03	1.203.602,64	1.180.391,21	1.199.202,49	1.298.341,20	1.897.621,75	1.267.451,06	1.150.372,38	40.083,85	2.639.589,29	1.131.511,51	1.058.130,65	15.682.325,06	0,00
Pessoal Ativo	1.603.404,65	1.194.747,72	1.171.536,29	1.190.347,57	1.289.486,28	1.884.999,37	1.258.136,14	1.141.057,46	38.671,85	2.621.619,81	1.122.196,59	1.048.815,73	15.565.019,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.397.221,29	985.758,60	964.131,32	982.480,62	1.066.083,76	1.477.960,73	1.158.246,26	1.046.029,75	36.078,18	2.310.535,08	1.024.489,18	1.067.802,19	13.516.816,96	0,00
Obrigações Patronais	206.183,36	208.989,12	207.404,97	207.866,95	223.402,52	407.038,64	99.889,88	95.027,71	2.593,67	311.084,73	97.707,41	(18.986,46)	2.048.202,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.622,38	8.854,92	8.854,92	8.854,92	8.854,92	12.622,38	9.314,92	9.314,92	1.412,00	17.969,48	9.314,92	9.314,92	117.305,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	0,00	5.261,48	2.254,92	2.254,92	27.810,68	0,00
Pensões	10.367,46	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	10.367,46	7.060,00	7.060,00	1.412,00	12.708,00	7.060,00	7.060,00	89.494,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.897,10	56.071,65	44.087,03	59.335,43	43.782,63	37.913,33	85.782,42	65.224,90	20.835,74	93.448,68	50.387,98	84.051,20	702.818,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.297,10	16.471,65	4.487,03	22.375,43	30.303,23	953,33	41.695,24	13.059,47	3.381,63	8.363,79	508,95	31.630,57	195.527,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	39.600,00	39.600,00	39.600,00	36.960,00	7.920,00	36.960,00	41.418,67	39.630,13	0,00	74.741,86	39.536,00	42.077,60	438.044,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.559,40	0,00	2.668,51	12.535,30	17.454,10	10.343,03	10.343,03	10.343,03	69.246,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.554.129,93	1.147.530,99	1.136.304,18	1.139.867,06	1.254.558,57	1.859.708,42	1.181.668,64	1.085.147,48	19.248,12	2.546.140,61	1.081.123,53	974.079,45	14.979.506,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.439.535,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.046.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	594.720,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.798.815,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.979.506,96	44,32%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.251.360,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.338.792,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.426.224,14	48,6%

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:41BE8650

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.672.804,12	2.850.440,42	2.484.535,25	3.572.485,44	3.345.483,18	5.930.529,41	3.313.603,87	4.068.832,47	2.820.428,81	3.220.256,40	3.258.709,09	3.632.732,60	41.170.841,06	42.391.035,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.358,29	126.671,88	119.495,36	120.157,16	148.467,32	172.754,22	176.762,29	117.072,74	148.847,46	190.907,45	359.272,14	330.503,47	2.164.269,78	1.990.875,00
IPTU	40.742,46	29.225,59	24.896,74	14.517,81	16.645,42	15.707,21	14.996,54	8.765,20	10.027,82	45.930,80	226.084,57	53.632,40	501.172,56	546.000,00
ISS	28.215,42	29.632,29	27.346,96	43.369,07	43.996,10	43.347,13	28.788,97	30.597,68	50.344,56	35.750,62	38.690,10	35.658,97	435.737,87	185.500,00
ITBI	26.316,79	9.445,00	11.325,51	7.440,00	13.410,24	3.783,35	12.141,65	11.192,57	20.657,60	33.873,34	7.457,79	168.375,03	325.418,87	377.500,00
IRRF	52.115,96	53.289,75	51.431,65	51.907,58	70.604,83	106.520,46	88.667,39	58.612,32	63.585,58	68.213,48	58.177,31	64.891,54	788.017,85	711.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.967,66	5.079,25	4.494,50	2.922,70	3.810,73	3.396,07	32.167,74	7.904,97	4.231,90	7.139,21	28.862,37	7.945,53	113.922,63	170.475,00
Contribuições	43.424,01	43.656,97	40.099,13	39.896,24	44.101,54	48.968,61	49.862,22	55.459,43	60.599,20	60.060,21	69.140,35	62.005,68	617.273,59	604.827,00
Receita patrimonial	36.317,57	29.788,94	20.967,21	20.915,55	23.514,12	29.565,61	33.354,39	30.756,93	31.747,22	30.006,58	27.390,79	26.941,82	341.266,73	487.950,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.964,19	24.779,58	15.775,81	17.733,07	19.679,35	24.551,12	28.733,58	26.912,33	27.647,20	26.022,57	21.975,34	21.985,43	278.759,57	441.450,99
Outras Receitas Patrimoniais	13.353,38	5.009,36	5.191,40	3.182,48	3.834,77	5.014,49	4.620,81	3.844,60	4.100,02	3.984,01	5.415,45	4.956,39	62.507,16	46.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.504,33	3.491,99	1.455,33	1.713,80	4.530,75	1.708,46	25.111,10	71.204,08	1.361,18	2.532,36	6.687,52	2.062,94	126.363,84	106.200,00
Transferências correntes	2.435.158,51	2.646.783,41	2.255.079,23	3.389.742,57	3.124.792,03	5.675.124,25	3.028.468,61	3.794.257,80	2.577.824,48	2.936.704,52	2.796.168,26	3.211.172,57	37.871.276,24	38.628.082,20
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	20.933.000,00
Cota parte do ICMS	454.778,85	498.253,28	494.860,99	531.780,54	493.231,22	708.405,17	484.910,34	439.136,77	469.262,53	565.736,49	467.369,95	483.237,36	6.090.963,49	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	14.419,96	23.383,50	14.116,03	28.810,56	12.480,42	17.056,39	253.719,88	84.900,59	109.070,69	92.292,72	87.575,74	22.016,49	759.842,97	1.050.000,00
Cota parte do ITR	517,75	251,77	22.713,00	381.887,11	1.444,52	3.443,46	126.151,85	135,87	0,00	0,00	0,00	70,34	536.615,67	620.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.710,47	4.192,77	5.433,84	6.070,31	4.973,87	5.415,00	6.073,65	6.316,92	7.421,24	6.417,88	6.755,02	8.488,15	72.269,12	100.000,00
Transferências do FUNDEB	197.530,51	225.847,98	205.946,36	226.131,13	238.598,18	302.566,45	388.165,01	302.149,95	266.123,62	294.037,09	318.369,21	268.540,44	3.234.005,93	3.930.000,00
Outras transferências correntes	136.530,61	791.393,06	389.848,25	1.170.328,81	1.018.558,46	2.485.600,13	282.108,25	939.206,20	465.083,75	660.214,48	377.584,08	776.712,00	9.493.168,08	5.495.082,20
Outras receitas correntes	41,41	47,23	47.438,99	60,12	77,42	2.408,26	45,26	81,49	49,27	45,28	50,03	46,12	50.390,88	573.100,60
DEDUÇÕES (II)	287.620,40	325.944,74	299.054,94	398.675,51	373.537,19	445.156,28	471.649,78	510.589,24	369.332,60	396.500,39	420.052,16	433.192,73	4.731.305,96	5.434.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	33,96	36,35	27,32	19,04	10,21	9,94	10,76	8,92	9,24	9,82	9,22	8,79	193,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.586,44	325.908,39	299.027,62	398.656,47	373.526,98	445.146,34	471.639,02	510.580,32	369.323,36	396.490,57	420.042,94	433.183,94	4.731.112,39	5.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.385.183,72	2.524.495,68	2.185.480,31	3.173.809,93	2.971.945,99	5.485.373,13	2.841.954,09	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	2.838.656,93	3.199.539,87	36.439.535,10	36.957.035,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	480.000,00	516.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	2.046.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.385.183,72	2.274.495,68	2.185.480,31	2.693.809,93	2.455.945,99	5.185.373,13	2.841.954,09	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	2.838.656,93	2.699.539,87	34.393.535,10	36.657.035,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	142.560,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	71.676,00	49.884,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	594.720,00	595.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.385.183,72	2.131.935,68	2.145.880,31	2.654.209,93	2.416.345,99	5.113.697,13	2.792.070,09	3.515.883,23	2.408.736,21	2.781.396,01	2.796.296,93	2.657.179,87	33.798.815,10	35.412.015,79

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 11:03

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4F310C3D

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**3.820,73**	**6.310,46**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**616.038,58**	**616.038,58**	**8.379,22**	**482.867,68**	**489.178,14**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**3.820,73**	**6.310,46**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**616.038,58**	**616.038,58**	**8.379,22**	**482.867,68**	**489.178,14**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.030,60	3.682,50	0,00	348,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	957,30	78.278,94	78.099,24	957,30	179,70	0,00	3.021,89	0,00	0,00	105,20	2.916,69	3.096,39
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.777,53	19.750,47	0,00	27,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,06
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.575,60	15.512,01	15.512,01	1.575,60	0,00	0,00	145.301,53	22.500,00	22.500,00	0,01	122.801,52	122.801,52
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	559.079,36	556.978,94	0,00	2.100,42	0,00	245.262,40	245.262,40	245.262,40	0,00	0,00	2.100,42
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	9.037,14	9.037,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	215,94	155.549,74	151.405,66	1.215,94	3.144,08	1.107,00	289.228,29	282.899,89	282.899,89	7.435,40	0,00	3.144,08
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	41.586,56	41.075,84	0,00	510,72	0,00	52.514,61	44.196,40	44.196,40	614,61	7.703,60	8.214,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,01	147.060,13	147.059,75	0,01	0,38	224,00	925,50	527,50	527,50	224,00	398,00	398,38
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	1.385,81	1.385,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	71,88	3.144,88	3.144,88	71,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	48.473,85	48.473,85	0,00	0,00	0,00	369.700,26	20.652,39	20.652,39	0,00	349.047,87	349.047,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**3.820,73**	**6.310,46**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**616.038,58**	**616.038,58**	**8.379,22**	**482.867,68**	**489.178,14**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 11:06

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8D09222E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PAICANDU- PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em Reais
DESPESA COM DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS

PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL(ÚLTIMOS 12MESES) (a)	EMRESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS(b)
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.864.431,79	5.775.356,20	5.970.130,44	6.071.280,23	5.895.179,29	10.245.878,68	5.488.404,75	5.982.248,08	5.784.909,84	5.845.961,05	6.121.147,97	8.459.462,41	77.504.390,73	62.834,02
Pessoal Ativo	5.731.818,93	5.644.063,34	5.836.197,58	5.938.667,37	5.765.262,81	10.051.114,04	5.351.890,28	5.846.447,92	5.650.776,42	5.711.827,63	5.987.014,55	8.258.262,20	75.773.343,07	62.834,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.918.900,95	4.825.285,88	5.011.271,41	5.119.258,23	4.953.199,20	8.349.674,00	4.940.164,34	4.850.458,23	4.922.495,09	4.974.073,52	5.128.774,73	7.295.772,53	65.289.328,11	62.834,02
Obrigações Patronais	812.917,98	818.777,46	824.926,17	819.409,14	812.063,61	1.701.440,04	411.725,94	995.989,69	728.281,33	737.754,11	858.239,82	962.489,67	10.484.014,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.612,86	131.292,86	133.932,86	132.612,86	129.916,48	194.764,64	136.514,47	135.800,16	134.133,42	134.133,42	134.133,42	201.200,21	1.731.047,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	76.897,76	76.897,76	76.897,76	76.897,76	76.897,76	115.346,60	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	121.094,42	1.024.577,72	0,00
Pensões	55.715,10	54.395,10	57.035,10	55.715,10	53.018,72	79.418,04	55.784,89	55.070,58	53.403,84	53.403,84	53.403,84	80.105,79	706.469,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrataçãode forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	340.254,14	269.753,97	590.891,67	731.690,45	445.004,77	401.323,98	318.486,35	351.681,79	360.190,51	300.204,77	420.635,52	414.081,79	4.944.199,71	53.693,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e DeduçõesConstitucionais	156.972,98	101.075,96	373.971,58	518.502,14	177.954,66	98.574,60	94.795,82	128.923,84	143.134,99	66.817,14	196.727,18	95.551,42	2.153.002,31	53.693,93
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados(CF, art. 198, §11)	183.281,16	168.678,01	165.932,68	164.806,39	167.117,61	244.903,13	187.173,02	176.178,98	176.518,56	173.079,64	178.213,59	274.399,72	2.260.282,49	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	50.987,41	48.381,92	99.932,50	57.846,25	36.517,51	46.578,97	40.536,96	60.307,99	45.694,75	44.130,65	530.914,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.524.177,65	5.505.602,23	5.379.238,77	5.339.589,78	5.450.174,52	9.844.554,70	5.169.918,40	5.630.566,29	5.424.719,33	5.545.756,28	5.700.512,45	8.045.380,62	72.560.191,02	9.140,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.814.307,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.861.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.403.829,22	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	158.449.478,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	72.569.331,11	45,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.562.718,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.284.582,37	51,30

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.006.446,45	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 03m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-Crc 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.640.640,97	18.286.714,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.640.640,97	18.286.714,85	0,00
Empréstimos	6.650.118,25	6.045.762,27	0,00
Internos	6.650.118,25	6.045.762,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.431.261,78	12.240.952,58	0,00
De Tributos	5.515,97	5.515,97	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.420.022,23	12.084.180,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.324,11	150.856,81	0,00
Com Instituição Não financeira	399,47	399,47	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.559.260,94	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.880.960,82	45.157.619,89	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	26.880.960,82	45.157.619,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.358.982,85	46.831.389,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.377.592,68	1.377.592,68	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.100.429,35	296.176,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-1.240.319,85	-26.870.905,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.058.648,83	163.814.307,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.211.000,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.847.648,83	162.164.307,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,70	11,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,86	-16,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	173.817.178,60	194.597.169,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	156.435.460,74	175.137.452,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-371.577,66	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.087.048,00	5.087.048,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 08m			

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo

Nota: negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da

Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICIPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	146.058.648,83	163.814.307,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.211.000,00	2.861.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	144.847.648,83	160.953.307,51	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.866.482,74	35.409.727,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	28.679.834,47	31.868.754,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 09m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2024

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de de Referência
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR RCL AJUSTADA**	**% SOBRE A**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	163.814.307,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.861.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.953.307,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.752.529,20	16,00 %
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.177.276,28	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	11.266.731,53	7,00 %
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 10m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS	**DISPONIBILIDADE DE**	**Restos a Pagar**	**OBRIGAÇÕES**	**Restos a Pagar**	**Demais Obrigações**	**INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE**

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	FINANCEIRAS Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	FINANCEIRA NO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.977.346,10**	**-10.751.814,43**	**14.894.610,22**	**4.198.695,41**	**14.470.366,13**	**0,00**	**-11.834.511,23**	**13.206.321,07**	**0,00**	**-25.040.832,30**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.879.690,29	-7.197.669,90	-7.766.480,47	-157.147,46	12.058.708,46	0,00	8.942.279,66	-7.192.014,13	0,00	16.134.293,79
Outros Recursos Não Vinculados	5.097.655,81	-3.554.144,53	22.661.090,69	4.355.842,87	2.411.657,67	0,00	-20.776.790,89	20.398.335,20	0,00	-41.175.126,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**33.775.889,01**	**10.786.604,07**	**-14.894.610,22**	**-3.476.495,69**	**-14.020.217,04**	**0,00**	**55.380.607,89**	**-13.206.321,07**	**0,00**	**68.586.928,96**
Recursos Vinculados à Educação	**12.119.041,90**	**144.623,49**	**-3.247.054,63**	**-756.394,96**	**20.235.982,73**	**0,00**	**-4.258.114,73**	**-2.886.088,22**	**0,00**	**-1.372.026,51**
Transferências do FUNDEB	11.607.115,35	372.467,44	-2.117.997,65	-460.891,91	20.247.586,81	0,00	-6.434.049,34	-1.777.130,21	0,00	-4.656.919,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	511.926,55	-227.843,95	-1.129.056,98	-295.503,05	-11.604,08	0,00	2.175.934,61	-1.108.958,01	0,00	3.284.892,62
Recursos Vinculados à Saúde	**8.214.115,41**	**2.659.332,88**	**-3.577.873,73**	**-1.292.634,41**	**1.758.744,86**	**0,00**	**8.666.545,81**	**-3.210.587,15**	**0,00**	**11.877.132,96**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.490.315,44	1.741.719,03	-2.281.465,70	-1.108.803,33	1.375.798,23	0,00	5.763.067,21	-1.914.179,12	0,00	7.677.246,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.723.799,97	917.613,85	-1.296.408,03	-183.831,08	382.946,63	0,00	2.903.478,60	-1.296.408,03	0,00	4.199.886,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	**962.018,86**	**340.007,22**	**-365.368,91**	**-22.296,89**	**18.146,45**	**0,00**	**991.530,99**	**-375.914,24**	**0,00**	**1.367.445,23**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.521.821,14**	**4.174.277,73**	**-4.183.621,50**	**-1.376.742,31**	**175.882,10**	**0,00**	**6.732.025,12**	**-3.896.904,02**	**0,00**	**10.628.929,14**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Ass3is.0tê3n1c.6ia5)1,76		1.883.551,12	-1.888.277,11	-1.237.280,00	-46.094,08	0,00	4.319.751,83	-1.590.777,11	0,00	5.910.528,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.490.169,38	2.290.726,61	-2.295.344,39	-139.462,31	221.976,18	0,00	2.412.273,29	-2.306.126,91	0,00	4.718.400,20
Demais Vinculações Legais	**6.335.905,28**	**3.423.662,75**	**-3.475.991,45**	**-73.127,12**	**-27.341,14**	**0,00**	**6.488.702,24**	**-2.792.127,44**	**0,00**	**9.280.829,68**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	-419.325,22	2.266.242,35	-2.274.159,47	0,00	0,00	0,00	-411.408,10	-2.274.159,47	0,00	1.862.751,37
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	16.292,65	6.324,33	-6.324,33	-85.499,57	1.756,83	0,00	100.035,39	-6.324,33	0,00	106.359,72
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) 21,48		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,48	0,00	0,00	21,48
Outras Vinculações Legais	6.738.916,37	1.151.096,07	-1.195.507,65	12.372,45	-29.097,97	0,00	6.800.053,47	-511.643,64	0,00	7.311.697,11
Recursos Extraorçamentários	**622.986,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-36.181.632,04**	**0,00**	**36.804.618,46**	**0,00**	**0,00**	**36.804.618,46**
Outras Vinculações	**0,00**	**44.700,00**	**-44.700,00**	**44.700,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.700,00**	**-44.700,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**44.753.235,11**	**34.789,64**	**0,00**	**722.199,72**	**450.149,09**	**0,00**	**43.546.096,66**	**0,00**	**0,00**	**43.546.096,66**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 11m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2024	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	163.814.307,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.953.307,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.449.478,29

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.569.331,11	45,80 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	85.562.718,28	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	81.284.582,37	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	77.006.446,45	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-26.870.905,04	-16,69 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	193.143.969,01	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.409.727,65	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas Internas	e 25.752.529,20	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.266.731,53	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/jul/2024 - 09h e 16m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0A1826BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 2325/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio do Oficio nº285/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 2325/2024 da proponente **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, a fim de atender o Memorando 417/2024.
De acordo com o Memo 417/24, a Diretoria da Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação dos atendimentos para a especialidade em odontologia "Pacientes com Necessidades Especiais", nas mesmas quantidades e valores do contrato inicial de R$154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais) até o final do exercício de 2024, com a justificativa de excesso de demanda.
A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo conforme CRC- CLASSIFICAÇÃO **10ª-CP 09-2023** confirmou sua aceitação para contratação no cadastrado de reserva por meio de Oficio.
Desta forma está a proponente **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda

				ÁREA ODONTOLÓGICA												
Nº PROTOCOLO	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**VALOR UNTÁRIO**	**DEMANDA DO CIS ANO**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**ATENDIMENTO DA GRADE**	**OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA**	**SALDO DE DEMANDA DO CIS**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA**
			8	**PACIENTE ESPECIAL CEO I**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**									
			8.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	288	5.760,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							500	288	288	R$5.760,00	1º CLASSIFICADA	212	288	0
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**36**	
			8.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	10,00	36	360,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							300	36	36	R$360,00	1º CLASSIFICADA	264	36	228
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**408**	
			8.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	20,00	408	8.160,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							350	350	350	R$7.000,00		0	408	0

								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**276**	
			8.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	45,00	276	12.420,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							500	276	276	R$12.420,00	1º CLASSIFICADA	224	276	0
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24								
															60	
			8.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	20,00	60	1.200,00									

1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							250	60	60	R$1.200,00	1º CLASSIFICADA	190	60	130
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**36**	
			8.6	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	45,00	36	1.620,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							200	36	36	R$1.620,00	1º CLASSIFICADA	164	36	128
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**48**	
			8.7	CAPEAMENTO PULPAR	45,00	48	2.160,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							150	48	48	R$2.160,00	1º CLASSIFICADA	102	48	54

								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**60**	
			8.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	45,00	60	2.700,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							350	60	60	R$2.700,00	1º CLASSIFICADA	290	60	230
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**156**	
			8.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	45,00	156	7.020,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							450	156	156	R$7.020,00	1º CLASSIFICADA	294	156	138
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**504**	
			8.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	45,00	504	22.680,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							450	450	450	R$20.250,00		0	504	0
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**36**	
			8.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	60,00	36	2.160,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							250	36	36	R$2.160,00	1º CLASSIFICADA	214	36	178

								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**420**	
			8.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	60,00	420	25.200,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							800	420	420	R$25.200,00	1º CLASSIFICADA	380	420	0
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**972**	
			8.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	75,00	972	72.900,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							800	800	800	R$60.000,00		0	972	0
								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**36**	
			8.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	45,00	36	1.620,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							150	36	36	R$1.620,00	1º CLASSIFICADA	114	36	78

								AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO Nº 417-24							**108**	
			8.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	45,00	108	4.860,00									
1769	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1º CLASSIFICADA							450	108	108	R$4.860,00	1º CLASSIFICADA	342	108	234

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8694A7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2024 REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.713,30	84.922,47	90.148,95	86.737,53	116.057,95	140.881,55	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	1.112.335,23	0,00
Pessoal Ativo	82.713,30	84.922,47	90.148,95	86.737,53	116.057,95	140.881,55	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	1.112.335,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.314,76	68.690,20	73.616,51	69.988,13	99.137,72	108.687,70	70.598,56	68.932,90	78.045,33	76.115,68	76.377,48	88.169,98	944.674,95	0,00
Obrigações Patronais	16.398,54	16.232,27	16.532,44	16.749,40	16.920,23	32.193,85	8.283,33	8.034,81	9.313,73	0,00	27.001,68	0,00	167.660,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.713,30	84.922,47	90.148,95	86.737,53	116.057,95	140.881,55	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	1.112.335,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.956.561,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.792.027,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**200.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**322.015,55**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**39.642.519,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.112.335,23**	**2.81%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.378.551,15**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.259.623,59**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.140.696,04**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 10:44:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

LEOMAR ANTONIO BURTET RODRIGO	***BAZZI ARAUJO***	***LETICIA LESOSKI***
Técnico Em Contabilidade	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EBD5D878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.479.277,19	1.422.217,43	1.272.212,59	1.720.347,28	1.424.934,11	2.298.884,24	1.157.012,04	2.556.600,94	1.318.917,03	1.327.393,10	1.423.221,09	1.381.599,97	18.782.617,01	34.040,46
Pessoal Ativo	1.394.444,79	1.309.148,21	1.167.573,55	1.583.638,79	1.313.905,37	2.170.189,48	1.132.095,38	2.469.113,43	1.244.653,37	1.246.429,05	1.316.518,23	1.280.911,74	17.628.621,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.124.976,62	1.013.944,24	902.547,03	1.311.495,56	1.016.616,61	1.577.744,00	953.986,66	2.278.720,87	1.044.364,58	1.034.848,22	1.119.575,15	1.072.327,51	14.451.147,05	0,00
Obrigações Patronais	269.468,17	295.203,97	265.026,52	272.143,23	297.288,76	592.445,48	178.108,72	190.392,56	200.288,79	211.580,83	196.943,08	208.584,23	3.177.474,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	84.832,40	113.069,22	104.639,04	136.708,49	111.028,74	128.694,76	24.916,66	87.487,51	74.263,66	80.964,05	106.702,86	100.688,23	1.153.995,62	34.040,46
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	233.623,93	31.074,12	27.984,00	56.593,50	29.220,67	49.070,87	31.851,74	1.288.115,58	25.274,80	36.032,26	45.237,56	47.000,29	1.901.079,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	204.589,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00 1.460.	842,10	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	29.034,13	31.074,12	27.984,00	40.788,00	26.059,57	45.909,77	26.056,39	22.851,95	25.274,80	27.246,87	41.311,40	42.070,09	385.661,09	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	15.805,50	3.161,10	3.161,10	5.795,35	9.011,33	0,00	8.785,39	3.926,16	4.930,20	54.576,13	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.245.653,26	1.391.143,31	1.244.228,59	1.663.753,78	1.395.713,44	2.249.813,37	1.125.160,30	1.268.485,36	1.293.642,23	1.291.360,84	1.377.983,53	1.334.599,68	16.881.537,69	34.040,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.956.561,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.792.027,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**200.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**322.015,55**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**39.642.519,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**16.915.578,15**	**42.67%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.406.960,33**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.336.612,31**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.266.264,30**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 16:33:38.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Secretário de Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2708987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.092.029,86**	**3.339.596,25**	**3.239.700,60**	**3.646.342,81**	**3.927.466,16**	**5.519.699,98**	**4.070.900,82**	**4.159.850,65**	**3.612.692,94**	**3.978.093,74**	**5.109.520,82**	**3.845.297,28**	**48.541.191,91**	**42.332.379,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.111,35	174.299,95	178.207,46	274.587,54	142.294,60	213.652,91	132.397,22	139.674,92	141.778,83	211.337,09	369.568,68	189.060,47	2.266.971,02	2.236.783,77
I.P.T.U.	17.418,91	15.697,97	6.798,70	8.288,42	18.824,74	21.672,06	13.623,90	3.232,92	3.862,40	35.079,19	159.715,39	30.363,13	334.577,73	350.942,77
I.S.S.	26.689,17	54.711,02	36.114,04	64.635,19	63.373,87	42.258,48	89.023,62	56.137,43	69.302,98	81.944,34	116.561,68	55.766,99	756.518,81	746.283,96
I.T.B.I.	6.640,02	48.087,51	60.560,95	152.143,81	2.550,31	22.202,88	12.624,00	14.500,00	4.980,00	7.747,80	9.222,43	29.900,00	371.159,71	466.100,66
I.R.R.F.	39.715,45	47.194,94	67.630,62	48.662,24	55.409,03	124.722,00	14.716,51	54.559,70	56.349,79	58.939,66	77.699,56	67.457,26	713.056,76	632.178,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.647,80	8.608,51	7.103,15	857,88	2.136,65	2.797,49	2.409,19	11.244,87	7.283,66	27.626,10	6.369,62	5.573,09	91.658,01	41.278,01
Contribuições	657,66	243,29	165,27	31,59	428,15	150,68	579,92	71,72	33,22	1.724,03	6.191,58	1.547,43	11.824,54	6.883,40
Receita Patrimonial	64.393,78	65.244,20	51.001,47	41.129,39	38.476,18	52.618,39	57.250,47	58.737,89	47.874,25	48.802,97	56.051,97	55.824,45	637.405,41	525.030,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.590,53	64.964,20	50.617,96	40.874,39	37.515,75	52.244,25	56.990,29	58.477,54	47.614,07	48.542,79	55.791,45	55.564,19	632.787,41	513.397,36
Outras Receitas Patrimoniais	803,25	280,00	383,51	255,00	960,43	374,14	260,18	260,35	260,18	260,18	260,52	260,26	4.618,00	11.633,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.617,27
Transferências Correntes	3.917.693,06	3.074.284,96	3.000.419,69	3.319.329,08	3.736.051,99	5.243.098,01	3.870.933,43	3.950.147,49	3.409.653,68	3.673.382,16	4.663.895,70	3.586.959,15	45.445.848,40	39.512.830,96
Cota-Parte do F.P.M.	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	16.523.810,69
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.131.334,27	1.239.483,81	1.231.044,92	1.322.888,16	1.207.025,95	1.058.603,69	1.249.367,47	1.132.739,50	1.210.447,93	1.459.299,47	1.205.566,08	1.246.495,52	14.694.296,77	14.029.623,48

Cota-Parte do I.P.V.A.	28.938,19	12.816,90	15.631,85	12.636,45	6.261,03	17.307,88	426.259,89	136.992,55	123.198,70	120.432,71	82.624,16	35.396,76	1.018.497,07	1.587.435,80
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	4.078,73	7.885,35	82.724,17	1.387,66	145,04	157,29	28,51	304,26	484,58	12.249,22	117,53	109.562,34	58.080,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.571,53	10.299,82	13.348,58	14.912,15	12.218,63	13.302,33	15.470,92	16.090,61	18.903,54	16.347,76	17.206,57	21.621,23	181.293,67	116.111,18
Transferências do FUNDEB	296.976,89	340.124,94	309.818,45	340.903,15	360.102,39	458.613,81	499.137,66	408.783,83	360.043,26	382.390,11	431.273,41	363.312,99	4.551.480,89	4.023.710,10
Outras Transferências Correntes	822.201,82	364.019,71	300.529,78	500.530,89	793.550,97	1.542.487,61	193.200,57	233.100,99	435.893,34	376.421,67	1.376.462,00	267.907,33	7.206.306,68	3.174.058,86
Outras Receitas Correntes	9.174,01	25.523,85	9.906,71	11.265,21	9.715,24	10.179,99	9.739,78	11.218,63	13.352,96	42.847,49	13.812,89	11.905,78	178.642,54	47.233,31
DEDUÇÕES (II)	**427.069,80**	**474.028,00**	**445.185,01**	**495.578,95**	**520.472,60**	**656.887,35**	**635.718,98**	**661.652,47**	**522.743,38**	**582.914,03**	**571.231,98**	**591.147,68**	**6.584.630,23**	**5.897.214,58**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	427.069,80	474.028,00	445.185,01	495.578,95	520.472,60	656.887,35	635.718,98	661.652,47	522.743,38	582.914,03	571.231,98	591.147,68	6.584.630,23	5.897.214,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.664.960,06**	**2.865.568,25**	**2.794.515,59**	**3.150.763,86**	**3.406.993,56**	**4.862.812,63**	**3.435.181,84**	**3.498.198,18**	**3.089.949,56**	**3.395.179,71**	**4.538.288,84**	**3.254.149,60**	**41.956.561,68**	**36.435.164,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.096.027,00	0,00	1.792.027,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.068.960,06	2.865.568,25	2.794.515,59	3.150.763,86	3.406.993,56	4.862.812,63	3.435.181,84	3.498.198,18	2.989.949,56	3.395.179,71	3.442.261,84	3.254.149,60	40.164.534,68	36.435.164,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	24.091,14	24.203,86	24.313,70	24.091,14	24.091,14	46.220,57	27.924,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	322.015,55	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.044.868,92	2.841.364,39	2.770.201,89	3.126.672,72	3.182.902,42	4.816.592,06	3.407.257,84	3.472.782,18	2.964.533,56	3.369.763,71	3.416.845,84	3.228.733,60	39.642.519,13	36.155.164,64

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/07/2024, às 15:52:41.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7A0356AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/MENSAL JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.259.709,78	6.775.507,80	6.953.247,62	6.339.462,84	4.950.626,14	11.281.253,90	5.460.831,04	6.309.547,27	6.446.132,80	6.791.839,45	6.668.910,84	6.707.089,45	83.944.158,93	44.951,19
Pessoal Ativo	7.049.888,37	5.254.557,30	5.054.589,17	4.859.550,79	4.787.626,17	7.653.874,60	3.980.676,28	4.789.230,77	4.916.895,93	5.113.596,71	5.050.453,53	5.081.078,02	63.592.017,64	-0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.349.899,44	4.585.042,37	4.368.467,40	4.190.472,01	4.122.751,42	6.413.896,81	3.980.676,28	4.789.230,77	4.916.895,93	5.113.596,71	5.050.453,53	5.081.078,02	58.962.460,69	0,00
Obrigações Patronais	699.988,93	669.514,93	686.121,77	669.078,78	664.874,75	1.239.977,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629.556,95	-0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.134.789,25	1.435.613,78	1.433.262,21	1.435.805,89	88.648,77	3.553.873,14	1.460.554,76	1.462.287,95	1.462.210,56	1.587.735,78	1.520.057,33	1.528.468,46	19.103.307,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.823.708,60	1.222.521,28	1.220.169,71	1.222.713,39	55.500,46	3.098.941,27	1.236.324,12	1.239.631,35	1.239.553,96	1.359.128,41	1.284.769,09	1.295.926,14	16.298.887,78	0,00
Pensões	311.080,65	213.092,50	213.092,50	213.092,50	33.148,31	454.931,87	224.230,64	222.656,60	222.656,60	228.607,37	235.288,24	232.542,32	2.804.420,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	75.032,16	85.336,72	65.396,24	44.106,16	74.351,20	73.506,16	19.600,00	58.028,55	67.026,31	90.506,96	98.399,98	97.542,97	848.833,41	44.951,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.336.537,89	1.620.786,46	1.621.136,96	1.562.827,96	324.018,33	3.927.967,68	1.690.599,26	1.613.440,76	1.685.565,08	1.791.002,81	1.676.180,74	1.655.118,20	21.505.182,13	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.117.410,47	1.424.027,93	1.421.676,36	1.424.220,04	77.062,92	3.542.287,29	1.448.968,91	1.450.702,10	1.450.624,71	1.576.149,93	1.508.471,48	1.516.882,61	18.958.484,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	219.127,42	196.758,53	199.460,60	138.607,92	246.955,41	385.680,39	241.630,35	162.738,66	234.940,37	214.852,88	167.709,26	138.235,59	2.546.697,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.923.171,89	5.154.721,34	5.332.110,66	4.776.634,88	4.626.607,81	7.353.286,22	3.770.231,78	4.696.106,51	4.760.567,72	5.000.836,64	4.992.730,10	5.051.971,25	62.438.976,80	44.951,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.392.337,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.645.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	159.896.833,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	62.483.927,99	39,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.344.289,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.027.075,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.709.860,89	48,60
25/07/2024 - 09:42:51		

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	*MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES*	*ANDREI MARCEL MURARO*
Secretário(a)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:201309F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/MENSAL JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.414.588,39**	**13.748.369,54**	**13.101.920,16**	**16.393.454,86**	**16.522.938,83**	**19.996.586,58**	**17.609.577,55**	**15.886.418,32**	**15.898.087,33**	**15.817.006,12**	**17.264.131,76**	**19.206.734,30**	**195.859.813,74**	**179.749.149,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.759.885,62	2.531.716,34	2.044.562,14	2.238.673,71	1.762.102,90	1.967.765,38	1.668.046,57	1.508.148,06	2.485.608,45	1.921.750,46	1.834.405,65	6.110.773,00	27.833.438,28	27.607.000,00
IPTU	322.443,46	376.202,61	523.346,31	345.442,14	294.377,15	193.294,59	122.799,34	123.570,28	97.853,89	133.878,01	442.536,72	3.463.841,80	6.439.586,30	6.655.000,00
ISS	525.069,86	686.175,90	517.208,75	773.811,86	522.066,93	550.232,53	597.998,51	579.181,05	758.236,22	792.253,64	901.796,46	797.241,32	8.001.273,03	7.113.000,00
ITBI	284.112,78	848.118,70	294.365,55	521.194,39	312.813,99	244.751,38	102.895,18	91.052,38	220.471,29	180.742,66	104.037,06	713.093,28	3.917.648,64	4.785.000,00
IRRF	429.180,90	424.966,22	478.453,26	368.942,08	440.900,60	790.500,74	383.554,49	441.599,30	631.109,62	605.549,25	174.378,90	926.696,73	6.095.832,09	5.889.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.078,62	196.252,91	231.188,27	229.283,24	191.944,23	188.986,14	460.799,05	272.745,05	777.937,43	209.326,90	211.656,51	209.899,87	3.379.098,22	3.165.000,00
Receita de Contribuições	456.383,19	628.689,85	591.951,83	548.081,80	497.263,84	945.196,88	539.103,93	555.376,68	542.829,23	608.989,02	635.524,37	594.036,19	7.143.426,81	7.331.000,00
Receita Patrimonial	632.559,06	570.359,32	334.657,93	341.875,49	912.850,16	873.818,56	641.490,78	642.954,47	616.319,06	373.246,88	838.579,34	827.678,68	7.606.389,73	3.606.831,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	618.462,07	554.661,64	318.157,39	326.759,77	900.268,83	859.411,50	627.557,93	629.236,79	601.669,39	360.963,57	822.837,34	815.115,09	7.435.101,31	3.440.831,50
Outras Receitas Patrimoniais	14.096,99	15.697,68	16.500,54	15.115,72	12.581,33	14.407,06	13.932,85	13.717,68	14.649,67	12.283,31	15.742,00	12.563,59	171.288,42	166.000,00
Receita Agropecuária	0,00	14.298,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.298,43	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.379,26	6.758,52	0,00	3.379,26	3.379,26	10.137,78	3.379,26	0,00	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	40.551,12	47.000,00
Transferências Correntes	11.490.814,94	9.933.276,08	10.060.429,78	13.218.671,69	13.300.868,34	16.023.354,74	14.703.237,36	13.130.132,79	11.598.875,41	12.823.516,99	13.134.750,35	11.562.008,66	150.979.937,13	140.463.317,67
Cota-Parte do FPM	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	47.158.429,24	56.833.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.921.647,87	3.261.886,75	3.291.592,41	3.431.384,15	3.227.370,00	3.239.350,70	3.395.513,37	3.080.152,92	3.291.458,24	3.968.137,02	3.278.183,47	3.389.479,11	39.776.156,01	32.758.000,00
Cota-Parte do IPVA	366.240,45	268.463,39	207.382,27	197.297,38	188.759,52	210.518,06	3.322.773,73	1.055.357,39	961.332,87	1.115.593,76	886.366,81	371.209,12	9.151.294,75	7.937.500,00
Cota-Parte do ITR	89.283,51	37.689,49	384.136,56	2.021.776,70	236.027,58	189.860,74	148.063,12	53.361,62	25.714,12	56.645,49	31.655,58	57.742,65	3.331.957,16	3.030.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	30.940,20	27.539,84	35.691,68	39.872,35	32.670,40	35.567,98	42.068,68	43.753,70	51.402,61	44.452,93	46.788,22	58.792,59	489.541,18	426.250,00
Transferências do FUNDEB	1.473.814,12	1.687.924,01	1.537.543,73	1.691.807,77	1.787.088,49	2.275.973,51	2.717.543,36	2.229.973,99	1.964.087,09	2.085.992,29	2.350.443,81	1.981.923,85	23.784.116,02	23.173.141,21
Outras Transferências Correntes	2.271.101,16	1.707.209,81	1.611.654,52	3.050.575,72	4.214.271,36	4.331.716,70	1.111.036,10	1.274.435,82	1.942.580,08	2.038.013,16	2.438.607,78	1.297.240,56	27.288.442,77	16.305.426,46
Outras Receitas Correntes	71.566,32	63.271,00	70.318,48	42.772,91	46.474,33	176.313,24	54.319,65	49.806,32	654.455,18	86.123,51	817.492,79	108.858,51	2.241.772,24	694.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.036.273,86**	**2.067.584,10**	**1.860.562,00**	**2.284.287,30**	**2.613.329,35**	**3.336.456,08**	**2.984.270,21**	**2.787.880,91**	**2.976.940,57**	**2.404.581,89**	**3.526.317,76**	**2.588.992,60**	**31.467.476,63**	**27.711.350,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	388.725,47	383.997,77	385.419,37	402.790,18	337.921,77	794.030,12	380.518,87	403.613,88	405.948,33	449.421,95	449.789,98	223.304,76	5.005.482,45	5.060.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.592,72	37.592,72	44.209,30	37.592,72	37.592,72	68.568,86	37.592,72	37.592,72	639.076,56	66.046,92	800.401,33	93.780,99	1.937.640,28	572.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	393.796,66	327.911,26	136.231,72	127.490,69	767.236,84	648.849,62	391.227,09	421.529,78	393.474,07	149.210,74	606.986,73	615.338,05	4.979.283,25	2.686.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.216.159,01	-1.318.082,35	-1.294.701,61	-1.716.413,71	-1.470.578,02	-1.825.007,48	-2.174.931,53	-1.925.144,53	-1.538.441,61	-1.739.902,28	-1.669.139,72	-1.656.568,80	-19.545.070,65	-19.393.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.378.314,53**	**11.680.785,44**	**11.241.358,16**	**14.109.167,56**	**13.909.609,48**	**16.660.130,50**	**14.625.307,34**	**13.098.537,41**	**12.921.146,76**	**13.412.424,23**	**13.737.814,00**	**16.617.741,70**	**164.392.337,11**	**152.037.799,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	950.000,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	1.850.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.428.314,53	11.680.785,44	11.241.358,16	14.009.167,56	13.759.609,48	16.560.130,50	14.625.307,34	13.098.537,41	12.921.146,76	13.412.424,23	13.187.814,00	16.617.741,70	162.542.337,11	151.837.799,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	383.460,00	221.516,00	208.976,00	211.800,00	211.800,00	208.976,00	208.976,00	2.645.504,00	2.195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.230.314,53**	**11.482.785,44**	**11.043.358,16**	**13.811.167,56**	**13.561.609,48**	**16.176.670,50**	**14.403.791,34**	**12.889.561,41**	**12.709.346,76**	**13.200.624,23**	**12.978.838,00**	**16.408.765,70**	**159.896.833,11**	**149.642.799,17**

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES***
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CA2538CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Cancelados (i)	Pagos (j)	Saldo k = (f+g)-(
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**87.545,97**	**518.263,25**	**541.839,21**	**0,00**	**61.252,30**	**3.591.182,99**	**24.884.500,63**	**11.537.849,69**	**27.513,20**	**16.910.320,75**	**16.971.573,05**
PODER EXECUTIVO	**87.545,97**	**518.263,25**	**541.839,21**	**2.717,71**	**61.252,30**	**3.591.182,99**	**24.884.500,63**	**11.537.849,69**	**27.513,20**	**16.910.320,75**	**16.971.573,05**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**87.545,97**	**518.263,25**	**541.839,21**	**0,00**	**61.252,30**	**3.591.182,99**	**24.884.500,63**	**11.537.849,69**	**27.513,20**	**16.910.320,75**	**16.971.573,05**

25/07/2024 - 08:54:39

ANDREI MARCEL MURARO	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES***
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F97DC954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.922,92	396.510,38	398.580,50	376.331,40	443.027,90	777.500,88	422.826,40	438.691,47	434.976,16	477.786,12	461.795,44	602.728,94	5.647.678,51	0,00
Pessoal Ativo	416.922,92	396.510,38	398.580,50	376.331,40	443.027,90	777.500,88	422.826,40	438.691,47	434.976,16	477.786,12	461.795,44	602.728,94	5.647.678,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	346.383,28	330.564,99	330.032,15	310.060,97	369.463,88	644.870,50	344.109,52	356.307,63	352.636,05	395.345,60	372.205,10	516.434,36	4.668.414,03	0,00
Obrigações Patronais	70.539,64	65.945,39	68.548,35	66.270,43	73.564,02	132.630,38	78.716,88	82.383,84	82.340,11	82.440,52	89.590,34	86.294,58	979.264,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	7.651,24	10.630,08	0,00	40.580,14	131.247,95	9.835,17	985,83	0,00	45.595,21	2.542,19	15.006,14	264.073,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	7.651,24	10.630,08	0,00	40.580,14	131.247,95	9.835,17	985,83	0,00	45.595,21	2.542,19	15.006,14	264.073,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	416.922,92	388.859,14	387.950,42	376.331,40	402.447,76	646.252,93	412.991,23	437.705,64	434.976,16	432.190,91	459.253,25	587.722,80	5.383.604,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.169.423,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.054.029,46	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	192.415.394,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**5.383.604,56**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.544.923,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.967.677,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.390.431,30	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 11h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Valores preliminares sujeitos à alterações		

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:10298C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.151,52	81.706,82	87.013,90	85.973,25	82.448,38	149.286,52	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	1.091.716,01	0,00
Pessoal Ativo	82.151,52	81.706,82	87.013,90	85.973,25	82.448,38	149.286,52	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	1.091.716,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.219,76	66.889,55	71.302,09	70.404,98	67.190,82	129.973,65	72.327,87	76.550,44	75.239,17	74.047,19	75.239,17	100.102,15	946.486,84	0,00
Obrigações Patronais	14.931,76	14.817,27	15.711,81	15.568,27	15.257,56	19.312,87	7.861,34	8.590,48	7.978,17	16.700,93	7.978,17	520,54	145.229,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.151,52	81.706,82	87.013,90	85.973,25	82.448,38	149.286,52	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	1.091.716,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.773.993,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	685.792,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	327.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.360.361,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.091.716,01	3,37%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.941.621,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.844.540,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.747.459,53	5,4%

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3B9D8654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.153.574,76	1.094.167,01	1.100.929,68	1.182.532,34	1.279.727,87	2.238.217,20	1.092.627,27	1.121.476,89	1.107.538,71	1.092.403,41	1.095.569,77	1.123.491,04	14.682.255,95	0,00
Pessoal Ativo	1.050.133,67	1.037.304,06	1.090.644,87	1.125.669,39	1.274.758,46	2.233.247,79	1.087.657,86	1.115.886,18	1.107.538,71	1.092.403,41	1.095.569,77	1.123.491,04	14.434.305,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.136,93	801.498,42	851.296,40	878.909,94	976.583,17	1.716.544,80	924.560,02	948.630,08	942.054,09	927.987,10	936.663,95	956.225,56	11.671.090,46	0,00
Obrigações Patronais	239.996,74	235.805,64	239.348,47	246.759,45	298.175,29	516.702,99	163.097,84	167.256,10	165.484,62	164.416,31	158.905,82	167.265,48	2.763.214,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	103.441,09	56.862,95	10.284,81	56.862,95	4.969,41	4.969,41	4.969,41	5.590,71	0,00	0,00	0,00	0,00	247.950,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.888,34	34.864,72	68.135,80	83.599,45	26.732,45	40.800,22	41.555,55	67.473,72	55.316,72	53.674,68	67.956,80	48.459,95	609.458,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.752,71	47.163,86	62.709,13	0,00	3.840,22	9.815,18	23.313,26	12.217,29	9.688,74	24.320,30	6.787,59	213.608,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.888,34	21.112,01	20.971,94	20.890,32	21.120,00	36.960,00	28.709,65	32.193,60	30.807,16	31.008,43	30.658,99	27.684,61	323.005,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612,45	0,00	3.030,72	11.966,86	12.292,27	12.977,50	12.977,50	13.987,75	72.845,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.132.686,42	1.059.302,29	1.032.793,88	1.098.932,89	1.252.995,42	2.197.416,98	1.051.071,72	1.054.003,17	1.052.221,99	1.038.728,74	1.027.612,98	1.075.031,09	14.072.797,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.773.993,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	685.792,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	327.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.360.361,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.072.797,56	43,49%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.474.595,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.600.865,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.727.135,76	48,6%

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D01161D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**995.169,53**	**825.117,91**	**536.433,95**	**524.074,13**	**856.097,09**	**569.888,63**	**431.539,06**	**550.271,16**	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**8.900.417,74**	**43.910.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	791.866,49	707.926,70	416.130,16	406.941,27	694.617,95	373.725,13	379.441,02	390.555,51	564.775,48	619.219,65	726.107,84	904.718,20	6.976.025,40	11.043.600,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.656.400,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.656.400,00
Outras Receitas Correntes	203.303,04	117.191,21	120.303,79	117.132,86	161.479,14	196.163,50	52.098,04	159.715,65	179.442,51	281.174,50	137.228,79	199.159,31	1.924.392,34	11.410.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	**995.169,53**	**825.117,91**	**536.433,95**	**524.074,13**	**856.097,09**	**569.888,63**	**431.539,06**	**550.271,16**	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**8.900.417,74**	**43.910.000,00**

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	995.169,53	825.117,91	536.433,95	524.074,13	856.097,09	569.888,63	431.539,06	550.271,16	744.217,99	900.394,15	863.336,63	1.103.877,51	8.900.417,74	43.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**995.169,53**	**825.117,91**	**536.433,95**	**524.074,13**	**856.097,09**	**569.888,63**	**431.539,06**	**550.271,16**	**744.217,99**	**900.394,15**	**863.336,63**	**1.103.877,51**	**8.900.417,74**	**43.910.000,00**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:18859138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.937.377,88	5.368.632,76	6.810.441,94	6.220.871,04	7.698.531,15	8.416.645,07	7.015.435,84	6.557.327,28	5.280.956,46	6.300.190,14	8.838.229,67	6.467.695,55	80.912.334,78	81.688.192,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.697,12	392.693,71	307.520,69	281.043,89	1.206.110,92	532.743,60	532.959,16	329.101,57	165.924,86	595.288,92	485.112,66	785.534,28	6.058.731,38	4.424.139,00
IPTU	49.997,98	72.911,88	36.662,08	14.716,25	17.576,59	10.964,53	10.978,09	8.870,70	14.917,22	56.641,69	222.224,65	148.145,17	664.606,83	554.406,00
ISS	44.949,04	50.879,16	44.357,34	44.407,57	51.580,75	61.866,22	45.989,36	42.768,72	54.022,13	45.402,45	61.091,57	81.091,82	628.406,13	509.600,00
ITBI	123.123,23	42.979,10	20.089,51	15.012,62	790.375,16	49.326,48	262.575,44	62.166,51	25.026,37	83.222,26	32.202,21	74.298,85	1.580.397,74	1.298.294,00
IRRF	189.691,72	181.861,85	176.510,08	188.784,77	331.192,82	395.960,58	196.823,65	195.579,80	54.456,00	371.860,73	56.258,45	403.923,65	2.742.904,10	1.599.839,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.935,15	44.061,72	29.901,68	18.122,68	15.385,60	14.625,79	16.592,62	19.715,84	17.503,14	38.161,79	113.335,78	78.074,79	442.416,58	462.000,00
Contribuições	279.064,17	318.689,23	216.164,69	261.796,62	505.387,77	464.754,24	303.767,87	313.978,40	130.677,15	507.518,84	112.458,96	434.172,81	3.848.430,75	5.882.402,00
Receita Patrimonial	518.011,60	302.690,95	189.606,52	180.882,32	698.489,26	765.192,81	302.379,02	378.549,88	335.255,22	194.739,00	471.345,99	300.789,55	4.637.932,12	5.117.868,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	518.011,60	302.690,95	189.606,52	180.882,32	698.489,26	765.192,81	302.379,02	378.549,88	335.255,22	194.739,00	471.345,99	300.789,55	4.637.932,12	5.114.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Receita Agropecuária	0,00	39,20	198,80	115,20	18,20	142,70	136,00	39,10	294,50	33,00	40,00	427,06	1.483,76	1.166,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.750,76	20.027,96	-6.769,77	3.054,35	3.072,68	1.177,85	5.844,54	3.662,08	1.243,20	4.453,57	4.953,88	4.498,98	49.970,08	77.690,00
Transferências Correntes	4.667.525,40	4.283.839,95	6.064.110,16	5.457.324,95	5.262.706,25	6.585.835,96	5.821.374,47	5.492.442,23	4.610.564,27	4.963.819,97	7.717.313,33	4.916.229,74	65.843.086,68	64.158.315,64
Cota-Parte do FPM	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,56	1.681.150,21	1.763.280,73	2.051.352,34	2.202.810,39	23.585.154,08	25.947.700,00
Cota-Parte do ICMS	1.232.206,04	1.349.998,38	1.340.807,07	1.440.839,24	1.314.646,51	1.919.396,92	1.262.205,60	1.141.491,43	1.219.800,28	1.470.574,53	1.214.880,70	1.256.126,39	16.162.973,09	15.000.000,00

Cota-Parte do IPVA	56.718,35	61.755,71	32.003,85	38.556,13	35.331,87	30.835,73	661.093,21	242.529,11	192.437,41	194.902,60	176.107,51	72.734,67	1.795.006,15	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR	3.385,85	3.739,22	150.771,59	784.273,62	208.625,14	214.054,71	207.668,02	29.200,93	7.124,07	7.609,86	5.330,14	17.653,05	1.639.436,20	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.603,26	11.218,15	14.538,75	16.241,71	13.308,04	14.488,35	15.590,46	16.214,92	19.049,57	16.474,07	17.339,49	21.788,28	188.855,05	160.000,00
Transferências do FUNDEB	630.243,30	719.473,50	655.373,05	721.127,66	761.740,77	870.600,29	1.289.809,38	977.255,86	860.734,53	914.157,81	1.029.782,56	868.551,23	10.298.849,94	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	563.474,81	666.373,59	2.374.401,52	1.063.307,77	1.121.713,43	666.276,44	401.888,30	389.201,42	630.268,20	596.820,37	3.222.520,59	476.565,73	12.172.812,17	10.650.615,64
Outras Receitas Correntes	23.328,83	50.651,76	39.610,85	36.653,71	22.746,07	66.797,91	48.974,78	39.554,02	36.997,26	34.336,84	47.004,85	26.043,13	472.700,01	2.026.612,00
DEDUÇÕES (II)	1.164.193,64	1.011.371,87	864.640,30	1.033.225,47	1.664.301,52	1.835.303,57	1.231.648,88	1.292.929,99	904.031,93	1.190.641,41	1.097.127,15	1.226.548,37	14.515.964,10	20.241.540,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	13.422,72	13.422,72	13.422,72	13.422,72	0,00	39.685,15	13.253,73	13.253,73	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	174.864,85	1.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.729,74	179.425,15	177.872,17	177.629,99	355.680,12	357.481,06	187.688,77	189.368,01	5.582,45	375.480,69	6.375,54	374.105,73	2.567.419,42	4.840.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	452.123,85	238.925,51	110.250,67	107.594,94	628.422,11	604.672,42	204.771,09	265.111,33	260.791,90	110.847,07	384.004,32	124.474,82	3.491.990,03	5.005.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	517.917,33	579.598,49	563.094,74	734.577,82	680.199,29	833.464,94	825.935,29	825.196,92	623.912,24	690.568,31	693.001,95	714.222,48	8.281.689,80	8.581.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.773.184,24**	**4.357.260,89**	**5.945.801,64**	**5.187.645,57**	**6.034.229,63**	**6.581.341,50**	**5.783.786,96**	**5.264.397,29**	**4.376.924,53**	**5.109.548,73**	**7.741.102,52**	**5.241.147,18**	**66.396.370,68**	**61.446.652,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	4.600.000,00	2.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.773.184,24**	**4.357.260,89**	**4.145.801,64**	**5.187.645,57**	**5.934.229,63**	**6.581.341,50**	**5.783.786,96**	**5.264.397,29**	**4.376.924,53**	**5.109.548,73**	**5.041.102,52**	**5.241.147,18**	**61.796.370,68**	**58.746.652,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.773.184,24**	**4.357.260,89**	**4.145.801,64**	**5.187.645,57**	**5.934.229,63**	**6.581.341,50**	**5.783.786,96**	**5.264.397,29**	**4.376.924,53**	**5.109.548,73**	**5.041.102,52**	**5.241.147,18**	**61.796.370,68**	**58.746.652,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 47m.														
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***													
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7													

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8831923D

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**302.431,87**	**1.626.294,41**	**1.452.290,74**	**3.081,86**	**473.353,68**	**2.117.730,97**	**2.414.674,78**	**1.855.502,94**	**1.687.864,55**	**595,14**	**2.843.946,06**	**3.317.299,74**
PODER EXECUTIVO	302.431,87	1.626.294,41	1.452.290,74	3.081,86	473.353,68	2.117.730,97	2.414.674,78	1.855.502,94	1.687.864,55	595,14	2.843.946,06	3.317.299,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**56,74**	**1.331,08**	**0,00**	**0,00**	**1.387,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.387,82**
PODER EXECUTIVO	56,74	1.331,08	0,00	0,00	1.387,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,82
TOTAL (III) = (I + II)	**302.488,61**	**1.627.625,49**	**1.452.290,74**	**3.081,86**	**474.741,50**	**2.117.730,97**	**2.414.674,78**	**1.855.502,94**	**1.687.864,55**	**595,14**	**2.843.946,06**	**3.318.687,56**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 55m.												

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:08CC478C

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMO S 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.140.278,28	2.780.755,10	3.169.426,46	794.498,44	4.728.690,31	6.495.294,38	3.139.265,03	3.035.764,37	3.122.358,06	3.326.561,57	3.075.507,23	3.524.334,83	40.332.734,06	0,00
Pessoal Ativo	2.416.583,85	2.190.868,97	2.504.632,34	113.199,12	4.716.477,84	4.863.501,57	2.455.751,92	2.352.646,18	2.431.334,68	2.622.087,22	2.366.457,09	2.458.648,84	31.492.189,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.052.423,57	1.866.683,49	2.205.080,90	59.620,55	4.070.303,30	4.224.313,95	2.172.747,24	2.073.509,66	2.147.555,26	2.337.692,77	2.084.353,15	2.171.953,85	27.466.237,69	0,00
Obrigações Patronais	364.160,28	324.185,48	299.551,44	53.578,57	646.174,54	639.187,62	283.004,68	279.136,52	283.779,42	284.394,45	282.103,94	286.694,99	4.025.951,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	637.591,14	626.559,54	628.138,71	656.874,38	0,00	1.631.792,81	683.513,11	683.118,19	691.023,38	704.474,35	709.050,14	1.065.685,99	8.717.821,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	541.589,68	534.802,49	535.061,66	544.830,30	0,00	1.390.545,70	581.753,75	580.341,75	588.246,94	601.697,91	606.273,70	902.516,01	7.407.659,89	0,00
Pensões	96.001,46	91.757,05	93.077,05	112.044,08	0,00	241.247,11	101.759,36	102.776,44	102.776,44	102.776,44	102.776,44	163.169,98	1.310.161,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	86.103,29	-36.673,41	36.655,41	24.424,94	12.212,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.722,70	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	637.591,14	626.559,54	628.138,71	656.874,38	0,00	1.631.792,81	683.513,11	683.118,19	691.023,38	704.474,35	709.050,14	1.065.685,99	8.717.821,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	637.591,14	626.559,54	628.138,71	656.874,38	0,00	1.631.792,81	683.513,11	683.118,19	691.023,38	704.474,35	709.050,14	1.065.685,99	8.717.821,74	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.502.687,14	2.154.195,56	2.541.287,75	137.624,06	4.728.690,31	4.863.501,57	2.455.751,92	2.352.646,18	2.431.334,68	2.622.087,22	2.366.457,09	2.458.648,84	31.614.912,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.396.370,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	61.796.370,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**31.614.912,32**	**51,16**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.370.040,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.701.538,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	30.033.036,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 09h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5BEC2F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 1º SEMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.899,44	160.248,67	160.248,67	168.115,15	206.461,08	160.248,92	179.982,26	170.119,12	161.925,49	159.289,03	164.460,01	197.859,49	2.056.857,33	
Pessoal Ativo	167.899,44	160.248,67	160.248,67	168.115,15	206.461,08	160.248,92	179.982,26	170.119,12	161.925,49	159.289,03	164.460,01	197.859,49	2.056.857,33	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	143.379,91	135.322,28	135.322,28	141.823,50	170.843,73	135.322,28	153.988,20	142.555,02	137.281,06	135.086,93	138.937,41	172.780,80	1.742.643,40	
Obrigações Patronais	24.519,53	24.926,39	24.926,39	26.291,65	35.617,35	24.926,64	25.994,06	27.564,10	24.644,43	24.202,10	25.522,60	25.078,69	314.213,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,														

§11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de														
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.899,44	160.248,67	160.248,67	168.115,15	206.461,08	160.248,92	179.982,26	170.119,12	161.925,49	159.289,03	164.460,01	197.859,49	2.056.857,33	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	146.015.155,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.430.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	900.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.769.685,51	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	141.915.470,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.056.857,33	1,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.514.928,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.089.181,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.663.435,40	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980
Date: 2024.07.24 14:47:26 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902
Date: 2024.07.24 14:56:38 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by ELCIO JOSUE COLACO:53472551968
Date: 2024.07.24 16:10:10 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:EA48C486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.996,31	61.668,18	64.055,92	74.432,07	67.826,17	68.344,24	68.826,22	73.966,24	73.966,24	333.414,20	62.394,85	96.358,50	1.127.249,14	0,00
Pessoal Ativo	77.305,06	56.976,93	59.364,67	69.050,83	62.787,86	63.305,93	63.787,91	68.927,93	68.927,93	328.375,89	57.356,54	86.281,88	1.062.449,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.563,10	47.435,49	49.823,22	57.417,35	52.331,16	52.768,06	53.165,05	57.994,79	57.994,79	316.450,82	48.148,39	74.455,29	935.547,51	0,00
Obrigações Patronais	9.741,96	9.541,44	9.541,45	11.633,48	10.456,70	10.537,87	10.622,86	10.933,14	10.933,14	11.925,07	9.208,15	11.826,59	126.901,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.691,25	4.691,25	4.691,25	5.381,24	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	64.799,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.691,25	4.691,25	4.691,25	5.381,24	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	64.799,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.643,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	271.930,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.643,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	271.930,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.353,28	61.668,18	64.055,92	74.432,07	67.826,17	68.344,24	68.826,22	73.966,24	73.966,24	89.115,22	62.394,85	80.370,41	855.319,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.109.207,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	145.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.634.207,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	855.319,04	3,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.478.052,43	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.404.149,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.330.247,18	5,4%

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:5EC499FB

CAMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.826,22	73.966,24	73.966,24	333.414,20	62.394,85	96.358,50	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	63.543,72	52.932,59	1.040.406,05	0,00
Pessoal Ativo	63.787,91	68.927,93	68.927,93	328.375,89	57.356,54	86.281,88	50.516,01	46.072,30	47.908,39	49.888,01	58.272,64	47.661,51	973.976,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.165,05	57.994,79	57.994,79	316.450,82	48.148,39	74.455,29	46.490,65	42.268,17	43.952,66	45.768,83	53.953,25	43.726,16	884.368,85	0,00

Obrigações Patronais	10.622,86	10.933,14	10.933,14	11.925,07	9.208,15	11.826,59	4.025,36	3.804,13	3.955,73	4.119,18	4.319,39	3.935,35	89.608,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	66.429,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	66.429,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	267.228,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	267.228,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.826,22	73.966,24	73.966,24	89.115,22	62.394,85	80.370,41	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	56.602,52	52.932,59	773.177,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.116.772,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	145.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.641.772,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	773.177,78	2,9%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.598.506,34	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.518.581,03		5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.438.655,71		5,4%

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:EE34E132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LÍQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.795,84	90.795,84	90.795,84	90.795,84	90.795,84	143.115,16	91.279,82	83.937,46	87.836,48	87.836,49	96.619,01	88.858,61	1.133.462,23	0,00
Pessoal Ativo	90.795,84	90.795,84	90.795,84	90.795,84	90.795,84	143.115,16	91.279,82	83.937,46	87.836,48	87.836,49	96.619,01	88.858,61	1.133.462,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.230,96	73.230,96	73.230,96	73.230,96	73.230,96	115.428,88	83.742,97	77.006,86	80.583,94	80.583,94	79.769,69	81.521,67	964.792,75	0,00
Obrigações Patronais	17.564,88	17.564,88	17.564,88	17.564,88	17.564,88	27.686,28	7.536,85	6.930,60	7.252,54	7.252,55	16.849,32	7.336,94	168.669,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.795,84	90.795,84	90.795,84	90.795,84	90.795,84	143.115,16	91.279,82	83.937,46	87.836,48	87.836,49	96.619,01	88.858,61	1.133.462,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.863.293,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.810.243,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	673.056,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.379.994,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.133.462,23**	**2,55**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.662.799,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.529.659,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.396.519,68	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FF8522AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELATÓRIO ANUAL DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2022 - JUNHO/2023	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.570,93	67.456,15	67.549,03	64.380,98	64.535,28	92.080,56	62.390,93	68.595,06	66.780,94	71.217,79	74.462,29	82.626,48	847.646,42	0,00
Pessoal Ativo	65.570,93	67.456,15	67.549,03	64.380,98	64.535,28	92.080,56	62.390,93	68.595,06	66.780,94	71.217,79	74.462,29	82.626,48	847.646,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.190,87	56.232,53	56.037,47	52.605,32	53.334,95	77.305,38	52.524,20	56.610,66	55.190,87	58.844,95	61.526,35	68.286,35	702.689,90	0,00
Obrigações Patronais	11.380,06	11.223,62	11.511,56	11.775,66	11.200,33	14.775,18	9.866,73	11.984,40	11.590,07	12.372,84	12.935,94	14.340,13	144.956,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.570,93	67.456,15	67.549,03	64.380,98	64.535,28	92.080,56	62.390,93	68.595,06	66.780,94	71.217,79	74.462,29	82.626,48	847.646,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.525.448,74**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.001.672,50**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**56.523.776,24**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**847.646,42**	**1.5%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.391.426,57**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.221.855,24**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.052.283,91**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 25/07/2024, às 09:56:43.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:A58D4531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS VALOR (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADO
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.270,44	106.384,14	98.892,53	87.271,07	90.959,79	108.483,33	86.077,70	84.972,35	86.421,12	86.964,21	86.964,21	103.913,97	1.126.574,86	0,00
Pessoal Ativo	92.863,24	99.976,94	92.485,33	80.863,87	84.552,59	98.872,53	79.374,49	78.269,14	79.717,91	80.261,00	80.261,00	93.859,15	1.041.357,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.212,83	69.878,18	77.810,92	65.911,81	69.878,18	79.458,19	72.820,64	71.910,01	73.135,71	73.633,96	78.037,34	91.624,97	902.312,74	0,00
Obrigações Patronais	14.650,41	30.098,76	14.674,41	14.952,06	14.674,41	19.414,34	6.553,85	6.359,13	6.582,20	6.627,04	2.223,66	2.234,18	139.044,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	85.217,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	85.217,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	85.217,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	85.217,67	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.863,24	99.976,94	92.485,33	80.863,87	84.552,59	98.872,53	79.374,49	78.269,14	79.717,91	80.261,00	80.261,00	93.859,15	1.041.357,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.854.485,22**	**0,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) (-)	**716.784,00**	**0,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) (-)	**0,00**	**0,00**
11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.137.701,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.041.357,19**	**2,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.528.262,07**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.401.848,97**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.275.435,86**	**5,40**

24/07/2024 - 14:12:01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA
Tesoureira

CARLOS ALBERTO SATO
Contador

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:09B3CFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.253.020,88	35.710.850,96	30.668.660,81	39.251.454,14	41.907.948,30	54.697.082,84	45.475.516,18	43.896.455,21	44.699.736,91	40.089.017,29	42.878.008,00	32.157.006,88	490.684.758,40	393.214.988,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.381.434,38	4.872.962,73	4.677.624,15	4.436.637,67	4.684.014,28	4.891.705,15	5.029.212,67	5.919.470,99	9.525.404,54	6.032.282,37	6.051.013,59	5.269.441,29	66.771.203,81	81.610.170,00
IPTU	1.095.943,60	629.958,48	931.509,91	603.527,60	860.883,41	590.642,45	830.766,78	2.118.571,29	5.789.795,50	840.699,65	1.229.125,96	761.103,41	16.282.528,04	15.667.004,00
ISS	1.225.035,02	1.181.769,28	1.198.173,74	1.161.741,85	1.123.622,22	1.355.731,89	1.152.367,15	1.188.505,22	1.138.477,28	1.280.951,53	1.286.428,26	1.206.371,95	14.499.175,39	14.522.366,00
ITBI	1.257.856,05	1.171.489,87	864.421,12	928.009,49	1.046.928,09	961.134,43	934.426,40	667.364,86	913.117,58	1.404.305,96	1.322.839,91	1.077.395,25	12.549.289,01	9.814.800,00
IRRF	1.096.652,92	1.040.872,39	1.216.679,52	1.247.221,62	1.231.173,48	1.501.461,41	1.667.153,89	1.426.385,09	1.119.148,51	1.368.924,93	1.414.586,89	1.417.443,00	15.747.703,65	16.416.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.946,79	848.872,71	466.839,86	496.137,11	421.407,08	482.734,97	444.498,45	518.644,53	564.865,67	1.137.400,30	798.032,57	807.127,68	7.692.507,72	25.190.000,00
Contribuições	3.019.225,59	3.067.564,28	2.976.488,23	2.937.127,00	5.472.482,92	7.738.993,44	1.603.194,28	3.887.738,18	4.047.734,16	3.776.825,38	3.832.857,32	1.098.070,44	43.458.301,22	11.409.600,00
Receita Patrimonial	3.638.219,82	3.062.248,66	-583.617,13	5.068.784,31	4.538.602,21	3.991.018,99	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.206.666,18	881.576,30	33.233.811,00	7.813.705,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.638.219,82	3.062.248,66	-583.617,13	4.918.784,31	4.490.141,77	3.941.653,23	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.206.666,18	881.576,30	32.985.984,80	7.813.705,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	48.460,44	49.365,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.826,20	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.062.855,72	4.289.754,42	3.691.191,16	5.122.417,19	3.259.520,19	3.981.755,19	3.574.466,48	3.542.976,59	3.616.171,97	4.628.303,92	1.611.519,64	3.005.542,36	44.386.474,83	301.525,00
Transferências Correntes	21.375.659,89	18.418.682,81	17.961.869,19	19.764.708,01	22.089.583,30	31.034.801,10	29.969.097,53	25.810.919,77	22.068.620,73	21.995.621,81	24.952.021,37	21.083.401,62	276.524.987,13	279.925.061,30
Cota-Parte do FPM	8.677.467,59	6.252.945,95	6.360.714,87	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.472.481,00	8.717.436,25	9.361.944,14	99.676.104,92	112.547.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.826.398,47	2.000.992,43	1.987.368,90	2.135.638,42	1.980.823,71	2.844.965,43	2.898.997,63	2.654.221,44	2.836.306,90	3.419.412,80	2.824.867,80	2.920.773,19	30.330.767,12	23.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	779.465,30	688.721,70	580.576,50	546.058,73	427.682,76	660.687,07	4.921.095,08	2.444.296,27	2.267.208,58	2.328.560,49	2.131.043,09	990.639,72	18.766.035,29	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	73,14	418,87	17.091,04	78.595,87	6.490,74	6.383,84	3.701,01	69,26	330,27	1.290,04	210,63	1.773,26	116.427,97	105.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.680,79	16.627,75	21.549,61	24.073,76	19.725,45	21.474,91	36.251,29	37.703,30	44.294,52	38.305,86	40.318,21	50.662,58	369.668,03	331.000,00
Transferências do FUNDEB	6.405.767,63	7.337.538,17	6.801.658,13	7.346.190,85	7.682.524,42	9.408.249,59	11.640.247,27	7.231.644,31	6.398.984,03	7.083.869,43	7.668.449,36	6.503.286,26	91.508.409,45	100.133.000,00
Outras Transferências Correntes	3.667.806,97	2.121.437,94	2.192.910,14	3.713.990,43	4.291.139,14	5.894.760,29	2.040.547,36	1.982.653,33	3.376.608,06	1.651.702,19	3.569.696,03	1.254.322,47	35.757.574,35	25.809.061,30
Outras Receitas Correntes	1.775.625,48	1.999.638,06	1.945.105,21	1.921.779,96	1.863.745,40	3.058.808,97	2.537.427,74	2.146.646,80	2.698.945,14	2.319.352,88	3.223.929,90	818.974,87	26.309.980,41	12.154.926,65
DEDUÇÕES (II)	7.079.366,44	6.958.983,56	3.296.549,48	8.928.842,30	8.830.309,10	14.299.157,15	6.781.287,29	8.825.921,69	8.181.801,09	7.096.424,92	10.085.997,98	2.665.158,53	93.029.799,53	28.801.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.188.837,75	2.262.657,38	2.240.574,83	2.237.257,33	2.169.679,23	5.570.804,38	1.705.649,55	2.656.778,63	2.797.600,18	2.902.054,66	3.836.296,05	0,00	30.568.189,97	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.126.426,59	1.123.589,11	1.122.828,13	1.121.744,20	1.101.644,76	3.317.191,16	104.148,71	1.211.558,66	1.219.829,82	1.304.751,47	1.323.135,51	0,00	14.076.848,12	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.255.272,33	1.780.795,76	-1.674.281,23	3.828.935,49	3.535.801,20	3.014.192,52	1.713.828,51	1.638.260,01	1.705.765,41	237.608,81	2.183.791,29	0,00	20.219.970,10	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.508.829,77	1.791.941,31	1.607.427,75	1.740.905,28	2.023.183,91	2.396.969,09	3.257.660,52	3.319.324,39	2.458.605,68	2.652.009,98	2.742.775,13	2.665.158,53	28.164.791,34	28.801.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	32.173.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.077.639,20	40.397.925,69	38.694.228,89	35.070.533,52	36.517.935,82	32.992.592,37	32.792.010,02	29.491.848,35	397.654.958,87	364.413.388,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	1.102.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.158.568,00	0,00	2.790.568,00	1.230.000,00

CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	31.071.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.047.639,20	40.397.925,69	38.694.228,89	35.070.533,52	36.017.935,82	32.992.592,37	31.633.442,02	29.491.848,35	394.864.390,87	363.183.388,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	340.560,00	343.200,00	343.200,00	340.560,00	343.200,00	553.212,00	492.204,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	4.577.616,00	4.118.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	30.731.094,44	28.408.667,40	27.028.911,33	29.982.051,84	32.704.439,20	39.844.713,69	38.202.024,89	34.706.237,52	35.653.639,82	32.628.296,37	31.269.146,02	29.127.552,35	390.286.774,87	359.064.988,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2024 as 15h e 39m.														

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Secretario Municipal De Fazenda	Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:869A24D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.013.240,42	646.636,62	620.198,02	8.064,28	1.031.614,74	5.348.516,87	39.775.651,50	22.759.640,67	22.363.707,22	6.932.569,33	15.827.891,82	16.859.506,56
PODER EXECUTIVO	1.013.240,42	646.636,62	620.198,02	8.064,28	1.031.614,74	5.313.065,67	39.505.157,65	22.604.851,18	22.208.948,34	6.932.569,33	15.676.705,65	16.708.320,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.451,20	270.493,85	154.789,49	154.758,88	0,00	151.186,17	151.186,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	18.515,03	18.515,03	0,00	2,25	14.204,00	1.162,04	0,00	0,00	1.162,04	14.204,00	14.206,25
PODER EXECUTIVO	2,25	18.515,03	18.515,03	0,00	2,25	14.204,00	1.162,04	0,00	0,00	1.162,04	14.204,00	14.206,25
TOTAL (III) = (I + II)	1.013.242,67	665.151,65	638.713,05	8.064,28	1.031.616,99	5.362.720,87	39.776.813,54	22.759.640,67	22.363.707,22	6.933.731,37	15.842.095,82	16.873.712,81
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 11/jul/2024 as 15h e 48m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D13D5C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.821.830,56	3.955.913,15	2.818.140,73	3.016.651,00	2.934.307,48	4.727.544,60	2.899.927,15	2.696.932,33	2.683.124,27	2.672.340,99	3.302.214,93	2.756.411,14	39.285.338,33	0,00
Pessoal Ativo	4.680.979,55	3.862.012,54	2.724.240,12	2.922.750,39	2.840.406,87	4.586.693,78	2.802.543,32	2.599.548,50	2.585.740,44	2.574.957,16	3.204.831,10	2.659.027,31	38.043.731,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.019.280,57	3.239.719,82	2.194.622,31	2.360.473,45	2.299.055,65	3.502.783,86	2.256.514,05	2.301.020,19	2.289.097,76	2.279.072,90	2.655.034,73	2.354.157,73	31.750.833,02	0,00
Obrigações Patronais	661.698,98	622.292,72	529.617,81	562.276,94	541.351,22	1.083.909,92	546.029,27	298.528,31	296.642,68	295.884,26	549.796,37	304.869,58	6.292.898,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	140.851,01	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	140.850,82	97.383,83	97.383,83	97.383,83	97.383,83	97.383,83	97.383,83	1.241.607,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	105.456,37	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	105.456,23	72.912,00	72.912,00	72.912,00	72.912,00	72.912,00	72.912,00	929.601,40	0,00
Pensões	35.394,64	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	35.394,59	24.471,83	24.471,83	24.471,83	24.471,83	24.471,83	24.471,83	312.005,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	56.730,66	82.533,52	35.855,67	134.652,83	33.545,14	69.438,02	152.247,33	154.835,64	189.205,90	187.651,90	186.361,37	173.551,15	1.456.609,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	614,59	1.299,95	0,00	72.042,21	0,00	28.591,88	0,00	0,00	9.449,27	9.719,21	15.386,00	15.917,82	153.020,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	56.116,07	81.233,57	35.855,67	33.593,82	33.545,14	40.846,14	152.247,33	154.835,64	159.088,98	156.084,24	159.401,13	157.633,33	1.220.481,06	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	29.016,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20.667,65	21.848,45	11.574,24	0,00	83.107,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.765.099,90	3.873.379,63	2.782.285,06	2.881.998,17	2.900.762,34	4.658.106,58	2.747.679,82	2.542.096,69	2.493.918,37	2.484.689,09	3.115.853,56	2.582.859,99	37.828.729,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.185.717,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.275.264,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	103.210.453,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**37.828.729,20**	**36,65**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.733.645,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.946.962,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	50.160.280,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 10h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15BA3E7A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.538.754,06	7.933.108,73	7.749.217,68	9.596.931,07	8.913.350,28	11.177.421,22	10.258.805,37	9.413.260,81	8.396.340,38	9.926.314,31	14.017.040,02	9.482.230,75	116.402.774,68	136.226.341,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.003,01	1.519.377,45	1.098.255,18	1.271.480,14	1.055.748,55	1.287.481,18	679.360,11	1.012.814,75	1.147.716,46	1.948.604,99	5.091.592,07	1.484.707,05	18.502.140,94	28.003.000,00
IPTU	284.268,89	371.774,57	257.914,92	214.912,09	102.350,95	64.145,74	96.938,83	134.166,25	139.841,34	655.888,77	3.308.818,65	335.086,49	5.966.107,49	10.815.000,00
ISS	270.349,42	371.156,77	255.146,13	322.171,31	312.867,91	357.076,32	285.863,51	258.205,89	297.836,35	330.229,78	328.430,70	535.778,55	3.925.112,64	4.240.000,00
ITBI	154.835,85	215.868,23	255.078,33	271.360,23	341.472,53	301.088,23	95.825,24	259.158,96	258.137,97	488.991,35	188.095,90	240.312,57	3.070.225,39	6.090.000,00
IRRF	96.465,48	457.194,66	250.622,34	394.439,32	256.139,23	456.568,74	133.517,59	231.528,66	229.373,59	252.459,75	270.831,99	276.233,70	3.305.375,05	3.230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.083,37	103.383,22	79.493,46	68.597,19	42.917,93	108.602,15	67.214,94	129.754,99	222.527,21	221.035,34	995.414,83	97.295,74	2.235.320,37	3.628.000,00
Contribuições	237.115,90	237.319,54	221.764,90	203.890,86	203.456,23	211.146,06	227.089,05	245.664,18	251.953,20	285.764,18	651.326,80	261.409,56	3.237.900,46	3.829.450,00
Receita Patrimonial	322.938,73	371.801,28	322.923,90	305.186,82	279.030,45	271.586,72	320.218,11	279.310,77	313.265,11	310.040,33	307.138,89	276.334,32	3.679.775,43	5.982.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	322.938,73	369.583,93	319.157,16	305.186,82	277.684,63	268.923,50	320.218,11	279.310,77	294.647,24	310.040,33	298.258,35	276.334,32	3.642.283,89	5.871.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.217,35	3.766,74	0,00	1.345,82	2.663,22	0,00	0,00	18.617,87	0,00	8.880,54	0,00	37.491,54	111.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	589.059,44	600.756,25	573.144,03	679.502,34	821.307,41	795.258,25	796.035,60	765.445,36	727.123,21	774.444,86	757.840,01	737.026,28	8.616.943,04	10.198.400,00
Transferências Correntes	7.470.656,58	5.191.317,78	5.518.827,79	7.125.235,58	6.542.289,46	8.525.241,99	8.218.260,81	7.086.660,02	5.931.167,78	6.453.747,65	7.066.543,76	6.584.090,91	81.714.040,11	87.695.091,19
Cota-Parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.018,29	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.652.756,59	1.810.751,32	1.798.423,02	1.932.596,04	1.792.500,11	2.574.484,93	1.721.443,42	1.557.707,52	1.664.569,72	2.006.782,47	1.657.856,34	1.714.141,23	21.884.012,71	25.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	133.753,13	132.096,99	94.638,49	91.113,43	79.841,26	75.745,31	2.094.843,95	581.637,20	528.632,81	604.333,21	569.395,33	141.780,89	5.127.812,00	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR	36.257,97	28.302,32	153.353,13	1.154.396,95	134.490,64	116.163,66	92.605,49	14.434,11	39.221,54	14.221,16	18.238,60	19.622,46	1.821.308,03	2.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.118,75	15.237,38	19.747,66	22.060,76	18.076,04	19.679,23	21.544,44	22.407,39	26.324,61	22.765,50	23.961,45	30.109,20	259.032,41	350.000,00
Transferências do FUNDEB	702.623,35	804.104,00	733.181,19	805.956,81	850.906,42	1.081.542,50	1.214.531,91	982.021,48	864.931,94	920.092,32	1.035.773,48	872.786,81	10.868.452,21	12.510.000,00
Outras Transferências Correntes	2.217.029,53	561.724,02	849.216,40	1.377.888,09	1.407.299,38	1.069.896,96	594.392,22	557.766,47	706.049,40	688.876,51	1.197.128,14	1.052.137,34	12.279.404,46	8.635.091,19
Outras Receitas Correntes	13.980,40	12.536,43	14.301,88	11.635,33	11.518,18	86.707,02	17.841,69	23.365,73	25.114,62	153.712,30	142.598,49	138.662,63	651.974,70	517.600,00
DEDUÇÕES (II)	689.145,64	765.097,89	732.570,59	988.278,07	856.816,65	1.054.351,88	1.281.867,28	1.109.374,36	872.037,23	968.955,69	966.728,36	931.833,30	11.217.056,94	12.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	689.145,64	765.097,89	732.570,59	988.278,07	856.816,65	1.054.351,88	1.281.867,28	1.109.374,36	872.037,23	968.955,69	966.728,36	931.833,30	11.217.056,94	12.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.849.608,42**	**7.168.010,84**	**7.016.647,09**	**8.608.653,00**	**8.056.533,63**	**10.123.069,34**	**8.976.938,09**	**8.303.886,45**	**7.524.303,15**	**8.957.358,62**	**13.050.311,66**	**8.550.397,45**	**105.185.717,74**	**123.716.341,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.149.608,42**	**7.168.010,84**	**7.016.647,09**	**8.608.653,00**	**8.056.533,63**	**10.123.069,34**	**8.976.938,09**	**8.303.886,45**	**7.524.303,15**	**8.957.358,62**	**13.050.311,66**	**8.550.397,45**	**104.485.717,74**	**123.716.341,19**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	170.016,00	121.728,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	1.275.264,00	1.136.980,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.054.568,42**	**7.072.970,84**	**6.921.607,09**	**8.513.613,00**	**7.961.493,63**	**9.953.053,34**	**8.855.210,09**	**8.202.222,45**	**7.422.639,15**	**8.855.694,62**	**12.948.647,66**	**8.448.733,45**	**103.210.453,74**	**122.579.361,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 09h e 27m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4AF89A0C

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.262,19**	**2.376.701,26**	**2.372.888,56**	**-24,29**	**7.099,18**	**1.281.463,96**	**9.638.528,20**	**5.773.837,66**	**5.756.026,00**	**321.015,97**	**4.842.950,19**	**4.850.049,37**
PODER EXECUTIVO	3.262,19	2.356.285,72	2.355.275,77	-24,29	4.296,43	1.275.240,21	9.583.261,88	5.753.366,61	5.735.554,95	319.217,17	4.803.729,97	4.808.026,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	20.415,54	17.612,79	0,00	2.802,75	6.223,75	55.266,32	20.471,05	20.471,05	1.798,80	39.220,22	42.022,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.262,19**	**2.376.701,26**	**2.372.888,56**	**-24,29**	**7.099,18**	**1.281.463,96**	**9.638.528,20**	**5.773.837,66**	**5.756.026,00**	**321.015,97**	**4.842.950,19**	**4.850.049,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 14m.												

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE0C50CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.553,61	76.390,90	75.567,49	75.567,49	84.418,79	150.774,20	85.993,04	87.801,74	89.796,29	92.800,29	89.664,94	86.973,59	1.071.302,37	0,00
Pessoal Ativo	75.553,61	76.390,90	75.567,49	75.567,49	84.418,79	150.774,20	85.993,04	87.801,74	89.796,29	92.800,29	89.664,94	86.973,59	1.071.302,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.834,01	64.845,78	64.845,78	64.845,78	73.697,08	132.830,08	76.453,99	78.113,35	79.461,58	79.709,54	79.571,38	79.571,38	938.779,73	0,00
Obrigações Patronais	10.719,60	11.545,12	10.721,71	10.721,71	10.721,71	17.944,12	9.539,05	9.688,39	10.334,71	13.090,75	10.093,56	7.402,21	132.522,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.553,61	76.390,90	75.567,49	75.567,49	84.418,79	150.774,20	85.993,04	87.801,74	89.796,29	92.800,29	89.664,94	86.973,59	1.071.302,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											94.976.270,29			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											300.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											389.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.311.688,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											92.975.582,29			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.071.302,37		1,15%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											5.578.534,94		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											5.299.608,19		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											5.020.681,44		5,4%	
AGNALDO DE SOUZA COSTA		***PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI***			***ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES***									
Presidente		Contador CRC-PR 056.336/O-0			Controlador Interno									

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:6F150829

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2023 A JUNHO/2024 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.335.889,10	3.325.554,78	3.302.055,37	3.439.369,06	3.345.595,79	6.386.197,82	3.606.221,43	3.434.978,65	3.467.478,30	3.427.184,08	3.428.482,40	3.398.759,47	43.897.766,25	0,00
Pessoal Ativo	3.335.889,10	3.325.554,78	3.302.055,37	3.439.369,06	3.345.595,79	6.386.197,82	3.606.221,43	3.434.978,65	3.467.478,30	3.427.184,08	3.428.482,40	3.398.759,47	43.897.766,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.875.850,20	2.881.657,15	2.864.380,37	2.998.182,35	2.895.004,32	5.555.928,10	3.205.692,05	3.034.270,15	3.070.214,37	3.029.121,07	2.986.198,54	3.046.294,11	38.442.792,78	0,00
Obrigações Patronais	460.038,90	443.897,63	437.675,00	441.186,71	450.591,47	830.269,72	400.529,38	400.708,50	397.263,93	398.063,01	442.283,86	352.465,36	5.454.973,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	95.274,44	131.948,75	122.884,92	290.713,29	194.109,08	145.562,23	248.980,08	229.165,51	186.184,37	146.810,76	135.946,44	158.498,27	2.086.078,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.674,44	25.604,48	19.869,61	186.897,28	13.172,41	22.445,10	104.361,28	117.289,23	75.625,11	31.304,49	25.695,39	55.122,08	696.060,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	76.600,00	106.344,27	103.015,31	103.816,01	97.620,07	123.117,13	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	1.306.555,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	83.316,60	0,00	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.462,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.240.614,66	3.193.606,03	3.179.170,45	3.148.655,77	3.151.486,71	6.240.635,59	3.357.241,35	3.205.813,14	3.281.293,93	3.280.373,32	3.292.535,96	3.240.261,20	41.811.688,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.294.600,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	389.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.311.688,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	88.293.912,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.811.688,11	47,36%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.678.712,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.294.777,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.910.841,52	48,6%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:AAD69144

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2023 A JUNHO/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.500.374,83	4.577.256,37	4.479.988,58	4.642.818,22	4.495.842,94	8.614.444,53	4.810.502,22	4.698.150,48	4.653.697,55	4.695.893,57	4.622.354,02	4.642.867,36	59.434.190,67	0,00
Pessoal Ativo	3.518.802,91	3.595.684,45	3.476.935,09	3.666.016,31	3.510.574,70	6.692.807,76	3.783.232,72	3.672.518,72	3.614.844,63	3.643.862,41	3.572.565,81	3.584.649,11	46.332.494,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.037.785,27	3.033.702,40	3.018.493,79	3.204.097,93	3.039.714,52	5.830.559,22	3.361.852,87	3.251.259,89	3.194.857,22	3.220.296,78	3.113.549,84	3.211.412,22	40.517.581,95	0,00
Obrigações Patronais	481.017,64	561.982,05	458.441,30	461.918,38	470.860,18	862.248,54	421.379,85	421.258,83	419.987,41	423.565,63	459.015,97	373.236,89	5.814.912,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981.571,92	981.571,92	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	13.101.696,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	879.961,74	879.961,74	901.949,31	854.053,34	860.406,47	1.693.044,81	897.711,54	1.025.631,76	1.038.852,92	1.049.516,48	922.323,88	933.583,94	11.936.997,93	0,00
Pensões	101.610,18	101.610,18	101.104,18	122.748,57	124.861,77	228.591,96	129.557,96	0,00	0,00	2.514,68	127.464,33	124.634,31	1.164.698,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.076.846,36	1.113.520,67	1.125.938,41	1.321.760,94	1.179.377,32	2.067.199,00	1.276.249,58	1.292.076,67	1.187.757,89	1.198.841,92	1.185.734,65	1.218.451,85	15.243.755,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.674,44	25.604,48	19.869,61	241.143,02	13.172,41	22.445,10	104.361,28	154.568,63	38.345,71	31.304,49	25.695,39	56.857,41	752.041,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	981.571,92	981.571,92	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	13.101.696,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	76.600,00	106.344,27	103.015,31	103.816,01	97.620,07	123.117,13	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	1.306.555,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	83.316,60	0,00	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.462,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.423.528,47	3.463.735,70	3.354.050,17	3.321.057,28	3.316.465,62	6.547.245,53	3.534.252,64	3.406.073,81	3.465.939,66	3.497.051,65	3.436.619,37	3.424.415,51	44.190.435,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												94.850.235,65		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												300.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												389.000,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												1.311.688,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												92.849.547,65		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												44.190.435,41	47,59%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												50.138.755,73	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												47.631.817,94	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												45.124.880,16	48,6%	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA
Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:7E5E4616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.937.175,85	7.873.555,99	7.542.464,81	8.400.895,74	9.822.008,00	12.323.800,70	9.475.596,74	9.774.463,54	11.171.727,43	9.224.898,34	12.103.586,90	9.921.310,46	116.571.484,50	130.548.061,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.224,20	849.356,76	766.056,01	649.948,90	577.664,79	1.079.621,82	403.831,93	797.522,48	2.559.270,68	728.737,26	816.266,45	792.157,17	10.762.658,45	14.689.661,06
IPTU	94.306,14	121.309,78	94.176,31	52.109,33	37.522,31	58.071,02	43.513,01	161.981,96	1.071.916,08	112.965,73	121.189,17	95.412,15	2.064.472,99	2.902.926,07
ISS	137.947,60	161.513,27	112.915,24	171.218,35	127.014,28	176.165,72	150.142,42	123.350,83	133.745,75	104.775,18	162.653,21	134.409,70	1.695.851,55	2.202.491,62
ITBI	148.480,78	178.223,02	189.804,98	77.909,76	91.230,92	30.194,23	87.450,33	54.140,75	303.802,37	13.083,52	136.512,40	175.952,66	1.486.785,72	1.798.521,48
IRRF	261.025,87	282.566,20	275.397,44	277.630,75	274.378,90	744.272,99	72.268,78	320.467,82	199.230,97	340.532,59	278.281,26	293.335,59	3.619.389,16	5.061.558,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.463,81	105.744,49	93.762,04	71.080,71	47.518,38	70.917,86	50.457,39	137.581,12	850.575,51	157.380,24	117.630,41	93.047,07	1.896.159,03	2.724.163,75
Contribuições	457.548,10	450.906,50	445.284,11	427.552,58	471.979,56	1.038.320,08	223.158,32	518.010,36	495.815,35	583.864,46	482.913,43	525.056,84	6.120.409,69	7.833.939,71
Receita patrimonial	535.344,31	377.938,44	260.931,55	246.547,32	1.120.677,09	861.956,07	346.964,14	400.866,31	354.600,91	242.124,53	509.217,80	291.009,07	5.548.177,54	6.504.220,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	534.249,59	376.843,72	260.136,83	245.452,60	1.118.825,37	861.161,35	345.869,42	400.071,59	352.906,19	241.329,81	508.123,08	290.214,35	5.535.183,90	6.485.924,11
Outras Receitas Patrimoniais	1.094,72	1.094,72	794,72	1.094,72	1.851,72	794,72	1.094,72	794,72	1.694,72	794,72	1.094,72	794,72	12.993,64	18.296,32
Receita agropecuária	0,00	0,00	200,00	0,00	468,00	30,00	160,00	644,00	150,00	240,00	280,00	185,00	2.357,00	5.109,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	419.990,64	428.980,10	401.189,03	455.052,18	390.228,24	398.649,61	467.104,46	443.133,58	501.821,23	457.856,29	432.372,37	405.595,76	5.201.973,49	6.246.054,53
Transferências correntes	6.641.325,74	5.597.295,29	5.457.802,83	6.471.484,51	7.049.797,02	8.932.103,22	7.752.198,03	7.330.580,31	6.611.014,48	6.647.238,93	9.554.641,69	7.501.409,50	85.546.891,55	91.722.765,69
Cota parte do FPM	3.522.557,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.587.507,52	3.018.872,53	4.041.765,71	36.088.599,09	38.214.093,86
Cota parte do ICMS	1.085.950,42	1.212.414,17	1.223.455,51	1.275.414,84	1.199.584,59	1.445.764,53	1.300.374,34	1.180.705,07	1.261.704,07	1.521.093,16	1.256.615,47	1.299.278,09	15.262.354,26	18.779.270,05
Cota parte do IPVA	98.921,95	93.932,73	67.827,65	87.984,44	87.458,48	80.482,50	1.291.749,57	349.773,09	325.496,02	326.817,20	305.367,76	130.570,60	3.246.381,99	3.058.140,14
Cota parte do ITR	209.775,98	115.619,40	193.337,76	939.996,12	59.849,45	125.697,07	32.869,29	2.878,12	980,26	48.804,69	4.122,23	15.675,77	1.749.606,14	1.026.795,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.500,20	10.236,32	13.266,26	14.820,18	12.143,30	13.220,30	16.126,05	16.771,98	19.704,01	17.040,01	17.935,15	22.536,78	185.300,54	188.054,69
Transferências do FUNDEB	817.012,02	934.305,70	852.752,21	936.468,38	988.175,36	1.253.483,61	1.476.134,78	1.185.434,34	1.049.139,95	1.118.276,06	1.255.619,55	957.674,38	12.824.476,34	15.009.747,89
Outras transferências correntes	895.607,46	1.023.864,88	862.841,97	1.127.332,33	1.991.575,11	1.708.179,92	716.486,36	626.642,08	1.479.925,62	1.027.700,29	3.696.109,00	1.033.908,17	16.190.173,19	15.446.664,01
Outras receitas correntes	140.742,86	169.078,90	211.001,28	150.310,25	211.193,30	13.119,90	282.179,86	283.706,50	649.054,78	564.836,87	307.895,16	405.897,12	3.389.016,78	3.546.310,89
DEDUÇÕES (II)	1.533.520,37	1.394.455,08	1.291.075,34	1.408.973,26	2.235.573,76	2.620.457,33	1.648.092,09	1.986.479,95	2.010.892,01	1.878.935,14	1.908.367,33	1.813.971,32	21.730.792,98	24.496.808,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	292.661,44	298.503,64	295.555,99	279.927,47	303.445,09	844.132,27	13.064,10	302.630,24	309.140,83	298.368,99	312.001,07	290.768,50	3.840.199,63	5.025.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	80.000,00	95.384,34	148.077,83	88.384,34	87.509,82	10.768,68	280.096,95	280.096,95	648.558,09	562.773,66	288.061,05	402.548,51	2.972.260,22	2.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	432.701,97	268.856,58	164.658,33	151.261,20	1.026.641,28	774.830,61	243.015,72	300.052,03	236.803,35	117.540,03	387.722,66	178.688,94	4.282.772,70	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	728.156,96	731.710,52	682.783,19	889.400,25	817.977,57	990.725,77	1.111.915,32	1.103.700,73	816.389,74	900.252,46	920.582,55	941.965,37	10.635.560,43	11.621.808,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.403.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	8.107.339,14	94.840.691,52	106.051.252,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	715.013,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.303.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.907.339,14	94.540.691,52	105.336.238,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	97.680,00	97.680,00	97.680,00	98.680,00	97.680,00	175.296,00	124.552,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.311.688,00	1.669.367,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.205.975,48	6.331.420,91	6.153.709,47	6.893.242,48	7.149.754,24	9.528.047,37	7.702.952,65	7.683.495,59	9.056.347,42	7.241.475,20	10.090.731,57	7.802.851,14	92.840.003,52	103.666.871,19

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:B1FC75A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10,00**	**3.442.610,95**	**3.026.607,94**	**3.021,46**	**412.991,55**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**1.554.426,21**	**1.512.972,95**	**412.675,10**	**1.983.833,05**	**2.396.824,60**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**10,00**	**3.441.900,89**	**3.025.897,88**	**3.021,46**	**412.991,55**	**457.265,03**	**3.452.106,07**	**1.554.316,21**	**1.512.862,95**	**412.675,10**	**1.983.833,05**	**2.396.824,60**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.777,12	16.333,65	0,00	443,47	0,00	11.167,22	10.625,49	9.469,99	0,00	1.697,23	2.140,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	217.358,23	200.302,91	0,00	17.065,32	2.021,19	82.148,13	68.520,62	65.131,48	8.167,64	10.870,20	27.935,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.107.363,88	960.666,59	0,00	146.697,29	29.668,15	198.157,10	139.038,49	130.638,54	68.714,92	28.471,79	175.169,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	954.990,33	953.646,58	0,00	1.343,75	123.829,21	512.581,06	466.148,21	450.574,44	63.233,77	122.602,06	123.945,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	161.584,14	156.755,71	0,00	4.828,43	88.100,39	167.465,44	161.751,77	161.345,77	50.932,68	43.287,38	48.115,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	278.143,81	211.299,73	0,00	66.844,08	664,38	61.845,21	1.438,90	230,90	2.744,38	59.534,31	126.378,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	25.507,04	11.557,04	0,00	13.950,00	12.927,39	3.115,92	331,92	331,92	12.927,39	2.784,00	16.734,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	546.632,87	423.432,66	3.021,46	120.178,75	192.928,04	2.399.930,23	693.282,31	692.138,31	198.828,04	1.701.891,92	1.822.070,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	14.592,54	14.337,67	0,00	254,87	0,00	1.336,50	27,00	27,00	0,00	1.309,50	1.564,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	118.950,93	77.565,34	0,00	41.385,59	7.126,28	14.359,26	13.151,50	2.974,60	7.126,28	11.384,66	52.770,25
Samae - S Autônomo Municipal de Água e	**0,00**	**710,06**	**710,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	0,00	710,06	710,06	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10,00**	**3.442.610,95**	**3.026.607,94**	**3.021,46**	**412.991,55**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**1.554.426,21**	**1.512.972,95**	**412.675,10**	**1.983.833,05**	**2.396.824,60**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA
Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:E897E2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.422,08	212.384,19	201.248,52	209.175,89	208.948,33	276.233,35	209.701,52	206.459,50	210.128,52	216.869,02	210.128,52	268.007,63	2.686.707,07	0,00
Pessoal Ativo	257.422,08	212.384,19	201.248,52	209.175,89	208.948,33	276.233,35	209.701,52	206.459,50	210.128,52	216.869,02	210.128,52	268.007,63	2.686.707,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	224.665,12	179.379,80	176.292,45	177.178,53	176.860,99	229.709,50	191.307,44	189.008,51	190.997,56	197.438,69	190.997,56	248.768,00	2.372.604,15	0,00
Obrigações Patronais	32.756,96	33.004,39	24.956,07	31.997,36	32.087,34	46.523,85	18.394,08	17.450,99	19.130,96	19.430,33	19.130,96	19.239,63	314.102,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM	257.422,08	212.384,19	201.248,52	209.175,89	208.948,33	276.233,35	209.701,52	206.459,50	210.128,52	216.869,02	210.128,52	268.007,63	2.686.707,07	0,00

PESSOAL (III) = (I - II)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											110.175.869,26			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											3.504.586,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.483.872,54			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											105.187.410,72			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											2.686.707,07		2,55%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											6.311.244,64		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											5.995.682,41		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											5.680.120,18		5,4%	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2024 10:58														

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F36962AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.912.678,99**	**14.537.742,22**	**27.894.957,80**	**23.506.095,75**	**24.598.162,25**	**33.280.507,44**	**23.005.594,89**	**25.800.188,24**	**21.397.655,51**	**24.970.916,71**	**33.407.068,35**	**23.272.906,03**	**298.584.474,18**	**282.007.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.770.074,11	4.576.021,82	5.009.603,70	4.498.206,99	4.177.140,25	5.039.868,73	2.729.834,16	3.984.258,24	4.009.107,34	6.072.199,08	11.483.614,67	4.430.795,90	60.780.724,99	62.750.600,00
I.P.T.U.	1.133.084,58	1.149.341,42	1.059.433,67	892.446,57	886.043,94	867.556,01	325.060,84	492.226,06	1.035.494,91	2.108.455,11	7.403.166,94	1.004.080,41	18.356.390,46	20.178.000,00
I.S.S.	1.577.544,17	1.390.844,44	1.956.892,17	1.570.425,20	1.411.509,33	1.571.196,96	1.058.292,76	1.421.918,16	1.098.101,65	1.954.926,95	1.771.904,35	1.241.229,00	18.024.785,14	18.004.000,00
I.T.B.I.	217.141,41	309.341,89	248.212,96	434.065,45	232.413,52	253.729,84	210.299,78	170.570,99	239.922,91	255.063,51	258.130,84	234.076,42	3.062.969,52	4.506.000,00
I.R.R.F.	861.996,79	897.683,82	1.089.005,23	1.011.861,52	1.010.832,83	1.785.755,16	566.905,84	1.308.925,45	959.553,72	943.161,23	1.095.790,28	1.021.191,52	12.552.663,39	11.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	980.307,16	828.810,25	656.059,67	589.408,25	636.340,63	561.630,76	569.274,94	590.617,58	676.034,15	810.592,28	954.622,26	930.218,55	8.783.916,48	8.812.600,00
Contribuições	2.522.179,00	-3.564.807,77	1.961.497,59	1.878.446,25	1.869.446,67	3.496.693,61	633.360,69	2.104.384,70	1.820.710,53	1.536.588,72	2.018.682,94	2.079.889,71	18.357.072,64	20.907.000,00
Receita Patrimonial	766.057,24	813.855,68	681.205,20	628.754,80	628.507,61	566.887,48	571.379,21	533.723,65	489.789,66	526.830,51	519.258,00	548.484,85	7.274.733,89	11.016.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	744.138,04	790.569,67	659.726,02	613.640,01	613.719,40	546.263,18	561.020,38	524.836,08	475.649,56	511.755,71	493.846,82	533.860,12	7.069.024,99	10.739.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	21.919,20	23.286,01	21.479,18	15.114,79	14.788,21	20.624,30	10.358,83	8.887,57	14.140,10	15.074,80	25.411,18	14.624,73	205.708,90	277.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	480.625,00	392.752,62	338.797,58	349.517,48	340.143,01	371.476,97	0,00	785.864,60	4.184,61	821.522,49	0,00	779.042,43	4.663.926,79	6.304.500,00
Transferências Correntes	13.954.386,04	11.893.734,08	19.614.564,85	15.855.739,88	17.311.044,77	23.193.083,11	18.764.793,97	17.873.075,36	14.301.885,82	15.573.075,67	18.909.499,60	15.020.858,23	202.265.741,38	177.369.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.964.457,98	4.046.023,86	4.114.589,35	3.830.691,73	4.970.186,35	7.893.004,69	5.453.578,65	7.415.508,83	4.623.163,06	4.832.688,24	5.641.218,94	6.057.728,58	64.842.840,26	69.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.895.406,58	3.172.192,04	3.150.594,55	3.385.647,58	3.089.123,14	2.959.458,12	3.240.954,02	3.033.372,47	3.241.468,54	3.907.870,12	3.228.395,37	3.338.000,70	38.642.483,23	33.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	325.955,78	271.241,26	221.097,95	177.818,80	164.839,44	210.176,21	3.493.779,92	1.261.105,12	1.096.363,74	1.143.435,18	1.005.540,21	389.695,22	9.761.048,83	9.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	5.300,57	5.450,40	10.967,56	71.544,97	9.367,60	37.713,07	7.733,90	6.300,34	5.855,36	8.241,74	5.706,51	12.390,40	186.572,42	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.614,85	26.360,15	34.162,80	38.164,38	31.270,95	34.044,41	41.429,74	43.089,17	50.621,92	43.777,79	46.077,62	57.899,67	476.513,45	400.000,00

Transferências do FUNDEB	2.444.468,00	2.799.593,50	2.550.169,44	2.806.032,21	2.964.064,87	3.774.929,48	4.371.436,12	3.584.887,11	3.157.449,55	3.353.423,33	3.779.691,46	3.186.123,87	38.772.268,94	38.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.289.182,28	1.572.872,87	9.532.983,20	5.545.840,21	6.082.192,42	8.283.757,13	2.155.881,62	2.528.812,32	2.126.963,65	2.283.639,27	5.202.869,49	1.979.019,79	49.584.014,25	26.419.500,00
Outras Receitas Correntes	419.357,60	426.185,79	289.288,88	295.430,35	271.879,94	612.497,54	306.226,86	518.881,69	771.977,55	440.700,24	476.013,14	413.834,91	5.242.274,49	3.659.000,00
DEDUÇÕES (II)	**3.284.826,22**	**-3.109.629,38**	**2.284.501,02**	**2.310.669,31**	**2.500.755,39**	**4.191.213,55**	**2.717.784,95**	**3.114.526,85**	**2.566.486,54**	**2.686.262,33**	**2.838.610,73**	**2.734.172,85**	**28.120.180,36**	**30.057.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	663.674,46	595.161,02	831.987,67	754.735,53	776.914,04	2.054.741,63	132.403,96	681.176,18	695.299,47	641.853,93	792.711,50	697.358,75	9.318.018,14	7.817.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.211.607,32	-5.261.581,89	13.282,49	13.670,26	13.670,26	27.340,52	13.670,26	13.670,26	14.177,19	12.126,82	13.714,70	13.714,70	-3.900.937,11	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	51.718,51	52.538,00	53.322,35	41.490,08	46.994,57	57.012,51	104.195,95	67.805,28	53.515,38	45.079,05	46.796,84	51.956,55	672.425,07	650.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.357.825,93	1.504.253,49	1.385.908,51	1.500.773,44	1.663.176,52	2.052.118,89	2.467.514,78	2.351.875,13	1.803.494,50	1.987.202,53	1.985.387,69	1.971.142,85	22.030.674,26	21.290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.627.852,77**	**17.647.371,60**	**25.610.456,78**	**21.195.426,44**	**22.097.406,86**	**29.089.293,89**	**20.287.809,94**	**22.685.661,39**	**18.831.168,97**	**22.284.654,38**	**30.568.457,62**	**20.538.733,18**	**270.464.293,82**	**251.950.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	401.579,00	962.802,72	100.000,00	0,00	240.700,68	1.232.302,72	0,00	0,00	2.800.000,00	100.000,00	5.837.385,12	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.627.852,77	17.647.371,60	25.208.877,78	20.232.623,72	21.997.406,86	29.089.293,89	20.047.109,26	21.453.358,67	18.831.168,97	22.284.654,38	27.768.457,62	20.438.733,18	264.626.908,70	249.950.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	437.260,29	437.260,29	137.280,00	-746.896,57	137.280,00	274.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.744,01	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.064,54	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	65.631,46	881.088,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	19.190.592,48	17.210.111,31	25.071.597,78	20.979.520,29	21.860.126,86	28.814.733,89	19.819.044,72	21.306.510,67	18.684.320,97	22.137.806,38	27.621.609,62	20.373.101,72	263.069.076,69	247.950.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:33:03.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5BFA510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	377.781,27	3.172.113,13	3.390.408,96	61.517,82	97.967,62	2.802.204,76	8.289.746,48	6.406.513,23	6.345.855,79	1.052.041,94	3.694.053,51	3.792.021,13
PODER EXECUTIVO	377.781,27	3.172.113,13	3.390.408,96	61.517,82	97.967,62	2.802.204,76	8.289.746,48	6.406.513,23	6.345.855,79	1.052.041,94	3.694.053,51	3.792.021,13
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	19,86	0,00	0,00	21,52	4.052,12	14.012,10	3.335,40	3.335,40	0,00	14.728,82	14.750,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.310,01	42.310,01	0,00	0,00	23.727,39	69.667,32	29.466,19	29.466,19	63.212,39	716,13	716,13
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	32.297,95	0,00	0,00	32.297,95	0,00	0,00	7.790,63	949,90	949,90	0,00	6.840,73	6.840,73
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	427,79	427,79	0,00	0,00	0,00	630,00	320,00	320,00	0,00	310,00	310,00
PODER EXECUTIVO	238,80	176.907,35	176.907,35	0,00	238,80	480,00	144.261,35	131.075,14	131.075,14	11.486,61	2.179,60	2.418,40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	80.373,37	80.373,37	0,00	0,00	55.470,58	254.530,58	240.265,37	240.265,37	69.172,97	562,82	562,82
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	49.921,75	49.921,75	0,00	0,00	220,00	11.758,27	10.758,27	10.758,27	1.220,00	0,00	0,00
SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	168,75	168,75	0,00	0,00	0,00	3.349,14	697,30	697,30	2.651,84	0,00	0,00

SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	275.681,26	262.688,26	0,00	12.993,00	33.720,50	41.752,53	33.926,33	33.926,33	40.726,70	820,00	13.813,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	24.876,97	24.876,97	0,00	0,00	0,00	98.161,95	45.748,20	13.555,20	7.850,93	76.755,82	76.755,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.130,98	588.642,64	603.636,66	675,00	9.461,96	47.241,58	1.153.856,93	962.650,70	947.510,93	118.181,57	135.406,01	144.867,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	228.019,73	226.749,73	0,00	1.270,00	5.926,93	436.488,74	318.138,71	318.138,71	12.970,83	111.306,13	112.576,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.375,45	6.375,45	0,00	0,00	2.453,50	4.301,62	0,00	0,00	6.755,12	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	266.157,06	444.028,80	689.253,32	5.744,95	15.187,59	592.945,70	1.316.940,64	1.243.890,50	1.239.029,13	338.820,52	332.036,69	347.224,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	270,00	545,63	815,63	0,00	0,00	1.165,77	69.074,73	22.934,91	22.934,91	24.976,17	22.329,42	22.329,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	10.228,41	10.228,41	0,00	0,00	0,00	41.153,35	40.440,84	40.440,84	712,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	2.092,06	2.092,06	0,00	0,00	4.681,64	37.477,93	15.795,76	15.795,76	5.313,25	21.050,56	21.050,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.565,60	1.007.405,03	996.036,63	12.450,00	484,00	243.640,58	2.330.011,44	2.078.384,74	2.074.520,44	262.952,79	236.178,79	236.662,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.540,58	232.614,49	217.546,82	10.349,92	15.258,33	76.677,52	1.320.816,59	1.227.734,97	1.223.135,97	85.037,74	89.320,40	104.578,73
UNIUV	41.578,64	1.473,78	0,00	0,00	43.052,42	1.709.800,95	933.710,64	0,00	0,00	0,00	2.643.511,59	2.686.564,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	108.698,23	45,91	45,91	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	108.698,23	45,91	45,91	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	18,69	18,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27,22	27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIUV	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**486.479,50**	**3.172.159,04**	**3.390.454,87**	**61.517,82**	**206.665,85**	**2.802.204,76**	**8.289.746,48**	**6.406.513,23**	**6.345.855,79**	**1.052.041,94**	**3.694.053,51**	**3.900.719,36**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2024, às 17:34:06.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DC6BD83D

